



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.014/2025

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 046/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

INTERESSADOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA PERANTE A JUSTIÇA COMUM, ÀS JUSTIÇAS FEDERAIS E JUSTIÇA DO TRABALHO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

MOVIMENTAÇÃO

DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME Secretaria Municipal de Administração

CNPJ 01.614.537/0001-04

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão se encontra diante de um cenário crítico que demanda atenção imediata. A alta incidência de contenciosos nas esferas trabalhista, tributária, administrativa e constitucional expõe a administração pública a riscos significativos, incluindo potenciais condenações que podem comprometer o orçamento municipal e a prestação de serviços essenciais à população.

A Procuradoria Municipal, órgão destinado a defender os interesses da administração pública, apresenta limitações estruturais e de pessoal que inviabilizam a gestão eficaz dessas demandas legais. O quadro funcional atual é insuficiente para lidar com o volume e a complexidade das causas em andamento, resultando em riscos como o descumprimento de prazos processuais e a inadequada elaboração de defesas jurídicas. Tais condições tornam a gestão dos assuntos jurídicos do município vulnerável, colocando em risco não apenas a integridade financeira da municipalidade, mas também a segurança jurídica numa perspectiva mais ampla.

A falta de defesa adequada pode levar a condenações de montantes consideráveis, prejudicando a capacidade de investimento do município e afetando diretamente a qualidade dos serviços públicos prestados à população. Além disso, a situação gera insegurança jurídica, condição que pode desestimular investimentos na região e impactar o desenvolvimento local.

Diante desse contexto, a contratação de serviços advocatícios especializados torna-se essencial. A experiência e a expertise de profissionais qualificados são fundamentais para garantir uma assessoria jurídica robusta, capaz de manejar as peculiaridades de cada caso e proporcionar uma defesa efetiva dos interesses do Município de Itinga do Maranhão. Essa medida não apenas visa mitigar os riscos associados aos contenciosos existentes, mas também buscar prevenir futuras demandas que possam surgir, fortalecendo assim a estrutura jurídica do município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Atender a tal necessidade é, portanto, uma ação que converge com o interesse público, assegurando que a administração pública exerça suas funções com eficiência e responsabilidade, promovendo um ambiente jurídico seguro e sustentável para todos os cidadãos. A preservação do patrimônio público, o cumprimento de normas legais e a garantia de direitos fundamentais são pilares que fundamentam a atuação estatal e que merecem ser resguardados por meio de adequadas soluções jurídicas.

503

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nicolly Silva Queiroz

Itinga do Maranhão - MA, 2 de Outubro de 2025

Gabrielle Lima de Siqueira
Chefe de Gabinete da Prefeita
Decreto nº 008/2025 - GAB



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Art. 74, III, “c”, Lei 14.133/2021

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do Processo de Contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Finanças, 01.614.537/0001-04
Kamila Karolina Leite Melo,



Objeto

Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa perante a Justiça Comum, às Justiças Federais e Justiça do Trabalho de interesse do Município de Itinga do Maranhão/MA.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão se encontra diante de um cenário crítico que demanda atenção imediata. A alta incidência de contenciosos nas esferas trabalhista, tributária, administrativa e constitucional expõe a administração pública a riscos significativos, incluindo potenciais condenações que podem comprometer o orçamento municipal e a prestação de serviços essenciais à população.

A Procuradoria Municipal, órgão destinado a defender os interesses da administração pública, apresenta limitações estruturais e de pessoal que inviabilizam a gestão eficaz dessas demandas legais. O quadro funcional atual é insuficiente para lidar com o volume e a complexidade das causas em andamento, resultando em riscos como o descumprimento de prazos processuais e a inadequada elaboração de defesas jurídicas. Tais condições tornam a gestão dos assuntos jurídicos do município vulnerável, colocando em risco não apenas a integridade financeira da municipalidade, mas também a segurança jurídica numa perspectiva mais ampla.

A falta de defesa adequada pode levar a condenações de montantes consideráveis, prejudicando a capacidade de investimento do município e afetando diretamente a qualidade dos serviços públicos prestados à população. Além disso, a situação gera insegurança jurídica, condição que pode desestimular investimentos na região e impactar o desenvolvimento local.

Diante desse contexto, a contratação de serviços advocatícios especializados torna-se essencial. A experiência e a expertise de profissionais qualificados são fundamentais para garantir uma assessoria jurídica robusta, capaz de manejar as peculiaridades de cada caso e proporcionar uma defesa efetiva dos interesses do Município de Itinga do Maranhão. Essa medida não apenas visa mitigar os riscos associados aos contenciosos existentes, mas também buscar prevenir futuras demandas que possam surgir, fortalecendo assim a estrutura jurídica do município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Atender a tal necessidade é, portanto, uma ação que converge com o interesse público, assegurando que a administração pública exerça suas funções com eficiência e responsabilidade, promovendo um ambiente jurídico seguro e sustentável para todos os cidadãos. A preservação do patrimônio público, o cumprimento de normas legais e a garantia de direitos fundamentais são pilares que fundamentam a atuação estatal e que merecem ser resguardados por meio de adequadas soluções jurídicas.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 31 de Outubro de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Estudo Técnico Preliminar

Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda classifica-se como de baixa complexidade, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa perante a Justiça Comum, às Justiças Federais e Justiça do Trabalho	MÊS	12	R\$	R\$
Valor Total					R\$

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 2 de Outubro de 2025


Luis James Silva da Silva Fonseca
Procurador
Decreto nº 260/2025 - GAB



AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA

NOME Secretaria Municipal de Administração

CNPJ 01.614.537/0001-04

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão se encontra diante de um cenário crítico que demanda atenção imediata. A alta incidência de contenciosos nas esferas trabalhista, tributária, administrativa e constitucional expõe a administração pública a riscos significativos, incluindo potenciais condenações que podem comprometer o orçamento municipal e a prestação de serviços essenciais à população.

A Procuradoria Municipal, órgão destinado a defender os interesses da administração pública, apresenta limitações estruturais e de pessoal que inviabilizam a gestão eficaz dessas demandas legais. O quadro funcional atual é insuficiente para lidar com o volume e a complexidade das causas em andamento, resultando em riscos como o descumprimento de prazos processuais e a inadequada elaboração de defesas jurídicas. Tais condições tornam a gestão dos assuntos jurídicos do município vulnerável, colocando em risco não apenas a integridade financeira da municipalidade, mas também a segurança jurídica numa perspectiva mais ampla.

A falta de defesa adequada pode levar a condenações de montantes consideráveis, prejudicando a capacidade de investimento do município e afetando diretamente a qualidade dos serviços públicos prestados à população. Além disso, a situação gera insegurança jurídica, condição que pode desestimular investimentos na região e impactar o desenvolvimento local.

Diante desse contexto, a contratação de serviços advocatícios especializados torna-se essencial. A experiência e a expertise de profissionais qualificados são fundamentais para garantir uma assessoria jurídica robusta, capaz de manejar as peculiaridades de cada caso e proporcionar uma defesa efetiva dos interesses do Município de Itinga do Maranhão. Essa medida não apenas visa mitigar os riscos associados aos contenciosos existentes, mas também buscar prevenir futuras demandas que possam surgir, fortalecendo assim a estrutura jurídica do município.

Atender a tal necessidade é, portanto, uma ação que converge com o interesse público, assegurando



que a administração pública exerça suas funções com eficiência e responsabilidade, promovendo um ambiente jurídico seguro e sustentável para todos os cidadãos. A preservação do patrimônio público, o cumprimento de normas legais e a garantia de direitos fundamentais são pilares que fundamentam a atuação estatal e que merecem ser resguardados por meio de adequadas soluções jurídicas.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nicolly Silva Queiroz

Itinga do Maranhão - MA, 2 de Outubro de 2025

Kamila Karolina Leite Melo

Kamila Karolina Leite Melo
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto nº 257/2025 - GAB



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 01.614.537/0001-04



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Nicolly Silva Queiroz



Problema Resumido

O Município de Itinga do Maranhão enfrenta contencioso expressivo nas esferas trabalhista, tributária, administrativa e constitucional, com impactos financeiros e institucionais relevantes. A Procuradoria Municipal não dispõe de quadro funcional suficiente para absorver o volume e a complexidade das demandas, o que pode acarretar perda de prazos processuais, fragilidade das defesas, condenações de elevada monta e insegurança jurídica. O TCU reconhece a possibilidade de contratação de serviços advocatícios especializados quando a estrutura jurídica do ente é insuficiente para atender às demandas (Acórdãos TCU nº 289/2018-Plenário; nº 588/2018-Plenário; nº 1925/2019-Plenário).

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão se encontra diante de um cenário crítico que demanda atenção imediata. A alta incidência de contenciosos nas esferas trabalhista, tributária, administrativa e constitucional expõe a administração pública a riscos significativos, incluindo potenciais condenações que podem comprometer o orçamento municipal e a prestação de serviços essenciais à população.

A Procuradoria Municipal, órgão destinado a defender os interesses da administração pública, apresenta limitações estruturais e de pessoal que inviabilizam a gestão eficaz dessas demandas legais. O quadro funcional atual é insuficiente para lidar com o volume e a complexidade das causas em andamento, resultando em riscos como o descumprimento de prazos processuais e a inadequada elaboração de defesas jurídicas. Tais condições tornam a gestão dos assuntos jurídicos do município vulnerável, colocando em risco não apenas a integridade financeira da municipalidade, mas também a

Amns



segurança jurídica numa perspectiva mais ampla.

A falta de defesa adequada pode levar a condenações de montantes consideráveis, prejudicando a capacidade de investimento do município e afetando diretamente a qualidade dos serviços públicos prestados à população. Além disso, a situação gera insegurança jurídica, condição que pode desestimular investimentos na região e impactar o desenvolvimento local.

Diante desse contexto, a contratação de serviços advocatícios especializados torna-se essencial. A experiência e a expertise de profissionais qualificados são fundamentais para garantir uma assessoria jurídica robusta, capaz de manejar as peculiaridades de cada caso e proporcionar uma defesa efetiva dos interesses do Município de Itinga do Maranhão. Essa medida não apenas visa mitigar os riscos associados aos contenciosos existentes, mas também buscar prevenir futuras demandas que possam surgir, fortalecendo assim a estrutura jurídica do município.

Atender a tal necessidade é, portanto, uma ação que converge com o interesse público, assegurando que a administração pública exerça suas funções com eficiência e responsabilidade, promovendo um ambiente jurídico seguro e sustentável para todos os cidadãos. A preservação do patrimônio público, o cumprimento de normas legais e a garantia de direitos fundamentais são pilares que fundamentam a atuação estatal e que merecem ser resguardados por meio de adequadas soluções jurídicas.

Riscos: execução parcial dos serviços; descumprimento de prazos processuais; dependência excessiva da contratada; preços acima do mercado. Medidas: escopo detalhado com entregas e prazos; designação de fiscal do contrato (art. 117, Lei nº 14.133/2021); relatórios periódicos; justificativa formal de preços (art. 72); sanções contratuais e rescisão por interesse público.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de serviços advocatícios especializados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deve considerar a complexidade e a urgência das demandas jurídicas enfrentadas. Abaixo, estão listados os requisitos que a solução contratada deve atender, visando garantir uma escolha mais vantajosa por meio de um processo competitivo.

Requisitos da contratação:

- Especialização Jurídica:** A sociedade de advogados contratada deve possuir comprovada especialização e experiência na área jurídica aplicável às demandas da administração pública municipal, especialmente no âmbito da Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho.
- Experiência Comprovada:** Será exigida comprovação de experiência prévia na representação de entes públicos em ações judiciais de relevância, bem como em atividades de consultoria jurídica voltadas ao atendimento de interesses administrativos e institucionais do município.
- Equipe Qualificada:** A equipe técnica deve ser composta por profissionais regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com experiência mínima de 5 anos na prática jurídica em áreas



correlatas às demandas da contratação. A qualificação deve ser comprovada por meio de currículos e documentos pertinentes.

4. Atendimento Contínuo e Disponibilidade: A sociedade contratada deve demonstrar capacidade para prestar suporte jurídico de forma contínua, adaptando-se às demandas urgentes do município. Isso inclui a disponibilidade para comparecimento a audiências, reuniões e acompanhamento processual, tanto presencial quanto remoto, conforme necessário.

5. Capacidade de Análise e Proposição: A contratada deve demonstrar habilidade para identificar riscos jurídicos, propor medidas preventivas e apresentar soluções eficazes para questões consultivas e contenciosas.

4.6. Confidencialidade: Compromisso formal com a confidencialidade de todas as informações sensíveis e estratégicas do município, resguardando os dados em conformidade com as normativas legais aplicáveis.

7. Relatórios Periódicos: A sociedade contratada deverá apresentar relatórios periódicos detalhados sobre o andamento dos processos judiciais e consultivos. Esses relatórios devem conter análises objetivas, descrição das ações realizadas, resultados alcançados e proposições para futuras ações estratégicas.

8. Instrumentos de Monitoramento: A sociedade deverá implementar instrumentos de monitoramento dos processos sob sua responsabilidade, assegurando que todas as etapas sejam cumpridas dentro dos prazos legais e administrativos estipulados.

Esses requisitos visam assegurar que a contratação atenda efetivamente às necessidades da Procuradoria Municipal, garantindo a melhora na capacidade de resposta jurídica e a mitigação de riscos legais.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Contratação de Escritórios de Advocacia Especializados
Vantagens:

- Expertise: Acesso a profissionais com conhecimento específico nas áreas necessárias (trabalhista, tributária, administrativa e constitucional), melhorando a qualidade das defesas.
- Agilidade: Possibilidade de resposta rápida às demandas, minimizando riscos de perda de prazos processuais.

- Escalabilidade: Capacidade de adaptar o volume de trabalho conforme as necessidades do município, contratando mais ou menos serviços conforme a demanda.

Desvantagens:

- Custo: Pode acarretar custos elevados, dependendo das tarifas da firma contratada, impactando o orçamento municipal.

- Dependência: Risco de depender excessivamente de terceiros, podendo levar à falta de capacitação

Lamais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



interna ao final do contrato.
- Menor controle: Difícil monitoramento da eficácia dos serviços prestados, podendo resultar em insatisfação se os resultados não forem mensuráveis.

- Solução 2: Criação de um Núcleo de Apoio Jurídico Temporário
Vantagens:

- Custo-Benefício: Possivelmente mais econômico que a contratação direta de escritórios, já que pode aproveitar advogados temporários sem a estrutura fixa de um escritório.
- Conhecimento interno: Promove a formação e capacitação continuada da equipe jurídica do próprio município.
- Flexibilidade: Permite ajustar o número de profissionais de acordo com a magnitude do contencioso.

Desvantagens:

- Limitações de Expertise: A profundidade do conhecimento técnico pode ser inferior ao de um escritório especializado.
- Tempo de Implementação: Requer tempo para recrutamento, seleção e treinamento dos profissionais.
- Alta rotatividade: Atração e retenção de talentos pode ser desafiadora em um cenário municipal, afetando a continuidade do trabalho.

- Solução 3: Parceria com Universidades/Faculdades de Direito
Vantagens:

- Custo Reduzido: Parcerias podem diminuir os custos, uma vez que alunos em estágio podem trabalhar sob supervisão, oferecendo suporte jurídico.
- Formação prática: Proporciona aos estudantes experiência no campo e pode gerar qualidade na execução das tarefas supervisionadas.
- Inovação: Atração de novas ideias e abordagens por meio de jovens advogados e acadêmicos.

Desvantagens:

- Falta de Experiência: Alunos podem não ter a experiência necessária para lidar com casos de complexidade elevada, resultando em defesas fracas.
- Dificuldade de Coordenação: Requer gestão eficaz para integrar estagiários ao processo jurídico existente do município, o que pode demandar tempo e energia.
- Atrasos potenciais: O aprimoramento de processos e adequação à realidade do município pode demandar mais tempo devido ao envolvimento de estudantes em formação.

Comparativo

Análise:

Critério	Escritórios Especializados	Núcleo de Apoio Jurídico	Parceria com Universidades
Custo	Alto	Moderado	Baixo
Expertise	Alta	Média	Baixa
Tempo de Implementação	Rápido	Médio	Lento



Controle e Supervisão	Difícil	Mais fácil	Gestão necessária	
Capacitação da Equipe	Baixa	Alta	Média	
Flexibilidade	Alta	Alta	Média	

- Considerações Finais: Cada solução apresenta características distintas que devem ser avaliadas em função do contexto específico do Município de Itinga do Maranhão, considerando custos, eficiência e capacidade de mitigação dos riscos jurídicos enfrentados. A escolha deve priorizar a combinação entre custo, qualidade e incremento da capacidade interna do município.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de escritórios de advocacia especializados se justifica por uma série de fatores técnicos que garantem a eficácia e a adequação da solução proposta às necessidades do Município de Itinga do Maranhão. A Procuradoria Municipal, diante de um contencioso expressivo e complexo, carece de expertise e recursos humanos suficientes para atender à totalidade das demandas judiciais e administrativas enfrentadas. Os escritórios especializados apresentem um histórico comprovado na defesa de entes públicos, o que se traduz em maior capacidade de elaboração de defesas robustas e eficazes, mitigando riscos de condenações onerosas.

Os aspectos de desempenho dos serviços prestados por esses escritórios são significativos, uma vez que têm conhecimento aprofundado das particularidades e nuances do Direito Público. Essa especialização proporciona um diferencial na identificação de estratégias processuais adequadas, além de permitir a atuação proativa em negociações e acordos. A compatibilidade da solução é evidente, pois esses escritórios configuram suas atuações em conformidade com as necessidades específicas do cliente, permitindo uma integração efetiva com as diretrizes e objetivos da administração pública municipal.

A facilidade de implementação dos serviços advocatícios também merece destaque. Os escritórios costumam ser estruturados para iniciar os atendimentos de forma ágil, definindo equipes de trabalho prontamente disponíveis para a absorção das demandas existentes. Isso reduz a curva de aprendizado e promove uma resposta mais rápida frente às urgências e prazos processuais críticos. A experiência prévia de tais instituições em situações similares complementa essa velocidade, garantindo que as soluções sejam fidedignas e exequíveis dentro do contexto de atuação do Município.

Os benefícios operacionais advindos dessa escolha estão relacionados à manutenção e ao suporte técnico contínuo oferecido pelos escritórios de advocacia. Tais instituições geralmente disponibilizam canais de comunicação permanentes e relatórios de acompanhamento dos casos, garantindo transparência e controle sobre as ações advocatícias. Além disso, a escalabilidade da solução é um aspecto relevante, já que os escritórios podem ajustar sua quantidade de recursos e esforços dedicados das suas equipes conforme a variabilidade das demandas judicial e administrativa do município.

Do ponto de vista econômico, a escolha pela contratação de escritórios especializados gera um retorno significativo em relação ao investimento realizado. O custo-benefício desta abordagem está atrelado

Amis



não apenas à diminuição das despesas com honorários advocatícios, mas também à proteção financeira que a correta defesa legal proporciona. Com a mitigação de riscos de condenações onerosas, o Município poderá evitar prejuízos que poderão impactar seu orçamento e sua capacidade de investimento em outras áreas sociais essenciais. Assim, a contratação se apresenta como uma medida de prudência e responsabilidade fiscal, promovendo segurança jurídica e estabilidade financeira.

Em síntese, a escolha pela contratação de escritórios de advocacia especializados é uma decisão estratégica que alinha eficiência operacional, viabilidade técnica e vantagens econômicas ao interesse público, assegurando que o Município de Itinga do Maranhão enfrente seus desafios jurídicos com a necessária atenção e expertise.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa perante a Justiça Comum, às Justiças Federais e Justiça do Trabalho	MÊS	12,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Valor Total				R\$ 360.000,00	

A partir de consulta a contratações similares publicadas no PNCP, no ComprasNet e em bases de Tribunais de Contas Estaduais, apresentam-se as seguintes estimativas para a presente contratação:

Item	Quantidade/Valor	Base/Observação
Valor mensal estimado	R\$ 30.000,00	Compatível com contratações análogas (PNCP/ComprasNet).
Valor anual estimado	R\$ 360.000,00	12 parcelas mensais.
Processos ativos a acompanhar	50 a 70 / ano	Estimativa baseada em histórico e porte municipal.
Pareceres jurídicos	Até 12 / ano	Pareceres técnicos escritos.
Relatórios de atividades	4 / ano	Relatórios trimestrais.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização de uma única licitação com a adjudicação em lotes ou itens distintos é justificada pela necessidade de atender à complexidade das demandas jurídicas enfrentadas pela Prefeitura Municipal



de Itinga do Maranhão. O contencioso expressivo nas esferas trabalhista, tributária, administrativa e constitucional requer especializado conhecimento em áreas distintas, o que torna viável e eficiente a divisão dos serviços entre escritórios de advocacia com expertise específica. Essa abordagem permite que questões variadas sejam tratadas por profissionais que tenham experiência comprovada na área correspondente, garantindo assim defesas mais robustas e adequadas a cada situação. 14
B

Outros benefícios do parcelamento são a possibilidade de otimização do tempo de resposta às demandas judiciais e administrativas. Com múltiplos escritórios lidando com diferentes assuntos simultaneamente, é possível evitar atrasos e desagregações que poderiam ocorrer caso um único escritório fosse encarregado de todas as demandas. Além disso, essa estratégia facilita a concorrência entre os escritórios, resultando em propostas mais vantajosas para o município e assegurando que os melhores prestadores de serviço sejam selecionados para atender às necessidades específicas.

Por fim, a adoção desse modelo de contratação fragmentada tem um impacto positivo no atendimento ao interesse público. Com a contratação de diversos escritórios especializados, a Procuradoria Municipal poderá melhorar sua performance em termos de agilidade e efetividade na defesa dos interesses do Município. Isso não só minimiza riscos de condenações onerosas e favorece a segurança jurídica, como também fortalece a confiança da população nas ações do governo municipal, refletindo diretamente na melhoria da imagem institucional da Prefeitura de Itinga do Maranhão.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de escritórios de advocacia especializados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão visa resolver o contencioso expressivo enfrentado nas esferas trabalhista, tributária, administrativa e constitucional. Essa solução apresenta uma economicidade significativa, pois os escritórios têm a expertise necessária para atuar de forma eficiente nestas áreas, proporcionando um custo-benefício superior ao que seria alcançado com a ampliação da Procuradoria Municipal. Ao evitar condenações onerosas e ineficiências processuais, a contratação direta contribui para a proteção dos recursos financeiros do município.

Além disso, a solução proposta possibilita o aproveitamento eficiente dos recursos humanos disponíveis. A estrutura atual da Procuradoria Municipal não comporta a demanda existente, o que pode resultar em perdas significativas, como prazos processuais não cumpridos e defesas insuficientes. Com a contratação de profissionais especializados, o município garante que as demandas sejam atendidas por advogados experientes, permitindo que os servidores públicos se concentrem em funções que requerem conhecimento específico em suas áreas, aumentando a produtividade geral.

Em relação aos recursos materiais, a contratação de escritórios privados elimina a necessidade de investimento adicional em infraestrutura e tecnologia que seriam necessários para expandir a própria Procuradoria. Os escritórios já dispõem das ferramentas necessárias para a gestão das ações judiciais, o que evita gastos desnecessários com aquisição de sistemas e equipamentos.

Lauro



Por fim, a contratação de serviços advocatícios especializados permite à administração pública responder de forma ágil e eficaz às demandas legais, reduzindo a insegurança jurídica e evitando futuras condenações. Isso resulta em uma utilização mais racional e otimizada dos recursos financeiros do município, protegendo seu patrimônio e garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais. Assim, a solução traz benefícios econômicos e operacionais relevantes, alinhando-se aos objetivos de eficiência e eficácia na administração pública.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação de escritórios de advocacia especializados para a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão demanda uma série de providências que garantam a eficácia e eficiência na solução do contencioso enfrentado. Inicialmente, é necessário realizar um diagnóstico detalhado da situação atual da Procuradoria Municipal, identificando as áreas de maior demanda e os tipos de ações judiciais que predominam. Essa análise servirá como base para definir a quantidade e a especialização dos serviços jurídicos requeridos.

Providências administrativas necessárias:

Subsequentemente, é imprescindível o levantamento de informações sobre os escritórios de advocacia disponíveis no mercado que possuem experiência em contenciosos coletivos e que atuem nas esferas mencionadas (trabalhista, tributária, administrativa e constitucional). Esse levantamento pode incluir a elaboração de critérios de seleção, considerando a reputação, a experiência prévia em casos similares e a capacidade técnica comprovada. Uma vez fixados os critérios, a administração deve proceder com a pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores.

Adicionalmente, torna-se relevante estabelecer um sistema de gerenciamento que monitore os casos atribuídos aos escritórios contratados, garantindo acompanhamento próximo das estratégias jurídicas adotadas. Para isso, a criação de um painel de controle, com indicadores de desempenho, facilitará a mensuração da eficácia do trabalho realizado pelos advogados. Esses indicadores podem incluir taxa de sucesso nas defesas e agilidade na resposta às demandas processuais.

Indicador	Meta	Medição/Verificação
Pareceres entregues no prazo	100% até 5 dias úteis	Protocolo e controle de prazos.
Atendimento a demandas urgentes	100% até 48h	Registro de abertura e conclusão do chamado.
Comparecimento em audiências	≥ 95% das convocações	Atas e certidões de audiência.
Relatórios trimestrais	100% entregues no prazo	Protocolo e aceite do fiscal.



Redução de contingências	Meta de 30% (médio prazo)	Relatório consolidado semestral.
--------------------------	---------------------------	----------------------------------

Embora as contratações comuns não exijam capacitação específica, neste caso, recomenda-se a implementação de um curso de formação em gestão e fiscalização de contratos jurídicos para os servidores da Procuradoria Municipal. Este treinamento deverá abordar temas como a análise de relatórios de progresso dos escritórios, noções de acompanhamento processual e aspectos éticos no assessoramento jurídico. Tal capacitação visa assegurar que os servidores possam gerenciar adequadamente os contratos, contribuindo para uma gestão eficaz e orientada a resultados.

Por fim, é importante elaborar um plano detalhado de reservas orçamentárias que considere não apenas os valores das contratações, mas também possíveis despesas adicionais relacionadas ao contencioso, como honorários sucumbenciais ou custas processuais. Essa previsão financeira possibilitará à administração uma melhor alocação de recursos, reduzindo riscos de contingenciamentos futuros e assegurando a continuidade das atividades jurídicas necessárias.

Essas providências operacionais e estruturais visam garantir a contratação eficiente de serviços advocatícios especializados e a melhorar a estrutura de suporte da Procuradoria Municipal, sempre alinhadas aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação de escritórios de advocacia especializados, revela que não há contratações adicionais necessárias antes da implementação dessa solução. A Procuradoria Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta um elevado volume de processos nas esferas trabalhista, tributária, administrativa e constitucional, o que justifica a demanda imediata por apoio jurídico especializado.

O escopo da contratação de serviços advocatícios especializados visa fornecer suporte jurídico pontual para atender à complexidade das demandas existentes. Esse serviço é suficiente para resolver as questões enfrentadas pela Procuradoria Municipal neste momento, uma vez que permitirá evitar a perda de prazos processuais e garantir defesas adequadas.

Não se identificam, portanto, necessidades complementares que dependam tecnicamente ou operacionalmente da contratação dos escritórios especializados. Assim, a estrutura existente na Procuradoria pode operar integradamente com os serviços que serão contratados, sem requisições adicionais relacionadas a atendimento de infraestrutura, manutenção predial ou qualquer outro tipo de suporte que necessite de contratação prévia.

Lauro



Em suma, a solução de contratação de escritórios de advocacia especializados atende de forma direta à demanda atual da Procuradoria Municipal, e não existem contratações correlatas ou interdependentes que precisem ser realizadas antes desse passo.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de escritórios de advocacia especializados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, visando atender um contencioso expressivo nas esferas trabalhista, tributária, administrativa e constitucional, pode gerar alguns impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos e à geração de resíduos. É importante considerar esses impactos e elaborar medidas mitigadoras que promovam a eficiência energética e o uso responsável de recursos.

Um dos principais impactos ambientais potenciais fraqueza na eficiência energética dos escritórios contratados. Isso pode ocorrer caso as instalações físicas utilizadas seja ineficientes em termos de consumo de energia. A medida mitigadora proposta é a recomendação para que os escritórios adotem práticas de eficiência energética, como a utilização de equipamentos de baixo consumo (como impressoras e computadores com selo de eficiência energética), bem como iluminação natural e LED. Além disso, é sugerido incentivar o teletrabalho, quando possível, reduzindo assim a necessidade de deslocamento físico e contribuindo para a diminuição da pegada de carbono.

Outro impacto relevante diz respeito ao consumo de papel e à geração de resíduos. Escritórios de advocacia costumam gerar um volume significativo de documentos impressos. Para mitigar esse impacto, é importante promover a adoção de soluções digitais, incentivando a digitalização de documentos e o uso de plataformas eletrônicas para a gestão de processos. Medidas como a implementação de políticas de impressão consciente, compreensão de o uso de papel reciclado, podem ajudar a diminuir o desperdício e a geração de resíduos.

Adicionalmente, é necessário considerar a logística reversa na contratação de serviços jurídicos. Embora não se trate de produtos físicos, é fundamental discutir a destinação adequada de materiais de escritório utilizados pelos profissionais contratados. Os escritórios devem ser instruídos a adotar práticas de descarte de resíduos de forma responsável, utilizando pontos de coleta apropriados para reciclagem de papel, plásticos e materiais eletrônicos, quando aplicável. Essa ação ajuda a minimizar o impacto ambiental da contratação.

Por fim, é essencial monitorar e avaliar periodicamente as práticas ambientais adotadas pelos escritórios de advocacia contratados. A inclusão de cláusulas contratuais que exijam o cumprimento dessas medidas mitigadoras pode assegurar que os impactos ambientais sejam efetivamente gerenciados e reduzidos ao longo da execução do contrato. Dessa forma, a Prefeitura de Itinga do Maranhão poderá atuar de forma proativa na minimização dos impactos ambientais decorrentes da sua contratação.

Lansi



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Itinga do Maranhão - MA, 2 de Outubro de 2025

Luis James Silva da Silva Fonseca

Procurador

Decreto nº 260/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DESPACHO PARA COTAÇÃO DO ETP

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS A SUBSIDIAR ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EM ATENDIMENTO AO INCISO VI, § 1º DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte para conclusão de estudo técnico preliminar em anexo, uma vez que, tecnicamente a solução inicialmente escolhida se mostra a mais viável, entretanto, nos termos do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, se faz necessária a comprovação da viabilidade econômica da contratação, que poderá ser verificada após tal levantamento.

Apesar desse levantamento poder ser realizado por meio de procedimento simplificado de cotação, optou-se pelo levantamento definitivo, respeitando-se os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021, com vistas a otimização do trâmite processual, uma vez que, sendo a solução escolhida técnica e economicamente viável, poderá se proceder diretamente as demais etapas do processo de contratação.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa perante a Justiça Comum, às Justiças Federais e Justiça do Trabalho	MÊS	12,00	R\$	R\$
Valor Total					R\$

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Itinga do Maranhão - MA, 2 de Outubro de 2025

Kamila Karolina Leite Melo

Kamila Karolina Leite Melo
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto nº 257/2025 - GAB



PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO ITINGA DO
MARANHÃO – MA.

Senhores,

A Firma DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44, Jardim Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 09.181.344/0001-19, telefone: (98) 3235-5687, neste ato representado por seu responsável, Daniel de Faria Jerônimo Leite, inscrito no CPF 799.588.933-04, vem pelo presente apresentar e propõe entregar o objeto para **contratação de serviços de assessoria jurídica** para atender as necessidades do município de Itinga do Maranhão - MA

Para realização dos serviços supra referenciados, a estimativa de preço é de R\$ 30.000,00 (trinta mil) mensal, com valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.333/21.

- e) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) dias.**
- f) LOCAL DO SERVIÇO: **Município de Itinga do Maranhão /MA**
- g) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **até 30 dias após a execução do serviço.**
- h) DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL, Ag: 2953-x, c/c: 39371-1 Daniel Leite Advogados Associados.
- l) INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE DA EMPRESA: **DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, Sócio Administrador, OAB/MA 5991**
- m) PRAZO DE EXECUÇÃO: De acordo com a descrição do Termo de Referência.



Declaro que os valores acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, incluindo, entre outros tributos, encargos sociais, despesas administrativas, com exceção das despesas de responsabilidade da CONTRATANTE, na forma prevista no edital e no contrato.

São Luís (MA), 03 de outubro de 2025.

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE
Sócio-Administrador
OAB/MA 5991
CPF 799.588.933-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 20250328001/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202503054/2025 - CPL/PMA

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA E A EMPRESA DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA**, ente de direito público, situada na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro - CEP n.º 65.570-000, na cidade de Araiões/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.450.191/0001-70, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**, portador da carteira de identidade n.º 038633252009-9 SESP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 099.155.913-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.181.344/0001-19, sediado(a) na Rua das Juçaras, n.º 04, Quadra 44, Jardim Renascença, na cidade de São Luís/MA, neste ato representado(a) por **DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE**, inscrito no CPF n.º 799.588.933-04, portador da OAB/MA 5991, tendo como e-mail para correspondência eletrônica dandara@danielleiteadvogados.com, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202503054/2025 - CPL/PMA**, em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da modalidade **INEXIGIBILIDADE N.º 014/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de assessoria jurídica no âmbito judicial e tributárias para atender as necessidades do município de Araiões/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O valor do presente Contrato é de **R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	Contratação de serviços de assessoria jurídica no âmbito judicial e tributárias para atender as necessidades do município de Araiões/MA.	MÊS	12	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
VALOR TOTAL DE R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)					

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO DO BRASIL

Ag: 2953-x

c/c: 39371-1

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1.** O Termo de Referência;
 - 1.3.2.** O Aviso de Contratação Direta;
 - 1.3.3.** A Proposta do contratado;
 - 1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1.** A vigência da contratação terá início a partir da data de sua assinatura com início em **28/03/2025** até **28/03/2026**, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.
- 2.2.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.3.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

- 3.1.** É vedada a Subcontratação desta Contratação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

- 4.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

- 5.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de **01 (um) ano** contado da data da celebração do instrumento contratual.
- 5.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 5.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

6.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da **CONTRATANTE** para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

7.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

7.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

IV. Multa: Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

9.3. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

- a) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- b) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- c) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- d) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021)

9.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAIOSES

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0203 2005 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JURÍDICA

02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ARAIOSES

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0204 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 122 0203 2005 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JURÍDICA

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

30
8

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da procuradoria do município;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Fica eleito O foro da Comarca de Araiões no Estado do Maranhão, será o competente para dirimir dúvidas ou pendências resultantes deste Contrato.

15.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em **2 (duas)** vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Araiões/MA, 28 de março de 2025.

JOAO CANDIDO CARVALHO
NETO:09915591349

Assinado de forma digital por JOAO
CANDIDO CARVALHO
NETO:09915591349
Dados: 2025.03.28 12:02:04 -03'00'

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
CPF n.º 099.155.913-49
Prefeito da cidade de Araiões/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. Comércio, 183 – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ: 12.553.806/0001-96

335

CONTRATO Nº INEX-002-2025

CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA JURIDICA NO AMBITO JUDICIAL E TRIBUTÁRIO, EM APOIO AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, E O ESCRITÓRIO DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº. 09.181.344/0001-19.

O Município de Miranda do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº. 12.553.806/0001-96, com sede na Rua do Comércio, 183, Centro, CEP 65495-000, Miranda do Norte - MA, neste ato representada pelo Sr. **Saulo Rennan da Silva Mendes, Secretário Municipal de Administração e Finanças - SEMAF**, portador do CPF nº 034.755.273-08, nomeado através da Portaria N.º 113/2024GP, doravante denominado representante da **CONTRATANTE**, o Escritório **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. **09.181.344/0001-19**, com sede na Rua das Juçaras, Nº 04, Quadra 44 - Jardim Renascença - São Luís/MA, neste ato representado pelo sócio/administrador Sr. **Daniel de Faria Jeronimo Leite**, brasileiro, casado, advogado (OAB/MA nº. 5991), RG nº. 59007796-1 SSP-MA e CPF nº. 799.588.933-04, têm, entre si, ajustado o presente Termo de Contrato nº 002-2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e com base na Lei (74 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Escritório de Advocacia para Prestação de Serviços Contínuos de Assessoria Jurídica no Âmbito judicial e tributário, em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

Rua do Comércio, 183– Centro. Cep: 65.495-000
Miranda do Norte – Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. Comércio, 183 – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ: 12.553.806/0001-96

32
6

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Prestação dos serviços técnicos especializados, sob forma de patrocínio judicial sem caráter de exclusividade, preferencialmente em segundo grau e instância especial ou extraordinária, abrangendo, todos os atos e adoção de providências necessárias a defesa dos interesses do município, bem como serviços de assessoria jurídica especializada nas atividades que envolvam planejamento fiscal, arrecadação, atualização, constituição, lançamento, e cobrança de crédito tributário, incluindo consultoria às atividades de auditoria, de levantamento e recuperação de ativos fiscais, assessoria na inscrição de dívida ativa e na emissão de documentos próprios de controle de arrecadação, diversos ramos do direito, com exceção de assessoria em licitação, controle, trabalhista e dos processos acompanhados diretamente pela procuradoria municipal.	UNID.	12 MESES	R\$ 40.000,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e quaisquer outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária

0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS	
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS	
04.122.0002.2103.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria

Rua do Comércio, 183– Centro. Cep: 65.495-000
Miranda do Norte – Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. Comércio, 183 – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ: 12.553.806/0001-96

33

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
--------------	--

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do (74 da Lei nº 14.133/2021), sendo a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do CONTRATO será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura

PARÁGRAFO ÚNICO: Por se tratar de serviços contínuos, a vigência do presente contrato poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, em observância aos ditames insculpidos no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, designando um servidor como fiscal, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em 02 (duas) vias.

Rua do Comércio, 183– Centro. Cep: 65.495-000
Miranda do Norte – Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. Comércio, 183 – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ: 12.553.806/0001-96

34
J

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados no período de no mínimo um ano.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica o contratado obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada obedeceram ao previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da Contratante obedeceram ao previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

As sanções são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

I - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas da Lei nº 14.133/2021), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

II - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro

Rua do Comércio, 183 – Centro. Cep: 65.495-000
Miranda do Norte – Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. Comércio, 183 – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ: 12.553.806/0001-96

63

meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Na forma da Lei nº 14.133/2021, o contrato será publicado na imprensa oficial.

CLÁUULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato se vincula ao Termo de Referência e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Itapecuru – Mirim/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Miranda do Norte/MA, 23 de janeiro de 2025.

SAULO
RENNAN DA
SILVA
MENDES:03475⁸
527308

Assinado digitalmente
por SAULO RENNNAN
DA SILVA
MENDES:0347552730
Data: 2025.01.23
10:46:28-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Saulo Rennan da Silva Mendes

Secretário de Administração e Finanças

Contratante

DANIEL DE FARIA

JERONIMO LEITE

Assinado de forma digital por
DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE
Dados: 2025.01.23 11:11:48 -03'00'

DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Daniel de Faria Jeronimo Leite

CPF nº. 799.588.933-04

sócio/administrador

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Rua do Comércio, 183– Centro. Cep: 65.495-000
Miranda do Norte – Maranhão



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes



36
b

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250055
PROCESSO Nº 581/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20250055
, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos
Lopes, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DOS LOPES E A EMPRESA DANIEL LEITE & ADVOGADOS
ASSOCIADOS, PARA O FIM QUE NELE INDICA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através de(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, CNPJ/MF Nº 06.172.720/0001-10, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr(a) LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO, Sec. Mun. de Planej. e Administração, e do outro lado DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/CPF CNPJ 09.181.344/0001-19, com sede na RUA DAS JUÇARAS, Nº 04, QUADRA 44, JARDIM DAS RENAS, São Luis-MA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, portador do (a) CPF 799.588.933-04, de acordo com a INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025 - INEX, Processo nº 581/2025, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os CONTRATANTES às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025 - INEX, devidamente ratificada pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA Sr. LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO, Sec. Mun. de Planej. e Administração, ao fim assinado, parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, conforme previsto art. 73, III, alínea "e", combinado com o parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores bem como no Artigo 25º da Lei Federal 14.039, de 17 de agosto de 2020, bem como nos documentos anexados aos autos e no parecer jurídico constante nos autos do processo.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA PARA A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E TRIBUTARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS VALORES, FORMA DE PAGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes



159

economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.11. **REGIME DE EXECUÇÃO** O Regime de execução será indireta em empreitada por preço unitário.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com o que prescreve as especificações deste Projeto Básico, em conformidade ainda com o teor da Minuta do Instrumento Contratual e em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/21, independentemente de transcrição.

4.2. Disponibilizar para a prestação dos serviços somente profissionais devidamente qualificados para a prestação dos serviços objeto desta licitação, objetivando lograr êxito e segurança, avocando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar o Município de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial.

4.3. Manter sob sua guarda e total responsabilidade eventuais documentos disponibilizados pelo Município.

4.4. Prestar os serviços de Assessoria Jurídica em observância à ética profissional instituída pela Ordem dos Advogados do Brasil, avocando para si total responsabilidade quanto ao ajuizamento e eventuais ações bem como acompanhamento do andamento dos processos judiciais em que for constituído como procurador para o Município.

4.5. Prestar de Consultoria Jurídica em suas instalações (Quando necessário) durante o expediente normal e sem limite de consultas objetivando diminuir dúvidas suscitadas por servidores do Município de Santo Antônio Dos Lopes/MA.

4.5.1. As eventuais consultas formuladas por servidores municipais, objetivando elucidar dúvidas, poderá ser efetuada informalmente via telefone ou pessoalmente, ou através e-mails, ou correspondência durante o expediente normal de funcionamento da Prefeitura, sem limite de quantidade.

4.6. Repassar em tempo hábil ao Município informações que julgar necessárias dentre elas para providências de pagamento de emolumentos ou taxas em tempo hábil.

4.7. Independentemente da fiscalização feita pela Contratante, a contratada é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em decorrência da



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes



258

e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA.

3.3. O pagamento fica condicionado à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

3.3.1. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretania da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, (observado o que dispõe o art. 3º, parágrafo único da EC nº. 106, promulgada em 7 de maio de 2020);

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do CRR - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa;

3.4. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação perante a regularidade fiscal e trabalhista.

3.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



59

3.1. Pela realização dos serviços elencados neste processo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) Mensais, ao custo Anual de 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único: Quando o patrocínio judicial ou extrajudicial promovido pelo CONTRATADA redundar em benefício econômico ao município CONTRATANTE seja a que título for, o CONTRATADA fará jus ao valor correspondente a 18% (dezoito) por cento do benefício econômico auferido pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA** cujo pagamento dar-se-á na forma do recebimento ou mesmo quando da exclusão do débito ou cobrança indevida sofrida, ressalvados as verbas cuja a destinação é vinculada constitucional ou legalmente.

3.1.1. A CONTRATADA compromete-se a fornecer todas as informações necessárias a propositura das medidas judiciais descritas neste contrato Projeto Básico, bem como adimplir as despesas de viagem (transporte, estadia e alimentação), para a prática de atos processuais pertinentes ao objeto deste contrato (quando necessárias), gastos de postagem ou remessa junto à ECT, cópias reprográficas e autenticações, pagamento de perito contábil e/ou assistente técnico, ou quaisquer valores cujo dispêndio torne-se necessário no curso da lide, desde que autorizadas previamente por seu representante legal.

3.1.2. Eventual sucumbência da parte adversária por verba honorária, qualquer que seja a respectiva fixação, pertencerá ao prestador dos serviços advocatícios, que poderá proceder livremente a cobrança e recebimento da mesma, em seu proveito exclusivo.

3.1.3. No caso de êxito da demanda proposta e devidos a partir do momento em que forem disponibilizados os valores em favor do Município CONTRATANTE, de forma total ou em parcelas, mediante a expedição de precatório ou alvará judicial a ser recebido pessoalmente pelo Prefeito Municipal ou a quem esse indicar mediante procuração pública, fica expressamente consignado que o percentual equivalente aos honorários advocatícios (caput) será pago diretamente à CONTRATADA, por dedução da quantia a ser recebida pelo constituinte e a ser desmembrada pelo Juiz na forma do § 4º do art. 22 da Lei nº 8.906/94, independentemente dos honorários sucumbenciais fixados judicialmente.

3.1.4. No valor acima está incluído todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1.5 O presente instrumento é válido e eficaz para a aplicação do disposto no § 4º do art. 22 e dos arts. 23 e 24 todos da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), bem assim na forma do art. 22 da Resolução 168/2011 de 14.05.2009 do Conselho da Justiça Federal, ou qualquer outra norma que venha regulamentar o destaque de honorários contratuais no âmbito do Poder Judiciário, sendo autorizado o destaque dos honorários advocatícios.

3.2. Por ocasião da realização dos serviços o CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



210
S

execução dos serviços, sem quaisquer ônus para o Município Contratante.

4.8. Aceitar as supressões e acréscimos desta licitação, objeto de contrato, em conformidade com a Lei 14.133/21.

4.9. A contratada se submete às obrigações quanto a propriedade, seguranças e sigilo de informações prevista no Projeto Básico.

4.10. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços CONTRATADA, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inatendimento da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes/MA.

4.11. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

4.12. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

4.13. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

4.14. A CONTRATADA compromete-se a fornecer todas as informações necessárias à propositura das medidas judiciais descritas neste processo, bem como adimplir as despesas de viagem (transporte, estadia e alimentação), para a prática de atos processuais pertinentes ao objeto deste contrato (quando necessárias), gastos de postagem ou remessa junto à ECT, cópias reprográficas e autenticações, pagamento de perito contábil e/ou assistente técnico, ou quaisquer valores cujo dispêndio tome-se necessário no curso da lide, desde que autorizadas previamente por seu representante legal.

4.15. Eventual sucumbência da parte adversária por verba honorária, qualquer que seja a respectiva fixação, pertencerá ao prestador dos serviços advocatícios, que poderá proceder livremente à cobrança e recebimento da mesma, em seu proveito exclusivo.

4.16. No caso de êxito da demanda proposta e devidos a partir do momento em que forem disponibilizados os valores em favor do Município CONTRATANTE, de forma total ou em parcelas, mediante a expedição de precatório ou alvará judicial a ser recebido pelo Município ou a quem esse indicar mediante procuração pública, fica expressamente consignado que o percentual equivalente aos honorários advocatícios (caput) será pago diretamente à CONTRATADA, por dedução da quantia a ser recebida pelo constituinte e a ser desmembrada pelo Juiz na forma do § 4º do art. 22 da Lei nº 8.906/94, independentemente dos honorários



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



41
8

sacumbenciais fixados judicialmente.

4.17. Executar os serviços de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, anexo a este processo.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADA (a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

5.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço.

5.3. Constituir servidor devidamente habilitado para acompanhamento da execução do contrato administrativo conforme estabelece a Lei nº 14.133/21.

5.4. Comunicar ao(à) CONTRATADA (a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

5.5. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADA (a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

5.6. Notificar extrajudicialmente a futura Contratada e aplicar as sanções legais em decorrência do declínio na qualidade dos serviços, ou em decorrência de fatos supervenientes propensos a gerar prejuízos financeiros à Administração Pública.

5.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento e nas demais legislações legais.

5.8. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços.

5.9. Acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados observando os padrões de qualidade, através da unidade responsável pela gestão do contrato.

5.10. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.

5.11. Atestar as faturas e relatórios correspondentes à prestação de serviços, por intermédio do servidor competente.

5.12. Quando houver encerramento do contrato, ainda deverão ser pagos os honorários referentes à continuidade do contrato.

CLASUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



42
B

4.1 Executar os serviços de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, anexo a este processo

CLAUSULA SÉTIMA - DA SEGURANÇA E DO SIGILO

7.1. A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

7.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativamente, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização

CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento, poderão ser prestados nas instalações da contratante e no escritório da contratada, ou em outro local, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Contratante, com vistas a assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos serviços. Devendo toda e qualquer orientação técnica ser dada somente por profissionais devidamente habilitados

CLAUSULA NONA - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

9.1. A Contratante e a Contratada, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria

9.2. A Contratante e a Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da Contratada, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução

9.3. A Contratante e a Contratada deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis

9.4. O MUNICIPIO não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



113
4

estabelecido por este contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de execução do(s) serviço(s) objeto desta contratação sedará a partir da data da assinatura do contrato pelo **período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por vontade das partes ou com a continuidade das ações decorrentes dos objetos desse contrato, até que se esgotem todas as tramitações cabíveis referente ao objeto desta licitação, em especial até o trânsito em julgado da ação e consequente recebimento da quantia que o município faz jus.

10.1.2. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura do contrato pelo **período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por vontade das partes ou com a continuidade das ações decorrentes dos objetos desse contrato, até que se esgotem todas as tramitações cabíveis referente ao objeto desta licitação, em especial até o trânsito em julgado da ação e consequente recebimento da quantia que o município faz jus, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021.

10.1.3. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADA.

10.1.4. O Serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a essencialidade dos serviços jurídicos, uma vez que o direito Tributário e Direito Administrativo versa de ramo específico, e assume papel Fundamental.

10.2. O prazo para iniciar a execução dos serviços será de 05 (cinco) dias, contados da Assinatura do Contrato, sendo que a contratada deverá assinar o contrato no prazo máximo de 05 (Cinco) dias após a notificação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

11.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0301 041220037 2 006 Mant. e Func. da Sec. de Planejamento e Administração, Classificação econômica 3 3 90 35 00 Serviços de consultoria, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, a conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O preço do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado. Em caso de renovação do contrato, o índice de preços a ser utilizado para reajustamento desses serviços, caso o prazo de duração seja igual ou superior a um ano, será o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV ou qualquer outro que vier a ser adotado subsidiariamente ou em



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



24/1
B

substituição ao citado índice

12.1.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

12.1.2. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste o prorrogue o contrato sem pleitear-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

12.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

12.3. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.

12.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

12.5. REGIME DE EXECUÇÃO O Regime de execução será indireta em empreitada por preço unitário.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de competência, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



45

b) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da Contratada mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de competência, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

e) Será ainda imputada a contratada multa ou punição no caso que couber por falha da(s) eventual(is) subcontratada(s) na prestação dos serviços.

13.2. Pela inexecução parcial do objeto a Contratada estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre a parcela em atraso e, pela inexecução total do objeto estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global ora ajustado, além da perda das caução e demais garantias prestadas (caso seja exigido no processo), em ambos os casos Poderão, também, ser aplicadas, conjuntamente, as multas moratórias as quais serão autônomas, conquanto a aplicação delas não exclua a das compensatórias, sendo independentes e cumulativas. Nos casos de prejuízos excedentes aos valores das multas, desde que causados por culpa da Contratada a Administração poderá cobrar indenização correspondente ao efetivo prejuízo. A incidência de quaisquer das multas moratórias previstas neste instrumento não eximirá a Contratada da obrigação de efetuar os reparos e correções necessários na obra.

13.3. A contratada reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei n 14 133/21.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS E DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

14.1. A rescisão contratual poderá ser:

14.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados na Lei n 14 133/21.

14.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

14.4. Em caso de rescisão prevista na Lei n 14 133/21 sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

14.5. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato mediante distrato entre as partes, não se exonerando, porém, das obrigações totais assumidas quanto aos honorários advocatícios.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



14.6 Caso seja determinada a revogação do mandato conferido a CONTRATADA para consecução dos serviços CONTRATADA, sem justa causa, os honorários advocatícios serão pagos conforme cláusula segunda, a qual incidirá sobre todos os benefícios financeiros decorrentes das medidas propostas.

14.7 As rescisões contratuais obedecerão ao contraditório e ampla defesa.

14.8 Nos casos de rescisão previstos neste contrato, a Administração, adotará as seguintes providências:

14.8.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar.

14.8.2 Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade.

14.8.3 Execução da garantia contratual, para ressarcimento a Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, e

14.8.4 Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos da legislação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece a Lei n. 14.133/21 e suas alterações.

15.2 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal.

15.3 Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Contratação e Ordenador de Despesas de Competência.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO(S) CONTRATO(S)

16.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal), designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina a legislação.

16.2 Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



217
6

16.3 Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto desta licitação, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

16.4 A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

16.5 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acordados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (dois) vias para que possa produzir os efeitos legais.

ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 24 de Março de 2025.

SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
CNPJ(MF) 06.172.720/0001-10
CONTRATANTE

DANIEL DE FARIA Assinado de forma digital por
DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE
JERONIMO LEITE Data: 2025.03.25 13:52:32 -0500

DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 09.181.344/0001-19
CONTRATADO(A)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00003600
Data e Hora da Emissão
23/07/2025 15:27:39
Código de Verificação
7396 E2E0 C2A2 8256 678E F0CA 4A59 818A



48
8

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CPF / CNPJ: **09.181.344/0001-19** Inscrição Municipal: **62370009**
Endereço: **R DAS JUCARAS 4 QDA 44 - BAIRRO RENASCENÇA I - CEP: 65075230**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **m.domingas@yahoo.com.br** Telefone: **(98) 32311721**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**
CPF/CNPJ: **12.553.806/0001-96** Inscrição Municipal:
Endereço: **RUA DO COMÉRCIO, N°183-MIRANDA DO NORTE -MA 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65495000**
Município: **MIRANDA DO NORTE** UF: **MA** Email: **semef.pmmn@gmail.com** Telefone: **(98)**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição REFERENTE A SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS: 6ª PARCELA (JULHO/2025) DO CONTRATO N° INEX-002-2025 EMPRESA ISENTA DE RETENÇÃO DE ISS POR TER RECOLHIMENTO DIFERENCIADO - ISS FIXO

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ADVOGACIA		40.000,00	40.000,00

PIS (0,6500%): R\$ 260,00	COFINS (3,0000%): R\$ 1.200,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 600,00	CSLL (1,0000%): R\$ 400,00
-------------------------------------	--	------------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 40.000,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 40.000,00	Aliquota: 0,00%	Valor ISS: R\$ 0,00
--	--	---------------------------------------	---------------------------	-------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO** Mês de: **07/2025**
Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**
Recolhimento: **PRÓPRIO**
Atividade: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**
Serviço: **1714 - ADVOGACIA**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00003610
Data e Hora da Emissão
04/08/2025 17:47:58
Código de Verificação
5E7D F603 63F8 6798 42BC 9F06 17A3 8B60

CERTIFICADO
1020250092174174



219
68

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CPF / CNPJ: **09.181.344/0001-19** Inscrição Municipal: **62370009**
Endereço: **R DAS JUCARAS 4 QDA 44 - BAIRRO RENASCENÇA I - CEP: 65075230**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **m.domingas@yahoo.com.br** Telefone: **(98) 32311721**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO**
CPF/CNPJ: **41.479.569/0001-69** Inscrição Municipal:
Endereço: **R RUA URBANO SANTOS Nº 970 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65150000**
Município: **ROSARIO** UF: **MA** Email: **semfaz@rosario.ma.gov.br** Telefone: **(98) 21065066**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO REFERENTE À 2ª FATURA DO CONTRATO Nº 140885/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025, RELATIVO A SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PRESTADAS, EMPRESA ISENTA DE RETENÇÃO DE ISS POR TER RECOLHIMENTO DIFERENCIADO ISS FIXO

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ADVOGACIA	1	30.000,00	30.000,00

PIS (0,6500%): R\$ 195,00	COFINS (3,0000%): R\$ 900,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 450,00	CSLL (1,0000%): R\$ 300,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.000,00				
Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 30.000,00	Aliquota: 0,00%	Valor ISS: R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS: Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador: Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO** Mês de: **08/2025**
Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**
Recolhimento: **PRÓPRIO**
Atividade: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**
Serviço: **1714 - ADVOGACIA**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00003586

Data e Hora da Emissão
07/07/2025 11:08:23

Código de Verificação
77B7.1B7D.80A7.8FFB.B500.16CD.8B01.51E

CERTIFICADO

1620250692164014



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CPF / CNPJ: **09.181.344/0001-19** Inscrição Municipal: **62370009**
Endereço: **R DAS JUCARAS 4 QDA 44 - BAIRRO RENASCENÇA I - CEP: 65075230**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **m.dominges@yahoo.com.br** Telefone: **(98) 32311721**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO**
CPF/CNPJ: **41.479.569/0001-69** Inscrição Municipal:
Endereço: **R RUA URBANO SANTOS N° 970 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65150000**
Município: **ROSARIO** UF: **MA** Email: **semfaz@rosario.ma.gov.br** Telefone: **(98) 21065066**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição REFERENTE A 1ª FATURA DO CONTRATO Nº 14088/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3145/2025, RELATIVO A SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO PRESTADOS, EMPRESA ISENTA DE RETENÇÃO DE ISS POR TER RECOLHIMENTO DIFERENCIADO ISS FIXO.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ADVOCACIA		30.000,00	30.000,00

PIS (0,6500%): R\$ 195,00	COFINS (3,0000%): R\$ 900,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 450,00	CSLL (1,0000%): R\$ 300,00
-------------------------------------	--	------------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.000,00

Valor Total Composição R\$ 0,00	Valor Total Deduções R\$ 0,00	Base Cálculo R\$ 30.000,00	Alíquota 0,00%	Valor ISS R\$ 0,00
---	---	--------------------------------------	--------------------------	------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS
Local de Incidência Imposto: **Estabelecimento do Prestador** Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO** Mês de: **07/2025**
Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**
Recolhimento: **PRÓPRIO**
Atividade: **691170100 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**
Serviço: **1714 - ADVOCACIA**

 PREFEITURA DE SÃO LUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00003608	CERTIFICADO 1020250891173723 							
	Data e Hora da Emissão 04/08/2025 12:17:46								
	Código de Verificação RBEF.C79D.C1A8.5406.1486.E4AE.A5C8.A0D8								
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS CPF / CNPJ: 09.181.344/0001-19 Inscrição Municipal: 62370009 Endereço: R DAS JUCARAS 4 QDA 44 - BAIRRO RENASCENÇA I - CEP: 65075230 Município: SAO LUIS UF: MA Email: m.dominges@yahoo.com.br Telefone: (98) 32311721									
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10 Inscrição Municipal: Endereço: AV DAS SERINGUEIRAS 6 - BAIRRO JARDIM RENASCENÇA - CEP: 65075380 Município: SAO LUIS UF: MA Email: deptocompras.paula@gmail.com Telefone: (98) 21095400									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição REFERENTE A 2ª FATURA DO CONTRATO Nº 20250187 PROCESSO Nº 1226/2025 RELATIVO A SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EMPRESA ISENTA DE RETENÇÃO DE ISS POR TER RECOLHIMENTO DIFERENCIADO - ISS FIXO									
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)					
TRIBUTÁVEL	ADVOGACIA		30.000,00	30.000,00					
<table border="1"><tr><td>PIS (0,6500%): R\$ 195,00</td><td>COFINS (3,0000%): R\$ 900,00</td><td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td><td>IR (1,5000%): R\$ 450,00</td><td>CSLL (1,0000%): R\$ 300,00</td></tr></table>					PIS (0,6500%): R\$ 195,00	COFINS (3,0000%): R\$ 900,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 450,00	CSLL (1,0000%): R\$ 300,00
PIS (0,6500%): R\$ 195,00	COFINS (3,0000%): R\$ 900,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 450,00	CSLL (1,0000%): R\$ 300,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.000,00									
Valor Total Composição R\$ 0,00	Valor Total Deduções R\$ 0,00	Base Cálculo R\$ 30.000,00	Aliquota 0,00%	Valor ISS R\$ 0,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES Descrição NBS Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO Mês de: 08/2025 Local de Prestação do: SAO LUIS / MA Recolhimento: PRÓPRIO Atividade: 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS Serviço: 1714 - ADVOCACIA									

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRÔNICA - NFSe



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

53

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Finanças, 01.614.537/0001-04



Equipe de Planejamento

Kamila Karolina Leite Melo, Debora Melo Silva Lima



Objeto Detalhado

Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa perante a Justiça Comum, às Justiças Federais e Justiça do Trabalho de interesse do Município de Itinga do Maranhão/MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

Debora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

54
6

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Escolha inadequada do escritório de advocacia

Etapas	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
Dano		
Contratação de escritório sem experiência necessária, impactando negativamente a defesa dos interesses do município.		
Ações Preventivas		Responsável

Wulcora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

55

Definir critérios objetivos de qualificação técnica e experiência prévia.

Exigir comprovação de atuação em demandas similares.

Ações de Contingência

Responsável

Realizar auditoria no processo de escolha.

Possibilitar substituição do escritório em casos de baixa performance.

Risco Alto - Riscos quanto à regularidade da contratação

Etapa
Planejamento

Impacto
Muito Alto

Probabilidade
Média

Dano

Questionamento jurídico sobre a modalidade de contratação (inexigibilidade ou licitação), com possibilidade de anulação do contrato.

Ações Preventivas

Responsável

Observar rigorosamente a legislação vigente (Lei 14.133/2021 e jurisprudência pertinente).

Instruir processo com parecer jurídico fundamentando a escolha da modalidade.

Ações de Contingência

Responsável

Prever cláusula contratual de rescisão sem ônus em caso de questionamentos judiciais procedentes.

Conduzir novo procedimento de contratação, se necessário, para evitar paralisação dos serviços.

Risco Alto - Gestão ineficiente do contrato e dos resultados jurídicos

Etapa
Gestão Contratual

Impacto
Alto

Probabilidade
Alta

Dano

Falta de controle sobre a qualidade e efetividade dos serviços prestados, prejudicando a defesa dos interesses municipais.

Ações Preventivas

Responsável

Definir indicadores de desempenho e resultados a serem alcançados.

Implantar rotina de avaliação periódica dos serviços contratados.

Ações de Contingência

Responsável

Aplicar penalidades contratuais previstas em caso de descumprimento.

Convocar reuniões de alinhamento para correção das falhas identificadas.

ETP nº 7721/2025 - Contratação de Escritórios de Advocacia Especializados

Itinga do Maranhão - MA, 3 de Outubro de 2025

Debora Melo Silva Lima
Secretária Adjunta Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto nº 261/2025



568

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 03.013/2025**, no dia **2 de Outubro de 2025** que tem por finalidade Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa perante a Justiça Comum, às Justiças Federais e Justiça do Trabalho de interesse do Município de Itinga do Maranhão/MA..

Kamila Karolina Leite Melo

Kamila Karolina Leite Melo

Secretária Municipal de finanças
Decreto nº 257/2025-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA PERANTE A JUSTIÇA COMUM, ÀS JUSTIÇAS FEDERAIS E JUSTIÇA DO TRABALHO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03.013/2025**, cujo objeto é Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa perante a Justiça Comum, às Justiças Federais e Justiça do Trabalho de interesse do Município de Itinga do Maranhão/MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 3 de Outubro de 2025

Kamila Karolina Leite Melo

Kamila Karolina Leite Melo
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto nº 257/2025 - GAB

PREFEITURA DE ITINGA

AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300
01614537/0001-04

Exercício: 2025

Emissão: 06/10/2025

Página 1

À
CPL

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dotação : 04.122.0052.2012.0000

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Natureza Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 362.627,84

TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



59
B

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa perante a Justiça Comum, às Justiças Federais e Justiça do Trabalho de interesse do Município de Itinga do Maranhão/MA., no valor R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Outubro de 2025

Kamila Karolina Leite Melo

Kamila karolina Leite Melo
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 257/2025



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

60

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Debora Melo Silva Lima
Secretária Adjunta Municipal de Finanças - SEFIN

Em resposta a vossa solicitação para Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa perante a Justiça Comum, às Justiças Federais e Justiça do Trabalho de interesse do Município de Itinga do Maranhão/MA., objeto do Processo Administrativo nº 03.014/2025, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa perante a Justiça Comum, às Justiças Federais e Justiça do Trabalho	MÊS	12	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Finanças Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 360.000,00					
Valor Total					R\$ 360.000,00

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Outubro de 2025

Kamila Karolina Leite Melo

Kamila Karolina Leite Melo
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto nº 257/2025 - GAB

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa perante a Justiça Comum, às Justiças Federais e Justiça do Trabalho de interesse do Município de Itinga do Maranhão/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa perante a Justiça Comum, às Justiças Federais e Justiça do Trabalho	MÊS	12	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Finanças Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 360.000,00					
Valor Total					R\$ 360.000,00

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. A contratação de serviço jurídico especializado visa um melhor funcionamento da máquina administrativa, tendo assim uma mão de obra qualificada e especializada que se se possa obter melhores resultados nos procedimentos administrativos da Prefeitura e nas demandas judiciais das quais os Município seja parte;
- 3.2. Considerando que os princípios constitucionais basilares da Administração pública devem ser observados e obedecidos por todos os entes públicos, de acordo com a interpretação dos artigos 131 e 132 da Constituição da República Federativa Brasileira, constitucionalmente foi regulamentada a carreira dos Advogados Gerais da União e Procuradores dos Estados e Distrito Federal, sendo omissa quanto à Procuradoria Municipal. Assim sendo, cabe a cada ente municipal legislar e regulamentar sobre o tema, não sendo vedada a contratação de assessoria externa para reforço das atividades da Procuradoria Municipal;
- 3.3. No presente caso, a Procuradoria Municipal Geral, como muitos outros Municípios brasileiros, apesar de possuir no seu quadro organizacional a Procuradoria Geral do Município, a mesma não dispõe em sua estrutura suporte necessário em quantidade e qualificação de profissionais para atender a demanda consultiva e contenciosa, especialmente quanto a quantidade potencial de lides que possam envolver ações não somente na sede do Município, mas também em outras comarcas e instâncias;
- 3.4. Importa salientar a vasta quantidade de normas que regulam as competências e o agir dos gestores públicos e a grande responsabilidade que possuem no trato com a *res pública* especialmente no tocante ao erário municipal, o que torna ainda mais necessário a contratação especializada e com experiência em consultoria e assessoria de órgãos da Administração Pública;

- 3.5. Desde a instrução de processos de empenho, liquidação e pagamento de despesas, elaboração de atos administrativos de caráter geral, Leis, Emendas à Lei Orgânica, processos judiciais, direito dos servidores públicos, serviços públicos, tudo envolve questões jurídicas complexas que podem desaguar em responsabilização dos gestores municipais;
- 3.6. Portanto, a contratação de assessoria e consultoria jurídica, de escritório especializado, que possua relação de confiança, é essencial para o bom funcionamento da Administração, gerando maior eficiência no funcionamento da burocracia municipal e melhor entrega nos serviços públicos.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

- 4.1. Considerando a exclusividade do fornecedor para a contratação em questão, conforme previsto no art. 74, I, da Lei 14.133/2021, a verificação dos preços praticados adotou uma abordagem específica devido à impossibilidade de realizar um levantamento comparativo de preços com outros fornecedores no mercado. A natureza exclusiva do objeto oferecido pelo fornecedor implica que ele é a única fonte de suprimento, eliminando a viabilidade de comparações diretas.
- 4.2. É crucial nestes casos considerar o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei 14.133/2021. Este parágrafo estabelece que, nos casos em que não for possível estimar o valor do objeto por meio de outras metodologias, o contratado deve apresentar prova prévia de que os preços propostos estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.
- 4.3. A forma de comprovação sugerida é a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, sejam eles públicos ou privados, no período de até um ano anterior à data da contratação pela administração, ou através de outro meio considerado idôneo.
- 4.4. Para assegurar a adequação dos preços propostos, foi realizada uma análise baseada em informações fornecidas pelo próprio fornecedor, concentrando-se na verificação da consistência dos valores cobrados em contratações anteriores.
- 4.5. Este procedimento justifica-se pela singularidade da situação, em que o fornecedor detém exclusividade sobre o bem ou serviço requerido, tornando-se a única opção disponível para atender à necessidade da administração pública.
- 4.6. A justificativa dos preços envolveu a solicitação e análise de documentos comprobatórios, como notas fiscais ou outros registros de transações anteriores realizadas pelo fornecedor, abrangendo um período de até um ano antes da data da contratação atual.
- 4.7. Este levantamento de dados permitiu avaliar a coerência dos preços anteriormente praticados, garantindo que o valor proposto para a atual contratação esteja em linha com os valores historicamente praticados pelo fornecedor em situações similares.
- 4.8. A documentação coletada, que inclui registros de vendas anteriores e possíveis atestados de exclusividade, serve como base sólida para a justificação dos preços. Esse procedimento está alinhado com as diretrizes para contratações diretas por inexigibilidade devido à exclusividade do fornecedor, assegurando que o preço acordado seja justificado pela falta de alternativas comparáveis no mercado.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A presente contratação fundamenta-se no disposto no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 que é a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.
- 5.2. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão se encontra diante de um cenário crítico que demanda atenção imediata. A alta incidência de contenciosos nas esferas trabalhista, tributária, administrativa e constitucional expõe a administração pública a riscos significativos, incluindo

potenciais condenações que podem comprometer o orçamento municipal e a prestação de serviços essenciais à população.

A Procuradoria Municipal, órgão destinado a defender os interesses da administração pública, apresenta limitações estruturais e de pessoal que inviabilizam a gestão eficaz dessas demandas legais. O quadro funcional atual é insuficiente para lidar com o volume e a complexidade das causas em andamento, resultando em riscos como o descumprimento de prazos processuais e a inadequada elaboração de defesas jurídicas. Tais condições tornam a gestão dos assuntos jurídicos do município vulnerável, colocando em risco não apenas a integridade financeira da municipalidade, mas também a segurança jurídica numa perspectiva mais ampla.

A falta de defesa adequada pode levar a condenações de montantes consideráveis, prejudicando a capacidade de investimento do município e afetando diretamente a qualidade dos serviços públicos prestados à população. Além disso, a situação gera insegurança jurídica, condição que pode desestimular investimentos na região e impactar o desenvolvimento local.

Diante desse contexto, a contratação de serviços advocatícios especializados torna-se essencial. A experiência e a expertise de profissionais qualificados são fundamentais para garantir uma assessoria jurídica robusta, capaz de manejar as peculiaridades de cada caso e proporcionar uma defesa efetiva dos interesses do Município de Itinga do Maranhão. Essa medida não apenas visa mitigar os riscos associados aos contenciosos existentes, mas também buscar prevenir futuras demandas que possam surgir, fortalecendo assim a estrutura jurídica do município.

Atender a tal necessidade é, portanto, uma ação que converge com o interesse público, assegurando que a administração pública exerça suas funções com eficiência e responsabilidade, promovendo um ambiente jurídico seguro e sustentável para todos os cidadãos. A preservação do patrimônio público, o cumprimento de normas legais e a garantia de direitos fundamentais são pilares que fundamentam a atuação estatal e que merecem ser resguardados por meio de adequadas soluções jurídicas.

6. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 6.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Como critério de qualificação técnica a contratada deverá apresentar:

- Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente, através de certidão comprovando a regularidade para com a OAB;
- Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou ou executa de forma satisfatória serviço (s) com característica (s) pertinentes e compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência.
- Declaração expressa da licitante, assinada pelo responsável legal, de que a licitante dispõe de equipe técnica necessária e suficiente para execução do objeto.
- Prova da inscrição e regularidade junto à Ordem dos Advogados do Brasil.

64

d) *Curriculum* do Coordenador ou responsável pela realização dos serviços com a descrição de sua formação acadêmica e experiência que comprove especialização na área de Direito Público ou correlata;

e) *Curriculum* da equipe técnica ou responsável pela realização dos serviços.

8. **DA VISTORIA**

8.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do objeto.

9. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021.

Forma de execução

12.2. O objeto será **PARCELADO**.

13. **PROPOSTA DE PREÇOS**

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer deslocamentos, hospedagens, alimentações, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado tanto do artista principal, bem como da banda e equipe técnica.

14. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Walcron

- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local e Horário da Execução do Objeto

- 15.1. **Local:** [INFORMAR O LOCAL E HORÁRIO]
15.2. **Data:** XXX/XXX/XXX;
15.3. **Horário:**XX:XXHRS

Materiais a serem disponibilizados

- 15.4. Para a perfeita execução do objeto, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Wilson

- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Wilton

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

.7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

.8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

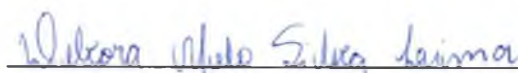
9. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento dos serviços prestados pelo artista será realizado da seguinte maneira: um sinal no valor de R\$ XXX (XXX) será pago como garantia da reserva da data da apresentação. Este valor representa uma parte do pagamento total acordado e serve como confirmação do compromisso contratual.
- 19.2. O saldo remanescente será liquidado conforme as seguintes condições:
 - 19.2.1. Se a data da apresentação for em um dia útil, o pagamento do valor restante será efetuado na data da apresentação;
 - 19.2.2. Caso a apresentação ocorra em um dia não útil, o pagamento do valor restante deverá ser realizado no primeiro dia útil anterior à apresentação.
- 19.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.4.1. o prazo de validade;
 - 19.4.2. a data da emissão;
 - 19.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.4.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.4.5. o valor a pagar; e
 - 19.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.7. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Walcir

- 19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Outubro de 2025



Debora Melo Silva Lima
Secretária Adjunta Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto nº 261/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OFÍCIO Nº 021/2025

Itinga do Maranhão / MA, 06 de Outubro de 2025.

Assunto: Solicitação de Proposta e Documentação – Contratação por Inexigibilidade.

Prezados(as),

Cumprimentando cordialmente, informamos que a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, está instruindo processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de serviços jurídicos.

Considerando a expertise já demonstrada por essa empresa no setor e a natureza intelectual e singular dos serviços demandados, convidamos V.Sa. a apresentar proposta comercial contendo escopo, metodologia de trabalho, valor global estimado e prazo de execução, além dos seguintes documentos:

- **Cópia de contrato social ou documento equivalente atualizado;**
- **Prova de inscrição no CNPJ;**
- **Certidão negativa de débitos com o INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;**
- **Comprovante de regularidade fiscal estadual e municipal;**
- **Registro no respectivo conselho profissional (CRC ou OAB, conforme aplicável);**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
cpl@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04

Wilson



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

- Currículo do(s) profissional(is) responsável(is), com comprovação da notória especialização (contratos, atestados, publicações, certificados, etc.).

Solicitamos o envio dos documentos e da proposta, em formato digital (PDF), para este e-mail ou, se preferirem, via protocolo físico na sede da Prefeitura.

Desde já agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Caio Vitor Delgado Cardoso
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
E-mail: cpl@itinga.ma.gov.br
Telefone: (99) 99145-8012



PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO ITINGA DO
MARANHÃO – MA.

Senhores,

A Firma DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44, Jardim Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 09.181.344/0001-19, telefone: (98) 3235-5687, neste ato representado por seu responsável, Daniel de Faria Jerônimo Leite, inscrito no CPF 799.588.933-04, vem pelo presente apresentar e propõe entregar o objeto para **contratação de serviços de assessoria jurídica** para atender as necessidades do município de Itinga do Maranhão - MA

Para realização dos serviços supra referenciados, a estimativa de preço é de R\$ 30.000,00 (trinta mil) mensal, com valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.333/21.

e) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) dias.**

f) LOCAL DO SERVIÇO: **Município de Itinga do Maranhão /MA**

g) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **até 30 dias após a execução do serviço.**

h) DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL, Ag: 2953-x, c/c: 39371-1 Daniel Leite Advogados Associados.

i) INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE DA EMPRESA: **DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, Sócio Administrador, OAB/MA 5991**

m) PRAZO DE EXECUÇÃO: De acordo com a descrição do Termo de Referência.



74
B

Declaro que os valores acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, incluindo, entre outros tributos, encargos sociais, despesas administrativas, com exceção das despesas de responsabilidade da CONTRATANTE, na forma prevista no edital e no contrato.

São Luís (MA), 06 de outubro de 2025.

DANIEL DE FARIA
JERONIMO LEITE

Assinado de forma digital
por DANIEL DE FARIA
JERONIMO LEITE
Dados: 2025.10.06 16:27:48
-03'00'

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE
Sócio-Administrador
OAB/MA 5991
CPF 799.588.933-04

Deleira

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL N° 005 (INCLUSÃO
DE SOCIO) E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL.**

DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão, sob o n°. 5991 e CPF sob o n°. 799.588.933-04, residente e domiciliado na Rua dos Curiós - Quadra 13 - Lote 17 - Jardim Renascença - São Luís - MA, CEP: 65 075-130.

LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o n°. 6542 e CPF sob o n°. 838.778.273-49, residente e domiciliado na Rua dos Angelins n°. 31 - Quadra 10 - São Francisco - São Luís - MA - CEP: 65076-030.

JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o n° 2690, CPF n° 074.967.293-53, residente e domiciliado na Rua 11, Quadra 23, Casa 38, Cohatrac III, São Luís - MA- CEP: 65.054-685.

Sócios da sociedade de advogados de nome " DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS ", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado e registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob n° 192, no livro "B-03", Fls. 116, com sede na Rua das Juçaras, n° 04, Quadra 44, Renascença, São Luís - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 09.181.344/0001-19, firmam nesta oportunidade o presente instrumento para quinta alteração seguida de Consolidação do CONTRATO SOCIAL da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nesta oportunidade, e na melhor forma de direito, inclui-se da sociedade o socio a seguir identificado:

JARDEL ADRIANO VILARINHO DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o n° 17194, CPF n° 651.301.383-88, residente e domiciliado na Rodovia MA 203, Quadra B, Casa 73, Condomínio Alphaville Araçagy, Araçagy, Paço do Lumiar - CEP: 65.130-000.

Wilton

CLÁUSULA SEGUNDA. O Capital Social da sociedade de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e após cessão e transferência de quotas, e da admissão dos sócios, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Socio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE	30.400	76	30.400,00
LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	6.400	16	6.400,00
JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO	2.000	5	2.000,00
JARDEL ADRIANO VILARINHO DA SILVA	1.200	3	1.200,00
Total	40.000	100	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS "DANIEL LEITE
& ADVOGADOS ASSOCIADOS"**

CLÁUSULA PRIMEIRA (RAZÃO SOCIAL). A sociedade utilizara a razão social de "DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS".

Parágrafo Único - Em caso de falecimento de sócio cujo nome constar da razão social, fica facultado a manutenção da denominação atual.

CLÁUSULA SEGUNDA (SEDE). A sociedade tem sede na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, na Rua das Juçaras, Quadra 44, Casa 04, Renascença I, CEP nº. 65.075-230.

CLÁUSULA TERCEIRA (OBJETO). A sociedade tem como objetivo o exercício da advocacia, sendo vedada, a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA (PRAZO). O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo início em 26 de março de 2007.

CLÁUSULA QUINTA (CAPITAL SOCIAL). O capital social, inteiramente subscrito e

integralizado, e de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 mil quotas, cada uma com o valor nominal de R\$ 1,00 distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Socio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE	30.400	76	30.400,00
LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	6.400	16	6.400,00
JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO	2.000	5	2.000,00
JARDEL ADRIANO VILARINHO DA SILVA	1.200	3	1.200,00
Total	40.000	100	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS). Além da sociedade, o socio responde subsidiaria e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer. Se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais, salvo cláusula de responsabilidade solidaria;

Parágrafo único - Nas procurações outorgadas pelos clientes a Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente. Os respectivos instrumentos de mandato deverão conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil de cada advogado.

CLÁUSULA SÉTIMA (ADMINISTRAÇÃO). A administração dos negócios sociais cabe ao socio DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE, que usa o título de "Socio- Administrador".

Parágrafo 1º - É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação a Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefícios dos próprios sócios.

Parágrafo 2º - Serão atribuídos "pró-labore" mensais fixados por decisão dos sócios, na forma disposta no parágrafo 6º da cláusula oitava.

Parágrafo 3º - Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas a Sociedade, e cada um deles prestar contas aos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA (REUNIÃO DE SÓCIOS). AS deliberações dos sócios serão tomadas em



reunião, obedecidas as regras dispostas nesta cláusula.

Parágrafo 1º - A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

Parágrafo 2º - As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocados por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

Parágrafo 3º - A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo 4º - As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 5º - A reunião será instalada mediante a presença dos sócios representados a maioria do Capital social, em primeira convocação, ou por qualquer um, nas demais convocações.

Parágrafo 6º - As deliberações serão tomadas por maioria do capital social, salvo nas hipóteses em que as normas aplicáveis prevejam quórum mais elevado.

Parágrafo 7º - As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA NONA (CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS). Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos a Sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

Parágrafo Único - A cessão total ou parcial de quotas deverá operar-se por intermédio de alteração aprovada pela maioria do capital social.

CLÁUSULA DECIMA (RESULTADOS PATRIMONIAIS). O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados.

Parágrafo 1º - Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios, na

Wubora

forma disposta no parágrafo 6º da cláusula oitava.

Parágrafo 2º - Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios, proporcionalmente as suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo 3º - A sociedade pode levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais, e distribuir resultados aos sócios com base neles.

Parágrafo 4º - Os sócios não poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA (RETIRADA DE SÓCIO). O socio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial.

Parágrafo 1º - A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data do recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

Parágrafo 2º - Os haveres do socio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em 6 (seis) prestações mensais, com a primeira parcela vencendo em 60 (sessenta) dias da data da comunicação da retirada.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA (CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE).

A sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios.

Parágrafo único - Em caso de morte de um dos sócios caberá aos sócios remanescentes decidirem sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do socio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de socio retirante, previstas na cláusula anterior.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA (EXCLUSÃO DE SÓCIOS). E facultada a exclusão de sócios, por maioria do capital social, nos termos de art. 4º, caput a apuração e pagamento dos haveres de

socio excluído deverão seguir o mesmo procedimento aplicável ao socio retirante.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA (ARBITRAGEM). Qualquer controvérsia ou disputa entre sócios, relativa a Sociedade deverá ser submetida arbitragem, perante a Câmara de Mediação e Arbitragem da OAB/MA, na cidade de São Luís (MA), de acordo com as regras procedimentais daquele órgão, vigentes na data submissão do pedido de arbitragem.

Parágrafo único - Para as demais questões oriundas deste contrato fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de São Luís (MA).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA (DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO). Os sócios, DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE, JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO, LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES e JARDEL ADRIANO VILARINHO DA SILVA, declaram, sob as penas da lei, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incursos em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

§ 1º - O socio DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE, em razão do exercício do cargo de Procurador do Município de São Luís, está impedido de atuar contra esta Fazenda Pública, nos termos do inc. 1º do art. 30 da Lei 8.906/94.

§ 2º - O sócio Jardel Adriano Vilarinho da Silva, em razão do exercício do cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, está impedido de atuar contra a Fazenda Pública Estadual e perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos do inc. 1º do art. 30 da Lei 8.906/94 e do §1º, art. 117 da Lei nº 8.258, de junho de 2005.

São Luís, 12 de março de 2024.

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE
OAB/MA 5.991

LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES
OAB / MA 6.542

JOÃO DA SILVA SANTIAGO FILHO
OAB / MA 2.690

JARDEL ADRIANO VILARINHO DA SILVA
OAB / MA 17.194



87
9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07496729353	JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO
65130138368	JARDEL ADRIANO VILARINHO DA SILVA
79958893304	DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE
83877827349	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2024 09:46 SOB N° 20240001780.
PROTOCOLO: EM 14/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403789101. NÚMERO DE REGISTRO: OABMA192.
DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
SÃO LUÍS, 16/03/2024
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 20250328001/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202503054/2025 - CPL/PMA

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA E A EMPRESA DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA**, ente de direito público, situada na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro - CEP n.º 65.570-000, na cidade de Araiões/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.450.191/0001-70, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**, portador da carteira de identidade n.º 038633252009-9 SESP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 099.155.913-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.181.344/0001-19, sediado(a) na Rua das Juçaras, n.º04, Quadra 44, Jardim Renascença, na cidade de São Luís/MA, neste ato representado(a) por **DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE**, inscrito no CPF n.º 799.588.933-04, portador da OAB/MA 5991, tendo como e-mail para correspondência eletrônica dandara@danielleiteadvogados.com, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202503054/2025 - CPL/PMA**, em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da modalidade **INEXIGIBILIDADE N.º 014/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de assessoria jurídica no âmbito judicial e tributárias para atender as necessidades do município de Araiões/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O valor do presente Contrato é de **R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	Contratação de serviços de assessoria jurídica no âmbito judicial e tributárias para atender as necessidades do município de Araiões/MA.	MÊS	12	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
VALOR TOTAL DE R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)					

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO DO BRASIL

Ag: 2953-x

c/c: 39371-1

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Aviso de Contratação Direta;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. A vigência da contratação terá início a partir da data de sua assinatura com início em **28/03/2025** até **28/03/2026**, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

- 3.1. É vedada a Subcontratação desta Contratação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

- 4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

- 5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de **01 (um) ano** contado da data da celebração do instrumento contratual.
- 5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

6.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da **CONTRATANTE** para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

85
89

- 7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.2. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 7.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 7.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

86
P

7.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

IV. Multa: Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

9.3. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

- a) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- b) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- c) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- d) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021)

9.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAIOSES

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0203 2005 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JURÍDICA

02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ARAIOSES

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0204 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 122 0203 2005 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JURÍDICA

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

90
B

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da procuradoria do município;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Fica eleito O foro da Comarca de Araiões no Estado do Maranhão, será o competente para dirimir dúvidas ou pendências resultantes deste Contrato.

15.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em **2 (duas)** vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Araiões/MA. 28 de março de 2025.

JOAO CANDIDO CARVALHO
NETO:09915591349

Assinado de forma digital por JOAO
CANDIDO CARVALHO
NETO:09915591349
Dados: 2025.03.28 12:02:04 -03'00'

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
CPF n.º 099.155.913-49
Prefeito da cidade de Araiões/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

DANIEL DE FARIA Assinado de forma digital por
JERONIMO LEITE DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE
Dados: 2025.03.28 14:26:59 -03'00'

DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ n.º 49.162.710/0001-07
Representante Legal: Daniel de Faria Jerônimo Leite
OAB/MA 5991
CPF n.º 799.588.933-04

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 20250328001/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202503054/2025 - CPL/PMA

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA E A EMPRESA DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA**, ente de direito público, situada na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro - CEP n.º 65.570-000, na cidade de Araíoses/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.450.191/0001-70, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**, portador da carteira de identidade n.º 038633252009-9 SESP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 099.155.913-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.181.344/0001-19, sediado(a) na Rua das Juçaras, n.º04, Quadra 44, Jardim Renascença, na cidade de São Luís/MA, neste ato representado(a) por **DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE**, inscrito no CPF n.º 799.588.933-04, portador da OAB/MA 5991, tendo como e-mail para correspondência eletrônica dandara@danielleiteadvogados.com, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202503054/2025 - CPL/PMA**, em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da modalidade **INEXIGIBILIDADE N.º 014/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de assessoria jurídica no âmbito judicial e tributárias para atender as necessidades do município de Araíoses/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Reterência.

1.2. O valor do presente Contrato é de **R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	Contratação de serviços de assessoria jurídica no âmbito judicial e tributárias para atender as necessidades do município de Araíoses/MA.	MÊS	12	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00

VALOR TOTAL DE R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO DO BRASIL

Ag: 2953-x

c/c: 39371-1

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do



93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Aviso de Contratação Direta;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. A vigência da contratação terá início a partir da data de sua assinatura com início em **28/03/2025 até 28/03/2026**, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

- 3.1. É vedada a Subcontratação desta Contratação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

- 4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

- 5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de **01 (um) ano** contado da data da celebração do instrumento contratual.
- 5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

6.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da **CONTRATANTE** para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



959

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

7.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



26/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

7.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêner.

7.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÍÓSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

99
8

serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

IV. Multa: Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

9.3. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

- a) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- b) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- c) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- d) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021)

9.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

contratar.

- 9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.
- 9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAIOSES

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0203 2005 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JURÍDICA

02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ARAIOSES

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0204 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 122 0203 2005 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JURÍDICA

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da procuradoria do município;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Fica eleito O foro da Comarca de Araiões no Estado do Maranhão, será o competente para dirimir dúvidas ou pendências resultantes deste Contrato.

15.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em **2 (duas)** vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Araiões/MA, 28 de março de 2025.

JOAO CANDIDO CARVALHO
NETO:09915591349

Assinado de forma digital por JOAO
CANDIDO CARVALHO
NETO:09915591349
Dados: 2025.03.28 12:02:04 -03'00'

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
CPF n.º 099.155.913-49
Prefeito da cidade de Araiões/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70

DANIEL DE FARIA Assinado de forma digital por
JERONIMO LEITE DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE
Dados: 2025.03.28 14:26:59 -03'00'

DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ n.º 49.162.710/0001-07
Representante Legal: Daniel de Faria Jerônimo Leite
OAB/MA 5991
CPF n.º 799.588.933-04

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:



202

CONTRATO Nº42/2024
PROCESSO Nº262/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA,
QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
MARANHÃO - COREN/MA E DANIEL
LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA,
ASSESSORIA E CONSULTORIA
JURÍDICA PARA ATUAR
EXCLUSIVAMENTE JUNTO AO SETOR
DE LICITAÇÃO.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-
COREN/MA, por intermédio do Setor de Licitações e Compras, com sede na
cidade de São Luís/MA, à Rua Carutapera, nº 03, Jardim Renascença, CEP:
65.075-690, tel.: (98)3194-4200, e-mail: gestaodecontratos@corenma.gov.br, no
CNPJ sob o n.º06.272.868.0001-27, neste ato representado por sua Presidente
Interina a Sra. **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS**, enfermeira brasileira,
portadora do RG n.º 0283482220049, CPF n.º *** 213 ***-05, residente nesta
capital, e por sua Teseureira a Sra. **NELCIANE MESQUITA PINHEIRO**, técnica
de enfermagem brasileira portadora do RG n.º 0262585220032, CPF
n.º *** 214 ***-90, residente nesta capital, doravante denominado
CONTRATANTE, e a empresa **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**,
inscrita no CNPJ/ME sob o n.º09.181.344/0001-19, sediada na Rua das
Juçaras, nº04, Quadra 44, Jardim Renascença I, CEP: 65.075-230, São
Luís/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.
Daniel da Faria Jerônimo Leite, portador da OAB nº5991, e CPF nº *** 588 ***-
04, tendo em vista o que consta no **Processo nº262/2024**, em observância as
disposições da Lei nº14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº5
75, de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Contrato decorrente da
Inexigibilidade de Licitação nº005/2024 mediante as cláusulas e condições a
seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E
CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAR EXCLUSIVAMENTE JUNTO AO
SETOR DE LICITAÇÃO**.



103
B

2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGENCIA

2.1 O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura deste termo.

3. CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 Pela contratação de prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica para atuar exclusivamente junto ao setor de licitação do COREN-MA, pagará a CONTRATADA, o valor global de R\$ 180.000,00 (Centos e Oitenta Mil Reais) conforme cronograma de serviços.

4. CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Coren-MA, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.0011-SERVIÇOS TERCEIRIZADOS-PESSOAS JURÍDICAS

Nota de Empenho nº 680/2024

5. CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em favor da Contratada através de transferência bancária até quinze dias consecutivos após a entrega do documento de cobrança a administração do COREN-MA e o atesto da nota fiscal pelo FISCAL do contrato.

5.2 As notas fiscais deverão ser acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do sede da licitante e comprovante de regularidade perante a Secretaria de Seguridade Social (INSS) inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3 Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração. Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar ao COREN-MA qualquer alteração posterior na situação declarada a qualquer tempo, durante a execução do contrato.

5.4 Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sob o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

5.5 Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

5.6. No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 As condições de garantia serão exigidas conforme Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

a. Indicar, quando da retirada da nota de empenho, o endereço, telefone fixo, celular de contato do escritório de representação em São Luís/MA, ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;

b. Executar o objeto de acordo com as condições, prazos, especificações qualitativos e quantitativos estipulados no Termo de Referência;

c. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato as reclamações;

d. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

e. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

f. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes.



Coren^{MA}
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMEIROS DO ESTADO DE MARANHÃO

509

de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto de contratação.

g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômica e financeira;

h) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

i) Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência e seus Anexos.

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência e seus Anexos;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;

c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as faltas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, dando prazo para a sua correção;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, (ois) objetos, fora da especificação ou com problemas;

f) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, de acordo com os serviços prestados.

9. CLAUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

10.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

10.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato pode ser extinto, ainda, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como antigamente, asseguradas a contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES



10/2

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original estipulado no termo de contrato.

12.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples assentila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 135 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.072, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e sempre e primariamente aos princípios gerais do direito.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15. Falemos Firm da Justiça Federal – Seção Judiciária Maranhão para o efeito de ratificar a reconhecida execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela arbitragem, conforme art. 92, §1º da Lei nº 13.321/21 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foram assinadas pelos contratantes.

São Luís de 2004

CONTRATANTE

Presidente Interina COREN MA

CONTRATANTE

Tesoureira do COREN-MA

FRANÇO DE FÁRIA JERONIMO
(LIFE 7995889) 1.14

CONTRATADA

DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DA PREFEITURA**

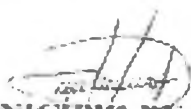


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, e com base no art.30 da Lei 5.666/1993, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Firma DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 09.181.344/0001-19, com sede na Rua das Juçaras, 04, Qd 44, Renascença I, São Luis-MA, CEP 65075-230, neste ato representado pelo(a) Sr(a). DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE, residente na Rua dos Curíós, Qd 13, Lote 17, Ponta do Farol, São Luis- MA, CEP 65000-000, portador do(a) CPF 799.588.933-04, prestou serviços ao MUNICÍPIO DE CAJARI/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.469.837 /0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Constancio Alessandro Coelho De Souza, os serviços Consultoria jurídica, que não se enquadram, pela sua natureza, dentre que não se enquadrem dentre os trabalhos rotineiramente prestados pelo corpo permanente, no âmbito da Administração Pública Municipal para atender as necessidades do Município de Cajari pelo prazo de 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 062/2021 assinado em 27 de maio de 2021, oriundo do processo administrativo 014/2021 e da Tomada de Preços nº 005/2021.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cajari/Ma, 10 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE CAJARI
Constancio Alessandro Coelho De Souza
Prefeito Municipal

Avenida Senador Vitorino Freire, 513 - Centro - Cep: 65210-000

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é reprodução
fidelidade original que me foi apresentada. Poder Judiciário
- TUAJUA S/lt: AUTENT02298308.INGACANDRPTNEI
Hacrevente LARISSA MARIA RODRIGUES FERREIRA
Data/hora: 26/03/2022 18:04:44 - Imprimindo: R\$ 5,14
FERO: R\$0,16, FADOP: R\$0,20, FIDAP: R\$ 0,20 Valor
Total: R\$0,56
Consulte a Unidade Jasta São Br
https://ajustia.jus.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO



Handwritten signature

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, e com base no art.30 da Lei 8.666/1993, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Firma DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 09.181.344/0001-19, com sede na Rua das Juçaras, 04, Qd 44, Renascença I, São Luís-MA, CEP 65075-230, neste ato representado pelo(a) Sr(a). DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE, residente na Rua dos Curiós, Qd 13, Lote 17, Ponta do Farol, São Luís- MA, CEP 65000-000, portador do(a) CPF 799.588.933-04, prestou serviços ao MUNICÍPIO DE BERNARDO MEARIM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.345/0001-69 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Arlindo de Moura Xavier Junior, **os serviços Consultoria jurídica, que não se enquadram, pela sua natureza, dentre que não se enquadrem dentre os trabalhos rotineiramente prestados pelo corpo permanente, no âmbito da Administração Pública Municipal para atender as necessidades do Município de Bernardo do Mearim pelo prazo de 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 010/2021 assinado em 12 de abril 2021, oriundo da Tomada de Preços nº 005/2021.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bernardo Mearim - Ma, 20 de março de 2022.

ARLINDO DE MOURA
XAVIER
JUNIOR:65630009400

Assinado de forma digital por
ARLINDO DE MOURA XAVIER
JUNIOR:65630009400
Dados: 2022.03.23 10:13:18 -03'00'

MUNICÍPIO DE BERNARDO MEARIM
Arlindo de Moura Xavier Junior
Prefeito Municipal



Av. Manoel Matias, s/n – Centro- CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim – MA
e-mail: prefeituramunicipalbernardo@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ: 06.323.208/0001-28
Rua São Francisco, s/n. centro - Igarapé Grande - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, com base no art.30 da Lei 8.666/1993, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Firma DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 09.181.344/0001-19, com sede na Rua das Juçaras, 04, Qd 44, Renascença I, São Luís-MA, CEP 65075-230, , neste ato representado pelo(a) Sr(a). DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE, residente na Rua dos Curiós, Qd 13, Lote 17, Ponta do Farol, São Luís- MA, CEP 65000-000, portador de(a) CPF 799.588.933-04, prestou serviços ao MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.323.208/0001-28 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Erlanio Xavier, os serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para atividades que envolvem as demandas do município pelo prazo de 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 027/2017/PMIG assinado em 03 de março de 2017, oriundo da Tomada de Preços nº 004/2017.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Igarapé Grande/Ma, 20 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE

Erlanio Xavier
Prefeito Municipal

Selmo Trazente de Noronha - São Luís - MA
Cartão de Identificação Profissional
Assinatura do: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses
São Luís, 20/03/2022 14:40:15 Sucesso!
Sumário: Matrícula 5746360 - Encerramento
PODER LICENCIÁRIO - LIMA
São: RECEBI SEMPRE O CRIADOR DO 13 - 13.17.2
Encerramento e renovação de 13.17.2
Consulte e valide este selo no site: www.fisco.gov.br



Selmo Trazente de Noronha - São Luís - MA
Cartão de Identificação Profissional
Assinatura do: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses
São Luís, 20/03/2022 14:40:15 Sucesso!
Sumário: Matrícula 5746360 - Encerramento
PODER LICENCIÁRIO - LIMA
São: RECEBI SEMPRE O CRIADOR DO 13 - 13.17.2
Encerramento e renovação de 13.17.2
Consulte e valide este selo no site: www.fisco.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
Av. Comércio, 183 – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ: 12.553.806/0001-96

CONTRATO Nº INEX-002-2025

CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA JURIDICA NO AMBITO JUDICIAL E TRIBUTÁRIO, EM APOIO AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, E O ESCRITÓRIO DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº. 09.181.344/0001-19.

O Município de Miranda do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº. 12.553.806/0001-96, com sede na Rua do Comércio, 183, Centro, CEP 65495-000, Miranda do Norte - MA, neste ato representada pelo Sr. **Saulo Rennan da Silva Mendes, Secretário Municipal de Administração e Finanças - SEMAF**, portador do CPF nº 034.755.273-08, nomeado através da Portaria N.º 113/2024GP, doravante denominado representante da **CONTRATANTE**, o Escritório **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. **09.181.344/0001-19**, com sede na Rua das Juçaras, Nº 04, Quadra 44 - Jardim Renascença - São Luís/MA, neste ato representado pelo sócio/administrador Sr. **Daniel de Faria Jeronimo Leite**, brasileiro, casado, advogado (OAB/MA nº. 5991), RG nº. 59007796-1 SSP-MA e CPF nº. 799.588.933-04, têm, entre si, ajustado o presente Termo de Contrato nº 002-2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e com base na Lei (74 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Escritório de Advocacia para Prestação de Serviços Contínuos de Assessoria Jurídica no Âmbito judicial e tributário, em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

Rua do Comércio, 183– Centro. Cep: 65.495-000
Miranda do Norte – Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. Comércio, 183 – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ: 12.553.806/0001-96

112
B

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Prestação dos serviços técnicos especializados, sob forma de patrocínio judicial sem caráter de exclusividade, preferencialmente em segundo grau e instância especial ou extraordinária, abrangendo, todos os atos e adoção de providências necessárias a defesa dos interesses do município, bem como serviços de assessoria jurídica especializada nas atividades que envolvam planejamento fiscal, arrecadação, atualização, constituição, lançamento, e cobrança de crédito tributário, incluindo consultoria às atividades de auditoria, de levantamento e recuperação de ativos fiscais, assessoria na inscrição de dívida ativa e na emissão de documentos próprios de controle de arrecadação, diversos ramos do direito, com exceção de assessoria em licitação, controle, trabalhista e dos processos acompanhados diretamente pela procuradoria municipal.	UNID.	12 MESES	R\$ 40.000,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e quaisquer outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária

0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS	
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS	
04.122.0002.2103.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria

Rua do Comércio, 183– Centro. Cep: 65.495-000
Miranda do Norte – Maranhão



PREFEITURA DE
**MIRANDA
DO NORTE**
Respeitando com a todos o meio

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. Comércio, 183 – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ: 12.553.806/0001-96

113

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
--------------	--

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do (74 da Lei nº 14.133/2021), sendo a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do CONTRATO será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura

PARÁGRAFO ÚNICO: Por se tratar de serviços contínuos, a vigência do presente contrato poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, em observância aos ditames insculpidos no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, designando um servidor como fiscal, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em 02 (duas) vias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. Comércio, 183 – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ: 12.553.806/0001-96

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados no período de no mínimo um ano.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica o contratado obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada obedeceram ao previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da Contratante obedeceram ao previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As sanções são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

I - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas da Lei nº 14.133/2021), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

II - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro



PREFEITURA DE
**MIRANDA
DO NORTE**
Assinada digitalmente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. Comércio, 183 – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ: 12.553.806/0001-96

15
9

meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Na forma da Lei nº 14.133/2021, o contrato será publicado na imprensa oficial.

CLÁUULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato se vincula ao Termo de Referência e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Itapecuru – Mirim/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Miranda do Norte/MA, 23 de janeiro de 2025.

SAULO
RENNAN DA
SILVA
MENDES:034758
527308

Assinado digitalmente
por SAULO RENNNAN
DA SILVA
MENDES:0347552730
Data: 2025.01.23
10:46:28-03'00"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Saulo Rennan da Silva Mendes

Secretário de Administração e Finanças

Contratante

DANIEL DE FARIA

JERONIMO LEITE

Assinado de forma digital por
DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE
Dados: 2025.01.23 11:11:48 -03'00"

DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Daniel de Faria Jeronimo Leite

CPF nº. 799.588.933-04

sócio/administrador

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Rua do Comércio, 183– Centro. Cep: 65.495-000
Miranda do Norte – Maranhão



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes



346
8

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250055
PROCESSO Nº 581/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20250055
, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos
Lopes, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DOS LOPES E A EMPRESA DANIEL LEITE & ADVOGADOS
ASSOCIADOS, PARA O FIM QUE NELE INDICA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através desta, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, CNPJ/ME Nº 06.172.720/0001-10, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr(a) LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO, Sec. Mun. de Planej. e Administração, e do outro lado DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/CPF CNPJ 09.181.344/0001-19, com sede na RUA DAS JUÇARAS, Nº 04, QUADRA 44, JARDIM DAS RENAS, São Luís-MA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, portador do (a) CPF 799.588.933-04, de acordo com a INEXIGIBILIDADE nº 10/2025 - INEX, Processo nº 581/2025, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os CONTRATANTES às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a INEXIGIBILIDADE nº 10/2025 - INEX, devidamente ratificada pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, Sr. LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO, Sec. Mun. de Planej. e Administração, ao fim assinado, parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição conforme previsto art. 74, III, alínea "e", combinado com o parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores bem como no Artigo 25º da Lei Federal 14.039, de 17 de agosto de 2020, bem como nos documentos anexados aos autos e no parecer jurídico lavrado nos autos do processo.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA PARA A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E TRIBUTARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS VALORES, FORMA DE PAGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



117
B

3.1. Pela realização dos serviços elencados neste processo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) Mensais, ao custo Anual de 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único: Quando o patrocínio judicial ou extrajudicial promovido pelo CONTRATADA, redundar em benefício econômico ao município, o CONTRATANTE, seja a que título for, o CONTRATADA, fará jus ao valor correspondente a 10% (dez por cento) do benefício econômico auferido pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA**, cujo pagamento dar-se-á na forma do recebimento ou mesmo quando da exclusão do débito ou cobrança indevida sofrida, ressalvados as verbas cuja a destinação é vinculada constitucional ou legalmente.

3.1.1. A CONTRATADA compromete-se a fornecer todas as informações necessárias a propositura das medidas judiciais descritas neste contrato. Projeto Básico, bem como adimplir as despesas de viagem (transporte, estadia e alimentação), para a prática de atos processuais pertinentes ao objeto deste contrato (quando necessárias), gastos de postagem ou remessa junto à ECT, cópias reprográficas e autenticações, pagamento de perito contábil e/ou assistente técnico, ou quaisquer valores cujo dispêndio tome-se necessário no curso da lide, desde que autorizadas previamente por seu representante legal.

3.1.2. Eventual sucumbência da parte adversária por verba honorária, qualquer que seja a respectiva fixação, pertencerá ao prestador dos serviços advocatícios, que poderá protocolar livremente a cobrança e recebimento da mesma, em seu proveito exclusivo.

3.1.3. No caso de êxito da demanda proposta e devidos a partir do momento em que forem disponibilizados os valores em favor do Município CONTRATANTE, de forma total ou em parcelas, mediante a expedição de precatório ou alvará judicial a ser recebido pessoalmente pelo Prefeito Municipal ou a quem esse indicar mediante procuração pública, fica expressamente consignado que o percentual equivalente aos honorários advocatícios (caput) será pago diretamente à CONTRATADA, por dedução da quantia a ser recebida pelo constituinte e a ser desmembrada pelo Juiz na forma do § 4º do art. 22 da Lei nº 8.906/94, independentemente dos honorários sucumbenciais fixados judicialmente.

3.1.4. No valor acima está incluído todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1.5. O presente instrumento é válido e eficaz para a aplicação do disposto no § 4º do art. 22 e dos arts 23 e 24 todos da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), bem assim na forma do art. 22 da Resolução 168/2011 de 14.05.2009 do Conselho da Justiça Federal, ou qualquer outra norma que venha regulamentar o destaque de honorários contratuais no âmbito do Poder Judiciário, sendo autorizado o destaque dos honorários advocatícios.

3.2. Por ocasião da realização dos serviços o CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes



218

e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA.

3.3. O pagamento fica condicionado à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

3.3.1. Devirá ser acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, (observado o que dispõe o art. 3º, parágrafo único da EC nº. 106, promulgada em 7 de maio de 2020);

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa;

3.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam adotados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto à regularidade fiscal e trabalhista.

3.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes



Handwritten signature or initials in blue ink.

economia, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.11. **REGIME DE EXECUÇÃO:** O regime de execução será indireta em empreitada por preço unitário.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com o que prescreve as especificações deste Projeto Básico, em conformidade ainda com o teor da Minuta do Instrumento Contratual e em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/21, independentemente de transcrição.

4.2. Disponibilizar para a prestação dos serviços somente profissionais devidamente qualificados para a prestação dos serviços objeto desta licitação, objetivando lograr êxito e segurança, arcando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar o Município de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial.

4.3. Manter sob sua guarda e total responsabilidade eventuais documentos disponibilizados pelo Município.

4.4. Prestar os serviços de Assessoria Jurídica em observância à ética profissional instituída pela Ordem dos Advogados do Brasil, arcando para si total responsabilidade quanto ao aprimoramento e eventuais ações bem como acompanhamento do andamento dos processos judiciais em que for constituído como procurador para o lit.

4.5. Prestar de Consultoria Jurídica em suas instalações (quando necessário) durante o expediente normal e sem limite de consultas objetivando dirimir dúvidas suscitadas por servidores do Município de Santo Antônio Dos Lopes/MA.

4.5.1. As eventuais consultas formuladas por servidores municipais, objetivando elucidar dúvidas, poderá ser efetuada informalmente via telefone ou pessoalmente, ou através e-mails, ou correspondência durante o expediente normal de funcionamento da Prefeitura, sem limite de quantidade.

4.6. Repassar em tempo hábil ao Município informações que julgar necessárias dentre elas para providências de pagamento de emolumentos ou taxas em tempo hábil.

4.7. Independentemente da fiscalização feita pela Contratante, a contratada é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em decorrência da



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



130

execução dos serviços, sem quaisquer ônus para o Município Contratante.

4.8. Aceitar as supressões e acréscimos desta licitação objeto de contrato, em conformidade com a Lei 14.133/21.

4.9. A contratada se submete às obrigações quanto a propriedade, segurança e sigilo de informações prevista no Projeto Básico.

4.10. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços. A CONTRATADA é inclusiva as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FALTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA por eventuais ações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inatimonia da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes/MA.

4.11. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

4.12. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

4.13. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

4.14. A CONTRATADA compromete-se a fornecer todas as informações necessárias à propositura das medidas judiciais descritas neste processo, bem como adimplir as despesas de viagem (transporte, estadia e alimentação), para a prática de atos processuais pertinentes ao objeto deste contrato (quando necessárias), gastos de postagem ou remessa (juro a ECT), cópias, reprográficas e autenticações, pagamento de perito contábil e/ou assistente técnico, ou quaisquer valores cujo dispêndio torne-se necessário no curso da lide, desde que autorizadas previamente por seu representante legal.

4.15. Eventual sucumbência da parte adversária por verba honorária, qualquer que seja a respectiva fixação, pertencerá ao prestador dos serviços advocatícios, que poderá proceder livremente a cobrança e recebimento da mesma, em seu proveito exclusivo.

4.16. No caso de êxito da demanda proposta e devidos a partir do momento em que forem disponibilizados os valores em favor do Município CONTRATANTE, de forma total ou em parcelas, mediante a expedição de precatório ou alvará judicial a ser recebido pelo Município ou a quem esse indicar mediante procuração pública, fica expressamente consignado que o percentual equivalente aos honorários advocatícios (caput) será pago diretamente a CONTRATADA, por dedução da quantia a ser recebida pelo constituinte e a ser desmembrada pelo Juiz na forma do § 4º do art. 22 da Lei nº 8.906/94, independentemente dos honorários



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



[Handwritten signature]

sucumbenciais fixados judicialmente.

4.17. Executar os serviços de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico anexo a este processo.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADA (a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

5.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço.

5.3. Constituir servidor devidamente habilitado para acompanhamento da execução do contrato administrativo conforme estabelece a Lei nº 14.133/21.

5.4. Comunicar ao(a) CONTRATADA (a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências correlativas.

5.5. Providenciar os pagamentos ao(a) CONTRATADA (a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

5.6. Notificar extrajudicialmente a futura Contratada e aplicar as sanções legais em decorrência do declínio na qualidade dos serviços, e/ou em decorrência de fatos supervenientes propensos a gerar prejuízos financeiros à Administração Pública.

5.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento e nas demais legislações legais.

5.8. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços.

5.9. Acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados observando os padrões de qualidade, através da unidade responsável pela gestão do contrato.

5.10. Prestar a Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.

5.11. Atestar as faturas e relatórios correspondentes à prestação de serviços, por intermédio do servidor competente.

5.12. Quando houver encerramento do contrato, ainda deverão ser pagos os honorários referentes à continuidade do contrato.

CLASUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Handwritten signature

4.1 Executar os serviços de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, anexo a este processo.

CLAUSULA SÉTIMA - DA SEGURANÇA E DO SIGILO

7.1. A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

7.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento, poderão ser prestados nas instalações da contratante e no escritório da contratada, ou em outro local, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Contratante, com vistas a assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos serviços. Devendo toda e qualquer orientação técnica ser dada somente por profissionais devidamente habilitados.

CLAUSULA NONA - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

9.1. A Contratante e a Contratada, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

9.2. A Contratante e a Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da Contratada, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

9.3. A Contratante e a Contratada deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

9.4. O MUNICIPIO não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



123

estabelecido por este contrato

CLAUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de execução do(s) serviço(s) objeto desta contratação sedará a partir da data da assinatura do contrato pelo **período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por vontade das partes ou com a continuidade das ações decorrentes dos objetos desse contrato, até que se esgotem todas as tramitações cabíveis referente ao objeto desta licitação, em especial até o trânsito em julgado da ação e consequente recebimento da quantia que o município faz jus.

10.1.2. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura do contrato pelo **período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por vontade das partes ou com a continuidade das ações decorrentes dos objetos desse contrato, até que se esgotem todas as tramitações cabíveis referente ao objeto desta licitação, em especial até o trânsito em julgado da ação e consequente recebimento da quantia que o município faz jus, na forma do art. 105 do e o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021.

10.1.3. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADA.

10.1.4. O Serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a essencialidade dos serviços jurídicos, uma vez que o direito Tributário e Direito Administrativo versa de ramo específico, e assume papel Fundamental.

10.2. O prazo para iniciar a execução dos serviços será de 05 (cinco) dias, contados da Assinatura do Contrato, sendo que a contratada deverá assinar o contrato no prazo máximo de 05 (Cinco) dias após a notificação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

11.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0301 041220037 2 006 Mant. e Func. da Sec. de Planejamento e Administração, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, a conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O preço do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IGP-M/FGV, índice Geral de Preços do Mercado. Em caso de renovação do contrato, o índice de preços a ser utilizado para reajustamento desses serviços, caso o prazo de duração seja igual ou superior a um ano, será o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV ou qualquer outro que vier a ser adotado subsidiariamente ou em



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



12/10

substituição ao citado índice

12.1.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA

12.1.2. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito

12.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato

12.3. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA

12.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando *alea econômica* extraordinária e extracontratual, poderá mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133/21

12.5. REGIME DE EXECUÇÃO O Regime de execução será indireta em empreitada por preço unitário

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de competência, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



b) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da Contratada mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de competência, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

e) Será ainda imputada a contratada multa ou punição no caso que couber por falha da (s) eventual (is) subcontratada(s) na prestação dos serviços.

13.2. Pela inexecução parcial do objeto a Contratada estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) incidente sobre a parcela em atraso e, pela inexecução total do objeto estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global ora ajustado, além da perda das cauções e demais garantias prestadas (caso seja exigido no processo) em ambos os casos. Poderão também ser aplicadas, conjuntamente, as multas moratórias as quais serão autônomas, conquanto a aplicação delas não exclua a das compensatórias, sendo independentes e cumulativas. Nos casos de prejuízos excedentes aos valores das multas, desde que causados por culpa da Contratada, a Administração poderá cobrar indenização correspondente ao efetivo prejuízo. A incidência de quaisquer das multas moratórias previstas neste instrumento não eximirá a Contratada da obrigação de efetuar os reparos e correções necessários na obra.

13.3. A contratada reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei n 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS E DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

14.1. A rescisão contratual poderá ser:

14.2. Determinada por ato unilateral e esento da CONTRATANTE, nos casos enumerados na Lei n 14.133/21.

14.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

14.4. Em caso de rescisão prevista na Lei n 14.133/21, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

14.5. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato mediante distrato entre as partes, não se exonerando, porém, das obrigações totais assumidas quanto aos honorários advocatícios.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



126

14.6 Caso seja determinada a revogação do mandato conferido a CONTRATADA para consecução dos serviços CONTRATADOS, sem justa causa, os honorários advocatícios serão pagos conforme cláusula segunda, a qual incidirá sobre todos os benefícios financeiros decorrentes das medidas propostas.

14.7 As rescisões contratuais obedecerão ao contraditório e ampla defesa.

14.8 Nos casos de rescisão previstos neste contrato, a Administração, adotará as seguintes providências:

14.8.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar.

14.8.2 Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade.

14.8.3 Execução da garantia contratual, para ressarcimento à Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, e

14.8.4 Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos da legislação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece a Lei n. 14.133/21 e suas alterações.

15.2 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal.

15.3 Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Contratação e Ordenador de Despesas de Competência.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO(S) CONTRATO(S)

16.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal), designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desobstarçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina a legislação.

16.2 Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



127
128

16.3 Cabe a CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipula do quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA que é total e irrestrita em relação ao objeto desta licitação inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falta, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

16.4 A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

16.5 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas a autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acordadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (dois) vias para que possa produzir os efeitos legais.

ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 24 de Março de 2025

SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
CNPJ(MF) 06.172.720/0001-10
CONTRATANTE

DANIEL DE FARIA

JERONIMO LEITE

DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ 09.181.344/0001-19

CONTRATADO(A)

Assinado eletronicamente por:
DANIEL DE FARIA (CPF: 000.000.000-00)
Data: 2025.03.25 13:52:22 -03:00

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
Ativo (5)		
Circulante (10)		
Disponível (15)		
Banco conta movimento (30)		
Banco do Brasil S/A. (35)	1-1-01-02-01	235.165,67D
=Banco conta movimento		****235.165,67D
Aplicações (50)		
Banco do Brasil S/A. (55)	1-1-01-03-01	3.068.379,80D
=Aplicações		**3.068.379,80D
=Disponível		**3.303.545,47D
Clientes (85)		
Recebimentos Pessoa Física e Juridica (90)		
Duplicatas a receber (95)	1-1-04-01-01	148.727,32D
=Recebimentos Pessoa Física e Juridica		****148.727,32D
=Clientes		****148.727,32D
Adiantamento (115)		
Adiantamentos a Funcionários (130)		
Décimo Terceiro Salário (145)	1-1-05-02-03	5.261,00D
=Adiantamentos a Funcionários		*****5.261,00D
=Adiantamento		*****5.261,00D
=T o t a l - Circulante		**3.457.533,79D
Ativo Não Circulante (370)		
Imobilizado (435)		
Informática (475)		
Equipamentos de Processamento - Hardware (480)	1-2-03-04-01	6.581,11D
=Informática		*****6.581,11D
Móveis e utensílios (485)		
Móveis e Utensílios (490)	1-2-03-05-01	51.110,54D
=Móveis e utensílios		*****51.110,54D
=Imobilizado		*****57.691,65D
=T o t a l - Ativo Não Circulante		*****57.691,65D
=T o t a l - Ativo		**3.515.225,44D

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial de Encerramento Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.49, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 27/04/2023.

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo (680)		
Circulante (685)		
Tributos e Contribuições (790)		
Tributos e Contribuições (795)		
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ (800)	2-1-05-01-01	153.892,46C
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido -CSSL (805)	2-1-05-01-02	62.381,82C
Imposto Sobre Serviços - ISS (810)	2-1-05-01-03	362,48C
FGTS a Recolher (825)	2-1-05-01-06	691,15C
COFINS e PIS / PASEP (830)	2-1-05-01-07	24.073,08C
Outros Impostos e Contribuições a Recolher (835)	2-1-05-01-08	16.050,12C
=Tributos e Contribuições		****257.451,11C
Parcelamento de Tributos e Contribuições (885)		
Parcelamento de Tributos e Contribuições (890)	2-1-05-03-01	34.463,36C
Imposto de Renda (895)	2-1-05-03-02	14.482,98C
Contribuições Previdenciárias (920)	2-1-05-03-07	1.736,15C
=Parcelamento de Tributos e Contribuições		*****50.682,49C
=Tributos e Contribuições		*****308.133,60C
Obrigações com Pessoal (930)		
Salários (935)		
Salários a Pagar (940)	2-1-06-01-01	84.760,12C
Pró-labore (3422)	2-1-06-01-02	39.404,23C
Autônomo (3429)	2-1-06-01-03	38.000,00C
=Salários		****162.164,35C
Honorários (980)		
Honorários a Pagar (985)	2-1-06-04-01	36.917,32C
=Honorários		*****36.917,32C
Décimo Terceiro Salário (1005)		
Décimo Terceiro Salário a Pagar (1010)	2-1-06-06-01	883,32C
=Décimo Terceiro Salário		*****883,32C
=Obrigações com Pessoal		****199.964,99C
Credores (1055)		
Credores diversos (1060)		
Credores Pessoa Física e Jurídica (1065)	2-1-08-01-01	180.821,06C
=Credores diversos		****180.821,06C
=Credores		****180.821,06C
=Total - Circulante		****688.919,65C
Patrimônio líquido (1170)		
Reservas (1195)		
Capital Social (3408)		
Socio (3415)	2-3-02-07-01	40.000,00C
=Capital Social		*****40.000,00C
=Reservas		*****40.000,00C
Resultado do Exercício Acumulado (1325)		

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
Resultado do Exercício (1330)		
Lucros/Superávits Apurados (1335)	2-3-03-01-01	17.254.484,37C
Prejuizos/Déficits Apurados (1340)	2-3-03-01-02	4.968.178,58D
Dividendos Antecipados (1345)	2-3-03-01-03	9.500.000,00D
=Resultado do Exercício		**2.786.305,79C
=Resultado do Exercício Acumulado		**2.786.305,79C
=T o t a l - Patrimônio líquido		**2.826.305,79C
=T o t a l - Passivo		**3.515.225,44C

DANIEL DE FARIA
JERONIMO
LEITE:79958893304

Assinado de forma digital por DANIEL DE
FARIA JERONIMO LEITE:79958893304
Data: 2023.04.26 13:09:06 -03'00'

Daniel de Faria Jerônimo Leite
Sócio-administrador
CPF: 799.588.933-04

NATHALIA DE
SOUSA
RAMOS:0188176934
8

Assinado de forma digital
por NATHALIA DE SOUSA
RAMOS:01881769348
Dados: 2023.04.26
13:11:09 -03'00'

Nathalia de Sousa Ramos
Contadora - CRC nº 012218/O - MA

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial de Encerramento Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.49, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 27/04/2023.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita sobre Serviços			
Receita de serviços			
Prestação de Serviços Advocatícios	3-1-02-01-02	3380	4.237.385,86C
=Receita de serviços			**4.237.385,86C
=Receita sobre Serviços			**4.237.385,86C
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços			**4.237.385,86C
Dedução de receita			
Dedução de receita sobre vendas			
Dedução da Receita			
PIS	3-2-01-01-04	1470	27.182,69D
COFINS	3-2-01-01-05	1475	125.458,63D
C'SLL	3-2-01-01-06	3457	126.890,42D
IRPJ	3-2-01-01-07	3464	330.862,85D
=Dedução da Receita			****610.394,59D
=Dedução de receita sobre vendas			****610.394,59D
Dedução de receita sobre serviços			
Dedução da Receita			
Imposto Sobre Serviços - ISS	3-2-02-01-03	1500	5.963,25D
=Dedução da Receita			*****5.963,25D
=Dedução de receita sobre serviços			*****5.963,25D
=T o t a l - Dedução de receita			****616.357,84D
=T o t a l - Receita			**3.621.028,02C
Despesas			
Custos diretos da produção			
Mão de obra direta			
Pessoal			
Salários e ordenados	4-1-03-01-01	1755	35.436,23D
=Pessoal			*****35.436,23D
=Mão de obra direta			*****35.436,23D
=T o t a l - Custos diretos da produção			*****35.436,23D
Despesas			
Despesas com Pessoal			

132

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas com Gestores/Diretoria			
Honorários de Diretoria	4-3-01-01-01	1840	11.362,32D
=Despesas com Gestores/Diretoria			*****11.362,32D
Despesas com Empregados			
Salários e Ordenados	4-3-01-02-01	1885	24.536,32D
13º Salário	4-3-01-02-04	1900	38.256,32D
Outras Despesas	4-3-01-02-09	1925	9.000,00D
=Despesas com Empregados			*****71.792,64D
Despesas com Encargos Sociais			
Previdência Social	4-3-01-04-01	1960	50.899,94D
FGTS	4-3-01-04-02	1965	14.125,36D
Outras Despesas	4-3-01-04-03	1970	1.177,28D
=Despesas com Encargos Sociais			*****66.202,58D
Despesas com Transporte de Empregados			
Vale Transporte	4-3-01-07-01	2000	5.341,10D
=Despesas com Transporte de Empregados			*****5.341,10D
Outras Despesas com Pessoal			
Plano de saúde empresarial BRADESCO	4-3-01-08-03	3394	91.492,20D
=Outras Despesas com Pessoal			*****91.492,20D
=Despesas com Pessoal			****246.190,84D
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros			
Outras Despesas	4-3-02-01-06	2055	65.285,32D
Apcef-Clube	4-3-02-01-10	2946	404,00D
=Remuneração por Serviços de Terceiros			*****65.689,32D
=Despesas com Serviços de Terceiros			*****65.689,32D
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção			
Condomínios e Taxas	4-3-03-01-03	2090	62.132,72D
Água, Luz e Gás	4-3-03-01-04	2095	15.821,35D
Outras Despesas	4-3-03-01-07	2110	20.682,34D
=Despesas com Localização e Manutenção			*****98.636,41D
Despesas com Expediente			
Material de Informática	4-3-03-02-06	2904	8.450,20D
=Despesas com Expediente			*****8.450,20D

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas com Comunicação			
Malotes e Correspondências	4-3-03-04-01	2175	58,60D
Telefone e Telegramas	4-3-03-04-02	2180	20.917,71D
=Despesas com Comunicação			*****20.976,31D
Despesas com Seguros	4-3-03-06	2210	0,00D
=Despesas com Localização e Funcionamento			****128.062,92D
=T o t a l - Despesas			****439.943,08D
Tributos			
Tributos			
Contribuições			
PIS/PASEP	4-4-01-02-01	2390	9.856,32D
Outras Contribuições	4-4-01-02-03	2400	118.385,74D
=Contribuições			****128.242,06D
=Tributos			****128.242,06D
=T o t a l - Tributos			****128.242,06D
=T o t a l - Despesas			****603.621,37D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 3.621.028,02C
 DESPESAS + CUSTO-----> 603.621,37D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***3.017.406,65

DANIEL DE FARIA
 JERONIMO
 LEITE:79958893304

Assinado de forma digital por
 DANIEL DE FARIA JERONIMO
 LEITE:79958893304
 Dados: 2023.04.26 13:12:23
 +03'00'

Daniel de Faria Jerônimo Leite
 Sócio-administrador
 CPF: 799.588.933-04

NATHALIA DE
 SOUSA
 RAMOS:01881769
 348

Assinado de forma digital
 por NATHALIA DE SOUSA
 RAMOS:01881769348
 Dados: 2023.04.26
 13:12:55 -03'00'

Nathalia de Sousa Ramos
 Contadora - CRC nº 012218/O - MA

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial de Encerramento Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.49, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 27/04/2023.

ÍNDICES CONTÁBEIS - 2022

DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua das Juçaras, 04, Quadra 44 - Renascença, São Luís (MA), CEP: 65075-230

CNPJ: 9.181.344/0001-19 I.M.: 62370009

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{A. Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{P. Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$\text{ILG} = \frac{3.457.533,79 + 0}{180.821,06 + 0,00} = 19,12$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

$$\text{ILC} = \frac{3.457.533,79}{180.821,06} = 19,12$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$

$$\text{ISG} = \frac{3.515.225,44}{180.821,06 + 0} = 19,44$$

$$\text{IET} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}} \leq 0,60$$

$$\text{IET} = \frac{180.821,06}{3.515.225,44} = 0,05$$

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2022.

DANIEL DE FARIA Assinado de forma
JERONIMO digital por DANIEL DE
LEITE:799588933 FARIA JERONIMO
04 LEITE:79958893304
Dados: 2023.04.26
13:13:30 -03'00'

Daniel de Faria Jerônimo Leite
Sócio-administrador
CPF: 799.588.933-04

NATHALIA DE Assinado de forma
SOUSA digital por NATHALIA
RAMOS:01881769348 DE SOUSA
Dados: 2023.04.26
69348 13:15:36 -03'00'

Nathalia de Sousa Ramos
Contadora - CRC nº 012218/O - MA

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial de Encerramento Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.49, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 27/04/2023.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Daniel Leite @ Advogados Associados é uma sociedade simples pura, com sede e foro na cidade de São Luís/MA, tendo como objeto social Construção de edifícios, com início de atividades em 24/05/2007.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

O saldo das aplicações financeiras da empresa finalizou com um valor total de R\$ 3.068.379,80 (três milhões e sessenta e oito mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada que totaliza o valor de R\$ 57.691,65 (cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com passivo,= relacionado à empréstimos e financiamentos, junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000,00 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Daniel de Faria Jerônimo Leite – 86%
João da Silva Santiago Filho – 8%
Luís Eduardo Franco Bouéres – 16%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Não existem registros de propriedade para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís, 31 de dezembro de 2022.

DANIEL DE FARIA JERONIMO
LEITE:79958893304
04

Assinado de forma digital por DANIEL DE FARIA JERONIMO
LEITE:79958893304
Dados: 2023.04.26 13:13:55 -03'00'

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE
Sócio Administrador – CPF: 799.588.933-04

NATHALIA DE SOUSA
RAMOS:01881769348
8

Assinado de forma digital por NATHALIA DE SOUSA RAMOS:01881769348
Dados: 2023.04.26 13:14:33 -03'00'

NATHALIA DE SOUSA RAMOS
Contador - CRC: 012218/O - MA
CPF: 018.817.693-48

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial de Encerramento Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.49, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 27/04/2023.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : NATHALIA DE SOUSA RAMOS
REGISTRO..... : MA-012218/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.817.693-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/04/2023 as 16:27:45.

Válido até: 22/07/2023.

Código de Controle: 476507.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#5078940

Documento inicial - pags. 1-10



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 28/04/2023, às 15:21. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 28/04/2023, às 15:21. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **5078-9408-66**.

6138

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo (5)		
Circulante (10)		
Disponível (15)		
Banco conta movimento (30)		
Banco do Brasil S/A. (35)	1-1-01-02-01	3.516.810,25D
=Banco conta movimento		**3.516.810,25D
Aplicações (50)		
Banco do Brasil S/A. (55)	1-1-01-03-01	2.746.074,73D
=Aplicações		**2.746.074,73D
=Disponível		**6.262.884,98D
Clientes (85)		
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)		
Duplicatas a receber (95)	1-1-04-01-01	314.089,67D
=Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		****314.089,67D
=Clientes		****314.089,67D
Adiantamento (115)		
Adiantamentos a Funcionários (130)		
Décimo Terceiro Salário (145)	1-1-05-02-03	8.773,36D
=Adiantamentos a Funcionários		*****8.773,36D
=Adiantamento		*****8.773,36D
=Total - Circulante		**6.585.748,01D
Ativo Não Circulante (370)		
Imobilizado (435)		
Informática (475)		
Equipamentos de Processamento - Hardware (480)	1-2-03-04-01	32.213,47D
=Informática		*****32.213,47D
Móveis e utensílios (485)		
Móveis e Utensílios (490)	1-2-03-05-01	69.769,86D
=Móveis e utensílios		*****69.769,86D
=Imobilizado		****101.983,33D
=Total - Ativo Não Circulante		****101.983,33D
=Total - Ativo		**6.687.731,34D



Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo (680)		
Circulante (685)		
Fornecedores (765)		
Pessoa Física e Pessoa Jurídica (770)		
Fornecedores de Serviços (780)	2-1-03-01-02	165.362,35C
=Pessoa Física e Pessoa Jurídica		****165.362,35C
=Fornecedores		****165.362,35C
Tributos e Contribuições (790)		
Tributos e Contribuições (795)		
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ (800)	2-1-05-01-01	379.781,90C
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - C'SSL (805)	2-1-05-01-02	136.836,82C
Imposto Sobre Serviços - ISS (810)	2-1-05-01-03	362,48C
Contribuições Previdenciárias (820)	2-1-05-01-05	1.023,14C
FGTS a Recolher (825)	2-1-05-01-06	691,15C
COFINS e PIS / PASEP (830)	2-1-05-01-07	38.165,00C
Outros Impostos e Contribuições a Recolher (835)	2-1-05-01-08	20.203,45C
=Tributos e Contribuições		****577.063,94C
Retenções de Imposto e Contribuições (840)		
Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários (845)	2-1-05-02-01	54,00C
=Retenções de Imposto e Contribuições		*****54,00C
Parcelamento de Tributos e Contribuições (885)		
Parcelamento de Tributos e Contribuições (890)	2-1-05-03-01	7.931,22C
Imposto de Renda (895)	2-1-05-03-02	5.913,62C
Contribuições Previdenciárias (920)	2-1-05-03-07	2.101,35C
=Parcelamento de Tributos e Contribuições		****15.946,19C
=Tributos e Contribuições		****593.064,13C
Obrigações com Pessoal (930)		
Salários (935)		
Salários a Pagar (940)	2-1-06-01-01	72.128,12C
Pró-labore (3422)	2-1-06-01-02	39.404,23C
Autônomo (3429)	2-1-06-01-03	38.000,00C
=Salários		****149.532,35C
Honorários (980)		
Honorários a Pagar (985)	2-1-06-04-01	12.917,32C
=Honorários		****12.917,32C
Décimo Terceiro Salário (1005)		
Décimo Terceiro Salário a Pagar (1010)	2-1-06-06-01	2.621,64C
=Décimo Terceiro Salário		*****2.621,64C
=Obrigações com Pessoal		****165.071,31C
Credores (1055)		
Credores diversos (1060)		
Credores Pessoa Física e Jurídica (1065)	2-1-08-01-01	82.197,70C
=Credores diversos		*****82.197,70C



Descrição	Classificação	Exercício Atual
=Credores		*****82.197.70C
Provisões (1095)		
Provisões (1100)		
Décimo terceiro Salário (1105)	2-1-10-01-01	3.512,36C
Tributos e Contribuições (1115)	2-1-10-01-03	4.387,27C
=Provisões		*****7.899,63C
=Provisões		*****7.899,63C
=T o t a l - Circulante		**1.013.595,12C
Patrimônio líquido (1170)		
Reservas (1195)		
Capital Social (3408)		
Socio (3415)	2-3-02-07-01	40.000,00C
=Capital Social		*****40.000,00C
=Reservas		*****40.000,00C
Resultado do Exercício Acumulado (1325)		
Resultado do Exercício (1330)		
Lucros/Superávits Apurados (1335)	2-3-03-01-01	22.602.314,80C
Prejuízos/Déficits Apurados (1340)	2-3-03-01-02	4.968.178,58D
Dividendos Antecipados (1345)	2-3-03-01-03	12.000.000,00D
=Resultado do Exercício		**5.634.136,22C
=Resultado do Exercício Acumulado		**5.634.136,22C
=T o t a l - Patrimônio líquido		**5.674.136,22C
=T o t a l - Passivo		**6.687.731,34C

DANIEL DE FARIA
JERONIMO LEITE:
79958893304

Digitalmente assinado por DANIEL DE FARIA
JERONIMO LEITE: 79958893304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=39874525000191,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=DANIEL DE FARIA
JERONIMO LEITE 79958893304
Razão: Eu sou o autor deste arquivo
Localização:
Data: 2024-08-21 11:03:08

NATHALIA
DE SOUSA
RAMOS:
01881769348

Digitalmente assinado por NATHALIA DE
SOUSA RAMOS: 01881769348
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=39282591000172, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=NATHALIA DE SOUSA
RAMOS: 01881769348
Razão: Eu sou o autor deste arquivo
Localização:
Data: 2024-08-21 11:04:01

Certifico o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 averbado na OAB/MA, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde: 22/08/2024.



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita sobre Serviços			
Receita de serviços	3-1-02-01	1430	6.605.163,00C
=Receita sobre Serviços			**6.605.163,00C
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços			**6.605.163,00C
Dedução de receita			
Dedução de receita sobre vendas			
Dedução da Receita	3-2-01-01	1450	754.025,18D
=Dedução de receita sobre vendas			****754.025,18D
=T o t a l - Dedução de receita			****754.025,18D
=T o t a l - Receita			**5.851.137,82C
Despesas			
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Gestores/Diretoria	4-3-01-01	1835	15.768,00D
Despesas com Empregados	4-3-01-02	1880	181.486,32D
Despesas com Encargos Sociais	4-3-01-04	1955	74.789,10D
Despesas com Transporte de Empregados	4-3-01-07	1995	6.494,40D
Outras Despesas com Pessoal	4-3-01-08	2010	124.287,52D
=Despesas com Pessoal			****402.825,34D
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção	4-3-03-01	2075	120.146,43D
Despesas com Expediente	4-3-03-02	2115	25.632,36C
Despesas com Comunicação	4-3-03-04	2170	24.627,30D
Despesas com Seguros	4-3-03-06	2210	18.659,32C
=Despesas com Localização e Funcionamento			****100.482,05D
=T o t a l - Despesas			****503.307,39D
=T o t a l - Despesas			****503.307,39D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 5.851.137,82C

DESPESAS + CUSTO-----> 503.307,39D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***5.347.830,43



ÍNDICES CONTÁBEIS - 2023

DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua das Juçaras, 04, Quadra 44 - Renascença, São Luís (MA), CEP: 65075-230

CNPJ: 9.181.344/0001-19 I.M.: 62370009

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{A. Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{P. Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$

$$\text{ILG} = \frac{6.585.748,01 + 0}{1.013.595,12 + 0,00} = 6,50$$

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$

$$\text{ILC} = \frac{6.585.748,01}{1.013.595,12} = 6,50$$

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$

$$\text{ISG} = \frac{6.687.731,34}{1.013.595,12 + -} = 6,60$$

IET = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}} \leq 0,60$

$$\text{IET} = \frac{1.013.595,12}{6.687.731,34} - = 0,15$$

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2023.

DANIEL DE FARIA
JERONIMO LEITE:
79958893304

Digitalmente assinado por DANIEL DE FARIA
JERONIMO LEITE 79958893304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=39874525000191,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=DANIEL DE FARIA
JERONIMO LEITE 79958893304
Razão: Eu sou o autor deste arquivo
Localização:
Data: 2024-08-21 11:03:19

Daniel de Faria Jerônimo Leite
Sócio-administrador
CPF: 799.588.933-04

NATHALIA DE SOUSA
RAMOS:01881769348

Digitalmente assinado por NATHALIA DE
SOUSA RAMOS 01881769348
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=39282591000172, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=NATHALIA DE SOUSA
RAMOS 01881769348
Razão: Eu sou o autor deste arquivo
Localização:
Data: 2024-08-21 11:03:51

Nathalia de Sousa Ramos
Contadora - CRC nº 012218/O - MA

Certifico o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 averbado na OAB/MA, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 22/08/2024.



144
6**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A Daniel Leite @ Advogados Associados é uma sociedade simples pura, com sede e foro na cidade de São Luís/MA, tendo como objeto social Construção de edifícios, com início de atividades em 24/05/2007.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

O saldo das aplicações financeiras da empresa finalizou com um valor total de R\$ 2.746.074,73 (dois milhões e setecentos e quarenta e seis mil e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição que totaliza o valor de R\$ 101.983,33 (cento e um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.



6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000,00 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Daniel de Faria Jerônimo Leite – 86%

João da Silva Santiago Filho – 8%

Luís Eduardo Franco Bouéres – 16%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Não existem registros de propriedade para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís, 31 de dezembro de 2023

DANIEL DE FARIA
JERONIMO LEITE:
79958893304

Depósito assinado por DANIEL DE FARIA JERONIMO
LEITE: 79958893304
DN C=BR, O=ICP-Brasil, OU=39874525000191,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-eCPF-A11, OU=SEM BRANCO, CN=Assinador
CN=DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE 79958893304
Razão Esboço e assinatura original
Localizado
Data 2024-08-21 11:03:28

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE

Sócio Administrador – CPF: 799.588.933-04

NATHALIA DE
SOUSA RAMOS:
01881769348

Depósito assinado por NATHALIA DE SOUSA RAMOS
CN=Assinador
DN C=BR, O=ICP-Brasil, OU=39282561000172,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-eCPF-A11, OU=SEM BRANCO, CN=Assinador
CN=NATHALIA DE SOUSA RAMOS 01881769348
Razão Esboço e assinatura original
Localizado
Data 2024-08-21 11:03:42

NATHALIA DE SOUSA RAMOS

Contador - CRC: 012218/O - MA

CPF: 018.817.693-48

Certifico o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 averbado na OAB/MA, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 22/08/2024.





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#8663491

Balanço patrimonial - pags. 1-7



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA SILVA SANTOS**, em 22/08/2024, às 17:15. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 23/08/2024, às 10:04. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **8663-4919-B0**.

1416
5

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo (5)		
Circulante (10)		
Disponível (15)		
Banco conta movimento (30)	1-1-01-02	341.017,02D
Aplicações (50)	1-1-01-03	7.957.717,96D
=Disponível		**8.298.734,98D
Clientes (85)		
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)	1-1-04-01	468.355,03D
=Clientes		****468.355,03D
Adiantamento (115)		
Adiantamentos a Funcionários (130)	1-1-05-02	13.335,72D
=Adiantamento		*****13.335,72D
=T o t a l - Circulante		**8.780.425,73D
Ativo Não Circulante (370)		
Imobilizado (435)		
Informática (475)	1-2-03-04	37.836,83D
Móveis e utensílios (485)	1-2-03-05	95.402,21D
=Imobilizado		****133.239,04D
=T o t a l - Ativo Não Circulante		****133.239,04D
=T o t a l - Ativo		**8.913.664,77D

Certifico que o Balço Patrimonial referente ao exercício de 2024 foi devidamente registrado na OAB/MA sob o número 192, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Provimento nº 112/2006, do Estatuto da OAB, vigente desde 24 de maio de 2007.

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo (680)		
Circulante (685)		
Fornecedores (765)		
Pessoa Física e Pessoa Jurídica (770)	2-1-03-01	319.627,71C
=Fornecedores		****319.627,71C
Tributos e Contribuições (790)		
Tributos e Contribuições (795)	2-1-05-01	760.041,73C
Retenções de Imposto e Contribuições (840)	2-1-05-02	195,50C
Parcelamento de Tributos e Contribuições (885)	2-1-05-03	15.946,19C
=Tributos e Contribuições		****776.183,42C
Obrigações com Pessoal (930)		
Salários (935)	2-1-06-01	19.618,50C
Honorários (980)	2-1-06-04	11.738,41C
Décimo Terceiro Salário (1005)	2-1-06-06	776,00C
=Obrigações com Pessoal		*****32.132,91C
Credores (1055)		
Credores diversos (1060)	2-1-08-01	82.197,70C
=Credores		*****82.197,70C
Provisões (1095)		
Provisões (1100)	2-1-10-01	7.899,63C
=Provisões		*****7.899,63C
=T o t a l - Circulante		**1.218.041,37C
Patrimônio líquido (1170)		
Reservas (1195)		
Capital Social (3408)	2-3-02-07	40.000,00C
=Reservas		*****40.000,00C
Resultado do Exercício Acumulado (1325)		
Resultado do Exercício (1330)	2-3-03-01	7.655,623,40C
=Resultado do Exercício Acumulado		**7.655,623,40C
=T o t a l - Patrimônio líquido		**7.695.623,40C
=T o t a l - Passivo		**8.913.664,77C

Certifico que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024 foi devidamente registrado na OAB/MA sob o número 192, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Provimento nº 112/2006, do Estatuto da OAB, vigente desde 24 de maio de 2007.



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita sobre Serviços			
Receita de serviços	3-1-02-01	1430	7.883.310,90C
=Receita sobre Serviços			**7.883.310,90C
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços			**7.883.310,90C
Dedução de receita			
Dedução de receita sobre vendas			
Dedução da Receita	3-2-01-01	1450	1.430.086,82D
=Dedução de receita sobre vendas			**1.430.086,82D
Dedução de receita sobre serviços			
Dedução da Receita	3-2-02-01	1485	6.067,83D
=Dedução de receita sobre serviços			*****6.067,83D
=T o t a l - Dedução de receita			**1.436.154,65D
=T o t a l - Receita			**6.447.156,25C
Despesas			
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Gestores/Diretoria	4-3-01-01	1835	35.261,25D
Despesas com Empregados	4-3-01-02	1880	201.362,36D
Despesas com Encargos Sociais	4-3-01-04	1955	69.493,78D
Despesas com Transporte de Empregados	4-3-01-07	1995	9.174,00D
Outras Despesas com Pessoal	4-3-01-08	2010	154.407,81D
=Despesas com Pessoal			****469.699,20D
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção	4-3-03-01	2075	362.283,58D
Despesas com Expediente	4-3-03-02	2115	5.623,36C
Despesas com Comunicação	4-3-03-04	2170	24.942,00D
Despesas com Seguros	4-3-03-06	2210	25.632,35C
=Despesas com Localização e Funcionamento			****355.969,87D
=T o t a l - Despesas			****825.669,07D
=T o t a l - Despesas			****825.669,07D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 6.447.156,25C



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS + CUSTO----->		825.669,07D	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:		***5.621.487,18	

Certifico que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024 foi devidamente registrado na OAB/MA sob o número 192, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Provimento nº 112/2006, do Estatuto da OAB, vigente desde 24 de maio de 2007.



ÍNDICES CONTÁBEIS - 2024

DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua das Juçaras, 04, Quadra 44 - Renascença, São Luís (MA), CEP: 65075-230

CNPJ: 9.181.344/0001-19 I.M.: 62370009

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{A. Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{P. Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$ILG = \frac{8.780.425,73 + 0}{1.218.041,73 + 0,00} = 7,21$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

$$ILC = \frac{8.780.425,73}{1.218.041,73} = 7,21$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$

$$ISG = \frac{8.913.664,77}{1.218.041,73 + -} = 7,32$$

$$IET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}} \leq 0,60$$

$$IET = \frac{1.218.041,73}{8.913.664,77} - = 0,14$$

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2024.

DANIEL DE FARIA
JERONIMO LEITE:
79958893304

Digitamente assinado por DANIEL DE FARIA
JERONIMO LEITE 79958893304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=39874525000191, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM-BRANCO),
OU=presencial, CN=DANIEL DE FARIA
JERONIMO LEITE 79958893304
Razão Eu sou o autor deste arquivo
Localização
Data: 2025-05-23 10:35:39

Daniel de Faria Jerônimo Leite
Sócio-administrador
CPF: 799.588.933-04

NATHALIA DE
SOUSA RAMOS
01881769348

Digitamente assinado por NATHALIA DE
SOUSA RAMOS 01881769348
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=39874525000191, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM-BRANCO),
OU=presencial, CN=NATHALIA DE SOUSA
RAMOS 01881769348
Razão Eu sou o autor deste arquivo
Localização
Data: 2025-05-23 10:34:46

Nathalia de Sousa Ramos
Contadora - CRC nº 012218/O - MA

Certifico que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024 foi devidamente registrado na OAB/MA sob o número 192, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Provimento nº 112/2006, do Estatuto da OAB, vigente desde 24 de maio de 2007.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A Daniel Leite & Advogados Associados é uma sociedade simples pura, com sede e foro na cidade de São Luís/MA, tendo como objeto social Construção de edifícios, com início de atividades em 24/05/2007.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

O saldo das aplicações financeiras da empresa finalizou com um valor total de R\$ 7.957.717,96 (dois milhões e setecentos e quarenta e seis mil e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição que totaliza o valor de R\$ 133.239,04 (cento e trinta e três mil e duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.



6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000,00 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Daniel de Faria Jerônimo Leite – 76%
Luís Eduardo Franco Bouéres – 16%
João da Silva Santiago Filho – 5%
Jardel Adriano Vilarinho da Silva – 3%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Não existem registros de propriedade para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís, 31 de dezembro de 2024

DANIEL DE FARIA
JERONIMO LEITE
79958893304

Digitamente assinado por DANIEL DE FARIA
JERONIMO LEITE 79958893304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=38874325000191,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO,
OU=pessoal, CN=DANIEL DE FARIA
JERONIMO LEITE 79958893304
Resido Eu sou o autor deste arquivo
Local: siglo
Data: 2025-05-23 10:35:59

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE
Sócio Administrador – CPF: 799.588.933-04

NATHALIA DE
SOUSA RAMOS
01881769348

Digitamente assinado por NATHALIA DE
SOUSA RAMOS 01881769348
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=38874325000191, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=EM BRANCO,
OU=pessoal, CN=NATHALIA DE SOUSA
RAMOS 01881769348
Resido Eu sou o autor deste arquivo
Local: siglo
Data: 2025-05-23 10:35:06

NATHALIA DE SOUSA RAMOS
Contador - CRC: 012218/O - MA
CPF: 018.817.693-48

Certifico que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024 foi devidamente registrado na OAB/MA sob o número 192, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Provimento nº 112/2006, do Estatuto da OAB, vigente desde 24 de maio de 2007.





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#11385111

Balanco patrimonial averbado/certificado - pags. 1-7



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 23/05/2025, às 13:57. **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 26/05/2025, às 17:54. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **1138-5111-6D**.

15

156
B

CERTIDÃO

Certifico, que o Balanço Patrimonial referente no exercício de **2024** da sociedade denominada **“DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS”** CNPJ 09.181.344/0001-19 inscrita no Conselho Seccional sob número da **OAB 192** desde **24 de maio de 2007**, foi registrado e arquivado nesta Seccional, conforme **Protocolo nº10.0000.2025.007838-1 ID#11385111**, na forma do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral e Provimento nº 112/2006. Por ser expressão da verdade lavro a presente certidão, que vai assinada por **DANIEL BLUME, Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Proc. 10.0000.2025.007838-1 - ID#11385733 - Página 1 de 1.





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#11385733

Certidão de balanço patrimonial - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 23/05/2025, às 14:26. **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 26/05/2025, às 17:54. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **1138-5733-66**.

1516

Termo de Abertura



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
01 de janeiro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.090,00
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.090,00	
Total do Dia:			1.090,00	1.090,00
05 de janeiro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		721,76
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.254,21
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.134,80
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		718,77
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		169,18
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		16.250,00
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	721,76	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.254,21	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.134,80	
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	16.250,00	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	718,77	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	169,18	
Total do Dia:			20.248,72	20.248,72
08 de janeiro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Energia	2095		826,73
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Energia	35	826,73	
Total do Dia:			826,73	826,73
10 de janeiro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		383,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.204,65
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		972,95
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	383,00	
*** A Transportar:			383,00	2.560,60



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		383,00	2.560,60
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condomínio	35	1.204,65	
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condomínio	35	972,95	
	Total do Dia:		2.560,60	2.560,60
12 de janeiro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Energia	2095		264,14
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Energia	2095		150,08
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Energia	35	264,14	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Energia	35	150,08	
	Total do Dia:		414,22	414,22
15 de janeiro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		2.015,18
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		76,11
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	2.015,18	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	76,11	
	Total do Dia:		2.091,29	2.091,29
18 de janeiro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Plano de saúde empresarial BRADESCO	3394		11.258,86
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Água	2095		348,84
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Água	2095		348,84
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Vale Transporte	2000		3.000,00
(2000) Vale Transporte [4-3-01-07-01]	Vale Transporte	35	3.000,00	
(3394) Plano de saúde empresarial BRADESCO [4-3-01-08-03]	Plano de saúde empresarial BRADESCO	35	11.258,86	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Água	35	348,84	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Água	35	348,84	



Conta	Histórico	C P	Débito	Crédito
Total do Dia:			14.956,54	14.956,54
19 de janeiro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Previdência Social	1960		5.775,71
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		165,82
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		207,51
(1960) Previdência Social [4-3-01-04-01]	Previdência Social	35	5.775,71	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	165,82	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	207,51	
Total do Dia:			6.149,04	6.149,04
25 de janeiro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	PIS	1470		2.509,52
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	COFINS	1475		11.582,40
(1470) PIS [3-2-01-01-04]	PIS	35	2.509,52	
(1475) COFINS [3-2-01-01-05]	COFINS	35	11.582,40	
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		706,62
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	706,62	
Total do Dia:			14.798,54	14.798,54
31 de janeiro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Prestação de Serviços Advocaticios	3380	344.490,00	
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	C'SLL	3457		74.455,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRPJ 4ºT 2023	3464		225.889,44
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <01/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <01/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <01/2024>	940		3.000,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRRF <01/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA	845		27,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <01/2024>	825		240,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <01/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA	825		112,96
*** A Transportar:			344.490,00	306.661,36



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		344.490,00	306.661,36
02-01]	BARROS <01/2024>			
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <01/2024>	825		159,68
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <01/2024>	940		1.996,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <01/2024>	825		159,68
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <01/2024>	940		1.996,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <01/2024>	940		3.000,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRRF <01/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL	845		27,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <01/2024>	825		240,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <01/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <01/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <01/2024>	940		1.306,10
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <01/2024>	940		1.306,10
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <01/2024>	940		1.837,54
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <01/2024>	940		1.837,54
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <01/2024>	940		2.714,19
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <01/2024>	940		1.430,18
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <01/2024>	940		2.714,19
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <01/2024>	985		1.780,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <01/2024>	985		1.256,68
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <01/2024>	35	112,96	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <01/2024>	35	240,00	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <01/2024>	35	112,96	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <01/2024>	35	159,68	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <01/2024>	35	159,68	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <01/2024>	35	240,00	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <01/2024>	35	112,96	
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01]	IRRF <01/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA	35	27,00	
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01]	IRRF <01/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL	35	27,00	

*** A Transportar:

345.682,24

331.947,20



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		345.682,24	331.947,20
01]				
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <01/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <01/2024>	35	3.000,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <01/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <01/2024>	35	1.996,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <01/2024>	35	1.996,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <01/2024>	35	3.000,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <01/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <01/2024>	35	1.306,10	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <01/2024>	35	1.306,10	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <01/2024>	35	1.837,54	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <01/2024>	35	1.837,54	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <01/2024>	35	2.714,19	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <01/2024>	35	1.430,18	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <01/2024>	35	2.714,19	
(985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]	Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <01/2024>	35	1.780,00	
(985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]	Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <01/2024>	35	1.256,68	
(3380) Prestação de Serviços Advocatícios [3-1-02-01-02]	Prestação de Serviços Advocatícios	35		344.490,00
(3457) CSLL [3-2-01-01-06]	CSLL	35	74.455,00	
(3464) IRPJ [3-2-01-01-07]	IRPJ 4ºT 2023	35	225.889,44	
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	APLICAÇÃO	55		292.357,47
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	RESGATE	55	1.045.169,53	
(55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]	APLICAÇÃO	35	292.357,47	
(55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]	RESGATE	35		1.045.169,53
Total do Dia:			2.013.964,20	2.013.964,20



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
01 de fevereiro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.090,00
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.090,00	
Total do Dia:			1.090,00	1.090,00
05 de fevereiro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		721,76
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.254,21
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Energia	2095		742,69
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		704,46
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		165,82
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		16.250,00
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	721,76	
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.254,21	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Energia	35	742,69	
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	16.250,00	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	704,46	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	165,82	
Total do Dia:			19.838,94	19.838,94
07 de fevereiro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.158,24
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.158,24	
Total do Dia:			1.158,24	1.158,24
09 de fevereiro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Energia	2095		249,65
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Energia	35	249,65	



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
Total do Dia:			249,65	249,65
10 de fevereiro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		400,69
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.204,14
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		972,95
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	400,69	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.204,14	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	972,95	
Total do Dia:			2.577,78	2.577,78
15 de fevereiro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		2.015,18
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		72,53
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	2.015,18	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	72,53	
Total do Dia:			2.087,71	2.087,71
18 de fevereiro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Plano de saúde empresarial BRADESCO	3394		11.258,86
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Água	2095		348,84
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Água	2095		348,84
(3394) Plano de saúde empresarial BRADESCO [4-3-01-08-03]	Plano de saúde empresarial BRADESCO	35	11.258,86	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Água	35	348,84	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Água	35	348,84	
Total do Dia:			11.956,54	11.956,54
19 de fevereiro de 2024				

*** A Transportar:

11.956,54

11.956,54



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		11.956,54	11.956,54
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		207,51
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		165,82
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	207,51	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	165,82	
Total do Dia:			373,33	373,33
20 de fevereiro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Previdência Social	1960		5.881,83
(1960) Previdência Social [4-3-01-04-01]	Previdência Social	35	5.881,83	
Total do Dia:			5.881,83	5.881,83
21 de fevereiro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Vale Transporte	2000		579,00
(2000) Vale Transporte [4-3-01-07-01]	Vale Transporte	35	579,00	
Total do Dia:			579,00	579,00
23 de fevereiro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	COFINS	1475		10.334,70
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	PIS	1470		2.239,19
(1470) PIS [3-2-01-01-04]	PIS	35	2.239,19	
(1475) COFINS [3-2-01-01-05]	COFINS	35	10.334,70	
Total do Dia:			12.573,89	12.573,89
25 de fevereiro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		706,62
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	706,62	
Total do Dia:			706,62	706,62



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
29 de fevereiro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Prestação de Serviços Advocaticios	3380	715.494,34	
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <02/2024>	940		1.996,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <02/2024>	825		240,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRRF <02/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL	845		13,20
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <02/2024>	940		3.000,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <02/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <02/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <02/2024>	940		1.306,10
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <02/2024>	940		1.306,10
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <02/2024>	940		1.837,54
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <02/2024>	940		1.837,54
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <02/2024>	940		2.727,99
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <02/2024>	940		1.430,18
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <02/2024>	940		2.727,99
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <02/2024>	985		1.780,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <02/2024>	985		1.256,68
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <02/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <02/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRRF <02/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA	845		13,20
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <02/2024>	825		240,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <02/2024>	940		3.000,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <02/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <02/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <02/2024>	940		1.996,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <02/2024>	825		159,68
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <02/2024>	825		159,68
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <02/2024>	35	240,00	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <02/2024>	35	112,96	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO	35	112,96	

*** A Transportar:

715.960,26

31.602,76



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		715.960,26	31.602,76
06]	SILVA <02/2024>			
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <02/2024>	35	240,00	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <02/2024>	35	112,96	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <02/2024>	35	159,68	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <02/2024>	35	159,68	
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01]	IRRF <02/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL	35	13,20	
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01]	IRRF <02/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA	35	13,20	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <02/2024>	35	1.996,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <02/2024>	35	3.000,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <02/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <02/2024>	35	1.306,10	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <02/2024>	35	1.306,10	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <02/2024>	35	1.837,54	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <02/2024>	35	1.837,54	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <02/2024>	35	2.727,99	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <02/2024>	35	1.430,18	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <02/2024>	35	2.727,99	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <02/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <02/2024>	35	3.000,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <02/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <02/2024>	35	1.996,00	
(985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]	Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <02/2024>	35	1.780,00	
(985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]	Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <02/2024>	35	1.256,68	
(3380) Prestação de Serviços Advocaticios [3-1-02-01-02]	Prestação de Serviços Advocaticios	35		715.494,34
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	APLICAÇÃO	55		523.320,97
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	RESGATE	55	485.215,70	
(55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]	APLICAÇÃO	35	523.320,97	
(55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]	RESGATE	35		485.215,70
*** A Transportar:			1.755.633,77	1.755.633,77



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
03-01}	*** Transporte		1.755.633,77	1.755.633,77
Total do Dia:			1.755.633,77	1.755.633,77



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
01 de março de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.090,00
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.090,00	
Total do Dia:			1.090,00	1.090,00
05 de março de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		721,76
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.254,21
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Energia	2095		736,17
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.134,80
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		704,46
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		165,82
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		16.250,00
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	721,76	
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.254,21	
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.134,80	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Energia	35	736,17	
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	16.250,00	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	704,46	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	165,82	
Total do Dia:			20.967,22	20.967,22
10 de março de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		400,69
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.195,43
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		972,95
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	400,69	
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.195,43	
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	972,95	



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
		Total do Dia:	2.569,07	2.569,07
11 de março de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Energia	2095		247,55
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Energia	2095		586,96
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Energia	35	247,55	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Energia	35	586,96	
		Total do Dia:	834,51	834,51
12 de março de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Imposto Sobre Serviços - ISS	1500		550,46
(1500) Imposto Sobre Serviços - ISS [3-2-02-01-03]	Imposto Sobre Serviços - ISS	35	550,46	
		Total do Dia:	550,46	550,46
15 de março de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		2.015,18
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Vale Transporte	2000		384,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		73,58
(2000) Vale Transporte [4-3-01-07-01]	Vale Transporte	35	384,00	
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	2.015,18	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	73,58	
		Total do Dia:	2.472,76	2.472,76
18 de março de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Plano de saúde empresarial BRADESCO	3394		11.258,86
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Água	2095		348,84
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Água	2095		348,84
(3394) Plano de saúde empresarial BRADESCO [4-3-01-08-03]	Plano de saúde empresarial BRADESCO	35	11.258,86	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Água	35	348,84	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Água	35	348,84	
*** A Transportar:			11.956,54	11.956,54



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		11.956,54	11.956,54
04]				
	Total do Dia:		11.956,54	11.956,54
19 de março de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		207,51
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		165,82
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	207,51	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	165,82	
	Total do Dia:		373,33	373,33
20 de março de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Previdência Social	1960		5.854,23
(1960) Previdência Social [4-3-01-04-01]	Previdência Social	35	5.854,23	
	Total do Dia:		5.854,23	5.854,23
25 de março de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	PIS	1470		4.650,71
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	COFINS	1475		21.464,83
(1470) PIS [3-2-01-01-04]	PIS	35	4.650,71	
(1475) COFINS [3-2-01-01-05]	COFINS	35	21.464,83	
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		720,44
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	720,44	
	Total do Dia:		26.835,98	26.835,98
31 de março de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Prestação de Serviços Advocaticios	3380	1.574.288,56	
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <03/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <03/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <03/2024>	825		240,00
	*** A Transportar:		1.574.288,56	1.764,96



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		1.574.288,56	1.764,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <03/2024>	940		3.000,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRRF <03/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA	845		13,20
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <03/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <03/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <03/2024>	940		1.996,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <03/2024>	825		159,68
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <03/2024>	940		1.996,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <03/2024>	825		159,68
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <03/2024>	825		240,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <03/2024>	940		3.000,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRRF <03/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL	845		13,20
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <03/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <03/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <03/2024>	940		1.306,10
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <03/2024>	940		1.306,10
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <03/2024>	940		1.837,54
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <03/2024>	940		1.837,54
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <03/2024>	940		2.727,99
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <03/2024>	940		1.430,18
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <03/2024>	940		2.727,99
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <03/2024>	985		1.780,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <03/2024>	985		1.256,68
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <03/2024>	35	112,96	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <03/2024>	35	240,00	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <03/2024>	35	112,96	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <03/2024>	35	159,68	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <03/2024>	35	159,68	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <03/2024>	35	240,00	
*** A Transportar:			1.575.313,84	31.602,76



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		1.575.313,84	31.602,76
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <03/2024>	35	112,96	
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01]	IRRF <03/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA	35	13,20	
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01]	IRRF <03/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL	35	13,20	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <03/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <03/2024>	35	3.000,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <03/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <03/2024>	35	1.996,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <03/2024>	35	1.996,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <03/2024>	35	3.000,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <03/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <03/2024>	35	1.306,10	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <03/2024>	35	1.306,10	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <03/2024>	35	1.837,54	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <03/2024>	35	1.837,54	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <03/2024>	35	2.727,99	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <03/2024>	35	1.430,18	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <03/2024>	35	2.727,99	
(985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]	Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <03/2024>	35	1.780,00	
(985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]	Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <03/2024>	35	1.256,68	
(3380) Prestação de Serviços Advocaticios [3-1-02-01-02]	Prestação de Serviços Advocaticios	35		1.574.288,56
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	APLICACÃO	55		2.280.390,38
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	RESGATE	55	1.897.215,37	
(55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]	APLICACÃO	35	2.280.390,38	
(55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]	RESGATE	35		1.897.215,37
(1335) Lucros/Superávits Apurados [2-3-03-01-01]	Saldos	2800		2.138.215,15
(3380) Prestação de Serviços Advocaticios [3-1-02-01-02]	Saldos	2800	2.634.272,90	
(1470) PIS [3-2-01-01-04]	Saldos	2800		9.399,42
(1475) COFINS [3-2-01-01-05]	Saldos	2800		43.381,93
*** A Transportar:			8.417.769,97	7.974.493,57



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		8.417.769,97	7.974.493,57
(3457) CSLL [3-2-01-01-06]	Saldos	2800		74.455,00
(3464) IRPJ [3-2-01-01-07]	Saldos	2800		225.889,44
(1500) Imposto Sobre Serviços - ISS [3-2-02-01-03]	Saldos	2800		550,46
(1960) Previdência Social [4-3-01-04-01]	Saldos	2800		17.511,77
(2000) Vale Transporte [4-3-01-07-01]	Saldos	2800		3.963,00
(3394) Plano de saúde empresarial BRADESCO [4-3-01-08-03]	Saldos	2800		33.776,58
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Saldos	2800		20.333,20
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Saldos	2800		5.897,01
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Saldos	2800		54.795,54
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Saldos	2800		6.104,40
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	3457	74.455,00	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	1470	9.399,42	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	1475	43.381,93	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	1500	550,46	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	1960	17.511,77	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	2090	20.333,20	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	2110	54.795,54	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	2095	5.897,01	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	3380		2.634.272,90
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	2000	3.963,00	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	2180	6.104,40	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	3464	225.889,44	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	3394	33.776,58	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	1335	2.138.215,15	

Total do Dia:

11.052.042,87

11.052.042,87



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
01 de abril de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.090,00
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.090,00	
Total do Dia:			1.090,00	1.090,00
04 de abril de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Energia	2095		710,30
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Energia	35	710,30	
Total do Dia:			710,30	710,30
05 de abril de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		721,76
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.254,21
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.134,80
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		165,82
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		16.250,00
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	721,76	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.254,21	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.134,80	
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	16.250,00	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	165,82	
Total do Dia:			19.526,59	19.526,59
10 de abril de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		400,69
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.206,26
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		972,95
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	400,69	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.206,26	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	972,95	



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
Total do Dia:			2.579,90	2.579,90
11 de abril de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Energia	2095		237,55
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Energia	2095		1.850,95
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Energia	35	237,55	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Energia	35	1.850,95	
Total do Dia:			2.088,50	2.088,50
12 de abril de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Imposto Sobre Serviços - ISS	1500		550,46
(1500) Imposto Sobre Serviços - ISS [3-2-02-01-03]	Imposto Sobre Serviços - ISS	35	550,46	
Total do Dia:			550,46	550,46
15 de abril de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		2.015,18
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		73,58
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		718,27
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	2.015,18	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	73,58	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	718,27	
Total do Dia:			2.807,03	2.807,03
16 de abril de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Vale Transporte	2000		579,00
(2000) Vale Transporte [4-3-01-07-01]	Vale Transporte	35	579,00	
Total do Dia:			579,00	579,00
18 de abril de 2024				
*** A Transportar:			579,00	579,00



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		579,00	579,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Plano de saúde empresarial BRADESCO	3394		11.258,86
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Água	2095		348,84
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Água	2095		348,84
(3394) Plano de saúde empresarial BRADESCO [4-3-01-08-03]	Plano de saúde empresarial BRADESCO	35	11.258,86	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Água	35	348,84	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Água	35	348,84	
Total do Dia:			11.956,54	11.956,54

19 de abril de 2024

(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Previdência Social	1960		5.854,23
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		207,51
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		165,82
(1960) Previdência Social [4-3-01-04-01]	Previdência Social	35	5.854,23	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	207,51	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	165,82	
Total do Dia:			6.227,56	6.227,56

25 de abril de 2024

(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	COFINS	1475		47.228,66
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	PIS	1470		10.232,88
(1470) PIS [3-2-01-01-04]	PIS	35	10.232,88	
(1475) COFINS [3-2-01-01-05]	COFINS	35	47.228,66	
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		720,44
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	720,44	
Total do Dia:			58.181,98	58.181,98

30 de abril de 2024

*** A Transportar:

58.181,98

58.181,98



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		58.181,98	58.181,98
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Prestação de Serviços Advocaticios	3380	1.025.106,22	
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRPJ 1ºT 2025	3464		204.741,83
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	CSLL 1ºT 2025	3457		75.867,06
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <04/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <04/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <04/2024>	825		240,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRRF <04/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA	845		13,20
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <04/2024>	940		3.000,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <04/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <04/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <04/2024>	940		1.996,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <04/2024>	825		159,68
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <04/2024>	825		159,68
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <04/2024>	940		1.996,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <04/2024>	940		3.000,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <04/2024>	825		240,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRRF <04/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL	845		13,20
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <04/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <04/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <04/2024>	940		1.306,10
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <04/2024>	940		1.306,10
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <04/2024>	940		1.837,54
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <04/2024>	940		1.837,54
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <04/2024>	940		2.727,99
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <04/2024>	940		1.430,18
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <04/2024>	940		2.727,99
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <04/2024>	985		1.780,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <04/2024>	985		1.256,68
*** A Transportar:			1.083.288,20	370.393,63



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		1.083.288,20	370.393,63
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <04/2024>	35	112,96	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <04/2024>	35	240,00	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <04/2024>	35	112,96	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <04/2024>	35	159,68	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <04/2024>	35	159,68	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <04/2024>	35	240,00	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <04/2024>	35	112,96	
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01]	IRRF <04/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA	35	13,20	
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01]	IRRF <04/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL	35	13,20	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <04/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <04/2024>	35	3.000,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <04/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <04/2024>	35	1.996,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <04/2024>	35	1.996,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <04/2024>	35	3.000,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <04/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <04/2024>	35	1.306,10	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <04/2024>	35	1.306,10	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <04/2024>	35	1.837,54	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <04/2024>	35	1.837,54	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <04/2024>	35	2.727,99	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <04/2024>	35	1.430,18	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <04/2024>	35	2.727,99	
(985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]	Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <04/2024>	35	1.780,00	
(985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]	Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <04/2024>	35	1.256,68	
(3380) Prestação de Serviços Advocaticios [3-1-02-01-02]	Prestação de Serviços Advocaticios	35		1.025.106,22
(3457) CSLL [3-2-01-01-06]	CSLL 1ºT 2025	35	75.867,06	
(3464) IRPJ [3-2-01-01-07]	IRPJ 1ºT 2025	35	204.741,83	
*** A Transportar:			1.395.499,85	1.395.499,85



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		1.395.499,85	1.395.499,85
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	APLICAÇÃO	55		1.423.785,15
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	RESGATE	55	967.835,18	
(55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]	APLICAÇÃO	35	1.423.785,15	
(55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]	RESGATE	35		967.835,18
Total do Dia:			3.728.938,20	3.728.938,20



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
01 de maio de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.193,97
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.193,97	
Total do Dia:			1.193,97	1.193,97
05 de maio de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.145,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.254,21
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.134,80
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		718,27
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		165,82
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		16.250,00
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.145,00	
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.254,21	
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.134,80	
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	16.250,00	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	718,27	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	165,82	
Total do Dia:			20.668,10	20.668,10
06 de maio de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Energia	2095		731,52
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Energia	35	731,52	
Total do Dia:			731,52	731,52
10 de maio de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		400,69
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.233,17
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		972,65
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	400,69	
*** A Transportar:			400,69	2.606,51



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		400,69	2.606,51
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condomínio	35	1.233,17	
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condomínio	35	972,65	
	Total do Dia:		2.606,51	2.606,51
13 de maio de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Imposto Sobre Serviços - ISS	1500		550,46
(1500) Imposto Sobre Serviços - ISS [3-2-02-01-03]	Imposto Sobre Serviços - ISS	35	550,46	
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Energia	2095		261,53
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Energia	2095		157,39
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Energia	35	261,53	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Energia	35	157,39	
	Total do Dia:		969,38	969,38
15 de maio de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		2.015,18
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		75,50
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	2.015,18	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	75,50	
	Total do Dia:		2.090,68	2.090,68
18 de maio de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Plano de saúde empresarial BRADESCO	3394		11.258,86
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Água	2095		348,84
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Água	2095		348,84
(3394) Plano de saúde empresarial BRADESCO [4-3-01-08-03]	Plano de saúde empresarial BRADESCO	35	11.258,86	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Água	35	348,84	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Água	35	348,84	



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
		Total do Dia:	11.956,54	11.956,54
19 de maio de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		207,51
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		165,82
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	207,51	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	165,82	
		Total do Dia:	373,33	373,33
20 de maio de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Previdência Social	1960		5.854,23
(1960) Previdência Social [4-3-01-04-01]	Previdência Social	35	5.854,23	
		Total do Dia:	5.854,23	5.854,23
24 de maio de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	COFINS	1475		30.753,19
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	PIS	1470		6.663,19
(1470) PIS [3-2-01-01-04]	PIS	35	6.663,19	
(1475) COFINS [3-2-01-01-05]	COFINS	35	30.753,19	
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Vale Transporte	2000		386,00
(2000) Vale Transporte [4-3-01-07-01]	Vale Transporte	35	386,00	
		Total do Dia:	37.802,38	37.802,38
25 de maio de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		760,43
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	760,43	
		Total do Dia:	760,43	760,43
28 de maio de 2024				

*** A Transportar:

760,43

760,43



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		760,43	760,43
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Vale Transporte	2000		193,00
(2000) Vale Transporte [4-3-01-07-01]	Vale Transporte	35	193,00	
Total do Dia:			193,00	193,00

31 de maio de 2024

(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Prestação de Serviços Advocaticios	3380	1.286.841,78	
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <05/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <05/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <05/2024>	940		3.000,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <05/2024>	825		240,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRRF <05/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA	845		13,20
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <05/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <05/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <05/2024>	940		1.996,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <05/2024>	825		159,68
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <05/2024>	825		159,68
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <05/2024>	940		1.996,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <05/2024>	825		240,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRRF <05/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL	845		13,20
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <05/2024>	940		3.000,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <05/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <05/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <05/2024>	940		1.306,10
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <05/2024>	940		1.306,10
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <05/2024>	940		1.837,54
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <05/2024>	940		1.837,54
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <05/2024>	940		2.727,99
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <05/2024>	940		1.430,18

*** A Transportar:

1.286.841,78

25.838,09



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		1.286.841,78	25.838,09
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <05/2024>	940		2.727,99
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <05/2024>	985		1.780,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <05/2024>	985		1.256,68
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <05/2024>	35	112,96	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <05/2024>	35	240,00	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <05/2024>	35	112,96	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <05/2024>	35	159,68	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <05/2024>	35	159,68	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <05/2024>	35	240,00	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <05/2024>	35	112,96	
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01]	IRRF <05/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA	35	13,20	
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01]	IRRF <05/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL	35	13,20	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <05/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <05/2024>	35	3.000,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <05/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <05/2024>	35	1.996,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <05/2024>	35	1.996,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <05/2024>	35	3.000,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <05/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <05/2024>	35	1.306,10	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <05/2024>	35	1.306,10	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <05/2024>	35	1.837,54	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <05/2024>	35	1.837,54	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <05/2024>	35	2.727,99	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <05/2024>	35	1.430,18	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <05/2024>	35	2.727,99	
(985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]	Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <05/2024>	35	1.780,00	

*** A Transportar:

1.317.187,86

31.602,76



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		1.317.187,86	31.602,76
(985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]	Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <05/2024>	35	1.256,68	
(3380) Prestação de Serviços Advocaticios [3-1-02-01-02]	Prestação de Serviços Advocaticios	35		1.286.841,78
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	APLICAÇÃO	55		3.012.462,02
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	RESGATE	55	926.895,84	
(55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]	APLICAÇÃO	35	3.012.462,02	
(55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]	RESGATE	35		926.895,84
Total do Dia:			5.257.802,40	5.257.802,40



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
01 de junho de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.193,97
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.193,97	
Total do Dia:			1.193,97	1.193,97
05 de junho de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.145,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.145,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.254,21
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Energia	2095		997,65
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.134,80
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		718,27
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		165,82
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		16.250,00
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.145,00	
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.145,00	
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.254,21	
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.134,80	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Energia	35	997,65	
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	16.250,00	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	718,27	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	165,82	
Total do Dia:			22.810,75	22.810,75
10 de junho de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		400,69
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.219,67
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		972,65
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	400,69	
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.219,67	
*** A Transportar:			1.620,36	2.593,01



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		1.620,36	2.593,01
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	972,65	
Total do Dia:			2.593,01	2.593,01
11 de junho de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Energia	2095		272,80
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Energia	2095		163,75
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Energia	35	272,80	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Energia	35	163,75	
Total do Dia:			436,55	436,55
12 de junho de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Imposto Sobre Serviços - ISS	1500		550,46
(1500) Imposto Sobre Serviços - ISS [3-2-02-01-03]	Imposto Sobre Serviços - ISS	35	550,46	
Total do Dia:			550,46	550,46
15 de junho de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		2.015,18
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		73,58
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	2.015,18	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	73,58	
Total do Dia:			2.088,76	2.088,76
18 de junho de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Plano de saúde empresarial BRADESCO	3394		13.618,68
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Água	2095		248,84
(3394) Plano de saúde empresarial BRADESCO [4-3-01-08-03]	Plano de saúde empresarial BRADESCO	35	13.618,68	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Água	35	248,84	



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
Total do Dia:			13.867,52	13.867,52
19 de junho de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		207,51
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		165,82
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	207,51	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	165,82	
Total do Dia:			373,33	373,33
20 de junho de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Água	2095		348,84
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Previdência Social	1960		5.854,23
(1960) Previdência Social [4-3-01-04-01]	Previdência Social	35	5.854,23	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Água	35	348,84	
Total do Dia:			6.203,07	6.203,07
21 de junho de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Vale Transporte	2000		579,00
(2000) Vale Transporte [4-3-01-07-01]	Vale Transporte	35	579,00	
Total do Dia:			579,00	579,00
25 de junho de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		720,44
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	720,44	
Total do Dia:			720,44	720,44
26 de junho de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	COFINS	1475		38.732,64
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	PIS	1470		8.392,07
(1470) PIS [3-2-01-01-04]	PIS	35	8.392,07	
*** A Transportar:			8.392,07	47.124,71



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		8.392,07	47.124,71
(1475) COFINS [3-2-01-01-05]	COFINS	35	38.732,64	
Total do Dia:			47.124,71	47.124,71

30 de junho de 2024

(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Prestação de Serviços Advocaticios	3380	370.640,00	
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <06/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <06/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <06/2024>	940		3.000,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <06/2024>	825		240,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRRF <06/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA	845		13,20
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <06/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <06/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <06/2024>	940		1.996,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <06/2024>	825		159,68
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <06/2024>	825		159,68
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <06/2024>	940		1.996,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRRF <06/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL	845		13,20
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <06/2024>	825		240,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <06/2024>	940		3.000,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <06/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <06/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <06/2024>	940		1.306,10
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <06/2024>	940		1.306,10
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <06/2024>	940		1.837,54
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <06/2024>	940		1.837,54
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <06/2024>	940		2.727,99
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <06/2024>	940		1.430,18
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <06/2024>	940		2.727,99

*** A Transportar:

370.640,00

28.566,08



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		370.640,00	28.566,08
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <06/2024>	985		1.780,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <06/2024>	985		1.256,68
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <06/2024>	35	112,96	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <06/2024>	35	240,00	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <06/2024>	35	112,96	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <06/2024>	35	159,68	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <06/2024>	35	159,68	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <06/2024>	35	240,00	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <06/2024>	35	112,96	
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01]	IRRF <06/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA	35	13,20	
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01]	IRRF <06/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL	35	13,20	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <06/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <06/2024>	35	3.000,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <06/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <06/2024>	35	1.996,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <06/2024>	35	1.996,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <06/2024>	35	3.000,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <06/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <06/2024>	35	1.306,10	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <06/2024>	35	1.306,10	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <06/2024>	35	1.837,54	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <06/2024>	35	1.837,54	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <06/2024>	35	2.727,99	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <06/2024>	35	1.430,18	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <06/2024>	35	2.727,99	
(985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]	Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <06/2024>	35	1.780,00	
(985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]	Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <06/2024>	35	1.256,68	

*** A Transportar:

402.242,76

31.602,76



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		402.242,76	31.602,76
(3380) Prestação de Serviços Advocaticios [3-1-02-01-02]	Prestação de Serviços Advocaticios	35		370.640,00
(35) Banco do Brasil S/A [1-1-01-02-01]	APLICAÇÃO	55		5.328.417,75
(55) Banco do Brasil S/A [1-1-01-03-01]	APLICAÇÃO	35	5.328.417,75	
(35) Banco do Brasil S/A [1-1-01-02-01]	RESGATE	55	2.205.054,47	
(55) Banco do Brasil S/A [1-1-01-03-01]	RESGATE	35		2.205.054,47
(1335) Lucros/Superávits Apurados [2-3-03-01-01]	Saldos	2800		2.111.939,61
(3380) Prestação de Serviços Advocaticios [3-1-02-01-02]	Saldos	2800	2.682.588,00	
(1470) PIS [3-2-01-01-04]	Saldos	2800		25.288,14
(1475) COFINS [3-2-01-01-05]	Saldos	2800		116.714,49
(3457) CSLL [3-2-01-01-06]	Saldos	2800		75.867,06
(3464) IRPJ [3-2-01-01-07]	Saldos	2800		204.741,83
(1500) Imposto Sobre Serviços - ISS [3-2-02-01-03]	Saldos	2800		1.651,38
(1960) Previdência Social [4-3-01-04-01]	Saldos	2800		17.562,69
(2000) Vale Transporte [4-3-01-07-01]	Saldos	2800		1.737,00
(3394) Plano de saúde empresarial BRADESCO [4-3-01-08-03]	Saldos	2800		36.136,40
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Saldos	2800		22.581,15
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Saldos	2800		7.376,48
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Saldos	2800		54.795,54
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Saldos	2800		6.196,23
(2800) Resultado do exercicio [5-1-01-01-01]	Saldos	3457	75.867,06	
(2800) Resultado do exercicio [5-1-01-01-01]	Saldos	1470	25.288,14	
(2800) Resultado do exercicio [5-1-01-01-01]	Saldos	1475	116.714,49	
(2800) Resultado do exercicio [5-1-01-01-01]	Saldos	1500	1.651,38	
(2800) Resultado do exercicio [5-1-01-01-01]	Saldos	1960	17.562,69	
(2800) Resultado do exercicio [5-1-01-01-01]	Saldos	2090	22.581,15	
(2800) Resultado do exercicio [5-1-01-01-01]	Saldos	2110	54.795,54	
(2800) Resultado do exercicio [5-1-01-01-01]	Saldos	2095	7.376,48	
(2800) Resultado do exercicio [5-1-01-01-01]	Saldos	3380		2.682.588,00
(2800) Resultado do exercicio [5-1-01-01-01]	Saldos	2000	1.737,00	
(2800) Resultado do exercicio [5-1-01-01-01]	Saldos	2180	6.196,23	

*** A Transportar:

10.948.073,14

13.300.890,98



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
		*** Transporte	10.948.073,14	13.300.890,98
01-01-01]				
(2800) Resultado do exercicio [5-1-01-01-01]	Saldos	3464	204.741,83	
(2800) Resultado do exercicio [5-1-01-01-01]	Saldos	3394	36.136,40	
(2800) Resultado do exercicio [5-1-01-01-01]	Saldos	1335	2.111.939,61	
Total do Dia:			13.300.890,98	13.300.890,98



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
01 de julho de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.193,97
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.193,97	
Total do Dia:			1.193,97	1.193,97
04 de julho de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Energia	2095		784,78
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Energia	35	784,78	
Total do Dia:			784,78	784,78
05 de julho de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.145,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.145,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.254,21
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.638,28
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		718,27
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		165,82
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		16.250,00
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.145,00	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.145,00	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.254,21	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.638,28	
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	16.250,00	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	718,27	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	165,82	
Total do Dia:			22.316,58	22.316,58
10 de julho de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		3.240,75
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		450,69
*** A Transportar:				3.691,44



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte			3.691,44
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.222,51
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		972,95
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Energia	2095		269,02
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Energia	2095		150,02
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	3.240,75	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	450,69	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.222,51	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	972,95	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Energia	35	269,02	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Energia	35	150,02	
Total do Dia:			6.305,94	6.305,94
12 de julho de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Imposto Sobre Serviços - ISS	1500		550,46
(1500) Imposto Sobre Serviços - ISS [3-2-02-01-03]	Imposto Sobre Serviços - ISS	35	550,46	
Total do Dia:			550,46	550,46
13 de julho de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Vale Transporte	2000		579,00
(2000) Vale Transporte [4-3-01-07-01]	Vale Transporte	35	579,00	
Total do Dia:			579,00	579,00
15 de julho de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		2.015,18
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		73,58
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	2.015,18	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	73,58	



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
Total do Dia:			2.088,76	2.088,76
18 de julho de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Plano de saúde empresarial BRADESCO	3394		13.618,68
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Água	2095		348,84
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Água	2095		248,84
(3394) Plano de saúde empresarial BRADESCO [4-3-01-08-03]	Plano de saúde empresarial BRADESCO	35	13.618,68	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Água	35	348,84	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Água	35	248,84	
Total do Dia:			14.216,36	14.216,36
19 de julho de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Previdência Social	1960		5.854,23
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		207,51
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		165,82
(1960) Previdência Social [4-3-01-04-01]	Previdência Social	35	5.854,23	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	207,51	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	165,82	
Total do Dia:			6.227,56	6.227,56
25 de julho de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	PIS	1470		2.409,16
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	COFINS	1475		11.119,20
(1470) PIS [3-2-01-01-04]	PIS	35	2.409,16	
(1475) COFINS [3-2-01-01-05]	COFINS	35	11.119,20	
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		720,44
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	720,44	
Total do Dia:			14.248,80	14.248,80



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de julho de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Prestação de Serviços Advocaticios	3380	412.930,00	
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	CSLL 2ºT 2024	3457		77.258,53
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRPJ 2ºT 2024	3464		208.607,04
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <07/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <07/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <07/2024>	940		3.000,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <07/2024>	825		240,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRRF <07/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA	845		13,20
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <07/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <07/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <07/2024>	940		1.996,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <07/2024>	825		159,68
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <07/2024>	940		1.996,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <07/2024>	825		159,68
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <07/2024>	940		3.000,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <07/2024>	825		240,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRRF <07/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL	845		13,20
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <07/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <07/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <07/2024>	940		1.306,10
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <07/2024>	940		1.306,10
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <07/2024>	940		1.837,54
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <07/2024>	940		1.837,54
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <07/2024>	940		2.727,99
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <07/2024>	940		1.430,18
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <07/2024>	940		2.727,99
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <07/2024>	985		1.780,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <07/2024>	985		1.256,68
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-	Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO	35	112,96	

*** A Transportar:

413.042,96

317.468,33



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		413.042,96	317.468,33
06]	SILVA <07/2024>			
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <07/2024>	35	240,00	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <07/2024>	35	112,96	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <07/2024>	35	159,68	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <07/2024>	35	159,68	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <07/2024>	35	240,00	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <07/2024>	35	112,96	
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01]	IRRF <07/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA	35	13,20	
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01]	IRRF <07/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL	35	13,20	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <07/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <07/2024>	35	3.000,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <07/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <07/2024>	35	1.996,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <07/2024>	35	1.996,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <07/2024>	35	3.000,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <07/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <07/2024>	35	1.306,10	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <07/2024>	35	1.306,10	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <07/2024>	35	1.837,54	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <07/2024>	35	1.837,54	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <07/2024>	35	2.727,99	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <07/2024>	35	1.430,18	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <07/2024>	35	2.727,99	
(985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]	Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <07/2024>	35	1.780,00	
(985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]	Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <07/2024>	35	1.256,68	
(3380) Prestação de Serviços Advocatícios [3-1-02-01-02]	Prestação de Serviços Advocatícios	35		412.930,00
(3457) CSLL [3-2-01-01-06]	CSLL 2ºT 2024	35	77.258,53	
(3464) IRPJ [3-2-01-01-07]	IRPJ 2ºT 2024	35	208.607,04	

*** A Transportar:

730.398,33

730.398,33



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		730.398,33	730.398,33
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	APLICAÇÃO	55		6.920.876,93
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	RESGATE	55	1.907.016,58	
(55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]	APLICAÇÃO	35	6.920.876,93	
(55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]	RESGATE	35		1.907.016,58
Total do Dia:			9.558.291,84	9.558.291,84



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
01 de agosto de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.193,97
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.193,97	
Total do Dia:			1.193,97	1.193,97
05 de agosto de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.145,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.145,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.254,21
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.638,28
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Energia	2095		571,80
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		912,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		724,59
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		167,28
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		16.250,00
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.145,00	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.145,00	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.254,21	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.638,28	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Energia	35	571,80	
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	912,00	
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	16.250,00	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	724,59	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	167,28	
Total do Dia:			23.808,16	23.808,16
09 de agosto de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Energia	2095		147,25
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Energia	35	147,25	



Conta	Histórico	C/P	Debito	Crédito
Total do Dia:			147,25	147,25
10 de agosto de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		3.240,75
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		450,69
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.206,76
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		972,95
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	3.240,75	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	450,69	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.206,76	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	972,95	
Total do Dia:			5.871,15	5.871,15
12 de agosto de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Imposto Sobre Serviços - ISS	1500		550,46
(1500) Imposto Sobre Serviços - ISS [3-2-02-01-03]	Imposto Sobre Serviços - ISS	35	550,46	
Total do Dia:			550,46	550,46
13 de agosto de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Vale Transporte	2000		579,00
(2000) Vale Transporte [4-3-01-07-01]	Vale Transporte	35	579,00	
Total do Dia:			579,00	579,00
15 de agosto de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		2.015,18
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		73,58
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	2.015,18	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	73,58	



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
Total do Dia:			2.088,76	2.088,76
18 de agosto de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Plano de saúde empresarial BRADESCO	3394		14.175,63
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Água	2095		348,84
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Água	2095		348,84
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Energia	2095		281,13
(3394) Plano de saúde empresarial BRADESCO [4-3-01-08-03]	Plano de saúde empresarial BRADESCO	35	14.175,63	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Água	35	348,84	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Água	35	348,84	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Energia	35	281,13	
Total do Dia:			15.154,44	15.154,44
19 de agosto de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		209,34
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		167,28
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	209,34	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	167,28	
Total do Dia:			376,62	376,62
20 de agosto de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Previdência Social	1960		5.854,23
(1960) Previdência Social [4-3-01-04-01]	Previdência Social	35	5.854,23	
Total do Dia:			5.854,23	5.854,23
23 de agosto de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	COFINS	1475		12.387,90
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	PIS	1470		2.684,05
(1470) PIS [3-2-01-01-04]	PIS	35	2.684,05	
(1475) COFINS [3-2-01-01-05]	COFINS	35	12.387,90	



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
Total do Dia:			15.071,95	15.071,95

25 de agosto de 2024

(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		720,44
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	720,44	
Total do Dia:			720,44	720,44

31 de agosto de 2024

(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Prestação de Serviços Advocaticios	3380	329.140,00	
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <08/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <08/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <08/2024>	940		3.000,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRRF <08/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA	845		13,20
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <08/2024>	825		240,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <08/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <08/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <08/2024>	825		159,68
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <08/2024>	940		1.996,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <08/2024>	825		159,68
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <08/2024>	940		1.996,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <08/2024>	825		240,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRRF <08/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL	845		13,20
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <08/2024>	940		3.000,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <08/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <08/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <08/2024>	940		1.306,10
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <08/2024>	940		1.306,10
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <08/2024>	940		1.837,54
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <08/2024>	940		1.837,54
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS	940		2.727,99

*** A Transportar:

329.140,00

24.407,91



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		329.140,00	24.407,91
02-01]	AMARAL <08/2024>			
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <08/2024>	940		1.430,18
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <08/2024>	940		2.727,99
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <08/2024>	985		1.780,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <08/2024>	985		1.256,68
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <08/2024>	35	112,96	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <08/2024>	35	240,00	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <08/2024>	35	112,96	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <08/2024>	35	159,68	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <08/2024>	35	159,68	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <08/2024>	35	240,00	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <08/2024>	35	112,96	
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01]	IRRF <08/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA	35	13,20	
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01]	IRRF <08/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL	35	13,20	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <08/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <08/2024>	35	3.000,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <08/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <08/2024>	35	1.996,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <08/2024>	35	1.996,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <08/2024>	35	3.000,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <08/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <08/2024>	35	1.306,10	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <08/2024>	35	1.306,10	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <08/2024>	35	1.837,54	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <08/2024>	35	1.837,54	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <08/2024>	35	2.727,99	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <08/2024>	35	1.430,18	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA	35	2.727,99	

*** A Transportar:

357.706,08

31.602,76



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		357.706,08	31.602,70
01]	FONSECA <08/2024>			
(985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]	Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <08/2024>	35	1.780,00	
(985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]	Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <08/2024>	35	1.256,68	
(3380) Prestação de Serviços Advocatícios [3-1-02-01-02]	Prestação de Serviços Advocatícios	35		329.140,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	APLICAÇÃO	55		787.011,37
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	RESGATE	55	6.691.855,83	
(55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]	APLICAÇÃO	35	787.011,37	
(55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]	RESGATE	35		6.691.855,83
Total do Dia:			7.839.609,96	7.839.609,96



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
01 de setembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.193,97
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.193,97	
Total do Dia:			1.193,97	1.193,97
05 de setembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.145,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.145,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.254,21
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.638,28
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Luz	2095		654,82
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		912,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		16.250,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		167,28
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		724,59
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.145,00	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.145,00	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.254,21	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.638,28	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Luz	35	654,82	
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	912,00	
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	16.250,00	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	167,28	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	724,59	
Total do Dia:			23.891,18	23.891,18
10 de setembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		3.240,75
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		450,69
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.209,02

*** A Transportar:

4.900,46



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte			4.900,46
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condomínio	2090		981,06
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condomínio	35	3.240,75	
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condomínio	35	450,69	
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condomínio	35	1.209,02	
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condomínio	35	981,06	
Total do Dia:			5.881,52	5.881,52
11 de setembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Luz	2095		157,36
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Luz	35	157,36	
Total do Dia:			157,36	157,36
12 de setembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Imposto Sobre Serviços - ISS	1500		550,46
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <09/2024>	940		2.111,99
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <09/2024>	35	2.111,99	
(1500) Imposto Sobre Serviços - ISS [3-2-02-01-03]	Imposto Sobre Serviços - ISS	35	550,46	
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Luz	2095		296,20
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Luz	35	296,20	
Total do Dia:			2.958,65	2.958,65
14 de setembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Vale Transporte	2000		579,00
(2000) Vale Transporte [4-3-01-07-01]	Vale Transporte	35	579,00	
Total do Dia:			579,00	579,00
15 de setembro de 2024				
*** A Transportar:			579,00	579,00



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		579,00	579,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		2.015,18
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		75,05
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	2.015,18	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	75,05	
Total do Dia:			2.090,23	2.090,23
18 de setembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Plano de saúde empresarial BRADESCO	3394		14.175,63
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Água	2095		348,84
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Água	2095		348,84
(3394) Plano de saúde empresarial BRADESCO [4-3-01-08-03]	Plano de saúde empresarial BRADESCO	35	14.175,63	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Água	35	348,84	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Água	35	348,84	
Total do Dia:			14.873,31	14.873,31
19 de setembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		167,28
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		209,34
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		209,34
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	167,28	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	209,34	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	209,34	
Total do Dia:			585,96	585,96
20 de setembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Previdência Social	1960		5.854,23
(1960) Previdência Social [4-3-01-04-01]	Previdência Social	35	5.854,23	



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
Total do Dia:			5.854,23	5.854,23
25 de setembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		720,44
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	720,44	
Total do Dia:			720,44	720,44
30 de setembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Prestação de Serviços Advocaticios	3380	251.240,00	
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	COFINS	1475		10.037,12
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	PIS	1470		2.174,71
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <09/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <09/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <09/2024>	825		240,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRRF <09/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA	845		13,20
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <09/2024>	940		3.000,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <09/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <09/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <09/2024>	825		159,68
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <09/2024>	940		1.996,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <09/2024>	940		1.996,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <09/2024>	825		159,68
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <09/2024>	940		3.000,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <09/2024>	825		240,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRRF <09/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL	845		13,20
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <09/2024>	940		1.306,10
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <09/2024>	940		1.306,10
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <09/2024>	940		1.837,54
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <09/2024>	940		1.837,54
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS	940		2.727,99
*** A Transportar:			251.240,00	35.094,78



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		251.240,00	35.094,78
02-01]	AMARAL <09/2024>			
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <09/2024>	940		2.727,99
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <09/2024>	985		1.780,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <09/2024>	985		1.256,68
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <09/2024>	35	112,96	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <09/2024>	35	240,00	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <09/2024>	35	112,96	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <09/2024>	35	159,68	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <09/2024>	35	159,68	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <09/2024>	35	240,00	
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01]	IRRF <09/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA	35	13,20	
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01]	IRRF <09/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL	35	13,20	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <09/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <09/2024>	35	3.000,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <09/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <09/2024>	35	1.996,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <09/2024>	35	1.996,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <09/2024>	35	3.000,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <09/2024>	35	1.306,10	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <09/2024>	35	1.306,10	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <09/2024>	35	1.837,54	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <09/2024>	35	1.837,54	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <09/2024>	35	2.727,99	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <09/2024>	35	2.727,99	
(985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]	Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <09/2024>	35	1.780,00	
(985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]	Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <09/2024>	35	1.256,68	
(3380) Prestação de Serviços Advocaticios [3-1-02-01-02]	Prestação de Serviços Advocaticios	35		251.240,00
(1470) PIS [3-2-01-01-04]	PIS	35	2.174,71	
*** A Transportar:			282.062,33	292.099,45



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		282.062,33	292.099,45
(1475) COFINS [3-2-01-01-05]	COFINS	35	10.037,12	
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	APLICAÇÃO	55		960.273,65
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	RESGATE	55	785.933,29	
(55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]	APLICAÇÃO	35	960.273,65	
(55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]	RESGATE	35		785.933,29
(1335) Lucros/Superávits Apurados [2-3-03-01-01]	Saldos	2800		498.630,10
(3380) Prestação de Serviços Advocatícios [3-1-02-01-02]	Saldos	2800	993.310,00	
(1470) PIS [3-2-01-01-04]	Saldos	2800		7.267,92
(1475) COFINS [3-2-01-01-05]	Saldos	2800		33.544,22
(3457) CSLL [3-2-01-01-06]	Saldos	2800		77.258,53
(3464) IRPJ [3-2-01-01-07]	Saldos	2800		208.607,04
(1500) Imposto Sobre Serviços - ISS [3-2-02-01-03]	Saldos	2800		1.651,38
(1960) Previdência Social [4-3-01-04-01]	Saldos	2800		17.562,69
(2000) Vale Transporte [4-3-01-07-01]	Saldos	2800		1.737,00
(3394) Plano de saúde empresarial BRADESCO [4-3-01-08-03]	Saldos	2800		41.969,94
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Saldos	2800		36.768,95
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Saldos	2800		5.305,42
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Saldos	2800		56.619,54
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Saldos	2800		6.387,27
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	3457	77.258,53	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	1470	7.267,92	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	1475	33.544,22	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	1500	1.651,38	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	1960	17.562,69	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	2090	36.768,95	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	2110	56.619,54	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	2095	5.305,42	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	3380		993.310,00
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	2000	1.737,00	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	2180	6.387,27	

*** A Transportar:

3.275.719,31

4.024.926,39



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		3.275.719,31	4.024.926,39
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	3464	208.607,04	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	3394	41.969,94	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	1335	498.630,10	
	Total do Dia:		4.024.926,39	4.024.926,39



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
01 de outubro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.193,97
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.193,97	
Total do Dia:			1.193,97	1.193,97
04 de outubro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Luz	2095		673,68
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Luz	35	673,68	
Total do Dia:			673,68	673,68
05 de outubro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.145,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.145,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.254,21
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.638,28
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		912,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		16.250,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		724,59
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		167,28
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.145,00	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.145,00	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.254,21	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.638,28	
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	912,00	
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	16.250,00	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	724,59	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	167,28	
Total do Dia:			23.236,36	23.236,36



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
10 de outubro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		3.240,75
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		400,69
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.197,80
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.046,23
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	3.240,75	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	400,69	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.197,80	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.046,23	
Total do Dia:			5.885,47	5.885,47
11 de outubro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Luz	2095		275,58
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Luz	2095		151,63
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Luz	35	275,58	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Luz	35	151,63	
Total do Dia:			427,21	427,21
12 de outubro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Vale Transporte	2000		579,00
(2000) Vale Transporte [4-3-01-07-01]	Vale Transporte	35	579,00	
Total do Dia:			579,00	579,00
14 de outubro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Imposto Sobre Serviços - ISS	1500		550,46
(1500) Imposto Sobre Serviços - ISS [3-2-02-01-03]	Imposto Sobre Serviços - ISS	35	550,46	
Total do Dia:			550,46	550,46
15 de outubro de 2024				
*** A Transportar:			550,46	550,46



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		550,46	550,46
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		2.015,18
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		74,80
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	2.015,18	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	74,80	
Total do Dia:			2.089,98	2.089,98
18 de outubro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Plano de saúde empresarial BRADESCO	3394		14.175,63
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Água	2095		348,84
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Água	2095		348,84
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Previdência Social	1960		5.854,51
(1960) Previdência Social [4-3-01-04-01]	Previdência Social	35	5.854,51	
(3394) Plano de saúde empresarial BRADESCO [4-3-01-08-03]	Plano de saúde empresarial BRADESCO	35	14.175,63	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Água	35	348,84	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Água	35	348,84	
Total do Dia:			20.727,82	20.727,82
19 de outubro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		209,34
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		167,28
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	209,34	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	167,28	
Total do Dia:			376,62	376,62
25 de outubro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		734,54
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	734,54	



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
Total do Dia:			734,54	734,54
30 de outubro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	PIS	1470		1.649,22
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	COFINS	1475		7.537,20
(1470) PIS [3-2-01-01-04]	PIS	35	1.649,22	
(1475) COFINS [3-2-01-01-05]	COFINS	35	7.537,20	
Total do Dia:			9.186,42	9.186,42
31 de outubro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Prestação de Serviços Advocaticios	3380	446.450,00	
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	CSLL 3ºT 2024	3457		28.607,33
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRPJ 3ºT 2024	3464		73.464,80
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <10/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <10/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <10/2024>	940		3.000,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <10/2024>	825		240,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRRF <10/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA	845		13,20
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <10/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <10/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <10/2024>	825		159,68
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <10/2024>	940		1.996,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <10/2024>	825		159,68
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <10/2024>	940		1.996,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <10/2024>	940		3.000,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <10/2024>	825		240,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRRF <10/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL	845		13,20
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <10/2024>	940		1.306,10
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <10/2024>	940		1.306,10
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <10/2024>	940		1.837,54
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES	940		1.837,54
*** A Transportar:			446.450,00	122.227,09



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		446.450,00	122.227,09
02-01]	LOBATO <10/2024>			
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <10/2024>	940		2.727,99
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <10/2024>	940		2.727,99
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <10/2024>	985		1.780,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <10/2024>	985		1.256,68
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <10/2024>	35	112,96	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <10/2024>	35	240,00	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <10/2024>	35	112,96	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <10/2024>	35	159,68	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <10/2024>	35	159,68	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <10/2024>	35	240,00	
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01]	IRRF <10/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA	35	13,20	
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01]	IRRF <10/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL	35	13,20	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <10/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <10/2024>	35	3.000,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <10/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <10/2024>	35	1.996,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <10/2024>	35	1.996,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <10/2024>	35	3.000,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <10/2024>	35	1.306,10	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <10/2024>	35	1.306,10	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <10/2024>	35	1.837,54	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <10/2024>	35	1.837,54	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <10/2024>	35	2.727,99	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <10/2024>	35	2.727,99	
(985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]	Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <10/2024>	35	1.780,00	
(985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]	Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <10/2024>	35	1.256,68	
(3380) Prestação de Serviços	Prestação de Serviços Advocaticios	35		446.450,00

*** A Transportar:

475.097,62

577.169,75



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		475.097,62	577.169,75
Advocaticios [3-1-02-01-02]				
(3457) CSLL [3-2-01-01-06]	CSLL 3ºT 2024	35	28.607,33	
(3464) IRPJ [3-2-01-01-07]	IRPJ 3ºT 2024	35	73.464,80	
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	APLICAÇÃO	55		638.553,87
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	RESGATE	55	419.983,13	
(55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]	APLICAÇÃO	35	638.553,87	
(55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]	RESGATE	35		419.983,13
Total do Dia:			1.635.706,75	1.635.706,75



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
01 de novembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.193,97
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.193,97	
Total do Dia:			1.193,97	1.193,97
05 de novembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.145,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.145,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.254,21
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.463,69
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		16.250,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		741,97
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		167,28
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.145,00	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.145,00	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.254,21	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.463,69	
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	16.250,00	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	741,97	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	167,28	
Total do Dia:			22.167,15	22.167,15
10 de novembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		3.240,75
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		400,69
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	3.240,75	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	400,69	
Total do Dia:			3.641,44	3.641,44



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
11 de novembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Luz	2095		299,79
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Luz	2095		163,33
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Luz	35	299,79	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Luz	35	163,33	
Total do Dia:			463,12	463,12
12 de novembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Imposto Sobre Serviços - ISS	1500		550,46
(1500) Imposto Sobre Serviços - ISS [3-2-02-01-03]	Imposto Sobre Serviços - ISS	35	550,46	
Total do Dia:			550,46	550,46
13 de novembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.237,22
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.049,41
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.237,22	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.049,41	
Total do Dia:			2.286,63	2.286,63
15 de novembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		2.015,18
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		912,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		75,30
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	2.015,18	
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	912,00	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	75,30	
Total do Dia:			3.002,48	3.002,48
18 de novembro de 2024				
*** A Transportar:			3.002,48	3.002,48



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		3.002,48	3.002,48
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Plano de saúde empresarial BRADESCO	3394		14.173,63
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Água	2095		348,84
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Água	2095		348,84
(3394) Plano de saúde empresarial BRADESCO [4-3-01-08-03]	Plano de saúde empresarial BRADESCO	35	14.173,63	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Água	35	348,84	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Água	35	348,84	
Total do Dia:			14.871,31	14.871,31

19 de novembro de 2024

(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Previdência Social	1960		5.501,06
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		209,34
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		167,28
(1960) Previdência Social [4-3-01-04-01]	Previdência Social	35	5.501,06	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	209,34	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	167,28	
Total do Dia:			5.877,68	5.877,68

20 de novembro de 2024

(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Vale Transporte	2000		579,00
(2000) Vale Transporte [4-3-01-07-01]	Vale Transporte	35	579,00	
Total do Dia:			579,00	579,00

25 de novembro de 2024

(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		734,54
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	734,54	
Total do Dia:			734,54	734,54



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
30 de novembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Prestação de Serviços Advocatícios	3380	248.540,00	
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de <11/2024> CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA	1010		706,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <11/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <11/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de <11/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA	1010		1.500,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRRF <11/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA	845		13,20
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <11/2024>	940		3.000,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <11/2024>	825		240,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de <11/2024> RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS	1010		706,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <11/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <11/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de <11/2024> MARCIO DA SILVA CABRAL	1010		998,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <11/2024>	825		159,68
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <11/2024>	940		1.996,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de <11/2024> DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO	1010		998,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <11/2024>	825		159,68
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <11/2024>	940		1.996,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de <11/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL	1010		1.500,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <11/2024>	825		240,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <11/2024>	940		3.000,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRRF <11/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL	845		13,20
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <11/2024>	940		2.012,10
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <11/2024>	940		2.012,10
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <11/2024>	940		2.835,54
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <11/2024>	940		2.835,54
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <11/2024>	940		4.227,99
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <11/2024>	940		4.227,99
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <11/2024>	985		1.780,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE	985		1.256,68

*** A Transportar:

248.540,00

41.463,62



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		248.540,00	41.463,62
02-01}	<11/2024>			
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <11/2024>	35	112,96	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <11/2024>	35	240,00	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <11/2024>	35	112,96	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <11/2024>	35	159,68	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <11/2024>	35	159,68	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <11/2024>	35	240,00	
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01]	IRRF <11/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA	35	13,20	
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01]	IRRF <11/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL	35	13,20	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <11/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <11/2024>	35	3.000,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <11/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <11/2024>	35	1.996,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <11/2024>	35	1.996,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <11/2024>	35	3.000,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <11/2024>	35	2.012,10	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <11/2024>	35	2.012,10	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <11/2024>	35	2.835,54	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <11/2024>	35	2.835,54	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <11/2024>	35	4.227,99	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <11/2024>	35	4.227,99	
(985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]	Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <11/2024>	35	1.780,00	
(985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]	Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <11/2024>	35	1.256,68	
(1010) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2-1-06-06-01]	Pagamento de <11/2024> CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA	35	706,00	
(1010) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2-1-06-06-01]	Pagamento de <11/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA	35	1.500,00	
(1010) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2-1-06-06-01]	Pagamento de <11/2024> RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS	35	706,00	
(1010) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2-1-06-06-01]	Pagamento de <11/2024> MARCIO DA SILVA CABRAL	35	998,00	
(1010) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2-1-06-06-01]	Pagamento de <11/2024> DANDARA FLAVIA ALVES	35	998,00	
*** A Transportar:			288.503,62	41.463,62



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		288.503,62	41.463,62
Pagar [2-1-06-06-01]	LOBATO			
(1010) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2-1-06-06-01]	Pagamento de <11/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL	35	1.500,00	
(3380) Prestação de Serviços Advocaticios [3-1-02-01-02]	Prestação de Serviços Advocaticios	35		248.540,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	APLICAÇÃO	55		490.426,01
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	RESGATE	55	594.602,71	
(55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]	APLICAÇÃO	35	490.426,01	
(55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]	RESGATE	35		594.602,71
Total do Dia:			1.375.032,34	1.375.032,34



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
01 de dezembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.193,97
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.193,97	
Total do Dia:			1.193,97	1.193,97
05 de dezembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.145,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.145,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.254,21
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.213,90
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		912,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		16.250,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		724,59
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		167,28
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.145,00	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.145,00	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.254,21	
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	1.213,90	
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	912,00	
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	16.250,00	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	724,59	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	167,28	
Total do Dia:			22.811,98	22.811,98
10 de dezembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		3.240,75
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		400,69
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.205,45
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Condominio	2090		1.014,31
(2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condominio	35	3.240,75	
*** A Transportar:			3.240,75	5.861,20



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		3.240,75	5.861,20
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condomínio	35	400,69	
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condomínio	35	1.205,45	
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Condomínio	35	1.014,31	
Total do Dia:			5.861,20	5.861,20
11 de dezembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Luz	2095		270,49
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Luz	2095		146,52
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Luz	35	270,49	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Luz	35	146,52	
Total do Dia:			417,01	417,01
15 de dezembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Outras Despesas	2110		2.015,18
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		76,22
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Outras Despesas	35	2.015,18	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	76,22	
Total do Dia:			2.091,40	2.091,40
16 de dezembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	COFINS	1475		14.455,59
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	PIS	1470		3.132,04
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Imposto Sobre Serviços - ISS	1500		563,23
(1470) PIS [3-2-01-01-04]	PIS	35	3.132,04	
(1475) COFINS [3-2-01-01-05]	COFINS	35	14.455,59	
(1500) Imposto Sobre Serviços - ISS [3-2-02-01-03]	Imposto Sobre Serviços - ISS	35	563,23	
Total do Dia:			18.150,86	18.150,86



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
18 de dezembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Plano de saúde empresarial BRADESCO	3394		14.175,63
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Água	2095		348,84
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Água	2095		348,84
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Vale Transporte	2000		579,00
(2000) Vale Transporte [4-3-01-07-01]	Vale Transporte	35	579,00	
(3394) Plano de saúde empresarial BRADESCO [4-3-01-08-03]	Plano de saúde empresarial BRADESCO	35	14.175,63	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Água	35	348,84	
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Água	35	348,84	
Total do Dia:			15.452,31	15.452,31
19 de dezembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		167,28
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		209,34
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	167,28	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	209,34	
Total do Dia:			376,62	376,62
20 de dezembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <12/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <12/2024>	825		240,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRRF PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <12/2024>	845		13,20
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <12/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <12/2024>	825		159,68
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <12/2024>	825		159,68
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRRF ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <12/2024>	845		13,20
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <12/2024>	825		240,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <12/2024>	940		600,10
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <12/2024>	940		600,10
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <12/2024>	940		839,54

*** A Transportar:

3.091,42



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte			3.091,42
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <12/2024>	940		839,54
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <12/2024>	940		1.227,99
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <12/2024>	940		1.227,99
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <12/2024>	35	112,96	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <12/2024>	35	240,00	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <12/2024>	35	112,96	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <12/2024>	35	159,68	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <12/2024>	35	159,68	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <12/2024>	35	240,00	
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01]	IRRF PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <12/2024>	35	13,20	
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01]	IRRF ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <12/2024>	35	13,20	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <12/2024>	35	600,10	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <12/2024>	35	600,10	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <12/2024>	35	839,54	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <12/2024>	35	839,54	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <12/2024>	35	1.227,99	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <12/2024>	35	1.227,99	
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Previdência Social	1960		5.501,06
(1960) Previdência Social [4-3-01-04-01]	Previdência Social	35	5.501,06	
Total do Dia:			11.888,00	11.888,00
24 de dezembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	PIS	1470		1.615,51
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Imposto Sobre Serviços - ISS	1500		550,46
(1470) PIS [3-2-01-01-04]	PIS	35	1.615,51	
(1500) Imposto Sobre Serviços - ISS [3-2-02-01-03]	Imposto Sobre Serviços - ISS	35	550,46	



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
Total do Dia:			2.165,97	2.165,97
25 de dezembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Telefone	2180		735,85
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Telefone	35	735,85	
Total do Dia:			735,85	735,85
30 de dezembro de 2024				
(145) Décimo Terceiro Salário [1-1-05-02-03]	Décimo terceiro Salário	1010	4.562,36	
(1010) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2-1-06-06-01]	Décimo terceiro Salário	145		4.562,36
Total do Dia:			4.562,36	4.562,36
31 de dezembro de 2024				
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Prestação de Serviços Advocaticios	3380	878.150,00	
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <12/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <12/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRRF <12/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA	845		13,20
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <12/2024>	825		240,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <12/2024>	940		3.000,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <12/2024>	825		112,96
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <12/2024>	940		1.412,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <12/2024>	825		159,68
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <12/2024>	940		1.996,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <12/2024>	825		159,68
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <12/2024>	940		1.996,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <12/2024>	940		3.000,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <12/2024>	825		240,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	IRRF <12/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL	845		13,20
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <12/2024>	940		1.306,10
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA	940		1.306,10
*** A Transportar:			878.150,00	16.479,88



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		878.150,00	16.479,88
02-01]	BARROS <12/2024>			
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <12/2024>	940		1.837,54
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <12/2024>	940		1.837,54
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <12/2024>	940		2.727,99
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <12/2024>	940		2.727,99
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <12/2024>	985		1.780,00
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <12/2024>	985		1.256,68
(800) Imposto de Renda Pessoa Juridica - IRPJ [2-1-05-01-01]	IRPJ	3464		119.851,20
(805) Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido -CSLL [2-1-05-01-02]	CSLL	3457		45.306,43
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <12/2024>	35	112,96	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <12/2024>	35	240,00	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <12/2024>	35	112,96	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <12/2024>	35	159,68	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <12/2024>	35	159,68	
(825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]	Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <12/2024>	35	240,00	
(830) COFINS e PIS / PASEP [2-1-05-01-07]	COFINS	1475		5.707,98
(830) COFINS e PIS / PASEP [2-1-05-01-07]	PIS	1470		26.344,50
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01]	IRRF <12/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA	35	13,20	
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01]	IRRF <12/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL	35	13,20	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <12/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <12/2024>	35	3.000,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <12/2024>	35	1.412,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <12/2024>	35	1.996,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <12/2024>	35	1.996,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <12/2024>	35	3.000,00	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <12/2024>	35	1.306,10	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <12/2024>	35	1.306,10	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL	35	1.837,54	
*** A Transportar:			896.467,42	225.857,73



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
*** Transporte			896.467,42	225.857,73
01]	<12/2024>			
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <12/2024>	35	1.837,54	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <12/2024>	35	2.727,99	
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <12/2024>	35	2.727,99	
(985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]	Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <12/2024>	35	1.780,00	
(985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]	Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <12/2024>	35	1.256,68	
(3380) Prestação de Serviços Advocaticios [3-1-02-01-02]	Prestação de Serviços Advocaticios	35		878.150,00
(1470) PIS [3-2-01-01-04]	PIS	830	26.344,50	
(1475) COFINS [3-2-01-01-05]	COFINS	830	5.707,98	
(3457) CSLL [3-2-01-01-06]	CSLL	805	45.306,43	
(3464) IRPJ [3-2-01-01-07]	IRPJ	800	119.851,20	
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	APLICAÇÃO	55		1.068.156,85
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	RESGATE	55	587.611,56	
(55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]	APLICAÇÃO	35	1.068.156,85	
(55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]	RESGATE	35		587.611,56
(985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]	Honorários a Pagar	1840		35.261,25
(1840) Honorários de Diretoria [4-3-01-01-01]	Honorários a Pagar	985	35.261,25	
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Imposto Sobre Serviços Retido na Fonte	855	512,30	
(95) Duplicatas a receber [1-1-04-01-01]	Fornecedores de Serviços	780	154.265,36	
(480) Equipamentos de Processamento - Hardware [1-2-03-04-01]	Material de Informática	2904	5.623,36	
(490) Móveis e Utensílios [1-2-03-05-01]	Bens Móveis	2225	25.632,35	
(780) Fornecedores de Serviços [2-1-03-01-02]	Fornecedores de Serviços	95		154.265,36
(855) Imposto Sobre Serviços Retido na Fonte [2-1-05-02-03]	Imposto Sobre Serviços Retido na Fonte	35		512,30
(940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]	Salários e Ordenados	1885		201.362,36
(1885) Salários e Ordenados [4-3-01-02-01]	Salários e Ordenados	940	201.362,36	
(2904) Material de Informática [4-3-03-02-06]	Material de Informática	480		5.623,36
(2225) Bens Móveis [4-3-03-06-03]	Bens Móveis	490		25.632,35
(1335) Lucros/Superávits Apurados [2-3-03-01-01]	Saldos	2800		872.702,32
(3380) Prestação de Serviços Advocaticios [3-1-02-01-02]	Saldos	2800	1.573.140,00	
(1470) PIS [3-2-01-01-04]	Saldos	2800		32.741,27
*** A Transportar:			4.755.573,12	4.087.876,71



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		4.755.573,12	4.087.876,71
(1475) COFINS [3-2-01-01-05]	Saldos	2800		27.700,77
(3457) CSLL [3-2-01-01-06]	Saldos	2800		73.913,76
(3464) IRPJ [3-2-01-01-07]	Saldos	2800		193.316,00
(1500) Imposto Sobre Serviços - ISS [3-2-02-01-03]	Saldos	2800		2.214,61
(1840) Honorários de Diretoria [4-3-01-01-01]	Saldos	2800		35.261,25
(1885) Salários e Ordenados [4-3-01-02-01]	Saldos	2800		201.362,36
(1960) Previdência Social [4-3-01-04-01]	Saldos	2800		16.856,63
(2000) Vale Transporte [4-3-01-07-01]	Saldos	2800		1.737,00
(3394) Plano de saúde empresarial BRADESCO [4-3-01-08-03]	Saldos	2800		42.524,89
(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]	Saldos	2800		36.205,15
(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]	Saldos	2800		4.074,06
(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]	Saldos	2800		57.531,54
(2904) Material de Informática [4-3-03-02-06]	Saldos	2800	5.623,36	
(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]	Saldos	2800		6.254,10
(2225) Bens Móveis [4-3-03-06-03]	Saldos	2800	25.632,35	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	3457	73.913,76	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	1470	32.741,27	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	1475	27.700,77	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	1500	2.214,61	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	1840	35.261,25	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	1885	201.362,36	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	1960	16.856,63	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	2090	36.205,15	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	2225		25.632,35
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	2110	57.531,54	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	2095	4.074,06	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	3380		1.573.140,00
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	2000	1.737,00	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	2180	6.254,10	
(2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]	Saldos	3464	193.316,00	
*** A Transportar:			5.475.997,33	6.385.601,18



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	*** Transporte		5.475.997,33	6.385.601,18
01-01-01]				
(2800) Resultado do exercicio [5-1-01-01-01]	Saldos	3394	42.524,89	
(2800) Resultado do exercicio [5-1-01-01-01]	Saldos	2904		5.623,36
(2800) Resultado do exercicio [5-1-01-01-01]	Saldos	1335	872.702,32	
(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]	Dividendos Antecipados	1345		3.600.000,00
(1345) Dividendos Antecipados [2-3-03-01-03]	Dividendos Antecipados	35	3.600.000,00	
Total do Dia:			9.991.224,54	9.991.224,54



Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo (5)		
Circulante (10)		
Disponível (15)		
Banco conta movimento (30)	1-1-01-02	341.017,02D
Aplicações (50)	1-1-01-03	7.957.717,96D
=Disponível		**8.298.734,98D
Clientes (85)		
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)	1-1-04-01	468.355,03D
=Clientes		****468.355,03D
Adiantamento (115)		
Adiantamentos a Funcionários (130)	1-1-05-02	13.335,72D
=Adiantamento		*****13.335,72D
=T o t a l - Circulante		**8.780.425,73D
Ativo Não Circulante (370)		
Imobilizado (435)		
Informática (475)	1-2-03-04	37.836,83D
Móveis e utensílios (485)	1-2-03-05	95.402,21D
=Imobilizado		****133.239,04D
=T o t a l - Ativo Não Circulante		****133.239,04D
=T o t a l - Ativo		**8.913.664,77D



Descrição	Classificação	Exercicio Atual
Passivo (680)		
Circulante (685)		
Fornecedores (765)		
Pessoa Física e Pessoa Juridica (770)	2-1-03-01	319.627,71C
=Fornecedores		****319.627,71C
Tributos e Contribuições (790)		
Tributos e Contribuições (795)	2-1-05-01	760.041,73C
Retenções de Imposto e Contribuições (840)	2-1-05-02	195,50C
Parcelamento de Tributos e Contribuições (885)	2-1-05-03	15.946,19C
=Tributos e Contribuições		****776.183,42C
Obrigações com Pessoal (930)		
Salários (935)	2-1-06-01	19.618,50C
Honorários (980)	2-1-06-04	11.738,41C
Décimo Terceiro Salário (1005)	2-1-06-06	776,00C
=Obrigações com Pessoal		****32.132,91C
Credores (1055)		
Credores diversos (1060)	2-1-08-01	82.197,70C
=Credores		****82.197,70C
Provisões (1095)		
Provisões (1100)	2-1-10-01	7.899,63C
=Provisões		*****7.899,63C
=T o t a l - Circulante		**1.218.041,37C
Patrimônio líquido (1170)		
Reservas (1195)		
Capital Social (3408)	2-3-02-07	40.000,00C
=Reservas		****40.000,00C
Resultado do Exercício Acumulado (1325)		
Resultado do Exercício (1330)	2-3-03-01	7.655.623,40C
=Resultado do Exercício Acumulado		**7.655.623,40C
=T o t a l - Patrimônio líquido		**7.695.623,40C
=T o t a l - Passivo		**8.913.664,77C



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita sobre Serviços			
Receita de serviços	3-1-02-01	1430	7.883.310,90C
=Receita sobre Serviços			**7.883.310,90C
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços			**7.883.310,90C
Dedução de receita			
Dedução de receita sobre vendas			
Dedução da Receita	3-2-01-01	1450	1.430.086,82D
=Dedução de receita sobre vendas			**1.430.086,82D
Dedução de receita sobre serviços			
Dedução da Receita	3-2-02-01	1485	6.067,83D
=Dedução de receita sobre serviços			*****6.067,83D
=T o t a l - Dedução de receita			**1.436.154,65D
=T o t a l - Receita			**6.447.156,25C
Despesas			
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Gestores/Diretoria	4-3-01-01	1835	35.261,25D
Despesas com Empregados	4-3-01-02	1880	201.362,36D
Despesas com Encargos Sociais	4-3-01-04	1955	69.493,78D
Despesas com Transporte de Empregados	4-3-01-07	1995	9.174,00D
Outras Despesas com Pessoal	4-3-01-08	2010	154.407,81D
=Despesas com Pessoal			****469.699,20D
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção	4-3-03-01	2075	362.283,58D
Despesas com Expediente	4-3-03-02	2115	5.623,36C
Despesas com Comunicação	4-3-03-04	2170	24.942,00D
Despesas com Seguros	4-3-03-06	2210	25.632,35C
=Despesas com Localização e Funcionamento			****355.969,87D
=T o t a l - Despesas			****825.669,07D
=T o t a l - Despesas			****825.669,07D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			

RECEITAS-----> 6.447.156,25C



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
-----------	---------------	-------	-----------------

DESPESAS - CUSTO----->	825.669,07D		
------------------------	-------------	--	--

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***5.621.487,18			
---	--	--	--

238
238

ÍNDICES CONTÁBEIS - 2024

DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua das Juçaras, 04, Quadra 44 - Renascença, São Luís (MA), CEP: 65075-230

CNPJ: 9.181.344/0001-19 I.M.: 62370009

239
68

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{A. Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{P. Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$

ILG = $\frac{8.780.425,73 + 0}{1.218.041,73 + 0,00} = 7,21$

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$

ILC = $\frac{8.780.425,73}{1.218.041,73} = 7,21$

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$

ISG = $\frac{8.913.664,77}{1.218.041,73 + -} = 7,32$

IET = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}} \leq 0,60$

IET = $\frac{1.218.041,73}{8.913.664,77} - = 0,14$

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2024.

DANIEL DE FARIA JERONIMO
LEITE 79958893304

CONFERIR ASSINATURA DO DANI: 02/12/2024 10:00:00
CPF: 799.588.933-04
Assinatura: Daniel de Faria Jerônimo Leite
Assinatura: Daniel de Faria Jerônimo Leite
Assinatura: Daniel de Faria Jerônimo Leite
Assinatura: Daniel de Faria Jerônimo Leite
Assinatura: Daniel de Faria Jerônimo Leite

Daniel de Faria Jerônimo Leite
Sócio-administrador
CPF: 799.588.933-04

NATHALIA DE
SOUSA
RAMOS:
01881769348

Assinatura: Nathalia de Sousa Ramos
Assinatura: Nathalia de Sousa Ramos
Assinatura: Nathalia de Sousa Ramos
Assinatura: Nathalia de Sousa Ramos
Assinatura: Nathalia de Sousa Ramos

Nathalia de Sousa Ramos
Contadora - CRC nº 012218/O - MA



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A Daniel Leite & Advogados Associados é uma sociedade simples pura, com sede e foro na cidade de São Luís/MA, tendo como objeto social Construção de edifícios, com início de atividades em 24/05/2007.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

O saldo das aplicações financeiras da empresa finalizou com um valor total de R\$ 7.957.717,96 (dois milhões e setecentos e quarenta e seis mil e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição que totaliza o valor de R\$ 133.239,04 (cento e trinta e três mil e duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.



6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000,00 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Daniel de Faria Jerônimo Leite – 76%
Luís Eduardo Franco Bouéres – 16%
João da Silva Santiago Filho – 5%
Jardel Adriano Vilarinho da Silva – 3%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Não existem registros de propriedade para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís, 31 de dezembro de 2024

DANIEL DE FARIA
JERONIMO LEITE:
79958893304

Digitado em 31/12/2024 por DANIEL DE FARIA
JERONIMO LEITE
CPF: 799.588.933-04
Data: 31/12/2024 17:35:42

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE
Sócio Administrador – CPF: 799.588.933-04

NATHALIA DE
SOUSA RAMOS:
01881769348

Digitado em 31/12/2024 por NATHALIA DE SOUSA
RAMOS
CPF: 018.817.693-48
Data: 31/12/2024 17:35:42

NATHALIA DE SOUSA RAMOS
Contador - CRC: 012218/O - MA
CPF: 018.817.693-48





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : NATHALIA DE SOUSA RAMOS
REGISTRO..... : MA-012218/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.817.693-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/05/2025 as 17:18:42.

Válido até: 21/08/2025.

Código de Controle: 761393.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.







Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#11395211

Livros contábeis - pags. 1-86



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 26/05/2025, às 10:06. **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 26/05/2025, às 17:54. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **1139-5211-9C**.

24/4
15

245
D

CERTIDÃO

Certifico que consta do **Livro Diário nº 000016, exercício 2024**, contendo **000086** folhas a sociedade denominada **“DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS”** sob **Protocolo nº 10.0000.2025.007838-1 ID#11395211**, desde **25 de maio de 2007** atendendo ao estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB) Regulamento Geral e Provimento nº112/2006. Por ser expressão da verdade lavro a presente certidão, que vai assinada por **DANIEL BLUME, Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Proc. 10.0000.2025.007838-1 - ID#11400874 - Página 1 de 1.





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#11400874

Certidão de livros contábeis (diário/razão) - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 26/05/2025, às 13:43. **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 26/05/2025, às 17:54. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **1140-0874-BD**.

246



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/08/2025 15:50:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: **09.181.344/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CPF/CNPJ: **09.181.344/0001-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:04:54 do dia 06/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 75IW061025140454

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

248
B



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 06/10/2025

Nº da certidão: 12503486258

Data de validade: 06/12/2025

Código de Validação: 3751cbd71d

NOME: DANIEL LEITE E ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 09.181.344/0001-19

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

058

ATUAÇÃO JURÍDICA – PROCESSOS EM INSTÂNCIA SUPERIOR
LICITANTE: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Superior Tribunal de Justiça - STJ

	PROCESSO	Ação	PARTE	TRIBUNAL DE ORIGEM
1	00004962420168100031	AREsp 1732249/MA	AGRAVANTE:MUNICÍPIO DE CHAPADINHAAGRAVADO:BENEDITA DO NASCIMENTO DE SOUZA	TJMA
2	00003966920168100031	AREsp 1732231/MA	AGRAVANTE:MUNICÍPIO DE CHAPADINHAAGRAVADO:BENEDITA DO NASCIMENTO DE SOUZA	TJMA
3	00002891020148100091	REsp 1882463/MA	RECORRENTE:MUNICIPIO DE AXIXARECORRIDO:EVERALDO FREITAS OLIVEIRARECORRIDO:LUIS AUGUSTO CANTANHEDE FREITAS	TJMA
4	00001936220068100127	AREsp 1643232/MA	AGRAVANTE:MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃOAGRAVADO:ROSIMAR SILVA ALMEIDAAGRAVADO:JOSEANE RAMOS DE ABREU	TJMA
5	00433921720128100001	AREsp 1616847/MA	AGRAVANTE:LIMP FORT - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA AGRAVADO:S G P	TJMA
6	00001924220168100090	AREsp 1578740/MA	AGRAVANTE:MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOSAGRAVADO:JF CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	TJMA
7	00004648620118100130	AREsp 1485252/MA	AGRAVANTE:ENCIZA ENGENHARIA MECANICA LTDA - MEAGRAVADO:FRANCISCO JERONIMO NASCIMENTO DOS SANTOSREPR. POR:FRANCINALDO AMADO DOS SANTOSAGRAVADO:RAQUEL LUCIA COELHO AMADO	TJMA
8	00000626420148100044	AREsp 1457076/MA	AGRAVANTE:KARLA BATISTA CABRAL SOUZAAGRAVADO:MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	TJMA
9	08108397120181000000	SLS 2471/MA	REQUERENTE:MUNICIPIO DE MORROS - CAMARA MUNICIPALREQUERIDO:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	TJMA
10	08108397120181000000	SLS 2470/MA	REQUERENTE:MUNICIPIO DE MORROS - CAMARA MUNICIPALREQUERIDO:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO	TJMA

1529

11	00007540220148100129	REsp 1780513/MA	MARANHÃO INTERES: FABIO LUIS SANTOS LISBOA RECORRENTE: CONSTRUTORA CENTRO SUL LTDA RECORRIDO: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	TJMA
12	00072181920068100001	REsp 1695329/MA	RECORRENTE: MINERADORA ITAMIRIM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI RECORRIDO: E MELO	TJMA
13	00002304220048100036	AREsp 1146732/MA	AGRAVANTE: MUNICIPIO DE ESTREITO AGRAVADO: FRAMIEL SILVA VIANA	TJMA
14	00002182820138100128	AREsp 1146679/MA	AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHÃO AGRAVADO: ARYANNE CRISTINE SOUZA CALDAS	TJMA
15	00006899620118100101	AREsp 11211092/MA	AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MONÇÃO AGRAVADO: TEREZA GORETH FURTADO ROCHA	TJMA
16	00010792820138100091	AREsp 1078598/MA	AGRAVANTE: MUNICIPIO DE AXIXÁ AGRAVADO: JOSE RAIMUNDO BRANDÃO SANTOS AGRAVADO: JAIRON PEREIRA ANDRADE	TJMA
17	00007237120118100101	AREsp 1075617/MA	AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MONÇÃO AGRAVADO: SELMA ANTONIA PINHEIRO DA COSTA	TJMA
18	00025387620158100000	AREsp 1074205/MA	AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MONÇÃO AGRAVADO: MARIA DE JESUS RAMOS PEREIRA	TJMA
19	00000304920138100091	AREsp 1071434/MA	AGRAVANTE: MUNICIPIO DE AXIXÁ AGRAVADO: MIRIAN CONCEICAO SANTOS SOUSA AGRAVADO: ANAIR DE JESUS BORRALHO SANTOS	TJMA
20	00006166320148100055	AREsp 1044792/MA	AGRAVANTE: MUNICIPIO DE TURILÂNDIA AGRAVADO: MOISÉS DA SILVA FEITOSA	TJMA

Comprovação da prática forense em 2º grau, retirado através de pesquisa junto ao PJE 2º Grau Maranhão, em demandas Tributárias e Direito Público:

Processo Características	Órgão julgador	Autuado em	Classe judicial	Polo ativo	Polo passivo	Última moviment.
0800825-25.2018.8.10.0001)	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	02/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	WILLIAM NEGREIROS SOARES e outros (1	1 ZONA DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO LUIS/MA	Recebidos os auto
0800731-14.2019.8.10.0140	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	02/02/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	DÍDIMA COELHO	WILNA RODRIGUE S JARDIM	Publicado Decisão (expediente) em 12/03/2021
0833148-49.2019.8.10.0001	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	01/02/2021	APELAÇÃO CÍVEL	AV BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP	Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Capital	Decorrido prazo de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Capital em 19/02/2021 23:59:59.
0819119-60.2020.8.10.0000	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	22/12/2020	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA	ESTADO DO MARANHÃO e outros (1)	Decorrido prazo de ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA em 16/03/2021 23:59:59.
0816319-59.2020.8.10.0000	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	04/11/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	MSC INCORPORACAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	ANTONIO OLIVEIRA JUNIOR e outros (16)	Pedido de inclusão em pauta virtual
0000163-46.2010.8.10.0140	Gabinete Des. Marcelino Chaves Everton	03/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM	COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR	Redistribuído por encaminhamento em razão de Determinação judicial
0800666-19.2019.8.10.0140	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	03/11/2020	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	LUCIENE CORREA SAMPAIO	DIDIMA MARIA CORREA COELHO	Conclusos ao relator ou relator substituto
0813205-15.2020.8.10.0000	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	16/09/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	Fazenda Pública do Município de São Luis	MEIRE LUCIA DIAS NUNES	Conclusos ao relator ou relator substituto

0828264-45.2017.8.10.0001	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	02/09/2020	APELAÇÃO CÍVEL	JOSE RAIMUNDO PINHEIRO NETO	SIMONE DO SOCORRO DA SILVA LOPES e outros (3)	Publicado Acórdão (expediente) em 09/03/2021
0035161-93.2015.8.10.0001	Gabinete Des ^a . Maria Francisca Gualberto de Galiza	14/08/2020	APELAÇÃO CÍVEL	TARCISO ALVES GOMES	PAULO ROBERTO SOUSA VELOSO	Redistribuí do por encaminhamento em razão de Determinação judicial
0805363-78.2020.8.10.0001	Gabinete Des ^a . Ângela Maria Moraes Salazar	06/08/2020	APELAÇÃO CÍVEL	ABDON JOSE MURAD JUNIOR e outros (1)	ERONILDES DO NASCIMENTO BARROS LIMA	Decorrido prazo de ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA em 03/12/2020 23:59:59.
0809483-70.2020.8.10.0000	Gabinete Des ^a . Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	20/07/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	ESTADO DO PARÁ	RAFAELLE DE MORAES MOREIRA SOARES	Juntada de malote digital
0809483-70.2020.8.10.0000	Gabinete Des ^a . Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	20/07/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	ESTADO DO PARÁ	RAFAELLE DE MORAES MOREIRA SOARES	Juntada de malote digital
0808925-98.2020.8.10.0000	Gabinete Des. Marcelino Chaves Everton	14/07/2020	AÇÃO RESCISÓRIA	MUNICIPIO DE ANAPURUS	JEANE ALVES RODRIGUES	Publicado Decisão (expediente) em 02/03/2021
0808919-1.2020.8.10.0000	Gabinete Des ^a . Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	14/07/2020	AÇÃO RESCISÓRIA	MUNICIPIO DE ANAPURUS	HEVYLLA GLAUCIA GONCALVES SIMOES MENDES	Decorrido prazo de HEVYLLA GLAUCIA GONCALVES SIMOES MENDES em 29/01/2021 23:59:59.
0800981-68.2019.8.10.0036	Gabinete Des ^a . Anildes de Jesus B. Chaves Cruz	19/06/2020	APELAÇÃO CÍVEL	IVANEIDE SANTOS GOMES	MUNICIPIO DE ESTREITO	Juntada de recurso extraordinário (212)

0802667-40.2018.8.10.0001	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	17/06/2020	APELAÇÃO CÍVEL	RICARDO DA SILVA GONCALVES	JOSE REINALDO DIAS MACHADO	Decorrido prazo de JOSE REINALDO DIAS MACHADO em 09/03/2021 23:59:59.
0800829-20.2019.8.10.0036 18/05/2020 Decorrido prazo de MUNICIPIO DE ESTREITO em 08/03/2021 23:59:59.	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	18/05/2020	APELAÇÃO CÍVEL	GILSENIA DA SILVA SANTOS	MUNICIPIO DE ESTREITO	Decorrido prazo de MUNICIPIO DE ESTREITO em 08/03/2021 23:59:59.
0805457-29.2020.8.10.0000	Gabinete Des ^a . Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	14/05/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	Ministério Público do Estado do Maranhão	JOSE MARIA DA ROCHA TORRES e outros (1)	Juntada de agravo interno cível (1208)
0804163-39.2020.8.10.0000	Gabinete Des ^a . Anildes de Jesus B. Chaves Cruz	20/04/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	ESTADO DO MARANHÃO	ASSOCIAC AO DOS PRODUTORES DE SOJA E MILHO DO ESTADO DO MARANHÃO - APROSOJA/MA	Juntada de petição
0802110-45.2018.8.10.0036	Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça na Coordenação de Recursos Constitucionais	13/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	DULCE SILVA MILHOMEM	MUNICIPIO DE ESTREITO	Expedição de Comunicação eletrônica.
0800580-69.2019.8.10.0036	Gabinete Des ^a . Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	13/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	LUCINETE MARINHO CUNHA PAIXAO	MUNICIPIO DE ESTREITO	Conclusos ao relator ou relator substituto
0801005-96.2019.8.10.0036	Gabinete do Presidente do Tribunal de	08/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	EUDILAMA R MARINHO DA COSTA	MUNICIPIO DE ESTREITO	Expedição de Comunicação eletrônica.

254

	Justiça na Coordenação de Recursos Constitucionais					
0801039-71.2019.8.10.0036	Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça na Coordenação de Recursos Constitucionais	08/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	ANGELA MARCIA ROCHA DA SILVA	MUNICIPIO DE ESTREITO	Expedição de Comunicação eletrônica
0801584-44.2019.8.10.0036	Gabinete Des ^a . Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	06/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	ANTONIO SOUSA BRITO	MUNICIPIO DE ESTREITO	Decorrido prazo de MUNICIPIO DE ESTREITO em 27/10/2020 23:59:59.
0802079-25.2018.8.10.0036	Gabinete Des ^a . Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	02/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	DINER VIEIRA DE SOUSA	MUNICIPIO DE ESTREITO	Juntada de petição
0800541-72.2019.8.10.0036	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	02/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	MARIA DE JESUS CONCEICA O DA SILVA	MUNICIPIO DE ESTREITO	Baixa Definitiva
0802022-07.2018.8.10.0036	Gabinete Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	02/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	KEILA LIMA COELHO	MUNICIPIO DE ESTREITO	Decorrido prazo de MUNICIPIO DE ESTREITO em 08/03/2021 23:59:59.
0801972-78.2018.8.10.0036)	Gabinete Des ^a . Anildes de Jesus B. Chaves Cruz	02/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	CLEILMA MENEZES FERREIRA	MUNICIPIO DE ESTREITO	Juntada de recurso extraordinário (212
0800811-6.2019.8.10.0036	Gabinete Des ^a . Anildes de Jesus B. Chaves Cruz	02/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	LIGIA SOUSA DA COSTA	MUNICIPIO DE ESTREITO	Juntada de recurso extraordinário (212)
0001165-23.2015.8.10.0125	Gabinete Des ^a . Anildes de Jesus B. Chaves Cruz	30/03/2020	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	MARIA DA CONCEICA O LIMA MARTINS	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA	Baixa Definitiva
0803273-03.2020.8.10.0000	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	26/03/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	Ministério Público Estadual	Arquivado Definitivamente
0803257-49.2020.8.10.0000	Gabinete Des ^a . Anildes de	26/03/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM	FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO E	Decorrido prazo de DIMENSAO DISTRIBU

	Jesus B. Chaves Cruz				OUTROS e outros (11)	IDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME em 03/02/2021 23:59:59
0800994-67.2019.8.10.0036	Gabinete Des. ^a . Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	25/03/2020	APELAÇÃO CÍVEL	MARIA DE JESUS DA SILVA COSTA	MUNICIPIO DE ESTREITO	Conclusos ao relator ou relator substituto
0802225-09.2020.8.10.0000	Gabinete Des. José Jorge Figueire do dos Anjos	05/03/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	ESTADO DO MARANHÃO	CELIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES e outros (3)	Conclusos ao relator ou relator substituto
0007842-24.2013.8.10.0001	Gabinete Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	17/02/2020	APELAÇÃO CÍVEL	WAGNER CARLOS SILVA	NORPLAN CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO S/A e outros (3)	Conclusos ao relator ou relator substituto
0801393-73.2020.8.10.0000	Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça na Coordenação de Recursos Constitucionais	12/02/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	FERROVIA NORTE SUL S/A	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO	Expedição de Comunicação eletrônica.
0800931-19.2020.8.10.0000	Gabinete Des. Marcelino Chaves Everton	04/02/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	UNIMED SEGUROS SAUDE S/A	ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ e outros (2)	Expedição de Comunicação eletrônica
0801012-88.2019.8.10.0036	Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça na Coordenação de Recursos Constitucionais	30/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	JOANACI FERREIRA DE SA BARBOSA	MUNICIPIO DE ESTREITO	Expedição de Comunicação eletrônica.
0802342-65.2018.8.10.0001	Gabinete Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	29/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	ANA HELENA LOBATO JINKINGS PAVAO	CEUMA ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR	Redistribuí do por prevenção em razão de modificação da competência
0801141-93.2019.8.10.0036	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	28/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	CLEONILDE AGUIAR DE BARROS	MUNICIPIO DE ESTREITO	Expedição de Comunicação eletrônica.

256

0801175-68.2019.8.10.0036	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	22/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	IRLANA GOMES DA PAIXAO CUNHA	MUNICIPIO DE ESTREITO	Juntada de petição
0800024-44.2020.8.10.0000	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	03/01/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	Município de Porto Franco	DIOCESE DE CAROLINA	Decorrido prazo de DIOCESE DE CAROLINA em 12/03/2021 23:59:59
0811940-12.2019.8.10.0000 O	Gabinete Des. Vicente de Paula Gomes de Castro	19/12/2019	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA	MUNICIPIO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	Conclusos ao relator ou relator substituto
0811319-15.2019.8.10.0000	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	05/12/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	Município de Porto Franco	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	Juntada de petição
0811293-17.2019.8.10.0000	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	04/12/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	Município de Porto Franco	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	Arquivado Definitivamente
0840496-89.2017.8.10.0001	Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça na Coordenação de Recursos Constitucionais	02/12/2019	APELAÇÃO CÍVEL	AMERICA COMERCIO E SERVICOS LTDA e outros (1)	WALTER MARQUES CRUZ	Conclusos para decisão
0810933-82.2019.8.10.0000	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	28/11/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	LUIS CELSO RANGRAB	LUIZ BERTON e outros (4)	Juntada de cópia de decisão
0810898-15.2019.8.10.0000	Gabinete Des ^a . Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	27/11/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	Município de Porto Franco	DANIEL DOS SANTOS SILVA REGIO	Juntada de parecer do ministério público
0800833-57.2019.8.10.0036	Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça na Coordenação de Recursos Constitucionais	18/11/2019	APELAÇÃO CÍVEL	ANA RITA DA SILVA BRANDAO	MUNICIPIO DE ESTREITO	Expedição de Comunicação eletrônica.
0810281-65.2019.8.10.0000	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	11/11/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	MUNICIPIO DE ANAPURUS	ARYVELTO MIRANDA SILVA	Juntada de certidão

0802198-83.2018.8.10.0036	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	25/10/2019	APELAÇÃO CÍVEL	ELZENITA FERREIRA RODRIGUES	MUNICIPIO DE ESTREITO	Incluído em pauta para 23/03/2021 15:00:00 Sala Virtual - 2ª Câmara Cível.
0809672-82.2019.8.10.0000	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	21/10/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	GIOVANA TEIXEIRA DO BONFIM MARTINS e outros (4)	ESTADO DO MARANHÃO	Conclusos ao relator ou relator substituto
0802034-21.2018.8.10.0036	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	10/10/2019	APELAÇÃO CÍVEL	NATALIA LOPES DOS SANTOS	MUNICIPIO DE ESTREITO	Baixa Definitiva
0808182-25.2019.8.10.0000	Gabinete Des.ª. Ângela Maria Moraes Salazar	13/09/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	Município de Porto Franco	ANTONIO DE SOUSA MACIEL FILHO	Arquivado Definitivamente
0808072-26.2019.8.10.0000	Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça na Coordenação de Recursos Constitucionais	10/09/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	RODRIGO ARAUJO DE OLIVEIRA	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	Arquivado Definitivamente
0801406-32.2018.8.10.0036	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	02/09/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SUELY CARNEIRO LOPES	MUNICIPIO DE ESTREITO	Juntada de petição
0800444-72.2019.8.10.0036	Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça na Coordenação de Recursos Constitucionais	21/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	IVANE FERREIRA MARINHO SOUZA	MUNICIPIO DE ESTREITO	Recurso Especial não admitido
0800471-55.2019.8.10.0036	Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça na Coordenação de Recursos Constitucionais	21/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	WANDERLE IA SILVA DE OLIVEIRA	MUNICIPIO DE ESTREITO	Juntada de certidão de encaminhamento a instância superior
0800432-58.2019.8.10.0036	Gabinete Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	21/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	MARIA DE JESUS DA SILVA COSTA	MUNICIPIO DE ESTREITO	Baixa Definitiva

0807248-67.2019.8.10.0000	Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça	20/08/2019	SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	Município de Porto Franco	JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA DE PORTO FRANCO	Arquivado Definitivamente
0801799-54.2018.8.10.0036.	Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça na Coordenação de Recursos Constitucionais	19/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	IRENILDE DE BRITO AIRES	MUNICIPIO DE ESTREITO	Expedição de Comunicação eletrônica
0800383-17.2019.8.10.0036	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	16/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SUSANNA SIMONELL E DE SANTANA SANTOS	MUNICIPIO DE ESTREITO	Juntada de petição
0806722-03.2019.8.10.0000	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	08/08/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	ARILSON SANTOS DE ANDRADE e outros (5)	MUNICIPIO DE BOM LUGAR - CAMARA MUNICIPAL e outros (6)	Arquivado Definitivamente
0806205-95.2019.8.10.0000	Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça na Coordenação de Recursos Constitucionais	24/07/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	Município de Porto Franco	MARIA RICARTE DE SOUSA	Publicado Intimação em 02/02/2021
0806169-53.2019.8.10.0000	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	23/07/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	Município de Porto Franco	JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA	Arquivado Definitivamente
0804669-49.2019.8.10.0000	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	04/06/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	ESTADO DO MARANHÃO	SUPRITECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Arquivado Definitivamente
0804083-12.2019.8.10.0000	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	17/05/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	MUNICIPIO DE ANAPURUS	MATEUS RODRIGUES MONTELES	Arquivado Definitivamente
0804080-57.2019.8.10.0000	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	17/05/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	MUNICIPIO DE ANAPURUS	EDUARDO MAGALHAES ARAUJO	Arquivado Definitivamente
0803950-67.2019.8.10.0000	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	14/05/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	MUNICIPIO DE ANAPURUS	JACQUELIN E DOS SANTOS COELHO	Arquivado Definitivamente

0803947-15.2019.8.10.0000	Gabinete Des. Paulo Sérgio Velten Pereira	14/05/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	MUNICIPIO DE ANAPURUS	RENATO LUIZ RIBEIRO OLIVEIRA	Arquivado Definitivamente
0803946-30.2019.8.10.0000	Gabinete Des. Jaime Ferreira de Araújo	14/05/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	MUNICIPIO DE ANAPURUS	BRIGIDA LIMA DE OLIVEIRA	Arquivado Definitivamente
0803945-45.2019.8.10.0000	Gabinete Des ^a . Ângela Maria Moraes Salazar	14/05/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	MUNICIPIO DE ANAPURUS	DAVID LUIS DE CARVALHO	Decorrido prazo de MUNICIPIO DE ANAPURUS em 19/07/2019 23:59:59
0803943-75.2019.8.10.0000	Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça na Coordenação de Recursos Constitucionais	14/05/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	MUNICIPIO DE ANAPURUS	FRANCISCO DAS CHAGAS GALENO MACHADO	Decorrido prazo de MUNICIPIO DE ANAPURUS em 08/07/2020 23:59:59.
0803942-90.2019.8.10.0000	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	14/05/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	MUNICIPIO DE ANAPURUS	SAMIA MARIA SOUSA MARQUES	Arquivado Definitivamente
0803674-36.2019.8.10.0000	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	06/05/2019	CORREIÇÃO PARCIAL CÍVEL	Ministério Público do Estado do Maranhão	Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês	Arquivado Definitivamente
0803607-71.2019.8.10.0000	Gabinete Des. José Bernardo Silva Rodrigues	03/05/2019	HABEAS CORPUS CRIMINAL	JANILSON SANTOS CORREA	JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE VIANA MARANHÃO	Arquivado Definitivamente
0803093-21.2019.8.10.0000	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	11/04/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	IONEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA JUNIOR e outros(4)	ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Conclusos ao relator ou relator substituto
0803092-36.2019.8.10.0000	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	11/04/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	MARIA IRENE RABELO PEREIRA e outros (6)	ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Arquivado Definitivamente
0802730-34.2019.8.10.0000	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	01/04/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	AGAMENON SAMPAIO DE MELO e outros (4)	CAMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR e outros (6)	Arquivado Definitivamente

0801881-62.2019.8.10.0000	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	01/03/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	MUNICIPIO DE ANAPURUS	KEILE SIMOES SOUZA	Decorrido prazo de KEILE SIMOES SOUZA em 12/03/2021 23:59:59.
0801868-63.2019.8.10.0000	Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça na Coordenação de Recursos Constitucionais	01/03/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	MUNICIPIO DE ANAPURUS	MAYANNE CALDAS MONTELES	Arquivado Definitivamente
0801815-82.2019.8.10.0000.	Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça na Coordenação de Recursos Constitucionais	28/02/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	MUNICIPIO DE ANAPURUS	FRANCISCA LEILA OLIVEIRA LIMA	Decorrido prazo de MUNICIPIO DE ANAPURUS em 03/08/2020 23:59:59
0800904-70.2019.8.10.0000	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	05/02/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	PRISCILA FERNANDA COSTA E SILVA DOS REIS e outros (1)	CONDOMINIO EDIFICIO CENTRO COMERCIAL DE SAO LUIS	Conclusos ao relator ou relator substituto
0000020-11.2018.8.10.0000	Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça na Coordenação de Recursos Constitucionais	17/12/2018	PETIÇÃO CRIMINAL	RODRIGO ARAUJO DE OLIVEIRA	ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA	Remetidos os Autos (outros motivos) para Coordenação de Recursos Constitucionais
0000522-22.2016.8.10.0031	Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça na Coordenação de Recursos Constitucionais	26/11/2018	APELAÇÃO CÍVEL	EDSON DA SILVA DE SOUZA	MUNICIPIO DE CHAPADINHA	Remetidos os Autos (outros motivos) para a instância de origem
0003880-65.2016.8.10.0040	Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça na Coordenação de Recursos Constitucionais	16/10/2018	APELAÇÃO CÍVEL	BANCO DA AMAZONIA SA	R.R. MAIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - ME	Remetidos os Autos (outros motivos para Coordenação de Recursos Constitucionais)
0000496-24.2016.8.10.0031	Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça na	27/09/2018	APELAÇÃO CÍVEL	AURILENE VIANA DA COSTA	MUNICIPIO DE CHAPADINHA	Juntada de termo

	Coordenação de Recursos Constitucionais					
0807688-97.2018.8.10.0000	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	06/09/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	DANIEL ARAGAO DE ALBUQUERQUE FILHO e outros (2)	RICARDO DA SILVA GONCALVES e outros (1)	Publicado Acórdão (expediente) em 16/03/2021
0807423-95.2018.8.10.0000	Gabinete Des. Marcelino Chaves Everton	29/08/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SEBASTIAO TORRES MADEIRA	ESTADO DO MARANHÃO	Juntada de parecer do ministério público
0806842-80.2018.8.10.0000	Gabinete Des. Vicente de Paula Gomes de Castro	14/08/2018	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	AURICEA MARIA DA SILVA FREIRE	CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	Arquivado Definitivamente
0806596-84.2018.8.10.0000	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	06/08/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	ESTADO DO MARANHÃO e outros (1)	Arquivado Definitivamente
0806478-11.2018.8.10.0000	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	02/08/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	AGRONEGOCIO E EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	ESTADO DO MARANHÃO	Publicado Acórdão (expediente) em 05/03/2021
0806418-38.2018.8.10.0000	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	31/07/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	KARLA DANIELLE CALDAS ALVES	Gilmar Moreira Silva e Outros; Invasores	Arquivado Definitivamente
0848809-39.2017.8.10.0001	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	31/07/2018	APELAÇÃO CÍVEL	ESTADO DO MARANHÃO	ANTONIO ROBERTO SANTOS JUNIOR	Baixa Definitiva
0804354-55.2018.8.10.0000	Gabinete Des ^a . Ângela Maria Moraes Salazar	21/05/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	LAILSON FERNANDES CARDOSO	Ministério Público do Estado do Maranhão	Decorrido prazo de Ministério Público do Estado do Maranhão em 21/10/2020 23:59:59.
0804092-08.2018.8.10.0000	Gabinete Des. Paulo Sérgio Velten Pereira	14/05/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	PAULO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE e outros (1)	JAIR APARECIDO YAMAMOTO e outros (4)	Arquivado Definitivamente
0003216-18.2009.8.10.0060	Gabinete do Presidente do Tribunal de	23/04/2018	APELAÇÃO CRIMINAL	MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL	JOSE ANTUNES DE	Remetidos os Autos (outros motivos) para

263

	Justiça na Coordenação de Recursos Constitucionais				MACEDO JUNIOR	Coordenação de Recursos Constitucionais
0802147- 83.2018.8. 10.0000 s	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	23/03/ 2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	ESTADO DO MARANHA O e outros (1)	AGRONEL - AGRONEGO CIO E EMPREEN- DIMENTOS INDUSTRIA IS LTDA - EPP	Publicado Acórdão (expediente) em 05/03/2021
0801631- 63.2018.8. 10.0000	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	07/03/ 2018	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SUPRITECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	Arquivado Definitiva- mente
0800895- 45.2018.8. 10.0000	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	08/02/ 2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	FILIPPE MARINHO MOURA	GUSTAVO MADEIRA DE MELO e outros (1)	Arquivado Definitiva- mente
0004758- 76.2017.8. 10.0000	Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça na Coordenação de Recursos Constitucionais	01/11/ 2017	PROCEDIMENT O INVESTIGATÓR IO CRIMINAL (PIC-MP)	MINISTERI O PÚBLICO	RODRIGO ARAUJO DE OLIVEIRA e outros (7)	Remetidos os Autos (outros motivos) para Coordenação de Recursos Constitucionais
0805635- 80.2017.8. 10.0000	Gabinete Des. Jaime Ferreira de Araújo	23/10/ 2017	RECLAMAÇÃO	VALE S.A.	CAFE TOCANTINO LTDA	Decorrido prazo de VALE S.A. em 03/02/2021 23:59:59.
0805566- 48.2017.8. 10.0000	Gabinete Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	20/10/ 2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	RITA DE CASSIA FERRAZ FRAZAO	OCEANOS INVESTIME- NTOS IMOBILIARI OS LTDA - EPP	Decorrido prazo de OCEANO S INVESTI- MENTOS IMOBILIA RIOS LTDA - EPP em 11/12/2020 23:59:59.
0805250- 35.2017.8. 10.0000	Gabinete Des. Jaime Ferreira de Araújo	17/10/ 2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	VALE S.A.	CAFÉ TOCANTINO LTDA	Decorrido prazo de CAFÉ TOCANTI NO LTDA em 11/02/2021 23:59:59.
0803699- 94.2017.8. 10.0040	Gabinete Des. Jaime Ferreira de Araújo	11/10/ 2017	APELAÇÃO CÍVEL	MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS	WELLINGTON DE SOUSA PINTO	Conclusos para despacho

0805077-11.2017.8.10.0000	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	10/10/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	ANTONIO FAUSTO SILVA	ASSOCIAC AO FOLCLORICA, CULTURAL E BENEFICENTE ORIENT	Arquivado Definitivamente
0000649-25.2013.8.10.0108	Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça na Coordenação de Recursos Constitucionais	06/09/2017	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO MARANHÃO	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO e outros (2)	Remetidos os Autos (outros motivos) para Coordenação de Recursos Constitucionais
0803640-32.2017.8.10.0000	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	30/08/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE CAROLINA	Arquivado Definitivamente
0803334-63.2017.8.10.0000	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	18/08/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	WELKER CARLOS ROLIM	OCEANOS INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP	Arquivado Definitivamente
0802473-77.2017.8.10.0000	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	24/07/2017	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	KAMILLY BORSOI BARROS	DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO	Arquivado Definitivamente
0802394-98.2017.8.10.0000	Gabinete Des. Vicente de Paula Gomes de Castro	20/07/2017	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA - ERIVELTON TEIXEIRA NEVES	MUNICIPIO DE CAROLINA - CAMARA MUNICIPAL	Arquivado Definitivamente
0802377-62.2017.8.10.0000	Gabinete Des ^a . Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	19/07/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	DARCI ANTONIO CAMERA e outros (5)	BANCO PAN S.A.	Arquivado Definitivamente
0028539-03.2012.8.10.0001	Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça na Coordenação de Recursos Constitucionais	30/06/2017	APELAÇÃO CÍVEL	TELEMAR NORTE LESTE S/A e outros (1)	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA - EPP e outros (1)	Remetidos os Autos (outros motivos) para Coordenação de Recursos Constitucionais
0801803-39.2017.8.10.0000	Gabinete Des. Jaime Ferreira de Araújo	19/06/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	JOSE HENRIQUE DE ARAUJO SILVA	MUNICIPIO DE MONCAO	Decorrido prazo de MUNICIPIO DE MONCAO

						em 28/05/2019 23:59:59
0801200-63.2017.8.10.0000	Gabinete Des ^a . Cleonice Silva Freire	27/04/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	RAFAELLA MARINHO MOURA e outros (3)	MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL	Deliberado em Sessão - Retirado
0801125-24.2017.8.10.0000	Gabinete Des ^a . Cleonice Silva Freire	23/04/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM	MARE CIMENTO LTDA	Arquivado Definitivamente
0801064-66.2017.8.10.0000	Gabinete Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	17/04/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO BASICA DAS REDES PUBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO	Arquivado Definitivamente
0800994-49.2017.8.10.0000	Gabinete Des ^a . Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	07/04/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	ASSOCIACAO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBS	NATHALIA FONSECA MELONIO	Arquivado Definitivamente
0800831-69.2017.8.10.0000	Gabinete Des. Jaime Ferreira de Araújo	24/03/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	ESTADO DO MARANHÃO	SUPRITECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	Conclusos para decisão
0800615-11.2017.8.10.0000	Gabinete Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	01/03/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	Espólio de João Luiz Alves Ferraz e Teresinha de Jesus Moreira Ferraz representado pela inventariante Rita de Cássia Ferraz Frazão	OCEANOS INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP e outros (1)	Decorrido prazo de Espólio de João Luiz Alves Ferraz e Teresinha de Jesus Moreira Ferraz representado pela inventariante Rita de Cássia Ferraz Frazão em 25/01/2021 23:59:59.
0800942-87.2016.8.10.0000	Gabinete Des. Marcelino Chaves Everton	18/11/2016	AGRAVO DE INSTRUMENTO	MIRELLA BRITO ROSA e outros (3)	AURINO DA ROCHA LUZ	Decorrido prazo de AURINO DA ROCHA LUZ em

286
15

						04/03/2021 23:59:59.
0800396-32.2016.8.10.0000	Gabinete Des. Paulo Sérgio Velten Pereira	13/09/2016	AGRAVO DE INSTRUMENTO	BRABESCO SAUDE S/A	RAIMUNDO NONATO LIMA SANTOS JUNIOR	Arquivado Definitivamente
0800390-25.2016.8.10.0000	Gabinete Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	12/09/2016	AGRAVO DE INSTRUMENTO	Espólio de João Luiz Alves Ferraz e Teresinha de Jesus Moreira Ferraz, representado pela Inventariante Rita de Cássia Ferraz Frazão	OCEANOS INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP	Arquivado Definitivamente
0002415-61.2004.8.10.0001	Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça na Coordenação de Recursos Constitucionais	29/09/2015	APELAÇÃO CÍVEL	TELEMAR NORTE LESTE S/A	COMUNICATIVA PROPAGANDA PROMOÇÃO E TELEMARKETING LTDA - ME	Remetidos os Autos (outros motivos) para Coordenação de Recursos Constitucionais
0001416-27.2014.8.10.0044..	Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça na Coordenação de Recursos Constitucionais	22/09/2015	APELAÇÃO CÍVEL	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A	MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	Expedição de Outros documentos



Certificamos que

Maria Eduarda de Oliveira Fontenelle

(611.266.873-40) concluiu

Curso OAB 2ª Fase Trabalho 39º Exame

conduzido por **Ceisc** nos dias

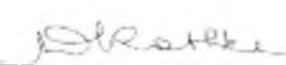
18 de Novembro de 2023 a 21 de Janeiro de 2024

totalizando **160 horas.**



Código Digital de Autenticação de
Autenticidade: 2FT3111851142. A
autenticidade do certificado pode ser
realizada por meio do envio do CDA
para atendimento@ceisc.com.br ou
pela utilização do QR Code.


Andreia Montenegro


Danyel Roshin



267
Le



**CENTRO DE
APROFUNDAMENTO
E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL**

O coordenador do **Centro de Aprofundamento e Desenvolvimento Profissional – CADP** confere a

MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

Certificado de conclusão do curso de **Curso de Formação Profissional em Contratos (online)**

com **24 horas** online, no período de **18 de Outubro de 2022 a 26 de Janeiro de 2023**.

Rio de Janeiro / RJ, 27 de Janeiro de 2023

CADP - CENTRO DE APROFUNDAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Pablo Galvão Marano

Coordenador Acadêmico

348-P-3



MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

ADVOGADA, OAB/MA N° 29.799

(98) 98728-4321

eduardaftnll@gmail.com

269
17

FORMAÇÃO

Direito 2024

Bacharelado - Universidade Ceuma

Pós-graduação em Direito e
Processo do Trabalho

Em andamento

Pós-graduação em Direito
Civil e Processo Civil

Em andamento

IDIOMAS

Português nativo

Inglês avançado

CURSOS RELEVANTES

- Curso de Iniciação a Advocacia - Oratória, Gestão de Escritório, Precificação, Branding Jurídico e Marketing Jurídico (CIA/OAB-MA)
- Curso de Formação Profissional em Contratos (CADP);

CONQUISTAS

- Aluna destaque na graduação: integrante no rol de melhores discentes da Universidade Ceuma em 2021, 2022, 2023 e 2024;
- Coeficiente de rendimento acadêmico: 9,11

PERFIL PROFISSIONAL

Advogada. Habilidades com os meios processuais eletrônicos, com facilidade de adaptação. Proativa, bom relacionamento interpessoal, honestidade, transparência, organização e compromisso, visando sempre a qualificação e o aperfeiçoamento profissional. Habilidades verbais e escritas, proficiente em coordenação de compromissos e reuniões, experiência em softwares de gerenciamento de agendas e ferramentas de Inteligência Artificial.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Estagiária voluntária - Veras Advogados (março de 2022)

- Confecção de peças jurídicas e elaboração de relatórios processuais.

Estagiária voluntária - Bruno Guimarães Advocacia e Consultoria (abril de 2022 a setembro de 2022)

- Confecção de peças jurídicas nas áreas Cível, Consumidor e Família, manuseio e protocolo no sistema PJe.

Estagiária remunerada - Alfredo Goes Advogados (setembro de 2022 a fevereiro de 2024)

- Confecção de peças jurídicas nas áreas Trabalhista e Empresarial;
- Controle de processos por meio de planilhas no Excel e relatórios pormenorizados para apresentação aos clientes;
- Comunicação direta com clientes para explicar procedimentos, andamentos processuais, discutir e enviar minutos contratuais etc.;
- Elaboração de notificações extrajudiciais, circulares, comunicados de suspensão/advertência na esfera trabalhista, termos de rescisão de contratos, defesas administrativas etc.;
- Manuseio diário do sistema PJe;
- Elaboração e revisão de contratos;
- Diligências por meio do Balcão Virtual.

Estagiária e Advogada - Daniel Leite e Advogados Associados (fevereiro de 2024 - atual)

- Confecção de peças jurídicas nas áreas de Direito Municipal, Administrativo, Cível e Eleitoral;
- Elaboração de relatórios, resumos processuais, pareceres etc.;
- Discussão de processos, participação em reuniões, diligências etc.



PREFEITURA DE
JENIPAPO
DOS VIEIRAS
JUNTO COM VOCÊ

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 002/2017
EXTRAS
ISSN: 2965-5161



JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 5 - Nº 956 / 2025 :: TERÇA, 07 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 055/2025/-GAB.....	1
PORTARIA Nº 056/2025/-GAB.....	1
PORTARIA Nº 057/2025/-GAB.....	1
PORTARIA Nº 058/2025/-GAB.....	1
PORTARIA Nº 059/2025/-GAB.....	2

PORTARIA Nº 055/2025/-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, **no uso** de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE**, portador(a) do CPF nº 611.266.873-40, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A)** Lotado na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 056/2025/-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, **no uso** de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, **ATAYLANE SILVA DE SOUSA**, portador(a) do CPF nº 615.052.283-01, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A)** Lotado na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 057/2025/-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, **no uso** de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, **CAMILLA CAROLLINE SANTOS FROES**, portador(a) do CPF nº 035.254.023-09, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A)** Lotado na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 058/2025/-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, **no uso** de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, **ERICK RAFAEL DE NAZARÉ FERREIRA**, portador(a) do CPF nº 073.367.853-01, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A)** Lotado na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.jenipapodosvieiras.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ad399ce47c8c91668f7e68ca887b0092a7cc2d0a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 059/2025/-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, **LUCIANA AGUIAR BATISTA SILVA**, portador(a) do CPF nº 002.847.093-10, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A)** Lotado na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.jenipapodosvieiras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ad399ce47c8c91668f7e68ca887b0092a7cc2d0a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - AVENIDA JULIA VIEIRA , CENTRO

JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, CEP: 65962-000

Email: diario@jenipapodosvieiras.ma.gov.br

Telefone: (99)98434-5581

IRIANA LIMA TEIXEIRA

COORDENADORA DO DIÁRIO

ARNOBIO ALMEIDA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 23/01/2025 10:34:06

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.jenipapodosvieiras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ad399ce47c8c91668f7e68ca887b0092a7cc2d0a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Certificamos que

Maria Eduarda de Oliveira Fontenelle

(611.266.873-40) concluiu

Curso OAB 2ª Fase Trabalho 39º Exame

conduzido por **Ceisc** nos dias

18 de Novembro de 2023 a 21 de Janeiro de 2024

totalizando **160 horas**.



Código Digital de Aferição de
Autenticidade: 2FT3111851140. A
autenticação do certificado pode ser
realizada por meio do envio do CDAA
para atendimento@ceisc.com.br ou
pela utilização do QR Code.



Jessica Hentschke



Daniele Rathke





**CENTRO DE
APROFUNDAMENTO
E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL**

O coordenador do **Centro de Aprofundamento e Desenvolvimento Profissional – CADP** confere a

MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

Certificado de conclusão do curso de **Curso de Formação Profissional em Contratos (online)**

com **24 horas** online, no período de **18 de Outubro de 2022 a 26 de Janeiro de 2023**.

Rio de Janeiro / RJ, 27 de Janeiro de 2023

CADP - CENTRO DE APROFUNDAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Pablo Galvão Marano

Coordenador Acadêmico

348-P-3

274
18



MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

ADVOGADA, OAB/MA N° 29.799

(98) 98728-4321

eduardaftnll@gmail.com

FORMAÇÃO

Direito 2024

Bacharelado - Universidade Ceuma

Pós-graduação em Direito e
Processo do Trabalho

Em andamento

Pós-graduação em Direito
Civil e Processo Civil

Em andamento

IDIOMAS

Português nativo

Inglês avançado

CURSOS RELEVANTES

- Curso de Iniciação à Advocacia - Oratória, Gestão de Escritório, Precificação, Branding Jurídico e Marketing Jurídico (CJA/OAB-MA)
- Curso de Formação Profissional em Contratos (CADP);

CONQUISTAS

- Aluna destaque na graduação: integrante no rol de melhores discentes da Universidade Ceuma em 2021, 2022, 2023 e 2024;
- Coeficiente de rendimento acadêmico: 9,11

PERFIL PROFISSIONAL

Advogada. Habilidades com os meios processuais eletrônicos, com facilidade de adaptação. Proativa, bom relacionamento interpessoal, honestidade, transparência, organização e compromisso, visando sempre a qualificação e o aperfeiçoamento profissional. Habilidades verbais e escritas, proficiente em coordenação de compromissos e reuniões, experiência em softwares de gerenciamento de agendas e ferramentas de Inteligência Artificial.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Estagiária voluntária - Veras Advogados (março de 2022)

- Confecção de peças jurídicas e elaboração de relatórios processuais.

Estagiária voluntária - Bruno Guimarães Advocacia e Consultoria (abril de 2022 a setembro de 2022)

- Confecção de peças jurídicas nas áreas Cível, Consumidor e Família, manuseio e protocolo no sistema PJe.

Estagiária remunerada - Alfredo Goes Advogados (setembro de 2022 a fevereiro de 2024)

- Confecção de peças jurídicas nas áreas Trabalhista e Empresarial;
- Controle de processos por meio de planilhas no Excel e relatórios pormenorizados para apresentação aos clientes;
- Comunicação direta com clientes para explicar procedimentos, andamento processuais, discutir e enviar minutos contratuais etc.;
- Elaboração de notificações extrajudiciais, circulares, comunicados de suspensão/advertência na esfera trabalhista, termos de rescisão de contratos, defesas administrativas etc.;
- Manuseio diário do sistema PJe.;
- Elaboração e revisão de contratos;
- Diligências por meio do Balcão Virtual.

Estagiária e Advogada - Daniel Leite e Advogados Associados (fevereiro de 2024 - atual)

- Confecção de peças jurídicas nas áreas de Direito Municipal, Administrativo, Cível e Eleitoral;
- Elaboração de relatórios, resumos processuais, pareceres etc.;
- Discussão de processos, participação em reuniões, diligências etc.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

Identidade: 0452889920120 Org. Emissor: SSP Nascimento: 20/09/2002 Estado: MA Nacionalidade: Brasileira
 C.P.F.: 61126687340 Título Eleitoral: 080219741180 Zona: 003 Seção: 0275
 Doc. Militar: Org. Emissor: Circunc.: Data:

Estudo de 2º Grau: CENTRO DE ENSINO "MANOEL BECKMAN" Local: SÃO LUIS - MA
 Disciplinas: MATEMÁTICA FÍSICA QUÍMICA BIOLOGIA HISTÓRIA GEOGRAFIA PORTUGUÊS REDAÇÃO INGLÊS

Curso: DIREITO - 17088 Reconhecimento do Curso/Portaria: 387 D.O.U.: 14/08/2024
 Habilitação: BACHARELADO EM DIREITO Carga Horária: 3700 h

Data de Ingresso: 2020/1 Forma de Ingresso: Vagas Novas - ENEM - PROUNI Classificação: 999
 Nº Processo: 667931 Livro: 270 Folha: 171 Registro: 171 Série:
 Conclusão do Curso: 17/12/2024 Data da Colação de Grau: 20/12/2024 Expedição do Diploma: 19/02/2025
 Grau Conferido: BACHARELA EM DIREITO

Representante Legal: CRISTINA NITZ DA CRUZ

Período	Código	Disciplina	Ano	Semestre	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
1	007554 060	METODOLOGIA CIENTIFICA	2020	1	60	9.00	Aprovado	MARCIA VALERIA MELO E SILVA	Mestre
	007802 060	CIÊNCIA POLITICA	2020	1	60	10.00	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor
	007885 060	PSICOLOGIA GERAL E JURIDICA	2020	1	60	8.50	Aprovado	FRANCISCA MORAIS DA SILVEIRA	Doutor
	007886 060	ANTROPOLOGIA JURIDICA	2020	1	60	8.00	Aprovado	KARLA SUZY ANDRADE PITOMBEIRA	Mestre
	009349 060	TEORIA DO DIREITO	2020	1	60	8.25	Aprovado	CLARA TEREZA BARROS LEDA CARVALHO	Especialista
2	000391 060	TEORIA GERAL DO PROCESSO	2020	2	60	9.25	Aprovado	MARJORIE EVELYN MARANHÃO SILVA	Mestre
	006428 060	HISTORIA DO DIREITO	2020	2	60	7.00	Aprovado	ANDRE LUIZ PEREIRA VIEGAS	Especialista
	007887 060	FILOSOFIA GERAL E JURIDICA	2020	2	60	9.50	Aprovado	KARLA SUZY ANDRADE PITOMBEIRA	Mestre
	007888 060	SOCIOLOGIA GERAL E JURIDICA	2020	2	60	9.50	Aprovado	DEBORA DE OLIVEIRA BEZERRA DE ARAUJO	Mestre
	007889 060	DIREITO PENAL I	2020	2	60	8.25	Aprovado	THAYARA SILVA CASTELO BRANCO	Doutor
3	007890 060	DIREITO CIVIL I	2020	2	60	9.50	Aprovado	JACQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestre
	000160 060	ECONOMIA	2021	1	60	8.50	Aprovado	DANILO JOSE MENEZES PEREIRA	Especialista
	007891 060	DIREITO CONSTITUCIONAL I	2021	1	60	9.00	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor
	007892 060	DIREITO PENAL II	2021	1	60	10.00	Aprovado	ROBERTO MONGELOS WALLIM JUNIOR	Especialista
	007893 060	DIREITO CIVIL II	2021	1	60	10.00	Aprovado	MARCIO ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FILHO	Especialista
4	007894 060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	2021	1	60	9.50	Aprovado	MARJORIE EVELYN MARANHÃO SILVA	Mestre
	007896 060	DIREITO DO TRABALHO I	2022	1	60	10.00	Aprovado	JOSE MARTINS COSTA NETO	Especialista
	007895 060	DIREITO CONSTITUCIONAL II	2021	2	60	8.00	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor
	007897 060	DIREITO PENAL III	2021	2	60	8.25	Aprovado	ROBERTO MONGELOS WALLIM JUNIOR	Especialista
	007898 060	DIREITO CIVIL III	2021	2	60	8.50	Aprovado	BIANCA MARIA MARQUES RIBEIRO VASCONCELOS	Especialista
	007899 060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	2021	2	60	9.50	Aprovado	HERALDO ELIAS NOGUEIRA NUNES	Mestre
	007900 060	DIREITO DO TRABALHO II	2021	2	60	7.00	Aprovado	HELIO ARAUJO DE LIMA	Especialista
	008097 060	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA	2021	2	60	9.00	Aprovado	BIANCA MARIA MARQUES RIBEIRO VASCONCELOS	Especialista

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.

Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNICEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

Período	Código	Disciplina	Ano	Semestre	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
5	007901.060	DIREITO PENAL IV	2022	1	60	9.50	Aprovado	SERGIO DENYS NASCIMENTO JACOME	Especialista
	007903.060	DIREITO CIVIL IV	2022	1	60	9.00	Aprovado	MILTON RICARDO LUSO CALADO	Especialista
	007904.060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	2022	1	60	10.00	Aprovado	ANA PAULA GALVAO MELLO	Mestre
	008540.060	DIREITO CONSTITUCIONAL III	2022	1	60	8.75	Aprovado	ANA CARLA DE MELO ALMEIDA	Mestre
	009524.060	DIREITO ELEITORAL E PARTIDARIO	2022	1	60	9.00	Aprovado	JAQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestre
6	009525.060	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	2022	1	60	8.50	Aprovado	BIANCA MARIA MARQUES RIBEIRO VASCONCELOS	Especialista
	007906.060	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	2022	2	60	9.50	Aprovado	SERGIO DENYS NASCIMENTO JACOME	Especialista
	007909.060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV	2022	2	60	8.25	Aprovado	HERALDO ELIAS NOGUEIRA NUNES	Mestre
	007913.060	DIREITO ADMINISTRATIVO I	2022	2	60	8.50	Aprovado	ALESSANDRA ANCHIETA MOREIRA LIMA DE AGUIAR	Especialista
	007618.060	DIREITO EMPRESARIAL I	2022	2	60	10.00	Aprovado	CLAUDSON GOMES SANTOS	Mestre
7	009526.060	DIREITO CIVIL V	2022	2	60	10.00	Aprovado	VIVIAN RENATA GOMES CAMARGO	Especialista
	009527.060	DIREITO PORTUARIO	2022	2	60	10.00	Aprovado	AMANDA SILVA MADUREIRA	Doutor
	001529.060	DIREITO DO CONSUMIDOR	2023	1	60	9.00	Aprovado	JOSE CALDAS GOIS JUNIOR	Mestre
	007911.060	DIREITO PROCESSUAL PENAL II	2023	1	60	7.50	Aprovado	THEMIS ALEXSANDRA SANTOS BEZERRA BUNA	Mestre
	007912.060	DIREITO CIVIL VI	2023	1	60	9.50	Aprovado	JOSEDLA FRAGA COSTA CARVALHO	Doutor
8	007917.060	DIREITO ADMINISTRATIVO II	2023	1	60	7.25	Aprovado	PEDRO LEANDRO LIMA MARINHO	Especialista
	007925.060	DIREITO EMPRESARIAL II	2023	1	60	10.00	Aprovado	CLAUDSON GOMES SANTOS	Mestre
	009528.060	FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUCAO DE CONFLITOS	2023	1	60	9.50	Aprovado	JAQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestra
	007919.060	DIREITO PROCESSUAL PENAL III	2023	2	60	9.50	Aprovado	THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS	Doutor
	008539.060	DIREITO PREVIDENCIARIO	2023	2	60	10.00	Aprovado	DEBORA MARIA NORMANDO CALVET	Especialista
9	008770.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO I (PRATICA SIMULADA CONSTITUCIONAL/PROCESSO CONSTITUCIONAL)	2023	2	60	9.75	Aprovado	EDSON BARBOSA DE MIRANDA NETTO	Mestre
	008771.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO II (PRATICA SIMULADA CIVIL/PROCESSO CIVIL)	2023	2	60	9.75	Aprovado	DANIL O MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA	Doutor
	008772.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO III (PRATICA REAL I)	2023	2	60	9.00	Aprovado	MARIA JOSE CARVALHO DE SOUSA MILHOMEM	Mestre
	009530.060	ETICA GERAL E PROFISSIONAL	2023	2	60	10.00	Aprovado	JAQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestre
	007920.060	DIREITO TRIBUTARIO	2024	1	60	8.00	Aprovado	JOSE SAMUEL DE MIRANDA MELO	Mestre
10	008773.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO IV (PRATICA SIMULADA PENAL/PROCESSUAL PENAL)	2024	1	60	9.50	Aprovado	THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS	Doutor
	008774.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO V (PRATICA SIMULADA TRABALHO/PROCESSUAL DO TRABALHO)	2024	1	60	9.50	Aprovado	ANALISSA BARROS PINHEIRO	Mestre
	008775.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO VI (PRATICA REAL II)	2024	1	60	10.00	Aprovado	AMANDA SILVA MADUREIRA	Doutor
	009523.060	TOPICOS INTEGRADORES	2024	1	60	9.00	Aprovado	FABIO MENDONCA SANTIAGO	Mestre
	009529.040	TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO I	2024	1	40	10.00	Aprovado	AMANDA SILVA MADUREIRA	Doutor
11	003924.040	DIREITO INTERNACIONAL	2024	2	40	8.75	Aprovado	FABIO MENDONCA SANTIAGO	Mestre
	009518.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO VII - TRIBUTARIO	2024	2	60	9.75	Aprovado	CALEBE BRITO RAMOS	Especialista
	009519.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO VIII - ADMINISTRATIVO	2024	2	60	9.75	Aprovado	DIOGO GUAGLIARDO NEVES	Doutor
	009520.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO IX - PRATICA REAL III	2024	2	60	9.00	Aprovado	SAHA BARNOS PEREIRA DE MIRANDA	Mestre
	009522.040	TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO II	2024	2	40	10.00	Aprovado	MARCIA VALERIA MELO E SILVA	Mestre
	011831.040	DIREITOS HUMANOS	2024	2	40	8.50	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.

Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

Período	Código	Disciplina	Ano	Semestre	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
10	011833-040	DIREITO AMBIENTAL E AGRÁRIO	2024	2	40	10,00	Aprovado	DIOGO DE ALMEIDA VIANA DOS SANTOS	Doutor
Carga Horária Complementar Exigida:									200

Legenda:

RA: Registro Acadêmico; Rep. por Faltas: Reprovado por Faltas; Aprov. Estudos: Aproveitamento de Estudos

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES DE ENSINO - DIREITO - 10008

Data Inicial	Data Final	Descrição	Carga Horária
01/10/2024	15/10/2024	CURSO LIBRAS - UEMA	15
04/10/2024	21/10/2024	CURSO INGLÊS INSTRUMENTAL - HOSPEDAGEM	15

Carga Horária Ativ. Complementar: 30

ATIVIDADES DE PESQUISA - DIREITO - 10008

Data Inicial	Data Final	Descrição	Carga Horária
25/08/2021	25/08/2021	SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	5

Carga Horária Ativ. Complementar: 5

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.

Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
 CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

ATIVIDADES DE EXTENSÃO - DIREITO - 10008

Data Inicial	Data Final	Descrição	Carga Horária
24/09/2020	03/10/2020	EVENO CRIMINOLOGIA	15
11/08/2021	12/08/2021	I CONGRESSO NACIONAL INEJCRISE DEMOCRÁTICA	10
26/08/2021	26/08/2021	I CICLO DE CAPACITAÇÃO CMA LANÇAMENTO DO EBOOKS CMA TALKS	6
26/08/2021	26/08/2021	OUVINTE DA SEMANA DA EXECUÇÃO PENAL	6
19/10/2021	19/10/2021	CURSO DIREITO NA REAL A RESPONSABILIDADE DOS ESCRITÓRIOS	2
25/10/2021	29/10/2021	CONGRESSO DE DIREITOS HUMANOS E VULNERABILIDADE E XII SEMANA	10
23/11/2021	24/11/2021	I CONFERÊNCIA NOVEMBRO NEGRO	10
28/03/2022	31/03/2022	CURSO INICIAÇÃO A ADVOCACIA	16
11/05/2022	12/05/2022	CURSO TEMAS ATUAIS DO DIREITO PROCESSUAL CIVIL	2
23/05/2022	24/05/2022	CURSO PRÁTICA DE AUDIÊNCIA TRABALHISTA CIVIL E CRIMINAL	10
16/08/2022	16/08/2022	I CICLO DE PALESTRA PARA CONSCIENTIZAÇÃO	3
18/10/2022	18/10/2022	CURSO FOMENTANDO UMA CULTURA DE COMPLIANCE	3
31/03/2023	31/03/2023	PARTICIPOU HAPPY HOUR EM FAMÍLIA DIREITO DAS FAMÍLIAS	2
18/11/2023	21/01/2024	CURSO OAB 2ª FASE TRABALHO 3ª EXAME	10
12/04/2024	13/04/2024	XIII ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO	20
15/04/2024	15/04/2024	CURSO DE DIREITO DO CONSUMIDOR NA PRÁTICA DOS JUÍZADOS	20
17/04/2024	17/04/2024	I CONGRESSO DE DIREITO NOVOS CAMINHOS	20

Carga Horária Ativ. Complementar: 165

Total Ativ. Complementar: 200

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Artigo: DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA E O PRINCÍPIO DA IMEDIATIDADE: IMPACTOS DA APLICAÇÃO TARDIA DA PENALIDADE NA RESCISÃO CONTRATUAL POR INICIATIVA DO EMPREGADOR SOB A ÓTICA DA JURISPRUDÊNCIA DO TST - 10.00 - Aprovado

Carga Horária Total

Coefficiente de Rendimento do Aluno

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA		
	EXIGIDA	CURSADA	A CURSAR
COMPONENTES CURRICULARES	3.500	3.500	0
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	200	200	0
TOTAL	3.700	3.700	0

9,13

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Disciplina Destino	Disciplina Origem	Instituição de Origem
--------------------	-------------------	-----------------------

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.
 Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Disciplina Destino	Disciplina Origem	Instituição de Origem
--------------------	-------------------	-----------------------

REGISTRO ENADE – COMPONENTE CURRICULAR OBRIGATÓRIO

2024 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. Conforme Portaria Nº 611, de 27 de junho de 2024.
2023 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. Conforme Portaria nº 124, de 31 de janeiro de 2023.
2022 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. Conforme Portaria nº 41, de 20 de janeiro de 2022.
2021 - ESTUDANTE NÃO HABILITADO AO ENADE EM RAZÃO DO CALENDARIO DO CICLO AVALIATIVO
2020 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. PORTARIA Nº 14, DE 3 DE JANEIRO DE 2020, de 6 de março de 2020.

TOP 5 - PROGRAMA DE PREMIAÇÃO DOS MELHORES DISCENTES

RESOLUÇÃO CEPE nº 054 - A / 2012

Período Letivo	Colocação
2024/1	2º MELHOR DA SUA TURMA
2023/2	4º MELHOR DA SUA TURMA
2023/1	3º MELHOR DA SUA TURMA
2022/2	1º MELHOR DA SUA TURMA
2022/1	4º MELHOR DA SUA TURMA
2021/1	1º MELHOR DA SUA TURMA

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.

Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA
RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, MA
CIDADE: SÃO LUÍS-MA, CEP: 65075-120
CNPJ: 23.689.763/0003-59

28/3

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ACADÊMICA

Declaramos, para os devidos fins, que **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE**, sob o RA **011822**, colou grau em **20 de dezembro de 2024**, no Curso de **DIREITO** no turno **MATUTINO**, sendo-lhe conferido o grau de **BACHARELA EM DIREITO**.

São Luís - MA, 13 de março de 2025.

GRUPO EDUCACIONAL
CEUMA



Atenção, agora a declaração dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **99b47fab-5e77-4118-a887-b49fd57157ec**.

Válido por noventa dias após a data de emissão.



RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, MA
CIDADE: SÃO LUÍS-MA, CEP: 65075-120
CNPJ: 23.689.763/0003-59

2302
13

CERTIDÃO ESPECÍFICA Nº 667962/2025

Certificamos para os devidos fins, que **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE**, sob o RA **011822**, Brasileiro(a), natural de **São Luís - MA**, nascido(a) em **20 de setembro de 2002**, filho(a) de **VERALÚCIA NUNES DE OLIVEIRA FONTENELLE** e **ERICKSSON FONTENELLE DE OLIVEIRA**, colou grau em **20 de dezembro de 2024**, no Curso Superior de **DIREITO** no turno **MATUTINO**, sendo-lhe conferido o grau de **BACHARELA EM DIREITO**.

Certificamos, ainda, que o diploma está em trâmite de expedição e registro, através da solicitação nº **667931**.

São Luís - MA, 13 de março de 2025.

GRUPO EDUCACIONAL
CEUMA



Atenção, agora a certidão dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento use o **QRCode** ao lado, ou acesse **valida.ceuma.br**, e informe o identificador **95fb0630-caed-40c3-a992-10ca0f1c5a7b**.
Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

Identidade: 0452889920120 Org. Emissor: SSP Nascimento: 20/09/2002 Estado: MA Nacionalidade: Brasileira
 C.P.F.: 61126687340 Título Eleitoral: 080219741180 Zona: 003 Seção: 0275
 Doc. Militar: Org. Emissor: Circunsc.: Data:

Estudo de 2º Grau: CENTRO DE ENSINO "MANOEL BECKMAN"

Local: SÃO LUIS - MA

Disciplinas: MATEMÁTICA FÍSICA QUÍMICA BIOLOGIA HISTÓRIA GEOGRAFIA PORTUGUÊS REDAÇÃO INGLÊS

Curso: DIREITO - 17088

Reconhecimento do Curso/Portaria: 387 D.O.U.: 14/08/2024

Habilitação: BACHARELADO EM DIREITO

Carga Horária: 3700 h

Data de Ingresso: 2020/1 Forma de Ingresso: Vagas Novas - ENEM - PROUNI Classificação: 999

Nº Processo: 667931 Livro: 270 Folha: 171 Registro: 171 Série:

Conclusão do Curso: 17/12/2024 Data da Colação de Grau: 20/12/2024 Expedição do Diploma: 19/02/2025

Grau Conferido: BACHARELA EM DIREITO

Representante Legal: CRISTINA NITZ DA CRUZ

Período	Código	Disciplina	Ano	Semestre	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
1	007554.060	METODOLOGIA CIENTÍFICA	2020	1	60	9.00	Aprovado	MARCIA VALERIA MELO E SILVA	Mestre
	007802.060	Ciência POLITICA	2020	1	60	10.00	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor
	007885.060	PSICOLOGIA GERAL E JURIDICA	2020	1	60	8.50	Aprovado	FRANCISCA MORAIS DA SILVEIRA	Doutor
	007886.060	ANTROPOLOGIA JURIDICA	2020	1	60	8.00	Aprovado	KARLA SUZY ANDRADE PITOMBEIRA	Mestre
	009349.060	TEORIA DO DIREITO	2020	1	60	8.25	Aprovado	CLARA TEREZA BARROS LEDA CARVALHO	Especialista
2	000391.060	TEORIA GERAL DO PROCESSO	2020	2	60	9.25	Aprovado	MARJORIE EVELYN MARANHÃO SILVA	Mestre
	006428.060	HISTORIA DO DIREITO	2020	2	60	7.00	Aprovado	ANDRE LUIZ PEREIRA VIEGAS	Especialista
	007887.060	FILOSOFIA GERAL E JURIDICA	2020	2	60	9.50	Aprovado	KARLA SUZY ANDRADE PITOMBEIRA	Mestre
	007888.060	SOCIOLOGIA GERAL E JURIDICA	2020	2	60	9.50	Aprovado	DEBORA DE OLIVEIRA BEZERRA DE ARAUJO	Mestre
	007889.060	DIREITO PENAL I	2020	2	60	9.25	Aprovado	THAYARA SILVA CASTELO BRANCO	Doutor
3	007890.060	DIREITO CIVIL I	2020	2	60	9.50	Aprovado	JAQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestre
	000160.060	ECONOMIA	2021	1	60	8.50	Aprovado	DANILO JOSE MENEZES PEREIRA	Especialista
	007891.060	DIREITO CONSTITUCIONAL I	2021	1	60	9.00	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor
	007892.060	DIREITO PENAL II	2021	1	60	10.00	Aprovado	ROBERTO MONGELOS WALLIM JUNIOR	Especialista
	007893.060	DIREITO CIVIL II	2021	1	60	10.00	Aprovado	MARCIO ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FILHO	Especialista
4	007894.060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	2021	1	60	9.50	Aprovado	MARJORIE EVELYN MARANHÃO SILVA	Mestre
	007896.060	DIREITO DO TRABALHO I	2022	1	60	10.00	Aprovado	JOSE MARTINS COSTA NETO	Especialista
	007895.060	DIREITO CONSTITUCIONAL II	2021	2	60	8.00	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor
	007897.060	DIREITO PENAL III	2021	2	60	8.25	Aprovado	ROBERTO MONGELOS WALLIM JUNIOR	Especialista
	007898.060	DIREITO CIVIL III	2021	2	60	8.50	Aprovado	BIANCA MARIA MARQUES RIBEIRO VASCONCELOS	Especialista
	007899.060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	2021	2	60	9.50	Aprovado	HERALDO ELIAS NOGUEIRA NUNES	Mestre
	007900.060	DIREITO DO TRABALHO II	2021	2	60	7.00	Aprovado	HELIO ARAUJO DE LIMA	Especialista
	008097.060	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA	2021	2	60	9.00	Aprovado	BIANCA MARIA MARQUES RIBEIRO VASCONCELOS	Especialista

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.

Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

Período	Código	Disciplina	Ano	Semestre	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
	007901.060	DIREITO PENAL IV	2022	1	60	9.50	Aprovado	SERGIO DENYS NASCIMENTO JACOME	Especialista
	007903.060	DIREITO CIVIL IV	2022	1	60	9.00	Aprovado	MILTON RICARDO LUSO CALADO	Especialista
	007904.060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	2022	1	60	10.00	Aprovado	ANA PAULA GALVAO MELLO	Mestre
	008540.060	DIREITO CONSTITUCIONAL III	2022	1	60	8.75	Aprovado	ANA CARLA DE MELO ALMEIDA	Mestre
	009524.060	DIREITO ELEITORAL E PARTIDARIO	2022	1	60	9.00	Aprovado	JAQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestre
	009525.060	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	2022	1	60	8.50	Aprovado	BIANCA MARIA MARQUES RIBEIRO VASCONCELOS	Especialista
	007906.060	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	2022	2	60	9.50	Aprovado	SERGIO DENYS NASCIMENTO JACOME	Especialista
	007909.060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV	2022	2	60	8.25	Aprovado	HERALDO ELIAS NOGUEIRA NUNES	Mestre
	007913.060	DIREITO ADMINISTRATIVO I	2022	2	60	8.50	Aprovado	ALESSANDRA ANCHIETA MOREIRA LIMA DE AGUIAR	Especialista
	007918.060	DIREITO EMPRESARIAL I	2022	2	60	10.00	Aprovado	CLAUDSON GOMES SANTOS	Mestre
	009528.060	DIREITO CIVIL V	2022	2	60	10.00	Aprovado	VIVIAN RENATA GOMES CAMARGO	Especialista
	009527.060	DIREITO PORTUARIO	2022	2	60	10.00	Aprovado	AMANDA SILVA MADUREIRA	Doutor
	001528.060	DIREITO DO CONSUMIDOR	2023	1	60	9.00	Aprovado	JOSE CALDAS GOIS JUNIOR	Mestre
	007911.060	DIREITO PROCESSUAL PENAL II	2023	1	60	7.50	Aprovado	THEMIS ALEXSANDRA SANTOS BEZERRA BUNA	Mestre
	007912.060	DIREITO CIVIL VI	2023	1	60	9.50	Aprovado	JOSEDLA FRAGA COSTA CARVALHO	Doutor
	007917.060	DIREITO ADMINISTRATIVO II	2023	1	60	7.25	Aprovado	PEDRO LEANDRO LIMA MARINHO	Especialista
	007925.060	DIREITO EMPRESARIAL II	2023	1	60	10.00	Aprovado	CLAUDSON GOMES SANTOS	Mestre
	009528.060	FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUCAO DE CONFLITOS	2023	1	60	9.50	Aprovado	JAQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestre
	007919.060	DIREITO PROCESSUAL PENAL III	2023	2	60	9.50	Aprovado	THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS	Doutor
	008539.060	DIREITO PREVIDENCIÁRIO	2023	2	60	10.00	Aprovado	DEBORA MARIA NORMANDO CALVET	Especialista
	008770.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO I (PRATICA SIMULADA CONSTITUCIONAL/PROCESSO CONSTITUCIONAL)	2023	2	60	9.75	Aprovado	EDSON BARBOSA DE MIRANDA NETTO	Mestre
	008771.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO II (PRATICA SIMULADA CIVIL/PROCESSO CIVIL)	2023	2	60	9.75	Aprovado	DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA	Doutor
	008772.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO III (PRATICA REAL I)	2023	2	60	9.00	Aprovado	MARIA JOSE CARVALHO DE SOUSA MILHOMEM	Mestre
	009530.060	ETICA GERAL E PROFISSIONAL	2023	2	60	10.00	Aprovado	JAQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestre
	007920.060	DIREITO TRIBUTARIO	2024	1	60	8.00	Aprovado	JOSE SAMUEL DE MIRANDA MELO	Mestre
	008773.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO IV (PRATICA SIMULADA PENAL/PROCESSUAL PENAL)	2024	1	60	9.50	Aprovado	THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS	Doutor
	008774.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO V (PRATICA SIMULADA TRABALHO/PROCESSUAL DO TRABALHO)	2024	1	60	9.50	Aprovado	ANALISSA BARROS PINHEIRO	Mestre
	008775.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO VI (PRATICA REAL II)	2024	1	60	10.00	Aprovado	AMANDA SILVA MADUREIRA	Doutor
	009523.060	TÓPICOS INTEGRADORES	2024	1	60	9.00	Aprovado	FABIO MENDONCA SANTIAGO	Mestre
	009529.040	TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO I	2024	1	40	10.00	Aprovado	AMANDA SILVA MADUREIRA	Doutor
	003924.040	DIREITO INTERNACIONAL	2024	2	40	8.75	Aprovado	FABIO MENDONCA SANTIAGO	Mestre
	009518.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO VII - TRIBUTARIO	2024	2	60	9.75	Aprovado	CALEBE BRITO RAMOS	Especialista
	009519.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO VIII - ADMINISTRATIVO	2024	2	60	9.75	Aprovado	DIOGO GUAGLIARDO NEVES	Doutor
	009520.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO IX - PRATICA REAL III	2024	2	60	9.00	Aprovado	SARA BARROS PEREIRA DE MIRANDA	Mestre
	009522.040	TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO II	2024	2	40	10.00	Aprovado	MARCIA VALERIA MELO E SILVA	Mestre
	011831.040	DIREITOS HUMANOS	2024	2	40	8.50	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o **QRCode** ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.
 Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

Período	Código	Disciplina	Ano	Semestre	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
10	011833.040	DIREITO AMBIENTAL E AGRÁRIO	2024	2	40	10,00	Aprovado	DIOGO DE ALMEIDA VIANA DOS SANTOS	Doutor
Carga Horária Complementar Exigida:									200

Legenda:

RA: Registro Acadêmico; Rep. por Faltas: Reprovado por Faltas Aprov. Estudos: Aproveitamento de Estudos

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES DE ENSINO - DIREITO - 10008

Data Inicial	Data Final	Descrição	Carga Horária
01/10/2024	15/10/2024	CURSO LIBRAS - UEMA	15
04/10/2024	21/10/2024	CURSO INGLÊS INSTRUMENTAL - HOSPEDAGEM	15

Carga Horária Ativ. Complementar: 30

ATIVIDADES DE PESQUISA - DIREITO - 10008

Data Inicial	Data Final	Descrição	Carga Horária
25/08/2021	25/08/2021	SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	5

Carga Horária Ativ. Complementar: 5

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.

Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

ATIVIDADES DE EXTENSÃO - DIREITO - 10008

Data Inicial	Data Final	Descrição	Carga Horária
24/09/2020	03/10/2020	EVENTO CRIMINOLOGIA	15
11/09/2021	12/08/2021	I CONGRESSO NACIONAL INEJCRISE DEMOCRÁTICA	10
26/08/2021	26/08/2021	I CICLO DE CAPACITAÇÃO CMA LANÇAMENTO DO EBOOKS CMA TALKS	6
26/08/2021	26/08/2021	OLIVINTE DA SEMANA DA EXECUÇÃO PENAL	6
19/10/2021	19/10/2021	CURSO DIREITO NA REAL A RESPONSABILIDADE DOS ESCRITÓRIOS	2
25/10/2021	29/10/2021	CONGRESSO DE DIREITOS HUMANOS E VULNERABILIDADE E XII SEMANA	10
23/11/2021	24/11/2021	I CONFERÊNCIA NO VEMBRO NEGRO	10
28/03/2022	31/03/2022	CURSO INICIAÇÃO A ADVOCACIA	16
11/05/2022	12/05/2022	CURSO TEMAS ATUAIS DO DIREITO PROCESSUAL CIVIL	2
23/05/2022	24/05/2022	CURSO PRÁTICA DE AUDIÊNCIA TRABALHISTA CIVIL E CRIMINAL	10
16/08/2022	16/08/2022	I CICLO DE PALESTRA PARA CONSCIENTIZAÇÃO	3
18/10/2022	18/10/2022	CURSO FOMENTANDO UMA CULTURA DE COMPLIANCE	3
31/03/2023	31/03/2023	PARTICIPOU HAPPY HOUR EM FAMÍLIA DIREITO DAS FAMÍLIAS	2
18/11/2023	21/01/2024	CURSO OAB 2ª FASE TRABALHO 39º EXAME	10
12/04/2024	13/04/2024	XIII ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO	20
15/04/2024	15/04/2024	CURSO DE DIREITO DO CONSUMIDOR NA PRÁTICA DOS JUÍZADOS	20
17/04/2024	17/04/2024	I CONGRESSO DE DIREITO NOVOS CAMINHOS	20

Carga Horária Ativ. Complementar: 165

Total Ativ. Complementar: 200

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Artigo: DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA E O PRINCÍPIO DA IMEDIATIDADE: IMPACTOS DA APLICAÇÃO TARDIA DA PENALIDADE NA RESCISÃO CONTRATUAL POR INICIATIVA DO EMPREGADOR SOB A ÓTICA DA JURISPRUDÊNCIA DO TST - 10.00 - Aprovado

Carga Horária Total

Coeficiente de Rendimento do Aluno

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA		
	EXIGIDA	CURSADA	A CURSAR
COMPONENTES CURRICULARES	3.500	3.500	0
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	200	200	0
TOTAL	3.700	3.700	0

9,13

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Disciplina Destino	Disciplina Origem	Instituição de Origem
--------------------	-------------------	-----------------------

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.
 Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Disciplina Destino	Disciplina Origem	Instituição de Origem
--------------------	-------------------	-----------------------

REGISTRO ENADE – COMPONENTE CURRICULAR OBRIGATÓRIO

2024 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. Conforme Portaria Nº 611, de 27 de junho de 2024.

2023 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. Conforme Portaria nº 124, de 31 de janeiro de 2023.

2022 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. Conforme Portaria nº 41, de 20 de janeiro de 2022.

2021 - ESTUDANTE NÃO HABILITADO AO ENADE EM RAZÃO DO CALENDÁRIO DO CICLO AVALIATIVO

2020 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. PORTARIA Nº 14, DE 3 DE JANEIRO DE 2020, de 6 de março de 2020.

TOP 5 - PROGRAMA DE PREMIAÇÃO DOS MELHORES DISCENTES

RESOLUÇÃO CEPE nº 054 - A / 2012

Período Letivo	Colocação
2024/1	2º MELHOR DA SUA TURMA
2023/2	4º MELHOR DA SUA TURMA
2023/1	3º MELHOR DA SUA TURMA
2022/2	1º MELHOR DA SUA TURMA
2022/1	4º MELHOR DA SUA TURMA
2021/1	1º MELHOR DA SUA TURMA

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o **QRCode** ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.

Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA
RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, MA
CIDADE: SÃO LUÍS-MA, CEP: 65075-120
CNPJ: 23.689.763/0003-59

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ACADÊMICA

Declaramos, para os devidos fins, que **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE**, sob o RA **011822**, colou grau em **20 de dezembro de 2024**, no Curso de **DIREITO** no turno **MATUTINO**, sendo-lhe conferido o grau de **BACHARELA EM DIREITO**.

São Luís - MA, 13 de março de 2025.

GRUPO EDUCACIONAL
CEUMA



Atenção, agora a declaração dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **99b47fab-5e77-4118-a887-b49fd57157ec**.

Válido por noventa dias após a data de emissão.



SUMÁRIO

PORTARIA Nº 055/2025/-GAB.....	1
PORTARIA Nº 056/2025/-GAB.....	1
PORTARIA Nº 057/2025/-GAB.....	1
PORTARIA Nº 058/2025/-GAB.....	1
PORTARIA Nº 059/2025/-GAB.....	2

PORTARIA Nº 055/2025/-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, **no uso** de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE**, portador(a) do CPF nº 611.266.873-40, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A)** Lotado na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 056/2025/-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, **no uso** de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, **ATAYLANE SILVA DE SOUSA**, portador(a) do CPF nº 615.052.283-01, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A)** Lotado na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 057/2025/-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, **no uso** de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, **CAMILA CAROLINE SANTOS FROES**, portador(a) do CPF nº 035.254.023-09, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A)** Lotado na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 058/2025/-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, **no uso** de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, **ERICK RAFAEL DE NAZARÉ FERREIRA**, portador(a) do CPF nº 073.367.853-01, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A)** Lotado na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 059/2025/-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, **no uso** de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, **LUCIANA AGUIAR BATISTA SILVA**, portador(a) do CPF nº 002.847.093-10, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A)** Lotado na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - AVENIDA JULIA VIEIRA, CENTRO

JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, CEP: 65962-000

Email: diario@jenipapodosvieiras.ma.gov.br

Telefone: (99)98434-5581

IRIANA LIMA TEIXEIRA

COORDENADORA DO DIÁRIO

ARNOBIO ALMEIDA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 23/01/2025 10:34:06

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.jenipapodosvieiras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ad399ce47c8c91668f7e68ca887b0092a7cc2d0a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
CNPJ: 06.293.120/0001-00
Avenida dos Franceses, s/n – Vila Palmeira – São Luís/MA
CEP: 65.036.901
Fone: (098) 3089-2024

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que **LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES**, exerceu neste Órgão, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-1, no período compreendido entre 08.02. a 01.10.2007, tendo assim desempenhado suas funções com zelo e dedicação.

São Luís, 31 de janeiro de 2013.


MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA REIS CORRÊA
Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos
DETRAN-MA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

Data emissão: 12/03/2025
Data de validade: 12/05/2025

Nº da certidão: 12500046591
Código de Validação: 652c3e0d28

NOME: Luís Eduardo Franco Bouéres
CPF: 838.778.273-49
OAB: 6542
DATA INICIAL: 12/03/2003
DATA FIM: 12/03/2025

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que consta nos registros de distribuição do Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que o(a) advogado(a) Luis Eduardo Franco Boueres, OAB MA No 6542 CPF 838.778.273-49, está vinculado(a) como advogado(a) de parte requerente e/ou requerida nos processos abaixo:

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
1	0833455-03.2019.8.10.0001	14/08/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
2	0800930-05.2019.8.10.0021	14/08/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DO TRÂNSITO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
3	0805556-43.2019.8.10.0029	17/08/2019	RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL	CAXIAS	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS	TRAMITANDO
4	0834440-69.2019.8.10.0001	20/08/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
5	0806075-18.2019.8.10.0029	17/09/2019	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	CAXIAS	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
6	0839116-60.2019.8.10.0001	20/09/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
7	0801989-26.2019.8.10.0054	17/10/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
8	0802627-52.2019.8.10.0024	28/10/2019	MONITÓRIA	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
9	0802631-89.2019.8.10.0024	28/10/2019	MONITÓRIA	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
10	0802092-33.2019.8.10.0054	08/11/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
11	0802410-92.2019.8.10.0061	26/11/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	TRAMITANDO
12	0802427-31.2019.8.10.0061	02/12/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
13	0803424-50.2019.8.10.0049	17/12/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PAÇO DO LUMIAR	1ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR	TRAMITANDO
14	0800018-10.2020.8.10.0106	15/01/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
15	0000442-06.2014.8.10.0071	27/01/2020	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	BACURI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BACURI	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
16	0000441-34.2016.8.10.0044	10/02/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	IMPERATRIZ	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
17	0801604-26.2020.8.10.0060	08/04/2020	AÇÃO POPULAR	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	JULGADO
18	0800211-25.2020.8.10.0106	10/04/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
19	0800224-24.2020.8.10.0106	23/04/2020	DIVÓRCIO LITIGIOSO	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
20	0814744-13.2020.8.10.0001	19/05/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
21	0816509-19.2020.8.10.0001	10/06/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
22	0009401-16.2004.8.10.0006	23/04/2004	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1º JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DO CONSUMO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
23	0001755-33.2005.8.10.0001	26/01/2005	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
24	0820988-55.2020.8.10.0001	21/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	12ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
25	0800716-65.2020.8.10.0025	27/07/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	BACABAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
26	0800364-58.2020.8.10.0106	06/08/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
27	0823837-97.2020.8.10.0001	13/08/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
28	0801465-47.2020.8.10.0069	27/08/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	ARAIOSES	1ª VARA DA COMARCA DE ARAIOSES	JULGADO
29	0801574-61.2020.8.10.0069	08/09/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	ARAIOSES	1ª VARA DA COMARCA DE ARAIOSES	JULGADO
30	0812376-11.2020.8.10.0040	14/09/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
31	0800961-05.2020.8.10.0081	12/10/2020	INTERDITO PROIBITÓRIO	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
32	0000077-67.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
33	0000081-07.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
34	0000079-37.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
35	0000078-52.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
36	0001081-19.2005.8.10.0013	27/09/2005	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
37	0021801-43.2005.8.10.0001	22/11/2005	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
38	0023918-07.2005.8.10.0001	20/12/2005	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
39	0001195-57.2006.8.10.0001	25/01/2006	Liquidação Provisória de Sentença pelo Procedimento Comum	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
40	0001379-13.2006.8.10.0001	27/01/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
41	0003011-74.2006.8.10.0001	22/02/2006	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
42	0009449-19.2006.8.10.0001	24/05/2006	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
43	0000886-97.2006.8.10.0013	14/06/2006	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
44	0001543-92.2006.8.10.0060	21/07/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	TIMON	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TIMON	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

296
B



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
45	0021883-40.2006.8.10.0001	28/08/2006	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
46	0022730-42.2006.8.10.0001	06/09/2006	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
47	0000082-89.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
48	0000083-74.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
49	0000084-59.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
50	0800548-50.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
51	0800552-87.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	SUSPENSO
52	0800554-57.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
53	0800558-94.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
54	0800559-79.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
55	0800560-64.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
56	0840123-53.2020.8.10.0001	09/12/2020	MONITÓRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
57	0842064-38.2020.8.10.0001	24/12/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	10ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
58	0800133-94.2021.8.10.0106	24/02/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
59	0000336-02.2006.8.10.0111	26/09/2006	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	BAIXADO
60	0000350-83.2006.8.10.0111	28/09/2006	Ação Penal - Procedimento Ordinário	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
61	0028748-79.2006.8.10.0001	17/11/2006	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
62	0029300-44.2006.8.10.0001	22/11/2006	Busca e Apreensão	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
63	0030286-95.2006.8.10.0001	30/11/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
64	0000446-06.2007.8.10.0001	11/01/2007	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
65	0000029-14.2007.8.10.0111	01/02/2007	Ação Penal - Procedimento Ordinário	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
66	0007449-12.2007.8.10.0001	30/03/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
67	0008665-08.2007.8.10.0001	13/04/2007	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
68	0011624-49.2007.8.10.0001	17/05/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
69	0016346-29.2007.8.10.0001	10/07/2007	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
70	0800192-10.2021.8.10.0130	01/03/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO VICENTE FÉRRER	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE FÉRRER	TRAMITANDO
71	0003050-71.2013.8.10.0051	04/03/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	PEDREIRAS	1ª VARA DA COMARCA DE PEDREIRAS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
72	0803202-41.2021.8.10.0040	06/03/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	IMPERATRIZ	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ	JULGADO
73	0802376-52.2021.8.10.0060	12/04/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	TRAMITANDO
74	0822101-10.2021.8.10.0001	02/06/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	10ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
75	0000956-04.2007.8.10.0006	31/08/2007	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1º JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DO CONSUMO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
76	0022369-88.2007.8.10.0001	25/09/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
77	0023916-66.2007.8.10.0001	16/10/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
78	0028165-60.2007.8.10.0001	12/12/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
79	0002568-55.2008.8.10.0001	25/01/2008	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
80	0000131-05.2008.8.10.0013	30/01/2008	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
81	0000130-20.2008.8.10.0013	30/01/2008	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO

299
18



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
82	0003889-28.2008.8.10.0001	14/02/2008	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
83	0006066-62.2008.8.10.0001	10/03/2008	Cumprimento de sentença	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
84	0011803-46.2008.8.10.0001	05/05/2008	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
85	0001085-51.2008.8.10.0013	25/07/2008	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
86	0029326-71.2008.8.10.0001	07/11/2008	Ação Penal - Procedimento Ordinário	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
87	0033141-76.2008.8.10.0001	12/12/2008	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
88	0017425-72.2009.8.10.0001	17/06/2009	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
89	0800968-07.2021.8.10.0131	06/07/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	SENADOR LA ROCQUE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE	JULGADO
90	0800849-87.2021.8.10.0085	26/07/2021	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	TRAMITANDO
91	0801661-07.2021.8.10.0061	11/08/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	TRAMITANDO
92	0800784-11.2021.8.10.0112	01/09/2021	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	POÇÃO DE PEDRAS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE POÇÃO DE PEDRAS	TRAMITANDO
93	0801685-63.2021.8.10.0084	10/09/2021	PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	CURURUPU	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURURUPU	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

300
6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
94	0017425-72.2009.8.10.0001	17/06/2009	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
95	0000016-45.2009.8.10.0143	26/08/2009	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	MORROS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORROS	JULGADO
96	0000386-23.2009.8.10.0111	20/10/2009	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
97	0000163-46.2010.8.10.0140	05/07/2010	MONITÓRIA	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	JULGADO
98	0017024-05.2011.8.10.0001	25/04/2011	EMBARGOS À EXECUÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
99	0024766-47.2012.8.10.0001	25/06/2012	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
100	0000018-72.2013.8.10.0111	24/01/2013	Execução da Pena	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	BAIXADO
101	0024417-10.2013.8.10.0001	14/06/2013	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
102	0000720-27.2013.8.10.0108	01/08/2013	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PINDARÉ-MIRIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDARÉ MIRIM	JULGADO
103	0037231-54.2013.8.10.0001	02/09/2013	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
104	0001591-29.2013.8.10.0085	25/11/2013	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	DOM PEDRO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
105	0001147-41.2012.8.10.0049	04/02/2014	Ação Civil Pública	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
106	0000180-56.2014.8.10.0071	12/02/2014	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	BACURI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BACURI	JULGADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
107	0000305-90.2014.8.10.0049	25/02/2014	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	PAÇO DO LUMIAR	1ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
108	0013151-89.2014.8.10.0001	27/03/2014	NOTIFICAÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
109	0800875-31.2021.8.10.0103	18/11/2021	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	TRAMITANDO
110	0802176-38.2021.8.10.0127	09/12/2021	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
111	0000997-78.2014.8.10.0085	18/02/2022	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	DOM PEDRO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
112	0002667-41.2014.8.10.0057	28/05/2014	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SANTA LUZIA	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA LUZIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
113	0025964-51.2014.8.10.0001	12/06/2014	Impugnação ao Valor da Causa Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	16ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
114	0028151-32.2014.8.10.0001	01/07/2014	Cautelar Inominada	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	16ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
115	0034325-57.2014.8.10.0001	06/08/2014	Reintegração / Manutenção de Posse	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
116	0047023-95.2014.8.10.0001	10/10/2014	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
117	0056187-84.2014.8.10.0001	26/11/2014	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
118	0000232-34.2015.8.10.0001	06/01/2015	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
119	0870442-33.2022.8.10.0001	13/12/2022	PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
120	0801148-48.2022.8.10.0079	18/12/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CÂNDIDO MENDES	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CÂNDIDO MENDES	TRAMITANDO

302
15



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
121	0800358-24.2023.8.10.0081	21/03/2023	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
122	0800714-42.2023.8.10.0138	04/04/2023	INQUÉRITO POLICIAL	URBANO SANTOS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE URBANO SANTOS	JULGADO
123	0800876-33.2023.8.10.0107	05/05/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	PASTOS BONS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASTOS BONS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
124	0830852-15.2023.8.10.0001	22/05/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
125	0800792-19.2023.8.10.0079	18/09/2023	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	CÂNDIDO MENDES	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CÂNDIDO MENDES	TRAMITANDO
126	0865372-98.2023.8.10.0001	25/10/2023	RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL	SÃO LUÍS	2º CEJUSC DE SÃO LUÍS - RUA DO EGITO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
127	0000450-33.2015.8.10.0140	28/04/2015	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITORIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
128	0026717-71.2015.8.10.0001	17/06/2015	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
129	0804631-02.2023.8.10.0031	13/11/2023	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
130	0872510-19.2023.8.10.0001	23/11/2023	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
131	0802757-38.2024.8.10.0001	18/01/2024	MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
132	0800038-11.2024.8.10.0122	22/01/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	TRAMITANDO
133	0801532-29.2024.8.10.0115	17/04/2024	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	ROSÁRIO	1ª VARA DA COMARCA DE ROSÁRIO	SUSPENSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
134	0825523-85.2024.8.10.0001	02/05/2024	PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
135	0851120-56.2024.8.10.0001	22/07/2024	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
136	0002833-11.2015.8.10.0034	02/10/2015	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	CODÓ	3ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
137	0000842-39.2015.8.10.0118	11/11/2015	Interdito Proibitório	SANTA RITA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA RITA	BAIXADO
138	0000161-05.2016.8.10.0031	05/01/2016	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	JULGADO
139	0803828-82.2024.8.10.0031	02/08/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
140	0804510-37.2024.8.10.0031	13/09/2024	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
141	0801894-13.2024.8.10.0121	31/10/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO BERNARDO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO BERNARDO	TRAMITANDO
142	0800115-25.2025.8.10.0109	18/01/2025	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	PAULO RAMOS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PAULO RAMOS	TRAMITANDO
143	0008690-83.2016.8.10.0040	06/07/2016	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	IMPERATRIZ	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ	JULGADO
144	0000866-35.2016.8.10.0085	18/07/2016	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	DOM PEDRO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
145	0801130-43.2017.8.10.0001	16/01/2017	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
146	0000258-30.2017.8.10.0076	13/02/2017	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	BREJO	1ª VARA DA COMARCA DE BREJO	JULGADO

304
LS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
147	0001301-37.2017.8.10.0032	14/03/2017	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	COELHO NETO	1ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
148	0001659-39.2017.8.10.0052	06/06/2017	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PINHEIRO	1ª VARA DA COMARCA DE PINHEIRO	TRAMITANDO
149	0034325-57.2014.8.10.0001	16/08/2017	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	MORROS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORROS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
150	0834833-62.2017.8.10.0001	21/09/2017	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	13ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
151	0840496-89.2017.8.10.0001	24/10/2017	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	10ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
152	0846752-48.2017.8.10.0001	05/12/2017	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
153	0847931-17.2017.8.10.0001	12/12/2017	EMBARGOS À EXECUÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
154	0807731-31.2018.8.10.0001	28/02/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
155	0808503-91.2018.8.10.0001	06/03/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
156	0811245-89.2018.8.10.0001	23/03/2018	CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
157	0000202-89.2018.8.10.0034	04/04/2018	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	CODÓ	2ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
158	0816547-02.2018.8.10.0001	24/04/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
159	0006741-73.2018.8.10.0001	28/05/2018	RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

305



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
160	0829131-04.2018.8.10.0001	29/06/2018	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	15ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	DISTRIBUIÇÃO CANCELADA
161	0007035-02.2016.8.10.0000	05/07/2018	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
162	0801365-71.2018.8.10.0034	16/08/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CODÓ	1ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	JULGADO
163	0803613-29.2018.8.10.0060	21/08/2018	AÇÃO POPULAR	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	SUSPENSO
164	0851469-69.2018.8.10.0001	04/10/2018	SEPARAÇÃO CONTENCIOSA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
165	0858795-80.2018.8.10.0001	09/11/2018	DIVÓRCIO CONSENSUAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	DISTRIBUIÇÃO CANCELADA
166	0863139-07.2018.8.10.0001	06/12/2018	DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
167	0000024-21.2019.8.10.0127	17/01/2019	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
168	0800155-64.2019.8.10.0061	28/01/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	TRAMITANDO
169	0804489-30.2019.8.10.0001	31/01/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
170	0800711-63.2019.8.10.0062	14/03/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	VITORINO FREIRE	1ª VARA DA COMARCA DE VITORINO FREIRE	JULGADO
171	0802310-43.2019.8.10.0060	02/05/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
172	0818947-52.2019.8.10.0001	07/05/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
173	0800937-06.2019.8.10.0115	13/05/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	ROSÁRIO	1ª VARA DA COMARCA DE ROSÁRIO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
174	0801212-35.2019.8.10.0056	17/05/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	SANTA INÊS	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA INÊS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
175	0824189-89.2019.8.10.0001	13/06/2019	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
176	0807850-74.2019.8.10.0027	12/07/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	BARRA DO CORDA	1ª VARA DA COMARCA DE BARRA DO CORDA	SUSPENSO
177	0801578-80.2019.8.10.0054	26/07/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
178	0803989-78.2019.8.10.0060	12/08/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	SUSPENSO
179	0800767-56.2019.8.10.0140	19/09/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	JULGADO
180	0803075-17.2019.8.10.0059	08/10/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
181	0007210-71.2008.8.10.0001	24/10/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
182	0802628-37.2019.8.10.0024	28/10/2019	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	JULGADO
183	0803027-88.2019.8.10.0049	01/11/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PAÇO DO LUMIAR	1ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
184	0802411-77.2019.8.10.0061	26/11/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	TRAMITANDO
185	0849382-09.2019.8.10.0001	28/11/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	ESTADUAL E MUNICIPAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
186	0852506-97.2019.8.10.0001	19/12/2019	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
187	0800299-34.2020.8.10.0148	03/02/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	CODÓ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
188	0800192-18.2020.8.10.0074	13/03/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	BOM JARDIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JARDIM	SUSPENSO
189	0800210-40.2020.8.10.0106	09/04/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
190	0800214-77.2020.8.10.0106	15/04/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
191	0800845-59.2020.8.10.0061	08/05/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
192	0800275-35.2020.8.10.0106	29/05/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
193	0000029-76.2004.8.10.0092	30/01/2004	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	IGARAPÉ GRANDE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGARAPÉ GRANDE	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
194	0012085-26.2004.8.10.0001	12/07/2004	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
195	0820987-70.2020.8.10.0001	21/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	12ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
196	0820990-25.2020.8.10.0001	21/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	12ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
197	0800360-21.2020.8.10.0106	04/08/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
198	0000080-22.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
199	0000074-15.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
200	0014796-67.2005.8.10.0001	10/08/2005	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
201	0019742-82.2005.8.10.0001	20/10/2005	Ação Civil de Improbidade Administrativa	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
202	0022215-41.2005.8.10.0001	28/11/2005	Cumprimento de sentença	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
203	0000966-97.2006.8.10.0001	23/01/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
204	0001378-28.2006.8.10.0001	27/01/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
205	0000228-85.2006.8.10.0009	06/02/2006	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
206	0006231-80.2006.8.10.0001	11/04/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
207	0000577-97.2006.8.10.0006	02/06/2006	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1º JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DO CONSUMO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
208	0000677-22.2006.8.10.0016	07/07/2006	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
209	0018152-36.2006.8.10.0001	04/08/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
210	0021970-93.2006.8.10.0001	29/08/2006	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
211	0000076-82.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
212	0000075-97.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
213	0835245-85.2020.8.10.0001	06/11/2020	MONITÓRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
214	0800551-05.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
215	0800553-72.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
216	0800557-12.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
217	0000337-84.2006.8.10.0111	26/09/2006	Ação Penal - Procedimento Ordinário	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
218	0000352-53.2006.8.10.0111	28/09/2006	Cumprimento de sentença	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	BAIXADO
219	0026429-41.2006.8.10.0001	23/10/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
220	0029809-72.2006.8.10.0001	28/11/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
221	0030469-66.2006.8.10.0001	01/12/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
222	0000860-04.2007.8.10.0001	19/01/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
223	0000107-08.2007.8.10.0111	14/03/2007	Ação Civil de Improbidade Administrativa	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	BAIXADO
224	0007510-67.2007.8.10.0001	30/03/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
225	0011387-15.2007.8.10.0001	15/05/2007	Cumprimento de sentença	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
226	0016100-33.2007.8.10.0001	06/07/2007	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
227	0001354-27.2007.8.10.0013	12/07/2007	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
228	0808670-06.2021.8.10.0001	05/03/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	10ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
229	0800422-65.2021.8.10.0061	09/03/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
230	0000708-93.2014.8.10.0070	22/04/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	ARARI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARI	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
231	0804160-64.2021.8.10.0060	15/06/2021	PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	TIMON	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TIMON	SUSPENSO
232	0021106-21.2007.8.10.0001	10/09/2007	Embargos à Execução Fiscal	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
233	0022612-32.2007.8.10.0001	28/09/2007	INVENTÁRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES:TUTELA	CURATELA E AUSÊNCIA DA COMARCA DE SÃO LUÍS
234	0027592-22.2007.8.10.0001	05/12/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
235	0006365-39.2008.8.10.0001	12/03/2008	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
236	0015464-33.2008.8.10.0001	11/06/2008	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
237	0024510-46.2008.8.10.0001	18/09/2008	Crimes de Calúnia	Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
238	0032356-17.2008.8.10.0001	04/12/2008	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
239	0009039-53.2009.8.10.0001	01/04/2009	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
240	0000325-88.2018.8.10.0066	05/07/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	AMARANTE DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
241	0801038-24.2021.8.10.0131	19/07/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	SENADOR LA ROCQUE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE	TRAMITANDO
242	0800658-76.2021.8.10.0106	06/08/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
243	0801194-27.2021.8.10.0126	08/09/2021	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	BALSAS	1ª VARA DA COMARCA DE BALSAS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
244	0802073-63.2021.8.10.0084	26/10/2021	PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	CURURUPU	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURURUPU	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
245	0017710-65.2009.8.10.0001	19/06/2009	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
246	0021744-83.2009.8.10.0001	23/07/2009	DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
247	0018386-76.2010.8.10.0001	01/06/2010	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
248	0030359-91.2011.8.10.0001	07/07/2011	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
249	0001052-84.2012.8.10.0057	11/07/2012	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SANTA LUZIA	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA LUZIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
250	0011468-51.2013.8.10.0001	25/03/2013	Ação Civil de Improbidade Administrativa	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
251	0001265-25.2013.8.10.0035	08/07/2013	USUCAPIÃO	COROATÁ	1ª VARA DA COMARCA DE COROATÁ	TRAMITANDO
252	0000394-18.2013.8.10.0092	16/08/2013	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	IGARAPÉ GRANDE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGARAPÉ GRANDE	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
253	0050025-10.2013.8.10.0001	14/11/2013	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	16ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
254	0802109-73.2021.8.10.0127	29/11/2021	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
255	0800071-43.2022.8.10.0066	26/01/2022	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	AMARANTE DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO	JULGADO
256	0803446-70.2022.8.10.0060	02/05/2022	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	SUSPENSO
257	0025696-94.2014.8.10.0001	11/06/2014	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
258	0028148-77.2014.8.10.0001	01/07/2014	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
259	0028148-77.2014.8.10.0001	01/07/2014	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
260	0039081-12.2014.8.10.0001	29/08/2014	EMBARGOS À EXECUÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
261	0054165-53.2014.8.10.0001	12/11/2014	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
262	0058658-73.2014.8.10.0001	10/12/2014	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
263	0000004-34.2015.8.10.0074	08/01/2015	Procedimento Comum Cível	BOM JARDIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JARDIM	BAIXADO
264	0801680-38.2022.8.10.0106	15/12/2022	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
265	0800722-92.2023.8.10.0049	14/03/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	PAÇO DO LUMIAR	1ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR	JULGADO
266	0800563-76.2023.8.10.0138	23/03/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	URBANO SANTOS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE URBANO SANTOS	TRAMITANDO
267	0800380-07.2023.8.10.0106	23/03/2023	MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
268	0827101-20.2023.8.10.0001	08/05/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
269	0801084-21.2023.8.10.0138	23/05/2023	COMUNICADO DE MANDADO DE PRISÃO	URBANO SANTOS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE URBANO SANTOS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
270	0015865-85.2015.8.10.0001	16/04/2015	Ação Civil de Improbidade Administrativa	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU**

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
271	0000628-83.2015.8.10.0074	12/06/2015	Mandado de Segurança Cível	BOM JARDIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JARDIM	BAIXADO
272	0032803-58.2015.8.10.0001	17/07/2015	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
273	0802735-89.2023.8.10.0073	20/11/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	BARREIRINHAS	1ª VARA DA COMARCA DE BARREIRINHAS	JULGADO
274	0800890-49.2024.8.10.0085	19/06/2024	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	DOM PEDRO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
275	0803648-66.2024.8.10.0031	22/07/2024	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	JULGADO
276	0036598-72.2015.8.10.0001	10/08/2015	DESPEJO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
277	0000075-50.2013.8.10.0092	29/10/2015	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	IGARAPÉ GRANDE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGARAPÉ GRANDE	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
278	0803761-20.2024.8.10.0031	29/07/2024	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
279	0858199-86.2024.8.10.0001	13/08/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
280	0801789-91.2024.8.10.0135	03/10/2024	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	TUNTUM	1ª VARA DA COMARCA DE TUNTUM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
281	0902202-29.2024.8.10.0001	30/12/2024	MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
282	0813781-29.2025.8.10.0001	14/02/2025	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
283	0002897-69.2016.8.10.0039	02/09/2016	CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	LAGO DA PEDRA	1ª VARA DA COMARCA DE LAGO DA PEDRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
284	0000135-33.2017.8.10.0108	10/02/2017	Ação Penal - Procedimento Ordinário	PINDARÉ-MIRIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDARÉ MIRIM	BAIXADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
285	0000460-07.2017.8.10.0076	13/03/2017	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	BREJO	1ª VARA DA COMARCA DE BREJO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
286	0802061-63.2017.8.10.0060	29/05/2017	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	JULGADO
287	0827373-24.2017.8.10.0001	06/08/2017	IMISSÃO NA POSSE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	15ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
288	0001167-40.2017.8.10.0022	24/08/2017	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	AÇAILÂNDIA	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA AÇAILÂNDIA	JULGADO
289	0002767-61.2017.8.10.0066	24/10/2017	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	AMARANTE DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
290	0841784-72.2017.8.10.0001	31/10/2017	OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
291	0000149-52.2018.8.10.0085	31/01/2018	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DOM PEDRO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO	TRAMITANDO
292	0807738-23.2018.8.10.0001	28/02/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
293	0000297-23.2018.8.10.0066	08/03/2018	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	AMARANTE DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO	JULGADO
294	0000547-76.2018.8.10.0027	13/08/2018	Carta Precatória Criminal	BARRA DO CORDA	1ª VARA DA COMARCA DE BARRA DO CORDA	BAIXADO
295	0801479-10.2018.8.10.0034	29/08/2018	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	CODÓ	1ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU**

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
296	0846776-42.2018.8.10.0001	15/09/2018	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
297	0861580-15.2018.8.10.0001	27/11/2018	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	ESTADUAL E MUNICIPAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
298	0864255-48.2018.8.10.0001	13/12/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
299	0800111-68.2019.8.10.0021	22/01/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DO TRÂNSITO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
300	0000102-24.2019.8.10.0027	07/02/2019	Notificação para Explicações	BARRA DO CORDA	2ª VARA DA COMARCA DE BARRA DO CORDA	BAIXADO
301	0001898-31.2019.8.10.0001	13/02/2019	RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
302	0816557-12.2019.8.10.0001	18/04/2019	TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
303	0819673-26.2019.8.10.0001	13/05/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
304	0820133-13.2019.8.10.0001	16/05/2019	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
305	0801915-32.2019.8.10.0034	21/05/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	CODÓ	1ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
306	0801259-91.2019.8.10.0061	01/07/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
307	0801803-93.2019.8.10.0024	16/07/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	BACABAL	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	JULGADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
308	0831542-83.2019.8.10.0001	06/08/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
- b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão de Prática Forense, utilizando o código de validação acima identificado;
- c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

Data emissão: 12/03/2025
Data de validade: 12/04/2025

Nº da certidão: 12500046672
Código de Validação: 5392cede3f

NOME: Luis Eduardo Franco Bouéres
CPF: 838.778.273-49
OAB: 6542
DATA INICIAL: 12/03/2003
DATA FIM: 12/03/2025

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que consta nos registros de distribuição do Segundo Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que o(a) advogado(a) Luis Eduardo Franco Boueres, OAB MA No 6542 CPF 838.778.273-49, está vinculado(a) como advogado(a) de parte requerente e/ou requerida nos processos abaixo:

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
1	0801799-54.2018.8.10.0036	19/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
2	0802091-39.2018.8.10.0036	19/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
3	0800471-55.2019.8.10.0036	21/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
4	0800444-72.2019.8.10.0036	21/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
5	0801886-10.2018.8.10.0036	26/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
6	0004758-76.2017.8.10.0000	28/08/2019	PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
7	0000232-34.2015.8.10.0001	05/09/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
8	0028148-77.2014.8.10.0001	03/10/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
9	0802034-21.2018.8.10.0036	10/10/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
10	0809784-51.2019.8.10.0000	24/10/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
11	0810281-65.2019.8.10.0000	11/11/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz de França Belchior Silva	SUSPENSO
12	0002667-41.2014.8.10.0057	26/11/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
13	0840496-89.2017.8.10.0001	02/12/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
14	0801141-93.2019.8.10.0036	28/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
15	0800931-19.2020.8.10.0000	04/02/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
16	0801295-88.2020.8.10.0000	10/02/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
17	0800938-34.2019.8.10.0036	06/03/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Tyrone José Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
18	0800994-67.2019.8.10.0036	25/03/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
19	0001165-23.2015.8.10.0125	30/03/2020	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Anildes de Jesus B. Chaves Cruz	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
20	0801972-78.2018.8.10.0036	02/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
21	0802079-25.2018.8.10.0036	02/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

320



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
22	0801005-96.2019.8.10.0036	08/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
23	0802110-45.2018.8.10.0036	13/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
24	0826271-30.2018.8.10.0001	24/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
25	0806124-15.2020.8.10.0000	25/05/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
26	0800981-68.2019.8.10.0036	19/06/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
27	0002767-61.2017.8.10.0066	21/07/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
28	0002715-65.2017.8.10.0066	22/07/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
29	0810375-76.2020.8.10.0000	03/08/2020	AÇÃO RESCISÓRIA	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
30	0800932-38.2018.8.10.0076	24/08/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
31	0801032-90.2018.8.10.0076	11/09/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
32	0813133-28.2020.8.10.0000	16/09/2020	HABEAS CORPUS CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
33	0814888-87.2020.8.10.0000	11/10/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
34	0815712-46.2020.8.10.0000	23/10/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	TRAMITANDO
35	0000150-81.2006.8.10.9001	22/08/2006	Recurso Inominado Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO LUÍS	BAIXADO
36	0000163-46.2010.8.10.0140	03/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	JULGADO



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59

CREDENCIAMENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

Identidade: 0452889920120 Org. Emissor: SSP Nascimento: 20/09/2002 Estado: MA Nacionalidade: Brasileira
C.P.F.: 61126687340 Título Eleitoral: 080219741180 Zona: 003 Seção: 0275
Doc. Militar: Org. Emissor: Circunsc.: Data:

Estudo de 2º Grau: CENTRO DE ENSINO "MANOEL BECKMAN"

Local: SÃO LUIS - MA

Disciplinas: MATEMÁTICA FÍSICA QUÍMICA BIOLOGIA HISTÓRIA GEOGRAFIA PORTUGUÊS REDAÇÃO INGLÊS

Curso: DIREITO - 17088

Reconhecimento do Curso/Portaria: 387

D.O.U.: 14/08/2024

Habilitação: BACHARELADO EM DIREITO

Carga Horária: 3700 h

Data de Ingresso: 2020/1 Forma de Ingresso: Vagas Novas - ENEM - PROUNI Classificação: 999

Nº Processo: 667931 Livro: 270 Folha: 171 Registro: 171 Série:

Conclusão do Curso: 17/12/2024 Data da Colação de Grau: 20/12/2024 Expedição do Diploma: 19/02/2025

Grau Conferido: BACHARELA EM DIREITO

Representante Legal: CRISTINA NITZ DA CRUZ

Período	Código	Disciplina	Ano	Semestre	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
	007554 060	METODOLOGIA CIENTÍFICA	2020	1	60	9,00	Aprovado	MARCIA VALERIA MELO E SILVA	Mestre
	007802 060	CIÊNCIA POLÍTICA	2020	1	60	10,00	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor
	007885 060	PSICOLOGIA GERAL E JURÍDICA	2020	1	60	8,50	Aprovado	FRANCISCA MORAIS DA SILVEIRA	Doutor
	007886 060	ANTROPOLOGIA JURÍDICA	2020	1	60	8,00	Aprovado	KARLA SUZY ANDRADE PITOMBEIRA	Mestre
	009349 060	TEORIA DO DIREITO	2020	1	60	8,25	Aprovado	CLARA TEREZA BARROS LEDA CARVALHO	Especialista
	000391 060	TEORIA GERAL DO PROCESSO	2020	2	60	9,25	Aprovado	MARJORIE EVELYN MARANHÃO SILVA	Mestre
	005428 060	HISTÓRIA DO DIREITO	2020	2	60	7,00	Aprovado	ANDRÉ LUIZ PEREIRA VIEGAS	Especialista
	007887 060	FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA	2020	2	60	9,50	Aprovado	KARLA SUZY ANDRADE PITOMBEIRA	Mestre
	007888 060	SOCIOLOGIA GERAL E JURÍDICA	2020	2	60	9,50	Aprovado	DEBORA DE OLIVEIRA BEZERRA DE ARAUJO	Mestre
	007884 060	DIREITO PENAL I	2020	2	60	9,25	Aprovado	THAYARA SILVA CASTELO BRANCO	Doutor
	007890 060	DIREITO CIVIL I	2020	2	60	9,50	Aprovado	JACQUELINE PHAZERES DE SENA LOPES	Mestre
	000160 080	ECONOMIA	2021	1	60	8,50	Aprovado	DANILO JOSE MENEZES PEREIRA	Especialista
	007891 060	DIREITO CONSTITUCIONAL I	2021	1	60	9,00	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor
	007892 060	DIREITO PENAL II	2021	1	60	10,00	Aprovado	ROBERTO MONGELOS WALLIM JUNIOR	Especialista
	007893 060	DIREITO CIVIL II	2021	1	60	10,00	Aprovado	MARCIO ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FILHO	Especialista
	007894 060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	2021	1	60	9,50	Aprovado	MARJORIE EVELYN MARANHÃO SILVA	Mestre
	007896 060	DIREITO DO TRABALHO I	2022	1	60	10,00	Aprovado	JOSE MARTINS COSTA NETO	Especialista
	007895 060	DIREITO CONSTITUCIONAL II	2021	2	60	8,00	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor
	007897 060	DIREITO PENAL III	2021	2	60	8,25	Aprovado	ROBERTO MONGELOS WALLIM JUNIOR	Especialista
	007898 060	DIREITO CIVIL III	2021	2	60	8,50	Aprovado	BIANCA MARIA MARQUES RIBEIRO VASCONCELOS	Especialista
	007899 060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	2021	2	60	9,50	Aprovado	HERALDO ELIAS NOGUEIRA NUNES	Mestre
	007900 060	DIREITO DO TRABALHO II	2021	2	60	7,00	Aprovado	HELIO ARAUJO DE LIMA	Especialista
	008097 060	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2021	2	60	9,00	Aprovado	BIANCA MARIA MARQUES RIBEIRO VASCONCELOS	Especialista

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.

Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

Período	Código	Disciplina	Ano	Semestre	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
	007901.060	DIREITO PENAL IV	2022	1	60	9,50	Aprovado	SERGIO DENYS NASCIMENTO JACOME	Especialista
	007903.060	DIREITO CIVIL IV	2022	1	60	9,00	Aprovado	MILTON RICARDO LUSO CALADO	Especialista
	007904.060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	2022	1	60	10,00	Aprovado	ANA PAULA GALVAO MELLO	Mestre
	008540.060	DIREITO CONSTITUCIONAL III	2022	1	60	8,75	Aprovado	ANA CARLA DE MELO ALMEIDA	Mestr.
	009524.060	DIREITO ELEITORAL E PARTIDARIO	2022	1	60	9,00	Aprovado	JACQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestre
	009525.060	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	2022	1	60	8,50	Aprovado	BIANCA MARIA MARQUES RIBEIRO VASCONCELOS	Especialista
	007906.060	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	2022	2	60	9,50	Aprovado	SERGIO DENYS NASCIMENTO JACOME	Especialista
	007909.060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV	2022	2	60	8,25	Aprovado	HERALDO ELIAS NOGUEIRA NUNES	Mestre
	007913.060	DIREITO ADMINISTRATIVO I	2022	2	60	8,50	Aprovado	ALESSANDRA ANCHIETA MOREIRA LIMA DE AGUIAR	Especialista
	007918.060	DIREITO EMPRESARIAL I	2022	2	60	10,00	Aprovado	CLAUDSON GOMES SANTOS	Mestre
	009528.060	DIREITO CIVIL V	2022	2	60	10,00	Aprovado	VIVIAN RENATA GOMES CAMARGO	Especialista
	009527.060	DIREITO PORTUARIO	2022	2	60	10,00	Aprovado	AMANDA SILVA MADUREIRA	Doutor
	001529.060	DIREITO DO CONSUMIDOR	2023	1	60	9,50	Aprovado	JOSE CALDAS GOIS JUNIOR	Mestre
	007911.060	DIREITO PROCESSUAL PENAL II	2023	1	60	7,50	Aprovado	THEMIS ALEXSANDRA SANTOS BEZERRA BUNA	Mestre
	007912.060	DIREITO CIVIL VI	2023	1	60	9,50	Aprovado	JOSEDLA FRAGA COSTA CARVALHO	Doutor
	007917.060	DIREITO ADMINISTRATIVO II	2023	1	60	7,25	Aprovado	PEDRO LEANDRO LIMA MARINHO	Especialista
	007925.060	DIREITO EMPRESARIAL II	2023	1	60	10,00	Aprovado	CLAUDSON GOMES SANTOS	Mestre
	009528.060	FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUCAO DE CONFLITOS	2023	1	60	9,50	Aprovado	JACQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestre
	007919.060	DIREITO PROCESSUAL PENAL III	2023	2	60	9,50	Aprovado	THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS	Doutor
	008539.060	DIREITO PREVIDENCIARIO	2023	2	60	10,00	Aprovado	DEBORA MARIA NORMANDO CALVET	Especialista
	008770.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO I (PRATICA SIMULADA CONSTITUCIONAL/PROCESSO CONSTITUCIONAL)	2023	2	60	9,75	Aprovado	EDSON BARBOSA DE MIRANDA NETTO	Mestre
	008771.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO II (PRATICA SIMULADA CIVIL/PROCESSO CIVIL)	2023	2	60	9,75	Aprovado	DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA	Doutor
	008772.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO III (PRATICA REAL I)	2023	2	60	9,00	Aprovado	MARIA JOSE CARVALHO DE SOUSA MILHOMEM	Mestre
	009530.060	ETICA GERAL E PROFISSIONAL	2023	2	60	10,00	Aprovado	JACQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestr.
	007920.060	DIREITO TRIBUTARIO	2024	1	60	8,00	Aprovado	JOSE SAMUEL DE MIRANDA MELO	Mestre
	008773.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO IV (PRATICA SIMULADA PENAL PROCESSUAL PENAL)	2024	1	60	9,50	Aprovado	THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS	Doutor
	008774.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO V (PRATICA SIMULADA TRABALHO/PROCESSUAL DO TRABALHO)	2024	1	60	9,50	Aprovado	ANALISSA BARROS PINHEIRO	Mestre
	008775.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO VI (PRATICA REAL II)	2024	1	60	10,00	Aprovado	AMANDA SILVA MADUREIRA	Doutor
	009523.060	TOPICOS INTEGRADORES	2024	1	60	9,00	Aprovado	FABIO MENDONCA SANTIAGO	Mestre
	009529.060	TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO I	2024	1	40	10,00	Aprovado	AMANDA SILVA MADUREIRA	Doutor
	003924.060	DIREITO INTERNACIONAL	2024	2	40	8,75	Aprovado	FABIO MENDONCA SANTIAGO	Mestre
	009518.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO VII - TRIBUTARIO	2024	2	60	9,75	Aprovado	CALEBE BRITO RAMOS	Especialista
	009519.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO VIII - ADMINISTRATIVO	2024	2	60	9,75	Aprovado	DIOGO GUAGLIARDO NEVES	Doutor
	009520.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO IX - PRATICA REAL III	2024	2	60	9,00	Aprovado	SARA BARROS PEREIRA DE MIRANDA	Mestr.
	009522.060	TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO II	2024	2	40	10,00	Aprovado	MARCIA VALERIA MELO E SILVA	Mestr.
	011811.060	DIREITOS HUMANOS	2024	2	40	8,50	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUIS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.
 Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

Período	Código	Disciplina	Ano	Semestre	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
	011833 040	DIREITO AMBIENTAL E AGRÁRIO	2024	2	40	10,00	Aprovado	DIOGO DE ALMEIDA VIANA DOS SANTOS	Declarar
Carga Horária Complementar Exigida:									200

Legenda:

RA: Registro Acadêmico. **Rep. por Faltas:** Reprovado por Faltas **Aprov. Estudos:** Aproveitamento de Estudos

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES DE ENSINO - DIREITO - 10008

Data Inicial	Data Final	Descrição	Carga Horária
01/10/2024	15/10/2024	CURSO LIBRAS - UEMA	15
04/10/2024	21/10/2024	CURSO INGLÊS INSTRUMENTAL - HOSPEDAGEM	15

Carga Horária Ativ. Complementar: 30

ATIVIDADES DE PESQUISA - DIREITO - 10008

Data Inicial	Data Final	Descrição	Carga Horária
25/08/2021	25/08/2021	SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	5

Carga Horária Ativ. Complementar: 5

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o **QRCode** ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.
 Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

ATIVIDADES DE EXTENSÃO - DIREITO - 10008

Data Inicial	Data Final	Descrição	Carga Horária
24/04/2020	03/10/2020	EVENTO CRIMINOLOGIA	15
11/03/2021	12/08/2021	I CONGRESSO NACIONAL INEJCRISE DEMOCRÁTICA	10
26/08/2021	26/08/2021	I CICLO DE CAPACITAÇÃO CMA LANÇAMENTO DO EBOOKS CMA TALKS	6
29/08/2021	26/08/2021	OLIVINTE DA SEMANA DA EXECUÇÃO PENAL	6
19/10/2021	19/10/2021	CURSO DIREITO NA REAL A RESPONSABILIDADE DOS ESCRITÓRIOS	2
23/10/2021	29/10/2021	CONGRESSO DE DIREITOS HUMANOS E VULNERABILIDADE E XII SEMANA	10
23/11/2021	24/11/2021	I CONFERÊNCIA NOVENO NEGRO	10
29/09/2022	31/03/2022	CURSO INICIAÇÃO À ADVOCACIA	16
11/05/2022	12/05/2022	CURSO TEMAS ATUAIS DO DIREITO PROCESSUAL CIVIL	2
23/05/2022	24/05/2022	CURSO PRÁTICA DE AUDIÊNCIA TRABALHISTA CIVIL E CRIMINAL	10
16/08/2022	16/08/2022	I CICLO DE PALESTRA PARA CONSCIENTIZAÇÃO	3
14/10/2022	18/10/2022	CURSO FOMENTANDO UMA CULTURA DE COMPLIANCE	3
31/03/2023	31/03/2023	PARTICIPOU HAPPY HOUR EM FAMÍLIA DIREITO DAS FAMÍLIAS	2
18/11/2023	21/01/2024	CURSO OAB 2ª FASE TRABALHO 39º EXAME	10
12/04/2024	13/04/2024	XIII ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO	20
15/04/2024	15/04/2024	CURSO DE DIREITO DO CONSUMIDOR NA PRÁTICA DOS JUÍZADOS	20
17/04/2024	17/04/2024	I CONGRESSO DE DIREITO NOVOS CAMINHOS	20

Carga Horária Ativ. Complementar: 165

Total Ativ. Complementar: 200

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Artigo: DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA E O PRINCÍPIO DA IMEDIATIDADE: IMPACTOS DA APLICAÇÃO TARDIA DA PENALIDADE NA RESCISÃO CONTRATUAL POR INICIATIVA DO EMPREGADOR SOB A ÓTICA DA JURISPRUDÊNCIA DO TST - 10.00 - Aprovado

Carga Horária Total

Coefficiente de Rendimento do Aluno

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA		
	EXIGIDA	CURSADA	A CURSAR
COMPONENTES CURRICULARES	3.500	3.500	0
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	200	200	0
TOTAL	3.700	3.700	0

9,13

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Disciplina Destino	Disciplina Origem	Instituição de Origem
--------------------	-------------------	-----------------------

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.
Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Disciplina Destino	Disciplina Origem	Instituição de Origem
--------------------	-------------------	-----------------------

REGISTRO ENADE – COMPONENTE CURRICULAR OBRIGATÓRIO

2024 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. Conforme Portaria Nº 611, de 27 de junho de 2024.

2023 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. Conforme Portaria nº 124, de 31 de janeiro de 2023.

2022 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. Conforme Portaria nº 41, de 20 de janeiro de 2022.

2021 - ESTUDANTE NÃO HABILITADO AO ENADE EM RAZÃO DO CALENDÁRIO DO CICLO AVALIATIVO

2020 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. PORTARIA Nº 14, DE 3 DE JANEIRO DE 2020, de 6 de março de 2020.

TOP 5 - PROGRAMA DE PREMIAÇÃO DOS MELHORES DISCENTES

RESOLUÇÃO CEPE nº 054 - A / 2012

Período Letivo	Colocação
2024/1	2º MELHOR DA SUA TURMA
2023/2	4º MELHOR DA SUA TURMA
2023/1	3º MELHOR DA SUA TURMA
2022/2	1º MELHOR DA SUA TURMA
2022/1	4º MELHOR DA SUA TURMA
2021/1	1º MELHOR DA SUA TURMA

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.

Valido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA
RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, MA
CIDADE: SÃO LUÍS-MA, CEP: 65075-120
CNPJ: 23.689.763/0003-59

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ACADÊMICA

Declaramos, para os devidos fins, que **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE**, sob o RA **011822**, colou grau em **20 de dezembro de 2024**, no Curso de **DIREITO** no turno **MATUTINO**, sendo-lhe conferido o grau de **BACHARELA EM DIREITO**.

São Luís - MA, 13 de março de 2025.

GRUPO EDUCACIONAL
CEUMA



Atenção. agora a declaração dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **99b47fab-5e77-4118-a887-b49fd57157ec**.

Válido por noventa dias após a data de emissão.



RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, MA
CIDADE: SÃO LUÍS-MA, CEP: 65075-120
CNPJ: 23.689.763/0003-59

CERTIDÃO ESPECÍFICA Nº 667962/2025

Certificamos para os devidos fins, que **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE**, sob o RA **011822**, Brasileiro(a), natural de **São Luís - MA**, nascido(a) em **20 de setembro de 2002**, filho(a) de **VERALÚCIA NUNES DE OLIVEIRA FONTENELLE** e **ERICKSSON FONTENELLE DE OLIVEIRA**, colou grau em **20 de dezembro de 2024**, no Curso Superior de **DIREITO** no turno **MATUTINO**, sendo-lhe conferido o grau de **BACHARELA EM DIREITO**.

Certificamos, ainda, que o diploma está em trâmite de expedição e registro, através da solicitação nº **667931**.

São Luís - MA, 13 de março de 2025.

GRUPO EDUCACIONAL
CEUMA



Atenção, agora a certidão dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento use o **QRCode** ao lado, ou acesse **valida.ceuma.br** e informe o identificador **95fb0630-caed-40c3-a992-10ca0f1c5a7b**.
Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA
RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, MA
CIDADE: SÃO LUÍS-MA, CEP: 65075-120
CNPJ: 23.689.763/0003-59

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ACADÊMICA

Declaramos, para os devidos fins, que **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE**, sob o RA **011822**, colou grau em **20 de dezembro de 2024**, no Curso de **DIREITO** no turno **MATUTINO**, sendo-lhe conferido o grau de **BACHARELA EM DIREITO**.

São Luís - MA, 13 de março de 2025.

GRUPO EDUCACIONAL
CEUMA



Atenção, agora a declaração dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o **QRCode** ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **99b47fab-5e77-4118-a887-b49fd57157ec**.

Válido por noventa dias após a data de emissão.



PREFEITURA DE
JENIPAPO
DOS VIEIRAS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA
INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL 002/2017
EXTRAS
ISSN: 2965-5161



330
C

JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 5 - Nº 956 / 2025 :: TERÇA, 07 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 055/2025/-GAB.....	1
PORTARIA Nº 056/2025/-GAB.....	1
PORTARIA Nº 057/2025/-GAB.....	1
PORTARIA Nº 058/2025/-GAB.....	1
PORTARIA Nº 059/2025/-GAB.....	2

PORTARIA Nº 055/2025/-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, **no uso** de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE**, portador(a) do CPF nº 611.266.873-40, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A)** Lotado na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 056/2025/-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, **no uso** de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, **ATAYLANE SILVA DE SOUSA**, portador(a) do CPF nº 615.052.283-01, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A)** Lotado na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 057/2025/-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, **no uso** de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, **CAMILA CAROLLINE SANTOS FROES**, portador(a) do CPF nº 035.254.023-09, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A)** Lotado na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 058/2025/-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, **no uso** de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, **ERICK RAFAEL DE NAZARÉ FERREIRA**, portador(a) do CPF nº 073.367.853-01, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A)** Lotado na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.jenipapodosvieiras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ad399ce47c8c91668f7e68ca887b0092a7cc2d0a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 059/2025/-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, **LUCIANA AGUIAR BATISTA SILVA**, portador(a) do CPF nº 002.847.093-10, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A)** Lotado na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - AVENIDA JULIA VIEIRA , CENTRO

JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, CEP: 65962-000

Email: diario@jenipapodosvieiras.ma.gov.br

Telefone: (99)98434-5581

IRIANA LIMA TEIXEIRA

COORDENADORA DO DIÁRIO

ARNOBIO ALMEIDA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 23/01/2025 10:34:06

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.jenipapodosvieiras.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ad399ce47c8c91668f7e68ca887b0092a7cc2d0a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
CNPJ: 06.293.120/0001-00
Avenida dos Franceses, s/n – Vila Palmeira – São Luís/MA
CEP: 65.036.901
Fone: (098) 3089-2024

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que **LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES**, exerceu neste Órgão, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-1, no período compreendido entre 08.02. a 01.10.2007, tendo assim desempenhado suas funções com zelo e dedicação.

São Luís, 31 de janeiro de 2013.


MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA REIS CORRÊA
Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos
DETRAN-MA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

Data emissão: 12/03/2025
Data de validade: 12/05/2025

Nº da certidão: 12500046591
Código de Validação: 652c3e0d28

NOME: Luís Eduardo Franco Bouères
CPF: 838.778.273-49
OAB: 6542
DATA INICIAL: 12/03/2003
DATA FIM: 12/03/2025

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que consta nos registros de distribuição do Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que o(a) advogado(a) Luis Eduardo Franco Boueres, OAB MA No 6542 CPF 838.778.273-49, está vinculado(a) como advogado(a) de parte requerente e/ou requerida nos processos abaixo:

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
1	0833455-03.2019.8.10.0001	14/08/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
2	0800930-05.2019.8.10.0021	14/08/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DO TRÂNSITO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
3	0805556-43.2019.8.10.0029	17/08/2019	RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL	CAXIAS	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS	TRAMITANDO
4	0834440-69.2019.8.10.0001	20/08/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
5	0806075-18.2019.8.10.0029	17/09/2019	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	CAXIAS	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
6	0839116-60.2019.8.10.0001	20/09/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
7	0801989-26.2019.8.10.0054	17/10/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
8	0802627-52.2019.8.10.0024	28/10/2019	MONITÓRIA	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
9	0802631-89.2019.8.10.0024	28/10/2019	MONITÓRIA	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
10	0802092-33.2019.8.10.0054	08/11/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
11	0802410-92.2019.8.10.0061	26/11/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	TRAMITANDO
12	0802427-31.2019.8.10.0061	02/12/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
13	0803424-50.2019.8.10.0049	17/12/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PAÇO DO LUMIAR	1ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR	TRAMITANDO
14	0800018-10.2020.8.10.0106	15/01/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
15	0000442-06.2014.8.10.0071	27/01/2020	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	BACURI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BACURI	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
16	0000441-34.2016.8.10.0044	10/02/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	IMPERATRIZ	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
17	0801604-26.2020.8.10.0060	08/04/2020	AÇÃO POPULAR	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	JULGADO
18	0800211-25.2020.8.10.0106	10/04/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
19	0800224-24.2020.8.10.0106	23/04/2020	DIVÓRCIO LITIGIOSO	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
20	0814744-13.2020.8.10.0001	19/05/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
21	0816509-19.2020.8.10.0001	10/06/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
22	0009401-16.2004.8.10.0006	23/04/2004	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1º JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DO CONSUMO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
23	0001755-33.2005.8.10.0001	26/01/2005	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
24	0820988-55.2020.8.10.0001	21/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	12ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
25	0800716-65.2020.8.10.0025	27/07/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	BACABAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
26	0800364-58.2020.8.10.0106	06/08/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
27	0823837-97.2020.8.10.0001	13/08/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
28	0801465-47.2020.8.10.0069	27/08/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	ARAIOSES	1ª VARA DA COMARCA DE ARAIOSES	JULGADO
29	0801574-61.2020.8.10.0069	08/09/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	ARAIOSES	1ª VARA DA COMARCA DE ARAIOSES	JULGADO
30	0812376-11.2020.8.10.0040	14/09/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
31	0800961-05.2020.8.10.0081	12/10/2020	INTERDITO PROIBITÓRIO	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
32	0000077-67.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
33	0000081-07.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
34	0000079-37.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
35	0000078-52.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
36	0001081-19.2005.8.10.0013	27/09/2005	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
37	0021801-43.2005.8.10.0001	22/11/2005	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
38	0023918-07.2005.8.10.0001	20/12/2005	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
39	0001195-57.2006.8.10.0001	25/01/2006	Liquidação Provisória de Sentença pelo Procedimento Comum	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
40	0001379-13.2006.8.10.0001	27/01/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
41	0003011-74.2006.8.10.0001	22/02/2006	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
42	0009449-19.2006.8.10.0001	24/05/2006	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
43	0000886-97.2006.8.10.0013	14/06/2006	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
44	0001543-92.2006.8.10.0060	21/07/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	TIMON	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TIMON	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
45	0021883-40.2006.8.10.0001	28/08/2006	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
46	0022730-42.2006.8.10.0001	06/09/2006	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
47	0000082-89.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
48	0000083-74.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
49	0000084-59.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
50	0800548-50.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
51	0800552-87.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	SUSPENSO
52	0800554-57.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
53	0800558-94.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
54	0800559-79.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
55	0800560-64.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
56	0840123-53.2020.8.10.0001	09/12/2020	MONITÓRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
57	0842064-38.2020.8.10.0001	24/12/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	10ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
58	0800133-94.2021.8.10.0106	24/02/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
59	0000336-02.2006.8.10.0111	26/09/2006	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	BAIXADO
60	0000350-83.2006.8.10.0111	28/09/2006	Ação Penal - Procedimento Ordinário	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
61	0028748-79.2006.8.10.0001	17/11/2006	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
62	0029300-44.2006.8.10.0001	22/11/2006	Busca e Apreensão	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
63	0030286-95.2006.8.10.0001	30/11/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
64	0000446-06.2007.8.10.0001	11/01/2007	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
65	0000029-14.2007.8.10.0111	01/02/2007	Ação Penal - Procedimento Ordinário	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
66	0007449-12.2007.8.10.0001	30/03/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
67	0008665-08.2007.8.10.0001	13/04/2007	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
68	0011624-49.2007.8.10.0001	17/05/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
69	0016346-29.2007.8.10.0001	10/07/2007	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
70	0800192-10.2021.8.10.0130	01/03/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO VICENTE FÉRRER	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE FÉRRER	TRAMITANDO
71	0003050-71.2013.8.10.0051	04/03/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	PEDREIRAS	1ª VARA DA COMARCA DE PEDREIRAS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
72	0803202-41.2021.8.10.0040	06/03/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	IMPERATRIZ	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ	JULGADO
73	0802376-52.2021.8.10.0060	12/04/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	TRAMITANDO
74	0822101-10.2021.8.10.0001	02/06/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	10ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
75	0000956-04.2007.8.10.0006	31/08/2007	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1º JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DO CONSUMO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
76	0022369-88.2007.8.10.0001	25/09/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
77	0023916-66.2007.8.10.0001	16/10/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
78	0028165-60.2007.8.10.0001	12/12/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
79	0002568-55.2008.8.10.0001	25/01/2008	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
80	0000131-05.2008.8.10.0013	30/01/2008	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
81	0000130-20.2008.8.10.0013	30/01/2008	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
82	0003889-28.2008.8.10.0001	14/02/2008	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
83	0006066-62.2008.8.10.0001	10/03/2008	Cumprimento de sentença	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
84	0011803-46.2008.8.10.0001	05/05/2008	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
85	0001085-51.2008.8.10.0013	25/07/2008	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
86	0029326-71.2008.8.10.0001	07/11/2008	Ação Penal - Procedimento Ordinário	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
87	0033141-76.2008.8.10.0001	12/12/2008	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
88	0017425-72.2009.8.10.0001	17/06/2009	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
89	0800968-07.2021.8.10.0131	06/07/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	SENADOR LA ROCQUE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE	JULGADO
90	0800849-87.2021.8.10.0085	26/07/2021	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	TRAMITANDO
91	0801661-07.2021.8.10.0061	11/08/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	TRAMITANDO
92	0800784-11.2021.8.10.0112	01/09/2021	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	POÇÃO DE PEDRAS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE POÇÃO DE PEDRAS	TRAMITANDO
93	0801685-63.2021.8.10.0084	10/09/2021	PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	CURURUPU	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURURUPU	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
94	0017425-72.2009.8.10.0001	17/06/2009	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
95	0000016-45.2009.8.10.0143	26/08/2009	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	MORROS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORROS	JULGADO
96	0000386-23.2009.8.10.0111	20/10/2009	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
97	0000163-46.2010.8.10.0140	05/07/2010	MONITÓRIA	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITORIA DO MEARIM	JULGADO
98	0017024-05.2011.8.10.0001	25/04/2011	EMBARGOS À EXECUÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
99	0024766-47.2012.8.10.0001	25/06/2012	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
100	0000018-72.2013.8.10.0111	24/01/2013	Execução da Pena	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	BAIXADO
101	0024417-10.2013.8.10.0001	14/06/2013	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
102	0000720-27.2013.8.10.0108	01/08/2013	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PINDARÉ-MIRIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDARÉ MIRIM	JULGADO
103	0037231-54.2013.8.10.0001	02/09/2013	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
104	0001591-29.2013.8.10.0085	25/11/2013	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	DOM PEDRO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
105	0001147-41.2012.8.10.0049	04/02/2014	Ação Civil Pública	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
106	0000180-56.2014.8.10.0071	12/02/2014	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	BACURI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BACURI	JULGADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
107	0000305-90.2014.8.10.0049	25/02/2014	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	PAÇO DO LUMIAR	1ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
108	0013151-89.2014.8.10.0001	27/03/2014	NOTIFICAÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
109	0800875-31.2021.8.10.0103	18/11/2021	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	TRAMITANDO
110	0802176-38.2021.8.10.0127	09/12/2021	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
111	0000997-78.2014.8.10.0085	18/02/2022	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	DOM PEDRO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
112	0002667-41.2014.8.10.0057	28/05/2014	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SANTA LUZIA	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA LUZIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
113	0025964-51.2014.8.10.0001	12/06/2014	Impugnação ao Valor da Causa Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	16ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
114	0028151-32.2014.8.10.0001	01/07/2014	Cautelar Inominada	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	16ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
115	0034325-57.2014.8.10.0001	06/08/2014	Reintegração / Manutenção de Posse	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
116	0047023-95.2014.8.10.0001	10/10/2014	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
117	0056187-84.2014.8.10.0001	26/11/2014	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
118	0000232-34.2015.8.10.0001	06/01/2015	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
119	0870442-33.2022.8.10.0001	13/12/2022	PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
120	0801148-48.2022.8.10.0079	18/12/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CÂNDIDO MENDES	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CÂNDIDO MENDES	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
121	0800358-24.2023.8.10.0081	21/03/2023	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
122	0800714-42.2023.8.10.0138	04/04/2023	INQUÉRITO POLICIAL	URBANO SANTOS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE URBANO SANTOS	JULGADO
123	0800876-33.2023.8.10.0107	05/05/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	PASTOS BONS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASTOS BONS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
124	0830852-15.2023.8.10.0001	22/05/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
125	0800792-19.2023.8.10.0079	18/09/2023	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	CÂNDIDO MENDES	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CÂNDIDO MENDES	TRAMITANDO
126	0865372-98.2023.8.10.0001	25/10/2023	RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL	SÃO LUÍS	2º CEJUSC DE SÃO LUÍS - RUA DO EGITO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
127	0000450-33.2015.8.10.0140	28/04/2015	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
128	0026717-71.2015.8.10.0001	17/06/2015	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
129	0804631-02.2023.8.10.0031	13/11/2023	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
130	0872510-19.2023.8.10.0001	23/11/2023	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
131	0802757-38.2024.8.10.0001	18/01/2024	MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
132	0800038-11.2024.8.10.0122	22/01/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	TRAMITANDO
133	0801532-29.2024.8.10.0115	17/04/2024	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	ROSÁRIO	1ª VARA DA COMARCA DE ROSÁRIO	SUSPENSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
134	0825523-85.2024.8.10.0001	02/05/2024	PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
135	0851120-56.2024.8.10.0001	22/07/2024	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
136	0002833-11.2015.8.10.0034	02/10/2015	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	CODÓ	3ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
137	0000842-39.2015.8.10.0118	11/11/2015	Interdito Proibitório	SANTA RITA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA RITA	BAIXADO
138	0000161-05.2016.8.10.0031	05/01/2016	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	JULGADO
139	0803828-82.2024.8.10.0031	02/08/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
140	0804510-37.2024.8.10.0031	13/09/2024	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
141	0801894-13.2024.8.10.0121	31/10/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO BERNARDO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO BERNARDO	TRAMITANDO
142	0800115-25.2025.8.10.0109	18/01/2025	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	PAULO RAMOS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PAULO RAMOS	TRAMITANDO
143	0008690-83.2016.8.10.0040	06/07/2016	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	IMPERATRIZ	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ	JULGADO
144	0000866-35.2016.8.10.0085	18/07/2016	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	DOM PEDRO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
145	0801130-43.2017.8.10.0001	16/01/2017	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
146	0000258-30.2017.8.10.0076	13/02/2017	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	BREJO	1ª VARA DA COMARCA DE BREJO	JULGADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
147	0001301-37.2017.8.10.0032	14/03/2017	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	COELHO NETO	1ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
148	0001659-39.2017.8.10.0052	06/06/2017	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PINHEIRO	1ª VARA DA COMARCA DE PINHEIRO	TRAMITANDO
149	0034325-57.2014.8.10.0001	16/08/2017	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	MORROS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORROS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
150	0834833-62.2017.8.10.0001	21/09/2017	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	13ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
151	0840496-89.2017.8.10.0001	24/10/2017	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	10ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
152	0846752-48.2017.8.10.0001	05/12/2017	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
153	0847931-17.2017.8.10.0001	12/12/2017	EMBARGOS À EXECUÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
154	0807731-31.2018.8.10.0001	28/02/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
155	0808503-91.2018.8.10.0001	06/03/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
156	0811245-89.2018.8.10.0001	23/03/2018	CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
157	0000202-89.2018.8.10.0034	04/04/2018	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	CODÓ	2ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
158	0816547-02.2018.8.10.0001	24/04/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
159	0006741-73.2018.8.10.0001	28/05/2018	RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
160	0829131-04.2018.8.10.0001	29/06/2018	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	15ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	DISTRIBUIÇÃO CANCELADA
161	0007035-02.2016.8.10.0000	05/07/2018	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
162	0801365-71.2018.8.10.0034	16/08/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CODÓ	1ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	JULGADO
163	0803613-29.2018.8.10.0060	21/08/2018	AÇÃO POPULAR	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	SUSPENSO
164	0851469-69.2018.8.10.0001	04/10/2018	SEPARAÇÃO CONTENCIOSA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
165	0858795-80.2018.8.10.0001	09/11/2018	DIVÓRCIO CONSENSUAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	DISTRIBUIÇÃO CANCELADA
166	0863139-07.2018.8.10.0001	06/12/2018	DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
167	0000024-21.2019.8.10.0127	17/01/2019	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
168	0800155-64.2019.8.10.0061	28/01/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	TRAMITANDO
169	0804489-30.2019.8.10.0001	31/01/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
170	0800711-63.2019.8.10.0062	14/03/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	VITORINO FREIRE	1ª VARA DA COMARCA DE VITORINO FREIRE	JULGADO
171	0802310-43.2019.8.10.0060	02/05/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
172	0818947-52.2019.8.10.0001	07/05/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
173	0800937-06.2019.8.10.0115	13/05/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	ROSÁRIO	1ª VARA DA COMARCA DE ROSÁRIO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
174	0801212-35.2019.8.10.0056	17/05/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	SANTA INÊS	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA INÊS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
175	0824189-89.2019.8.10.0001	13/06/2019	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
176	0807850-74.2019.8.10.0027	12/07/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	BARRA DO CORDA	1ª VARA DA COMARCA DE BARRA DO CORDA	SUSPENSO
177	0801578-80.2019.8.10.0054	26/07/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
178	0803989-78.2019.8.10.0060	12/08/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	SUSPENSO
179	0800767-56.2019.8.10.0140	19/09/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	JULGADO
180	0803075-17.2019.8.10.0059	08/10/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
181	0007210-71.2008.8.10.0001	24/10/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
182	0802628-37.2019.8.10.0024	28/10/2019	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	JULGADO
183	0803027-88.2019.8.10.0049	01/11/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PAÇO DO LUMIAR	1ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR	TRAMITANDO

348
18



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
184	0802411-77.2019.8.10.0061	26/11/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	TRAMITANDO
185	0849382-09.2019.8.10.0001	28/11/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	ESTADUAL E MUNICIPAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
186	0852506-97.2019.8.10.0001	19/12/2019	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
187	0800299-34.2020.8.10.0148	03/02/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	CODÓ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
188	0800192-18.2020.8.10.0074	13/03/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	BOM JARDIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JARDIM	SUSPENSO
189	0800210-40.2020.8.10.0106	09/04/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
190	0800214-77.2020.8.10.0106	15/04/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
191	0800845-59.2020.8.10.0061	08/05/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
192	0800275-35.2020.8.10.0106	29/05/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
193	0000029-76.2004.8.10.0092	30/01/2004	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	IGARAPÉ GRANDE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGARAPÉ GRANDE	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
194	0012085-26.2004.8.10.0001	12/07/2004	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
195	0820987-70.2020.8.10.0001	21/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	12ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
196	0820990-25.2020.8.10.0001	21/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	12ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
197	0800360-21.2020.8.10.0106	04/08/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
198	0000080-22.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
199	0000074-15.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
200	0014796-67.2005.8.10.0001	10/08/2005	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
201	0019742-82.2005.8.10.0001	20/10/2005	Ação Civil de Improbidade Administrativa	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
202	0022215-41.2005.8.10.0001	28/11/2005	Cumprimento de sentença	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
203	0000966-97.2006.8.10.0001	23/01/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
204	0001378-28.2006.8.10.0001	27/01/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
205	0000228-85.2006.8.10.0009	06/02/2006	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
206	0006231-80.2006.8.10.0001	11/04/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
207	0000577-97.2006.8.10.0006	02/06/2006	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1º JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DO CONSUMO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

350



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
208	0000677-22.2006.8.10.0016	07/07/2006	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
209	0018152-36.2006.8.10.0001	04/08/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
210	0021970-93.2006.8.10.0001	29/08/2006	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
211	0000076-82.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
212	0000075-97.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
213	0835245-85.2020.8.10.0001	06/11/2020	MONITÓRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
214	0800551-05.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
215	0800553-72.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
216	0800557-12.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
217	0000337-84.2006.8.10.0111	26/09/2006	Ação Penal - Procedimento Ordinário	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
218	0000352-53.2006.8.10.0111	28/09/2006	Cumprimento de sentença	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	BAIXADO
219	0026429-41.2006.8.10.0001	23/10/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
220	0029809-72.2006.8.10.0001	28/11/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
221	0030469-66.2006.8.10.0001	01/12/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
222	0000860-04.2007.8.10.0001	19/01/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
223	0000107-08.2007.8.10.0111	14/03/2007	Ação Civil de Improbidade Administrativa	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	BAIXADO
224	0007510-67.2007.8.10.0001	30/03/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
225	0011387-15.2007.8.10.0001	15/05/2007	Cumprimento de sentença	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
226	0016100-33.2007.8.10.0001	06/07/2007	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
227	0001354-27.2007.8.10.0013	12/07/2007	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
228	0808670-06.2021.8.10.0001	05/03/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	10ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
229	0800422-65.2021.8.10.0061	09/03/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
230	0000708-93.2014.8.10.0070	22/04/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	ARARI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARI	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
231	0804160-64.2021.8.10.0060	15/06/2021	PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	TIMON	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TIMON	SUSPENSO
232	0021106-21.2007.8.10.0001	10/09/2007	Embargos à Execução Fiscal	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
233	0022612-32.2007.8.10.0001	28/09/2007	INVENTÁRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1º VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES:TUTELA	CURATELA E AUSÊNCIA DA COMARCA DE SÃO LUÍS
234	0027592-22.2007.8.10.0001	05/12/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
235	0006365-39.2008.8.10.0001	12/03/2008	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
236	0015464-33.2008.8.10.0001	11/06/2008	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
237	0024510-46.2008.8.10.0001	18/09/2008	Crimes de Calúnia	Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
238	0032356-17.2008.8.10.0001	04/12/2008	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
239	0009039-53.2009.8.10.0001	01/04/2009	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
240	0000325-88.2018.8.10.0066	05/07/2021	PROCEDIMENTO COMUM CIVEL	AMARANTE DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
241	0801038-24.2021.8.10.0131	19/07/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	SENADOR LA ROCQUE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE	TRAMITANDO
242	0800658-76.2021.8.10.0106	06/08/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
243	0801194-27.2021.8.10.0126	08/09/2021	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	BALSAS	1ª VARA DA COMARCA DE BALSAS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
244	0802073-63.2021.8.10.0084	26/10/2021	PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	CURURUPU	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURURUPU	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
245	0017710-65.2009.8.10.0001	19/06/2009	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
246	0021744-83.2009.8.10.0001	23/07/2009	DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
247	0018386-76.2010.8.10.0001	01/06/2010	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
248	0030359-91.2011.8.10.0001	07/07/2011	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
249	0001052-84.2012.8.10.0057	11/07/2012	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SANTA LUZIA	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA LUZIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
250	0011468-51.2013.8.10.0001	25/03/2013	Ação Civil de Improbidade Administrativa	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
251	0001265-25.2013.8.10.0035	08/07/2013	USUCAPIÃO	COROATÁ	1ª VARA DA COMARCA DE COROATÁ	TRAMITANDO
252	0000394-18.2013.8.10.0092	16/08/2013	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	IGARAPÉ GRANDE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGARAPÉ GRANDE	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
253	0050025-10.2013.8.10.0001	14/11/2013	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	16ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
254	0802109-73.2021.8.10.0127	29/11/2021	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
255	0800071-43.2022.8.10.0066	26/01/2022	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	AMARANTE DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO	JULGADO
256	0803446-70.2022.8.10.0060	02/05/2022	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	SUSPENSO
257	0025696-94.2014.8.10.0001	11/06/2014	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
258	0028148-77.2014.8.10.0001	01/07/2014	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
259	0028148-77.2014.8.10.0001	01/07/2014	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
260	0039081-12.2014.8.10.0001	29/08/2014	EMBARGOS À EXECUÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
261	0054165-53.2014.8.10.0001	12/11/2014	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
262	0058658-73.2014.8.10.0001	10/12/2014	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
263	0000004-34.2015.8.10.0074	08/01/2015	Procedimento Comum Cível	BOM JARDIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JARDIM	BAIXADO
264	0801680-38.2022.8.10.0106	15/12/2022	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
265	0800722-92.2023.8.10.0049	14/03/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	PAÇO DO LUMIAR	1ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR	JULGADO
266	0800563-76.2023.8.10.0138	23/03/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	URBANO SANTOS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE URBANO SANTOS	TRAMITANDO
267	0800380-07.2023.8.10.0106	23/03/2023	MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
268	0827101-20.2023.8.10.0001	08/05/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
269	0801084-21.2023.8.10.0138	23/05/2023	COMUNICADO DE MANDADO DE PRISÃO	URBANO SANTOS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE URBANO SANTOS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
270	0015865-85.2015.8.10.0001	16/04/2015	Ação Civil de Improbidade Administrativa	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
271	0000628-83.2015.8.10.0074	12/06/2015	Mandado de Segurança Cível	BOM JARDIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JARDIM	BAIXADO
272	0032803-58.2015.8.10.0001	17/07/2015	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
273	0802735-89.2023.8.10.0073	20/11/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	BARREIRINHAS	1ª VARA DA COMARCA DE BARREIRINHAS	JULGADO
274	0800890-49.2024.8.10.0085	19/06/2024	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	DOM PEDRO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
275	0803648-66.2024.8.10.0031	22/07/2024	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	JULGADO
276	0036598-72.2015.8.10.0001	10/08/2015	DESPEJO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
277	0000075-50.2013.8.10.0092	29/10/2015	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	IGARAPÉ GRANDE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGARAPÉ GRANDE	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
278	0803761-20.2024.8.10.0031	29/07/2024	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
279	0858199-86.2024.8.10.0001	13/08/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
280	0801789-91.2024.8.10.0135	03/10/2024	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	TUNTUM	1ª VARA DA COMARCA DE TUNTUM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
281	0902202-29.2024.8.10.0001	30/12/2024	MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
282	0813781-29.2025.8.10.0001	14/02/2025	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
283	0002897-69.2016.8.10.0039	02/09/2016	CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	LAGO DA PEDRA	1ª VARA DA COMARCA DE LAGO DA PEDRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
284	0000135-33.2017.8.10.0108	10/02/2017	Ação Penal - Procedimento Ordinário	PINDARÉ-MIRIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDARÉ MIRIM	BAIXADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
285	0000460-07.2017.8.10.0076	13/03/2017	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	BREJO	1ª VARA DA COMARCA DE BREJO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
286	0802061-63.2017.8.10.0060	29/05/2017	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	JULGADO
287	0827373-24.2017.8.10.0001	06/08/2017	IMISSÃO NA POSSE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	15ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
288	0001167-40.2017.8.10.0022	24/08/2017	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	AÇAILÂNDIA	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA AÇAILÂNDIA	JULGADO
289	0002767-61.2017.8.10.0066	24/10/2017	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	AMARANTE DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
290	0841784-72.2017.8.10.0001	31/10/2017	OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
291	0000149-52.2018.8.10.0085	31/01/2018	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DOM PEDRO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO	TRAMITANDO
292	0807738-23.2018.8.10.0001	28/02/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
293	0000297-23.2018.8.10.0066	08/03/2018	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	AMARANTE DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO	JULGADO
294	0000547-76.2018.8.10.0027	13/08/2018	Carta Precatória Criminal	BARRA DO CORDA	1ª VARA DA COMARCA DE BARRA DO CORDA	BAIXADO
295	0801479-10.2018.8.10.0034	29/08/2018	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	CODÓ	1ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
296	0846776-42.2018.8.10.0001	15/09/2018	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
297	0861580-15.2018.8.10.0001	27/11/2018	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	ESTADUAL E MUNICIPAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
298	0864255-48.2018.8.10.0001	13/12/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
299	0800111-68.2019.8.10.0021	22/01/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DO TRÂNSITO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
300	0000102-24.2019.8.10.0027	07/02/2019	Notificação para Explicações	BARRA DO CORDA	2ª VARA DA COMARCA DE BARRA DO CORDA	BAIXADO
301	0001898-31.2019.8.10.0001	13/02/2019	RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
302	0816557-12.2019.8.10.0001	18/04/2019	TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
303	0819673-26.2019.8.10.0001	13/05/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
304	0820133-13.2019.8.10.0001	16/05/2019	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
305	0801915-32.2019.8.10.0034	21/05/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	CODÓ	1ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
306	0801259-91.2019.8.10.0061	01/07/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
307	0801803-93.2019.8.10.0024	16/07/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	BACABAL	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	JULGADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
308	0831542-83.2019.8.10.0001	06/08/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
- b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão de Prática Forense, utilizando o código de validação acima identificado;
- c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

Data emissão: 12/03/2025
Data de validade: 12/04/2025

Nº da certidão: 12500046672
Código de Validação: 5392cede3f

NOME: Luís Eduardo Franco Bouéres
CPF: 838.778.273-49
OAB: 6542
DATA INICIAL: 12/03/2003
DATA FIM: 12/03/2025

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que consta nos registros de distribuição do Segundo Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que o(a) advogado(a) Luis Eduardo Franco Boueres, OAB MA No 6542 CPF 838.778.273-49, está vinculado(a) como advogado(a) de parte requerente e/ou requerida nos processos abaixo:

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
1	0801799-54.2018.8.10.0036	19/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
2	0802091-39.2018.8.10.0036	19/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
3	0800471-55.2019.8.10.0036	21/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
4	0800444-72.2019.8.10.0036	21/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
5	0801886-10.2018.8.10.0036	26/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
6	0004758-76.2017.8.10.0000	28/08/2019	PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
7	0000232-34.2015.8.10.0001	05/09/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
8	0028148-77.2014.8.10.0001	03/10/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
9	0802034-21.2018.8.10.0036	10/10/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
10	0809784-51.2019.8.10.0000	24/10/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
11	0810281-65.2019.8.10.0000	11/11/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz de França Belchior Silva	SUSPENSO
12	0002667-41.2014.8.10.0057	26/11/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
13	0840496-89.2017.8.10.0001	02/12/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
14	0801141-93.2019.8.10.0036	28/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
15	0800931-19.2020.8.10.0000	04/02/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
16	0801295-88.2020.8.10.0000	10/02/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
17	0800938-34.2019.8.10.0036	06/03/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Tyrone José Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
18	0800994-67.2019.8.10.0036	25/03/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
19	0001165-23.2015.8.10.0125	30/03/2020	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Anildes de Jesus B. Chaves Cruz	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
20	0801972-78.2018.8.10.0036	02/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
21	0802079-25.2018.8.10.0036	02/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
22	0801005-96.2019.8.10.0036	08/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
23	0802110-45.2018.8.10.0036	13/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
24	0826271-30.2018.8.10.0001	24/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
25	0806124-15.2020.8.10.0000	25/05/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
26	0800981-68.2019.8.10.0036	19/06/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
27	0002767-61.2017.8.10.0066	21/07/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
28	0002715-65.2017.8.10.0066	22/07/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
29	0810375-76.2020.8.10.0000	03/08/2020	AÇÃO RESCISÓRIA	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
30	0800932-38.2018.8.10.0076	24/08/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
31	0801032-90.2018.8.10.0076	11/09/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
32	0813133-28.2020.8.10.0000	16/09/2020	HABEAS CORPUS CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
33	0814888-87.2020.8.10.0000	11/10/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
34	0815712-46.2020.8.10.0000	23/10/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	TRAMITANDO
35	0000150-81.2006.8.10.9001	22/08/2006	Recurso Inominado Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO LUÍS	BAIXADO
36	0000163-46.2010.8.10.0140	03/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	JULGADO

362
68



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
37	0800022-11.2018.8.10.0076	10/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
38	0801021-61.2018.8.10.0076	12/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
39	0800605-48.2020.8.10.0036	23/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
40	0800497-19.2020.8.10.0036	26/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
41	0800786-94.2018.8.10.0076	20/01/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
42	0800906-40.2018.8.10.0076	20/01/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
43	0800999-03.2018.8.10.0076	03/02/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Nelma Celesle S. S. Sarney Costa	JULGADO
44	0001259-96.2007.8.10.9001	20/08/2007	Mandado de Segurança Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO LUIS	BAIXADO
45	0003050-71.2013.8.10.0051	04/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
46	0001370-34.2017.8.10.0076	11/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
47	0804869-85.2021.8.10.0000	25/03/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	JULGADO
48	0805006-67.2021.8.10.0000	29/03/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
49	0800903-85.2018.8.10.0076	12/04/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
50	0000708-93.2014.8.10.0070	22/04/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
51	0001371-20.2015.8.10.0066	23/04/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
52	0001713-31.2015.8.10.0066	23/04/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
53	0001939-65.2017.8.10.0066	23/04/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
54	0001242-15.2015.8.10.0066	26/05/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
55	0001568-65.2016.8.10.0057	14/06/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	JULGADO
56	0801578-80.2019.8.10.0054	21/06/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
57	0001650-06.2015.8.10.0066	25/06/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
58	0812771-89.2021.8.10.0000	19/07/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
59	0800845-59.2020.8.10.0061	26/07/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
60	0800716-65.2020.8.10.0025	17/08/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	BACABAL	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
61	0816762-73.2021.8.10.0000	27/09/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
62	0001191-04.2015.8.10.0066	08/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
63	0000180-56.2014.8.10.0071	14/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
64	0802182-13.2019.8.10.0031	21/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
65	0840123-53.2020.8.10.0001	28/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
66	0811765-20.2016.8.10.0001	01/11/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
67	0001925-81.2017.8.10.0066	10/11/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
68	0001353-95.2007.8.10.0060	20/06/2011	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	TRAMITANDO
69	0002756-32.2017.8.10.0066	18/11/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
70	0803409-38.2019.8.10.0031	27/12/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
71	0001704-80.2013.8.10.0085	21/01/2022	APELAÇÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
72	0801198-20.2022.8.10.0000	28/01/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
73	0801041-27.2017.8.10.0031	17/02/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
74	0000997-78.2014.8.10.0085	18/02/2022	APELAÇÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Vicente de Paula Gomes de Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
75	0002532-94.2017.8.10.0066	25/02/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
76	0849382-09.2019.8.10.0001	09/05/2022	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
77	0001366-95.2015.8.10.0066	07/07/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
78	0815495-32.2022.8.10.0000	04/08/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
79	0000161-05.2016.8.10.0031	16/09/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
80	0000024-21.2019.8.10.0127	17/10/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	TRAMITANDO
81	0801396-95.2021.8.10.0031	26/10/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
82	0023721-37.2014.8.10.0001	08/11/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
83	0831542-83.2019.8.10.0001	17/11/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
84	0802598-35.2023.8.10.0000	10/02/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
85	0805320-42.2023.8.10.0000	22/03/2023	PETIÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO
86	0808344-78.2023.8.10.0000	10/04/2023	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
87	0808346-48.2023.8.10.0000	10/04/2023	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
88	0001276-87.2015.8.10.0066	09/05/2023	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
89	0813807-98.2023.8.10.0000	27/06/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
90	0801365-71.2018.8.10.0034	18/08/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves	TRAMITANDO
91	0007529-95.2015.8.10.0000	06/07/2015	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
92	0842064-38.2020.8.10.0001	21/11/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro	JULGADO
93	0826872-63.2023.8.10.0000	04/12/2023	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
94	0800643-63.2023.8.10.0001	04/12/2023	APELAÇÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
95	0827266-70.2023.8.10.0000	07/12/2023	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
96	0827690-15.2023.8.10.0000	13/12/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
97	0802419-67.2024.8.10.0000	09/02/2024	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
98	0805181-56.2024.8.10.0000	13/03/2024	PRECATORIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
99	0805484-70.2024.8.10.0000	15/03/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
100	0002416-52.2016.8.10.0057	16/04/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
101	0811218-02.2024.8.10.0000	14/05/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves	JULGADO
102	0802121-35.2023.8.10.0057	16/05/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárrack Maluf	JULGADO
103	0812647-04.2024.8.10.0000	29/05/2024	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Nilo Ribeiro Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
104	0835245-85.2020.8.10.0001	03/07/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
105	0815954-63.2024.8.10.0000	04/07/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
106	0000075-50.2013.8.10.0092	29/10/2015	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
107	0819642-33.2024.8.10.0000	15/08/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves	TRAMITANDO
108	0058658-73.2014.8.10.0001	22/08/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO
109	0017024-05.2011.8.10.0001	23/08/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	TRAMITANDO
110	0800071-43.2022.8.10.0066	10/09/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	JULGADO
111	0822970-68.2024.8.10.0000	20/09/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	TRAMITANDO

367
B



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
112	0801574-61.2020.8.10.0069	23/10/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO
113	0801853-15.2022.8.10.0057	22/11/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	JULGADO
114	0800722-92.2023.8.10.0049	19/02/2025	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	TRAMITANDO
115	0805646-31.2025.8.10.0000	11/03/2025	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
116	0003689-43.2016.8.10.0000	10/05/2016	PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
117	0055476-16.2013.8.10.0001	25/08/2016	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
118	0800615-11.2017.8.10.0000	01/03/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
119	0800831-69.2017.8.10.0000	24/03/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
120	0000305-90.2014.8.10.0049	04/07/2017	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
121	0805025-15.2017.8.10.0000	09/10/2017	SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
122	0805566-48.2017.8.10.0000	20/10/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
123	0805862-70.2017.8.10.0000	31/10/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelino Chaves Everton	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
124	0801294-74.2018.8.10.0000	23/02/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
125	0801811-79.2018.8.10.0000	14/03/2018	CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

58



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
126	0804354-55.2018.8.10.0000	21/05/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
127	0000726-20.2015.8.10.0090	24/05/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
128	0001052-84.2012.8.10.0057	03/09/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
129	0807688-97.2018.8.10.0000	06/09/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
130	0807783-30.2018.8.10.0000	11/09/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
131	0040590-46.2012.8.10.0001	12/11/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	TRAMITANDO
132	0800904-70.2019.8.10.0000	05/02/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
133	0801881-62.2019.8.10.0000	01/03/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
134	0803092-36.2019.8.10.0000	11/04/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
135	0803881-35.2019.8.10.0000	13/05/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
136	0001616-93.2019.8.10.0000	28/06/2019	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
137	0002481-83.2017.8.10.0066	08/10/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
138	0809672-82.2019.8.10.0000	21/10/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
139	0802198-83.2018.8.10.0036	25/10/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
140	0000547-50.2008.8.10.0052	21/11/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	JULGADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
141	0810933-82.2019.8.10.0000	28/11/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
142	0000442-06.2014.8.10.0071	27/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
143	0801012-88.2019.8.10.0036	30/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
144	0000441-34.2016.8.10.0044	10/02/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
145	0007842-24.2013.8.10.0001	17/02/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
146	0801242-33.2019.8.10.0036	06/03/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
147	0803273-03.2020.8.10.0000	26/03/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
148	0800811-96.2019.8.10.0036	02/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
149	0800541-72.2019.8.10.0036	02/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
150	0801039-71.2019.8.10.0036	08/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
151	0800580-69.2019.8.10.0036	13/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
152	0805628-83.2020.8.10.0000	18/05/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
153	0800623-06.2019.8.10.0036	16/06/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
154	0808027-85.2020.8.10.0000	25/06/2020	AÇÃO RESCISÓRIA	SÃO LUÍS	Gabinete Juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro	JULGADO
155	0002473-09.2017.8.10.0066	22/07/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO

370
18



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
156	0000297-23.2018.8.10.0066	22/07/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
157	0800033-74.2017.8.10.0076	05/08/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
158	0800862-21.2018.8.10.0076	09/09/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
159	0800567-36.2020.8.10.0036	13/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
160	0800530-09.2020.8.10.0036	26/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
161	0000460-07.2017.8.10.0076	02/12/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
162	0800536-61.2018.8.10.0076	20/01/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
163	0800757-44.2018.8.10.0076	20/01/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
164	0800931-53.2018.8.10.0076	18/02/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
165	0001206-86.2013.8.10.0051	02/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
166	0833455-03.2019.8.10.0001	23/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
167	0001591-29.2013.8.10.0085	24/03/2021	APELAÇÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Luiz Oliveira de Almeida	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
168	0864206-07.2018.8.10.0001	12/04/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
169	0002784-97.2017.8.10.0066	14/04/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
170	0000043-84.2017.8.10.0066	23/04/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
171	0001415-39.2015.8.10.0066	23/04/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
172	0001295-93.2015.8.10.0066	23/04/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
173	0001631-97.2015.8.10.0066	19/05/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
174	0801989-26.2019.8.10.0054	03/06/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
175	0001318-39.2015.8.10.0066	18/06/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
176	0004878-63.2009.8.10.9001	08/05/2009	Recurso Inominado Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO LUÍS	BAIXADO
177	0000325-88.2018.8.10.0066	05/07/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
178	0001891-09.2017.8.10.0066	23/07/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
179	0800787-70.2017.8.10.0058	12/08/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	JULGADO
180	0000531-34.2014.8.10.0037	30/08/2021	APELAÇÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
181	0000450-33.2015.8.10.0140	01/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Douglas Ailton Ferreira Amorim	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
182	0001224-97.2016.8.10.0085	25/11/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
183	0800588-52.2022.8.10.0000	18/01/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
184	0000866-35.2016.8.10.0085	28/01/2022	APELAÇÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
185	0808503-91.2018.8.10.0001	10/02/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

372



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
186	0802786-62.2022.8.10.0000	17/02/2022	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira	TRAMITANDO
187	0803077-62.2022.8.10.0000	21/02/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
188	0002881-97.2017.8.10.0066	21/04/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
189	0811747-89.2022.8.10.0000	13/06/2022	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
190	0814116-56.2022.8.10.0000	14/07/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
191	0820911-78.2022.8.10.0000	10/10/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
192	0821507-62.2022.8.10.0000	19/10/2022	REVISÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
193	0803075-17.2019.8.10.0059	31/10/2022	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
194	0823694-43.2022.8.10.0000	22/11/2022	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro	JULGADO
195	0000236-15.2011.8.10.0065	21/03/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
196	0808343-93.2023.8.10.0000	10/04/2023	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
197	0808345-63.2023.8.10.0000	10/04/2023	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
198	0808470-31.2023.8.10.0000	11/04/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
199	0802923-79.2022.8.10.0053	12/05/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
200	0805307-45.2020.8.10.0001	06/07/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	JULGADO
201	0823508-83.2023.8.10.0000	24/10/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
202	0824848-62.2023.8.10.0000	08/11/2023	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Vicente de Paula Gomes de Castro	TRAMITANDO
203	0805754-94.2024.8.10.0000	19/03/2024	AÇÃO RESCISÓRIA	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Ângela Maria Moraes Salazar	TRAMITANDO
204	0810564-15.2024.8.10.0000	08/05/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	JULGADO
205	0802061-63.2017.8.10.0060	15/05/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
206	0812406-30.2024.8.10.0000	27/05/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
207	0000720-27.2013.8.10.0108	20/06/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	TRAMITANDO
208	0803202-41.2021.8.10.0040	10/07/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
209	0818110-24.2024.8.10.0000	26/07/2024	PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Fernando Bayma Araujo	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
210	0820170-67.2024.8.10.0000	21/08/2024	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Fernando Bayma Araujo	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
211	0820918-02.2024.8.10.0000	28/08/2024	SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	JULGADO
212	0803648-66.2024.8.10.0031	19/09/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
213	0800091-90.2024.8.10.0057	21/10/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	TRAMITANDO
214	0802735-89.2023.8.10.0073	08/11/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	TRAMITANDO
215	0831530-96.2024.8.10.0000	31/12/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
216	0805645-46.2025.8.10.0000	11/03/2025	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
217	0805649-83.2025.8.10.0000	11/03/2025	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
218	0001474-78.2015.8.10.0049	18/07/2016	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	TRAMITANDO
219	0000203-62.2013.8.10.0127	05/09/2016	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	TRAMITANDO
220	0800942-87.2016.8.10.0000	18/11/2016	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
221	0801064-66.2017.8.10.0000	17/04/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
222	0802473-77.2017.8.10.0000	24/07/2017	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
223	0805250-35.2017.8.10.0000	17/10/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
224	0000394-18.2013.8.10.0092	24/10/2017	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
225	0000258-30.2017.8.10.0076	31/10/2018	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
226	0810873-46.2018.8.10.0000	18/12/2018	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Paulo Sérgio Velten Pereira	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
227	0801868-63.2019.8.10.0000	01/03/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

374
18



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
228	0802730-34.2019.8.10.0000	01/04/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
229	0802311-50.2015.8.10.0001	12/04/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
230	0805064-41.2019.8.10.0000	18/06/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
231	0806205-95.2019.8.10.0000	24/07/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Douglas Ailton Ferreira Amorim	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
- b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão de Prática Forense, utilizando o código de validação acima identificado;
- c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisSG (2º grau), PJE (2º grau) e PROJUDI;

375
18

Adoção das cláusulas gerais é maior mudança na legislação

31 de março de 2005. 15h02

Por Luis Eduardo Franco Bouéres

O novo Código Civil Brasileiro retrata, sem sombra de dúvida, uma mudança substancial nas regras das relações de cunho privado em nosso país. Há uma efetiva modificação no enfoque do Direito Civil, que deixa para trás o cunho individualista das suas regras, trazendo à baila, conceitos outrora ignorados nas relações interindividuais. Mais do que isso houve, por certo, uma significativa mudança de forma na exposição das disciplinas do Direito Civil, passando, da ultrapassada técnica das situações-tipo, para o modelo das cláusulas gerais.

Tais modificações estão presentes, de início, na Parte Geral da referida codificação, que disciplina genericamente a Parte Especial do mesmo. Destarte, como não poderia ser diferente, a disciplina de Direito das Obrigações, bem como todo restante de Parte Especial do código, sofrem influência destas mutações recentes.

Em que pese o fato de o Direito Obrigacional ser o ramo do Direito Civil menos suscetível a mutações sociais (1), há que se considerar que da reforma civilista, surgiram novos parâmetros interpretativos das relações obrigacionais.

Primeiramente, a adoção de novos princípios norteadores, como o da Socialidade, que traz consigo a determinação de que as relações não devam mais ser vistas como de interesse apenas interpessoal dos indivíduos vinculados à obrigação, mas de toda a sociedade, em virtude de valores de bem comum, fazendo com que, o princípio da autonomia da vontade seja relativizado, como por exemplo, nas relações contratuais, onde, hodiernamente, há marcante intervencionismo estatal.

Por este prisma, é também da reforma, a adoção do princípio da eticidade, que traz consigo a idéia da essencialidade da boa-fé objetiva das relações, sem a qual o negócio jurídico padece de irregularidade.

Há também, como disciplina da nova civilística, o princípio da operabilidade, buscando trazer uma maior efetividade das regras do Código Civil.

Tais modificações, relacionadas aos princípios mencionados, são melhores compreendidas se examinados pontualmente, alguns de seus exemplos.

Inicialmente, no que tange à socialização, preliminarmente especulou-se que havia surgido uma espécie de crise dos contratos, haja vista que a autonomia da vontade plena, perde espaço para a relação contratual voltada à realidade social dos envolvidos na relação negocial.

Por certo, não há uma crise em si, mas apenas uma modificação do prisma fundamental da relação obrigacional-contratual, qual seja, a vontade. Não há mais vontade livre e irrestrita das partes para contratarem da forma que entenderem.

Há um marcante intervencionismo estatal, por vezes com a edição de leis específicas, provocando a tendência do que se vem a chamar de "Império dos Contratos Standard", ou seja, fórmulas contratuais preestabelecidas para adesão ou não dos interessados.(2)

Nunca é bastante lembrar que, conforme disposição do artigo 104, do Código Civil, a validade do negócio jurídico requer, além de agente capaz e objeto lícito, a forma prescrita ou não defesa em lei. Isto significa que as relações contratuais ficam adstritas aos limites impostos pelo legislador, que produz, cada vez mais, regras de cunho social, como por exemplo, o Código Brasileiro de Defesa do Consumidor.(3)

No que tange ao princípio da eticidade, o novo código reserva importância fundamental à boa fé, conforme já mencionado anteriormente. Vê-se exemplo disso, em vários dispositivos concernentes à parte geral e ao direito obrigacional da referida codificação, como no artigo 113, onde há previsão de que os negócios jurídicos devem ser interpretados conforme a boa-fé; e ainda, por exemplo, no artigo 311, que dispõe que é autorizado a receber o pagamento o portador da quitação, por haver aí a presunção da boa-fé dos agentes.

Por fim, acerca da operabilidade, há que se mencionar que por certo é a vertente mais modificadora da sistemática do novo código. Tanto é assim, que muda a própria disposição da parte do Direito das Obrigações como primeiro Livro da Parte Especial, diversamente do que ocorria no Código de 1916 (Livro III da Parte Especial), por ser de melhor aceitação lógica, pois os diversos ramos do Direito Civil dependem de prévio conhecimento de conceitos da teoria do Direito Obrigacional, bem como, de sua ordenação legislativa.(4)

Por outro lado, a operabilidade também se faz presente na adoção inovadora de dispositivos tendentes à auto-tutela, quais sejam, por exemplo, os artigos 249, parágrafo único, e 251, parágrafo único. Tais artigos visam a uma proteção de urgência contra o perecimento de direitos, trazendo eficácia das determinações legais, de forma imediata.(5)

Por fim, a mudança que se demonstra mais acentuada na legislação civil, é a adoção das cláusulas gerais.

O uso das cláusulas gerais se dá, sobretudo, em face de uma nova abordagem interpretativa das disposições novas da legislação, bem como das já existentes no ordenamento. Não é somente a produção de preceitos genéricos, mas também o uso da interpretação sistemática dos artigos já existentes, como cláusula geral, dando ao intérprete, a liberdade maior de adequação da norma ao caso concreto.

Essa mudança de enfoque, também é tendência anterior ao Código Civil de 2002, tendência esta que relega ao passado a regulamentação casuística, através de dispositivos de situação-tipo, onde o legislador tentava, como se possível fosse, regular todas as situações possíveis da realidade social.

A notável lição de TEPEDINO(6) demonstra a adoção das cláusulas gerais, como modelo anterior à nova codificação civil, sendo uma tendência da nova civilística, como segue:

"... ainda no que tange à técnica interpretativa, não pode o operador manter-se apegado à necessidade de regulamentação casuística, já que o legislador vem alterando a sua forma de legislar, preferindo justamente as cláusulas gerais, como ocorre repetidas vezes na Constituição, no Código de Defesa do Consumidor, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e

mesmo no Código Civil de 2002. Acostumado ao estilo linear e elegante do Código Civil de 1916, no qual todas as situações-tipo eram previstas pormenorizada e detalhadamente, corre-se o risco de relegar à ineficácia as cláusulas gerais — não só aquelas introduzidas na Constituição, mas as inúmeras normas com a mesma técnica de que se valem os estatutos.”

Ante ao exposto, verifica-se que, mesmo sendo a parte obrigacional do Código de 2002, a que menos alterações legislativas sofreu, deve ser a mesma, interpretada sistematicamente com relação à Parte Geral, bem como a todo restante do Código, sobretudo pelo fato de que o direito obrigacional é, em verdade, uma espécie de “Parte Geral do Direito Contratual”, composta de preceitos genéricos com relação à atividade negocial. Daí a importância das cláusulas gerais, em prol da operabilidade do Código, mais sensível às realidades de cada caso.

Explicados alguns pontos das modificações introduzidas na Parte Geral do Código Civil de 2002, bem como seus reflexos na Parte Obrigacional do mesmo Código, ainda longe de ter exaurido o tema, mesmo porque este não foi o fito deste texto, resta aguardar o posicionamento jurisprudencial e doutrinário, ainda escassos, acerca da influência dos três princípios apontados supra, na nova sistemática do Direito Civil.

Notas de rodapé

1- AZEVEDO, Álvaro Villaça. Teoria Geral das Obrigações: Responsabilidade Civil / Álvaro Villaça de Azevedo.-10. ed. — São Paulo: Atlas, 2004. — (Curso de Direito Civil), pág. 26.

2- TARTUCE, Flávio. Novo Direito Civil: Obrigações / Flávio Tartuce; instrucional designer: Daniela Erani Monteiro Will — Palhoça: UNISULVirtual, 2004, p. 303.

3- O Código do Consumidor (Lei nº 8.078/90), por ser logicamente anterior ao novo Código Civil, demonstra a existência anterior da tendência legislativa de socialização das regras de interesse privado. Em verdade, o ápice desta tendência, se dá com a promulgação de Constituição Federal de 1988, o que levou grande parte da doutrina, a falar em constitucionalização do Direito Civil.

4- GAGLIANO, Pablo Stolze. Novo Curso de Direito Civil. / Pablo Stolze Gagliano e Rodolfo Pamplona Filho. — São Paulo: Saraiva, 2003, p 13 e 14.

5- A auto-tutela prevista em tais artigos, não é concessão estatal absoluta aos particulares para que os mesmos ajam da maneira que entenderem. Há, por certo, a necessidade de presença de urgência, e caso fique comprovada existência de abuso de direito, o agente responderá por tal abuso.

6- TEPEDINO, Gustavo. Temas de Direito Civil / Gustavo Tepedino. 3ª edição atualizada. — Rio de Janeiro: Renovar, 2004, p. 18 e 19.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, Álvaro Villaça. Teoria Geral das Obrigações: Responsabilidade Civil / Álvaro Villaça de Azevedo.-10. ed. — São Paulo: Atlas, 2004. — (Curso de Direito Civil).

BRASIL. Novo Código Civil. — Exposição de Motivos e Texto Sancionado. Brasília: Editora do Senado Federal, 2004.

GAGLIANO, Pablo Stolze. Novo Curso de Direito Civil. / Pablo Stolze Gagliano e Rodolfo Pamplona Filho. — São Paulo: Saraiva, 2003.

TARTUCE, Flávio. Novo Direito Civil: Obrigações / Flávio Tartuce; instruccional designer: Daniela Erani Monteiro Will — Palhoça: UNISULVirtual, 2004.

TEPEDINO, Gustavo. Temas de Direito Civil / Gustavo Tepedino. 3ª edição atualizada. — Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

379



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ATO - 2442014
(relativo ao Processo 66542014)
Código de validação: 50EFEC9012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES, matrícula n.º 144873, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Desembargador, símbolo CDGA, do Gabinete da Exma. Sra. Desa. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de fevereiro de 2014.

Desembargadora CLEONICE SILVA FREIRE
Presidente do Tribunal de Justiça

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/02/2014 16:41 (CLEONICE SILVA FREIRE)



Superior Tribunal de Justiça

CERTIDÃO JUDICIAL DE EXERCÍCIO DA ADVOCACIA

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

constar processo(s), figurando como advogado(a) "LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES" inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional MA, sob o nº 006542, 246 processo(s) listado(s) a seguir: REsp 825182/MA (2006/0044547-6) autuado em 20/03/2006, REsp 992045/MA (2007/0227569-5) autuado em 01/10/2007, REsp 1019402/MA (2007/0308873-0) autuado em 11/01/2008, Ag 1043293/MA (2008/0088521-5) autuado em 02/05/2008, Ag 1061139/MA (2008/0127486-1) autuado em 25/06/2008, SLS 1126/MA (2009/0187906-7) autuado em 23/09/2009, AREsp 697954/MA (2015/0091753-5) autuado em 08/05/2015, AREsp 885688/MA (2016/0068668-2) autuado em 31/03/2016, AREsp 942631/MA (2016/0168253-5) autuado em 13/06/2016, EREsp 1615395/MA (2016/0191258-2) autuado em 25/05/2018, REsp 1621013/MA (2016/0219956-9) autuado em 15/08/2016, AREsp 977266/MA (2016/0232411-7) autuado em 25/08/2016, REsp 1627510/MA (2016/0248741-4) autuado em 14/09/2016, REsp 1642769/MA (2016/0318289-8) autuado em 07/12/2016, AREsp 1057696/MA (2017/0035005-5) autuado em 17/02/2017, REsp 1674905/MA (2017/0130895-8) autuado em 08/06/2017, AREsp 1130894/MA (2017/0169022-5) autuado em 19/07/2017, AREsp 1145798/MA (2017/0189392-9) autuado em 18/08/2017, AREsp 1146679/MA (2017/0191132-5) autuado em 21/08/2017, AREsp 1162749/MA (2017/0209854-4) autuado em 12/09/2017, REsp 1695329/MA (2017/0215761-9) autuado em 12/09/2017, AREsp 1178681/MA (2017/0251788-0) autuado em 29/09/2017, SLS 2338/MA (2018/0002399-8) autuado em 10/01/2018, AREsp 1356188/MA (2018/0224918-6) autuado em 31/08/2018, REsp 1780513/MA (2018/0302061-2) autuado em 13/11/2018, SLS 2470/MA (2018/0347719-1) autuado em 30/12/2018, SLS 2471/MA (2018/0347739-3) autuado em 31/12/2018, AREsp 1434220/MA (2019/0015836-0) autuado em 28/01/2019, AREsp 1457076/MA (2019/0046516-0) autuado em 07/03/2019, AREsp 1467871/MA (2019/0079366-9) autuado em 25/03/2019, AREsp 1485252/MA (2019/0102738-2) autuado em 25/04/2019, AREsp 1490763/MA (2019/0112754-3) autuado em 03/05/2019, AREsp 1595471/MA (2019/0296134-8) autuado em 02/10/2019, REsp 1850635/MA (2019/0354153-3) autuado em 26/11/2019, AREsp 1655889/MA (2020/0021292-6) autuado em 04/02/2020, AREsp 1687224/MA (2020/0078850-0) autuado em 01/04/2020, SLS 2832/MA (2020/0298326-1) autuado em 11/11/2020, SLS 2834/MA (2020/0298327-3) autuado em 11/11/2020, AREsp 1792386/MA



Superior Tribunal de Justiça

(2020/0309548-9) autuado em 24/11/2020, AREsp 1802387/MA (2020/0324230-5) autuado em 10/12/2020, TP 3362/MA (2021/0115490-0) autuado em 19/04/2021, REsp 1937334/MA (2021/0139384-0) autuado em 07/05/2021, AREsp 1902726/MA (2021/0153096-0) autuado em 08/06/2021, TP 3458/MA (2021/0174741-3) autuado em 07/06/2021, AREsp 1929315/MA (2021/0201170-4) autuado em 15/07/2021, SLS 2976/MA (2021/0236015-5) autuado em 26/07/2021, AREsp 1949684/MA (2021/0237007-5) autuado em 16/08/2021, REsp 1970161/MA (2021/0340630-5) autuado em 10/11/2021, AREsp 2025207/MA (2021/0363097-9) autuado em 06/12/2021, AREsp 2033316/MA (2021/0390561-3) autuado em 15/12/2021, AREsp 2040877/MA (2022/0004235-2) autuado em 13/01/2022, AREsp 2089215/MA (2022/0075144-5) autuado em 21/03/2022, AREsp 2105682/MA (2022/0105018-2) autuado em 18/04/2022, AREsp 2119541/MA (2022/0128752-7) autuado em 07/05/2022, AREsp 2118453/MA (2022/0130335-6) autuado em 05/05/2022, AREsp 2123852/MA (2022/0136321-1) autuado em 13/05/2022, AREsp 2123884/MA (2022/0136372-8) autuado em 13/05/2022, AREsp 2127340/MA (2022/0142027-5) autuado em 18/05/2022, AREsp 2134263/MA (2022/0153440-0) autuado em 26/05/2022, AREsp 2152112/MA (2022/0182499-3) autuado em 22/06/2022, AREsp 2163496/MA (2022/0206740-0) autuado em 06/07/2022, REsp 2015802/MA (2022/0228441-5) autuado em 26/07/2022, AREsp 2178868/MA (2022/0234699-8) autuado em 01/08/2022, AREsp 2179306/MA (2022/0235274-1) autuado em 01/08/2022, AREsp 2184266/MA (2022/0244458-2) autuado em 09/08/2022, AREsp 2185611/MA (2022/0247280-6) autuado em 11/08/2022, AREsp 2188634/MA (2022/0253436-6) autuado em 17/08/2022, AREsp 2191135/MA (2022/0257224-4) autuado em 22/08/2022, AREsp 2197006/MA (2022/0266556-4) autuado em 30/08/2022, AREsp 2192941/MA (2022/0267092-7) autuado em 24/08/2022, AREsp 2194551/MA (2022/0268844-9) autuado em 26/08/2022, AREsp 2201552/MA (2022/0277028-8) autuado em 05/09/2022, AREsp 2211275/MA (2022/0292851-0) autuado em 20/09/2022, AREsp 2222578/MA (2022/0313966-0) autuado em 05/10/2022, AREsp 2229528/MA (2022/0326561-6) autuado em 13/10/2022, AREsp 2230241/MA (2022/0327850-5) autuado em 14/10/2022, AREsp 2232132/MA (2022/0331340-6) autuado em 18/10/2022, AREsp 2241372/MA (2022/0346648-8) autuado em 03/11/2022, AREsp 2242591/MA (2022/0352616-9) autuado em 06/11/2022, AREsp 2252196/MA (2022/0367679-2) autuado em 18/11/2022, AREsp 2256142/MA (2022/0373291-4) autuado em 24/11/2022, AREsp 2257574/MA (2022/0377815-2) autuado em 25/11/2022, AREsp 2270300/MA (2022/0400113-1) autuado em 15/12/2022, AREsp 2275953/MA (2023/0005172-3) autuado em 16/01/2023, AREsp 2282435/MA (2023/0017081-5) autuado em 30/01/2023, AREsp 2292307/MA (2023/0034138-2) autuado em 14/02/2023, AREsp 2299068/MA (2023/0045693-3) autuado em 23/02/2023, AREsp 2299623/MA (2023/0049652-7)



Superior Tribunal de Justiça

autuado em 24/02/2023, AREsp 2304839/MA (2023/0055033-5) autuado em 03/03/2023, REsp 2094955/MA (2023/0059122-0) autuado em 08/03/2023, AREsp 2308619/MA (2023/0059987-0) autuado em 08/03/2023, AREsp 2308877/MA (2023/0060301-3) autuado em 09/03/2023, AREsp 2308895/MA (2023/0060324-0) autuado em 09/03/2023, AREsp 2311262/MA (2023/0061799-6) autuado em 13/03/2023, AREsp 2310852/MA (2023/0064619-2) autuado em 13/03/2023, AREsp 2314470/MA (2023/0072878-4) autuado em 16/03/2023, AREsp 2317842/MA (2023/0080734-7) autuado em 21/03/2023, AREsp 2325383/MA (2023/0080778-8) autuado em 31/03/2023, AREsp 2317986/MA (2023/0080997-4) autuado em 21/03/2023, AREsp 2318006/MA (2023/0081027-1) autuado em 21/03/2023, AREsp 2318026/MA (2023/0081057-4) autuado em 21/03/2023, AREsp 2317455/MA (2023/0081343-0) autuado em 21/03/2023, AREsp 2317886/MA (2023/0081980-8) autuado em 21/03/2023, AREsp 2317781/MA (2023/0081981-0) autuado em 21/03/2023, AREsp 2317778/MA (2023/0081983-3) autuado em 21/03/2023, AREsp 2317807/MA (2023/0082006-5) autuado em 21/03/2023, AREsp 2327372/MA (2023/0089859-1) autuado em 03/04/2023, AREsp 2324289/MA (2023/0089892-2) autuado em 29/03/2023, AREsp 2335871/MA (2023/0102372-3) autuado em 19/04/2023, AREsp 2337920/MA (2023/0109246-0) autuado em 20/04/2023, AREsp 2350863/MA (2023/0127122-1) autuado em 06/05/2023, AREsp 2350910/MA (2023/0127379-5) autuado em 06/05/2023, AREsp 2350989/MA (2023/0128353-0) autuado em 06/05/2023, AREsp 2350996/MA (2023/0128355-3) autuado em 06/05/2023, AREsp 2350991/MA (2023/0128356-5) autuado em 06/05/2023, AREsp 2357667/MA (2023/0145816-3) autuado em 15/05/2023, AREsp 2358532/MA (2023/0147290-5) autuado em 16/05/2023, REsp 2073563/MA (2023/0154743-1) autuado em 22/05/2023, AREsp 2370236/MA (2023/0170912-7) autuado em 27/05/2023, AREsp 2370988/MA (2023/0170914-0) autuado em 29/05/2023, AREsp 2370451/MA (2023/0173499-8) autuado em 27/05/2023, AREsp 2370546/MA (2023/0173957-1) autuado em 28/05/2023, AREsp 2389944/MA (2023/0194873-8) autuado em 20/06/2023, AREsp 2385507/MA (2023/0199775-0) autuado em 14/06/2023, AREsp 2385789/MA (2023/0200115-8) autuado em 14/06/2023, AREsp 2386434/MA (2023/0200750-1) autuado em 15/06/2023, AREsp 2395439/MA (2023/0219571-0) autuado em 26/06/2023, AREsp 2410297/MA (2023/0235182-4) autuado em 18/07/2023, AREsp 2421667/MA (2023/0255677-6) autuado em 02/08/2023, AREsp 2423452/MA (2023/0260364-5) autuado em 04/08/2023, AREsp 2428415/MA (2023/0271703-4) autuado em 10/08/2023, AREsp 2428774/MA (2023/0273219-0) autuado em 10/08/2023, AREsp 2448325/MA (2023/0277437-3) autuado em 04/09/2023, AREsp 2425405/MA (2023/0279457-0) autuado em 07/08/2023, AREsp 2430966/MA (2023/0280847-2) autuado em 15/08/2023, AREsp 2453186/MA (2023/0282206-2) autuado em 11/09/2023, AREsp 2431612/MA



Superior Tribunal de Justiça

(2023/0282649-4) autuado em 15/08/2023, AREsp 2438072/MA (2023/0293812-9) autuado em 23/08/2023, AREsp 2438671/MA (2023/0295716-2) autuado em 23/08/2023, AREsp 2438677/MA (2023/0295726-3) autuado em 23/08/2023, AREsp 2438682/MA (2023/0295729-9) autuado em 23/08/2023, AREsp 2438681/MA (2023/0295731-5) autuado em 23/08/2023, AREsp 2438747/MA (2023/0295816-0) autuado em 23/08/2023, AREsp 2438812/MA (2023/0295982-8) autuado em 23/08/2023, REsp 2122274/MA (2023/0296554-3) autuado em 24/08/2023, AREsp 2443017/MA (2023/0301028-9) autuado em 30/08/2023, AREsp 2464717/MA (2023/0302674-2) autuado em 26/09/2023, REsp 2113549/MA (2023/0303046-1) autuado em 31/08/2023, AREsp 2448821/MA (2023/0309268-7) autuado em 05/09/2023, AREsp 2448824/MA (2023/0309282-8) autuado em 05/09/2023, AREsp 2450178/MA (2023/0313373-0) autuado em 06/09/2023, REsp 2120625/MA (2023/0329454-8) autuado em 25/10/2023, AREsp 2475195/MA (2023/0330357-6) autuado em 09/10/2023, AREsp 2477855/MA (2023/0347556-8) autuado em 11/10/2023, AREsp 2495906/MA (2023/0352616-2) autuado em 16/10/2023, AREsp 2481120/MA (2023/0357077-7) autuado em 05/10/2023, AREsp 2496813/MA (2023/0359481-4) autuado em 09/11/2023, AREsp 2498067/MA (2023/0371306-2) autuado em 19/10/2023, AREsp 2500981/MA (2023/0384720-4) autuado em 25/10/2023, AREsp 2495907/MA (2023/0398117-2) autuado em 08/11/2023, AREsp 2506968/MA (2023/0404059-0) autuado em 22/11/2023, AREsp 2506971/MA (2023/0404204-3) autuado em 22/11/2023, AREsp 2507129/MA (2023/0405549-8) autuado em 22/11/2023, AREsp 2503836/MA (2023/0418901-0) autuado em 19/11/2023, AREsp 2503851/MA (2023/0419222-4) autuado em 20/11/2023, AREsp 2504194/MA (2023/0419299-3) autuado em 20/11/2023, AREsp 2510971/MA (2023/0419304-4) autuado em 27/11/2023, AREsp 2511007/MA (2023/0419313-3) autuado em 27/11/2023, AREsp 2528701/MA (2023/0419330-0) autuado em 14/12/2023, AREsp 2512071/MA (2023/0422281-3) autuado em 28/11/2023, AREsp 2539864/MA (2023/0422447-7) autuado em 14/01/2024, AREsp 2513690/MA (2023/0424426-8) autuado em 29/11/2023, AREsp 2522378/MA (2023/0439725-3) autuado em 07/12/2023, AREsp 2522403/MA (2023/0439734-2) autuado em 07/12/2023, AREsp 2522384/MA (2023/0439735-4) autuado em 07/12/2023, AREsp 2518968/MA (2023/0439736-6) autuado em 05/12/2023, AREsp 2524158/MA (2023/0445168-0) autuado em 11/12/2023, AREsp 2522164/MA (2023/0445181-0) autuado em 07/12/2023, AREsp 2525252/MA (2023/0449598-5) autuado em 12/12/2023, TutCautAnt 292/RJ (2023/0451792-9) autuado em 12/12/2023, AREsp 2547864/MA (2024/0011416-0) autuado em 25/01/2024, AREsp 2553583/MA (2024/0019568-5) autuado em 01/02/2024, AREsp 2567280/MA (2024/0044479-2) autuado em 20/02/2024, AREsp 2574758/MA (2024/0057858-0) autuado em 28/02/2024, AREsp 2582164/MA (2024/0071565-0) autuado em 06/03/2024, AREsp



Superior Tribunal de Justiça

2602320/MA (2024/0076498-6) , AREsp 2591255/MA (2024/0083017-9) autuado em 18/03/2024, REsp 2129563/MA (2024/0084022-8) autuado em 13/03/2024, AREsp 2593945/MA (2024/0092095-1) autuado em 20/03/2024, AREsp 2595683/MA (2024/0092993-1) autuado em 22/03/2024, AREsp 2600518/MA (2024/0093838-4) , AREsp 2604000/MA (2024/0100320-4) , AREsp 2603303/MA (2024/0116544-0) autuado em 11/04/2024, AREsp 2610102/MA (2024/0119129-6) autuado em 17/04/2024, AREsp 2610113/MA (2024/0119160-3) autuado em 17/04/2024, AREsp 2613646/MA (2024/0125680-3) autuado em 19/04/2024, AREsp 2633853/MA (2024/0125884-7) autuado em 09/05/2024, Rcl 47340/MA (2024/0127762-8) autuado em 12/04/2024, AREsp 2620532/MA (2024/0134348-9) autuado em 25/04/2024, AREsp 2623565/MA (2024/0140948-5) autuado em 29/04/2024, AREsp 2623602/MA (2024/0140959-8) autuado em 29/04/2024, AREsp 2625354/MA (2024/0146192-7) autuado em 30/04/2024, REsp 2167187/MA (2024/0152872-0) autuado em 07/05/2024, AREsp 2625380/MA (2024/0154977-1) autuado em 30/04/2024, AREsp 2641699/MA (2024/0173775-7) autuado em 16/05/2024, AREsp 2652422/MA (2024/0182239-9) autuado em 27/05/2024, AREsp 2653339/MA (2024/0182683-5) autuado em 28/05/2024, AREsp 2653384/MA (2024/0183311-8) autuado em 28/05/2024, AREsp 2660937/MA (2024/0199230-0) autuado em 06/06/2024, AREsp 2663757/MA (2024/0208147-6) autuado em 10/06/2024, AREsp 2664597/MA (2024/0209584-4) autuado em 11/06/2024, AREsp 2664596/MA (2024/0209586-8) autuado em 11/06/2024, AREsp 2670040/MA (2024/0218827-8) autuado em 17/06/2024, AREsp 2670049/MA (2024/0218892-5) autuado em 17/06/2024, AREsp 2670051/MA (2024/0218893-7) autuado em 17/06/2024, AREsp 2670203/MA (2024/0218937-7) autuado em 18/06/2024, AREsp 2680441/MA (2024/0237079-6) autuado em 01/07/2024, AREsp 2691939/MA (2024/0256908-7) autuado em 15/07/2024, AREsp 2708778/MA (2024/0287143-2) autuado em 02/08/2024, AREsp 2714070/MA (2024/0294920-5) autuado em 07/08/2024, AREsp 2718172/MA (2024/0300231-0) autuado em 12/08/2024, AREsp 2723733/MA (2024/0305769-4) autuado em 19/08/2024, AREsp 2723282/MA (2024/0306884-2) autuado em 19/08/2024, AREsp 2730709/MA (2024/0319668-0) autuado em 26/08/2024, AREsp 2735876/MA (2024/0329084-1) autuado em 02/09/2024, AREsp 2738999/MA (2024/0335255-4) autuado em 05/09/2024, AREsp 2744770/MA (2024/0342592-1) autuado em 12/09/2024, AREsp 2743802/MA (2024/0344993-0) autuado em 11/09/2024, AREsp 2749499/MA (2024/0355035-9) autuado em 18/09/2024, AREsp 2750407/MA (2024/0357035-3) autuado em 19/09/2024, AREsp 2752217/MA (2024/0357573-4) autuado em 23/09/2024, AREsp 2761713/MA (2024/0376699-0) autuado em 07/10/2024, AREsp 2782359/MA (2024/0403922-5) autuado em 04/11/2024, AREsp 2788849/MA (2024/0419865-6) autuado em 12/11/2024, AREsp 2793793/MA (2024/0429596-2) autuado em 19/11/2024, AREsp



Superior Tribunal de Justiça

2795414/MA (2024/0430037-9) autuado em 22/11/2024, AREsp 2803902/MA (2024/0449068-5) autuado em 03/12/2024, AREsp 2805426/MA (2024/0452219-4) autuado em 04/12/2024, AREsp 2813258/MA (2024/0468982-5) autuado em 12/12/2024, AREsp 2815455/MA (2024/0471874-5) autuado em 13/12/2024, AREsp 2821424/MA (2024/0482583-3) autuado em 19/12/2024, AREsp 2824596/MA (2025/0002522-7) autuado em 09/01/2025, AREsp 2839840/MA (2025/0019826-6) autuado em 28/01/2025, AREsp 2840273/MA (2025/0019914-0) autuado em 28/01/2025, AREsp 2848470/MA (2025/0035076-9) autuado em 07/02/2025, AREsp 2849756/MA (2025/0035252-6) autuado em 10/02/2025.

Observações:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade de quem solicitou a certidão, devendo a titularidade ser conferida pela pessoa interessada e destinatária.
- b) A certidão será emitida conforme as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, a pessoa interessada deverá requerer atualização ao órgão julgador.
- c) Os resultados da pesquisa não contemplam os processos com publicidade restrita.

Certidão gerada via internet com validade de noventa dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **3787520**

Código de Segurança: **8F19.B754.237B.1126**

Data de geração: **12 de março de 2025, às 22:43:41**



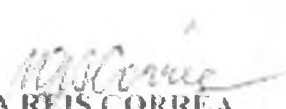
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
CNPJ: 06.293.120/0001-00
Avenida dos Franceses, s/n – Vila Palmeira – São Luís/MA
CEP: 65.036.901
Fone: (098) 3089-2024

389 387
8

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que **LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES**, exerceu neste Órgão, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-1, no período compreendido entre 08.02. a 01.10.2007, tendo assim desempenhado suas funções com zelo e dedicação.

São Luís, 31 de janeiro de 2013.


MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA REIS CORRÊA
Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos
DETRAN-MA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

Data emissão: 12/03/2025
Data de validade: 12/05/2025

Nº da certidão: 12500046591
Código de Validação: 652c3e0d28

NOME: Luis Eduardo Franco Bouéres
CPF: 838.778.273-49
OAB: 6542
DATA INICIAL: 12/03/2003
DATA FIM: 12/03/2025

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que consta nos registros de distribuição do Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que o(a) advogado(a) Luis Eduardo Franco Boueres, OAB MA No 6542 CPF 838.778.273-49, está vinculado(a) como advogado(a) de parte requerente e/ou requerida nos processos abaixo:

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
1	0833455-03.2019.8.10.0001	14/08/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
2	0800930-05.2019.8.10.0021	14/08/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DO TRÂNSITO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
3	0805556-43.2019.8.10.0029	17/08/2019	RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL	CAXIAS	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS	TRAMITANDO
4	0834440-69.2019.8.10.0001	20/08/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
5	0806075-18.2019.8.10.0029	17/09/2019	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	CAXIAS	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
6	0839116-60.2019.8.10.0001	20/09/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
7	0801989-26.2019.8.10.0054	17/10/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
8	0802627-52.2019.8.10.0024	28/10/2019	MONITÓRIA	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
9	0802631-89.2019.8.10.0024	28/10/2019	MONITÓRIA	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
10	0802092-33.2019.8.10.0054	08/11/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
11	0802410-92.2019.8.10.0061	26/11/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	TRAMITANDO
12	0802427-31.2019.8.10.0061	02/12/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
13	0803424-50.2019.8.10.0049	17/12/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PAÇO DO LUMIAR	1ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR	TRAMITANDO
14	0800018-10.2020.8.10.0106	15/01/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
15	0000442-06.2014.8.10.0071	27/01/2020	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	BACURI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BACURI	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
16	0000441-34.2016.8.10.0044	10/02/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	IMPERATRIZ	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
17	0801604-26.2020.8.10.0060	08/04/2020	AÇÃO POPULAR	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	JULGADO
18	0800211-25.2020.8.10.0106	10/04/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
19	0800224-24.2020.8.10.0106	23/04/2020	DIVÓRCIO LITIGIOSO	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

389
18



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
20	0814744-13.2020.8.10.0001	19/05/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
21	0816509-19.2020.8.10.0001	10/06/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
22	0009401-16.2004.8.10.0006	23/04/2004	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1º JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DO CONSUMO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
23	0001755-33.2005.8.10.0001	26/01/2005	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
24	0820988-55.2020.8.10.0001	21/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	12ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
25	0800716-65.2020.8.10.0025	27/07/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	BACABAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
26	0800364-58.2020.8.10.0106	06/08/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
27	0823837-97.2020.8.10.0001	13/08/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
28	0801465-47.2020.8.10.0069	27/08/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	ARAIOSES	1ª VARA DA COMARCA DE ARAIOSES	JULGADO
29	0801574-61.2020.8.10.0069	08/09/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	ARAIOSES	1ª VARA DA COMARCA DE ARAIOSES	JULGADO
30	0812376-11.2020.8.10.0040	14/09/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
31	0800961-05.2020.8.10.0081	12/10/2020	INTERDITO PROIBITÓRIO	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
32	0000077-67.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO

390
B



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
33	0000081-07.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
34	0000079-37.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
35	0000078-52.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
36	0001081-19.2005.8.10.0013	27/09/2005	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
37	0021801-43.2005.8.10.0001	22/11/2005	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
38	0023918-07.2005.8.10.0001	20/12/2005	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
39	0001195-57.2006.8.10.0001	25/01/2006	Liquidação Provisória de Sentença pelo Procedimento Comum	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
40	0001379-13.2006.8.10.0001	27/01/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
41	0003011-74.2006.8.10.0001	22/02/2006	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
42	0009449-19.2006.8.10.0001	24/05/2006	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
43	0000886-97.2006.8.10.0013	14/06/2006	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
44	0001543-92.2006.8.10.0060	21/07/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	TIMON	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TIMON	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

391
B



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
45	0021883-40.2006.8.10.0001	28/08/2006	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
46	0022730-42.2006.8.10.0001	06/09/2006	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
47	0000082-89.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
48	0000083-74.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
49	0000084-59.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
50	0800548-50.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
51	0800552-87.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	SUSPENSO
52	0800554-57.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
53	0800558-94.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
54	0800559-79.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
55	0800560-64.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU**

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
56	0840123-53.2020.8.10.0001	09/12/2020	MONITÓRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
57	0842064-38.2020.8.10.0001	24/12/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	10ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
58	0800133-94.2021.8.10.0106	24/02/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
59	0000336-02.2006.8.10.0111	26/09/2006	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	BAIXADO
60	0000350-83.2006.8.10.0111	28/09/2006	Ação Penal - Procedimento Ordinário	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
61	0028748-79.2006.8.10.0001	17/11/2006	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
62	0029300-44.2006.8.10.0001	22/11/2006	Busca e Apreensão	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
63	0030286-95.2006.8.10.0001	30/11/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
64	0000446-06.2007.8.10.0001	11/01/2007	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
65	0000029-14.2007.8.10.0111	01/02/2007	Ação Penal - Procedimento Ordinário	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
66	0007449-12.2007.8.10.0001	30/03/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
67	0008665-08.2007.8.10.0001	13/04/2007	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
68	0011624-49.2007.8.10.0001	17/05/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

393
6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
69	0016346-29.2007.8.10.0001	10/07/2007	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
70	0800192-10.2021.8.10.0130	01/03/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO VICENTE FÉRRER	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE FÉRRER	TRAMITANDO
71	0003050-71.2013.8.10.0051	04/03/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	PEDREIRAS	1ª VARA DA COMARCA DE PEDREIRAS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
72	0803202-41.2021.8.10.0040	06/03/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	IMPERATRIZ	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ	JULGADO
73	0802376-52.2021.8.10.0060	12/04/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	TRAMITANDO
74	0822101-10.2021.8.10.0001	02/06/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	10ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
75	0000956-04.2007.8.10.0006	31/08/2007	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1º JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DO CONSUMO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
76	0022369-88.2007.8.10.0001	25/09/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
77	0023916-66.2007.8.10.0001	16/10/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
78	0028165-60.2007.8.10.0001	12/12/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
79	0002568-55.2008.8.10.0001	25/01/2008	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
80	0000131-05.2008.8.10.0013	30/01/2008	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
81	0000130-20.2008.8.10.0013	30/01/2008	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO

392
8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
82	0003889-28.2008.8.10.0001	14/02/2008	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
83	0006066-62.2008.8.10.0001	10/03/2008	Cumprimento de sentença	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
84	0011803-46.2008.8.10.0001	05/05/2008	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
85	0001085-51.2008.8.10.0013	25/07/2008	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
86	0029326-71.2008.8.10.0001	07/11/2008	Ação Penal - Procedimento Ordinário	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
87	0033141-76.2008.8.10.0001	12/12/2008	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
88	0017425-72.2009.8.10.0001	17/06/2009	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
89	0800968-07.2021.8.10.0131	06/07/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	SENADOR LA ROCQUE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE	JULGADO
90	0800849-87.2021.8.10.0085	26/07/2021	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	TRAMITANDO
91	0801661-07.2021.8.10.0061	11/08/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	TRAMITANDO
92	0800784-11.2021.8.10.0112	01/09/2021	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	POÇÃO DE PEDRAS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE POÇÃO DE PEDRAS	TRAMITANDO
93	0801685-63.2021.8.10.0084	10/09/2021	PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	CURURUPU	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURURUPU	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
94	0017425-72.2009.8.10.0001	17/06/2009	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
95	0000016-45.2009.8.10.0143	26/08/2009	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	MORROS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORROS	JULGADO
96	0000386-23.2009.8.10.0111	20/10/2009	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
97	0000163-46.2010.8.10.0140	05/07/2010	MONITÓRIA	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITORIA DO MEARIM	JULGADO
98	0017024-05.2011.8.10.0001	25/04/2011	EMBARGOS À EXECUÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
99	0024766-47.2012.8.10.0001	25/06/2012	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
100	0000018-72.2013.8.10.0111	24/01/2013	Execução da Pena	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	BAIXADO
101	0024417-10.2013.8.10.0001	14/06/2013	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
102	0000720-27.2013.8.10.0108	01/08/2013	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PINDARÉ-MIRIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDARÉ MIRIM	JULGADO
103	0037231-54.2013.8.10.0001	02/09/2013	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
104	0001591-29.2013.8.10.0085	25/11/2013	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	DOM PEDRO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
105	0001147-41.2012.8.10.0049	04/02/2014	Ação Civil Pública	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
106	0000180-56.2014.8.10.0071	12/02/2014	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	BACURI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BACURI	JULGADO

396
B



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
107	0000305-90.2014.8.10.0049	25/02/2014	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	PAÇO DO LUMIAR	1ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
108	0013151-89.2014.8.10.0001	27/03/2014	NOTIFICAÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
109	0800875-31.2021.8.10.0103	18/11/2021	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	TRAMITANDO
110	0802176-38.2021.8.10.0127	09/12/2021	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
111	0000997-78.2014.8.10.0085	18/02/2022	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	DOM PEDRO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
112	0002667-41.2014.8.10.0057	28/05/2014	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SANTA LUZIA	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA LUZIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
113	0025964-51.2014.8.10.0001	12/06/2014	Impugnação ao Valor da Causa Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	16ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
114	0028151-32.2014.8.10.0001	01/07/2014	Cautelar Inominada	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	16ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
115	0034325-57.2014.8.10.0001	06/08/2014	Reintegração / Manutenção de Posse	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
116	0047023-95.2014.8.10.0001	10/10/2014	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
117	0056187-84.2014.8.10.0001	26/11/2014	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
118	0000232-34.2015.8.10.0001	06/01/2015	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
119	0870442-33.2022.8.10.0001	13/12/2022	PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
120	0801148-48.2022.8.10.0079	18/12/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CÂNDIDO MENDES	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CÂNDIDO MENDES	TRAMITANDO

397
8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
121	0800358-24.2023.8.10.0081	21/03/2023	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
122	0800714-42.2023.8.10.0138	04/04/2023	INQUÉRITO POLICIAL	URBANO SANTOS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE URBANO SANTOS	JULGADO
123	0800876-33.2023.8.10.0107	05/05/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	PASTOS BONS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASTOS BONS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
124	0830852-15.2023.8.10.0001	22/05/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
125	0800792-19.2023.8.10.0079	18/09/2023	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	CÂNDIDO MENDES	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CÂNDIDO MENDES	TRAMITANDO
126	0865372-98.2023.8.10.0001	25/10/2023	RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL	SÃO LUÍS	2º CEJUSC DE SÃO LUÍS - RUA DO EGITO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
127	0000450-33.2015.8.10.0140	28/04/2015	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITORIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
128	0026717-71.2015.8.10.0001	17/06/2015	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
129	0804631-02.2023.8.10.0031	13/11/2023	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
130	0872510-19.2023.8.10.0001	23/11/2023	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
131	0802757-38.2024.8.10.0001	18/01/2024	MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
132	0800038-11.2024.8.10.0122	22/01/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	TRAMITANDO
133	0801532-29.2024.8.10.0115	17/04/2024	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	ROSÁRIO	1ª VARA DA COMARCA DE ROSÁRIO	SUSPENSO

398
8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
134	0825523-85.2024.8.10.0001	02/05/2024	PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
135	0851120-56.2024.8.10.0001	22/07/2024	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
136	0002833-11.2015.8.10.0034	02/10/2015	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	CODÓ	3ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
137	0000842-39.2015.8.10.0118	11/11/2015	Interdito Proibitório	SANTA RITA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA RITA	BAIXADO
138	0000161-05.2016.8.10.0031	05/01/2016	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	JULGADO
139	0803828-82.2024.8.10.0031	02/08/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
140	0804510-37.2024.8.10.0031	13/09/2024	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
141	0801894-13.2024.8.10.0121	31/10/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO BERNARDO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO BERNARDO	TRAMITANDO
142	0800115-25.2025.8.10.0109	18/01/2025	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	PAULO RAMOS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PAULO RAMOS	TRAMITANDO
143	0008690-83.2016.8.10.0040	06/07/2016	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	IMPERATRIZ	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ	JULGADO
144	0000866-35.2016.8.10.0085	18/07/2016	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	DOM PEDRO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
145	0801130-43.2017.8.10.0001	16/01/2017	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
146	0000258-30.2017.8.10.0076	13/02/2017	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	BREJO	1ª VARA DA COMARCA DE BREJO	JULGADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
147	0001301-37.2017.8.10.0032	14/03/2017	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	COELHO NETO	1ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
148	0001659-39.2017.8.10.0052	06/06/2017	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PINHEIRO	1ª VARA DA COMARCA DE PINHEIRO	TRAMITANDO
149	0034325-57.2014.8.10.0001	16/08/2017	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	MORROS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORROS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
150	0834833-62.2017.8.10.0001	21/09/2017	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	13ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
151	0840496-89.2017.8.10.0001	24/10/2017	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	10ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
152	0846752-48.2017.8.10.0001	05/12/2017	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
153	0847931-17.2017.8.10.0001	12/12/2017	EMBARGOS À EXECUÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
154	0807731-31.2018.8.10.0001	28/02/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
155	0808503-91.2018.8.10.0001	06/03/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
156	0811245-89.2018.8.10.0001	23/03/2018	CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
157	0000202-89.2018.8.10.0034	04/04/2018	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	CODÓ	2ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
158	0816547-02.2018.8.10.0001	24/04/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
159	0006741-73.2018.8.10.0001	28/05/2018	RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
160	0829131-04.2018.8.10.0001	29/06/2018	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	15ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	DISTRIBUIÇÃO CANCELADA
161	0007035-02.2016.8.10.0000	05/07/2018	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
162	0801365-71.2018.8.10.0034	16/08/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CODÓ	1ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	JULGADO
163	0803613-29.2018.8.10.0060	21/08/2018	AÇÃO POPULAR	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	SUSPENSO
164	0851469-69.2018.8.10.0001	04/10/2018	SEPARAÇÃO CONTENCIOSA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
165	0858795-80.2018.8.10.0001	09/11/2018	DIVÓRCIO CONSENSUAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	DISTRIBUIÇÃO CANCELADA
166	0863139-07.2018.8.10.0001	06/12/2018	DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
167	0000024-21.2019.8.10.0127	17/01/2019	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
168	0800155-64.2019.8.10.0061	28/01/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	TRAMITANDO
169	0804489-30.2019.8.10.0001	31/01/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
170	0800711-63.2019.8.10.0062	14/03/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	VITORINO FREIRE	1ª VARA DA COMARCA DE VITORINO FREIRE	JULGADO
171	0802310-43.2019.8.10.0060	02/05/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
172	0818947-52.2019.8.10.0001	07/05/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
173	0800937-06.2019.8.10.0115	13/05/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	ROSÁRIO	1ª VARA DA COMARCA DE ROSÁRIO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
174	0801212-35.2019.8.10.0056	17/05/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	SANTA INÊS	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA INÊS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
175	0824189-89.2019.8.10.0001	13/06/2019	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
176	0807850-74.2019.8.10.0027	12/07/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	BARRA DO CORDA	1ª VARA DA COMARCA DE BARRA DO CORDA	SUSPENSO
177	0801578-80.2019.8.10.0054	26/07/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
178	0803989-78.2019.8.10.0060	12/08/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	SUSPENSO
179	0800767-56.2019.8.10.0140	19/09/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	JULGADO
180	0803075-17.2019.8.10.0059	08/10/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
181	0007210-71.2008.8.10.0001	24/10/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
182	0802628-37.2019.8.10.0024	28/10/2019	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	JULGADO
183	0803027-88.2019.8.10.0049	01/11/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PAÇO DO LUMIAR	1ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
184	0802411-77.2019.8.10.0061	26/11/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	TRAMITANDO
185	0849382-09.2019.8.10.0001	28/11/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	ESTADUAL E MUNICIPAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
186	0852506-97.2019.8.10.0001	19/12/2019	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
187	0800299-34.2020.8.10.0148	03/02/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	CODÓ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
188	0800192-18.2020.8.10.0074	13/03/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	BOM JARDIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JARDIM	SUSPENSO
189	0800210-40.2020.8.10.0106	09/04/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
190	0800214-77.2020.8.10.0106	15/04/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
191	0800845-59.2020.8.10.0061	08/05/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
192	0800275-35.2020.8.10.0106	29/05/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
193	0000029-76.2004.8.10.0092	30/01/2004	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	IGARAPÉ GRANDE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGARAPÉ GRANDE	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
194	0012085-26.2004.8.10.0001	12/07/2004	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
195	0820987-70.2020.8.10.0001	21/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	12ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
196	0820990-25.2020.8.10.0001	21/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	12ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
197	0800360-21.2020.8.10.0106	04/08/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
198	0000080-22.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
199	0000074-15.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
200	0014796-67.2005.8.10.0001	10/08/2005	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
201	0019742-82.2005.8.10.0001	20/10/2005	Ação Civil de Improbidade Administrativa	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
202	0022215-41.2005.8.10.0001	28/11/2005	Cumprimento de sentença	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
203	0000966-97.2006.8.10.0001	23/01/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
204	0001378-28.2006.8.10.0001	27/01/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
205	0000228-85.2006.8.10.0009	06/02/2006	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
206	0006231-80.2006.8.10.0001	11/04/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
207	0000577-97.2006.8.10.0006	02/06/2006	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1º JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DO CONSUMO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
208	0000677-22.2006.8.10.0016	07/07/2006	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
209	0018152-36.2006.8.10.0001	04/08/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
210	0021970-93.2006.8.10.0001	29/08/2006	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
211	0000076-82.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
212	0000075-97.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
213	0835245-85.2020.8.10.0001	06/11/2020	MONITÓRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
214	0800551-05.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
215	0800553-72.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
216	0800557-12.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
217	0000337-84.2006.8.10.0111	26/09/2006	Ação Penal - Procedimento Ordinário	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
218	0000352-53.2006.8.10.0111	28/09/2006	Cumprimento de sentença	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	BAIXADO
219	0026429-41.2006.8.10.0001	23/10/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
220	0029809-72.2006.8.10.0001	28/11/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
221	0030469-66.2006.8.10.0001	01/12/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
222	0000860-04.2007.8.10.0001	19/01/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
223	0000107-08.2007.8.10.0111	14/03/2007	Ação Civil de Improbidade Administrativa	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	BAIXADO
224	0007510-67.2007.8.10.0001	30/03/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
225	0011387-15.2007.8.10.0001	15/05/2007	Cumprimento de sentença	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
226	0016100-33.2007.8.10.0001	06/07/2007	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
227	0001354-27.2007.8.10.0013	12/07/2007	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
228	0808670-06.2021.8.10.0001	05/03/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	10ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
229	0800422-65.2021.8.10.0061	09/03/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
230	0000708-93.2014.8.10.0070	22/04/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	ARARI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARI	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
231	0804160-64.2021.8.10.0060	15/06/2021	PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	TIMON	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TIMON	SUSPENSO
232	0021106-21.2007.8.10.0001	10/09/2007	Embargos à Execução Fiscal	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
233	0022612-32.2007.8.10.0001	28/09/2007	INVENTÁRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES.TUTELA	CURATELA E AUSÊNCIA DA COMARCA DE SÃO LUÍS
234	0027592-22.2007.8.10.0001	05/12/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
235	0006365-39.2008.8.10.0001	12/03/2008	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
236	0015464-33.2008.8.10.0001	11/06/2008	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
237	0024510-46.2008.8.10.0001	18/09/2008	Crimes de Calúnia	Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
238	0032356-17.2008.8.10.0001	04/12/2008	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
239	0009039-53.2009.8.10.0001	01/04/2009	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
240	0000325-88.2018.8.10.0066	05/07/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	AMARANTE DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
241	0801038-24.2021.8.10.0131	19/07/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	SENADOR LA ROCQUE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE	TRAMITANDO
242	0800658-76.2021.8.10.0106	06/08/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
243	0801194-27.2021.8.10.0126	08/09/2021	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	BALSAS	1ª VARA DA COMARCA DE BALSAS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
244	0802073-63.2021.8.10.0084	26/10/2021	PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	CURURUPU	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURURUPU	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
245	0017710-65.2009.8.10.0001	19/06/2009	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
246	0021744-83.2009.8.10.0001	23/07/2009	DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
247	0018386-76.2010.8.10.0001	01/06/2010	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
248	0030359-91.2011.8.10.0001	07/07/2011	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
249	0001052-84.2012.8.10.0057	11/07/2012	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SANTA LUZIA	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA LUZIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
250	0011468-51.2013.8.10.0001	25/03/2013	Ação Civil de Improbidade Administrativa	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
251	0001265-25.2013.8.10.0035	08/07/2013	USUCAPIÃO	COROATÁ	1ª VARA DA COMARCA DE COROATÁ	TRAMITANDO
252	0000394-18.2013.8.10.0092	16/08/2013	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	IGARAPÉ GRANDE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGARAPÉ GRANDE	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
253	0050025-10.2013.8.10.0001	14/11/2013	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	16ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
254	0802109-73.2021.8.10.0127	29/11/2021	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
255	0800071-43.2022.8.10.0066	26/01/2022	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	AMARANTE DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO	JULGADO
256	0803446-70.2022.8.10.0060	02/05/2022	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	SUSPENSO
257	0025696-94.2014.8.10.0001	11/06/2014	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
258	0028148-77.2014.8.10.0001	01/07/2014	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
259	0028148-77.2014.8.10.0001	01/07/2014	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
260	0039081-12.2014.8.10.0001	29/08/2014	EMBARGOS À EXECUÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
261	0054165-53.2014.8.10.0001	12/11/2014	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
262	0058658-73.2014.8.10.0001	10/12/2014	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
263	0000004-34.2015.8.10.0074	08/01/2015	Procedimento Comum Cível	BOM JARDIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JARDIM	BAIXADO
264	0801680-38.2022.8.10.0106	15/12/2022	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
265	0800722-92.2023.8.10.0049	14/03/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	PAÇO DO LUMIAR	1ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR	JULGADO
266	0800563-76.2023.8.10.0138	23/03/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	URBANO SANTOS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE URBANO SANTOS	TRAMITANDO
267	0800380-07.2023.8.10.0106	23/03/2023	MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
268	0827101-20.2023.8.10.0001	08/05/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
269	0801084-21.2023.8.10.0138	23/05/2023	COMUNICADO DE MANDADO DE PRISÃO	URBANO SANTOS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE URBANO SANTOS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
270	0015865-85.2015.8.10.0001	16/04/2015	Ação Civil de Improbidade Administrativa	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
271	0000628-83.2015.8.10.0074	12/06/2015	Mandado de Segurança Cível	BOM JARDIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JARDIM	BAIXADO
272	0032803-58.2015.8.10.0001	17/07/2015	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
273	0802735-89.2023.8.10.0073	20/11/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	BARREIRINHAS	1ª VARA DA COMARCA DE BARREIRINHAS	JULGADO
274	0800890-49.2024.8.10.0085	19/06/2024	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	DOM PEDRO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
275	0803648-66.2024.8.10.0031	22/07/2024	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	JULGADO
276	0036598-72.2015.8.10.0001	10/08/2015	DESPEJO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
277	0000075-50.2013.8.10.0092	29/10/2015	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	IGARAPÉ GRANDE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGARAPÉ GRANDE	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
278	0803761-20.2024.8.10.0031	29/07/2024	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
279	0858199-86.2024.8.10.0001	13/08/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
280	0801789-91.2024.8.10.0135	03/10/2024	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	TUNTUM	1ª VARA DA COMARCA DE TUNTUM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
281	0902202-29.2024.8.10.0001	30/12/2024	MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
282	0813781-29.2025.8.10.0001	14/02/2025	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
283	0002897-69.2016.8.10.0039	02/09/2016	CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	LAGO DA PEDRA	1ª VARA DA COMARCA DE LAGO DA PEDRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
284	0000135-33.2017.8.10.0108	10/02/2017	Ação Penal - Procedimento Ordinário	PINDARÉ-MIRIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDARÉ MIRIM	BAIXADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
285	0000460-07.2017.8.10.0076	13/03/2017	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	BREJO	1ª VARA DA COMARCA DE BREJO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
286	0802061-63.2017.8.10.0060	29/05/2017	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	JULGADO
287	0827373-24.2017.8.10.0001	06/08/2017	IMISSÃO NA POSSE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	15ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
288	0001167-40.2017.8.10.0022	24/08/2017	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	AÇAILÂNDIA	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA AÇAILÂNDIA	JULGADO
289	0002767-61.2017.8.10.0066	24/10/2017	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	AMARANTE DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
290	0841784-72.2017.8.10.0001	31/10/2017	OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
291	0000149-52.2018.8.10.0085	31/01/2018	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DOM PEDRO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO	TRAMITANDO
292	0807738-23.2018.8.10.0001	28/02/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
293	0000297-23.2018.8.10.0066	08/03/2018	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	AMARANTE DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO	JULGADO
294	0000547-76.2018.8.10.0027	13/08/2018	Carta Precatória Criminal	BARRA DO CORDA	1ª VARA DA COMARCA DE BARRA DO CORDA	BAIXADO
295	0801479-10.2018.8.10.0034	29/08/2018	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	CODÓ	1ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
296	0846776-42.2018.8.10.0001	15/09/2018	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
297	0861580-15.2018.8.10.0001	27/11/2018	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	ESTADUAL E MUNICIPAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
298	0864255-48.2018.8.10.0001	13/12/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
299	0800111-68.2019.8.10.0021	22/01/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DO TRÂNSITO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
300	0000102-24.2019.8.10.0027	07/02/2019	Notificação para Explicações	BARRA DO CORDA	2ª VARA DA COMARCA DE BARRA DO CORDA	BAIXADO
301	0001898-31.2019.8.10.0001	13/02/2019	RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
302	0816557-12.2019.8.10.0001	18/04/2019	TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
303	0819673-26.2019.8.10.0001	13/05/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
304	0820133-13.2019.8.10.0001	16/05/2019	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
305	0801915-32.2019.8.10.0034	21/05/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	CODÓ	1ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
306	0801259-91.2019.8.10.0061	01/07/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
307	0801803-93.2019.8.10.0024	16/07/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	BACABAL	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	JULGADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
308	0831542-83.2019.8.10.0001	06/08/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
- b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão de Prática Forense, utilizando o código de validação acima identificado;
- c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

Data emissão: 12/03/2025
Data de validade: 12/04/2025

Nº da certidão: 12500046672
Código de Validação: 5392cede3f

NOME: Luis Eduardo Franco Bouéres
CPF: 838.778.273-49
OAB: 6542
DATA INICIAL: 12/03/2003
DATA FIM: 12/03/2025

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que consta nos registros de distribuição do Segundo Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que o(a) advogado(a) Luis Eduardo Franco Boueres, OAB MA No 6542 CPF 838.778.273-49, está vinculado(a) como advogado(a) de parte requerente e/ou requerida nos processos abaixo:

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
1	0801799-54.2018.8.10.0036	19/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
2	0802091-39.2018.8.10.0036	19/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
3	0800471-55.2019.8.10.0036	21/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
4	0800444-72.2019.8.10.0036	21/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
5	0801886-10.2018.8.10.0036	26/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
6	0004758-76.2017.8.10.0000	28/08/2019	PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

6414



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
7	0000232-34.2015.8.10.0001	05/09/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
8	0028148-77.2014.8.10.0001	03/10/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
9	0802034-21.2018.8.10.0036	10/10/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
10	0809784-51.2019.8.10.0000	24/10/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
11	0810281-65.2019.8.10.0000	11/11/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz de França Belchior Silva	SUSPENSO
12	0002667-41.2014.8.10.0057	26/11/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
13	0840496-89.2017.8.10.0001	02/12/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
14	0801141-93.2019.8.10.0036	28/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
15	0800931-19.2020.8.10.0000	04/02/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
16	0801295-88.2020.8.10.0000	10/02/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
17	0800938-34.2019.8.10.0036	06/03/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Tyrone José Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
18	0800994-67.2019.8.10.0036	25/03/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
19	0001165-23.2015.8.10.0125	30/03/2020	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Anildes de Jesus B. Chaves Cruz	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
20	0801972-78.2018.8.10.0036	02/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
21	0802079-25.2018.8.10.0036	02/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
22	0801005-96.2019.8.10.0036	08/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
23	0802110-45.2018.8.10.0036	13/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
24	0826271-30.2018.8.10.0001	24/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
25	0806124-15.2020.8.10.0000	25/05/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
26	0800981-68.2019.8.10.0036	19/06/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
27	0002767-61.2017.8.10.0066	21/07/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
28	0002715-65.2017.8.10.0066	22/07/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
29	0810375-76.2020.8.10.0000	03/08/2020	AÇÃO RESCISÓRIA	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
30	0800932-38.2018.8.10.0076	24/08/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
31	0801032-90.2018.8.10.0076	11/09/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
32	0813133-28.2020.8.10.0000	16/09/2020	HABEAS CORPUS CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
33	0814888-87.2020.8.10.0000	11/10/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
34	0815712-46.2020.8.10.0000	23/10/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	TRAMITANDO
35	0000150-81.2006.8.10.9001	22/08/2006	Recurso Inominado Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO LUÍS	BAIXADO
36	0000163-46.2010.8.10.0140	03/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	JULGADO

416
8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
37	0800022-11.2018.8.10.0076	10/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
38	0801021-61.2018.8.10.0076	12/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
39	0800605-48.2020.8.10.0036	23/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
40	0800497-19.2020.8.10.0036	26/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
41	0800786-94.2018.8.10.0076	20/01/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
42	0800906-40.2018.8.10.0076	20/01/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
43	0800999-03.2018.8.10.0076	03/02/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	JULGADO
44	0001259-96.2007.8.10.9001	20/08/2007	Mandado de Segurança Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO LUÍS	BAIXADO
45	0003050-71.2013.8.10.0051	04/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
46	0001370-34.2017.8.10.0076	11/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
47	0804869-85.2021.8.10.0000	25/03/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	JULGADO
48	0805006-67.2021.8.10.0000	29/03/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
49	0800903-85.2018.8.10.0076	12/04/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
50	0000708-93.2014.8.10.0070	22/04/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
51	0001371-20.2015.8.10.0066	23/04/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
52	0001713-31.2015.8.10.0066	23/04/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
53	0001939-65.2017.8.10.0066	23/04/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
54	0001242-15.2015.8.10.0066	26/05/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
55	0001568-65.2016.8.10.0057	14/06/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	JULGADO
56	0801578-80.2019.8.10.0054	21/06/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
57	0001650-06.2015.8.10.0066	25/06/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
58	0812771-89.2021.8.10.0000	19/07/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
59	0800845-59.2020.8.10.0061	26/07/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
60	0800716-65.2020.8.10.0025	17/08/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	BACABAL	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
61	0816762-73.2021.8.10.0000	27/09/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
62	0001191-04.2015.8.10.0066	08/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
63	0000180-56.2014.8.10.0071	14/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
64	0802182-13.2019.8.10.0031	21/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
65	0840123-53.2020.8.10.0001	28/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
66	0811765-20.2016.8.10.0001	01/11/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
67	0001925-81.2017.8.10.0066	10/11/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
68	0001353-95.2007.8.10.0060	20/06/2011	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	TRAMITANDO
69	0002756-32.2017.8.10.0066	18/11/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
70	0803409-38.2019.8.10.0031	27/12/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
71	0001704-80.2013.8.10.0085	21/01/2022	APELAÇÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
72	0801198-20.2022.8.10.0000	28/01/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
73	0801041-27.2017.8.10.0031	17/02/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
74	0000997-78.2014.8.10.0085	18/02/2022	APELAÇÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Vicente de Paula Gomes de Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
75	0002532-94.2017.8.10.0066	25/02/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
76	0849382-09.2019.8.10.0001	09/05/2022	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
77	0001366-95.2015.8.10.0066	07/07/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
78	0815495-32.2022.8.10.0000	04/08/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
79	0000161-05.2016.8.10.0031	16/09/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
80	0000024-21.2019.8.10.0127	17/10/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	TRAMITANDO
81	0801396-95.2021.8.10.0031	26/10/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
82	0023721-37.2014.8.10.0001	08/11/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
83	0831542-83.2019.8.10.0001	17/11/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
84	0802598-35.2023.8.10.0000	10/02/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
85	0805320-42.2023.8.10.0000	22/03/2023	PETIÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO
86	0808344-78.2023.8.10.0000	10/04/2023	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
87	0808346-48.2023.8.10.0000	10/04/2023	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
88	0001276-87.2015.8.10.0066	09/05/2023	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
89	0813807-98.2023.8.10.0000	27/06/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
90	0801365-71.2018.8.10.0034	18/08/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves	TRAMITANDO
91	0007529-95.2015.8.10.0000	06/07/2015	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
92	0842064-38.2020.8.10.0001	21/11/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro	JULGADO
93	0826872-63.2023.8.10.0000	04/12/2023	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
94	0800643-63.2023.8.10.0001	04/12/2023	APELAÇÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
95	0827266-70.2023.8.10.0000	07/12/2023	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
96	0827690-15.2023.8.10.0000	13/12/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

420
18



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
97	0802419-67.2024.8.10.0000	09/02/2024	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO A APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
98	0805181-56.2024.8.10.0000	13/03/2024	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
99	0805484-70.2024.8.10.0000	15/03/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
100	0002416-52.2016.8.10.0057	16/04/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
101	0811218-02.2024.8.10.0000	14/05/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves	JULGADO
102	0802121-35.2023.8.10.0057	16/05/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	JULGADO
103	0812647-04.2024.8.10.0000	29/05/2024	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Nilo Ribeiro Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
104	0835245-85.2020.8.10.0001	03/07/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
105	0815954-63.2024.8.10.0000	04/07/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
106	0000075-50.2013.8.10.0092	29/10/2015	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
107	0819642-33.2024.8.10.0000	15/08/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves	TRAMITANDO
108	0058658-73.2014.8.10.0001	22/08/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO
109	0017024-05.2011.8.10.0001	23/08/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	TRAMITANDO
110	0800071-43.2022.8.10.0066	10/09/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	JULGADO
111	0822970-68.2024.8.10.0000	20/09/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
112	0801574-61.2020.8.10.0069	23/10/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO
113	0801853-15.2022.8.10.0057	22/11/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	JULGADO
114	0800722-92.2023.8.10.0049	19/02/2025	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	TRAMITANDO
115	0805646-31.2025.8.10.0000	11/03/2025	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
116	0003689-43.2016.8.10.0000	10/05/2016	PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
117	0055476-16.2013.8.10.0001	25/08/2016	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
118	0800615-11.2017.8.10.0000	01/03/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
119	0800831-69.2017.8.10.0000	24/03/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
120	0000305-90.2014.8.10.0049	04/07/2017	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
121	0805025-15.2017.8.10.0000	09/10/2017	SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
122	0805566-48.2017.8.10.0000	20/10/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
123	0805862-70.2017.8.10.0000	31/10/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelino Chaves Everton	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
124	0801294-74.2018.8.10.0000	23/02/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
125	0801811-79.2018.8.10.0000	14/03/2018	CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
126	0804354-55.2018.8.10.0000	21/05/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
127	0000726-20.2015.8.10.0090	24/05/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
128	0001052-84.2012.8.10.0057	03/09/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
129	0807688-97.2018.8.10.0000	06/09/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
130	0807783-30.2018.8.10.0000	11/09/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
131	0040590-46.2012.8.10.0001	12/11/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	TRAMITANDO
132	0800904-70.2019.8.10.0000	05/02/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
133	0801881-62.2019.8.10.0000	01/03/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
134	0803092-36.2019.8.10.0000	11/04/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
135	0803881-35.2019.8.10.0000	13/05/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
136	0001616-93.2019.8.10.0000	28/06/2019	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
137	0002481-83.2017.8.10.0066	08/10/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
138	0809672-82.2019.8.10.0000	21/10/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
139	0802198-83.2018.8.10.0036	25/10/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
140	0000547-50.2008.8.10.0052	21/11/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	JULGADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
141	0810933-82.2019.8.10.0000	28/11/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
142	0000442-06.2014.8.10.0071	27/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
143	0801012-88.2019.8.10.0036	30/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
144	0000441-34.2016.8.10.0044	10/02/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
145	0007842-24.2013.8.10.0001	17/02/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
146	0801242-33.2019.8.10.0036	06/03/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
147	0803273-03.2020.8.10.0000	26/03/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
148	0800811-96.2019.8.10.0036	02/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
149	0800541-72.2019.8.10.0036	02/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
150	0801039-71.2019.8.10.0036	08/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
151	0800580-69.2019.8.10.0036	13/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
152	0805628-83.2020.8.10.0000	18/05/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
153	0800623-06.2019.8.10.0036	16/06/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
154	0808027-85.2020.8.10.0000	25/06/2020	AÇÃO RESCISÓRIA	SÃO LUÍS	Gabinete Juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro	JULGADO
155	0002473-09.2017.8.10.0066	22/07/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO

423



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
156	0000297-23.2018.8.10.0066	22/07/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
157	0800033-74.2017.8.10.0076	05/08/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
158	0800862-21.2018.8.10.0076	09/09/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
159	0800567-36.2020.8.10.0036	13/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
160	0800530-09.2020.8.10.0036	26/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
161	0000460-07.2017.8.10.0076	02/12/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
162	0800536-61.2018.8.10.0076	20/01/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
163	0800757-44.2018.8.10.0076	20/01/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
164	0800931-53.2018.8.10.0076	18/02/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
165	0001206-86.2013.8.10.0051	02/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
166	0833455-03.2019.8.10.0001	23/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
167	0001591-29.2013.8.10.0085	24/03/2021	APELAÇÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Luiz Oliveira de Almeida	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
168	0864206-07.2018.8.10.0001	12/04/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
169	0002784-97.2017.8.10.0066	14/04/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
170	0000043-84.2017.8.10.0066	23/04/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
171	0001415-39.2015.8.10.0066	23/04/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
172	0001295-93.2015.8.10.0066	23/04/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
173	0001631-97.2015.8.10.0066	19/05/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
174	0801989-26.2019.8.10.0054	03/06/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
175	0001318-39.2015.8.10.0066	18/06/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
176	0004878-63.2009.8.10.9001	08/05/2009	Recurso Inominado Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO LUÍS	BAIXADO
177	0000325-88.2018.8.10.0066	05/07/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
178	0001891-09.2017.8.10.0066	23/07/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
179	0800787-70.2017.8.10.0058	12/08/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	JULGADO
180	0000531-34.2014.8.10.0037	30/08/2021	APELAÇÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
181	0000450-33.2015.8.10.0140	01/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Douglas Ailton Ferreira Amorim	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
182	0001224-97.2016.8.10.0085	25/11/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
183	0800588-52.2022.8.10.0000	18/01/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
184	0000866-35.2016.8.10.0085	28/01/2022	APELAÇÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
185	0808503-91.2018.8.10.0001	10/02/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
186	0802786-62.2022.8.10.0000	17/02/2022	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira	TRAMITANDO
187	0803077-62.2022.8.10.0000	21/02/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
188	0002881-97.2017.8.10.0066	21/04/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
189	0811747-89.2022.8.10.0000	13/06/2022	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
190	0814116-56.2022.8.10.0000	14/07/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
191	0820911-78.2022.8.10.0000	10/10/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
192	0821507-62.2022.8.10.0000	19/10/2022	REVISÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
193	0803075-17.2019.8.10.0059	31/10/2022	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
194	0823694-43.2022.8.10.0000	22/11/2022	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Juiza Maria do Socorro Mendonça Carneiro	JULGADO
195	0000236-15.2011.8.10.0065	21/03/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
196	0808343-93.2023.8.10.0000	10/04/2023	PRECATORIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATORIOS	TRAMITANDO
197	0808345-63.2023.8.10.0000	10/04/2023	PRECATORIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATORIOS	TRAMITANDO
198	0808470-31.2023.8.10.0000	11/04/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
199	0802923-79.2022.8.10.0053	12/05/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

427
18



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
200	0805307-45.2020.8.10.0001	06/07/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	JULGADO
201	0823508-83.2023.8.10.0000	24/10/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
202	0824848-62.2023.8.10.0000	08/11/2023	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Vicente de Paula Gomes de Castro	TRAMITANDO
203	0805754-94.2024.8.10.0000	19/03/2024	AÇÃO RESCISÓRIA	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	TRAMITANDO
204	0810564-15.2024.8.10.0000	08/05/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	JULGADO
205	0802061-63.2017.8.10.0060	15/05/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
206	0812406-30.2024.8.10.0000	27/05/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
207	0000720-27.2013.8.10.0108	20/06/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	TRAMITANDO
208	0803202-41.2021.8.10.0040	10/07/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
209	0818110-24.2024.8.10.0000	26/07/2024	PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Fernando Bayma Araujo	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
210	0820170-67.2024.8.10.0000	21/08/2024	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Fernando Bayma Araujo	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
211	0820918-02.2024.8.10.0000	28/08/2024	SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	JULGADO
212	0803648-66.2024.8.10.0031	19/09/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	TRAMITANDO

2028



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
213	0800091-90.2024.8.10.0057	21/10/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	TRAMITANDO
214	0802735-89.2023.8.10.0073	08/11/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	TRAMITANDO
215	0831530-96.2024.8.10.0000	31/12/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
216	0805645-46.2025.8.10.0000	11/03/2025	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
217	0805649-83.2025.8.10.0000	11/03/2025	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
218	0001474-78.2015.8.10.0049	18/07/2016	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	TRAMITANDO
219	0000203-62.2013.8.10.0127	05/09/2016	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	TRAMITANDO
220	0800942-87.2016.8.10.0000	18/11/2016	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
221	0801064-66.2017.8.10.0000	17/04/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
222	0802473-77.2017.8.10.0000	24/07/2017	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
223	0805250-35.2017.8.10.0000	17/10/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
224	0000394-18.2013.8.10.0092	24/10/2017	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
225	0000258-30.2017.8.10.0076	31/10/2018	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
226	0810873-46.2018.8.10.0000	18/12/2018	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Paulo Sérgio Velten Pereira	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
227	0801868-63.2019.8.10.0000	01/03/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

429
8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
228	0802730-34.2019.8.10.0000	01/04/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
229	0802311-50.2015.8.10.0001	12/04/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
230	0805064-41.2019.8.10.0000	18/06/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
231	0806205-95.2019.8.10.0000	24/07/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Douglas Ailton Ferreira Amorim	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
- b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão de Prática Forense, utilizando o código de validação acima identificado;
- c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisSG (2º grau), PJE (2º grau) e PROJUDI;



431
8

Número: **0600503-65.2020.6.00.0000**

Classe: **LISTA TRÍPLICE**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral**

Órgão julgador: **STF3 - ocupado pelo Ministro André Mendonça**

Última distribuição : **14/05/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Lista Tríplice**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
DAVI RAFAEL SILVA VERAS (ADVOGADO(A) INDICADO(A))	
	DAVI RAFAEL SILVA VERAS (ADVOGADO)
LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES (ADVOGADO(A) INDICADO(A))	
	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES (ADVOGADO)
CAMILLA ROSE EWERTON FERRO RAMOS (ADVOGADO(A) INDICADO(A))	
	CAMILLA ROSE EWERTON FERRO RAMOS (ADVOGADO)
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO (INTERESSADO)	

Outros participantes	
Procurador Geral Eleitoral (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
156898251	11/10/2021 11:39	Acórdão	Acórdão



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ACÓRDÃO

LISTA TRÍPLICE Nº 0600503-65.2020.6.00.0000 – SÃO LUÍS – MARANHÃO

Relator: Ministro Alexandre de Moraes

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Advogada indicada: Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Advogado indicado: Luís Eduardo Franco Bouères

Advogado indicado: Davi Rafael Silva Veras

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO (TRE/MA). LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DE JUIZ EFETIVO DA CLASSE JURISTA. REQUISITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS PREENCHIDOS. ENCAMINHAMENTO AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

1. Nos termos dos arts. 120, § 1º, III, da Constituição Federal e 25, III, do Código Eleitoral, estão presentes os requisitos necessários para a composição de Lista Tríplice com a participação dos advogados indicados, Drs. Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Luís Eduardo Franco Bouères e Davi Rafael Silva Veras.

2. Encaminhamento para a apreciação e a nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 23, XI, do Código Eleitoral.

Acordam os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, em determinar o encaminhamento da Lista Tríplice ao Poder Executivo, nos termos do voto do relator.

Brasília, 23 de setembro de 2021.

MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES – RELATOR

RELATÓRIO

O SENHOR MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES: Senhor Presidente, trata-se de Lista Tríplice para o preenchimento da vaga de Juiz Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), decorrente do término do primeiro biênio do Dr. Gustavo Araújo Vilas Boas, ocorrido em 29.5.2020, atualmente composta pela Dra. Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos e pelos Drs. Luís Eduardo Franco Bouères e Davi Rafael Silva Veras (IDs 29181588 e 133956138).



Este documento foi gerado pelo usuário 838.***-49 em 24/02/2025 17:56:30

Número do documento: 21101111392265500000155597577

<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101111392265500000155597577>

Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE DE MORAES - 11/10/2021 11:39:22

Em sessão plenária ocorrida em 16.3.2021 (ID 118864288), esta CORTE SUPERIOR determinou, por maioria, o retorno dos autos ao Tribunal de origem para substituição de um dos advogados inicialmente indicados, o qual não logrou preencher o requisito da idoneidade moral, em razão da divulgação de vídeos em suas redes sociais, "*mediante o encadeamento de indisfarçáveis e agressivos discursos políticos, pregando o ódio a ideologias contrárias à sua; bem como publicizou mensagens ofensivas e revestidas de animus caluniandi, diffamandi e injuriandi e vídeos insultuosos às Instituições Democráticas – inclusive ao SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – e às outras autoridades públicas*" (ID 130115338). Assentou, oportunamente, o preenchimento dos requisitos pela Dra. Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos e pelo Dr. Luís Eduardo Franco Bouéres.

Por ter proferido o voto divergente/vencedor, fui designado para redigir o acórdão, ficando o processo sob a minha relatoria.

Na sequência, em 12.5.2021, o TRE/MA encaminhou ofício ao TSE comunicando a inclusão do Dr. Davi Rafael da Silva Veras no lugar do substituído (ID 34413188).

Após a análise dos documentos apresentados e do cumprimento de diligências pelo indicado, a Assessoria Consultiva (Assec) opinou pela publicação do edital (ID 149590288), o que foi determinado (ID 152893138), conforme o disposto no art. 25, § 3º, do Código Eleitoral.

Publicado o edital no DJe de 27.8.2021 (ID 153072088), não houve impugnação.

É o relatório.

VOTO

O SENHOR MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES (relator): Senhor Presidente, trata-se de Lista Tríplece para o preenchimento da vaga de Juiz Efetivo do TRE/MA, decorrente do término do primeiro biênio do Dr. Gustavo Araújo Vilas Boas. A Lista é, atualmente, composta pela Dra. Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos e pelos Drs. Luís Eduardo Franco Bouéres e Davi Rafael Silva Veras.

No caso, esta CORTE SUPERIOR está a se debruçar, pela segunda vez, na análise do presente feito, no qual, na sessão administrativa de 16.3.2021, foi determinada a substituição do segundo indicado, o Dr. Roberto Charles de Menezes Dias, aprovando-se apenas os nomes da Dra. Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos e do Dr. Luís Eduardo Franco Bouéres (ID 130115338).

Assim, neste ponto, o exame restringe-se à indicação do Dr. Davi Rafael Silva Veras. Relativamente ao novo advogado, a Lista Tríplece encontra-se instruída com os documentos exigidos pela Res.-TSE 23.517/2017:

- a) formulário de dados pessoais (ID 148804688);
- b) certidão da OAB/MA atestando: (i) a sua inscrição principal em 11/12/2008 na Seccional do Pará, com a transferência do seu registro para a Seccional do Maranhão em 10/12/2012; e (ii) não estar cumprindo penalidade disciplinar (ID 133956138, fl. 17);
- c) certidões negativas da Justiça Estadual referentes a ações cíveis e criminais (ID 140191238 e ID 133956138, fl. 14);
- d) certidões negativas da Justiça Federal referentes a ações cíveis, criminais e para fins eleitorais (ID 140191288 e ID 133956138, fls. 19 e 20);
- e) certidão de quitação, certidões negativas para crimes eleitorais e filiação partidária, todas da Justiça Eleitoral (ID 133956138, fls. 15-16 e ID 140191338);
- f) certidão emitida pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, comprovando ser o indicado Defensor Público de 2ª Classe, tendo sido nomeado em 4.1.2011, contando, portanto, com mais de 10 anos de efetivo serviço (ID 140191188 e ID 133956138, fl. 24);
- g) documentos comprobatórios da atividade profissional (ID 140191538 e ID 140191438);
- h) *curriculum vitae* (ID 133956138, fls. 7-10).

A Assessoria Consultiva (Assec) assinalou preenchidos os requisitos pelo advogado (ID 149590288), e publicada a presente Lista por edital, conforme o disposto no art. 25, § 3º, do Código Eleitoral, não houve impugnação (153072088).

Em seu parecer, a Assec faz menção à existência de processos envolvendo a Dra. Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos (processo 0860482-63.2016.8.10.0001) e o Dr. Luís Eduardo Franco Bouéres (processos 0000441-34.2016.8.10.0044, 060445-40.2014.8.10.0001, 0010174-69.2010.8.10.0000 e 18657-56.2008.8.10.0001). Contudo, todos os feitos mencionados já foram objeto de análise na assentada anterior, tendo esta CORTE





UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Página: 1/5

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

Identidade: 0452889920120 Org. Emissor: SSP Nascimento: 20/09/2002 Estado: MA Nacionalidade: Brasileira
C.P.F.: 61126687340 Título Eleitoral: 080219741180 Zona: 003 Seção: 0275
Doc. Militar: Org. Emissor: Circunc.: Data:

Estudo de 2º Grau: CENTRO DE ENSINO "MANOEL BECKMAN" Local: SÃO LUIS - MA
Disciplinas: MATEMÁTICA FÍSICA QUÍMICA BIOLOGIA HISTÓRIA GEOGRAFIA PORTUGUÊS REDAÇÃO INGLÊS

Curso: DIREITO - 17088 Reconhecimento do Curso/Portaria: 387 D.O.U.: 14/08/2024
Habitação: BACHARELADO EM DIREITO Carga Horária: 3700 h

Data de Ingresso: 2020/1 Forma de Ingresso: Vagas Novas - ENEM - PROUNI Classificação: 999
Nº Processo: 667931 Livro: 270 Folha: 171 Registro: 171 Série:
Conclusão do Curso: 17/12/2024 Data da Colação de Grau: 20/12/2024 Expedição do Diploma: 19/02/2025
Grau Conferido: BACHARELA EM DIREITO

Representante Legal: CRISTINA NITZ DA CRUZ

Período	Código	Disciplina	Ano	Semestre	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
	007554-060	METODOLOGIA CIENTÍFICA	2020	1	60	9,00	Aprovado	MARCIA VALERIA MELO E SILVA	Mestre
	007802-060	CIÊNCIA POLÍTICA	2020	1	60	10,00	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor
	007885-060	PSICOLOGIA GERAL E JURÍDICA	2020	1	60	8,50	Aprovado	FRANCISCA MORAIS DA SILVEIRA	Doutor
	007886-060	ANTROPOLOGIA JURÍDICA	2020	1	60	8,00	Aprovado	KARLA SUZY ANDRADE PITOMBEIRA	Mestre
	009349-060	TEORIA DO DIREITO	2020	1	60	8,25	Aprovado	CLARA TEREZA BARROS LEDA CARVALHO	Especialista
	000391-060	TEORIA GERAL DO PROCESSO	2020	2	60	9,25	Aprovado	MARJORIE EVELYN MARANHÃO SILVA	Mestre
	006428-060	HISTÓRIA DO DIREITO	2020	2	60	7,00	Aprovado	ANDRÉ LUIZ PEREIRA VIEGAS	Especialista
	007887-060	FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA	2020	2	60	9,50	Aprovado	KARLA SUZY ANDRADE PITOMBEIRA	Mestre
	007888-060	SOCIOLOGIA GERAL E JURÍDICA	2020	2	60	9,50	Aprovado	DEBORA DE OLIVEIRA BEZERRA DE ARAÚJO	Mestre
	007889-060	DIREITO PENAL I	2020	2	60	9,25	Aprovado	THAYARA SILVA CASTELO BRANCO	Doutor
	007890-060	DIREITO CIVIL I	2020	2	60	9,50	Aprovado	JACQUELINE PHAZERES DE SENA LOPES	Mestre
	000160-060	ECONOMIA	2021	1	60	8,50	Aprovado	DANILO JOSE MENEZES PEREIRA	Especialista
	007891-060	DIREITO CONSTITUCIONAL I	2021	1	60	9,00	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor
	007892-060	DIREITO PENAL II	2021	1	60	10,00	Aprovado	ROBERTO MONGELOS WALLIM JUNIOR	Especialista
	007893-060	DIREITO CIVIL II	2021	1	60	10,00	Aprovado	MARCIO ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FILHO	Especialista
	007894-060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	2021	1	60	9,50	Aprovado	MARJORIE EVELYN MARANHÃO SILVA	Mestre
	007896-060	DIREITO DO TRABALHO I	2022	1	60	10,00	Aprovado	JOSE MARTINS COSTA NETO	Especialista
	007895-060	DIREITO CONSTITUCIONAL II	2021	2	60	8,00	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor
	007897-060	DIREITO PENAL III	2021	2	60	8,25	Aprovado	ROBERTO MONGELOS WALLIM JUNIOR	Especialista
	007898-060	DIREITO CIVIL III	2021	2	60	8,50	Aprovado	BIANCA MARIA MARQUES RIBEIRO VASCONCELOS	Especialista
	007899-060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	2021	2	60	9,50	Aprovado	HERALDO ELIAS NOGUEIRA NUNES	Mestre
	007900-060	DIREITO DO TRABALHO II	2021	2	60	7,00	Aprovado	HELIO ARAÚJO DE LIMA	Especialista
	008097-060	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2021	2	60	9,00	Aprovado	BIANCA MARIA MARQUES RIBEIRO VASCONCELOS	Especialista

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.

Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
 CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

Identidade: 0452889920120 Org. Emissor: SSP Nascimento: 20/09/2002 Estado: MA Nacionalidade: Brasileira
 C.P.F.: 61126687340 Título Eleitoral: 080219741180 Zona: 003 Seção: 0275
 Doc. Militar: Org. Emissor: Circunsc.: Data:

Estudo de 2º Grau: CENTRO DE ENSINO "MANOEL BECKMAN"

Local: SÃO LUIS - MA

Disciplinas: MATEMÁTICA FÍSICA QUÍMICA BIOLOGIA HISTÓRIA GEOGRAFIA PORTUGUÊS REDAÇÃO INGLÊS

Curso: DIREITO - 17088

Reconhecimento do Curso/Portaria: 387 D.O.U.: 14/08/2024

Habilitação: BACHARELADO EM DIREITO

Carga Horária: 3700 h

Data de Ingresso: 2020/1 Forma de Ingresso: Vagas Novas - ENEM - PROUNI Classificação: 999

Nº Processo: 667931 Livro: 270 Folha: 171 Registro: 171 Série:

Conclusão do Curso: 17/12/2024 Data da Colação de Grau: 20/12/2024 Expedição do Diploma: 19/02/2025

Grau Conferido: BACHARELA EM DIREITO

Representante Legal: CRISTINA NITZ DA CRUZ

Período	Código	Disciplina	Ano	Semestre	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
	007554 060	METODOLOGIA CIENTIFICA	2020	1	60	9.00	Aprovado	MARCIA VALERIA MELO E SILVA	Mestr
	007802 060	CIÊNCIA POLITICA	2020	1	60	10.00	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor
	007885 060	PSICOLOGIA GERAL E JURIDICA	2020	1	60	8.50	Aprovado	FRANCISCA MORAIS DA SILVEIRA	Doutor
	007886 060	ANTROPOLOGIA JURIDICA	2020	1	60	8.00	Aprovado	KARLA SUZY ANDRADE PITOMBEIRA	Mestre
	009349 060	TEORIA DO DIREITO	2020	1	60	8.25	Aprovado	CLARA TEREZA BARROS LEDA CARVALHO	Especialista
	000391 060	TEORIA GERAL DO PROCESSO	2020	2	60	9.25	Aprovado	MARJORIE EVELYN MARANHÃO SILVA	Mestre
	006428 060	HISTORIA DO DIREITO	2020	2	60	7.00	Aprovado	ANDRE LUIZ PEREIRA VIEGAS	Especialista
	007887 060	FILOSOFIA GERAL E JURIDICA	2020	2	60	9.50	Aprovado	KARLA SUZY ANDRADE PITOMBEIRA	Mestre
	007888 060	SOCIOLOGIA GERAL E JURIDICA	2020	2	60	9.50	Aprovado	DEBORA DE OLIVEIRA BEZERRA DE ARAUJO	Mestr
	007889 060	DIREITO PENAL I	2020	2	60	9.25	Aprovado	THAYARA SILVA CASTELO BRANCO	Doutor
	007890 060	DIREITO CIVIL I	2020	2	60	9.50	Aprovado	JAQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestre
	000160 060	ECONOMIA	2021	1	60	8.50	Aprovado	DANILO JOSE MENEZES PEREIRA	Especialista
	007891 060	DIREITO CONSTITUCIONAL I	2021	1	60	9.00	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor
	007892 060	DIREITO PENAL II	2021	1	60	10.00	Aprovado	ROBERTO MONGELOS WALLIM JUNIOR	Especialista
	007893 060	DIREITO CIVIL II	2021	1	60	10.00	Aprovado	MARCIO ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FILHO	Especialista
	007894 060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	2021	1	60	9.50	Aprovado	MARJORIE EVELYN MARANHÃO SILVA	Mestre
	007896 060	DIREITO DO TRABALHO I	2022	1	60	10.00	Aprovado	JOSE MARTINS COSTA NETO	Especialista
	007895 060	DIREITO CONSTITUCIONAL II	2021	2	60	8.00	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor
	007897 060	DIREITO PENAL III	2021	2	60	8.25	Aprovado	ROBERTO MONGELOS WALLIM JUNIOR	Especialista
	007898 060	DIREITO CIVIL III	2021	2	60	8.50	Aprovado	BIANCA MARIA MARQUES RIBEIRO VASCONCELOS	Especialista
	007899 060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	2021	2	60	9.50	Aprovado	HERALDO ELIAS NOGUEIRA NUNES	Mestr
	007900 060	DIREITO DO TRABALHO II	2021	2	60	7.00	Aprovado	HELIO ARAUJO DE LIMA	Especialista
	008097 060	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA	2021	2	60	9.00	Aprovado	BIANCA MARIA MARQUES RIBEIRO VASCONCELOS	Especialista

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.
 Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

Período	Código	Disciplina	Ano	Semestre	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
	007901.060	DIREITO PENAL IV	2022	1	60	9,50	Aprovado	SERGIO DENYS NASCIMENTO JACOME	Especialista
	007903.060	DIREITO CIVIL IV	2022	1	60	9,00	Aprovado	MILTON RICARDO LUSO CALADO	Especialista
	007904.060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	2022	1	60	15,00	Aprovado	ANA PAULA GALVAO MELLO	Mestre
	008540.060	DIREITO CONSTITUCIONAL III	2022	1	60	8,75	Aprovado	ANA CARLA DE MELO ALMEIDA	Mestre
	009524.060	DIREITO ELEITORAL E PARTIDARIO	2022	1	60	9,00	Aprovado	JACQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestre
	009525.060	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	2022	1	60	8,50	Aprovado	BIANCA MARIA MARQUES RIBEIRO VASCONCELOS	Especialista
	007906.060	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	2022	2	60	9,50	Aprovado	SERGIO DENYS NASCIMENTO JACOME	Especialista
	007909.060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV	2022	2	60	8,25	Aprovado	HERALDO ELIAS NOGUEIRA NUNES	Mestre
	007913.060	DIREITO ADMINISTRATIVO I	2022	2	60	8,50	Aprovado	ALESSANDRA ANCHIETA MOREIRA LIMA DE AGUIAR	Especialista
	007918.060	DIREITO EMPRESARIAL I	2022	2	60	10,00	Aprovado	CLAUDSON GOMES SANTOS	Mestre
	009526.060	DIREITO CIVIL V	2022	2	60	10,00	Aprovado	VIVIAN RENATA GOMES CAMARGO	Especialista
	009527.060	DIREITO PORTUARIO	2022	2	60	10,00	Aprovado	AMANDA SILVA MADUREIRA	Doutor
	001529.060	DIREITO DO CONSUMIDOR	2023	1	60	9,00	Aprovado	JOSE CALDAS GOIS JUNIOR	Mestre
	007911.060	DIREITO PROCESSUAL PENAL II	2023	1	60	7,50	Aprovado	THEMIS ALEXSANDRA SANTOS BEZERRA BUNA	Mestre
	007912.060	DIREITO CIVIL VI	2023	1	60	9,50	Aprovado	JOSEDLA FRAGA COSTA CARVALHO	Doutor
	007917.060	DIREITO ADMINISTRATIVO II	2023	1	60	7,25	Aprovado	PEDRO LEANDRO LIMA MARINHO	Especialista
	007925.060	DIREITO EMPRESARIAL II	2023	1	60	10,00	Aprovado	CLAUDSON GOMES SANTOS	Mestre
	009528.060	FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUCAO DE CONFLITOS	2023	1	60	9,50	Aprovado	JACQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestre
	007919.060	DIREITO PROCESSUAL PENAL III	2023	2	60	9,50	Aprovado	THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS	Doutor
	008539.060	DIREITO PREVIDENCIARIO	2023	2	60	10,00	Aprovado	DEBORA MARIA NORMANDO CALVET	Especialista
	008770.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO I (PRATICA SIMULADA CONSTITUCIONAL/PROCESSO CONSTITUCIONAL)	2023	2	60	9,75	Aprovado	EDSON BARBOSA DE MIRANDA NETTO	Mestre
	008771.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO II (PRATICA SIMULADA CIVIL/PROCESSO CIVIL)	2023	2	60	9,75	Aprovado	DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA	Doutor
	008772.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO III (PRATICA REAL I)	2023	2	60	9,00	Aprovado	MARIA JOSE CARVALHO DE SOUSA MILHOMEM	Mestre
	009530.060	ETICA GERAL E PROFISSIONAL	2023	2	60	10,00	Aprovado	JACQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestre
	007920.060	DIREITO TRIBUTARIO	2024	1	60	8,00	Aprovado	JOSE SAMUEL DE MIRANDA MELO	Mestre
	008773.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO IV (PRATICA SIMULADA PENAL/PROCESSUAL PENAL)	2024	1	60	9,50	Aprovado	THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS	Doutor
	008774.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO V (PRATICA SIMULADA TRABALHO/PROCESSUAL DO TRABALHO)	2024	1	60	9,50	Aprovado	ANALISSA BARROS PINHEIRO	Mestre
	008775.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO VI (PRATICA REAL II)	2024	1	60	10,00	Aprovado	AMANDA SILVA MADUREIRA	Doutor
	009523.060	TOPICOS INTEGRADORES	2024	1	60	9,00	Aprovado	FABIO MENDONCA SANTIAGO	Mestre
	009529.060	TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO I	2024	1	60	10,00	Aprovado	AMANDA SILVA MADUREIRA	Doutor
	003924.060	DIREITO INTERNACIONAL	2024	2	40	8,75	Aprovado	FABIO MENDONCA SANTIAGO	Mestre
	009518.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO VII - TRIBUTARIO	2024	2	60	9,75	Aprovado	CALEBE BRITO RAMOS	Especialista
	009519.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO VIII - ADMINISTRATIVO	2024	2	60	9,75	Aprovado	DIOGO GUAGLIARDO NEVES	Doutor
	009520.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO IX - PRATICA REAL III	2024	2	60	9,00	Aprovado	SARA BARROS PEREIRA DE MIRANDA	Mestre
	009522.060	TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO II	2024	2	40	10,00	Aprovado	MARCIA VALERIA MELO E SILVA	Mestre
	011831.060	DIREITOS HUMANOS	2024	2	40	8,50	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o **QRCode** ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.

Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Página: 3/5

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

Período	Código	Disciplina	Ano	Semestre	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
10	011833 040	DIREITO AMBIENTAL E AGRÁRIO	2024	2	40	10,00	Aprovado	DIOGO DE ALMEIDA VIANA DOS SANTOS	Doutor
Carga Horária Complementar Exigida:									200

Legenda:

RA: Registro Acadêmico; Rep. por Faltas: Reprovado por Faltas Aprov. Estudos: Aproveitamento de Estudos

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES DE ENSINO - DIREITO - 10008

Data Inicial	Data Final	Descrição	Carga Horária
01/10/2024	15/10/2024	CURSO LIBRAS - UEMA	15
09/10/2024	21/10/2024	CURSO INGLÊS INSTRUMENTAL - HOSPEDAGEM	15
Carga Horária Ativ. Complementar:			30

ATIVIDADES DE PESQUISA - DIREITO - 10008

Data Inicial	Data Final	Descrição	Carga Horária
25/08/2021	25/08/2021	SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	5
Carga Horária Ativ. Complementar:			5

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.
Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
 CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

ATIVIDADES DE EXTENSÃO - DIREITO - 10008

Data Inicial	Data Final	Descrição	Carga Horária
24/09/2020	03/10/2020	EVENTO CRIMINOLOGIA	15
11/08/2021	12/08/2021	I CONGRESSO NACIONAL INEJCRISE DEMOCRÁTICA	10
26/08/2021	28/08/2021	I CICLO DE CAPACITAÇÃO CMA LANÇAMENTO DO EBOOKS CMA TALKS	6
26/08/2021	26/08/2021	OUVIRTE DA SEMANA DA EXECUÇÃO PENAL	6
14/10/2021	19/10/2021	CURSO DIREITO NA REAL A RESPONSABILIDADE DOS ESCRITÓRIOS	2
29/10/2021	29/10/2021	CONGRESSO DE DIREITOS HUMANOS E VULNERABILIDADE E XII SEMANA	10
21/11/2021	24/11/2021	I CONFERÊNCIA NO/ENIBRO NEGRO	10
28/03/2022	31/03/2022	CURSO INICIAÇÃO À ADVOCACIA	16
11/05/2022	12/05/2022	CURSO TEMAS ATUAIS DO DIREITO PROCESSUAL CIVIL	2
23/05/2022	24/05/2022	CURSO PRÁTICA DE AUDIÊNCIA TRABALHISTA CIVIL E CRIMINAL	10
15/08/2022	15/08/2022	I CICLO DE PALESTRA PARA CONSCIENTIZAÇÃO	3
13/10/2022	18/10/2022	CURSO FOMENTANDO UMA CULTURA DE COMPLIANCE	3
11/03/2023	31/03/2023	PARTICIPAÇÃO HAPPY HOUR EM FAMÍLIA DIREITO DAS FAMÍLIAS	2
18/11/2023	21/01/2024	CURSO OAB 2ª FASE TRABALHO 39º EXAME	10
12/04/2024	13/04/2024	XIII ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO	20
15/04/2024	15/04/2024	CURSO DE DIREITO DO CONSUMIDOR NA PRÁTICA DOS JUÍZADOS	20
17/04/2024	17/04/2024	I CONGRESSO DE DIREITO NOVOS CAMINHOS	20

Carga Horária Ativ. Complementar: 165

Total Ativ. Complementar: 200

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Artigo: DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA E O PRINCÍPIO DA IMEDIATIDADE: IMPACTOS DA APLICAÇÃO TARDIA DA PENALIDADE NA RESCISÃO CONTRATUAL POR INICIATIVA DO EMPREGADOR SOB A ÓTICA DA JURISPRUDÊNCIA DO TST - 10.00 - Aprovado

Carga Horária Total				Coeficiente de Rendimento do Aluno
ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA			
	EXIGIDA	CURSADA	A CURSAR	
COMPONENTES CURRICULARES	3.500	3.500	0	9,13
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	200	200	0	
TOTAL	3.700	3.700	0	

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Disciplina Destino	Disciplina Origem	Instituição de Origem
--------------------	-------------------	-----------------------

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.
 Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59

CREDENCIAMENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Disciplina Destino	Disciplina Origem	Instituição de Origem
--------------------	-------------------	-----------------------

REGISTRO ENADE – COMPONENTE CURRICULAR OBRIGATÓRIO

2024 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. Conforme Portaria Nº 611, de 27 de junho de 2024.

2023 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. Conforme Portaria nº 124, de 31 de janeiro de 2023.

2022 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. Conforme Portaria nº 41, de 20 de janeiro de 2022.

2021 - ESTUDANTE NÃO HABILITADO AO ENADE EM RAZÃO DO CALENDÁRIO DO CICLO AVALIATIVO

2020 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. PORTARIA Nº 14, DE 3 DE JANEIRO DE 2020, de 6 de março de 2020.

TOP 5 - PROGRAMA DE PREMIAÇÃO DOS MELHORES DISCENTES

RESOLUÇÃO CEPE nº 054 - A / 2012

Período Letivo	Colocação
2024/1	2º MELHOR DA SUA TURMA
2023/2	4º MELHOR DA SUA TURMA
2023/1	3º MELHOR DA SUA TURMA
2022/2	1º MELHOR DA SUA TURMA
2022/1	4º MELHOR DA SUA TURMA
2021/1	1º MELHOR DA SUA TURMA

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador

ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3.

Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Página: 2/5

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

Período	Código	Disciplina	Ano	Semestre	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
	007901 060	DIREITO PENAL IV	2022	1	60	8,50	Aprovado	SERGIO DENYS NASCIMENTO JACOME	Especialista
	007903 060	DIREITO CIVIL IV	2022	1	60	9,00	Aprovado	MILTON RICARDO LUSO CALADO	Especialista
	007904 060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	2022	1	60	10,00	Aprovado	ANA PAULA GALVAO MELLO	Mestre
	008540 060	DIREITO CONSTITUCIONAL III	2022	1	60	8,75	Aprovado	ANA CARLA DE MELO ALMEIDA	Mestre
	009524 060	DIREITO ELEITORAL E PARTIDARIO	2022	1	60	9,00	Aprovado	JACQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestre
	009525 060	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	2022	1	60	8,50	Aprovado	BIANCA MARIA MARQUES RIBEIRO VASCONCELOS	Especialista
	007908 060	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	2022	2	60	9,50	Aprovado	SERGIO DENYS NASCIMENTO JACOME	Especialista
	007909 060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV	2022	2	60	8,25	Aprovado	HERALDO ELIAS NOGUEIRA NUNES	Mestre
	007913 060	DIREITO ADMINISTRATIVO I	2022	2	60	8,50	Aprovado	ALESSANDRA ANCHIETA MOREIRA LIMA DE AGUIAR	Especialista
	007918 060	DIREITO EMPRESARIAL I	2022	2	60	10,00	Aprovado	CLAUDSON GOMES SANTOS	Mestre
	009526 060	DIREITO CIVIL V	2022	2	60	10,00	Aprovado	VIVIAN RENATA GOMES CAMARGO	Especialista
	009527 060	DIREITO PORTUARIO	2022	2	60	10,00	Aprovado	AMANDA SILVA MADUREIRA	Doutor
	001529 060	DIREITO DO CONSUMIDOR	2023	1	60	9,00	Aprovado	JOSE CALDAS GOIS JUNIOR	Mestre
	007911 060	DIREITO PROCESSUAL PENAL II	2023	1	60	7,50	Aprovado	THEMIS ALEXSANDRA SANTOS BEZERRA BUNA	Mestre
	007912 060	DIREITO CIVIL VI	2023	1	60	9,50	Aprovado	JOSEDLA FRAGA COSTA CARVALHO	Doutor
	007917 060	DIREITO ADMINISTRATIVO II	2023	1	60	7,25	Aprovado	PEDRO LEANDRO LIMA MARINHO	Especialista
	007925 060	DIREITO EMPRESARIAL II	2023	1	60	10,00	Aprovado	CLAUDSON GOMES SANTOS	Mestre
	009528 060	FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUCAO DE CONFLITOS	2023	1	60	9,50	Aprovado	JACQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestre
	007919 060	DIREITO PROCESSUAL PENAL III	2023	2	60	9,50	Aprovado	THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS	Doutor
	008539 060	DIREITO PREVIDENCIARIO	2023	2	60	10,00	Aprovado	DEBORA MARIA NORMANDO CALVET	Especialista
	008770 060	ESTAGIO SUPERVISIONADO I (PRATICA SIMULADA CONSTITUCIONAL/PROCESSO CONSTITUCIONAL)	2023	2	60	9,75	Aprovado	EDSON BARBOSA DE MIRANDA NETTO	Mestre
	008771 060	ESTAGIO SUPERVISIONADO II (PRATICA SIMULADA CIVIL/PROCESSO CIVIL)	2023	2	60	9,75	Aprovado	DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA	Doutor
	008772 060	ESTAGIO SUPERVISIONADO III (PRATICA REAL I)	2023	2	60	9,00	Aprovado	MARIA JOSE CARVALHO DE SOUSA MILHOMEM	Mestre
	009530 060	ETICA GERAL E PROFISSIONAL	2023	2	60	10,00	Aprovado	JACQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestre
	007920 060	DIREITO TRIBUTARIO	2024	1	60	8,00	Aprovado	JOSE SAMUEL DE MIRANDA MELO	Mestre
	008773 060	ESTAGIO SUPERVISIONADO IV (PRATICA SIMULADA PENAL/PROCESSUAL PENAL)	2024	1	60	9,50	Aprovado	THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS	Doutor
	008774 060	ESTAGIO SUPERVISIONADO V (PRATICA SIMULADA TRABALHO/PROCESSUAL DO TRABALHO)	2024	1	60	9,50	Aprovado	ANALISSA BARROS PINHEIRO	Mestre
	008775 060	ESTAGIO SUPERVISIONADO VI (PRATICA REAL II)	2024	1	60	10,00	Aprovado	AMANDA SILVA MADUREIRA	Doutor
	009523 060	TOPICOS INTEGRADORES	2024	1	60	9,00	Aprovado	FABIO MENDONCA SANTIAGO	Mestre
	009529 040	TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO I	2024	1	40	10,00	Aprovado	AMANDA SILVA MADUREIRA	Doutor
	003924 040	DIREITO INTERNACIONAL	2024	2	40	8,75	Aprovado	FABIO MENDONCA SANTIAGO	Mestre
	009518 060	ESTAGIO SUPERVISIONADO VII - TRIBUTARIO	2024	2	60	9,75	Aprovado	CALEBE BRITO RAMOS	Especialista
	009519 060	ESTAGIO SUPERVISIONADO VIII - ADMINISTRATIVO	2024	2	60	9,75	Aprovado	DIOGO GUAGLIARDO NEVES	Doutor
	009520 060	ESTAGIO SUPERVISIONADO IX - PRATICA REAL III	2024	2	60	9,00	Aprovado	SARA BARROS PEREIRA DE MIRANDA	Mestre
	009522 040	TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO II	2024	2	40	10,00	Aprovado	MARCIA VALERIA MELO E SILVA	Mestre
	011831 040	DIREITOS HUMANOS	2024	2	40	8,50	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.

Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

Período	Código	Disciplina	Ano	Semestre	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
10	011833 040	DIREITO AMBIENTAL E AGRÁRIO	2024	2	40	10,00	Aprovado	DIOGO DE ALMEIDA VIANA DOS SANTOS	Doutor
Carga Horária Complementar Exigida:									200

Legenda:

RA: Registro Acadêmico; Rep. por Faltas: Reprovado por Faltas; Aprov. Estudos: Aproveitamento de Estudos

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES DE ENSINO - DIREITO - 10008

Data Inicial	Data Final	Descrição	Carga Horária
01/10/2024	15/10/2024	CURSO LIBRAS - UEMA	15
04/10/2024	21/10/2024	CURSO INGLÊS INSTRUMENTAL - HOSPEDAGEM	15

Carga Horária Ativ. Complementar: 30

ATIVIDADES DE PESQUISA - DIREITO - 10008

Data Inicial	Data Final	Descrição	Carga Horária
25/08/2021	25/08/2021	SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	5

Carga Horária Ativ. Complementar: 5

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.
Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

ATIVIDADES DE EXTENSÃO - DIREITO - 10008

Data Inicial	Data Final	Descrição	Carga Horária
24/09/2020	03/10/2020	EVENTO CRIMINOLOGIA	15
11/08/2021	12/08/2021	I CONGRESSO NACIONAL INEJCRISE DEMOCRÁTICA	10
26/08/2021	26/08/2021	I CICLO DE CAPACITAÇÃO CMA LANÇAMENTO DO EBOOKS CMA TALKS	6
26/08/2021	26/08/2021	OUVINTE DA SEMANA DA EXECUÇÃO PENAL	6
19/10/2021	19/10/2021	CURSO DIREITO NA REAL A RESPONSABILIDADE DOS ESCRITÓRIOS	2
29/10/2021	29/10/2021	CONGRESSO DE DIREITOS HUMANOS E VULNERABILIDADE E XII SEMANA	10
23/11/2021	24/11/2021	I CONFERÊNCIA NOVEMBRO NEGRO	10
28/03/2022	31/03/2022	CURSO INICIAÇÃO A ADVOCACIA	16
11/05/2022	12/05/2022	CURSO TEMAS ATUAIS DO DIREITO PROCESSUAL CIVIL	2
23/05/2022	24/05/2022	CURSO PRÁTICA DE AUDIÊNCIA TRABALHISTA CIVIL E CRIMINAL	10
16/08/2022	16/08/2022	I CICLO DE PALESTRA PARA CONSCIENTIZAÇÃO	3
18/10/2022	18/10/2022	CURSO FOMENTANDO UMA CULTURA DE COMPLIANCE	3
31/03/2023	31/03/2023	PARTICIPOU HAPPY HOUR EM FAMÍLIA DIREITO DAS FAMÍLIAS	2
18/11/2023	21/01/2024	CURSO OAB 2ª FASE TRABALHO 39º EXAME	10
12/04/2024	13/04/2024	XIII ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO	20
15/04/2024	15/04/2024	CURSO DE DIREITO DO CONSUMIDOR NA PRÁTICA DOS JUÍZADOS	20
17/04/2024	17/04/2024	I CONGRESSO DE DIREITO NOVOS CAMINHOS	20

Carga Horária Ativ. Complementar: 165

Total Ativ. Complementar: 200

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Artigo: DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA E O PRINCÍPIO DA IMEDIATIDADE: IMPACTOS DA APLICAÇÃO TARDIA DA PENALIDADE NA RESCISÃO CONTRATUAL POR INICIATIVA DO EMPREGADOR SOB A ÓTICA DA JURISPRUDÊNCIA DO TST - 10.00 - Aprovado

Carga Horária Total

Coefficiente de Rendimento do Aluno

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA		
	EXIGIDA	CURSADA	A CURSAR
COMPONENTES CURRICULARES	3.500	3.500	0
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	200	200	0
TOTAL	3.700	3.700	0

9,13

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Disciplina Destino	Disciplina Origem	Instituição de Origem
--------------------	-------------------	-----------------------

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.

Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559

CNPJ: 23.689.763/0003-59

CREDENCIAMENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Disciplina Destino	Disciplina Origem	Instituição de Origem
--------------------	-------------------	-----------------------

REGISTRO ENADE – COMPONENTE CURRICULAR OBRIGATÓRIO

2024 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. Conforme Portaria Nº 611, de 27 de junho de 2024.

2023 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. Conforme Portaria nº 124, de 31 de janeiro de 2023.

2022 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. Conforme Portaria nº 41, de 20 de janeiro de 2022.

2021 - ESTUDANTE NÃO HABILITADO AO ENADE EM RAZÃO DO CALENDÁRIO DO CICLO AVALIATIVO

2020 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. PORTARIA Nº 14, DE 3 DE JANEIRO DE 2020, de 6 de março de 2020.

TOP 5 - PROGRAMA DE PREMIAÇÃO DOS MELHORES DISCENTES

RESOLUÇÃO CEPE nº 054 - A / 2012

Período Letivo	Colocação
2024/1	2º MELHOR DA SUA TURMA
2023/2	4º MELHOR DA SUA TURMA
2023/1	3º MELHOR DA SUA TURMA
2022/2	1º MELHOR DA SUA TURMA
2022/1	4º MELHOR DA SUA TURMA
2021/1	1º MELHOR DA SUA TURMA

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.

Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA
RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, MA
CIDADE: SÃO LUÍS-MA, CEP: 65075-120
CNPJ: 23.689.763/0003-59

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ACADÊMICA

Declaramos, para os devidos fins, que **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE**, sob o RA **011822**, colou grau em **20 de dezembro de 2024**, no Curso de **DIREITO** no turno **MATUTINO**, sendo-lhe conferido o grau de **BACHARELA EM DIREITO**.

São Luís - MA, 13 de março de 2025.

GRUPO EDUCACIONAL
CEUMA



Atenção, agora a declaração dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o **QRCode** ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **99b47fab-5e77-4118-a887-b49fd57157ec**.

Válido por noventa dias após a data de emissão.



RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, MA
CIDADE: SÃO LUÍS-MA, CEP: 65075-120
CNPJ: 23.689.763/0003-59

445
5

CERTIDÃO ESPECÍFICA Nº 667962/2025

Certificamos para os devidos fins, que **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE**, sob o RA **011822**, Brasileiro(a), natural de **São Luís - MA**, nascido(a) em **20 de setembro de 2002**, filho(a) de **VERALÚCIA NUNES DE OLIVEIRA FONTENELLE** e **ERICKSSON FONTENELLE DE OLIVEIRA**, colou grau em **20 de dezembro de 2024**, no Curso Superior de **DIREITO** no turno **MATUTINO**, sendo-lhe conferido o grau de **BACHARELA EM DIREITO**.

Certificamos, ainda, que o diploma está em trâmite de expedição e registro, através da solicitação nº **667931**.

São Luís - MA, 13 de março de 2025.



GRUPO EDUCACIONAL
CEUMA



Atenção, agora a certidão dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento use o **QRCode** ao lado, ou acesse **valida.ceuma.br** e informe o identificador **95fb0630-caed-40c3-a992-10ca0f1c5a7b**.

Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Página: 1/5

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

Identidade: 0452889920120 Org. Emissor: SSP Nascimento: 20/09/2002 Estado: MA Nacionalidade: Brasileira
C.P.F.: 61126687340 Título Eleitoral: 080219741180 Zona: 003 Seção: 0275
Doc. Militar: Org. Emissor: Circunc.: Data:

Estudo de 2º Grau: CENTRO DE ENSINO "MANOEL BECKMAN"

Local: SÃO LUIS - MA

Disciplinas: MATEMÁTICA FÍSICA QUÍMICA BIOLOGIA HISTÓRIA GEOGRAFIA PORTUGUÊS REDAÇÃO INGLÊS

Curso: DIREITO - 17088

Reconhecimento do Curso/Portaria: 387 D.O.U.: 14/08/2024

Habilitação: BACHARELADO EM DIREITO

Carga Horária: 3700 h

Data de Ingresso: 2020/1 Forma de Ingresso: Vagas Novas - ENEM - PROUNI Classificação: 999

Nº Processo: 667931 Livro: 270 Folha: 171 Registro: 171 Série:

Conclusão do Curso: 17/12/2024 Data da Colação de Grau: 20/12/2024 Expedição do Diploma: 19/02/2025

Grau Conferido: BACHARELA EM DIREITO

Representante Legal: CRISTINA NITZ DA CRUZ

Período	Código	Disciplina	Ano	Semestre	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
1	007554 060	METODOLOGIA CIENTÍFICA	2020	1	60	9.00	Aprovado	MARCIA VALERIA MELO E SILVA	Mestre
	007802 060	CIÊNCIA POLÍTICA	2020	1	60	10.00	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor
	007885 060	PSICOLOGIA GERAL E JURÍDICA	2020	1	60	8.50	Aprovado	FRANCISCA MORAIS DA SILVEIRA	Doutor
	007886 060	ANTROPOLOGIA JURÍDICA	2020	1	60	8.00	Aprovado	KARLA SUZY ANDRADE PITOMBEIRA	Mestre
	009349 060	TEORIA DO DIREITO	2020	1	60	8.25	Aprovado	CLARA TEREZA BARROS LEDA CARVALHO	Especialista
2	000391 060	TEORIA GERAL DO PROCESSO	2020	2	60	9.25	Aprovado	MARJORIE EVELYN MARANHÃO SILVA	Mestre
	005428 060	HISTÓRIA DO DIREITO	2020	2	60	7.00	Aprovado	ANDRÉ LUIZ PEREIRA VIEGAS	Especialista
	007887 060	FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA	2020	2	60	9.50	Aprovado	KARLA SUZY ANDRADE PITOMBEIRA	Mestre
	007888 060	SOCIOLOGIA GERAL E JURÍDICA	2020	2	60	9.50	Aprovado	DEBORA DE OLIVEIRA BEZERRA DE ARAÚJO	Mestre
	007889 060	DIREITO PENAL I	2020	2	60	9.25	Aprovado	THAYARA SILVA CASTELO BRANCO	Doutor
3	007890 060	DIREITO CIVIL I	2020	2	60	9.50	Aprovado	JAQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestre
	000160 060	ECONOMIA	2021	1	60	8.50	Aprovado	DANIL O JOSE MENEZES PEREIRA	Especialista
	007891 060	DIREITO CONSTITUCIONAL I	2021	1	60	9.00	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor
	007892 060	DIREITO PENAL II	2021	1	60	10.00	Aprovado	ROBERTO MONGELOS WALLIM JUNIOR	Especialista
	007893 060	DIREITO CIVIL II	2021	1	60	10.00	Aprovado	MARCIO ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FILHO	Especialista
	007894 060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	2021	1	60	9.50	Aprovado	MARJORIE EVELYN MARANHÃO SILVA	Mestre
	007896 060	DIREITO DO TRABALHO I	2022	1	60	10.00	Aprovado	JOSE MARTINS COSTA NETO	Especialista
	007895 060	DIREITO CONSTITUCIONAL II	2021	2	60	8.00	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor
	007897 060	DIREITO PENAL III	2021	2	60	8.25	Aprovado	ROBERTO MONGELOS WALLIM JUNIOR	Especialista
	007898 060	DIREITO CIVIL III	2021	2	60	8.50	Aprovado	BIANCA MARIA MARQUES RIBEIRO VASCONCELOS	Especialista
4	007899 060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	2021	2	60	9.50	Aprovado	HERALDO ELIAS NOGUEIRA NUNES	Mestre
	007900 060	DIREITO DO TRABALHO II	2021	2	60	7.00	Aprovado	HELIO ARAUJO DE LIMA	Especialista
	008097 060	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2021	2	60	9.00	Aprovado	BIANCA MARIA MARQUES RIBEIRO VASCONCELOS	Especialista

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.
Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Página: 2/5

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

Período	Código	Disciplina	Ano	Semestre	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
5	007901 060	DIREITO PENAL IV	2022	1	60	9.50	Aprovado	SERGIO DENYS NASCIMENTO JACOME	Especialista
	007903 060	DIREITO CIVIL IV	2022	1	60	9.00	Aprovado	MILTON RICARDO LUSO CALADO	Especialista
	007904 060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	2022	1	60	10.00	Aprovado	ANA PAULA GALVAO MELLO	Mestre
	008540 060	DIREITO CONSTITUCIONAL III	2022	1	60	8.75	Aprovado	ANA CARLA DE MELO ALMEIDA	Mestre
	009524 060	DIREITO ELEITORAL E PARTIDARIO	2022	1	60	9.00	Aprovado	JAQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestre
6	009525 060	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	2022	1	60	8.50	Aprovado	BIANCA MARIA MARQUES RIBEIRO VASCONCELOS	Especialista
	007906 060	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	2022	2	60	9.50	Aprovado	SERGIO DENYS NASCIMENTO JACOME	Especialista
	007909 060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV	2022	2	60	8.25	Aprovado	HERALDO ELIAS NOGUEIRA NUNES	Mestre
	007913 060	DIREITO ADMINISTRATIVO I	2022	2	60	8.50	Aprovado	ALESSANDRA ANCHIETA MOREIRA LIMA DE AGUIAR	Especialista
	007918 060	DIREITO EMPRESARIAL I	2022	2	60	10.00	Aprovado	CLAUDSON GOMES SANTOS	Mestre
7	008526 060	DIREITO CIVIL V	2022	2	60	10.00	Aprovado	VIVIAN RENATA GOMES CAMARGO	Especialista
	009527 060	DIREITO PORTUARIO	2022	2	60	10.00	Aprovado	AMANDA SILVA MADUREIRA	Doutor
	001528 060	DIREITO DO CONSUMIDOR	2023	1	60	9.00	Aprovado	JOSE CALDAS GOIS JUNIOR	Mestre
	007911 060	DIREITO PROCESSUAL PENAL II	2023	1	60	7.50	Aprovado	THEMIS ALEXSANDRA SANTOS BEZERRA BUNA	Mestre
	007912 060	DIREITO CIVIL VI	2023	1	60	9.50	Aprovado	JOSEDA FRAGA COSTA CARVALHO	Doutor
8	007917 060	DIREITO ADMINISTRATIVO II	2023	1	60	7.25	Aprovado	PEDRO LEANDRO LIMA MARINHO	Especialista
	007925 060	DIREITO EMPRESARIAL II	2023	1	60	10.00	Aprovado	CLAUDSON GOMES SANTOS	Mestre
	009528 060	FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUCAO DE CONFLITOS	2023	1	60	9.50	Aprovado	JAQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestre
	007919 060	DIREITO PROCESSUAL PENAL III	2023	2	60	9.50	Aprovado	THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS	Doutor
	008539 060	DIREITO PREVIDENCIARIO	2023	2	60	10.00	Aprovado	DEBORA MARIA NORMANDO CALVET	Especialista
9	008770 060	ESTAGIO SUPERVISIONADO I (PRATICA SIMULADA CONSTITUCIONAL PROCESSO CONSTITUCIONAL)	2023	2	60	9.75	Aprovado	EDSON BARBOSA DE MIRANDA NETTO	Mestre
	008771 060	ESTAGIO SUPERVISIONADO II (PRATICA SIMULADA CIVIL PROCESSO CIVIL)	2023	2	60	9.75	Aprovado	DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA	Doutor
	008772 060	ESTAGIO SUPERVISIONADO III (PRATICA REAL I)	2023	2	60	9.00	Aprovado	MARIA JOSE CARVALHO DE SOUSA MILHOMEM	Mestre
	009530 060	ETICA GERAL E PROFISSIONAL	2023	2	60	10.00	Aprovado	JAQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestre
	007920 060	DIREITO TRIBUTARIO	2024	1	60	8.00	Aprovado	JOSE SAMUEL DE MIRANDA MELO	Mestre
10	008773 060	ESTAGIO SUPERVISIONADO IV (PRATICA SIMULADA PENAL PROCESSUAL PENAL)	2024	1	60	9.50	Aprovado	THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS	Doutor
	008774 060	ESTAGIO SUPERVISIONADO V (PRATICA SIMULADA TRABALHO PROCESSUAL DO TRABALHO)	2024	1	60	9.50	Aprovado	ANALISSA BARROS PINHEIRO	Mestre
	008775 060	ESTAGIO SUPERVISIONADO VI (PRATICA REAL II)	2024	1	60	10.00	Aprovado	AMANDA SILVA MADUREIRA	Doutor
	009523 060	TOPICOS INTEGRADORES	2024	1	60	9.00	Aprovado	FABIO MENDONCA SANTIAGO	Mestre
	009529 040	TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO I	2024	1	40	10.00	Aprovado	AMANDA SILVA MADUREIRA	Doutor
11	003924 040	DIREITO INTERNACIONAL	2024	2	40	8.75	Aprovado	FABIO MENDONCA SANTIAGO	Mestre
	009518 060	ESTAGIO SUPERVISIONADO VII - TRIBUTARIO	2024	2	60	9.75	Aprovado	CALEBE BRITO RAMOS	Especialista
	009519 060	ESTAGIO SUPERVISIONADO VIII - ADMINISTRATIVO	2024	2	60	9.75	Aprovado	DIOGO GUAGLIARDO NEVES	Doutor
	009520 060	ESTAGIO SUPERVISIONADO IX - PRATICA REAL III	2024	2	60	9.00	Aprovado	SARA BAHROS PEREIRA DE MIRANDA	Mestre
	009522 040	TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO II	2024	2	40	10.00	Aprovado	MARCIA VALERIA MELO E SILVA	Mestre
12	011831 040	DIREITOS HUMANOS	2024	2	40	8.50	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.
Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Página: 3/5

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

Período	Código	Disciplina	Ano	Semestre	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
10	011833 043	DIREITO AMBIENTAL E AGRÁRIO	2024	2	40	10.00	Aprovado	DIOGO DE ALMEIDA VIANA DOS SANTOS	Doutor
Carga Horária Complementar Exigida:									200

Legenda:

RA: Registro Acadêmico: Rep. por Faltas: Reprovado por Faltas Aprov. Estudos: Aproveitamento de Estudos

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES DE ENSINO - DIREITO - 10008

Data Inicial	Data Final	Descrição	Carga Horária
01/10/2024	15/10/2024	CURSO LIBRAS - UEMA	15
04/10/2024	21/10/2024	CURSO INGLÊS INSTRUMENTAL - HOSPEDAGEM	15

Carga Horária Ativ. Complementar: 30

ATIVIDADES DE PESQUISA - DIREITO - 10008

Data Inicial	Data Final	Descrição	Carga Horária
25/08/2021	25/08/2021	SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	5

Carga Horária Ativ. Complementar: 5

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.
Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

ATIVIDADES DE EXTENSÃO - DIREITO - 10008

Data Inicial	Data Final	Descrição	Carga Horária
24-09-2020	03/10/2020	EVENTO CRIMINOLOGIA	15
11-08-2021	12/08/2021	I CONGRESSO NACIONAL INEJRISE DEMOCRÁTICA	10
26-08-2021	26/08/2021	I CICLO DE CAPACITAÇÃO CMA LANÇAMENTO DO EBOOKS CMA TALKS	6
26-08-2021	26/08/2021	OLIVITE DA SEMANA DA EXECUÇÃO PENAL	6
19/10/2021	19/10/2021	CURSO DIREITO NA REAL A RESPONSABILIDADE DOS ESCRITÓRIOS	2
25-10-2021	29/10/2021	CONGRESSO DE DIREITOS HUMANOS E VULNERABILIDADE E XII SEMANA	10
23-11-2021	24/11/2021	I CONFERÊNCIA NOVEMBRO NEGRO	10
28-03-2022	31/03/2022	CURSO INICIAÇÃO À ADVOCACIA	16
11-05-2022	12/05/2022	CURSO TEMAS ATUAIS DO DIREITO PROCESSUAL CIVIL	2
23-05-2022	24/05/2022	CURSO PRÁTICA DE AUDIÊNCIA TRABALHISTA CIVIL E CRIMINAL	10
19/08/2022	18/08/2022	I CICLO DE PALESTRA PARA CONSCIENTIZAÇÃO	3
18-10-2022	18/10/2022	CURSO FOMENTANDO UMA CULTURA DE COMPLIANCE	3
31-03-2023	31/03/2023	PARTICIPOU HAPPY HOUR EM FAMÍLIA DIREITO DAS FAMÍLIAS	2
19-11-2023	21/01/2024	CURSO OAB 2ª FASE TRABALHO 39º EXAME	10
12-04-2024	13/04/2024	XIII ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO	20
15-04-2024	15/04/2024	CURSO DE DIREITO DO CONSUMIDOR NA PRÁTICA DOS JUÍZADOS	20
17-04-2024	17/04/2024	I CONGRESSO DE DIREITO NOVOS CAMINHOS	20

Carga Horária Ativ. Complementar: 165

Total Ativ. Complementar: 200

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Artigo: DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA E O PRINCÍPIO DA IMEDIATIDADE: IMPACTOS DA APLICAÇÃO TARDIA DA PENALIDADE NA RESCISÃO CONTRATUAL POR INICIATIVA DO EMPREGADOR SOB A ÓTICA DA JURISPRUDÊNCIA DO TST - 10.00 - Aprovado

Carga Horária Total

Coefficiente de Rendimento do Aluno

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA		
	EXIGIDA	CURSADA	A CURSAR
COMPONENTES CURRICULARES	3.500	3.500	0
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	200	200	0
TOTAL	3.700	3.700	0

9,13

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Disciplina Destino	Disciplina Origem	Instituição de Origem
--------------------	-------------------	-----------------------

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.
Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Página: 5/5

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Disciplina Destino	Disciplina Origem	Instituição de Origem
--------------------	-------------------	-----------------------

REGISTRO ENADE – COMPONENTE CURRICULAR OBRIGATÓRIO

2024 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. Conforme Portaria Nº 611, de 27 de junho de 2024.

2023 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. Conforme Portaria nº 124, de 31 de janeiro de 2023.

2022 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. Conforme Portaria nº 41, de 20 de janeiro de 2022.

2021 - ESTUDANTE NÃO HABILITADO AO ENADE EM RAZÃO DO CALENDÁRIO DO CICLO AVALIATIVO

2020 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. PORTARIA Nº 14, DE 3 DE JANEIRO DE 2020, de 6 de março de 2020.

TOP 5 - PROGRAMA DE PREMIAÇÃO DOS MELHORES DISCENTES

RESOLUÇÃO CEPE nº 054 - A / 2012

Período Letivo	Colocação
2024/1	2º MELHOR DA SUA TURMA
2023/2	4º MELHOR DA SUA TURMA
2023/1	3º MELHOR DA SUA TURMA
2022/2	1º MELHOR DA SUA TURMA
2022/1	4º MELHOR DA SUA TURMA
2021/1	1º MELHOR DA SUA TURMA

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.

Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA
RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, MA
CIDADE: SÃO LUÍS-MA, CEP: 65075-120
CNPJ: 23.689.763/0003-59

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ACADÊMICA

Declaramos, para os devidos fins, que **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE**, sob o RA **011822**, colou grau em **20 de dezembro de 2024**, no Curso de **DIREITO** no turno **MATUTINO**, sendo-lhe conferido o grau de **BACHARELA EM DIREITO**.

São Luís - MA, 13 de março de 2025.

GRUPO EDUCACIONAL
CEUMA



Atenção, agora a declaração dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o **QRCode** ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **99b47fab-5e77-4118-a887-b49fd57157ec**.

Válido por noventa dias após a data de emissão.



SUMÁRIO

PORTARIA Nº 055/2025/-GAB.....	1
PORTARIA Nº 056/2025/-GAB.....	1
PORTARIA Nº 057/2025/-GAB.....	1
PORTARIA Nº 058/2025/-GAB.....	1
PORTARIA Nº 059/2025/-GAB.....	2

PORTARIA Nº 055/2025/-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, **no uso** de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE**, portador(a) do CPF nº 611.266.873-40, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A)** Lotado na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 056/2025/-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, **no uso** de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, **ATAYLANE SILVA DE SOUSA**, portador(a) do CPF nº 615.052.283-01, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A)** Lotado na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 057/2025/-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, **no uso** de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, **CAMILLA CAROLLINE SANTOS FROES**, portador(a) do CPF nº 035.254.023-09, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A)** Lotado na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 058/2025/-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, **no uso** de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, **ERICK RAFAEL DE NAZARÉ FERREIRA**, portador(a) do CPF nº 073.367.853-01, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A)** Lotado na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.jenipapodosvieiras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ad399ce47c8c91668f7e68ca887b0092a7cc2d0a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 059/2025/-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, **no uso** de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, **LUCIANA AGUIAR BATISTA SILVA**, portador(a) do CPF nº 002.847.093-10, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A)** Lotado na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - AVENIDA JULIA VIEIRA, CENTRO

JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, CEP: 65962-000

Email: diario@jenipapodosvieiras.ma.gov.br

Telefone: (99)98434-5581

IRIANA LIMA TEIXEIRA

COORDENADORA DO DIÁRIO

ARNOBIO ALMEIDA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 23/01/2025 10:34:06

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.jenipapodosvieiras.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ad399ce47c8c91668f7e68ca887b0092a7cc2d0a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
CNPJ: 06.293.120/0001-00
Avenida dos Franceses, s/n – Vila Palmeira – São Luís/MA
CEP: 65.036.901
Fone: (098) 3089-2024

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que **LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES**, exerceu neste Órgão, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-1, no período compreendido entre 08.02. a 01.10.2007, tendo assim desempenhado suas funções com zelo e dedicação.

São Luís, 31 de janeiro de 2013.


MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA REIS CORRÊA
Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos
DETRAN-MA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

Data emissão: 12/03/2025
Data de validade: 12/05/2025

Nº da certidão: 12500046591
Código de Validação: 652c3e0d28

NOME: Luís Eduardo Franco Bouères
CPF: 838.778.273-49
OAB: 6542
DATA INICIAL: 12/03/2003
DATA FIM: 12/03/2025

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que consta nos registros de distribuição do Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que o(a) advogado(a) Luis Eduardo Franco Boueres, OAB MA No 6542 CPF 838.778.273-49, está vinculado(a) como advogado(a) de parte requerente e/ou requerida nos processos abaixo:

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
1	0833455-03.2019.8.10.0001	14/08/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
2	0800930-05.2019.8.10.0021	14/08/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DO TRÂNSITO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
3	0805556-43.2019.8.10.0029	17/08/2019	RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL	CAXIAS	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS	TRAMITANDO
4	0834440-69.2019.8.10.0001	20/08/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
5	0806075-18.2019.8.10.0029	17/09/2019	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	CAXIAS	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
6	0839116-60.2019.8.10.0001	20/09/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
7	0801989-26.2019.8.10.0054	17/10/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
8	0802627-52.2019.8.10.0024	28/10/2019	MONITÓRIA	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
9	0802631-89.2019.8.10.0024	28/10/2019	MONITÓRIA	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
10	0802092-33.2019.8.10.0054	08/11/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
11	0802410-92.2019.8.10.0061	26/11/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	TRAMITANDO
12	0802427-31.2019.8.10.0061	02/12/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
13	0803424-50.2019.8.10.0049	17/12/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PAÇO DO LUMIAR	1ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR	TRAMITANDO
14	0800018-10.2020.8.10.0106	15/01/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
15	0000442-06.2014.8.10.0071	27/01/2020	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	BACURI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BACURI	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
16	0000441-34.2016.8.10.0044	10/02/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	IMPERATRIZ	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
17	0801604-26.2020.8.10.0060	08/04/2020	AÇÃO POPULAR	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	JULGADO
18	0800211-25.2020.8.10.0106	10/04/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
19	0800224-24.2020.8.10.0106	23/04/2020	DIVÓRCIO LITIGIOSO	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
20	0814744-13.2020.8.10.0001	19/05/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
21	0816509-19.2020.8.10.0001	10/06/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
22	0009401-16.2004.8.10.0006	23/04/2004	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1º JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DO CONSUMO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
23	0001755-33.2005.8.10.0001	26/01/2005	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
24	0820988-55.2020.8.10.0001	21/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	12ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
25	0800716-65.2020.8.10.0025	27/07/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	BACABAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
26	0800364-58.2020.8.10.0106	06/08/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
27	0823837-97.2020.8.10.0001	13/08/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
28	0801465-47.2020.8.10.0069	27/08/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	ARAIOSES	1ª VARA DA COMARCA DE ARAIOSES	JULGADO
29	0801574-61.2020.8.10.0069	08/09/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	ARAIOSES	1ª VARA DA COMARCA DE ARAIOSES	JULGADO
30	0812376-11.2020.8.10.0040	14/09/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
31	0800961-05.2020.8.10.0081	12/10/2020	INTERDITO PROIBITÓRIO	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
32	0000077-67.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
33	0000081-07.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
34	0000079-37.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
35	0000078-52.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
36	0001081-19.2005.8.10.0013	27/09/2005	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
37	0021801-43.2005.8.10.0001	22/11/2005	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
38	0023918-07.2005.8.10.0001	20/12/2005	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
39	0001195-57.2006.8.10.0001	25/01/2006	Liquidação Provisória de Sentença pelo Procedimento Comum	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
40	0001379-13.2006.8.10.0001	27/01/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
41	0003011-74.2006.8.10.0001	22/02/2006	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
42	0009449-19.2006.8.10.0001	24/05/2006	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
43	0000886-97.2006.8.10.0013	14/06/2006	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
44	0001543-92.2006.8.10.0060	21/07/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	TIMON	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TIMON	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59

Página: 2/5

CREDENCIAMENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

Período	Código	Disciplina	Ano	Semestre	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
	007901.060	DIREITO PENAL IV	2022	1	60	9.50	Aprovado	SERGIO DENYS NASCIMENTO JACOME	Especialista
	007903.060	DIREITO CIVIL IV	2022	1	60	9.00	Aprovado	MILTON RICARDO LUSO CALADO	Especialista
	007904.060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	2022	1	60	10.00	Aprovado	ANA PAULA GALVAO MELLO	Mestre
	008540.060	DIREITO CONSTITUCIONAL III	2022	1	60	8.75	Aprovado	ANA CARLA DE MELO ALMEIDA	Mestre
	009524.060	DIREITO ELEITORAL E PARTIDARIO	2022	1	60	9.00	Aprovado	JAQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestre
	009525.060	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	2022	1	60	8.50	Aprovado	BIANCA MARIA MARQUES RIBEIRO VASCONCELOS	Especialista
	007906.060	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	2022	2	60	9.50	Aprovado	SERGIO DENYS NASCIMENTO JACOME	Especialista
	007909.060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV	2022	2	60	8.25	Aprovado	HERALDO ELIAS NOGUEIRA NUNES	Mestre
	007913.060	DIREITO ADMINISTRATIVO I	2022	2	60	8.50	Aprovado	ALESSANDRA ANCHIETA MOREIRA LIMA DE AGUIAR	Especialista
	007918.060	DIREITO EMPRESARIAL I	2022	2	60	10.00	Aprovado	CLAUDSON GOMES SANTOS	Mestre
	009526.060	DIREITO CIVIL V	2022	2	60	10.00	Aprovado	VIVIAN RENATA GOMES CAMARGO	Especialista
	009527.060	DIREITO PORTUARIO	2022	2	60	10.00	Aprovado	AMANDA SILVA MADUREIRA	Doutor
	001529.060	DIREITO DO CONSUMIDOR	2023	1	60	9.00	Aprovado	JOSE CALDAS GOIS JUNIOR	Mestre
	007911.060	DIREITO PROCESSUAL PENAL II	2023	1	60	7.50	Aprovado	THEMIS ALEXSANDRA SANTOS BEZERRA BUNA	Mestre
	007912.060	DIREITO CIVIL VI	2023	1	60	9.50	Aprovado	JOSEDA FRAGA COSTA CARVALHO	Doutor
	007917.060	DIREITO ADMINISTRATIVO II	2023	1	60	7.25	Aprovado	PEDRO LEANDRO LIMA MARINHO	Especialista
	007925.060	DIREITO EMPRESARIAL II	2023	1	60	10.00	Aprovado	CLAUDSON GOMES SANTOS	Mestre
	009528.060	FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUCAO DE CONFLITOS	2023	1	60	9.50	Aprovado	JAQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestre
	007919.060	DIREITO PROCESSUAL PENAL III	2023	2	60	9.50	Aprovado	THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS	Doutor
	008539.060	DIREITO PREVIDENCIARIO	2023	2	60	10.00	Aprovado	DEBORA MARIA NORMANDO CALVET	Especialista
	008770.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO I (PRATICA SIMULADA CONSTITUCIONAL/PROCESSO CONSTITUCIONAL)	2023	2	60	9.75	Aprovado	EDSON BARBOSA DE MIRANDA NETTO	Mestre
	008771.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO II (PRATICA SIMULADA CIVIL/PROCESSO CIVIL)	2023	2	60	9.75	Aprovado	DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA	Doutor
	008772.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO III (PRATICA REAL I)	2023	2	60	9.00	Aprovado	MARIA JOSE CARVALHO DE SOUSA MILHOMEM	Mestre
	009530.060	ETICA GERAL E PROFISSIONAL	2023	2	60	10.00	Aprovado	JAQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestre
	007920.060	DIREITO TRIBUTARIO	2024	1	60	8.00	Aprovado	JOSE SAMUEL DE MIRANDA MELO	Mestre
	008773.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO IV (PRATICA SIMULADA PENAL/PROCESSUAL PENAL)	2024	1	60	9.50	Aprovado	THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS	Doutor
	008774.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO V (PRATICA SIMULADA TRABALHO/PROCESSUAL DO TRABALHO)	2024	1	60	9.50	Aprovado	ANALISSA BARROS PINHEIRO	Mestre
	008775.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO VI (PRATICA REAL II)	2024	1	60	10.00	Aprovado	AMANDA SILVA MADUREIRA	Doutor
	009523.060	TOPICOS INTEGRADORES	2024	1	60	9.00	Aprovado	FABIO MENDONCA SANTIAGO	Mestre
	009529.040	TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO I	2024	1	40	10.00	Aprovado	AMANDA SILVA MADUREIRA	Doutor
	003924.040	DIREITO INTERNACIONAL	2024	2	40	8.75	Aprovado	FABIO MENDONCA SANTIAGO	Mestre
	009518.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO VII - TRIBUTARIO	2024	2	60	9.75	Aprovado	CALEBE BRITO RAMOS	Especialista
	009519.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO VIII - ADMINISTRATIVO	2024	2	60	9.75	Aprovado	DIOGO GUAGLIARDO NEVES	Doutor
	009520.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO IX - PRATICA REAL III	2024	2	60	9.00	Aprovado	SARA BARROS PEREIRA DE MIRANDA	Mestre
	009522.040	TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO II	2024	2	40	10.00	Aprovado	MARCIA VALERIA MELO E SILVA	Mestre
	011831.040	DIREITOS HUMANOS	2024	2	40	8.50	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.

Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Página: 3/5

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

Período	Código	Disciplina	Ano	Semestre	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
10	011833 040	DIREITO AMBIENTAL E AGRÁRIO	2024	2	40	10,00	Aprovado	DIOGO DE ALMEIDA VIANA DOS SANTOS	Doutor

Carga Horária Complementar Exigida: 200

Legenda:

RA: Registro Acadêmico; Rep. por Faltas: Reprovado por Faltas; Aprov. Estudos: Aproveitamento de Estudos

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES DE ENSINO - DIREITO - 10008

Data Inicial	Data Final	Descrição	Carga Horária
01/10/2024	15/10/2024	CURSO LIBRAS - UEMA	15
04/10/2024	21/10/2024	CURSO INGLÊS INSTRUMENTAL - HOSPEDAGEM	15

Carga Horária Ativ. Complementar: 30

ATIVIDADES DE PESQUISA - DIREITO - 10008

Data Inicial	Data Final	Descrição	Carga Horária
25/08/2021	25/08/2021	SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	5

Carga Horária Ativ. Complementar: 5

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.
Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Página: 4/5

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

ATIVIDADES DE EXTENSÃO - DIREITO - 10008

Data Inicial	Data Final	Descrição	Carga Horária
24/09/2020	03/10/2020	EVENTO CRIMINOLOGIA	15
11/08/2021	12/08/2021	I CONGRESSO NACIONAL INEJCRISE DEMOCRÁTICA	10
26/08/2021	26/08/2021	I CICLO DE CAPACITAÇÃO CMA LANÇAMENTO DO EBOOKS CMA TALKS	6
26/08/2021	26/08/2021	OUVINTE DA SEMANA DA EXECUÇÃO PENAL	6
14/10/2021	19/10/2021	CURSO DIREITO NA REAL A RESPONSABILIDADE DOS ESCRITÓRIOS	2
25/10/2021	26/10/2021	CONGRESSO DE DIREITOS HUMANOS E VULNERABILIDADE E XII SEMANA	10
23/11/2021	24/11/2021	I CONFERÊNCIA NOVENBRO NEGRO	10
28/03/2022	31/03/2022	CURSO INICIAÇÃO A ADVOCACIA	16
11/05/2022	12/05/2022	CURSO TEMAS ATUAIS DO DIREITO PROCESSUAL CIVIL	2
23/05/2022	24/05/2022	CURSO PRÁTICA DE AUDIÊNCIA TRABALHISTA CIVIL E CRIMINAL	10
16/08/2022	16/08/2022	I CICLO DE PALESTRA PARA CONSCIENTIZAÇÃO	3
18/10/2022	18/10/2022	CURSO FOMENTANDO UMA CULTURA DE COMPLIANCE	3
31/03/2023	31/03/2023	PARTICIPOU HAPPY HOUR EM FAMÍLIA DIREITO DAS FAMÍLIAS	2
18/11/2023	21/01/2024	CURSO OAB 2ª FASE TRABALHO 39º EXAME	10
12/04/2024	13/04/2024	XIII ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO	20
15/04/2024	15/04/2024	CURSO DE DIREITO DO CONSUMIDOR NA PRÁTICA DOS JUIZADOS	20
17/04/2024	17/04/2024	I CONGRESSO DE DIREITO NOVOS CAMINHOS	20

Carga Horária Ativ. Complementar: 165

Total Ativ. Complementar: 200

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Artigo: DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA E O PRINCÍPIO DA IMEDIATIDADE: IMPACTOS DA APLICAÇÃO TARDIA DA PENALIDADE NA RESCISÃO CONTRATUAL POR INICIATIVA DO EMPREGADOR SOB A ÓTICA DA JURISPRUDÊNCIA DO TST - 10.00 - Aprovado

Carga Horária Total

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA		
	EXIGIDA	CURSADA	A CURSAR
COMPONENTES CURRICULARES	3.500	3.500	0
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	200	200	0
TOTAL	3.700	3.700	0

Coefficiente de Rendimento do Aluno

9,13

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Disciplina Destino	Disciplina Origem	Instituição de Origem
--------------------	-------------------	-----------------------

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o **QRCode** ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.
Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59

Página: 5/5

CREDENCIAMENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Disciplina Destino	Disciplina Origem	Instituição de Origem
--------------------	-------------------	-----------------------

REGISTRO ENADE – COMPONENTE CURRICULAR OBRIGATÓRIO

2024 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. Conforme Portaria Nº 611, de 27 de junho de 2024.

2023 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. Conforme Portaria nº 124, de 31 de janeiro de 2023

2022 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. Conforme Portaria nº 41, de 20 de janeiro de 2022

2021 - ESTUDANTE NÃO HABILITADO AO ENADE EM RAZÃO DO CALENDÁRIO DO CICLO AVALIATIVO

2020 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. PORTARIA Nº 14, DE 3 DE JANEIRO DE 2020, de 6 de março de 2020.

TOP 5 - PROGRAMA DE PREMIAÇÃO DOS MELHORES DISCENTES

RESOLUÇÃO CEPE nº 054 - A / 2012

Período Letivo	Colocação
2024/1	2º MELHOR DA SUA TURMA
2023/2	4º MELHOR DA SUA TURMA
2023/1	3º MELHOR DA SUA TURMA
2022/2	1º MELHOR DA SUA TURMA
2022/1	4º MELHOR DA SUA TURMA
2021/1	1º MELHOR DA SUA TURMA

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o **QRCode** ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.

Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA
RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, MA
CIDADE: SÃO LUÍS-MA, CEP: 65075-120
CNPJ: 23.689.763/0003-59

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ACADÊMICA

Declaramos, para os devidos fins, que **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE**, sob o RA **011822**, colou grau em **20 de dezembro de 2024**, no Curso de **DIREITO** no turno **MATUTINO**, sendo-lhe conferido o grau de **BACHARELA EM DIREITO**.

São Luís - MA, 13 de março de 2025.

GRUPO EDUCACIONAL
CEUMA



Atenção, agora a declaração dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o **QRCode** ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **99b47fab-5e77-4118-a887-b49fd57157ec**.

Válido por noventa dias após a data de emissão.



RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, MA
CIDADE: SÃO LUÍS-MA, CEP: 65075-120
CNPJ: 23.689.763/0003-59

CERTIDÃO ESPECÍFICA Nº 667962/2025

Certificamos para os devidos fins, que **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE**, sob o RA **011822**, Brasileiro(a), natural de **São Luís - MA**, nascido(a) em **20 de setembro de 2002**, filho(a) de **VERALÚCIA NUNES DE OLIVEIRA FONTENELLE** e **ERICKSSON FONTENELLE DE OLIVEIRA**, colou grau em **20 de dezembro de 2024**, no Curso Superior de **DIREITO** no turno **MATUTINO**, sendo-lhe conferido o grau de **BACHARELA EM DIREITO**.

Certificamos, ainda, que o diploma está em trâmite de expedição e registro, através da solicitação nº **667931**.

São Luís - MA, 13 de março de 2025.

GRUPO EDUCACIONAL
CEUMA



Atenção, agora a certidão dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento use o **QRCode** ao lado, ou acesse **valida.ceuma.br** e informe o identificador **95fb0630-caed-40c3-a992-10ca0f1c5a7b**.
Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Página: 1/5

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

Identidade: 0452889920120 Org. Emissor: SSP Nascimento: 20/09/2002 Estado: MA Nacionalidade: Brasileira
C.P.F.: 61126687340 Título Eleitoral: 080219741180 Zona: 003 Seção: 0275
Doc. Militar: Org. Emissor: Circunsc.: Data:

Estudo de 2º Grau: CENTRO DE ENSINO "MANOEL BECKMAN" Local: SÃO LUIS - MA
Disciplinas: MATEMÁTICA FÍSICA QUÍMICA BIOLOGIA HISTÓRIA GEOGRAFIA PORTUGUÊS REDAÇÃO INGLÊS

Curso: DIREITO - 17088 Reconhecimento do Curso/Portaria: 387 D.O.U.: 14/08/2024
Habilitação: BACHARELADO EM DIREITO Carga Horária: 3700 h

Data de Ingresso: 2020/1 Forma de Ingresso: Vagas Novas - ENEM - PROUNI Classificação: 999
Nº Processo: 667931 Livro: 270 Folha: 171 Registro: 171 Série:
Conclusão do Curso: 17/12/2024 Data da Colação de Grau: 20/12/2024 Expedição do Diploma: 19/02/2025
Grau Conferido: BACHARELA EM DIREITO

Representante Legal: CRISTINA NITZ DA CRUZ

Período	Código	Disciplina	Ano	Semestre	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
1	007554.060	METODOLOGIA CIENTÍFICA	2020	1	60	9,00	Aprovado	MARCIA VALERIA MELO E SILVA	Mestre
	007802.060	CIÊNCIA POLÍTICA	2020	1	60	10,00	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor
	007885.060	PSICOLOGIA GERAL E JURÍDICA	2020	1	60	8,50	Aprovado	FRANCISCA MORAIS DA SILVEIRA	Doutor
	007886.060	ANTROPOLOGIA JURÍDICA	2020	1	60	8,00	Aprovado	KARLA SUZY ANDRADE PITOMBEIRA	Mestre
	009349.060	TEORIA DO DIREITO	2020	1	60	8,25	Aprovado	CLARA TEREZA BARROS LEDA CARVALHO	Especialista
2	000391.060	TEORIA GERAL DO PROCESSO	2020	2	60	9,25	Aprovado	MARJORIE EVELYN MARANHÃO SILVA	Mestre
	006428.060	HISTÓRIA DO DIREITO	2020	2	60	7,00	Aprovado	ANDRÉ LUIZ PEREIRA VIEGAS	Especialista
	007887.060	FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA	2020	2	60	9,50	Aprovado	KARLA SUZY ANDRADE PITOMBEIRA	Mestre
	007888.060	SOCIOLOGIA GERAL E JURÍDICA	2020	2	60	9,50	Aprovado	DEBORA DE OLIVEIRA BEZERRA DE ARAÚJO	Mestre
	007889.060	DIREITO PENAL I	2020	2	60	9,25	Aprovado	THAYARA SILVA CASTELO BRANCO	Doutor
3	007890.060	DIREITO CIVIL I	2020	2	60	9,50	Aprovado	JACQUELINE PHAZERES DE SENA LOPES	Mestre
	000160.060	ECONOMIA	2021	1	60	8,50	Aprovado	DANILO JOSE MENEZES PEREIRA	Especialista
	007891.060	DIREITO CONSTITUCIONAL I	2021	1	60	9,00	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor
	007892.060	DIREITO PENAL II	2021	1	60	10,00	Aprovado	ROBERTO MONGELOS WALLIM JUNIOR	Especialista
	007893.060	DIREITO CIVIL II	2021	1	60	10,00	Aprovado	MARCIO ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FILHO	Especialista
4	007894.060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	2021	1	60	9,50	Aprovado	MARJORIE EVELYN MARANHÃO SILVA	Mestre
	007896.060	DIREITO DO TRABALHO I	2022	1	60	10,00	Aprovado	JOSE MARTINS COSTA NETO	Especialista
	007895.060	DIREITO CONSTITUCIONAL II	2021	2	60	8,00	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor
	007897.060	DIREITO PENAL III	2021	2	60	8,25	Aprovado	ROBERTO MONGELOS WALLIM JUNIOR	Especialista
	007898.060	DIREITO CIVIL III	2021	2	60	8,50	Aprovado	BIANCA MARIA MARQUES RIBEIRO VASCONCELOS	Especialista
5	007899.060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	2021	2	60	9,50	Aprovado	HERALDO ELIAS NOGUEIRA NUNES	Mestre
	007900.060	DIREITO DO TRABALHO II	2021	2	60	7,00	Aprovado	HELIO ARAÚJO DE LIMA	Especialista
	008097.060	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2021	2	60	9,00	Aprovado	BIANCA MARIA MARQUES RIBEIRO VASCONCELOS	Especialista

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.

Válido por noventa dias após a data de emissão.

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

Período	Código	Disciplina	Ano	Semestre	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Título
1	007901.060	DIREITO PENAL IV	2022	1	60	8,50	Aprovado	SERGIO DENYS NASCIMENTO JACOME	Especialista
	007903.060	DIREITO CIVIL IV	2022	1	60	8,00	Aprovado	MILTON RICARDO LUSO CALADO	Especialista
	007904.060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	2022	1	60	10,00	Aprovado	ANA PAULA CALVAO MELLO	Mestre
	008540.060	DIREITO CONSTITUCIONAL III	2022	1	60	8,75	Aprovado	ANA CARLA DE MELO ALMEIDA	Mestre
	009524.060	DIREITO ELEITORAL E PARTIDARIO	2022	1	60	9,00	Aprovado	JAQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestre
2	009525.060	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	2022	1	60	8,50	Aprovado	BIANCA MARIA MARQUES RIBEIRO VASCONCELOS	Especialista
	007906.060	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	2022	2	60	8,50	Aprovado	SERGIO DENYS NASCIMENTO JACOME	Especialista
	007909.060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV	2022	2	60	8,25	Aprovado	HERALDO ELIAS NOGUEIRA NUNES	Mestre
	007913.060	DIREITO ADMINISTRATIVO I	2022	2	60	8,50	Aprovado	ALESSANDRA ANCHIETA MOREIRA LIMA DE AGUIAR	Especialista
	007918.060	DIREITO EMPRESARIAL I	2022	2	60	10,00	Aprovado	CLAUDSON GOMES SANTOS	Mestre
3	008526.060	DIREITO CIVIL V	2022	2	60	10,00	Aprovado	VIVIAN RENATA GOMES CAMARGO	Especialista
	009527.060	DIREITO PORTUARIO	2022	2	60	10,00	Aprovado	AMANDA SILVA MADUREIRA	Doutor
	001529.060	DIREITO DO CONSUMIDOR	2023	1	60	9,00	Aprovado	JOSE CALDAS GOIS JUNIOR	Mestre
	007911.060	DIREITO PROCESSUAL PENAL II	2023	1	60	7,50	Aprovado	THEMIS ALEXSANDRA SANTOS BEZERRA BUNA	Mestre
	007912.060	DIREITO CIVIL VI	2023	1	60	9,50	Aprovado	JOSEDA FRAGA COSTA CARVALHO	Doutor
4	007917.060	DIREITO ADMINISTRATIVO II	2023	1	60	7,25	Aprovado	PEDRO LEANDRO LIMA MARINHO	Especialista
	007925.060	DIREITO EMPRESARIAL II	2023	1	60	10,00	Aprovado	CLAUDSON GOMES SANTOS	Mestre
	009528.060	FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUCAO DE CONFLITOS	2023	1	60	9,50	Aprovado	JAQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestre
	007919.060	DIREITO PROCESSUAL PENAL III	2023	2	60	9,00	Aprovado	THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS	Doutor
	008539.060	DIREITO PREVIDENCIARIO	2023	2	60	10,00	Aprovado	DEBORA MARIA NORMANDO CALVET	Especialista
5	008775.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO I (PRÁTICA SIMULADA CONSTITUCIONAL/PROCESSO CONSTITUCIONAL)	2023	2	60	9,75	Aprovado	EDSON BARBOSA DE MIRANDA NETTO	Mestre
	008771.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO II (PRÁTICA SIMULADA CIVIL/PROCESSO CIVIL)	2023	2	60	9,75	Aprovado	DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA	Doutor
	008772.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO III (PRÁTICA REAL I)	2023	2	60	9,00	Aprovado	MARIA JOSE CARVALHO DE SOUSA MILHOMEM	Mestre
	009530.060	ETICA GERAL E PROFISSIONAL	2023	2	60	10,00	Aprovado	JAQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestre
	007920.060	DIREITO TRIBUTARIO	2024	1	60	8,00	Aprovado	JOSE SAMUEL DE MIRANDA MELO	Mestre
6	008773.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO IV (PRÁTICA SIMULADA PENAL/PROCESSUAL PENAL)	2024	1	60	9,50	Aprovado	THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS	Doutor
	008774.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO V (PRÁTICA SIMULADA TRABALHO/PROCESSUAL DO TRABALHO)	2024	1	60	9,50	Aprovado	ANALISSA BARROS PINHEIRO	Mestre
	008775.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO VI (PRÁTICA REAL II)	2024	1	60	10,00	Aprovado	AMANDA SILVA MADUREIRA	Doutor
	009532.060	TOPICOS INTEGRADOCRES	2024	1	60	9,00	Aprovado	FABIO MENDONCA SANTIAGO	Mestre
	009529.060	TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO I	2024	1	40	10,00	Aprovado	AMANDA SILVA MADUREIRA	Doutor
7	003934.060	DIREITO INTERNACIONAL	2024	2	40	8,75	Aprovado	FABIO MENDONCA SANTIAGO	Mestre
	009518.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO VII - TRIBUTARIO	2024	2	60	9,75	Aprovado	CALEBE BRITO RAMOS	Especialista
	009519.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO VIII - ADMINISTRATIVO	2024	2	60	9,75	Aprovado	DIOGO GUAGLIARDO NEVES	Doutor
	009520.060	ESTAGIO SUPERVISIONADO IX - PRÁTICA REAL III	2024	2	60	9,00	Aprovado	SARA BARROS PEREIRA DE MIRANDA	Mestre
	009522.060	TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO II	2024	2	40	10,00	Aprovado	MARCIA VALERIA MELO E SILVA	Mestre
8	011831.060	DIREITOS HUMANOS	2024	2	40	8,50	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.
 Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Página: 3/5

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

Período	Código	Disciplina	Ano	Semestre	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
10	011833 040	DIREITO AMBIENTAL E AGRÁRIO	2024	2	40	10,00	Aprovado	DIOGO DE ALMEIDA VIANA DOS SANTOS	Doutor

Carga Horária Complementar Exigida: 200

Legenda:

RA: Registro Acadêmico; Rep. por Faltas: Reprovado por Faltas; Aprov. Estudos: Aproveitamento de Estudos

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES DE ENSINO - DIREITO - 10008

Data Inicial	Data Final	Descrição	Carga Horária
01/10/2024	15/10/2024	CURSO LIBRAS - UEMA	15
04/10/2024	21/10/2024	CURSO INGLÊS INSTRUMENTAL - HOSPEDAGEM	15

Carga Horária Ativ. Complementar: 30

ATIVIDADES DE PESQUISA - DIREITO - 10008

Data Inicial	Data Final	Descrição	Carga Horária
25/08/2021	25/08/2021	SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	5

Carga Horária Ativ. Complementar: 5

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.
Válido por noventa dias após a data de emissão.



Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

ATIVIDADES DE EXTENSÃO - DIREITO - 10008

Data Inicial	Data Final	Descrição	Carga Horária
24/09/2020	03/10/2020	EVENTO CRIMINOLOGIA	15
11/08/2021	12/08/2021	I CONGRESSO NACIONAL INE/CRISE DEMOCRÁTICA	10
26/08/2021	26/08/2021	I CICLO DE CAPACITAÇÃO CMA LANÇAMENTO DO EBOOKS CMA TALKS	6
26/08/2021	26/08/2021	OUVINTE DA SEMANA DA EXECUÇÃO PENAL	6
19/10/2021	19/10/2021	CURSO DIREITO NA REAL A RESPONSABILIDADE DOS ESCRITÓRIOS	2
25/10/2021	29/10/2021	CONGRESSO DE DIREITOS HUMANOS E VULNERABILIDADE E XII SEMANA	10
23/11/2021	24/11/2021	I CONFERÊNCIA NOVEMBRO NEGRO	10
28/03/2022	31/03/2022	CURSO INICIAÇÃO À ADVOCACIA	16
11/05/2022	12/05/2022	CURSO TEMAS ATUAIS DO DIREITO PROCESSUAL CIVIL	2
23/05/2022	24/05/2022	CURSO PRÁTICA DE AUDIÊNCIA TRABALHISTA CIVIL E CRIMINAL	10
19/08/2022	19/08/2022	I CICLO DE PALESTRA PARA CONSCIENTIZAÇÃO	3
19/10/2022	18/10/2022	CURSO FOMENTANDO UMA CULTURA DE COMPLIANCE	3
31/03/2023	31/03/2023	PARTICIPOU HAPPY HOUR EM FAMÍLIA DIREITO DAS FAMÍLIAS	2
18/11/2023	21/01/2024	CURSO OAB 2ª FASE TRABALHO 39º EXAME	10
12/04/2024	13/04/2024	XIII ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO	20
15/04/2024	15/04/2024	CURSO DE DIREITO DO CONSUMIDOR NA PRÁTICA DOS JUÍZADOS	20
17/04/2024	17/04/2024	I CONGRESSO DE DIREITO NOVOS CAMINHOS	20

Carga Horária Ativ. Complementar: 165

Total Ativ. Complementar: 200

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Artigo: DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA E O PRINCÍPIO DA IMEDIATIDADE: IMPACTOS DA APLICAÇÃO TARDIA DA PENALIDADE NA RESCISÃO CONTRATUAL POR INICIATIVA DO EMPREGADOR SOB A ÓTICA DA JURISPRUDÊNCIA DO TST - 10.00 - Aprovado

Carga Horária Total

Coefficiente de Rendimento do Aluno

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA		
	EXIGIDA	CURSADA	A CURSAR
COMPONENTES CURRICULARES	3.500	3.500	0
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	200	200	0
TOTAL	3.700	3.700	0

9,13

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Disciplina Destino	Disciplina Origem	Instituição de Origem
--------------------	-------------------	-----------------------

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.
Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Página: 5/5

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Disciplina Destino	Disciplina Origem	Instituição de Origem
--------------------	-------------------	-----------------------

REGISTRO ENADE – COMPONENTE CURRICULAR OBRIGATÓRIO

2024 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. Conforme Portaria Nº 611, de 27 de junho de 2024.

2023 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. Conforme Portaria nº 124, de 31 de janeiro de 2023.

2022 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. Conforme Portaria nº 41, de 20 de janeiro de 2022.

2021 - ESTUDANTE NÃO HABILITADO AO ENADE EM RAZÃO DO CALENDÁRIO DO CICLO AVALIATIVO

2020 - Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo. PORTARIA Nº 14, DE 3 DE JANEIRO DE 2020, de 6 de março de 2020.

TOP 5 - PROGRAMA DE PREMIAÇÃO DOS MELHORES DISCENTES

RESOLUÇÃO CEPE nº 054 - A / 2012

Período Letivo	Colocação
2024/1	2º MELHOR DA SUA TURMA
2023/2	4º MELHOR DA SUA TURMA
2023/1	3º MELHOR DA SUA TURMA
2022/2	1º MELHOR DA SUA TURMA
2022/1	4º MELHOR DA SUA TURMA
2021/1	1º MELHOR DA SUA TURMA

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.
Válido por noventa dias após a data de emissão.



UNIVERSIDADE CEUMA
RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, MA
CIDADE: SÃO LUÍS-MA, CEP: 65075-120
CNPJ: 23.689.763/0003-59

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ACADÊMICA

Declaramos, para os devidos fins, que **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE**, sob o RA **011822**, colou grau em **20 de dezembro de 2024**, no Curso de **DIREITO** no turno **MATUTINO**, sendo-lhe conferido o grau de **BACHARELA EM DIREITO**.

São Luís - MA, 13 de março de 2025.

GRUPO EDUCACIONAL
CEUMA



Atenção, agora a declaração dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **99b47fab-5e77-4118-a887-b49fd57157ec**.

Válido por noventa dias após a data de emissão.



PREFEITURA DE
JENIPAPO
DOS VIEIRAS

SENHOR DO AÇO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA
INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL 002/2017

EXTRAS
ISSN: 2965-5161



JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 5 - Nº 956 / 2025 :: TERÇA, 07 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 055/2025/-GAB.....	1
PORTARIA Nº 056/2025/-GAB.....	1
PORTARIA Nº 057/2025/-GAB.....	1
PORTARIA Nº 058/2025/-GAB.....	1
PORTARIA Nº 059/2025/-GAB.....	2

PORTARIA Nº 055/2025/-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, **no uso** de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE**, portador(a) do CPF nº 611.266.873-40, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A)** Lotado na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 056/2025/-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, **no uso** de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, **ATAYLANE SILVA DE SOUSA**, portador(a) do CPF nº 615.052.283-01, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A)** Lotado na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 057/2025/-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, **no uso** de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, **CAMILA CAROLLINE SANTOS FROES**, portador(a) do CPF nº 035.254.023-09, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A)** Lotado na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 058/2025/-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, **no uso** de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, **ERICK RAFAEL DE NAZARÉ FERREIRA**, portador(a) do CPF nº 073.367.853-01, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A)** Lotado na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.jenipapodosvieiras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ad399ce47c8c91668f7e68ca887b0092a7cc2d0a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 059/2025/-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, **LUCIANA AGUIAR BATISTA SILVA**, portador(a) do CPF nº 002.847.093-10, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A)** Lotado na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - AVENIDA JULIA VIEIRA , CENTRO

JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, CEP: 65962-000

Email: diario@jenipapodosvieiras.ma.gov.br

Telefone: (99)98434-5581

IRIANA LIMA TEIXEIRA

COORDENADORA DO DIÁRIO

ARNOBIO ALMEIDA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 23/01/2025 10:34:06

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.jenipapodosvieiras.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ad399ce47c8c91668f7e68ca887b0092a7cc2d0a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
CNPJ: 06.293.120/0001-00
Avenida dos Franceses, s/n – Vila Palmeira – São Luís/MA
CEP: 65.036.901
Fone: (098) 3089-2024

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que **LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES**, exerceu neste Órgão, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-1, no período compreendido entre 08.02. a 01.10.2007, tendo assim desempenhado suas funções com zelo e dedicação.

São Luís, 31 de janeiro de 2013.


MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA REIS CORRÊA
Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos
DETRAN-MA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU**

Data emissão: 12/03/2025
Data de validade: 12/05/2025

Nº da certidão: 12500046591
Código de Validação: 652c3e0d28

NOME: Luis Eduardo Franco Bouéres
CPF: 838.778.273-49
OAB: 6542
DATA INICIAL: 12/03/2003
DATA FIM: 12/03/2025

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que consta nos registros de distribuição do Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que o(a) advogado(a) Luis Eduardo Franco Boueres, OAB MA No 6542 CPF 838.778.273-49, está vinculado(a) como advogado(a) de parte requerente e/ou requerida nos processos abaixo:

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
1	0833455-03.2019.8.10.0001	14/08/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
2	0800930-05.2019.8.10.0021	14/08/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DO TRÂNSITO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
3	0805556-43.2019.8.10.0029	17/08/2019	RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL	CAXIAS	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS	TRAMITANDO
4	0834440-69.2019.8.10.0001	20/08/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
5	0806075-18.2019.8.10.0029	17/09/2019	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	CAXIAS	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
6	0839116-60.2019.8.10.0001	20/09/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
7	0801989-26.2019.8.10.0054	17/10/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
8	0802627-52.2019.8.10.0024	28/10/2019	MONITÓRIA	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
9	0802631-89.2019.8.10.0024	28/10/2019	MONITÓRIA	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
10	0802092-33.2019.8.10.0054	08/11/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
11	0802410-92.2019.8.10.0061	26/11/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	TRAMITANDO
12	0802427-31.2019.8.10.0061	02/12/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
13	0803424-50.2019.8.10.0049	17/12/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PAÇO DO LUMIAR	1ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR	TRAMITANDO
14	0800018-10.2020.8.10.0106	15/01/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
15	0000442-06.2014.8.10.0071	27/01/2020	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	BACURI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BACURI	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
16	0000441-34.2016.8.10.0044	10/02/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	IMPERATRIZ	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
17	0801604-26.2020.8.10.0060	08/04/2020	AÇÃO POPULAR	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	JULGADO
18	0800211-25.2020.8.10.0106	10/04/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
19	0800224-24.2020.8.10.0106	23/04/2020	DIVÓRCIO LITIGIOSO	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
20	0814744-13.2020.8.10.0001	19/05/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
21	0816509-19.2020.8.10.0001	10/06/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
22	0009401-16.2004.8.10.0006	23/04/2004	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1º JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DO CONSUMO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
23	0001755-33.2005.8.10.0001	26/01/2005	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
24	0820988-55.2020.8.10.0001	21/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	12ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
25	0800716-65.2020.8.10.0025	27/07/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	BACABAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
26	0800364-58.2020.8.10.0106	06/08/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
27	0823837-97.2020.8.10.0001	13/08/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
28	0801465-47.2020.8.10.0069	27/08/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	ARAIOSES	1ª VARA DA COMARCA DE ARAIOSES	JULGADO
29	0801574-61.2020.8.10.0069	08/09/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	ARAIOSES	1ª VARA DA COMARCA DE ARAIOSES	JULGADO
30	0812376-11.2020.8.10.0040	14/09/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
31	0800961-05.2020.8.10.0081	12/10/2020	INTERDITO PROIBITÓRIO	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
32	0000077-67.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
45	0021883-40.2006.8.10.0001	28/08/2006	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
46	0022730-42.2006.8.10.0001	06/09/2006	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
47	0000082-89.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
48	0000083-74.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
49	0000084-59.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
50	0800548-50.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
51	0800552-87.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	SUSPENSO
52	0800554-57.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
53	0800558-94.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
54	0800559-79.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
55	0800560-64.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
56	0840123-53.2020.8.10.0001	09/12/2020	MONITÓRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
57	0842064-38.2020.8.10.0001	24/12/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	10ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
58	0800133-94.2021.8.10.0106	24/02/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
59	0000336-02.2006.8.10.0111	26/09/2006	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	BAIXADO
60	0000350-83.2006.8.10.0111	28/09/2006	Ação Penal - Procedimento Ordinário	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
61	0028748-79.2006.8.10.0001	17/11/2006	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
62	0029300-44.2006.8.10.0001	22/11/2006	Busca e Apreensão	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
63	0030286-95.2006.8.10.0001	30/11/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
64	0000446-06.2007.8.10.0001	11/01/2007	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
65	0000029-14.2007.8.10.0111	01/02/2007	Ação Penal - Procedimento Ordinário	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
66	0007449-12.2007.8.10.0001	30/03/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
67	0008665-08.2007.8.10.0001	13/04/2007	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
68	0011624-49.2007.8.10.0001	17/05/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
69	0016346-29.2007.8.10.0001	10/07/2007	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
70	0800192-10.2021.8.10.0130	01/03/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO VICENTE FÉRRER	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE FÉRRER	TRAMITANDO
71	0003050-71.2013.8.10.0051	04/03/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	PEDREIRAS	1ª VARA DA COMARCA DE PEDREIRAS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
72	0803202-41.2021.8.10.0040	06/03/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	IMPERATRIZ	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ	JULGADO
73	0802376-52.2021.8.10.0060	12/04/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	TRAMITANDO
74	0822101-10.2021.8.10.0001	02/06/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	10ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
75	0000956-04.2007.8.10.0006	31/08/2007	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1º JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DO CONSUMO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
76	0022369-88.2007.8.10.0001	25/09/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
77	0023916-66.2007.8.10.0001	16/10/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
78	0028165-60.2007.8.10.0001	12/12/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
79	0002568-55.2008.8.10.0001	25/01/2008	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
80	0000131-05.2008.8.10.0013	30/01/2008	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
81	0000130-20.2008.8.10.0013	30/01/2008	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
CREDENCIAMENTO

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012. Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

RA
011822

Identidade: 0452889920120 Org. Emissor: SSP Nascimento: 20/09/2002 Estado: MA Nacionalidade: Brasileira
 C.P.F.: 61126687340 Título Eleitoral: 080219741180 Zona: 003 Seção: 0275
 Doc. Militar: Org. Emissor: Circunc.: Data:

Estudo de 2º Grau: CENTRO DE ENSINO "MANOEL BECKMAN" Local: SÃO LUIS - MA
 Disciplinas: MATEMÁTICA FÍSICA QUÍMICA BIOLOGIA HISTÓRIA GEOGRAFIA PORTUGUÊS REDAÇÃO INGLÊS

Curso: DIREITO - 17088 Reconhecimento do Curso/Portaria: 387 D.O.U.: 14/08/2024
 Habilitação: BACHARELADO EM DIREITO Carga Horária: 3700 h

Data de Ingresso: 2020/1 Forma de Ingresso: Vagas Novas - ENEM - PROUNI Classificação: 999
 Nº Processo: 667931 Livro: 270 Folha: 171 Registro: 171 Série:
 Conclusão do Curso: 17/12/2024 Data da Colação de Grau: 20/12/2024 Expedição do Diploma: 19/02/2025
 Grau Conferido: BACHARELA EM DIREITO

Representante Legal: CRISTINA NITZ DA CRUZ

Período	Código	Disciplina	Ano	Semestre	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
1	007554 060	METODOLOGIA CIENTÍFICA	2020	1	60	9.00	Aprovado	MARCIA VALERIA MELO E SILVA	Mestre
	007802 060	CIÊNCIA POLÍTICA	2020	1	60	10.00	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor
	007885 060	PSICOLOGIA GERAL E JURÍDICA	2020	1	60	8.50	Aprovado	FRANCISCA MORAIS DA SILVEIRA	Doutor
	007886 060	ANTROPOLOGIA JURÍDICA	2020	1	60	8.00	Aprovado	KARLA SUZY ANDRADE PITOMBEIRA	Mestre
	009349 060	TEORIA DO DIREITO	2020	1	60	8.25	Aprovado	CLARA TEREZA BARROS LEDA CARVALHO	Especialista
2	000391 060	TEORIA GERAL DO PROCESSO	2020	2	60	9.25	Aprovado	MARJORIE EVELYN MARANHÃO SILVA	Mestre
	006428 060	HISTÓRIA DO DIREITO	2020	2	60	7.00	Aprovado	ANDRÉ LUIZ PEREIRA VIEGAS	Especialista
	007887 060	FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA	2020	2	60	9.50	Aprovado	KARLA SUZY ANDRADE PITOMBEIRA	Mestre
	007888 060	SOCIOLOGIA GERAL E JURÍDICA	2020	2	60	8.50	Aprovado	DEBORA DE OLIVEIRA BEZERRA DE ARAÚJO	Mestre
	007889 060	DIREITO PENAL I	2020	2	60	9.25	Aprovado	THAYARA SILVA CASTELO BRANCO	Doutor
3	007890 060	DIREITO CIVIL I	2020	2	60	9.50	Aprovado	JAQUELINE PRAZERES DE SENA LOPES	Mestre
	000160 060	ECONOMIA	2021	1	60	8.50	Aprovado	DANILO JOSE MENEZES PEREIRA	Especialista
	007891 060	DIREITO CONSTITUCIONAL I	2021	1	60	9.00	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor
	007892 060	DIREITO PENAL II	2021	1	60	10.00	Aprovado	ROBERTO MONGELOS WALLIM JUNIOR	Especialista
	007893 060	DIREITO CIVIL II	2021	1	60	10.00	Aprovado	MARCIO ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FILHO	Especialista
4	007894 060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	2021	1	60	9.50	Aprovado	MARJORIE EVELYN MARANHÃO SILVA	Mestre
	007896 060	DIREITO DO TRABALHO I	2022	1	60	10.00	Aprovado	JOSE MARTINS COSTA NETO	Especialista
	007895 060	DIREITO CONSTITUCIONAL II	2021	2	60	8.00	Aprovado	EDITH MARIA BARBOSA RAMOS	Doutor
	007897 060	DIREITO PENAL III	2021	2	60	8.25	Aprovado	ROBERTO MONGELOS WALLIM JUNIOR	Especialista
	007898 060	DIREITO CIVIL III	2021	2	60	8.50	Aprovado	BIANCA MARIA MARQUES RIBEIRO VASCONCELOS	Especialista
5	007899 060	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	2021	2	60	9.50	Aprovado	HERALDO ELIAS NOGUEIRA NUNES	Mestre
	007900 060	DIREITO DO TRABALHO II	2021	2	60	7.00	Aprovado	HELIO ARAÚJO DE LIMA	Especialista
	008097 060	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2021	2	60	9.00	Aprovado	BIANCA MARIA MARQUES RIBEIRO VASCONCELOS	Especialista

UNICEUMA - RENASCENÇA

RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS, CEP: 65075-120



Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento, use o QRCode ao lado ou acesse valida.grupoceuma.com.br e informe o identificador **ab9c894d-de6e-471e-bbba-c16cc817e3b3**.
 Válido por noventa dias após a data de emissão.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
33	0000081-07.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
34	0000079-37.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
35	0000078-52.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
36	0001081-19.2005.8.10.0013	27/09/2005	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
37	0021801-43.2005.8.10.0001	22/11/2005	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
38	0023918-07.2005.8.10.0001	20/12/2005	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
39	0001195-57.2006.8.10.0001	25/01/2006	Liquidação Provisória de Sentença pelo Procedimento Comum	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
40	0001379-13.2006.8.10.0001	27/01/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
41	0003011-74.2006.8.10.0001	22/02/2006	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
42	0009449-19.2006.8.10.0001	24/05/2006	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
43	0000886-97.2006.8.10.0013	14/06/2006	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
44	0001543-92.2006.8.10.0060	21/07/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	TIMON	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TIMON	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

483
8



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU**

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
45	0021883-40.2006.8.10.0001	28/08/2006	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
46	0022730-42.2006.8.10.0001	06/09/2006	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
47	0000082-89.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
48	0000083-74.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
49	0000084-59.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
50	0800548-50.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
51	0800552-87.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	SUSPENSO
52	0800554-57.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
53	0800558-94.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
54	0800559-79.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
55	0800560-64.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
56	0840123-53.2020.8.10.0001	09/12/2020	MONITÓRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
57	0842064-38.2020.8.10.0001	24/12/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	10ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
58	0800133-94.2021.8.10.0106	24/02/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
59	0000336-02.2006.8.10.0111	26/09/2006	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	BAIXADO
60	0000350-83.2006.8.10.0111	28/09/2006	Ação Penal - Procedimento Ordinário	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
61	0028748-79.2006.8.10.0001	17/11/2006	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
62	0029300-44.2006.8.10.0001	22/11/2006	Busca e Apreensão	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
63	0030286-95.2006.8.10.0001	30/11/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
64	0000446-06.2007.8.10.0001	11/01/2007	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
65	0000029-14.2007.8.10.0111	01/02/2007	Ação Penal - Procedimento Ordinário	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
66	0007449-12.2007.8.10.0001	30/03/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
67	0008665-08.2007.8.10.0001	13/04/2007	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
68	0011624-49.2007.8.10.0001	17/05/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

485
ts



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU**

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
69	0016346-29.2007.8.10.0001	10/07/2007	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
70	0800192-10.2021.8.10.0130	01/03/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO VICENTE FÉRRER	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE FÉRRER	TRAMITANDO
71	0003050-71.2013.8.10.0051	04/03/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	PEDREIRAS	1ª VARA DA COMARCA DE PEDREIRAS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
72	0803202-41.2021.8.10.0040	06/03/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	IMPERATRIZ	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ	JULGADO
73	0802376-52.2021.8.10.0060	12/04/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	TRAMITANDO
74	0822101-10.2021.8.10.0001	02/06/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	10ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
75	0000956-04.2007.8.10.0006	31/08/2007	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1º JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DO CONSUMO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
76	0022369-88.2007.8.10.0001	25/09/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
77	0023916-66.2007.8.10.0001	16/10/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
78	0028165-60.2007.8.10.0001	12/12/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
79	0002568-55.2008.8.10.0001	25/01/2008	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
80	0000131-05.2008.8.10.0013	30/01/2008	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
81	0000130-20.2008.8.10.0013	30/01/2008	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO

486
15



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
82	0003889-28.2008.8.10.0001	14/02/2008	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
83	0006066-62.2008.8.10.0001	10/03/2008	Cumprimento de sentença	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
84	0011803-46.2008.8.10.0001	05/05/2008	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
85	0001085-51.2008.8.10.0013	25/07/2008	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
86	0029326-71.2008.8.10.0001	07/11/2008	Ação Penal - Procedimento Ordinário	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
87	0033141-76.2008.8.10.0001	12/12/2008	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
88	0017425-72.2009.8.10.0001	17/06/2009	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
89	0800968-07.2021.8.10.0131	06/07/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	SENADOR LA ROCQUE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE	JULGADO
90	0800849-87.2021.8.10.0085	26/07/2021	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	TRAMITANDO
91	0801661-07.2021.8.10.0061	11/08/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	TRAMITANDO
92	0800784-11.2021.8.10.0112	01/09/2021	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	POÇÃO DE PEDRAS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE POÇÃO DE PEDRAS	TRAMITANDO
93	0801685-63.2021.8.10.0084	10/09/2021	PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	CURURUPU	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURURUPU	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU**

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
94	0017425-72.2009.8.10.0001	17/06/2009	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
95	0000016-45.2009.8.10.0143	26/08/2009	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	MORROS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORROS	JULGADO
96	0000386-23.2009.8.10.0111	20/10/2009	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
97	0000163-46.2010.8.10.0140	05/07/2010	MONITÓRIA	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITORIA DO MEARIM	JULGADO
98	0017024-05.2011.8.10.0001	25/04/2011	EMBARGOS À EXECUÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
99	0024766-47.2012.8.10.0001	25/06/2012	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
100	0000018-72.2013.8.10.0111	24/01/2013	Execução da Pena	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	BAIXADO
101	0024417-10.2013.8.10.0001	14/06/2013	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
102	0000720-27.2013.8.10.0108	01/08/2013	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PINDARÉ-MIRIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDARÉ MIRIM	JULGADO
103	0037231-54.2013.8.10.0001	02/09/2013	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
104	0001591-29.2013.8.10.0085	25/11/2013	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	DOM PEDRO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
105	0001147-41.2012.8.10.0049	04/02/2014	Ação Civil Pública	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
106	0000180-56.2014.8.10.0071	12/02/2014	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	BACURI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BACURI	JULGADO

488
6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
107	0000305-90.2014.8.10.0049	25/02/2014	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	PAÇO DO LUMIAR	1ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
108	0013151-89.2014.8.10.0001	27/03/2014	NOTIFICAÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
109	0800875-31.2021.8.10.0103	18/11/2021	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	TRAMITANDO
110	0802176-38.2021.8.10.0127	09/12/2021	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
111	0000997-78.2014.8.10.0085	18/02/2022	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	DOM PEDRO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
112	0002667-41.2014.8.10.0057	28/05/2014	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SANTA LUZIA	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA LUZIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
113	0025964-51.2014.8.10.0001	12/06/2014	Impugnação ao Valor da Causa Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	16ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
114	0028151-32.2014.8.10.0001	01/07/2014	Cautelar Inominada	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	16ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
115	0034325-57.2014.8.10.0001	06/08/2014	Reintegração / Manutenção de Posse	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
116	0047023-95.2014.8.10.0001	10/10/2014	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
117	0056187-84.2014.8.10.0001	26/11/2014	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
118	0000232-34.2015.8.10.0001	06/01/2015	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
119	0870442-33.2022.8.10.0001	13/12/2022	PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
120	0801148-48.2022.8.10.0079	18/12/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CÂNDIDO MENDES	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CÂNDIDO MENDES	TRAMITANDO

489
8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
121	0800358-24.2023.8.10.0081	21/03/2023	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
122	0800714-42.2023.8.10.0138	04/04/2023	INQUÉRITO POLICIAL	URBANO SANTOS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE URBANO SANTOS	JULGADO
123	0800876-33.2023.8.10.0107	05/05/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	PASTOS BONS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASTOS BONS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
124	0830852-15.2023.8.10.0001	22/05/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
125	0800792-19.2023.8.10.0079	18/09/2023	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	CÂNDIDO MENDES	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CÂNDIDO MENDES	TRAMITANDO
126	0865372-98.2023.8.10.0001	25/10/2023	RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL	SÃO LUÍS	2º CEJUSC DE SÃO LUÍS - RUA DO EGITO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
127	0000450-33.2015.8.10.0140	28/04/2015	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITORIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
128	0026717-71.2015.8.10.0001	17/06/2015	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
129	0804631-02.2023.8.10.0031	13/11/2023	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
130	0872510-19.2023.8.10.0001	23/11/2023	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
131	0802757-38.2024.8.10.0001	18/01/2024	MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
132	0800038-11.2024.8.10.0122	22/01/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	TRAMITANDO
133	0801532-29.2024.8.10.0115	17/04/2024	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	ROSÁRIO	1ª VARA DA COMARCA DE ROSÁRIO	SUSPENSO

490
15



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
134	0825523-85.2024.8.10.0001	02/05/2024	PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
135	0851120-56.2024.8.10.0001	22/07/2024	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
136	0002833-11.2015.8.10.0034	02/10/2015	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	CODÓ	3ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
137	0000842-39.2015.8.10.0118	11/11/2015	Interdito Proibitório	SANTA RITA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA RITA	BAIXADO
138	0000161-05.2016.8.10.0031	05/01/2016	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	JULGADO
139	0803828-82.2024.8.10.0031	02/08/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
140	0804510-37.2024.8.10.0031	13/09/2024	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
141	0801894-13.2024.8.10.0121	31/10/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO BERNARDO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO BERNARDO	TRAMITANDO
142	0800115-25.2025.8.10.0109	18/01/2025	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	PAULO RAMOS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PAULO RAMOS	TRAMITANDO
143	0008690-83.2016.8.10.0040	06/07/2016	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	IMPERATRIZ	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ	JULGADO
144	0000866-35.2016.8.10.0085	18/07/2016	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	DOM PEDRO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
145	0801130-43.2017.8.10.0001	16/01/2017	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
146	0000258-30.2017.8.10.0076	13/02/2017	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	BREJO	1ª VARA DA COMARCA DE BREJO	JULGADO

291



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU**

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
147	0001301-37.2017.8.10.0032	14/03/2017	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	COELHO NETO	1ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
148	0001659-39.2017.8.10.0052	06/06/2017	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PINHEIRO	1ª VARA DA COMARCA DE PINHEIRO	TRAMITANDO
149	0034325-57.2014.8.10.0001	16/08/2017	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	MORROS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORROS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
150	0834833-62.2017.8.10.0001	21/09/2017	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	13ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
151	0840496-89.2017.8.10.0001	24/10/2017	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	10ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
152	0846752-48.2017.8.10.0001	05/12/2017	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
153	0847931-17.2017.8.10.0001	12/12/2017	EMBARGOS À EXECUÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
154	0807731-31.2018.8.10.0001	28/02/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
155	0808503-91.2018.8.10.0001	06/03/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
156	0811245-89.2018.8.10.0001	23/03/2018	CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
157	0000202-89.2018.8.10.0034	04/04/2018	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	CODÓ	2ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
158	0816547-02.2018.8.10.0001	24/04/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
159	0006741-73.2018.8.10.0001	28/05/2018	RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

492
6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
160	0829131-04.2018.8.10.0001	29/06/2018	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	15ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	DISTRIBUIÇÃO CANCELADA
161	0007035-02.2016.8.10.0000	05/07/2018	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
162	0801365-71.2018.8.10.0034	16/08/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CODÓ	1ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	JULGADO
163	0803613-29.2018.8.10.0060	21/08/2018	AÇÃO POPULAR	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	SUSPENSO
164	0851469-69.2018.8.10.0001	04/10/2018	SEPARAÇÃO CONTENCIOSA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
165	0858795-80.2018.8.10.0001	09/11/2018	DIVÓRCIO CONSENSUAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	DISTRIBUIÇÃO CANCELADA
166	0863139-07.2018.8.10.0001	06/12/2018	DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
167	0000024-21.2019.8.10.0127	17/01/2019	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
168	0800155-64.2019.8.10.0061	28/01/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	TRAMITANDO
169	0804489-30.2019.8.10.0001	31/01/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
170	0800711-63.2019.8.10.0062	14/03/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	VITORINO FREIRE	1ª VARA DA COMARCA DE VITORINO FREIRE	JULGADO
171	0802310-43.2019.8.10.0060	02/05/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
172	0818947-52.2019.8.10.0001	07/05/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
173	0800937-06.2019.8.10.0115	13/05/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	ROSÁRIO	1ª VARA DA COMARCA DE ROSÁRIO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
174	0801212-35.2019.8.10.0056	17/05/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	SANTA INÊS	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA INÊS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
175	0824189-89.2019.8.10.0001	13/06/2019	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
176	0807850-74.2019.8.10.0027	12/07/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	BARRA DO CORDA	1ª VARA DA COMARCA DE BARRA DO CORDA	SUSPENSO
177	0801578-80.2019.8.10.0054	26/07/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
178	0803989-78.2019.8.10.0060	12/08/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	SUSPENSO
179	0800767-56.2019.8.10.0140	19/09/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	JULGADO
180	0803075-17.2019.8.10.0059	08/10/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
181	0007210-71.2008.8.10.0001	24/10/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
182	0802628-37.2019.8.10.0024	28/10/2019	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	JULGADO
183	0803027-88.2019.8.10.0049	01/11/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PAÇO DO LUMIAR	1ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR	TRAMITANDO

494
18



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
184	0802411-77.2019.8.10.0061	26/11/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	TRAMITANDO
185	0849382-09.2019.8.10.0001	28/11/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	ESTADUAL E MUNICIPAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
186	0852506-97.2019.8.10.0001	19/12/2019	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
187	0800299-34.2020.8.10.0148	03/02/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	CODÓ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
188	0800192-18.2020.8.10.0074	13/03/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	BOM JARDIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JARDIM	SUSPENSO
189	0800210-40.2020.8.10.0106	09/04/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
190	0800214-77.2020.8.10.0106	15/04/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
191	0800845-59.2020.8.10.0061	08/05/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
192	0800275-35.2020.8.10.0106	29/05/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
193	0000029-76.2004.8.10.0092	30/01/2004	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	IGARAPÉ GRANDE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGARAPÉ GRANDE	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
194	0012085-26.2004.8.10.0001	12/07/2004	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
195	0820987-70.2020.8.10.0001	21/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	12ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

495
6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
196	0820990-25.2020.8.10.0001	21/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	12ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
197	0800360-21.2020.8.10.0106	04/08/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
198	0000080-22.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
199	0000074-15.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
200	0014796-67.2005.8.10.0001	10/08/2005	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
201	0019742-82.2005.8.10.0001	20/10/2005	Ação Civil de Improbidade Administrativa	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
202	0022215-41.2005.8.10.0001	28/11/2005	Cumprimento de sentença	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
203	0000966-97.2006.8.10.0001	23/01/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
204	0001378-28.2006.8.10.0001	27/01/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
205	0000228-85.2006.8.10.0009	06/02/2006	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
206	0006231-80.2006.8.10.0001	11/04/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
207	0000577-97.2006.8.10.0006	02/06/2006	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1º JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DO CONSUMO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

496
B



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
208	0000677-22.2006.8.10.0016	07/07/2006	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
209	0018152-36.2006.8.10.0001	04/08/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
210	0021970-93.2006.8.10.0001	29/08/2006	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
211	0000076-82.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
212	0000075-97.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
213	0835245-85.2020.8.10.0001	06/11/2020	MONITÓRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
214	0800551-05.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
215	0800553-72.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
216	0800557-12.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
217	0000337-84.2006.8.10.0111	26/09/2006	Ação Penal - Procedimento Ordinário	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
218	0000352-53.2006.8.10.0111	28/09/2006	Cumprimento de sentença	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	BAIXADO
219	0026429-41.2006.8.10.0001	23/10/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU**

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
220	0029809-72.2006.8.10.0001	28/11/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
221	0030469-66.2006.8.10.0001	01/12/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
222	0000860-04.2007.8.10.0001	19/01/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
223	0000107-08.2007.8.10.0111	14/03/2007	Ação Civil de Improbidade Administrativa	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	BAIXADO
224	0007510-67.2007.8.10.0001	30/03/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
225	0011387-15.2007.8.10.0001	15/05/2007	Cumprimento de sentença	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
226	0016100-33.2007.8.10.0001	06/07/2007	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
227	0001354-27.2007.8.10.0013	12/07/2007	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
228	0808670-06.2021.8.10.0001	05/03/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	10ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
229	0800422-65.2021.8.10.0061	09/03/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
230	0000708-93.2014.8.10.0070	22/04/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	ARARI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARI	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
231	0804160-64.2021.8.10.0060	15/06/2021	PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	TIMON	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TIMON	SUSPENSO
232	0021106-21.2007.8.10.0001	10/09/2007	Embargos à Execução Fiscal	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU**

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
233	0022612-32.2007.8.10.0001	28/09/2007	INVENTÁRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES:TUTELA	CURATELA E AUSÊNCIA DA COMARCA DE SÃO LUÍS
234	0027592-22.2007.8.10.0001	05/12/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
235	0006365-39.2008.8.10.0001	12/03/2008	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
236	0015464-33.2008.8.10.0001	11/06/2008	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
237	0024510-46.2008.8.10.0001	18/09/2008	Crimes de Calúnia	Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
238	0032356-17.2008.8.10.0001	04/12/2008	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
239	0009039-53.2009.8.10.0001	01/04/2009	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
240	0000325-88.2018.8.10.0066	05/07/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	AMARANTE DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
241	0801038-24.2021.8.10.0131	19/07/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	SENADOR LA ROCQUE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE	TRAMITANDO
242	0800658-76.2021.8.10.0106	06/08/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
243	0801194-27.2021.8.10.0126	08/09/2021	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	BALSAS	1ª VARA DA COMARCA DE BALSAS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
244	0802073-63.2021.8.10.0084	26/10/2021	PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	CURURUPU	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURURUPU	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
245	0017710-65.2009.8.10.0001	19/06/2009	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO

499
18



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
246	0021744-83.2009.8.10.0001	23/07/2009	DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
247	0018386-76.2010.8.10.0001	01/06/2010	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
248	0030359-91.2011.8.10.0001	07/07/2011	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
249	0001052-84.2012.8.10.0057	11/07/2012	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SANTA LUZIA	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA LUZIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
250	0011468-51.2013.8.10.0001	25/03/2013	Ação Civil de Improbidade Administrativa	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
251	0001265-25.2013.8.10.0035	08/07/2013	USUCAPIÃO	COROATÁ	1ª VARA DA COMARCA DE COROATÁ	TRAMITANDO
252	0000394-18.2013.8.10.0092	16/08/2013	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	IGARAPÉ GRANDE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGARAPÉ GRANDE	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
253	0050025-10.2013.8.10.0001	14/11/2013	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	16ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
254	0802109-73.2021.8.10.0127	29/11/2021	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
255	0800071-43.2022.8.10.0066	26/01/2022	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	AMARANTE DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO	JULGADO
256	0803446-70.2022.8.10.0060	02/05/2022	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	SUSPENSO
257	0025696-94.2014.8.10.0001	11/06/2014	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU**

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
258	0028148-77.2014.8.10.0001	01/07/2014	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
259	0028148-77.2014.8.10.0001	01/07/2014	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
260	0039081-12.2014.8.10.0001	29/08/2014	EMBARGOS À EXECUÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
261	0054165-53.2014.8.10.0001	12/11/2014	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
262	0058658-73.2014.8.10.0001	10/12/2014	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
263	0000004-34.2015.8.10.0074	08/01/2015	Procedimento Comum Cível	BOM JARDIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JARDIM	BAIXADO
264	0801680-38.2022.8.10.0106	15/12/2022	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
265	0800722-92.2023.8.10.0049	14/03/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	PAÇO DO LUMIAR	1ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR	JULGADO
266	0800563-76.2023.8.10.0138	23/03/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	URBANO SANTOS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE URBANO SANTOS	TRAMITANDO
267	0800380-07.2023.8.10.0106	23/03/2023	MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
268	0827101-20.2023.8.10.0001	08/05/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
269	0801084-21.2023.8.10.0138	23/05/2023	COMUNICADO DE MANDADO DE PRISÃO	URBANO SANTOS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE URBANO SANTOS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
270	0015865-85.2015.8.10.0001	16/04/2015	Ação Civil de Improbidade Administrativa	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
271	0000628-83.2015.8.10.0074	12/06/2015	Mandado de Segurança Cível	BOM JARDIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JARDIM	BAIXADO
272	0032803-58.2015.8.10.0001	17/07/2015	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
273	0802735-89.2023.8.10.0073	20/11/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	BARREIRINHAS	1ª VARA DA COMARCA DE BARREIRINHAS	JULGADO
274	0800890-49.2024.8.10.0085	19/06/2024	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	DOM PEDRO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
275	0803648-66.2024.8.10.0031	22/07/2024	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	JULGADO
276	0036598-72.2015.8.10.0001	10/08/2015	DESPEJO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
277	0000075-50.2013.8.10.0092	29/10/2015	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	IGARAPÉ GRANDE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGARAPÉ GRANDE	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
278	0803761-20.2024.8.10.0031	29/07/2024	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
279	0858199-86.2024.8.10.0001	13/08/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
280	0801789-91.2024.8.10.0135	03/10/2024	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	TUNTUM	1ª VARA DA COMARCA DE TUNTUM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
281	0902202-29.2024.8.10.0001	30/12/2024	MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
282	0813781-29.2025.8.10.0001	14/02/2025	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
283	0002897-69.2016.8.10.0039	02/09/2016	CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	LAGO DA PEDRA	1ª VARA DA COMARCA DE LAGO DA PEDRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
284	0000135-33.2017.8.10.0108	10/02/2017	Ação Penal - Procedimento Ordinário	PINDARÉ-MIRIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDARÉ MIRIM	BAIXADO

502
B



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
285	0000460-07.2017.8.10.0076	13/03/2017	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	BREJO	1ª VARA DA COMARCA DE BREJO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
286	0802061-63.2017.8.10.0060	29/05/2017	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	JULGADO
287	0827373-24.2017.8.10.0001	06/08/2017	IMISSÃO NA POSSE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	15ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
288	0001167-40.2017.8.10.0022	24/08/2017	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	AÇAILÂNDIA	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA AÇAILÂNDIA	JULGADO
289	0002767-61.2017.8.10.0066	24/10/2017	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	AMARANTE DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
290	0841784-72.2017.8.10.0001	31/10/2017	OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
291	0000149-52.2018.8.10.0085	31/01/2018	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DOM PEDRO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO	TRAMITANDO
292	0807738-23.2018.8.10.0001	28/02/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
293	0000297-23.2018.8.10.0066	08/03/2018	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	AMARANTE DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO	JULGADO
294	0000547-76.2018.8.10.0027	13/08/2018	Carta Precatória Criminal	BARRA DO CORDA	1ª VARA DA COMARCA DE BARRA DO CORDA	BAIXADO
295	0801479-10.2018.8.10.0034	29/08/2018	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	CODÓ	1ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

503
68



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU**

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
296	0846776-42.2018.8.10.0001	15/09/2018	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
297	0861580-15.2018.8.10.0001	27/11/2018	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	ESTADUAL E MUNICIPAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
298	0864255-48.2018.8.10.0001	13/12/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
299	0800111-68.2019.8.10.0021	22/01/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DO TRÂNSITO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
300	0000102-24.2019.8.10.0027	07/02/2019	Notificação para Explicações	BARRA DO CORDA	2ª VARA DA COMARCA DE BARRA DO CORDA	BAIXADO
301	0001898-31.2019.8.10.0001	13/02/2019	RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
302	0816557-12.2019.8.10.0001	18/04/2019	TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
303	0819673-26.2019.8.10.0001	13/05/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
304	0820133-13.2019.8.10.0001	16/05/2019	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
305	0801915-32.2019.8.10.0034	21/05/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	CODÓ	1ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
306	0801259-91.2019.8.10.0061	01/07/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
307	0801803-93.2019.8.10.0024	16/07/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	BACABAL	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	JULGADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
308	0831542-83.2019.8.10.0001	06/08/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
- b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão de Prática Forense, utilizando o código de validação acima identificado;
- c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;

505
68



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

Data emissão: 12/03/2025
Data de validade: 12/04/2025

Nº da certidão: 12500046672
Código de Validação: 5392cede3f

NOME: Luís Eduardo Franco Bouéres
CPF: 838.778.273-49
OAB: 6542
DATA INICIAL: 12/03/2003
DATA FIM: 12/03/2025

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que consta nos registros de distribuição do Segundo Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que o(a) advogado(a) Luis Eduardo Franco Boueres, OAB MA No 6542 CPF 838.778.273-49, está vinculado(a) como advogado(a) de parte requerente e/ou requerida nos processos abaixo:

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
1	0801799-54.2018.8.10.0036	19/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
2	0802091-39.2018.8.10.0036	19/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
3	0800471-55.2019.8.10.0036	21/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
4	0800444-72.2019.8.10.0036	21/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
5	0801886-10.2018.8.10.0036	26/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
6	0004758-76.2017.8.10.0000	28/08/2019	PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
7	0000232-34.2015.8.10.0001	05/09/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
8	0028148-77.2014.8.10.0001	03/10/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
9	0802034-21.2018.8.10.0036	10/10/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
10	0809784-51.2019.8.10.0000	24/10/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
11	0810281-65.2019.8.10.0000	11/11/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz de França Belchior Silva	SUSPENSO
12	0002667-41.2014.8.10.0057	26/11/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
13	0840496-89.2017.8.10.0001	02/12/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
14	0801141-93.2019.8.10.0036	28/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
15	0800931-19.2020.8.10.0000	04/02/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
16	0801295-88.2020.8.10.0000	10/02/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
17	0800938-34.2019.8.10.0036	06/03/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Tyrone José Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
18	0800994-67.2019.8.10.0036	25/03/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
19	0001165-23.2015.8.10.0125	30/03/2020	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Anildes de Jesus B. Chaves Cruz	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
20	0801972-78.2018.8.10.0036	02/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
21	0802079-25.2018.8.10.0036	02/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

507
807



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU**

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
22	0801005-96.2019.8.10.0036	08/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
23	0802110-45.2018.8.10.0036	13/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
24	0826271-30.2018.8.10.0001	24/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
25	0806124-15.2020.8.10.0000	25/05/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
26	0800981-68.2019.8.10.0036	19/06/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
27	0002767-61.2017.8.10.0066	21/07/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
28	0002715-65.2017.8.10.0066	22/07/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
29	0810375-76.2020.8.10.0000	03/08/2020	AÇÃO RESCISÓRIA	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
30	0800932-38.2018.8.10.0076	24/08/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
31	0801032-90.2018.8.10.0076	11/09/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
32	0813133-28.2020.8.10.0000	16/09/2020	HABEAS CORPUS CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
33	0814888-87.2020.8.10.0000	11/10/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
34	0815712-46.2020.8.10.0000	23/10/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	TRAMITANDO
35	0000150-81.2006.8.10.9001	22/08/2006	Recurso Inominado Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO LUÍS	BAIXADO
36	0000163-46.2010.8.10.0140	03/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	JULGADO

508
48



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
37	0800022-11.2018.8.10.0076	10/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
38	0801021-61.2018.8.10.0076	12/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
39	0800605-48.2020.8.10.0036	23/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
40	0800497-19.2020.8.10.0036	26/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
41	0800786-94.2018.8.10.0076	20/01/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
42	0800906-40.2018.8.10.0076	20/01/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
43	0800999-03.2018.8.10.0076	03/02/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	JULGADO
44	0001259-96.2007.8.10.9001	20/08/2007	Mandado de Segurança Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO LUIS	BAIXADO
45	0003050-71.2013.8.10.0051	04/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
46	0001370-34.2017.8.10.0076	11/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
47	0804869-85.2021.8.10.0000	25/03/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	JULGADO
48	0805006-67.2021.8.10.0000	29/03/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
49	0800903-85.2018.8.10.0076	12/04/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
50	0000708-93.2014.8.10.0070	22/04/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
51	0001371-20.2015.8.10.0066	23/04/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
52	0001713-31.2015.8.10.0066	23/04/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
53	0001939-65.2017.8.10.0066	23/04/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
54	0001242-15.2015.8.10.0066	26/05/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
55	0001568-65.2016.8.10.0057	14/06/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	JULGADO
56	0801578-80.2019.8.10.0054	21/06/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
57	0001650-06.2015.8.10.0066	25/06/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
58	0812771-89.2021.8.10.0000	19/07/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
59	0800845-59.2020.8.10.0061	26/07/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
60	0800716-65.2020.8.10.0025	17/08/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	BACABAL	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
61	0816762-73.2021.8.10.0000	27/09/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
62	0001191-04.2015.8.10.0066	08/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
63	0000180-56.2014.8.10.0071	14/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
64	0802182-13.2019.8.10.0031	21/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
65	0840123-53.2020.8.10.0001	28/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
66	0811765-20.2016.8.10.0001	01/11/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
67	0001925-81.2017.8.10.0066	10/11/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
68	0001353-95.2007.8.10.0060	20/06/2011	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	TRAMITANDO
69	0002756-32.2017.8.10.0066	18/11/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
70	0803409-38.2019.8.10.0031	27/12/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
71	0001704-80.2013.8.10.0085	21/01/2022	APELAÇÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
72	0801198-20.2022.8.10.0000	28/01/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
73	0801041-27.2017.8.10.0031	17/02/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
74	0000997-78.2014.8.10.0085	18/02/2022	APELAÇÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Vicente de Paula Gomes de Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
75	0002532-94.2017.8.10.0066	25/02/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
76	0849382-09.2019.8.10.0001	09/05/2022	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
77	0001366-95.2015.8.10.0066	07/07/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
78	0815495-32.2022.8.10.0000	04/08/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
79	0000161-05.2016.8.10.0031	16/09/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
80	0000024-21.2019.8.10.0127	17/10/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	TRAMITANDO
81	0801396-95.2021.8.10.0031	26/10/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
82	0023721-37.2014.8.10.0001	08/11/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
83	0831542-83.2019.8.10.0001	17/11/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
84	0802598-35.2023.8.10.0000	10/02/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
85	0805320-42.2023.8.10.0000	22/03/2023	PETIÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO
86	0808344-78.2023.8.10.0000	10/04/2023	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
87	0808346-48.2023.8.10.0000	10/04/2023	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
88	0001276-87.2015.8.10.0066	09/05/2023	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
89	0813807-98.2023.8.10.0000	27/06/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
90	0801365-71.2018.8.10.0034	18/08/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves	TRAMITANDO
91	0007529-95.2015.8.10.0000	06/07/2015	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
92	0842064-38.2020.8.10.0001	21/11/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro	JULGADO
93	0826872-63.2023.8.10.0000	04/12/2023	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
94	0800643-63.2023.8.10.0001	04/12/2023	APELAÇÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
95	0827266-70.2023.8.10.0000	07/12/2023	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
96	0827690-15.2023.8.10.0000	13/12/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

512



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
97	0802419-67.2024.8.10.0000	09/02/2024	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
98	0805181-56.2024.8.10.0000	13/03/2024	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
99	0805484-70.2024.8.10.0000	15/03/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
100	0002416-52.2016.8.10.0057	16/04/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
101	0811218-02.2024.8.10.0000	14/05/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves	JULGADO
102	0802121-35.2023.8.10.0057	16/05/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	JULGADO
103	0812647-04.2024.8.10.0000	29/05/2024	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Nilo Ribeiro Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
104	0835245-85.2020.8.10.0001	03/07/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
105	0815954-63.2024.8.10.0000	04/07/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
106	0000075-50.2013.8.10.0092	29/10/2015	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
107	0819642-33.2024.8.10.0000	15/08/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves	TRAMITANDO
108	0058658-73.2014.8.10.0001	22/08/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO
109	0017024-05.2011.8.10.0001	23/08/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	TRAMITANDO
110	0800071-43.2022.8.10.0066	10/09/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	JULGADO
111	0822970-68.2024.8.10.0000	20/09/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	TRAMITANDO

6513



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
112	0801574-61.2020.8.10.0069	23/10/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO
113	0801853-15.2022.8.10.0057	22/11/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	JULGADO
114	0800722-92.2023.8.10.0049	19/02/2025	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	TRAMITANDO
115	0805646-31.2025.8.10.0000	11/03/2025	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
116	0003689-43.2016.8.10.0000	10/05/2016	PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
117	0055476-16.2013.8.10.0001	25/08/2016	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
118	0800615-11.2017.8.10.0000	01/03/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
119	0800831-69.2017.8.10.0000	24/03/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
120	0000305-90.2014.8.10.0049	04/07/2017	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
121	0805025-15.2017.8.10.0000	09/10/2017	SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
122	0805566-48.2017.8.10.0000	20/10/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
123	0805862-70.2017.8.10.0000	31/10/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelino Chaves Everton	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
124	0801294-74.2018.8.10.0000	23/02/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
125	0801811-79.2018.8.10.0000	14/03/2018	CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

5124
18



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
126	0804354-55.2018.8.10.0000	21/05/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
127	0000726-20.2015.8.10.0090	24/05/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
128	0001052-84.2012.8.10.0057	03/09/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
129	0807688-97.2018.8.10.0000	06/09/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
130	0807783-30.2018.8.10.0000	11/09/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
131	0040590-46.2012.8.10.0001	12/11/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	TRAMITANDO
132	0800904-70.2019.8.10.0000	05/02/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
133	0801881-62.2019.8.10.0000	01/03/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
134	0803092-36.2019.8.10.0000	11/04/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
135	0803881-35.2019.8.10.0000	13/05/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
136	0001616-93.2019.8.10.0000	28/06/2019	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
137	0002481-83.2017.8.10.0066	08/10/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
138	0809672-82.2019.8.10.0000	21/10/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
139	0802198-83.2018.8.10.0036	25/10/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
140	0000547-50.2008.8.10.0052	21/11/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Ângela Maria Moraes Salazar	JULGADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
141	0810933-82.2019.8.10.0000	28/11/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
142	0000442-06.2014.8.10.0071	27/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
143	0801012-88.2019.8.10.0036	30/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
144	0000441-34.2016.8.10.0044	10/02/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
145	0007842-24.2013.8.10.0001	17/02/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
146	0801242-33.2019.8.10.0036	06/03/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
147	0803273-03.2020.8.10.0000	26/03/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
148	0800811-96.2019.8.10.0036	02/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
149	0800541-72.2019.8.10.0036	02/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Márcia Cristina Coelho Chaves	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
150	0801039-71.2019.8.10.0036	08/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
151	0800580-69.2019.8.10.0036	13/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
152	0805628-83.2020.8.10.0000	18/05/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
153	0800623-06.2019.8.10.0036	16/06/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
154	0808027-85.2020.8.10.0000	25/06/2020	AÇÃO RESCISÓRIA	SÃO LUÍS	Gabinete Juíza Maria do Socorro Mendonça Cameiro	JULGADO
155	0002473-09.2017.8.10.0066	22/07/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO

516
8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
156	0000297-23.2018.8.10.0066	22/07/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
157	0800033-74.2017.8.10.0076	05/08/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
158	0800862-21.2018.8.10.0076	09/09/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
159	0800567-36.2020.8.10.0036	13/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
160	0800530-09.2020.8.10.0036	26/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
161	0000460-07.2017.8.10.0076	02/12/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
162	0800536-61.2018.8.10.0076	20/01/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
163	0800757-44.2018.8.10.0076	20/01/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
164	0800931-53.2018.8.10.0076	18/02/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
165	0001206-86.2013.8.10.0051	02/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
166	0833455-03.2019.8.10.0001	23/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
167	0001591-29.2013.8.10.0085	24/03/2021	APELAÇÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Luiz Oliveira de Almeida	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
168	0864206-07.2018.8.10.0001	12/04/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
169	0002784-97.2017.8.10.0066	14/04/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
170	0000043-84.2017.8.10.0066	23/04/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO

517
8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
171	0001415-39.2015.8.10.0066	23/04/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
172	0001295-93.2015.8.10.0066	23/04/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
173	0001631-97.2015.8.10.0066	19/05/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
174	0801989-26.2019.8.10.0054	03/06/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
175	0001318-39.2015.8.10.0066	18/06/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
176	0004878-63.2009.8.10.9001	08/05/2009	Recurso Inominado Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO LUÍS	BAIXADO
177	0000325-88.2018.8.10.0066	05/07/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
178	0001891-09.2017.8.10.0066	23/07/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
179	0800787-70.2017.8.10.0058	12/08/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	JULGADO
180	0000531-34.2014.8.10.0037	30/08/2021	APELAÇÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
181	0000450-33.2015.8.10.0140	01/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Douglas Airon Ferreira Amorim	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
182	0001224-97.2016.8.10.0085	25/11/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
183	0800588-52.2022.8.10.0000	18/01/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
184	0000866-35.2016.8.10.0085	28/01/2022	APELAÇÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
185	0808503-91.2018.8.10.0001	10/02/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
186	0802786-62.2022.8.10.0000	17/02/2022	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira	TRAMITANDO
187	0803077-62.2022.8.10.0000	21/02/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
188	0002881-97.2017.8.10.0066	21/04/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
189	0811747-89.2022.8.10.0000	13/06/2022	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
190	0814116-56.2022.8.10.0000	14/07/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
191	0820911-78.2022.8.10.0000	10/10/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
192	0821507-62.2022.8.10.0000	19/10/2022	REVISÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
193	0803075-17.2019.8.10.0059	31/10/2022	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
194	0823694-43.2022.8.10.0000	22/11/2022	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro	JULGADO
195	0000236-15.2011.8.10.0065	21/03/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
196	0808343-93.2023.8.10.0000	10/04/2023	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
197	0808345-63.2023.8.10.0000	10/04/2023	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
198	0808470-31.2023.8.10.0000	11/04/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
199	0802923-79.2022.8.10.0053	12/05/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

519



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
200	0805307-45.2020.8.10.0001	06/07/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	JULGADO
201	0823508-83.2023.8.10.0000	24/10/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
202	0824848-62.2023.8.10.0000	08/11/2023	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Vicente de Paula Gomes de Castro	TRAMITANDO
203	0805754-94.2024.8.10.0000	19/03/2024	AÇÃO RESCISÓRIA	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	TRAMITANDO
204	0810564-15.2024.8.10.0000	08/05/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	JULGADO
205	0802061-63.2017.8.10.0060	15/05/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
206	0812406-30.2024.8.10.0000	27/05/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
207	0000720-27.2013.8.10.0108	20/06/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	TRAMITANDO
208	0803202-41.2021.8.10.0040	10/07/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
209	0818110-24.2024.8.10.0000	26/07/2024	PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Fernando Bayma Araujo	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
210	0820170-67.2024.8.10.0000	21/08/2024	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Fernando Bayma Araujo	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
211	0820918-02.2024.8.10.0000	28/08/2024	SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	JULGADO
212	0803648-66.2024.8.10.0031	19/09/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
213	0800091-90.2024.8.10.0057	21/10/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	TRAMITANDO
214	0802735-89.2023.8.10.0073	08/11/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	TRAMITANDO
215	0831530-96.2024.8.10.0000	31/12/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
216	0805645-46.2025.8.10.0000	11/03/2025	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
217	0805649-83.2025.8.10.0000	11/03/2025	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
218	0001474-78.2015.8.10.0049	18/07/2016	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	TRAMITANDO
219	0000203-62.2013.8.10.0127	05/09/2016	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	TRAMITANDO
220	0800942-87.2016.8.10.0000	18/11/2016	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
221	0801064-66.2017.8.10.0000	17/04/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
222	0802473-77.2017.8.10.0000	24/07/2017	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
223	0805250-35.2017.8.10.0000	17/10/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
224	0000394-18.2013.8.10.0092	24/10/2017	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
225	0000258-30.2017.8.10.0076	31/10/2018	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
226	0810873-46.2018.8.10.0000	18/12/2018	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Paulo Sérgio Velten Pereira	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
227	0801868-63.2019.8.10.0000	01/03/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
228	0802730-34.2019.8.10.0000	01/04/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
229	0802311-50.2015.8.10.0001	12/04/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
230	0805064-41.2019.8.10.0000	18/06/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
231	0806205-95.2019.8.10.0000	24/07/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Douglas Ailton Ferreira Amorim	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
- b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão de Prática Forense, utilizando o código de validação acima identificado;
- c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisSG (2º grau), PJE (2º grau) e PROJUDI;

Adoção das cláusulas gerais é maior mudança na legislação

31 de março de 2005, 15h02

Por Luis Eduardo Franco Bouéres

O novo Código Civil Brasileiro retrata, sem sombra de dúvida, uma mudança substancial nas regras das relações de cunho privado em nosso país. Há uma efetiva modificação no enfoque do Direito Civil, que deixa para trás o cunho individualista das suas regras, trazendo à baila, conceitos outrora ignorados nas relações interindividuais. Mais do que isso houve, por certo, uma significativa mudança de forma na exposição das disciplinas do Direito Civil, passando, da ultrapassada técnica das situações-tipo, para o modelo das cláusulas gerais.

Tais modificações estão presentes, de início, na Parte Geral da referida codificação, que disciplina genericamente a Parte Especial do mesmo. Destarte, como não poderia ser diferente, a disciplina de Direito das Obrigações, bem como todo restante de Parte Especial do código, sofrem influência destas mutações recentes.

Em que pese o fato de o Direito Obrigacional ser o ramo do Direito Civil menos suscetível a mutações sociais (1), há que se considerar que da reforma civilista, surgiram novos parâmetros interpretativos das relações obrigacionais.

Primeiramente, a adoção de novos princípios norteadores, como o da Socialidade, que traz consigo a determinação de que as relações não devam mais ser vistas como de interesse apenas interpessoal dos indivíduos vinculados à obrigação, mas de toda a sociedade, em virtude de valores de bem comum, fazendo com que, o princípio da autonomia da vontade seja relativizado, como por exemplo, nas relações contratuais, onde, hodiernamente, há marcante intervencionismo estatal.

Por este prisma, é também da reforma, a adoção do princípio da eticidade, que traz consigo a idéia da essencialidade da boa-fé objetiva das relações, sem a qual o negócio jurídico padece de irregularidade.

Há também, como disciplina da nova civilística, o princípio da operabilidade, buscando trazer uma maior efetividade das regras do Código Civil.

Tais modificações, relacionadas aos princípios mencionados, são melhores compreendidas se examinados pontualmente, alguns de seus exemplos.

Inicialmente, no que tange à socialização, preliminarmente especulou-se que havia surgido uma espécie de crise dos contratos, haja vista que a autonomia da vontade plena, perde espaço para a relação contratual voltada à realidade social dos envolvidos na relação negocial.

Por certo, não há uma crise em si, mas apenas uma modificação do prisma fundamental da relação obrigacional-contratual, qual seja, a vontade. Não há mais vontade livre e irrestrita das partes para contratarem da forma que entenderem.

Há um marcante intervencionismo estatal, por vezes com a edição de leis específicas, provocando a tendência do que se vem a chamar de "Império dos Contratos Standard", ou seja, fórmulas contratuais preestabelecidas para adesão ou não dos interessados.(2)

Nunca é bastante lembrar que, conforme disposição do artigo 104, do Código Civil, a validade do negócio jurídico requer, além de agente capaz e objeto lícito, a forma prescrita ou não defesa em lei. Isto significa que as relações contratuais ficam adstritas aos limites impostos pelo legislador, que produz, cada vez mais, regras de cunho social, como por exemplo, o Código Brasileiro de Defesa do Consumidor.(3)

No que tange ao princípio da eticidade, o novo código reserva importância fundamental à boa-fé, conforme já mencionado anteriormente. Vê-se exemplo disso, em vários dispositivos concernentes à parte geral e ao direito obrigacional da referida codificação, como no artigo 113, onde há previsão de que os negócios jurídicos devem ser interpretados conforme a boa-fé; e ainda, por exemplo, no artigo 311, que dispõe que é autorizado a receber o pagamento o portador da quitação, por haver aí a presunção da boa-fé dos agentes.

Por fim, acerca da operabilidade, há que se mencionar que por certo é a vertente mais modificadora da sistemática do novo código. Tanto é assim, que muda a própria disposição da parte do Direito das Obrigações como primeiro Livro da Parte Especial, diversamente do que ocorria no Código de 1916 (Livro III da Parte Especial), por ser de melhor aceitação lógica, pois os diversos ramos do Direito Civil dependem de prévio conhecimento de conceitos da teoria do Direito Obrigacional, bem como, de sua ordenação legislativa.(4)

Por outro lado, a operabilidade também se faz presente na adoção inovadora de dispositivos tendentes à auto-tutela, quais sejam, por exemplo, os artigos 249, parágrafo único, e 251, parágrafo único. Tais artigos visam a uma proteção de urgência contra o perecimento de direitos, trazendo eficácia das determinações legais, de forma imediata.(5)

Por fim, a mudança que se demonstra mais acentuada na legislação civil, é a adoção das cláusulas gerais.

O uso das cláusulas gerais se dá, sobretudo, em face de uma nova abordagem interpretativa das disposições novas da legislação, bem como das já existentes no ordenamento. Não é somente a produção de preceitos genéricos, mas também o uso da interpretação sistemática dos artigos já existentes, como cláusula geral, dando ao intérprete, a liberdade maior de adequação da norma ao caso concreto.

Essa mudança de enfoque, também é tendência anterior ao Código Civil de 2002, tendência esta que relega ao passado a regulamentação casuística, através de dispositivos de situação-tipo, onde o legislador tentava, como se possível fosse, regular todas as situações possíveis da realidade social.

A notável lição de TEPEDINO(6) demonstra a adoção das cláusulas gerais, como modelo anterior à nova codificação civil, sendo uma tendência da nova civilística, como segue:

"... ainda no que tange à técnica interpretativa, não pode o operador manter-se apegado à necessidade de regulamentação casuística, já que o legislador vem alterando a sua forma de legislar, preferindo justamente as cláusulas gerais, como ocorre repetidas vezes na Constituição, no Código de Defesa do Consumidor, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e

524
48

mesmo no Código Civil de 2002. Acostumado ao estilo linear e elegante do Código Civil de 1916, no qual todas as situações-tipo eram previstas pormenorizada e detalhadamente, corre-se o risco de relegar à ineficácia as cláusulas gerais — não só aquelas introduzidas na Constituição, mas as inúmeras normas com a mesma técnica de que se valem os estatutos.”

Ante ao exposto, verifica-se que, mesmo sendo a parte obrigacional do Código de 2002, a que menos alterações legislativas sofreu, deve ser a mesma, interpretada sistematicamente com relação à Parte Geral, bem como a todo restante do Código, sobretudo pelo fato de que o direito obrigacional é, em verdade, uma espécie de “Parte Geral do Direito Contratual”, composta de preceitos genéricos com relação à atividade negocial. Daí a importância das cláusulas gerais, em prol da operabilidade do Código, mais sensível às realidades de cada caso.

Explicados alguns pontos das modificações introduzidas na Parte Geral do Código Civil de 2002, bem como seus reflexos na Parte Obrigacional do mesmo Código, ainda longe de ter exaurido o tema, mesmo porque este não foi o fim deste texto, resta aguardar o posicionamento jurisprudencial e doutrinário, ainda escassos, acerca da influência dos três princípios apontados supra, na nova sistemática do Direito Civil.

Notas de rodapé

1- AZEVEDO, Álvaro Villaça. Teoria Geral das Obrigações: Responsabilidade Civil / Álvaro Villaça de Azevedo.-10. ed. — São Paulo: Atlas, 2004. — (Curso de Direito Civil), pág. 26.

2- TARTUCE, Flávio. Novo Direito Civil: Obrigações / Flávio Tartuce; instrucional designer: Daniela Erani Monteiro Will — Palhoça: UNISULVirtual, 2004, p. 303.

3- O Código do Consumidor (Lei nº 8.078/90), por ser logicamente anterior ao novo Código Civil, demonstra a existência anterior da tendência legislativa de socialização das regras de interesse privado. Em verdade, o ápice desta tendência, se dá com a promulgação de Constituição Federal de 1988, o que levou grande parte da doutrina, a falar em constitucionalização do Direito Civil.

4- GAGLIANO, Pablo Stolze. Novo Curso de Direito Civil. / Pablo Stolze Gagliano e Rodolfo Pamplona Filho. — São Paulo: Saraiva, 2003, p 13 e 14.

5- A auto-tutela prevista em tais artigos, não é concessão estatal absoluta aos particulares para que os mesmos ajam da maneira que entenderem. Há, por certo, a necessidade de presença de urgência, e caso fique comprovada existência de abuso de direito, o agente responderá por tal abuso.

6- TEPEDINO, Gustavo. Temas de Direito Civil / Gustavo Tepedino. 3ª edição atualizada. — Rio de Janeiro: Renovar, 2004, p. 18 e 19.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, Álvaro Villaça. Teoria Geral das Obrigações: Responsabilidade Civil / Álvaro Villaça de Azevedo.-10. ed. — São Paulo: Atlas, 2004. — (Curso de Direito Civil).

BRASIL. Novo Código Civil. — Exposição de Motivos e Texto Sancionado. Brasília: Editora do Senado Federal, 2004.

GAGLIANO, Pablo Stolze. Novo Curso de Direito Civil. / Pablo Stolze Gagliano e Rodolfo Pamplona Filho. — São Paulo: Saraiva, 2003.

TARTUCE, Flávio. Novo Direito Civil: Obrigações / Flávio Tartuce; instrucional designer: Daniela Erani Monteiro Will — Palhoça: UNISULVirtual, 2004.

TEPEDINO, Gustavo. Temas de Direito Civil / Gustavo Tepedino. 3ª edição atualizada. — Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

526
8



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ATO - 2442014
(relativo ao Processo 66542014)
Código de validação: 50EFEC9012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES, matrícula n.º 144873, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Desembargador, símbolo CDGA, do Gabinete da Exma. Sra. Desa. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de fevereiro de 2014.

Desembargadora CLEONICE SILVA FREIRE
Presidente do Tribunal de Justiça

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/02/2014 16:41 (CLEONICE SILVA FREIRE)

527



Superior Tribunal de Justiça

CERTIDÃO JUDICIAL DE EXERCÍCIO DA ADVOCACIA

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

constar processo(s), figurando como advogado(a) "LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES" inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional MA, sob o nº 006542, 246 processo(s) listado(s) a seguir: REsp 825182/MA (2006/0044547-6) autuado em 20/03/2006, REsp 992045/MA (2007/0227569-5) autuado em 01/10/2007, REsp 1019402/MA (2007/0308873-0) autuado em 11/01/2008, Ag 1043293/MA (2008/0088521-5) autuado em 02/05/2008, Ag 1061139/MA (2008/0127486-1) autuado em 25/06/2008, SLS 1126/MA (2009/0187906-7) autuado em 23/09/2009, AREsp 697954/MA (2015/0091753-5) autuado em 08/05/2015, AREsp 885688/MA (2016/0068668-2) autuado em 31/03/2016, AREsp 942631/MA (2016/0168253-5) autuado em 13/06/2016, EREsp 1615395/MA (2016/0191258-2) autuado em 25/05/2018, REsp 1621013/MA (2016/0219956-9) autuado em 15/08/2016, AREsp 977266/MA (2016/0232411-7) autuado em 25/08/2016, REsp 1627510/MA (2016/0248741-4) autuado em 14/09/2016, REsp 1642769/MA (2016/0318289-8) autuado em 07/12/2016, AREsp 1057696/MA (2017/0035005-5) autuado em 17/02/2017, REsp 1674905/MA (2017/0130895-8) autuado em 08/06/2017, AREsp 1130894/MA (2017/0169022-5) autuado em 19/07/2017, AREsp 1145798/MA (2017/0189392-9) autuado em 18/08/2017, AREsp 1146679/MA (2017/0191132-5) autuado em 21/08/2017, AREsp 1162749/MA (2017/0209854-4) autuado em 12/09/2017, REsp 1695329/MA (2017/0215761-9) autuado em 12/09/2017, AREsp 1178681/MA (2017/0251788-0) autuado em 29/09/2017, SLS 2338/MA (2018/0002399-8) autuado em 10/01/2018, AREsp 1356188/MA (2018/0224918-6) autuado em 31/08/2018, REsp 1780513/MA (2018/0302061-2) autuado em 13/11/2018, SLS 2470/MA (2018/0347719-1) autuado em 30/12/2018, SLS 2471/MA (2018/0347739-3) autuado em 31/12/2018, AREsp 1434220/MA (2019/0015836-0) autuado em 28/01/2019, AREsp 1457076/MA (2019/0046516-0) autuado em 07/03/2019, AREsp 1467871/MA (2019/0079366-9) autuado em 25/03/2019, AREsp 1485252/MA (2019/0102738-2) autuado em 25/04/2019, AREsp 1490763/MA (2019/0112754-3) autuado em 03/05/2019, AREsp 1595471/MA (2019/0296134-8) autuado em 02/10/2019, REsp 1850635/MA (2019/0354153-3) autuado em 26/11/2019, AREsp 1655889/MA (2020/0021292-6) autuado em 04/02/2020, AREsp 1687224/MA (2020/0078850-0) autuado em 01/04/2020, SLS 2832/MA (2020/0298326-1) autuado em 11/11/2020, SLS 2834/MA (2020/0298327-3) autuado em 11/11/2020, AREsp 1792386/MA



Superior Tribunal de Justiça

(2020/0309548-9) autuado em 24/11/2020, AREsp 1802387/MA (2020/0324230-5) autuado em 10/12/2020, TP 3362/MA (2021/0115490-0) autuado em 19/04/2021, REsp 1937334/MA (2021/0139384-0) autuado em 07/05/2021, AREsp 1902726/MA (2021/0153096-0) autuado em 08/06/2021, TP 3458/MA (2021/0174741-3) autuado em 07/06/2021, AREsp 1929315/MA (2021/0201170-4) autuado em 15/07/2021, SLS 2976/MA (2021/0236015-5) autuado em 26/07/2021, AREsp 1949684/MA (2021/0237007-5) autuado em 16/08/2021, REsp 1970161/MA (2021/0340630-5) autuado em 10/11/2021, AREsp 2025207/MA (2021/0363097-9) autuado em 06/12/2021, AREsp 2033316/MA (2021/0390561-3) autuado em 15/12/2021, AREsp 2040877/MA (2022/0004235-2) autuado em 13/01/2022, AREsp 2089215/MA (2022/0075144-5) autuado em 21/03/2022, AREsp 2105682/MA (2022/0105018-2) autuado em 18/04/2022, AREsp 2119541/MA (2022/0128752-7) autuado em 07/05/2022, AREsp 2118453/MA (2022/0130335-6) autuado em 05/05/2022, AREsp 2123852/MA (2022/0136321-1) autuado em 13/05/2022, AREsp 2123884/MA (2022/0136372-8) autuado em 13/05/2022, AREsp 2127340/MA (2022/0142027-5) autuado em 18/05/2022, AREsp 2134263/MA (2022/0153440-0) autuado em 26/05/2022, AREsp 2152112/MA (2022/0182499-3) autuado em 22/06/2022, AREsp 2163496/MA (2022/0206740-0) autuado em 06/07/2022, REsp 2015802/MA (2022/0228441-5) autuado em 26/07/2022, AREsp 2178868/MA (2022/0234699-8) autuado em 01/08/2022, AREsp 2179306/MA (2022/0235274-1) autuado em 01/08/2022, AREsp 2184266/MA (2022/0244458-2) autuado em 09/08/2022, AREsp 2185611/MA (2022/0247280-6) autuado em 11/08/2022, AREsp 2188634/MA (2022/0253436-6) autuado em 17/08/2022, AREsp 2191135/MA (2022/0257224-4) autuado em 22/08/2022, AREsp 2197006/MA (2022/0266556-4) autuado em 30/08/2022, AREsp 2192941/MA (2022/0267092-7) autuado em 24/08/2022, AREsp 2194551/MA (2022/0268844-9) autuado em 26/08/2022, AREsp 2201552/MA (2022/0277028-8) autuado em 05/09/2022, AREsp 2211275/MA (2022/0292851-0) autuado em 20/09/2022, AREsp 2222578/MA (2022/0313966-0) autuado em 05/10/2022, AREsp 2229528/MA (2022/0326561-6) autuado em 13/10/2022, AREsp 2230241/MA (2022/0327850-5) autuado em 14/10/2022, AREsp 2232132/MA (2022/0331340-6) autuado em 18/10/2022, AREsp 2241372/MA (2022/0346648-8) autuado em 03/11/2022, AREsp 2242591/MA (2022/0352616-9) autuado em 06/11/2022, AREsp 2252196/MA (2022/0367679-2) autuado em 18/11/2022, AREsp 2256142/MA (2022/0373291-4) autuado em 24/11/2022, AREsp 2257574/MA (2022/0377815-2) autuado em 25/11/2022, AREsp 2270300/MA (2022/0400113-1) autuado em 15/12/2022, AREsp 2275953/MA (2023/0005172-3) autuado em 16/01/2023, AREsp 2282435/MA (2023/0017081-5) autuado em 30/01/2023, AREsp 2292307/MA (2023/0034138-2) autuado em 14/02/2023, AREsp 2299068/MA (2023/0045693-3) autuado em 23/02/2023, AREsp 2299623/MA (2023/0049652-7)



Superior Tribunal de Justiça

530

autuado em 24/02/2023, AREsp 2304839/MA (2023/0055033-5) autuado em 03/03/2023, REsp 2094955/MA (2023/0059122-0) autuado em 08/03/2023, AREsp 2308619/MA (2023/0059987-0) autuado em 08/03/2023, AREsp 2308877/MA (2023/0060301-3) autuado em 09/03/2023, AREsp 2308895/MA (2023/0060324-0) autuado em 09/03/2023, AREsp 2311262/MA (2023/0061799-6) autuado em 13/03/2023, AREsp 2310852/MA (2023/0064619-2) autuado em 13/03/2023, AREsp 2314470/MA (2023/0072878-4) autuado em 16/03/2023, AREsp 2317842/MA (2023/0080734-7) autuado em 21/03/2023, AREsp 2325383/MA (2023/0080778-8) autuado em 31/03/2023, AREsp 2317986/MA (2023/0080997-4) autuado em 21/03/2023, AREsp 2318006/MA (2023/0081027-1) autuado em 21/03/2023, AREsp 2318026/MA (2023/0081057-4) autuado em 21/03/2023, AREsp 2317455/MA (2023/0081343-0) autuado em 21/03/2023, AREsp 2317886/MA (2023/0081980-8) autuado em 21/03/2023, AREsp 2317781/MA (2023/0081981-0) autuado em 21/03/2023, AREsp 2317778/MA (2023/0081983-3) autuado em 21/03/2023, AREsp 2317807/MA (2023/0082006-5) autuado em 21/03/2023, AREsp 2327372/MA (2023/0089859-1) autuado em 03/04/2023, AREsp 2324289/MA (2023/0089892-2) autuado em 29/03/2023, AREsp 2335871/MA (2023/0102372-3) autuado em 19/04/2023, AREsp 2337920/MA (2023/0109246-0) autuado em 20/04/2023, AREsp 2350863/MA (2023/0127122-1) autuado em 06/05/2023, AREsp 2350910/MA (2023/0127379-5) autuado em 06/05/2023, AREsp 2350989/MA (2023/0128353-0) autuado em 06/05/2023, AREsp 2350996/MA (2023/0128355-3) autuado em 06/05/2023, AREsp 2350991/MA (2023/0128356-5) autuado em 06/05/2023, AREsp 2357667/MA (2023/0145816-3) autuado em 15/05/2023, AREsp 2358532/MA (2023/0147290-5) autuado em 16/05/2023, REsp 2073563/MA (2023/0154743-1) autuado em 22/05/2023, AREsp 2370236/MA (2023/0170912-7) autuado em 27/05/2023, AREsp 2370988/MA (2023/0170914-0) autuado em 29/05/2023, AREsp 2370451/MA (2023/0173499-8) autuado em 27/05/2023, AREsp 2370546/MA (2023/0173957-1) autuado em 28/05/2023, AREsp 2389944/MA (2023/0194873-8) autuado em 20/06/2023, AREsp 2385507/MA (2023/0199775-0) autuado em 14/06/2023, AREsp 2385789/MA (2023/0200115-8) autuado em 14/06/2023, AREsp 2386434/MA (2023/0200750-1) autuado em 15/06/2023, AREsp 2395439/MA (2023/0219571-0) autuado em 26/06/2023, AREsp 2410297/MA (2023/0235182-4) autuado em 18/07/2023, AREsp 2421667/MA (2023/0255677-6) autuado em 02/08/2023, AREsp 2423452/MA (2023/0260364-5) autuado em 04/08/2023, AREsp 2428415/MA (2023/0271703-4) autuado em 10/08/2023, AREsp 2428774/MA (2023/0273219-0) autuado em 10/08/2023, AREsp 2448325/MA (2023/0277437-3) autuado em 04/09/2023, AREsp 2425405/MA (2023/0279457-0) autuado em 07/08/2023, AREsp 2430966/MA (2023/0280847-2) autuado em 15/08/2023, AREsp 2453186/MA (2023/0282206-2) autuado em 11/09/2023, AREsp 2431612/MA



Superior Tribunal de Justiça

(2023/0282649-4) autuado em 15/08/2023, AREsp 2438072/MA (2023/0293812-9) autuado em 23/08/2023, AREsp 2438671/MA (2023/0295716-2) autuado em 23/08/2023, AREsp 2438677/MA (2023/0295726-3) autuado em 23/08/2023, AREsp 2438682/MA (2023/0295729-9) autuado em 23/08/2023, AREsp 2438681/MA (2023/0295731-5) autuado em 23/08/2023, AREsp 2438747/MA (2023/0295816-0) autuado em 23/08/2023, AREsp 2438812/MA (2023/0295982-8) autuado em 23/08/2023, REsp 2122274/MA (2023/0296554-3) autuado em 24/08/2023, AREsp 2443017/MA (2023/0301028-9) autuado em 30/08/2023, AREsp 2464717/MA (2023/0302674-2) autuado em 26/09/2023, REsp 2113549/MA (2023/0303046-1) autuado em 31/08/2023, AREsp 2448821/MA (2023/0309268-7) autuado em 05/09/2023, AREsp 2448824/MA (2023/0309282-8) autuado em 05/09/2023, AREsp 2450178/MA (2023/0313373-0) autuado em 06/09/2023, REsp 2120625/MA (2023/0329454-8) autuado em 25/10/2023, AREsp 2475195/MA (2023/0330357-6) autuado em 09/10/2023, AREsp 2477855/MA (2023/0347556-8) autuado em 11/10/2023, AREsp 2495906/MA (2023/0352616-2) autuado em 16/10/2023, AREsp 2481120/MA (2023/0357077-7) autuado em 05/10/2023, AREsp 2496813/MA (2023/0359481-4) autuado em 09/11/2023, AREsp 2498067/MA (2023/0371306-2) autuado em 19/10/2023, AREsp 2500981/MA (2023/0384720-4) autuado em 25/10/2023, AREsp 2495907/MA (2023/0398117-2) autuado em 08/11/2023, AREsp 2506968/MA (2023/0404059-0) autuado em 22/11/2023, AREsp 2506971/MA (2023/0404204-3) autuado em 22/11/2023, AREsp 2507129/MA (2023/0405549-8) autuado em 22/11/2023, AREsp 2503836/MA (2023/0418901-0) autuado em 19/11/2023, AREsp 2503851/MA (2023/0419222-4) autuado em 20/11/2023, AREsp 2504194/MA (2023/0419299-3) autuado em 20/11/2023, AREsp 2510971/MA (2023/0419304-4) autuado em 27/11/2023, AREsp 2511007/MA (2023/0419313-3) autuado em 27/11/2023, AREsp 2528701/MA (2023/0419330-0) autuado em 14/12/2023, AREsp 2512071/MA (2023/0422281-3) autuado em 28/11/2023, AREsp 2539864/MA (2023/0422447-7) autuado em 14/01/2024, AREsp 2513690/MA (2023/0424426-8) autuado em 29/11/2023, AREsp 2522378/MA (2023/0439725-3) autuado em 07/12/2023, AREsp 2522403/MA (2023/0439734-2) autuado em 07/12/2023, AREsp 2522384/MA (2023/0439735-4) autuado em 07/12/2023, AREsp 2518968/MA (2023/0439736-6) autuado em 05/12/2023, AREsp 2524158/MA (2023/0445168-0) autuado em 11/12/2023, AREsp 2522164/MA (2023/0445181-0) autuado em 07/12/2023, AREsp 2525252/MA (2023/0449598-5) autuado em 12/12/2023, TutCautAnt 292/RJ (2023/0451792-9) autuado em 12/12/2023, AREsp 2547864/MA (2024/0011416-0) autuado em 25/01/2024, AREsp 2553583/MA (2024/0019568-5) autuado em 01/02/2024, AREsp 2567280/MA (2024/0044479-2) autuado em 20/02/2024, AREsp 2574758/MA (2024/0057858-0) autuado em 28/02/2024, AREsp 2582164/MA (2024/0071565-0) autuado em 06/03/2024, AREsp



Superior Tribunal de Justiça

2602320/MA (2024/0076498-6) , AREsp 2591255/MA (2024/0083017-9) autuado em 18/03/2024, REsp 2129563/MA (2024/0084022-8) autuado em 13/03/2024, AREsp 2593945/MA (2024/0092095-1) autuado em 20/03/2024, AREsp 2595683/MA (2024/0092993-1) autuado em 22/03/2024, AREsp 2600518/MA (2024/0093838-4) , AREsp 2604000/MA (2024/0100320-4) , AREsp 2603303/MA (2024/0116544-0) autuado em 11/04/2024, AREsp 2610102/MA (2024/0119129-6) autuado em 17/04/2024, AREsp 2610113/MA (2024/0119160-3) autuado em 17/04/2024, AREsp 2613646/MA (2024/0125680-3) autuado em 19/04/2024, AREsp 2633853/MA (2024/0125884-7) autuado em 09/05/2024, Rcl 47340/MA (2024/0127762-8) autuado em 12/04/2024, AREsp 2620532/MA (2024/0134348-9) autuado em 25/04/2024, AREsp 2623565/MA (2024/0140948-5) autuado em 29/04/2024, AREsp 2623602/MA (2024/0140959-8) autuado em 29/04/2024, AREsp 2625354/MA (2024/0146192-7) autuado em 30/04/2024, REsp 2167187/MA (2024/0152872-0) autuado em 07/05/2024, AREsp 2625380/MA (2024/0154977-1) autuado em 30/04/2024, AREsp 2641699/MA (2024/0173775-7) autuado em 16/05/2024, AREsp 2652422/MA (2024/0182239-9) autuado em 27/05/2024, AREsp 2653339/MA (2024/0182683-5) autuado em 28/05/2024, AREsp 2653384/MA (2024/0183311-8) autuado em 28/05/2024, AREsp 2660937/MA (2024/0199230-0) autuado em 06/06/2024, AREsp 2663757/MA (2024/0208147-6) autuado em 10/06/2024, AREsp 2664597/MA (2024/0209584-4) autuado em 11/06/2024, AREsp 2664596/MA (2024/0209586-8) autuado em 11/06/2024, AREsp 2670040/MA (2024/0218827-8) autuado em 17/06/2024, AREsp 2670049/MA (2024/0218892-5) autuado em 17/06/2024, AREsp 2670051/MA (2024/0218893-7) autuado em 17/06/2024, AREsp 2670203/MA (2024/0218937-7) autuado em 18/06/2024, AREsp 2680441/MA (2024/0237079-6) autuado em 01/07/2024, AREsp 2691939/MA (2024/0256908-7) autuado em 15/07/2024, AREsp 2708778/MA (2024/0287143-2) autuado em 02/08/2024, AREsp 2714070/MA (2024/0294920-5) autuado em 07/08/2024, AREsp 2718172/MA (2024/0300231-0) autuado em 12/08/2024, AREsp 2723733/MA (2024/0305769-4) autuado em 19/08/2024, AREsp 2723282/MA (2024/0306884-2) autuado em 19/08/2024, AREsp 2730709/MA (2024/0319668-0) autuado em 26/08/2024, AREsp 2735876/MA (2024/0329084-1) autuado em 02/09/2024, AREsp 2738999/MA (2024/0335255-4) autuado em 05/09/2024, AREsp 2744770/MA (2024/0342592-1) autuado em 12/09/2024, AREsp 2743802/MA (2024/0344993-0) autuado em 11/09/2024, AREsp 2749499/MA (2024/0355035-9) autuado em 18/09/2024, AREsp 2750407/MA (2024/0357035-3) autuado em 19/09/2024, AREsp 2752217/MA (2024/0357573-4) autuado em 23/09/2024, AREsp 2761713/MA (2024/0376699-0) autuado em 07/10/2024, AREsp 2782359/MA (2024/0403922-5) autuado em 04/11/2024, AREsp 2788849/MA (2024/0419865-6) autuado em 12/11/2024, AREsp 2793793/MA (2024/0429596-2) autuado em 19/11/2024, AREsp



Superior Tribunal de Justiça

523
8

2795414/MA (2024/0430037-9) autuado em 22/11/2024, AREsp 2803902/MA (2024/0449068-5) autuado em 03/12/2024, AREsp 2805426/MA (2024/0452219-4) autuado em 04/12/2024, AREsp 2813258/MA (2024/0468982-5) autuado em 12/12/2024, AREsp 2815455/MA (2024/0471874-5) autuado em 13/12/2024, AREsp 2821424/MA (2024/0482583-3) autuado em 19/12/2024, AREsp 2824596/MA (2025/0002522-7) autuado em 09/01/2025, AREsp 2839840/MA (2025/0019826-6) autuado em 28/01/2025, AREsp 2840273/MA (2025/0019914-0) autuado em 28/01/2025, AREsp 2848470/MA (2025/0035076-9) autuado em 07/02/2025, AREsp 2849756/MA (2025/0035252-6) autuado em 10/02/2025.

Observações:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade de quem solicitou a certidão, devendo a titularidade ser conferida pela pessoa interessada e destinatária.
- b) A certidão será emitida conforme as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, a pessoa interessada deverá requerer atualização ao órgão julgador.
- c) Os resultados da pesquisa não contemplam os processos com publicidade restrita.

Certidão gerada via internet com validade de noventa dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **3787520**

Código de Segurança: **8F19.B754.237B.1126**

Data de geração: **12 de março de 2025, às 22:43:41**



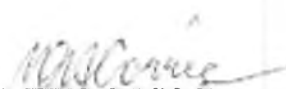
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
CNPJ: 06.293.120/0001-00
Avenida dos Franceses, s/n – Vila Palmeira – São Luís/MA
CEP: 65.036.901
Fone: (098) 3089-2024

534
S

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que **LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES**, exerceu neste Órgão, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-1, no período compreendido entre 08.02. a 01.10.2007, tendo assim desempenhado suas funções com zelo e dedicação.

São Luís, 31 de Janeiro de 2013.


MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA REIS CORRÊA
Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos
DETRAN-MA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

Data emissão: 12/03/2025
Data de validade: 12/05/2025

Nº da certidão: 12500046591
Código de Validação: 652c3e0d28

NOME: Luís Eduardo Franco Bouéres
CPF: 838.778.273-49
OAB: 6542
DATA INICIAL: 12/03/2003
DATA FIM: 12/03/2025

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que consta nos registros de distribuição do Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que o(a) advogado(a) Luis Eduardo Franco Boueres, OAB MA No 6542 CPF 838.778.273-49, está vinculado(a) como advogado(a) de parte requerente e/ou requerida nos processos abaixo:

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
1	0833455-03.2019.8.10.0001	14/08/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
2	0800930-05.2019.8.10.0021	14/08/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DO TRÂNSITO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
3	0805556-43.2019.8.10.0029	17/08/2019	RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL	CAXIAS	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS	TRAMITANDO
4	0834440-69.2019.8.10.0001	20/08/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
5	0806075-18.2019.8.10.0029	17/09/2019	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	CAXIAS	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

6542



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
6	0839116-60.2019.8.10.0001	20/09/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
7	0801989-26.2019.8.10.0054	17/10/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
8	0802627-52.2019.8.10.0024	28/10/2019	MONITÓRIA	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
9	0802631-89.2019.8.10.0024	28/10/2019	MONITÓRIA	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
10	0802092-33.2019.8.10.0054	08/11/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
11	0802410-92.2019.8.10.0061	26/11/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	TRAMITANDO
12	0802427-31.2019.8.10.0061	02/12/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
13	0803424-50.2019.8.10.0049	17/12/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PAÇO DO LUMIAR	1ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR	TRAMITANDO
14	0800018-10.2020.8.10.0106	15/01/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
15	0000442-06.2014.8.10.0071	27/01/2020	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	BACURI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BACURI	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
16	0000441-34.2016.8.10.0044	10/02/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	IMPERATRIZ	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
17	0801604-26.2020.8.10.0060	08/04/2020	AÇÃO POPULAR	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	JULGADO
18	0800211-25.2020.8.10.0106	10/04/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
19	0800224-24.2020.8.10.0106	23/04/2020	DIVÓRCIO LITIGIOSO	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

536



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
20	0814744-13.2020.8.10.0001	19/05/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
21	0816509-19.2020.8.10.0001	10/06/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
22	0009401-16.2004.8.10.0006	23/04/2004	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1º JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DO CONSUMO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
23	0001755-33.2005.8.10.0001	26/01/2005	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
24	0820988-55.2020.8.10.0001	21/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	12ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
25	0800716-65.2020.8.10.0025	27/07/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	BACABAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
26	0800364-58.2020.8.10.0106	06/08/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
27	0823837-97.2020.8.10.0001	13/08/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
28	0801465-47.2020.8.10.0069	27/08/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	ARAIOSES	1ª VARA DA COMARCA DE ARAIOSES	JULGADO
29	0801574-61.2020.8.10.0069	08/09/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	ARAIOSES	1ª VARA DA COMARCA DE ARAIOSES	JULGADO
30	0812376-11.2020.8.10.0040	14/09/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
31	0800961-05.2020.8.10.0081	12/10/2020	INTERDITO PROIBITÓRIO	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
32	0000077-67.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
33	0000081-07.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
34	0000079-37.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
35	0000078-52.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
36	0001081-19.2005.8.10.0013	27/09/2005	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
37	0021801-43.2005.8.10.0001	22/11/2005	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
38	0023918-07.2005.8.10.0001	20/12/2005	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
39	0001195-57.2006.8.10.0001	25/01/2006	Liquidação Provisória de Sentença pelo Procedimento Comum	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
40	0001379-13.2006.8.10.0001	27/01/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
41	0003011-74.2006.8.10.0001	22/02/2006	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
42	0009449-19.2006.8.10.0001	24/05/2006	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
43	0000886-97.2006.8.10.0013	14/06/2006	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
44	0001543-92.2006.8.10.0060	21/07/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	TIMON	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TIMON	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
45	0021883-40.2006.8.10.0001	28/08/2006	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
46	0022730-42.2006.8.10.0001	06/09/2006	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
47	0000082-89.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
48	0000083-74.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
49	0000084-59.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
50	0800548-50.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
51	0800552-87.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	SUSPENSO
52	0800554-57.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
53	0800558-94.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
54	0800559-79.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
55	0800560-64.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
56	0840123-53.2020.8.10.0001	09/12/2020	MONITÓRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
57	0842064-38.2020.8.10.0001	24/12/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	10ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
58	0800133-94.2021.8.10.0106	24/02/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
59	0000336-02.2006.8.10.0111	26/09/2006	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	BAIXADO
60	0000350-83.2006.8.10.0111	28/09/2006	Ação Penal - Procedimento Ordinário	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
61	0028748-79.2006.8.10.0001	17/11/2006	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
62	0029300-44.2006.8.10.0001	22/11/2006	Busca e Apreensão	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
63	0030286-95.2006.8.10.0001	30/11/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
64	0000446-06.2007.8.10.0001	11/01/2007	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
65	0000029-14.2007.8.10.0111	01/02/2007	Ação Penal - Procedimento Ordinário	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
66	0007449-12.2007.8.10.0001	30/03/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
67	0008665-08.2007.8.10.0001	13/04/2007	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
68	0011624-49.2007.8.10.0001	17/05/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

540



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
69	0016346-29.2007.8.10.0001	10/07/2007	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
70	0800192-10.2021.8.10.0130	01/03/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO VICENTE FÉRRER	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE FÉRRER	TRAMITANDO
71	0003050-71.2013.8.10.0051	04/03/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	PEDREIRAS	1ª VARA DA COMARCA DE PEDREIRAS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
72	0803202-41.2021.8.10.0040	06/03/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	IMPERATRIZ	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ	JULGADO
73	0802376-52.2021.8.10.0060	12/04/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	TRAMITANDO
74	0822101-10.2021.8.10.0001	02/06/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	10ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
75	0000956-04.2007.8.10.0006	31/08/2007	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1º JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DO CONSUMO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
76	0022369-88.2007.8.10.0001	25/09/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
77	0023916-66.2007.8.10.0001	16/10/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
78	0028165-60.2007.8.10.0001	12/12/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
79	0002568-55.2008.8.10.0001	25/01/2008	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
80	0000131-05.2008.8.10.0013	30/01/2008	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
81	0000130-20.2008.8.10.0013	30/01/2008	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
82	0003889-28.2008.8.10.0001	14/02/2008	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
83	0006066-62.2008.8.10.0001	10/03/2008	Cumprimento de sentença	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
84	0011803-46.2008.8.10.0001	05/05/2008	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
85	0001085-51.2008.8.10.0013	25/07/2008	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
86	0029326-71.2008.8.10.0001	07/11/2008	Ação Penal - Procedimento Ordinário	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
87	0033141-76.2008.8.10.0001	12/12/2008	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
88	0017425-72.2009.8.10.0001	17/06/2009	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
89	0800968-07.2021.8.10.0131	06/07/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	SENADOR LA ROCQUE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE	JULGADO
90	0800849-87.2021.8.10.0085	26/07/2021	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	TRAMITANDO
91	0801661-07.2021.8.10.0061	11/08/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	TRAMITANDO
92	0800784-11.2021.8.10.0112	01/09/2021	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	POÇÃO DE PEDRAS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE POÇÃO DE PEDRAS	TRAMITANDO
93	0801685-63.2021.8.10.0084	10/09/2021	PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	CURURUPU	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURURUPU	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

5/10/21
B



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
94	0017425-72.2009.8.10.0001	17/06/2009	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
95	0000016-45.2009.8.10.0143	26/08/2009	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	MORROS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORROS	JULGADO
96	0000386-23.2009.8.10.0111	20/10/2009	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
97	0000163-46.2010.8.10.0140	05/07/2010	MONITÓRIA	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITORIA DO MEARIM	JULGADO
98	0017024-05.2011.8.10.0001	25/04/2011	EMBARGOS À EXECUÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
99	0024766-47.2012.8.10.0001	25/06/2012	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
100	0000018-72.2013.8.10.0111	24/01/2013	Execução da Pena	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	BAIXADO
101	0024417-10.2013.8.10.0001	14/06/2013	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
102	0000720-27.2013.8.10.0108	01/08/2013	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PINDARÉ-MIRIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDARÉ MIRIM	JULGADO
103	0037231-54.2013.8.10.0001	02/09/2013	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
104	0001591-29.2013.8.10.0085	25/11/2013	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	DOM PEDRO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
105	0001147-41.2012.8.10.0049	04/02/2014	Ação Civil Pública	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
106	0000180-56.2014.8.10.0071	12/02/2014	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	BACURI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BACURI	JULGADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
107	0000305-90.2014.8.10.0049	25/02/2014	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	PAÇO DO LUMIAR	1ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
108	0013151-89.2014.8.10.0001	27/03/2014	NOTIFICAÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
109	0800875-31.2021.8.10.0103	18/11/2021	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	TRAMITANDO
110	0802176-38.2021.8.10.0127	09/12/2021	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
111	0000997-78.2014.8.10.0085	18/02/2022	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	DOM PEDRO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
112	0002667-41.2014.8.10.0057	28/05/2014	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SANTA LUZIA	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA LUZIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
113	0025964-51.2014.8.10.0001	12/06/2014	Impugnação ao Valor da Causa Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	16ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
114	0028151-32.2014.8.10.0001	01/07/2014	Cautelar Inominada	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	16ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
115	0034325-57.2014.8.10.0001	06/08/2014	Reintegração / Manutenção de Posse	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
116	0047023-95.2014.8.10.0001	10/10/2014	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
117	0056187-84.2014.8.10.0001	26/11/2014	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
118	0000232-34.2015.8.10.0001	06/01/2015	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
119	0870442-33.2022.8.10.0001	13/12/2022	PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
120	0801148-48.2022.8.10.0079	18/12/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CÂNDIDO MENDES	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CÂNDIDO MENDES	TRAMITANDO

544
8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
121	0800358-24.2023.8.10.0081	21/03/2023	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
122	0800714-42.2023.8.10.0138	04/04/2023	INQUÉRITO POLICIAL	URBANO SANTOS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE URBANO SANTOS	JULGADO
123	0800876-33.2023.8.10.0107	05/05/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	PASTOS BONS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASTOS BONS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
124	0830852-15.2023.8.10.0001	22/05/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
125	0800792-19.2023.8.10.0079	18/09/2023	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	CÂNDIDO MENDES	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CÂNDIDO MENDES	TRAMITANDO
126	0865372-98.2023.8.10.0001	25/10/2023	RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL	SÃO LUÍS	2º CEJUSC DE SÃO LUÍS - RUA DO EGITO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
127	0000450-33.2015.8.10.0140	28/04/2015	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITORIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
128	0026717-71.2015.8.10.0001	17/06/2015	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
129	0804631-02.2023.8.10.0031	13/11/2023	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
130	0872510-19.2023.8.10.0001	23/11/2023	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
131	0802757-38.2024.8.10.0001	18/01/2024	MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
132	0800038-11.2024.8.10.0122	22/01/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	TRAMITANDO
133	0801532-29.2024.8.10.0115	17/04/2024	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	ROSÁRIO	1ª VARA DA COMARCA DE ROSÁRIO	SUSPENSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
134	0825523-85.2024.8.10.0001	02/05/2024	PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
135	0851120-56.2024.8.10.0001	22/07/2024	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
136	0002833-11.2015.8.10.0034	02/10/2015	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	CODÓ	3ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
137	0000842-39.2015.8.10.0118	11/11/2015	Interdito Proibitório	SANTA RITA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA RITA	BAIXADO
138	0000161-05.2016.8.10.0031	05/01/2016	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	JULGADO
139	0803828-82.2024.8.10.0031	02/08/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
140	0804510-37.2024.8.10.0031	13/09/2024	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
141	0801894-13.2024.8.10.0121	31/10/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO BERNARDO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO BERNARDO	TRAMITANDO
142	0800115-25.2025.8.10.0109	18/01/2025	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	PAULO RAMOS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PAULO RAMOS	TRAMITANDO
143	0008690-83.2016.8.10.0040	06/07/2016	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	IMPERATRIZ	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ	JULGADO
144	0000866-35.2016.8.10.0085	18/07/2016	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	DOM PEDRO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
145	0801130-43.2017.8.10.0001	16/01/2017	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
146	0000258-30.2017.8.10.0076	13/02/2017	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	BREJO	1ª VARA DA COMARCA DE BREJO	JULGADO

556
6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
147	0001301-37.2017.8.10.0032	14/03/2017	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	COELHO NETO	1ª VARA DA COMARCA DE COELHO NETO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
148	0001659-39.2017.8.10.0052	06/06/2017	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PINHEIRO	1ª VARA DA COMARCA DE PINHEIRO	TRAMITANDO
149	0034325-57.2014.8.10.0001	16/08/2017	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	MORROS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORROS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
150	0834833-62.2017.8.10.0001	21/09/2017	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	13ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
151	0840496-89.2017.8.10.0001	24/10/2017	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	10ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
152	0846752-48.2017.8.10.0001	05/12/2017	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
153	0847931-17.2017.8.10.0001	12/12/2017	EMBARGOS À EXECUÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
154	0807731-31.2018.8.10.0001	28/02/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
155	0808503-91.2018.8.10.0001	06/03/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
156	0811245-89.2018.8.10.0001	23/03/2018	CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
157	0000202-89.2018.8.10.0034	04/04/2018	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	CODÓ	2ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
158	0816547-02.2018.8.10.0001	24/04/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
159	0006741-73.2018.8.10.0001	28/05/2018	RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
160	0829131-04.2018.8.10.0001	29/06/2018	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	15ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	DISTRIBUIÇÃO CANCELADA
161	0007035-02.2016.8.10.0000	05/07/2018	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
162	0801365-71.2018.8.10.0034	16/08/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CODÓ	1ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	JULGADO
163	0803613-29.2018.8.10.0060	21/08/2018	AÇÃO POPULAR	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	SUSPENSO
164	0851469-69.2018.8.10.0001	04/10/2018	SEPARAÇÃO CONTENCIOSA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
165	0858795-80.2018.8.10.0001	09/11/2018	DIVÓRCIO CONSENSUAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	DISTRIBUIÇÃO CANCELADA
166	0863139-07.2018.8.10.0001	06/12/2018	DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
167	0000024-21.2019.8.10.0127	17/01/2019	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
168	0800155-64.2019.8.10.0061	28/01/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	TRAMITANDO
169	0804489-30.2019.8.10.0001	31/01/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
170	0800711-63.2019.8.10.0062	14/03/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	VITORINO FREIRE	1ª VARA DA COMARCA DE VITORINO FREIRE	JULGADO
171	0802310-43.2019.8.10.0060	02/05/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
172	0818947-52.2019.8.10.0001	07/05/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
173	0800937-06.2019.8.10.0115	13/05/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	ROSÁRIO	1ª VARA DA COMARCA DE ROSÁRIO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
174	0801212-35.2019.8.10.0056	17/05/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	SANTA INÊS	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA INÊS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
175	0824189-89.2019.8.10.0001	13/06/2019	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
176	0807850-74.2019.8.10.0027	12/07/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	BARRA DO CORDA	1ª VARA DA COMARCA DE BARRA DO CORDA	SUSPENSO
177	0801578-80.2019.8.10.0054	26/07/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
178	0803989-78.2019.8.10.0060	12/08/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	SUSPENSO
179	0800767-56.2019.8.10.0140	19/09/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	JULGADO
180	0803075-17.2019.8.10.0059	08/10/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
181	0007210-71.2008.8.10.0001	24/10/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
182	0802628-37.2019.8.10.0024	28/10/2019	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	JULGADO
183	0803027-88.2019.8.10.0049	01/11/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PAÇO DO LUMIAR	1ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
184	0802411-77.2019.8.10.0061	26/11/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	TRAMITANDO
185	0849382-09.2019.8.10.0001	28/11/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	ESTADUAL E MUNICIPAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
186	0852506-97.2019.8.10.0001	19/12/2019	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
187	0800299-34.2020.8.10.0148	03/02/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	CODÓ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
188	0800192-18.2020.8.10.0074	13/03/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	BOM JARDIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JARDIM	SUSPENSO
189	0800210-40.2020.8.10.0106	09/04/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
190	0800214-77.2020.8.10.0106	15/04/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
191	0800845-59.2020.8.10.0061	08/05/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
192	0800275-35.2020.8.10.0106	29/05/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
193	0000029-76.2004.8.10.0092	30/01/2004	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	IGARAPÉ GRANDE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGARAPÉ GRANDE	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
194	0012085-26.2004.8.10.0001	12/07/2004	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
195	0820987-70.2020.8.10.0001	21/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	12ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
196	0820990-25.2020.8.10.0001	21/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	12ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
197	0800360-21.2020.8.10.0106	04/08/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
198	0000080-22.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
199	0000074-15.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
200	0014796-67.2005.8.10.0001	10/08/2005	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
201	0019742-82.2005.8.10.0001	20/10/2005	Ação Civil de Improbidade Administrativa	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
202	0022215-41.2005.8.10.0001	28/11/2005	Cumprimento de sentença	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
203	0000966-97.2006.8.10.0001	23/01/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
204	0001378-28.2006.8.10.0001	27/01/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
205	0000228-85.2006.8.10.0009	06/02/2006	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
206	0006231-80.2006.8.10.0001	11/04/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
207	0000577-97.2006.8.10.0006	02/06/2006	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1º JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DO CONSUMO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

689



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
208	0000677-22.2006.8.10.0016	07/07/2006	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
209	0018152-36.2006.8.10.0001	04/08/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
210	0021970-93.2006.8.10.0001	29/08/2006	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
211	0000076-82.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
212	0000075-97.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
213	0835245-85.2020.8.10.0001	06/11/2020	MONITÓRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
214	0800551-05.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
215	0800553-72.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
216	0800557-12.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
217	0000337-84.2006.8.10.0111	26/09/2006	Ação Penal - Procedimento Ordinário	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
218	0000352-53.2006.8.10.0111	28/09/2006	Cumprimento de sentença	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	BAIXADO
219	0026429-41.2006.8.10.0001	23/10/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

562



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
220	0029809-72.2006.8.10.0001	28/11/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
221	0030469-66.2006.8.10.0001	01/12/2006	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
222	0000860-04.2007.8.10.0001	19/01/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
223	0000107-08.2007.8.10.0111	14/03/2007	Ação Civil de Improbidade Administrativa	PIO XII	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII	BAIXADO
224	0007510-67.2007.8.10.0001	30/03/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
225	0011387-15.2007.8.10.0001	15/05/2007	Cumprimento de sentença	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
226	0016100-33.2007.8.10.0001	06/07/2007	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
227	0001354-27.2007.8.10.0013	12/07/2007	Procedimento do Juizado Especial Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
228	0808670-06.2021.8.10.0001	05/03/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	10ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
229	0800422-65.2021.8.10.0061	09/03/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
230	0000708-93.2014.8.10.0070	22/04/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	ARARI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARI	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
231	0804160-64.2021.8.10.0060	15/06/2021	PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	TIMON	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TIMON	SUSPENSO
232	0021106-21.2007.8.10.0001	10/09/2007	Embargos à Execução Fiscal	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO

683



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
233	0022612-32.2007.8.10.0001	28/09/2007	INVENTÁRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES:TUTELA	CURATELA E AUSÊNCIA DA COMARCA DE SÃO LUÍS
234	0027592-22.2007.8.10.0001	05/12/2007	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
235	0006365-39.2008.8.10.0001	12/03/2008	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
236	0015464-33.2008.8.10.0001	11/06/2008	CLASSE NÃO DEFINIDA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
237	0024510-46.2008.8.10.0001	18/09/2008	Crimes de Calúnia	Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
238	0032356-17.2008.8.10.0001	04/12/2008	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
239	0009039-53.2009.8.10.0001	01/04/2009	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
240	0000325-88.2018.8.10.0066	05/07/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	AMARANTE DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
241	0801038-24.2021.8.10.0131	19/07/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	SENADOR LA ROCQUE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE	TRAMITANDO
242	0800658-76.2021.8.10.0106	06/08/2021	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
243	0801194-27.2021.8.10.0126	08/09/2021	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	BALSAS	1ª VARA DA COMARCA DE BALSAS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
244	0802073-63.2021.8.10.0084	26/10/2021	PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	CURURUPU	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURURUPU	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
245	0017710-65.2009.8.10.0001	19/06/2009	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO

564
18



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
246	0021744-83.2009.8.10.0001	23/07/2009	DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
247	0018386-76.2010.8.10.0001	01/06/2010	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
248	0030359-91.2011.8.10.0001	07/07/2011	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
249	0001052-84.2012.8.10.0057	11/07/2012	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SANTA LUZIA	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA LUZIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
250	0011468-51.2013.8.10.0001	25/03/2013	Ação Civil de Improbidade Administrativa	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
251	0001265-25.2013.8.10.0035	08/07/2013	USUCAPIÃO	COROATÁ	1ª VARA DA COMARCA DE COROATÁ	TRAMITANDO
252	0000394-18.2013.8.10.0092	16/08/2013	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	IGARAPÉ GRANDE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGARAPÉ GRANDE	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
253	0050025-10.2013.8.10.0001	14/11/2013	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	16ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
254	0802109-73.2021.8.10.0127	29/11/2021	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
255	0800071-43.2022.8.10.0066	26/01/2022	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	AMARANTE DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO	JULGADO
256	0803446-70.2022.8.10.0060	02/05/2022	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	SUSPENSO
257	0025696-94.2014.8.10.0001	11/06/2014	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO

585
8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
258	0028148-77.2014.8.10.0001	01/07/2014	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
259	0028148-77.2014.8.10.0001	01/07/2014	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
260	0039081-12.2014.8.10.0001	29/08/2014	EMBARGOS À EXECUÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
261	0054165-53.2014.8.10.0001	12/11/2014	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
262	0058658-73.2014.8.10.0001	10/12/2014	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
263	0000004-34.2015.8.10.0074	08/01/2015	Procedimento Comum Cível	BOM JARDIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JARDIM	BAIXADO
264	0801680-38.2022.8.10.0106	15/12/2022	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	TRAMITANDO
265	0800722-92.2023.8.10.0049	14/03/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	PAÇO DO LUMIAR	1ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR	JULGADO
266	0800563-76.2023.8.10.0138	23/03/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	URBANO SANTOS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE URBANO SANTOS	TRAMITANDO
267	0800380-07.2023.8.10.0106	23/03/2023	MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL	PASSAGEM FRANCA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
268	0827101-20.2023.8.10.0001	08/05/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
269	0801084-21.2023.8.10.0138	23/05/2023	COMUNICADO DE MANDADO DE PRISÃO	URBANO SANTOS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE URBANO SANTOS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
270	0015865-85.2015.8.10.0001	16/04/2015	Ação Civil de Improbidade Administrativa	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
271	0000628-83.2015.8.10.0074	12/06/2015	Mandado de Segurança Cível	BOM JARDIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JARDIM	BAIXADO
272	0032803-58.2015.8.10.0001	17/07/2015	Procedimento Comum Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	BAIXADO
273	0802735-89.2023.8.10.0073	20/11/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	BARREIRINHAS	1ª VARA DA COMARCA DE BARREIRINHAS	JULGADO
274	0800890-49.2024.8.10.0085	19/06/2024	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	DOM PEDRO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
275	0803648-66.2024.8.10.0031	22/07/2024	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	JULGADO
276	0036598-72.2015.8.10.0001	10/08/2015	DESPEJO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
277	0000075-50.2013.8.10.0092	29/10/2015	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	IGARAPÉ GRANDE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGARAPÉ GRANDE	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
278	0803761-20.2024.8.10.0031	29/07/2024	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
279	0858199-86.2024.8.10.0001	13/08/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
280	0801789-91.2024.8.10.0135	03/10/2024	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	TUNTUM	1ª VARA DA COMARCA DE TUNTUM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
281	0902202-29.2024.8.10.0001	30/12/2024	MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
282	0813781-29.2025.8.10.0001	14/02/2025	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
283	0002897-69.2016.8.10.0039	02/09/2016	CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	LAGO DA PEDRA	1ª VARA DA COMARCA DE LAGO DA PEDRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
284	0000135-33.2017.8.10.0108	10/02/2017	Ação Penal - Procedimento Ordinário	PINDARÉ-MIRIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDARÉ MIRIM	BAIXADO

6067



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU**

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
285	0000460-07.2017.8.10.0076	13/03/2017	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	BREJO	1ª VARA DA COMARCA DE BREJO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
286	0802061-63.2017.8.10.0060	29/05/2017	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	TIMON	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON	JULGADO
287	0827373-24.2017.8.10.0001	06/08/2017	IMISSÃO NA POSSE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	15ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
288	0001167-40.2017.8.10.0022	24/08/2017	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	AÇAILÂNDIA	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA AÇAILÂNDIA	JULGADO
289	0002767-61.2017.8.10.0066	24/10/2017	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	AMARANTE DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
290	0841784-72.2017.8.10.0001	31/10/2017	OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
291	0000149-52.2018.8.10.0085	31/01/2018	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DOM PEDRO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO	TRAMITANDO
292	0807738-23.2018.8.10.0001	28/02/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
293	0000297-23.2018.8.10.0066	08/03/2018	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	AMARANTE DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO	JULGADO
294	0000547-76.2018.8.10.0027	13/08/2018	Carta Precatória Criminal	BARRA DO CORDA	1ª VARA DA COMARCA DE BARRA DO CORDA	BAIXADO
295	0801479-10.2018.8.10.0034	29/08/2018	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	CODÓ	1ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
296	0846776-42.2018.8.10.0001	15/09/2018	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
297	0861580-15.2018.8.10.0001	27/11/2018	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	ESTADUAL E MUNICIPAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
298	0864255-48.2018.8.10.0001	13/12/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
299	0800111-68.2019.8.10.0021	22/01/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DO TRÂNSITO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
300	0000102-24.2019.8.10.0027	07/02/2019	Notificação para Explicações	BARRA DO CORDA	2ª VARA DA COMARCA DE BARRA DO CORDA	BAIXADO
301	0001898-31.2019.8.10.0001	13/02/2019	RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
302	0816557-12.2019.8.10.0001	18/04/2019	TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
303	0819673-26.2019.8.10.0001	13/05/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
304	0820133-13.2019.8.10.0001	16/05/2019	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
305	0801915-32.2019.8.10.0034	21/05/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	CODÓ	1ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
306	0801259-91.2019.8.10.0061	01/07/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
307	0801803-93.2019.8.10.0024	16/07/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	BACABAL	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	JULGADO

689



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU**

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
308	0831542-83.2019.8.10.0001	06/08/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
- b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão de Prática Forense, utilizando o código de validação acima identificado;
- c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU**

Data emissão: 12/03/2025
Data de validade: 12/04/2025

Nº da certidão: 12500046672
Código de Validação: 5392cede3f

NOME: Luis Eduardo Franco Bouéres
CPF: 838.778.273-49
OAB: 6542
DATA INICIAL: 12/03/2003
DATA FIM: 12/03/2025

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que consta nos registros de distribuição do Segundo Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que o(a) advogado(a) Luis Eduardo Franco Boueres, OAB MA No 6542 CPF 838.778.273-49, está vinculado(a) como advogado(a) de parte requerente e/ou requerida nos processos abaixo:

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
1	0801799-54.2018.8.10.0036	19/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
2	0802091-39.2018.8.10.0036	19/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
3	0800471-55.2019.8.10.0036	21/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
4	0800444-72.2019.8.10.0036	21/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
5	0801886-10.2018.8.10.0036	26/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
6	0004758-76.2017.8.10.0000	28/08/2019	PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

597
68



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
7	0000232-34.2015.8.10.0001	05/09/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
8	0028148-77.2014.8.10.0001	03/10/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
9	0802034-21.2018.8.10.0036	10/10/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
10	0809784-51.2019.8.10.0000	24/10/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
11	0810281-65.2019.8.10.0000	11/11/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz de França Belchior Silva	SUSPENSO
12	0002667-41.2014.8.10.0057	26/11/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
13	0840496-89.2017.8.10.0001	02/12/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
14	0801141-93.2019.8.10.0036	28/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
15	0800931-19.2020.8.10.0000	04/02/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
16	0801295-88.2020.8.10.0000	10/02/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
17	0800938-34.2019.8.10.0036	06/03/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Tyrone José Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
18	0800994-67.2019.8.10.0036	25/03/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
19	0001165-23.2015.8.10.0125	30/03/2020	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Anildes de Jesus B. Chaves Cruz	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
20	0801972-78.2018.8.10.0036	02/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
21	0802079-25.2018.8.10.0036	02/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

592



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
22	0801005-96.2019.8.10.0036	08/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
23	0802110-45.2018.8.10.0036	13/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
24	0826271-30.2018.8.10.0001	24/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
25	0806124-15.2020.8.10.0000	25/05/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
26	0800981-68.2019.8.10.0036	19/06/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
27	0002767-61.2017.8.10.0066	21/07/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
28	0002715-65.2017.8.10.0066	22/07/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
29	0810375-76.2020.8.10.0000	03/08/2020	AÇÃO RESCISÓRIA	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
30	0800932-38.2018.8.10.0076	24/08/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
31	0801032-90.2018.8.10.0076	11/09/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
32	0813133-28.2020.8.10.0000	16/09/2020	HABEAS CORPUS CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
33	0814888-87.2020.8.10.0000	11/10/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
34	0815712-46.2020.8.10.0000	23/10/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	TRAMITANDO
35	0000150-81.2006.8.10.9001	22/08/2006	Recurso Inominado Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO LUÍS	BAIXADO
36	0000163-46.2010.8.10.0140	03/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	JULGADO

573



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
37	0800022-11.2018.8.10.0076	10/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
38	0801021-61.2018.8.10.0076	12/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
39	0800605-48.2020.8.10.0036	23/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
40	0800497-19.2020.8.10.0036	26/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
41	0800786-94.2018.8.10.0076	20/01/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
42	0800906-40.2018.8.10.0076	20/01/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
43	0800999-03.2018.8.10.0076	03/02/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	JULGADO
44	0001259-96.2007.8.10.9001	20/08/2007	Mandado de Segurança Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO LUÍS	BAIXADO
45	0003050-71.2013.8.10.0051	04/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
46	0001370-34.2017.8.10.0076	11/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
47	0804869-85.2021.8.10.0000	25/03/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	JULGADO
48	0805006-67.2021.8.10.0000	29/03/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
49	0800903-85.2018.8.10.0076	12/04/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
50	0000708-93.2014.8.10.0070	22/04/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
51	0001371-20.2015.8.10.0066	23/04/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

574
8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
52	0001713-31.2015.8.10.0066	23/04/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
53	0001939-65.2017.8.10.0066	23/04/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
54	0001242-15.2015.8.10.0066	26/05/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
55	0001568-65.2016.8.10.0057	14/06/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	JULGADO
56	0801578-80.2019.8.10.0054	21/06/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
57	0001650-06.2015.8.10.0066	25/06/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
58	0812771-89.2021.8.10.0000	19/07/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
59	0800845-59.2020.8.10.0061	26/07/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
60	0800716-65.2020.8.10.0025	17/08/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	BACABAL	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
61	0816762-73.2021.8.10.0000	27/09/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
62	0001191-04.2015.8.10.0066	08/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
63	0000180-56.2014.8.10.0071	14/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
64	0802182-13.2019.8.10.0031	21/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
65	0840123-53.2020.8.10.0001	28/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
66	0811765-20.2016.8.10.0001	01/11/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

655



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
67	0001925-81.2017.8.10.0066	10/11/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
68	0001353-95.2007.8.10.0060	20/06/2011	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des.ª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	TRAMITANDO
69	0002756-32.2017.8.10.0066	18/11/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
70	0803409-38.2019.8.10.0031	27/12/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
71	0001704-80.2013.8.10.0085	21/01/2022	APELAÇÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
72	0801198-20.2022.8.10.0000	28/01/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
73	0801041-27.2017.8.10.0031	17/02/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
74	0000997-78.2014.8.10.0085	18/02/2022	APELAÇÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Vicente de Paula Gomes de Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
75	0002532-94.2017.8.10.0066	25/02/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
76	0849382-09.2019.8.10.0001	09/05/2022	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
77	0001366-95.2015.8.10.0066	07/07/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
78	0815495-32.2022.8.10.0000	04/08/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
79	0000161-05.2016.8.10.0031	16/09/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
80	0000024-21.2019.8.10.0127	17/10/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	TRAMITANDO
81	0801396-95.2021.8.10.0031	26/10/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	TRAMITANDO

546



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
82	0023721-37.2014.8.10.0001	08/11/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
83	0831542-83.2019.8.10.0001	17/11/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
84	0802598-35.2023.8.10.0000	10/02/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
85	0805320-42.2023.8.10.0000	22/03/2023	PETIÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO
86	0808344-78.2023.8.10.0000	10/04/2023	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
87	0808346-48.2023.8.10.0000	10/04/2023	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
88	0001276-87.2015.8.10.0066	09/05/2023	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
89	0813807-98.2023.8.10.0000	27/06/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
90	0801365-71.2018.8.10.0034	18/08/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves	TRAMITANDO
91	0007529-95.2015.8.10.0000	06/07/2015	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
92	0842064-38.2020.8.10.0001	21/11/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro	JULGADO
93	0826872-63.2023.8.10.0000	04/12/2023	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
94	0800643-63.2023.8.10.0001	04/12/2023	APELAÇÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
95	0827266-70.2023.8.10.0000	07/12/2023	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
96	0827690-15.2023.8.10.0000	13/12/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

857



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU**

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
97	0802419-67.2024.8.10.0000	09/02/2024	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
98	0805181-56.2024.8.10.0000	13/03/2024	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
99	0805484-70.2024.8.10.0000	15/03/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
100	0002416-52.2016.8.10.0057	16/04/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
101	0811218-02.2024.8.10.0000	14/05/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves	JULGADO
102	0802121-35.2023.8.10.0057	16/05/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	JULGADO
103	0812647-04.2024.8.10.0000	29/05/2024	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Nilo Ribeiro Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
104	0835245-85.2020.8.10.0001	03/07/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
105	0815954-63.2024.8.10.0000	04/07/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
106	0000075-50.2013.8.10.0092	29/10/2015	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
107	0819642-33.2024.8.10.0000	15/08/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves	TRAMITANDO
108	0058658-73.2014.8.10.0001	22/08/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO
109	0017024-05.2011.8.10.0001	23/08/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	TRAMITANDO
110	0800071-43.2022.8.10.0066	10/09/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	JULGADO
111	0822970-68.2024.8.10.0000	20/09/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	TRAMITANDO

578



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
112	0801574-61.2020.8.10.0069	23/10/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO
113	0801853-15.2022.8.10.0057	22/11/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	JULGADO
114	0800722-92.2023.8.10.0049	19/02/2025	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	TRAMITANDO
115	0805646-31.2025.8.10.0000	11/03/2025	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
116	0003689-43.2016.8.10.0000	10/05/2016	PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
117	0055476-16.2013.8.10.0001	25/08/2016	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
118	0800615-11.2017.8.10.0000	01/03/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
119	0800831-69.2017.8.10.0000	24/03/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
120	0000305-90.2014.8.10.0049	04/07/2017	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
121	0805025-15.2017.8.10.0000	09/10/2017	SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
122	0805566-48.2017.8.10.0000	20/10/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
123	0805862-70.2017.8.10.0000	31/10/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelino Chaves Everton	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
124	0801294-74.2018.8.10.0000	23/02/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
125	0801811-79.2018.8.10.0000	14/03/2018	CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

579
8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
126	0804354-55.2018.8.10.0000	21/05/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
127	0000726-20.2015.8.10.0090	24/05/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
128	0001052-84.2012.8.10.0057	03/09/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
129	0807688-97.2018.8.10.0000	06/09/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
130	0807783-30.2018.8.10.0000	11/09/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
131	0040590-46.2012.8.10.0001	12/11/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	TRAMITANDO
132	0800904-70.2019.8.10.0000	05/02/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
133	0801881-62.2019.8.10.0000	01/03/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
134	0803092-36.2019.8.10.0000	11/04/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
135	0803881-35.2019.8.10.0000	13/05/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
136	0001616-93.2019.8.10.0000	28/06/2019	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
137	0002481-83.2017.8.10.0066	08/10/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
138	0809672-82.2019.8.10.0000	21/10/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
139	0802198-83.2018.8.10.0036	25/10/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
140	0000547-50.2008.8.10.0052	21/11/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	JULGADO

8580



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
141	0810933-82.2019.8.10.0000	28/11/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
142	0000442-06.2014.8.10.0071	27/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
143	0801012-88.2019.8.10.0036	30/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
144	0000441-34.2016.8.10.0044	10/02/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
145	0007842-24.2013.8.10.0001	17/02/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
146	0801242-33.2019.8.10.0036	06/03/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
147	0803273-03.2020.8.10.0000	26/03/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
148	0800811-96.2019.8.10.0036	02/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
149	0800541-72.2019.8.10.0036	02/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Márcia Cristina Coelho Chaves	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
150	0801039-71.2019.8.10.0036	08/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
151	0800580-69.2019.8.10.0036	13/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
152	0805628-83.2020.8.10.0000	18/05/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
153	0800623-06.2019.8.10.0036	16/06/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
154	0808027-85.2020.8.10.0000	25/06/2020	AÇÃO RESCISÓRIA	SÃO LUÍS	Gabinete Juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro	JULGADO
155	0002473-09.2017.8.10.0066	22/07/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO

581



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
156	0000297-23.2018.8.10.0066	22/07/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
157	0800033-74.2017.8.10.0076	05/08/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
158	0800862-21.2018.8.10.0076	09/09/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
159	0800567-36.2020.8.10.0036	13/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
160	0800530-09.2020.8.10.0036	26/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
161	0000460-07.2017.8.10.0076	02/12/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
162	0800536-61.2018.8.10.0076	20/01/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
163	0800757-44.2018.8.10.0076	20/01/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
164	0800931-53.2018.8.10.0076	18/02/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
165	0001206-86.2013.8.10.0051	02/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
166	0833455-03.2019.8.10.0001	23/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
167	0001591-29.2013.8.10.0085	24/03/2021	APELAÇÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Luiz Oliveira de Almeida	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
168	0864206-07.2018.8.10.0001	12/04/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
169	0002784-97.2017.8.10.0066	14/04/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
170	0000043-84.2017.8.10.0066	23/04/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO

582
6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
171	0001415-39.2015.8.10.0066	23/04/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
172	0001295-93.2015.8.10.0066	23/04/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
173	0001631-97.2015.8.10.0066	19/05/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
174	0801989-26.2019.8.10.0054	03/06/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
175	0001318-39.2015.8.10.0066	18/06/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
176	0004878-63.2009.8.10.9001	08/05/2009	Recurso Inominado Cível	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO LUÍS	BAIXADO
177	0000325-88.2018.8.10.0066	05/07/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
178	0001891-09.2017.8.10.0066	23/07/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
179	0800787-70.2017.8.10.0058	12/08/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	JULGADO
180	0000531-34.2014.8.10.0037	30/08/2021	APELAÇÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
181	0000450-33.2015.8.10.0140	01/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Douglas Airton Ferreira Amorim	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
182	0001224-97.2016.8.10.0085	25/11/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
183	0800588-52.2022.8.10.0000	18/01/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
184	0000866-35.2016.8.10.0085	28/01/2022	APELAÇÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
185	0808503-91.2018.8.10.0001	10/02/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

6583



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
186	0802786-62.2022.8.10.0000	17/02/2022	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira	TRAMITANDO
187	0803077-62.2022.8.10.0000	21/02/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
188	0002881-97.2017.8.10.0066	21/04/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
189	0811747-89.2022.8.10.0000	13/06/2022	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
190	0814116-56.2022.8.10.0000	14/07/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
191	0820911-78.2022.8.10.0000	10/10/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
192	0821507-62.2022.8.10.0000	19/10/2022	REVISÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
193	0803075-17.2019.8.10.0059	31/10/2022	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
194	0823694-43.2022.8.10.0000	22/11/2022	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro	JULGADO
195	0000236-15.2011.8.10.0065	21/03/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
196	0808343-93.2023.8.10.0000	10/04/2023	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
197	0808345-63.2023.8.10.0000	10/04/2023	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
198	0808470-31.2023.8.10.0000	11/04/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
199	0802923-79.2022.8.10.0053	12/05/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

584
6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
200	0805307-45.2020.8.10.0001	06/07/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	JULGADO
201	0823508-83.2023.8.10.0000	24/10/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
202	0824848-62.2023.8.10.0000	08/11/2023	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Vicente de Paula Gomes de Castro	TRAMITANDO
203	0805754-94.2024.8.10.0000	19/03/2024	AÇÃO RESCISÓRIA	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	TRAMITANDO
204	0810564-15.2024.8.10.0000	08/05/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	JULGADO
205	0802061-63.2017.8.10.0060	15/05/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
206	0812406-30.2024.8.10.0000	27/05/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
207	0000720-27.2013.8.10.0108	20/06/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	TRAMITANDO
208	0803202-41.2021.8.10.0040	10/07/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
209	0818110-24.2024.8.10.0000	26/07/2024	PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Fernando Bayma Araujo	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
210	0820170-67.2024.8.10.0000	21/08/2024	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Fernando Bayma Araujo	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
211	0820918-02.2024.8.10.0000	28/08/2024	SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	JULGADO
212	0803648-66.2024.8.10.0031	19/09/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	TRAMITANDO

585



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
213	0800091-90.2024.8.10.0057	21/10/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	TRAMITANDO
214	0802735-89.2023.8.10.0073	08/11/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	TRAMITANDO
215	0831530-96.2024.8.10.0000	31/12/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
216	0805645-46.2025.8.10.0000	11/03/2025	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
217	0805649-83.2025.8.10.0000	11/03/2025	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
218	0001474-78.2015.8.10.0049	18/07/2016	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	TRAMITANDO
219	0000203-62.2013.8.10.0127	05/09/2016	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	TRAMITANDO
220	0800942-87.2016.8.10.0000	18/11/2016	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
221	0801064-66.2017.8.10.0000	17/04/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
222	0802473-77.2017.8.10.0000	24/07/2017	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
223	0805250-35.2017.8.10.0000	17/10/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
224	0000394-18.2013.8.10.0092	24/10/2017	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
225	0000258-30.2017.8.10.0076	31/10/2018	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
226	0810873-46.2018.8.10.0000	18/12/2018	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Paulo Sérgio Velten Pereira	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
227	0801868-63.2019.8.10.0000	01/03/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

586



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU**

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
228	0802730-34.2019.8.10.0000	01/04/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
229	0802311-50.2015.8.10.0001	12/04/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
230	0805064-41.2019.8.10.0000	18/06/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
231	0806205-95.2019.8.10.0000	24/07/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Douglas Ailton Ferreira Amorim	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
- b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão de Prática Forense, utilizando o código de validação acima identificado;
- c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisSG (2º grau), PJE (2º grau) e PROJUDI;



24/02/2025

Número: **0600503-65.2020.6.00.0000**

Classe: **LISTA TRÍPLICE**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral**

Órgão julgador: **STF3 - ocupado pelo Ministro André Mendonça**

Última distribuição : **14/05/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Lista Triplíce**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
DAVI RAFAEL SILVA VERAS (ADVOGADO(A) INDICADO(A))	
	DAVI RAFAEL SILVA VERAS (ADVOGADO)
LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES (ADVOGADO(A) INDICADO(A))	
	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES (ADVOGADO)
CAMILLA ROSE EWERTON FERRO RAMOS (ADVOGADO(A) INDICADO(A))	
	CAMILLA ROSE EWERTON FERRO RAMOS (ADVOGADO)
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO (INTERESSADO)	

Outros participantes	
Procurador Geral Eleitoral (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
156898251	11/10/2021 11:39	Acórdão	Acórdão



589

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ACÓRDÃO

LISTA TRÍPLICE Nº 0600503-65.2020.6.00.0000 – SÃO LUÍS – MARANHÃO

Relator: Ministro Alexandre de Moraes

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Advogada indicada: Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Advogado indicado: Luís Eduardo Franco Bouéres

Advogado indicado: Davi Rafael Silva Veras

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO (TRE/MA). LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DE JUIZ EFETIVO DA CLASSE JURISTA. REQUISITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS PREENCHIDOS. ENCAMINHAMENTO AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

1. Nos termos dos arts. 120, § 1º, III, da Constituição Federal e 25, III, do Código Eleitoral, estão presentes os requisitos necessários para a composição de Lista Tríplice com a participação dos advogados indicados, Drs. Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Luís Eduardo Franco Bouéres e Davi Rafael Silva Veras.

2. Encaminhamento para a apreciação e a nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 23, XI, do Código Eleitoral.

Acordam os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, em determinar o encaminhamento da Lista Tríplice ao Poder Executivo, nos termos do voto do relator.

Brasília, 23 de setembro de 2021.

MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES – RELATOR

RELATÓRIO

O SENHOR MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES: Senhor Presidente, trata-se de Lista Tríplice para o preenchimento da vaga de Juiz Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), decorrente do término do primeiro biênio do Dr. Gustavo Araújo Vilas Boas, ocorrido em 29.5.2020, atualmente composta pela Dra. Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos e pelos Drs. Luís Eduardo Franco Bouéres e Davi Rafael Silva Veras (IDs 29181588 e 133956138).



Este documento foi gerado pelo usuário 838, ***-49 em 24/02/2025 17:56:30

Número do documento: 2110111139226550000155597577

<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2110111139226550000155597577>

Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE DE MORAES - 11/10/2021 11:39:22

Em sessão plenária ocorrida em 16.3.2021 (ID 118864288), esta CORTE SUPERIOR determinou, por maioria, o retorno dos autos ao Tribunal de origem para substituição de um dos advogados inicialmente indicados, o qual não logrou preencher o requisito da idoneidade moral, em razão da divulgação de vídeos em suas redes sociais, *"mediante o encadeamento de indisfarçáveis e agressivos discursos políticos, pregando o ódio a ideologias contrárias à sua; bem como publicizou mensagens ofensivas e revestidas de animus caluniandi, diffamandi e injuriandi e vídeos insultuosos às Instituições Democráticas – inclusive ao SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – e às outras autoridades públicas"* (ID 130115338). Assentou, oportunamente, o preenchimento dos requisitos pela Dra. Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos e pelo Dr. Luís Eduardo Franco Bouéres.

Por ter proferido o voto divergente/vencedor, fui designado para redigir o acórdão, ficando o processo sob a minha relatoria.

Na sequência, em 12.5.2021, o TRE/MA encaminhou ofício ao TSE comunicando a inclusão do Dr. Davi Rafael da Silva Veras no lugar do substituído (ID 34413188).

Após a análise dos documentos apresentados e do cumprimento de diligências pelo indicado, a Assessoria Consultiva (Assec) opinou pela publicação do edital (ID 149590288), o que foi determinado (ID 152893138), conforme o disposto no art. 25, § 3º, do Código Eleitoral.

Publicado o edital no DJe de 27.8.2021 (ID 153072088), não houve impugnação.

É o relatório.

VOTO

O SENHOR MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES (relator): Senhor Presidente, trata-se de Lista Tríplice para o preenchimento da vaga de Juiz Efetivo do TRE/MA, decorrente do término do primeiro biênio do Dr. Gustavo Araújo Vilas Boas. A Lista é, atualmente, composta pela Dra. Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos e pelos Drs. Luís Eduardo Franco Bouéres e Davi Rafael Silva Veras.

No caso, esta CORTE SUPERIOR está a se debruçar, pela segunda vez, na análise do presente feito, no qual, na sessão administrativa de 16.3.2021, foi determinada a substituição do segundo indicado, o Dr. Roberto Charles de Menezes Dias, aprovando-se apenas os nomes da Dra. Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos e do Dr. Luís Eduardo Franco Bouéres (ID 130115338).

Assim, neste ponto, o exame restringe-se à indicação do Dr. Davi Rafael Silva Veras. Relativamente ao novo advogado, a Lista Tríplice encontra-se instruída com os documentos exigidos pela Res.-TSE 23.517/2017:

- a) formulário de dados pessoais (ID 148804688);
- b) certidão da OAB/MA atestando: (i) a sua inscrição principal em 11/12/2008 na Seccional do Pará, com a transferência do seu registro para a Seccional do Maranhão em 10/12/2012; e (ii) não estar cumprindo penalidade disciplinar (ID 133956138, fl. 17);
- c) certidões negativas da Justiça Estadual referentes a ações cíveis e criminais (ID 140191238 e ID 133956138, fl. 14);
- d) certidões negativas da Justiça Federal referentes a ações cíveis, criminais e para fins eleitorais (ID 140191288 e ID 133956138, fls. 19 e 20);
- e) certidão de quitação, certidões negativas para crimes eleitorais e filiação partidária, todas da Justiça Eleitoral (ID 133956138, fls. 15-16 e ID 140191338);
- f) certidão emitida pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, comprovando ser o indicado Defensor Público de 2ª Classe, tendo sido nomeado em 4.1.2011, contando, portanto, com mais de 10 anos de efetivo serviço (ID 140191188 e ID 133956138, fl. 24);
- g) documentos comprobatórios da atividade profissional (ID 140191538 e ID 140191438);
- h) *curriculum vitae* (ID 133956138, fls. 7-10).

A Assessoria Consultiva (Assec) assinalou preenchidos os requisitos pelo advogado (ID 149590288), e publicada a presente Lista por edital, conforme o disposto no art. 25, § 3º, do Código Eleitoral, não houve impugnação (ID 153072088).

Em seu parecer, a Assec faz menção à existência de processos envolvendo a Dra. Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos (processo 0860482-63.2016.8.10.0001) e o Dr. Luís Eduardo Franco Bouéres (processos 0000441-34.2016.8.10.0044, 060445-40.2014.8.10.0001, 0010174-69.2010.8.10.0000 e 18657-56.2008.8.10.0001). Contudo, todos os feitos mencionados já foram objeto de análise na assentada anterior, tendo esta CORTE



SUPERIOR ELEITORAL decidido que tais fatos não representam mácula à idoneidade moral (ID 130115338):

"A indicada Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos apresentou certidão positiva cível da Justiça Estadual do Maranhão e a certidão narrativa respectiva, das quais se extrai que tramita em seu desfavor a **Execução Fiscal nº 0860482-63.2016.8.10.0001**, em que consta como exequente o Estado do Maranhão, referente à cobrança de ICMS no valor de R\$ 45.922,65 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) (ID 31824638 e ID 29182138, p. 5).

Registra-se que a indicada juntou aos autos sentença, datada de 9.6.2020, que declarou a **satisfação da obrigação** e julgou extinta a referida execução, nos termos do art. 924, II, do CPC (ID 31824688). Além disso, em consulta ao andamento processual da referida ação, verifica-se que a sentença **transitou em julgado em 31.7.2020 e que desde então os autos encontram-se arquivados definitivamente**.

[...]

No tocante ao Dr. Luis Eduardo Franco Bouéres, verifica-se que apresentou certidão positiva cível de Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Maranhão (ID 29184588), a qual revela que o indicado figura no polo passivo das seguintes demandas: **Apelação Cível nº 0000441-34.2016.8.10.0044, Apelação Cível e Agravo Interno autuados sob o nº 0060445-40.2014.8.10.0001 e Apelação Cível nº 0010174-69.2010.8.10.0000**.

[...]

O indicado apresentou as certidões narrativas (ID 29184588 e ID 34412688) do aludido processo, o qual se refere aos **Embargos à Execução de nº 18657-56.2008.8.10.0001**, no qual o indicado figura como um dos embargados, sendo embargante o Estado do Maranhão. A ação tem por objeto o julgamento de embargos à execução de honorários advocatícios no valor de R\$ 19.456,88 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), originários de ação proposta pela Associação dos Humildes Trabalhadores Rurais do Povoado Dois Mil em face do Estado do Maranhão.

[...]

Na espécie, não verifico óbice à indicação de Luis Eduardo Franco Bouéres para compor a presente lista triplice, notadamente porque a **existência de procedimentos judiciais em trâmite, que versam sobre pagamento de honorários advocatícios ao indicado e sobre recomposição de seus vencimentos**, não afasta a idoneidade moral exigida pelos arts. 120, § 1º, III, da Constituição da República e 25, III, do Código Eleitoral." (Grifei)

Assim, nos termos dos arts. 120, § 1º, III, da Constituição Federal e 25, III, do Código Eleitoral, estão presentes os requisitos necessários para a composição de Lista Triplice com a participação dos advogados cujos nomes foram aprovados na sessão plenária administrativa de 16/3/2021, Dra. Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos e Dr. Luis Eduardo Franco Bouéres, bem como do novo indicado, Dr. Davi Rafael Silva Veras.

Ante o exposto, em razão do atendimento dos requisitos legais pelos indicados, voto pelo encaminhamento da presente Lista Triplice ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 23, XI, do Código Eleitoral, para apreciação e escolha do novo integrante do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

É o voto.

EXTRATO DA ATA

LT nº 0600503-65.2020.6.00.0000/MA. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Advogada indicada: Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Advogado indicado: Luis Eduardo Franco Bouéres. Advogado indicado: Davi Rafael Silva Veras.



Decisão: O Tribunal, por unanimidade, determinou o encaminhamento da Lista Triplíce ao Poder Executivo, nos termos do voto do relator.

Composição: Ministros Luís Roberto Barroso (presidente), Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Luis Felipe Salomão, Mauro Campbell Marques, Sérgio Banhos e Carlos Horbach.

Vice-Procurador-Geral Eleitoral: Paulo Gustavo Gonet Branco.

SESSÃO DE 23.9.2021.

392
B



Este documento foi gerado pelo usuário 838.***.***-49 em 24/02/2025 17:56:30

Número do documento: 21101111392265500000155597577

<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101111392265500000155597577>

Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE DE MORAES - 11/10/2021 11:39:22

Simbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 123/2019, de 07 de fevereiro de 2019, **exonerando** AMARILDO PEREIRA FONSECA, do Cargo em Comissão. Simbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial; JESSICA NAYARA ROCHA ROCHA, do Cargo em Comissão. Simbolo DAS-1 de Assistente Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 124/2019, de 07 de fevereiro de 2019, **nomeando** DIANA CRISTINA MARTINS, para o Cargo em Comissão. Simbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial; SEBASTIÃO AZEVEDO MELO, para o Cargo em Comissão. Simbolo DAS-1 de Assistente Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 125/2019, de 07 de fevereiro de 2019, **nomeando** LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES, ROSINALVA TRINDADE AVELAR, ALINNE PEREIRA CUNHA, WERYSON SILVA PEREIRA, MAILSON NEVES SILVA, BOZONIEL RUAN CURA FREITAS, ROGERIO DA SILVA CANTO COSTA, ALEXANDRINA DA SILVA MENDES, VAGMA SERRA BIRINO e LUCIANE ALMEIDA MARINHO REGO, para o Cargo em Comissão. Simbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial; JEAN CARLOS DE CARVALHO VIEIRA e ARETUSA MAYARA DE SOUSA ALMEIDA, para o Cargo em Comissão. Simbolo DGA de Assessor Especial Legislativo; GILMARA COSTA MENEZES, para o Cargo em Comissão. Simbolo DANS-2 de Assessor Chefe; PAULO RICARDO RODRIGUES PINTO, para o Cargo em Comissão. Simbolo DAS-2 de Assessor Parlamentar Adjunto; GLEICY KARLLA AMORIM FERREIRA, para o Cargo em Comissão. Simbolo DAS-3 de Secretário Executivo. ANTONIO ELIBERTO BARROS MENDES, para o Cargo em Comissão. Simbolo DAI-4 de Motorista, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 129/2019, de 07 de fevereiro de 2019, **nomeando** ALDERICO JOSE COELHO JUNIOR, para o Cargo em Comissão. Simbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar; ANTONIO DA SILVA COSTA SOBRINHO, para o Cargo em Comissão. Simbolo DAS-2 de Assessor Parlamentar Adjunto; EMANUEL MATHEUS SILVA TORRES, para o Cargo em Comissão. Simbolo DAS-3 de Secretário Executivo; MARIANA BAIMA LIMA, para o Cargo em Comissão. Simbolo DAI-4 de Oficial de Gabinete, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 130/2019, de 07 de fevereiro de 2019, **exonerando** EDINALDO SOUSA CORREIA, do Cargo em Comissão. Simbolo DANS-1 de Coordenador Parlamentar; MIRELE DE MATOS S. SOARES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão. Simbolo DGA de Assessor Especial Legislativo; MAYSA HELLEN MENDES FIUZA, do Cargo em Comissão. Simbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial. MARIA DENISE FIUZA DE MORAIS, do Cargo em Comissão. Simbolo DAS-1 de Assistente Técnico Legislativo. FRANCISCA ADELINA ALVES DE MELO, do Cargo em Comissão. Simbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 131/2019, de 07 de fevereiro de 2019, **nomeando** GLACIA DA SILVA DOS SANTOS AMATE, para o Cargo em Comissão. Simbolo DANS-1 de Coordenador Parlamentar; JOÃO EIRILANDIO ANTUNES NECO, para o Cargo em Comissão. Simbolo DGA de Assessor Especial Legislativo; RAIMUNDO NONATO PEREIRA BARBOSA, para o Cargo em Comissão. Simbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial. NAISA HELLEN MENDES FIUZA, para o Cargo em Comissão. Simbolo DAS-1 de Assistente Técnico Legislativo. CYNARA SIQUEIRA COSTA LUNA, para o Cargo em Comissão. Simbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

OTHELINO NETO
Presidente

VALNEY DE FREITAS PEREIRA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

EDWIN JINKINGS RODRIGUES
Diretoria de Comunicação

RAIMUNDO JOÃO LIMA RIBEIRO
Núcleo de Suporte de Plenário

CRISTIANO CACIQUE DE NEW YORK
Núcleo de Diário Legislativo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO
Ficha Financeiro do Servidor - Ano referência: 2013

PAG. 1

05/02/2014 10:55:48

ORGÃO: J04	MATRÍCULA: 0000144873	SERVIDOR: LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DE DESEMBARGADOR DO GAB. DESA. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES	FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO DE DESEMBARGADOR DO GAB. DESA. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES	ADMISSÃO: 06/01/2010	EXONERAÇÃO:
---------------	--------------------------	--	--	---	-------------------------	-------------

Cod Verba	Nome Verba	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	13º/2013	TOTAL
115	DEC JUDIC 11.98% C/ PRE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.619,09	1.619,09	1.619,09	-	4.857,27
135	VENCIMENTO CARGO COMISSAO	12.712,75	12.712,75	12.712,75	12.712,75	12.712,75	13.514,92	13.514,92	13.514,92	13.514,92	13.514,92	13.514,92	13.514,92	-	158.168,19
202	DECIMO TERCEIRO SALARIO C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.134,01	15.134,01
212	FERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.044,67	-	5.044,67
216	GPJ PADRAO ANALISTA INIC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.069,87	-	-	7.069,87
256	AUXILIO ALIMENTACAO	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	-	8.712,00
520	BANCO DO BRASIL EMPREST-1	759,41	759,41	759,41	759,41	759,41	759,41	759,41	759,41	759,41	759,41	759,41	759,41	-	9.112,92
624	DESC.ADIANT.13 SALARIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.757,46	6.757,46
850	TOTAL VANTAGENS FIXAS	12.712,75	12.712,75	12.712,75	12.712,75	12.712,75	13.514,92	13.514,92	13.514,92	13.514,92	15.134,01	15.134,01	15.134,01	-	163.025,46
880	SALARIO CONTRIBUICAO INSS	12.712,75	12.712,75	12.712,75	12.712,75	12.712,75	13.514,92	13.514,92	13.514,92	13.514,92	15.134,01	15.134,01	15.134,01	-	163.025,46
890	RENDA BRUTA IMPOSTO RENDA	12.712,75	12.712,75	12.712,75	12.712,75	12.712,75	13.514,92	13.514,92	13.514,92	13.514,92	15.134,01	15.134,01	20.178,68	-	168.070,13
896	TOTAL VANTAGENS	13.438,75	13.438,75	13.438,75	13.438,75	13.438,75	14.240,92	14.240,92	14.240,92	14.240,92	15.860,01	22.929,88	20.904,68	15.134,01	198.986,01
897	TOTAL DE DESCONTO	3.796,51	3.796,51	3.796,51	4.220,27	3.796,51	4.017,11	4.017,11	4.017,11	4.017,11	4.462,36	5.615,99	5.849,64	10.460,41	61.863,15
898	LIQUIDO	9.642,24	9.642,24	9.642,24	9.218,48	9.642,24	10.223,81	10.223,81	10.223,81	10.223,81	11.397,65	17.313,89	15.055,04	4.673,60	137.122,86
942	INSS 13 SALARIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	457,49	457,49
947	IMPOSTO RENDA 13 SALARIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.245,46	3.245,46
947	IMPOSTO SINDICAL FEDERAL	-	-	-	423,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	423,76
981	INSS	457,49	457,49	457,49	457,49	457,49	457,49	457,49	457,49	457,49	457,49	457,49	457,49	-	5.489,88
985	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	2.579,61	2.579,61	2.579,61	2.579,61	2.579,61	2.800,21	2.800,21	2.800,21	2.800,21	3.245,46	4.399,09	4.632,74	-	36.376,18

Esta ficha financeira foi emitida às 10:55:48 h, do dia 05/02/2014 pelo Página do Servidor, tendo fé pública em todo território nacional. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1314.4873.7J04.F0B3. Confirmação da autenticidade no site www.tjma.jus.br.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO
Ficha Financeiro do Servidor - Ano referência: 2014

PAG. 2

05/02/2014 10:55:48

ORGÃO: J04	MATRÍCULA: 0000144873	SERVIDOR: LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DE DESEMBARGADOR DO GAB. DESA. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES	FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO DE DESEMBARGADOR DO GAB. DESA. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES	ADMISSÃO: 06/01/2010	EXONERAÇÃO:
------------	-----------------------	---------------------------------------	---	--	----------------------	-------------

Cod. Verba	Nome Verba	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	13º/2014	TOTAL
115	DEC. JUDIC. 11,98% C/ PRE	1.619,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.619,09
135	VENCIMENTO CARGO COMISSAO	13.514,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.514,92
256	AUXILIO ALIMENTACAO	726,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	726,00
520	BANCO DO BRASIL EMPREST-1	759,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	759,41
850	TOTAL VANTAGENS FIXAS	15.134,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.134,01
880	SALARIO CONTRIBUICAO INSS	15.134,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.134,01
890	RENTA BRUTA IMPOSTO RENDA	15.134,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.134,01
896	TOTAL VANTAGENS	15.860,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.860,01
897	TOTAL DE DESCONTO	4.445,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.445,22
898	LIQUIDO	11.414,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.414,79
981	INSS	482,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	482,92
985	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	3.202,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.202,89

Esta ficha financeira foi emitida às 10:55:48 h, do dia 05/02/2014 pelo Página do Servidor, tendo fé pública em todo território nacional. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1314.4873.7J04.F0B3. Confirmação da autenticidade no site www.tjma.jus.br.

ADVOGADO: LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES - OAB/MA nº 6542-A - Processos no 1º Grau

#	PROCESSO
1	0000002-84.2017.6.10.0034
2	0000003-40.2018.6.10.0000
3	0000022-46.2018.6.10.0097
4	0000072-87.2017.6.10.0071
5	0000210-10.2016.6.10.0097
6	0000256-17.2012.6.10.0007
7	0000727-96.2016.6.10.0070
8	0600001-02.2024.6.10.0003
9	0600001-18.2025.6.10.0051
10	0600001-27.2024.6.10.0027
11	0600001-50.2025.6.10.0105
12	0600001-57.2021.6.10.0051
13	0600001-68.2021.6.10.0015
14	0600001-78.2021.6.10.0044
15	0600001-89.2021.6.10.0008
16	0600002-03.2025.6.10.0051
17	0600002-42.2021.6.10.0051
18	0600003-59.2025.6.10.0092
19	0600003-85.2025.6.10.0051
20	0600004-70.2025.6.10.0051
21	0600005-55.2025.6.10.0051
22	0600006-47.2024.6.10.0060
23	0600007-32.2024.6.10.0060
24	0600008-17.2024.6.10.0060
25	0600010-61.2024.6.10.0003
26	0600018-63.2024.6.10.0027
27	0600019-71.2024.6.10.0084
28	0600020-81.2024.6.10.0108
29	0600021-02.2022.6.10.0055
30	0600027-70.2024.6.10.0012
31	0600027-98.2024.6.10.0035
32	0600031-41.2024.6.10.0034
33	0600032-10.2022.6.10.0062
34	0600032-23.2024.6.10.0035
35	0600032-41.2022.6.10.0084
36	0600032-45.2024.6.10.0060
37	0600036-35.2024.6.10.0108
38	0600038-63.2021.6.10.0058
39	0600039-48.2021.6.10.0058
40	0600040-71.2020.6.10.0089
41	0600041-56.2024.6.10.0076
42	0600045-35.2020.6.10.0076
43	0600046-48.2020.6.10.0002
44	0600048-87.2020.6.10.0076
45	0600052-55.2020.6.10.0002
46	0600055-10.2020.6.10.0002
47	0600056-51.2024.6.10.0035
48	0600056-60.2022.6.10.0087
49	0600056-92.2020.6.10.0002
50	0600057-10.2020.6.10.0089
51	0600059-28.2024.6.10.0060
52	0600060-54.2020.6.10.0027
53	0600064-13.2020.6.10.0053
54	0600065-95.2020.6.10.0053
55	0600067-54.2020.6.10.0089
56	0600067-65.2020.6.10.0053

596
9

57 0600068-50.2020.6.10.0053
58 0600069-24.2020.6.10.0089
59 0600070-20.2020.6.10.0053
60 0600071-05.2020.6.10.0053
61 0600072-36.2020.6.10.0070
62 0600072-76.2020.6.10.0089
63 0600072-86.2024.6.10.0105
64 0600072-87.2020.6.10.0053
65 0600073-61.2020.6.10.0089
66 0600073-72.2020.6.10.0053
67 0600074-44.2024.6.10.0012
68 0600074-46.2020.6.10.0089
69 0600074-57.2020.6.10.0053
70 0600075-31.2020.6.10.0089
71 0600075-51.2024.6.10.0037
72 0600086-61.2020.6.10.0024
73 0600087-65.2024.6.10.0037
74 0600087-84.2024.6.10.0063
75 0600088-58.2024.6.10.0002
76 0600089-26.2020.6.10.0053
77 0600089-54.2024.6.10.0063
78 0600091-93.2020.6.10.0053
79 0600093-59.2024.6.10.0106
80 0600094-59.2020.6.10.0017
81 0600095-86.2020.6.10.0003
82 0600098-95.2024.6.10.0069
83 0600099-41.2020.6.10.0095
84 0600099-80.2024.6.10.0069
85 0600100-45.2020.6.10.0024
86 0600102-15.2020.6.10.0024
87 0600103-96.2020.6.10.0089
88 0600104-57.2020.6.10.0000
89 0600107-37.2020.6.10.0024
90 0600108-22.2020.6.10.0024
91 0600109-07.2020.6.10.0024
92 0600109-27.2024.6.10.0069
93 0600110-80.2020.6.10.0027
94 0600111-74.2020.6.10.0024
95 0600115-86.2020.6.10.0097
96 0600116-19.2024.6.10.0069
97 0600118-57.2024.6.10.0111
98 0600120-12.2024.6.10.0019
99 0600121-02.2021.6.10.0019
100 0600121-94.2024.6.10.0019
101 0600122-79.2024.6.10.0019
102 0600123-64.2024.6.10.0019
103 0600124-09.2024.6.10.0097
104 0600124-49.2024.6.10.0019
105 0600125-34.2024.6.10.0019
106 0600126-19.2024.6.10.0019
107 0600127-04.2024.6.10.0019
108 0600128-46.2024.6.10.0097
109 0600128-86.2024.6.10.0019
110 0600129-71.2024.6.10.0019
111 0600130-20.2024.6.10.0031
112 0600130-56.2024.6.10.0019
113 0600131-41.2024.6.10.0019
114 0600131-46.2024.6.10.0082

597
6

115 0600132-26.2024.6.10.0019
116 0600133-11.2024.6.10.0019
117 0600134-93.2024.6.10.0019
118 0600135-05.2020.6.10.0024
119 0600135-78.2024.6.10.0019
120 0600136-63.2024.6.10.0019
121 0600137-08.2024.6.10.0097
122 0600137-48.2024.6.10.0019
123 0600138-33.2024.6.10.0019
124 0600139-18.2024.6.10.0019
125 0600141-53.2020.6.10.0075
126 0600141-85.2024.6.10.0019
127 0600142-23.2024.6.10.0067
128 0600144-08.2020.6.10.0075
129 0600145-18.2020.6.10.0099
130 0600145-24.2024.6.10.0084
131 0600152-41.2024.6.10.0108
132 0600156-28.2024.6.10.0060
133 0600156-44.2024.6.10.0087
134 0600157-13.2024.6.10.0060
135 0600158-45.2024.6.10.0012
136 0600158-95.2024.6.10.0060
137 0600159-30.2024.6.10.0109
138 0600161-66.2024.6.10.0087
139 0600163-67.2024.6.10.0109
140 0600165-37.2024.6.10.0109
141 0600166-22.2024.6.10.0109
142 0600166-45.2024.6.10.0069
143 0600167-07.2024.6.10.0109
144 0600168-89.2024.6.10.0109
145 0600169-96.2024.6.10.0037
146 0600180-41.2024.6.10.0065
147 0600181-94.2024.6.10.0010
148 0600188-80.2024.6.10.0109
149 0600189-65.2024.6.10.0109
150 0600190-63.2020.6.10.0053
151 0600192-13.2024.6.10.0079
152 0600192-33.2020.6.10.0053
153 0600193-80.2020.6.10.0097
154 0600194-03.2020.6.10.0053
155 0600194-90.2020.6.10.0024
156 0600195-65.2024.6.10.0079
157 0600195-75.2020.6.10.0024
158 0600196-50.2024.6.10.0079
159 0600196-60.2020.6.10.0024
160 0600197-83.2024.6.10.0063
161 0600197-92.2024.6.10.0060
162 0600198-40.2020.6.10.0053
163 0600198-77.2024.6.10.0060
164 0600199-62.2024.6.10.0060
165 0600200-47.2024.6.10.0060
166 0600201-32.2024.6.10.0060
167 0600202-17.2024.6.10.0060
168 0600203-02.2024.6.10.0060
169 0600203-46.2020.6.10.0026
170 0600204-84.2024.6.10.0060
171 0600205-69.2024.6.10.0060
172 0600206-54.2024.6.10.0060

598
599

173 0600207-39.2024.6.10.0060
174 0600208-24.2024.6.10.0060
175 0600209-09.2024.6.10.0060
176 0600210-33.2020.6.10.0060
177 0600210-91.2024.6.10.0060
178 0600211-76.2024.6.10.0060
179 0600212-03.2020.6.10.0060
180 0600212-61.2024.6.10.0060
181 0600213-46.2024.6.10.0060
182 0600215-16.2024.6.10.0060
183 0600216-98.2024.6.10.0060
184 0600217-83.2024.6.10.0060
185 0600218-68.2024.6.10.0060
186 0600220-92.2024.6.10.0042
187 0600221-43.2023.6.10.0000
188 0600232-96.2020.6.10.0026
189 0600241-74.2020.6.10.0053
190 0600243-04.2020.6.10.0034
191 0600243-81.2024.6.10.0060
192 0600246-58.2020.6.10.0098
193 0600248-50.2024.6.10.0110
194 0600251-08.2024.6.10.0109
195 0600251-98.2024.6.10.0079
196 0600252-90.2024.6.10.0109
197 0600253-75.2024.6.10.0109
198 0600256-81.2024.6.10.0092
199 0600260-67.2024.6.10.0012
200 0600265-33.2020.6.10.0076
201 0600268-45.2024.6.10.0044
202 0600269-29.2024.6.10.0012
203 0600270-03.2020.6.10.0061
204 0600270-15.2024.6.10.0044
205 0600272-31.2024.6.10.0061
206 0600273-69.2020.6.10.0024
207 0600274-52.2024.6.10.0044
208 0600274-92.2020.6.10.0076
209 0600276-22.2024.6.10.0044
210 0600277-43.2024.6.10.0032
211 0600282-31.2020.6.10.0024
212 0600283-54.2020.6.10.0076
213 0600287-52.2020.6.10.0089
214 0600288-41.2024.6.10.0010
215 0600288-76.2024.6.10.0063
216 0600289-26.2024.6.10.0010
217 0600290-11.2024.6.10.0010
218 0600291-89.2020.6.10.0089
219 0600294-22.2024.6.10.0051
220 0600294-48.2024.6.10.0107
221 0600297-96.2020.6.10.0089
222 0600300-51.2020.6.10.0089
223 0600303-50.2020.6.10.0042
224 0600304-35.2020.6.10.0042
225 0600305-15.2020.6.10.0076
226 0600305-19.2020.6.10.0107
227 0600306-97.2020.6.10.0076
228 0600307-13.2020.6.10.0002
229 0600307-42.2024.6.10.0044
230 0600307-82.2020.6.10.0076

599
6

231 0600308-67.2020.6.10.0076
232 0600308-95.2020.6.10.0002
233 0600309-62.2020.6.10.0105
234 0600310-65.2020.6.10.0002
235 0600312-35.2020.6.10.0002
236 0600313-89.2024.6.10.0063
237 0600314-74.2024.6.10.0063
238 0600316-72.2020.6.10.0002
239 0600316-78.2024.6.10.0084
240 0600317-29.2020.6.10.0076
241 0600318-42.2020.6.10.0002
242 0600319-27.2020.6.10.0002
243 0600320-12.2020.6.10.0002
244 0600320-80.2020.6.10.0044
245 0600325-34.2020.6.10.0002
246 0600326-25.2024.6.10.0084
247 0600329-77.2024.6.10.0084
248 0600331-71.2020.6.10.0089
249 0600335-11.2020.6.10.0089
250 0600336-85.2020.6.10.0027
251 0600337-70.2020.6.10.0027
252 0600339-18.2020.6.10.0002
253 0600341-19.2024.6.10.0108
254 0600344-70.2020.6.10.0089
255 0600349-32.2020.6.10.0012
256 0600353-32.2020.6.10.0089
257 0600355-02.2020.6.10.0089
258 0600355-81.2024.6.10.0082
259 0600358-91.2020.6.10.0012
260 0600360-06.2024.6.10.0082
261 0600366-51.2024.6.10.0037
262 0600369-25.2024.6.10.0063
263 0600370-59.2024.6.10.0079
264 0600372-29.2024.6.10.0079
265 0600373-43.2024.6.10.0037
266 0600374-08.2020.6.10.0089
267 0600375-67.2024.6.10.0019
268 0600377-50.2020.6.10.0060
269 0600377-51.2024.6.10.0079
270 0600379-20.2020.6.10.0060
271 0600380-05.2020.6.10.0060
272 0600382-72.2020.6.10.0060
273 0600383-57.2020.6.10.0060
274 0600385-33.2020.6.10.0058
275 0600392-06.2024.6.10.0019
276 0600395-58.2024.6.10.0019
277 0600398-13.2024.6.10.0019
278 0600398-75.2024.6.10.0063
279 0600403-97.2024.6.10.0063
280 0600404-20.2024.6.10.0019
281 0600404-82.2024.6.10.0063
282 0600405-05.2024.6.10.0019
283 0600407-72.2024.6.10.0019
284 0600408-57.2024.6.10.0019
285 0600409-42.2024.6.10.0019
286 0600410-27.2024.6.10.0019
287 0600411-12.2024.6.10.0019
288 0600412-94.2024.6.10.0019

600
79

289 0600413-79.2024.6.10.0019
290 0600414-64.2024.6.10.0019
291 0600415-49.2024.6.10.0019
292 0600416-34.2024.6.10.0019
293 0600417-19.2024.6.10.0019
294 0600417-41.2024.6.10.0044
295 0600419-37.2020.6.10.0016
296 0600419-86.2024.6.10.0019
297 0600420-71.2024.6.10.0019
298 0600421-56.2024.6.10.0019
299 0600422-41.2024.6.10.0019
300 0600426-78.2024.6.10.0019
301 0600440-62.2024.6.10.0019
302 0600441-48.2024.6.10.0051
303 0600444-02.2024.6.10.0019
304 0600447-14.2020.6.10.0110
305 0600451-16.2024.6.10.0044
306 0600457-23.2024.6.10.0044
307 0600457-98.2024.6.10.0019
308 0600458-83.2024.6.10.0019
309 0600467-45.2024.6.10.0019
310 0600471-82.2024.6.10.0019
311 0600475-49.2024.6.10.0107
312 0600504-03.2024.6.10.0042
313 0600510-10.2024.6.10.0042
314 0600511-92.2024.6.10.0042
315 0600515-04.2024.6.10.0019
316 0600517-71.2024.6.10.0019
317 0600520-26.2024.6.10.0019
318 0600521-11.2024.6.10.0019
319 0600526-33.2024.6.10.0019
320 0600535-92.2024.6.10.0019
321 0600536-77.2024.6.10.0019
322 0600540-17.2024.6.10.0019
323 0600542-84.2024.6.10.0019
324 0600547-09.2024.6.10.0019
325 0600548-91.2024.6.10.0019
326 0600550-61.2024.6.10.0019
327 0600551-46.2024.6.10.0019
328 0600552-31.2024.6.10.0019
329 0600553-16.2024.6.10.0019
330 0600556-68.2024.6.10.0019
331 0600558-38.2024.6.10.0019
332 0600558-57.2020.6.10.0058
333 0600561-90.2024.6.10.0019
334 0600564-64.2020.6.10.0058
335 0600565-30.2024.6.10.0019
336 0600565-49.2020.6.10.0058
337 0600566-15.2024.6.10.0019
338 0600566-34.2020.6.10.0058
339 0600567-19.2020.6.10.0058
340 0600567-97.2024.6.10.0019
341 0600568-82.2024.6.10.0019
342 0600569-67.2024.6.10.0019
343 0600570-52.2024.6.10.0019
344 0600570-71.2020.6.10.0058
345 0600571-37.2024.6.10.0019
346 0600571-56.2020.6.10.0058

601
609

347 0600572-22.2024.6.10.0019
348 0600573-26.2020.6.10.0058
349 0600575-74.2024.6.10.0019
350 0600577-44.2024.6.10.0019
351 0600577-72.2024.6.10.0042
352 0600580-39.2020.6.10.0051
353 0600589-04.2024.6.10.0037
354 0600596-93.2024.6.10.0037
355 0600598-63.2024.6.10.0037
356 0600599-05.2024.6.10.0019
357 0600600-87.2024.6.10.0019
358 0600607-44.2024.6.10.0063
359 0600609-14.2024.6.10.0063
360 0600621-63.2024.6.10.0019
361 0600623-33.2024.6.10.0019
362 0600631-70.2020.6.10.0012
363 0600642-02.2020.6.10.0012
364 0600645-54.2020.6.10.0012
365 0600646-39.2020.6.10.0012
366 0600648-46.2024.6.10.0019
367 0600649-31.2024.6.10.0019
368 0600651-98.2024.6.10.0019
369 0600659-16.2020.6.10.0084
370 0600662-30.2024.6.10.0019
371 0600670-07.2024.6.10.0019
372 0600672-74.2024.6.10.0019
373 0600677-96.2024.6.10.0019
374 0600681-36.2024.6.10.0019
375 0600682-21.2024.6.10.0019
376 0600719-48.2024.6.10.0019
377 0600724-70.2024.6.10.0019
378 0600725-55.2024.6.10.0019
379 0600836-39.2024.6.10.0019
380 0600843-31.2024.6.10.0019
381 0600845-98.2024.6.10.0019
382 0600855-45.2024.6.10.0019
383 0600858-97.2024.6.10.0019
384 0600884-95.2024.6.10.0019
385 0600914-33.2024.6.10.0019
386 0600917-85.2024.6.10.0019
387 0600923-92.2024.6.10.0019
388 0600925-62.2024.6.10.0019
389 0600941-16.2024.6.10.0019
390 0600942-98.2024.6.10.0019
391 0600943-83.2024.6.10.0019
392 0600946-38.2024.6.10.0019
393 0600949-90.2024.6.10.0019
394 0600952-45.2024.6.10.0019
395 0600953-30.2024.6.10.0019
396 0600956-82.2024.6.10.0019
397 0600957-67.2024.6.10.0019
398 0600965-44.2024.6.10.0019
399 0600968-96.2024.6.10.0019
400 0600974-06.2024.6.10.0019
401 0600974-73.2018.6.10.0000
402 0600978-43.2024.6.10.0019
403 0600979-28.2024.6.10.0019
404 0600980-13.2024.6.10.0019

602
6

405 0600981-95.2024.6.10.0019
406 0600982-80.2024.6.10.0019
407 0600983-65.2024.6.10.0019
408 0600984-50.2024.6.10.0019
409 0600985-35.2024.6.10.0019
410 0600986-20.2024.6.10.0019
411 0600987-05.2024.6.10.0019
412 0600988-87.2024.6.10.0019
413 0600998-34.2024.6.10.0019
414 0601021-83.2020.6.10.0030
415 0601051-18.2024.6.10.0018
416 0601051-21.2020.6.10.0030
417 0601581-86.2018.6.10.0000
418 0601723-51.2022.6.10.0000

603
9

ADVOGADO: LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES - OAB/MA nº 6542-A - Processos no 2º Grau

PROCESSO

1 0000002-84.2017.6.10.0034
 2 0000032-61.2016.6.10.0000
 3 0000053-03.2017.6.10.0000
 4 0000072-87.2017.6.10.0071
 5 0000210-10.2016.6.10.0097
 6 0000256-17.2012.6.10.0007
 7 0000727-96.2016.6.10.0070
 8 0600001-02.2024.6.10.0003
 9 0600001-68.2021.6.10.0015
 10 0600001-89.2021.6.10.0008
 11 0600002-02.2021.6.10.0032
 12 0600002-06.2018.6.10.0000
 13 0600002-69.2019.6.10.0000
 14 0600003-54.2019.6.10.0000
 15 0600003-88.2018.6.10.0000
 16 0600010-61.2024.6.10.0003
 17 0600011-60.2020.6.10.0076
 18 0600015-63.2022.6.10.0000
 19 0600018-63.2024.6.10.0027
 20 0600019-71.2024.6.10.0084
 21 0600020-81.2024.6.10.0108
 22 0600025-15.2019.6.10.0000
 23 0600026-58.2020.6.10.0034
 24 0600027-70.2024.6.10.0012
 25 0600031-41.2020.6.10.0047
 26 0600031-41.2024.6.10.0034
 27 0600032-26.2020.6.10.0047
 28 0600038-63.2021.6.10.0058
 29 0600039-33.2018.6.10.0000
 30 0600039-48.2021.6.10.0058
 31 0600040-71.2020.6.10.0089
 32 0600043-68.2020.6.10.0075
 33 0600044-50.2021.6.10.0000
 34 0600045-35.2020.6.10.0076
 35 0600046-48.2020.6.10.0002
 36 0600048-87.2020.6.10.0076
 37 0600050-91.2020.6.10.0000
 38 0600054-56.2020.6.10.0024
 39 0600056-92.2020.6.10.0002
 40 0600057-10.2020.6.10.0089
 41 0600060-24.2020.6.10.0037
 42 0600060-54.2020.6.10.0027
 43 0600063-74.2020.6.10.0070
 44 0600067-54.2020.6.10.0089
 45 0600069-24.2020.6.10.0089
 46 0600072-36.2020.6.10.0070
 47 0600073-61.2020.6.10.0089
 48 0600074-06.2020.6.10.0070
 49 0600074-46.2020.6.10.0089
 50 0600074-51.2022.6.10.0000
 51 0600075-31.2020.6.10.0089
 52 0600075-51.2024.6.10.0037
 53 0600076-21.2022.6.10.0000
 54 0600077-06.2022.6.10.0000
 55 0600078-88.2022.6.10.0000
 56 0600081-40.2020.6.10.0056
 57 0600086-61.2020.6.10.0024
 58 0600087-65.2024.6.10.0037
 59 0600088-58.2024.6.10.0002
 60 0600093-59.2024.6.10.0106
 61 0600094-42.2022.6.10.0000
 62 0600094-59.2020.6.10.0017
 63 0600095-27.2022.6.10.0000
 64 0600099-41.2020.6.10.0095
 65 0600099-90.2020.6.10.0111
 66 0600100-45.2020.6.10.0024
 67 0600102-15.2020.6.10.0024
 68 0600103-96.2020.6.10.0089
 69 0600104-57.2020.6.10.0000
 70 0600106-56.2022.6.10.0000
 71 0600107-37.2020.6.10.0024
 72 0600108-22.2020.6.10.0024
 73 0600109-07.2020.6.10.0024
 74 0600109-93.2020.6.10.0060
 75 0600110-80.2020.6.10.0027

76 0600111-13.2020.6.10.0012
77 0600111-74.2020.6.10.0024
78 0600114-72.2018.6.10.0000
79 0600118-57.2024.6.10.0111
80 0600120-12.2024.6.10.0019
81 0600121-94.2024.6.10.0019
82 0600122-79.2024.6.10.0019
83 0600123-64.2024.6.10.0019
84 0600123-92.2022.6.10.0000
85 0600124-09.2024.6.10.0097
86 0600124-49.2024.6.10.0019
87 0600125-34.2024.6.10.0019
88 0600125-66.2021.6.10.0010
89 0600126-19.2024.6.10.0019
90 0600127-04.2024.6.10.0019
91 0600127-61.2024.6.10.0097
92 0600127-72.2020.6.10.0074
93 0600128-46.2024.6.10.0097
94 0600128-86.2024.6.10.0019
95 0600129-26.2024.6.10.0034
96 0600129-71.2024.6.10.0019
97 0600130-56.2024.6.10.0019
98 0600131-41.2024.6.10.0019
99 0600131-46.2024.6.10.0082
100 0600132-26.2024.6.10.0019
101 0600133-11.2024.6.10.0019
102 0600134-93.2024.6.10.0019
103 0600135-05.2020.6.10.0024
104 0600135-78.2024.6.10.0019
105 0600136-63.2024.6.10.0019
106 0600137-08.2024.6.10.0097
107 0600137-48.2024.6.10.0019
108 0600138-33.2024.6.10.0019
109 0600138-85.2020.6.10.0047
110 0600139-18.2024.6.10.0019
111 0600140-65.2021.6.10.0000
112 0600140-68.2020.6.10.0075
113 0600144-08.2020.6.10.0075
114 0600145-18.2020.6.10.0099
115 0600145-24.2024.6.10.0084
116 0600148-42.2021.6.10.0000
117 0600149-27.2021.6.10.0000
118 0600156-28.2024.6.10.0060
119 0600157-13.2024.6.10.0060
120 0600158-45.2024.6.10.0012
121 0600158-95.2024.6.10.0060
122 0600165-78.2021.6.10.0000
123 0600166-54.2020.6.10.0079
124 0600166-97.2020.6.10.0000
125 0600169-96.2024.6.10.0037
126 0600184-89.2018.6.10.0000
127 0600189-27.2020.6.10.0070
128 0600192-13.2024.6.10.0079
129 0600194-90.2020.6.10.0024
130 0600195-65.2024.6.10.0079
131 0600195-75.2020.6.10.0024
132 0600196-50.2024.6.10.0079
133 0600196-60.2020.6.10.0024
134 0600197-83.2024.6.10.0063
135 0600201-86.2022.6.10.0000
136 0600203-46.2020.6.10.0026
137 0600207-93.2022.6.10.0000
138 0600210-33.2020.6.10.0060
139 0600211-67.2021.6.10.0000
140 0600212-03.2020.6.10.0060
141 0600215-75.2019.6.10.0000
142 0600218-93.2024.6.10.0084
143 0600220-92.2024.6.10.0042
144 0600221-43.2023.6.10.0000
145 0600222-48.2024.6.10.0079
146 0600239-40.2018.6.10.0000
147 0600244-77.2020.6.10.0037
148 0600246-58.2020.6.10.0098
149 0600248-50.2024.6.10.0110
150 0600251-08.2024.6.10.0109
151 0600251-98.2024.6.10.0079
152 0600252-90.2024.6.10.0109

605
609

153 0600253-75.2024 6.10.0109
154 0600260-56.2020 6.10.0061
155 0600262-83.2018 6.10.0000
156 0600265-33.2020 6.10.0076
157 0600267-53.2020 6.10.0027
158 0600268-45.2024 6.10.0044
159 0600269-29.2024 6.10.0012
160 0600272-82.2024 6.10.0044
161 0600273-69.2020 6.10.0024
162 0600274-52.2024 6.10.0044
163 0600274-92.2020 6.10.0076
164 0600277-43.2024 6.10.0032
165 0600282-31.2020 6.10.0024
166 0600283-54.2020 6.10.0076
167 0600284-78.2020 6.10.0063
168 0600287-52.2020 6.10.0089
169 0600288-76.2024 6.10.0063
170 0600291-89.2020 6.10.0089
171 0600292-07.2020 6.10.0079
172 0600294-48.2024 6.10.0107
173 0600295-88.2024 6.10.0024
174 0600297-96.2020 6.10.0089
175 0600300-51.2020 6.10.0089
176 0600300-95.2020 6.10.0042
177 0600303-50.2020 6.10.0042
178 0600304-35.2020 6.10.0042
179 0600304-89.2020 6.10.0024
180 0600305-19.2020 6.10.0107
181 0600306-97.2020 6.10.0076
182 0600307-13.2020 6.10.0002
183 0600308-67.2020 6.10.0076
184 0600308-95.2020 6.10.0002
185 0600309-62.2020 6.10.0105
186 0600311-66.2020 6.10.0029
187 0600313-89.2024 6.10.0063
188 0600314-74.2024 6.10.0063
189 0600318-42.2020 6.10.0002
190 0600320-12.2020 6.10.0002
191 0600332-03.2018 6.10.0000
192 0600335-11.2020 6.10.0089
193 0600336-85.2020 6.10.0027
194 0600341-19.2024 6.10.0108
195 0600344-59.2019 6.00.0000
196 0600352-65.2020 6.10.0083
197 0600358-91.2020 6.10.0012
198 0600360-06.2024 6.10.0082
199 0600369-23.2020 6.10.0012
200 0600369-25.2024 6.10.0063
201 0600370-59.2024 6.10.0079
202 0600374-08.2020 6.10.0089
203 0600377-50.2020 6.10.0060
204 0600379-20.2020 6.10.0060
205 0600380-05.2020 6.10.0060
206 0600380-20.2022 6.10.0000
207 0600382-72.2020 6.10.0060
208 0600383-57.2020 6.10.0060
209 0600385-33.2020 6.10.0058
210 0600389-79.2022 6.10.0000
211 0600395-86.2022 6.10.0000
212 0600396-71.2022 6.10.0000
213 0600398-41.2022 6.10.0000
214 0600399-26.2022 6.10.0000
215 0600404-20.2024 6.10.0019
216 0600405-05.2024 6.10.0019
217 0600407-72.2024 6.10.0019
218 0600408-57.2024 6.10.0019
219 0600409-42.2024 6.10.0019
220 0600410-27.2024 6.10.0019
221 0600411-12.2024 6.10.0019
222 0600412-94.2024 6.10.0019
223 0600413-79.2024 6.10.0019
224 0600414-64.2024 6.10.0019
225 0600415-49.2024 6.10.0019
226 0600416-34.2024 6.10.0019
227 0600416-91.2024 6.10.0000
228 0600417-19.2024 6.10.0019
229 0600419-37.2020 6.10.0016

506
9

230 0600419-86.2024.6.10.0019
231 0600421-56.2024.6.10.0019
232 0600426-78.2024.6.10.0019
233 0600432-16.2022.6.10.0000
234 0600436-53.2022.6.10.0000
235 0600437-38.2022.6.10.0000
236 0600441-32.2020.6.10.0037
237 0600446-97.2022.6.10.0000
238 0600447-14.2024.6.10.0000
239 0600448-67.2022.6.10.0000
240 0600449-52.2022.6.10.0000
241 0600450-37.2022.6.10.0000
242 0600451-22.2022.6.10.0000
243 0600452-07.2022.6.10.0000
244 0600453-89.2022.6.10.0000
245 0600454-74.2022.6.10.0000
246 0600456-44.2022.6.10.0000
247 0600457-23.2024.6.10.0044
248 0600457-29.2022.6.10.0000
249 0600460-81.2022.6.10.0000
250 0600465-35.2024.6.10.0000
251 0600467-73.2022.6.10.0000
252 0600475-49.2024.6.10.0107
253 0600491-33.2024.6.10.0000
254 0600496-65.2018.6.10.0000
255 0600506-70.2022.6.10.0000
256 0600507-26.2020.6.10.0000
257 0600507-55.2022.6.10.0000
258 0600526-33.2024.6.10.0019
259 0600528-02.2020.6.10.0000
260 0600532-40.2024.6.10.0019
261 0600533-25.2024.6.10.0019
262 0600535-52.2024.6.10.0000
263 0600542-84.2024.6.10.0019
264 0600545-67.2022.6.10.0000
265 0600548-91.2024.6.10.0019
266 0600552-82.2020.6.10.0015
267 0600553-16.2024.6.10.0019
268 0600553-73.2024.6.10.0000
269 0600556-68.2024.6.10.0019
270 0600557-53.2024.6.10.0019
271 0600558-38.2024.6.10.0019
272 0600561-21.2022.6.10.0000
273 0600561-90.2024.6.10.0019
274 0600566-34.2020.6.10.0058
275 0600567-19.2020.6.10.0058
276 0600570-71.2020.6.10.0058
277 0600571-36.2020.6.10.0000
278 0600571-56.2020.6.10.0058
279 0600580-39.2020.6.10.0051
280 0600591-27.2020.6.10.0000
281 0600592-12.2020.6.10.0000
282 0600593-26.2022.6.10.0000
283 0600597-63.2022.6.10.0000
284 0600599-62.2024.6.10.0000
285 0600604-55.2022.6.10.0000
286 0600605-40.2022.6.10.0000
287 0600609-14.2024.6.10.0063
288 0600610-62.2022.6.10.0000
289 0600615-80.2020.6.10.0024
290 0600616-40.2020.6.10.0000
291 0600623-61.2022.6.10.0000
292 0600624-46.2022.6.10.0000
293 0600626-84.2020.6.10.0000
294 0600642-02.2020.6.10.0012
295 0600643-84.2020.6.10.0012
296 0600644-69.2020.6.10.0012
297 0600646-39.2020.6.10.0012
298 0600651-29.2022.6.10.0000
299 0600675-86.2024.6.10.0000
300 0600676-13.2020.6.10.0000
301 0600684-58.2020.6.10.0042
302 0600693-49.2020.6.10.0000
303 0600711-70.2020.6.10.0000
304 0600716-92.2020.6.10.0000
305 0600743-36.2024.6.10.0000
306 0600925-62.2024.6.10.0019

607
608

307 0600942-98.2024.6.10.0019
308 0600952-45.2024.6.10.0019
309 0600968-96.2024.6.10.0019
310 0600974-73.2018.6.10.0000
311 0600976-04.2022.6.10.0000
312 0600977-86.2022.6.10.0000
313 0600978-43.2024.6.10.0019
314 0600979-28.2024.6.10.0019
315 0600980-13.2024.6.10.0019
316 0600981-95.2024.6.10.0019
317 0600982-80.2024.6.10.0019
318 0600983-65.2024.6.10.0019
319 0600984-50.2024.6.10.0019
320 0600985-35.2024.6.10.0019
321 0600986-20.2024.6.10.0019
322 0600987-05.2024.6.10.0019
323 0600988-87.2024.6.10.0019
324 0600991-42.2024.6.10.0019
325 0600992-27.2024.6.10.0019
326 0601016-25.2018.6.10.0000
327 0601040-53.2018.6.10.0000
328 0601051-21.2020.6.10.0030
329 0601109-85.2018.6.10.0000
330 0601200-78.2018.6.10.0000
331 0601234-14.2022.6.10.0000
332 0601240-21.2022.6.10.0000
333 0601263-64.2022.6.10.0000
334 0601264-49.2022.6.10.0000
335 0601265-34.2022.6.10.0000
336 0601482-19.2018.6.10.0000
337 0601501-83.2022.6.10.0000
338 0601508-75.2022.6.10.0000
339 0601510-45.2022.6.10.0000
340 0601514-82.2022.6.10.0000
341 0601533-88.2022.6.10.0000
342 0601538-13.2022.6.10.0000
343 0601551-12.2022.6.10.0000
344 0601567-63.2022.6.10.0000
345 0601568-48.2022.6.10.0000
346 0601573-70.2022.6.10.0000
347 0601574-55.2022.6.10.0000
348 0601576-25.2022.6.10.0000
349 0601577-10.2022.6.10.0000
350 0601578-92.2022.6.10.0000
351 0601579-77.2022.6.10.0000
352 0601580-62.2022.6.10.0000
353 0601581-47.2022.6.10.0000
354 0601581-86.2018.6.10.0000
355 0601582-32.2022.6.10.0000
356 0601583-17.2022.6.10.0000
357 0601584-02.2022.6.10.0000
358 0601586-69.2022.6.10.0000
359 0601590-09.2022.6.10.0000
360 0601592-76.2022.6.10.0000
361 0601593-61.2022.6.10.0000
362 0601594-46.2022.6.10.0000
363 0601595-31.2022.6.10.0000
364 0601596-16.2022.6.10.0000
365 0601597-98.2022.6.10.0000
366 0601598-83.2022.6.10.0000
367 0601599-68.2022.6.10.0000
368 0601601-38.2022.6.10.0000
369 0601602-23.2022.6.10.0000
370 0601604-90.2022.6.10.0000
371 0601607-45.2022.6.10.0000
372 0601608-30.2022.6.10.0000
373 0601610-97.2022.6.10.0000
374 0601611-82.2022.6.10.0000
375 0601612-67.2022.6.10.0000
376 0601613-52.2022.6.10.0000
377 0601615-22.2022.6.10.0000
378 0601616-07.2022.6.10.0000
379 0601618-74.2022.6.10.0000
380 0601621-29.2022.6.10.0000
381 0601622-14.2022.6.10.0000
382 0601624-81.2022.6.10.0000
383 0601625-66.2022.6.10.0000

008
1

384 0601626-51.2022.6.10.0000
385 0601627-36.2022.6.10.0000
386 0601633-43.2022.6.10.0000
387 0601635-13.2022.6.10.0000
388 0601636-95.2022.6.10.0000
389 0601642-05.2022.6.10.0000
390 0601645-57.2022.6.10.0000
391 0601646-42.2022.6.10.0000
392 0601649-94.2022.6.10.0000
393 0601650-79.2022.6.10.0000
394 0601651-64.2022.6.10.0000
395 0601654-19.2022.6.10.0000
396 0601656-86.2022.6.10.0000
397 0601657-71.2022.6.10.0000
398 0601659-41.2022.6.10.0000
399 0601668-03.2022.6.10.0000
400 0601669-85.2022.6.10.0000
401 0601670-70.2022.6.10.0000
402 0601672-40.2022.6.10.0000
403 0601673-25.2022.6.10.0000
404 0601676-77.2022.6.10.0000
405 0601681-02.2022.6.10.0000
406 0601682-84.2022.6.10.0000
407 0601683-69.2022.6.10.0000
408 0601693-16.2022.6.10.0000
409 0601700-08.2022.6.10.0000
410 0601705-30.2022.6.10.0000
411 0601708-82.2022.6.10.0000
412 0601709-09.2018.6.10.0000
413 0601709-67.2022.6.10.0000
414 0601715-74.2022.6.10.0000
415 0601716-59.2022.6.10.0000
416 0601717-44.2022.6.10.0000
417 0601723-51.2022.6.10.0000
418 0601728-73.2022.6.10.0000
419 0601731-28.2022.6.10.0000
420 0601737-74.2018.6.10.0000
421 0601751-58.2018.6.10.0000
422 0601753-28.2018.6.10.0000
423 0601771-49.2018.6.10.0000
424 0601772-34.2018.6.10.0000
425 0601786-76.2022.6.10.0000
426 0601796-62.2018.6.10.0000
427 0601817-38.2018.6.10.0000
428 0601817-96.2022.6.10.0000
429 0601822-60.2018.6.10.0000
430 0601834-74.2018.6.10.0000
431 0601836-44.2018.6.10.0000
432 0601869-34.2018.6.10.0000
433 0601870-19.2018.6.10.0000
434 0601871-04.2018.6.10.0000
435 0601874-56.2018.6.10.0000
436 0601875-41.2018.6.10.0000
437 0601889-83.2022.6.10.0000
438 0601911-83.2018.6.10.0000
439 0601912-68.2018.6.10.0000
440 0601914-38.2018.6.10.0000
441 0601916-08.2018.6.10.0000
442 0601917-90.2018.6.10.0000
443 0601925-67.2018.6.10.0000
444 0601926-52.2018.6.10.0000
445 0601930-89.2018.6.10.0000
446 0601938-66.2018.6.10.0000
447 0601945-58.2018.6.10.0000
448 0601959-42.2018.6.10.0000
449 0601998-97.2022.6.10.0000
450 0602002-76.2018.6.10.0000
451 0602009-29.2022.6.10.0000
452 0602028-74.2018.6.10.0000
453 0602038-21.2018.6.10.0000
454 0602039-06.2018.6.10.0000
455 0602139-58.2018.6.10.0000
456 0602188-60.2022.6.10.0000
457 0602195-52.2022.6.10.0000
458 0602245-78.2022.6.10.0000
459 0602249-18.2022.6.10.0000
460 0602282-47.2018.6.10.0000

609
8

461 0602430-19.2022.6.10.0000
462 0602447-55.2022.6.10.0000
463 0602579-15.2022.6.10.0000
464 0602580-97.2022.6.10.0000
465 0602581-82.2022.6.10.0000
466 0602583-52.2022.6.10.0000
467 0602590-44.2022.6.10.0000
468 0602594-81.2022.6.10.0000
469 0602597-36.2022.6.10.0000
470 0602603-43.2022.6.10.0000
471 0602604-28.2022.6.10.0000
472 0602605-13.2022.6.10.0000
473 0602606-95.2022.6.10.0000
474 0602614-72.2022.6.10.0000
475 0602618-12.2022.6.10.0000
476 0602619-94.2022.6.10.0000
477 0602624-19.2022.6.10.0000
478 0602625-04.2022.6.10.0000
479 0602630-26.2022.6.10.0000
480 0602631-11.2022.6.10.0000
481 0602633-78.2022.6.10.0000
482 0602641-55.2022.6.10.0000
483 0602653-69.2022.6.10.0000
484 0602660-61.2022.6.10.0000
485 0602668-38.2022.6.10.0000
486 0602669-23.2022.6.10.0000
487 0602687-44.2022.6.10.0000
488 0602691-81.2022.6.10.0000
489 0602693-51.2022.6.10.0000
490 0602694-36.2022.6.10.0000
491 0602697-88.2022.6.10.0000
492 0602701-28.2022.6.10.0000
493 0602703-95.2022.6.10.0000
494 0602705-65.2022.6.10.0000
495 0602712-57.2022.6.10.0000
496 0602713-42.2022.6.10.0000
497 0602714-27.2022.6.10.0000
498 0602715-12.2022.6.10.0000
499 0602716-94.2022.6.10.0000
500 0602717-79.2022.6.10.0000
501 0602718-64.2022.6.10.0000
502 0602720-34.2022.6.10.0000
503 0602725-56.2022.6.10.0000
504 0602733-33.2022.6.10.0000
505 0602734-18.2022.6.10.0000
506 0602737-70.2022.6.10.0000
507 0602741-10.2022.6.10.0000
508 0602745-47.2022.6.10.0000
509 0602746-32.2022.6.10.0000
510 0602747-17.2022.6.10.0000
511 0602753-24.2022.6.10.0000
512 0602786-14.2022.6.10.0000
513 0602791-36.2022.6.10.0000
514 0602801-80.2022.6.10.0000
515 0602807-87.2022.6.10.0000
516 0602949-91.2022.6.10.0000
517 0602954-16.2022.6.10.0000
518 0602955-98.2022.6.10.0000

610
9

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃORelatório: **Lista de Processos por Advogado**Data de geração: **26/02/2025**

Parâmetros utilizados:

Advogado Parte: **LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES - OAB Nº 6.542**

Protocolo	Processo	Advogado	Tipo parte
18.435/2015	CART-3878	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE
143.596/2012	AIME-46146	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO
144.765/2012	AIME-46231	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO
14.862/2014	CART-962	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE
98.507/2012	RP-25447	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTADO
139.540/2012	RE-30033	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTADO
144.611/2012	RE-121091	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REQUERENTE
7/2017	RP-150	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTADO
12.540/2014	RCAND-27573	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	CANDIDATO
12.949/2014	RCAND-51817	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	IMPUGNADO(S)
25.787/2014	RP-216717	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
20.747/2014	RP-188309	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTADO(S)
24961/2008	RE-5467	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
23.915/2009	RCED-139593	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
59.693/2008	RE-6762	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
45.620/2008	RE-6970	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
144.611/2012	RE-121091	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
143.231/2012	AIJE-23918	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
102.966/2016	PC-38420	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
93.291/2016	RP-29186	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
32.113/2017	RE-7287	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
30.338/2008	RE-6331	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
11.488/2009	RCED-271	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
6.300.518/2008	RE-7014	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)

95.904/2012	RE-39221	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
84.972/2012	AIJE-23727	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
104.649/2012	AIJE-40520	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
134.068/2012	RE-39442	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
91.009/2016	AIJE-29184	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
97.870/2016	AIJE-29734	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
18.278/2014	PC-144835	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REQUERENTE(S)
22.165/2014	PC-196103	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REQUERENTE(S)
18.287/2014	PC-145794	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REQUERENTE(S)
25.900/2014	MS-217069	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	IMPETRANTE(S)
3.823/2008	EXC-81	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EXCIPIENTE(S)
15033/2006	RP-4094	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
9825/2007	RP-4572	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
11.792/2014	RP-12155	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
25.786/2014	RP-216462	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
26.935/2014	RP-222520	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
24957/2008	RE-5471	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
23.470/2008	RE-5476	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
31.037/2008	RE-6395	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
32.779/2008	RE-6425	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
107.208/2016	PC-43191	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
39.660/2008	RE-6594	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
1.651/2009	RE-6892	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
41.965/2008	RE-6910	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
141.576/2012	RP-140828	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
98.507/2012	RP-25447	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
18573/2007	PET-4225	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REQUERENTE(S)
48.695/2009	AC-509	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REQUERIDO(S)

18.464/2007	AIJE-3307	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REQUERIDO(S)
6.064/2014	PET-3062	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REQUERIDO(S)
39.013/2009	MS-594	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	IMPETRANTE(S)
26.875/2013	MS-7418	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	LITISCONSORTE(S)
19.455/2006	RP-4328	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
20507/2006	RP-4476	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
22.472/2014	RP-194027	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTADO(S)
13.380/2014	RCAND-78234	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	IMPUGNANTE(S)
14.248/2014	RP-100669	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
27.168/2014	AIJE-222435	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
33.959/2008	RE-6464	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
118.932/2012	PC-82029	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
111.447/2016	PC-66108	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
144.765/2012	AIME-46231	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
102.606/2016	RP-16161	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
111.326/2016	PC-67844	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
143.596/2012	AIME-46146	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
32.420/2008	RE-6433	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
31.038/2008	RE-6397	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
33.961/2008	RE-6466	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
105.633/2012	AIJE-66243	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
34.664/2014	AIME-8635	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
99.435/2016	AIJE-49968	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
99.256/2016	AIJE-49616	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
105.068/2012	RE-41042	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
70.026/2012	RE-41988	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
19288/2006	PET-3975	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REQUERENTE(S)
24.696/2014	PET-211958	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REQUERIDO(S)

18322/2006	MS-438	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	IMPETRANTE(S)
6253/2008	MS-462	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	IMPETRANTE(S)
16.076/2009	MS-579	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	IMPETRANTE(S)
29265/2008	AC-442	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	IMPETRADO(S)
1.989/2008	EXC-79	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EXCIPIENTE(S)
3.301/2010	RE-91955	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	LITISCONSORTE(S)
16623/2006	RP-4163	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
31.895/2008	RE-6420	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
25.488/2014	AIJE-215163	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
25.481/2014	RP-214726	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
25.785/2014	RP-216547	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
14.250/2014	RP-100839	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
23471/2008	RE-5468	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
34.461/2008	RE-6455	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
39.994/2008	RE-6815	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
33.961/2008	RE-6466	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
30402/2008	RE-6355	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
40.762/2015	PET-13335	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
118.944/2012	PC-81859	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
127.973/2012	AIJE-36892	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
132.509/2016	AIJE-80176	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
111.227/2016	PC-67407	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
133.822/2016	RE-284	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
49.950/2009	RE-2460	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
11.489/2009	RE-6982	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
141.854/2012	AIJE-100017	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
394/2013	RE-215	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
89.415/2016	RE-28917	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)

116.496/2012	RE-96585	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
144.765/2012	AIME-46231	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
10.531/2014	AC-9035	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REQUERENTE(S)
12.538/2014	AC-78319	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REQUERENTE(S)
31.869/2014	AC-232050	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REQUERENTE(S)
18.422/2014	PC-155142	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REQUERENTE(S)
21.714/2014	MS-190567	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	IMPETRANTE(S)
21.715/2014	MS-190652	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	LITISCONSORTE(S)
21.228/2006	AIJE-3303	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTADO(S)
95.226/2012	RE-25192	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	ASISTENTE(S)
17.750/2014	RP-126819	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
25.752/2014	RP-216632	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
26.124/2014	RP-218368	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
14.247/2014	RP-100584	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
27.055/2014	RP-222095	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTADO(S)
22.532/2014	RP-194294	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTADO(S)
26.608/2014	AIJE-219752	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTADO(S)
24958/2008	RE-5469	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
27.669/2008	RE-5824	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
33.962/2008	RE-6467	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
126.406/2012	RE-90260	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
122.453/2012	PC-27086	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
18.811/2011	RE-18740	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
121.580/2012	PC-89653	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
23.083/2008	RE-5238	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
979/2013	AIME-141	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
30.372/2008	RE-6284	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
30.442/2008	RE-6349	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)

31.037/2008	RE-6395	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
143.538/2012	RCED-100709	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
104.970/2012	AIJE-80467	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
100.025/2016	RE-50575	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
98.627/2012	RP-12494	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
99.661/2016	AIJE-50138	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
98.261/2016	AIJE-49531	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
91.950/2012	AIJE-72843	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
86.066/2016	AIJE-28747	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
133.822/2016	RE-284	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
17.496/2014	PC-124488	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REQUERENTE(S)
34618/2008	AC-449	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REQUERIDO(S)
21.552/2014	MS-190737	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	IMPETRANTE(S)
18861/2006	RP-4312	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
27.139/2009	RP-4680	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
16.251/2006	AIJE-3290	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTADO(S)
12.312/2014	RP-13284	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
23.661/2014	RP-202950	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
25.482/2014	RP-214811	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
20.211/2014	RP-185286	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTADO(S)
28.573/2008	RE-6032	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
3.687/2007	25-4596	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
30.337/2008	RE-6327	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
33.960/2008	RE-6465	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
5.988/2009	RCED-255	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
40.509/2008	RE-6607	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
143.991/2012	RCED-38309	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
7/2017	RP-150	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)

42.644/2013	RE-12881	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
20511/2006	PET-4032	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REQUERENTE(S)
17.637/2014	PC-129417	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REQUERENTE(S)
33994/2008	AC-447	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REQUERIDO(S)
26.139/2014	MS-218453	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	IMPETRANTE(S)
30.366/2009	MS-589	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	LITISCONSORTE(S)
22.456/2009	RP-4593	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
12.315/2014	RP-13539	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
25.111/2014	RP-213342	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
25.480/2014	RP-214641	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
14.249/2014	RP-100754	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
11.032/2014	RP-9812	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTADO(S)
24959/2008	RE-5470	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
24960/2008	RE-5466	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
30.609/2008	RE-6384	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
30.907/2008	RE-6396	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
12.659/2009	RCED-274	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
39.883/2008	RE-6621	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
97.139/2012	RE-39658	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
70.025/2012	RE-41806	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
143.545/2012	RCED-100891	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
143.544/2012	RCED-100624	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
64.269/2016	RCAND-7866	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
141.855/2012	AIJE-100102	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
100.807/2012	RP-40180	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
99.659/2016	RE-50308	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
104.650/2012	AIJE-40605	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
91.879/2012	RE-50598	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)

70.633/2016	AIJE-16936	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
19289/2006	PET-3976	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REQUERENTE(S)
46.986/2015	PET-17669	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REQUERENTE(S)
24.705/2014	AC-210222	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REQUERENTE(S)
3927/2008	EXC-82	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EXCIPIENTE(S)
7831/2006	28-1017	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	INTERESSADO(S)
20549/2006	RP-4484	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
20671/2006	RP-4490	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
16079/2006	RP-4123	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
30.005/2009	RP-4681	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
8974/2006	RP-3904	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTADO(S)
6.327/2006	RP-3884	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTADO(S)
25.377/2006	AIME-32	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REU(S)
11.791/2014	RP-12070	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
21.258/2014	RP-189183	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTADO(S)
25.747/2014	RP-215770	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTADO(S)
34.460/2008	RE-6454	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
34.462/2008	RE-6456	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
143.591/2012	PET-59168	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
144.974/2012	AIME-52735	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
362/2013	RCED-222	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
125.864/2012	RE-69561	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
6.929/2007	25-4641	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
610.935/2008	RE-950441626	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
65.987/2008	RCED-269	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
97.140/2012	AIJE-39488	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
99.434/2016	AIJE-49883	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
99.658/2016	AIJE-50223	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)

99.255/2016	AIJE-49798	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
85.339/2016	RE-28662	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
143.596/2012	AIME-46146	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
113.901/2016	RE-21010	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
9.551/2017	PC-5303	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REQUERENTE(S)
6.145/2014	PET-3147	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REQUERIDO(S)
26.376/2014	PET-223042	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REQUERIDO(S)
13684/2007	MS-453	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	IMPETRANTE(S)
6257/2008	MS-463	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	IMPETRANTE(S)
2.598/2015	MS-3805	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	IMPETRANTE(S)
1.990/2008	EXC-80	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EXCIPIENTE(S)
5044/2008	EXC-83	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EXCIPIENTE(S)
7756/2006	28-751	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	INTERESSADO(S)
102.079/2016	MS-24397	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	LITISCONSORTE(S)
18.943/2006	RP-4317	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
8.601/2007	RP-4567	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
4.201/2006	RP-3859	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTADO(S)
9.739/2014	AC-7481	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	ASISTENTE(S)
12.317/2014	RP-13624	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	REPRESENTANTE(S)
16.933/2014	RP-100754	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
14.993/2018	RE-50660	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
10054/2006	29-3854	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
18.301/2010	RE-91955	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
28.999/2010	RCAND-312894	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
7.845/2018	RE-29186	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
16.430/2014	RE-100102	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
15.658/2018	RE-16161	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
33.938/2016	RE-46146	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVADO(S)

15.945/2014	RP-100669	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
7.894/2015	RE-23918	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
3.935/2010	RP-4593	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGADO(S)
8.509/2015	RE-66243	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGADO(S)
47.691/2015	RE-46146	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGADO(S)
104.271/2016	RE-7866	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGADO(S)
32.530/2009	MS-585	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	LITISCONSORTE(S)
14.598/2014	RCAND-78234	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	IMPUGNANTE(S)
15.657/2014	RP-100839	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
7.850/2018	RE-29186	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
11.079/2015	PC-129417	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
17.166/2018	RE-72796	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
28.746/2014	RE-100017	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
33.800/2015	RE-40520	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
20.449/2014	RCAND-27573	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
14.546/2018	RE-284	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
24.470/2009	RCED-271	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVANTE(S)
37.645/2011	RCED-139593	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVADO(S)
14.447/2011	RCED-139593	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVADO(S)
9.512/2014	RCED-100891	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
9.513/2014	RCED-100709	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
47.698/2015	RE-46146	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
9.239/2018	RE-50660	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
4.615/2016	RE-39442	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
2.596/2015	RE-69731	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGADO(S)
7.365/2018	RE-80176	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGADO(S)
17675/2006	29-4039	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
12.333/2014	RCED-100891	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)

12.332/2014	RCED-100709	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
12.337/2014	RCED-100624	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
29.362/2016	RE-18740	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
2.362/2019	RE-29734	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
24.311/2016	RE-46231	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
12.490/2018	RE-80176	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
23.240/2015	RE-40520	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
18.170/2014	RCAND-27573	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
13418/2007	AIJE-3303	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVANTE(S)
33.270/2014	AIJE-219752	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVANTE(S)
22.215/2014	MS-190737	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVANTE(S)
22528/2006	RP-4320	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVADO(S)
26.032/2010	RE-91955	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVADO(S)
16124/2006	29-4027	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
1.985/2016	RE-82029	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
48.375/2009	RP-4681	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGADO(S)
18.134/2014	RCAND-27573	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGADO(S)
3.043/2018	RE-29186	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGADO(S)
15.791/2014	RE-100017	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGADO(S)
41.902/2009	MS-585	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	LITISCONSORTE(S)
28.555/2014	RP-100669	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
70.263/2016	RP-9812	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
24.734/2014	RP-202950	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
11.676/2018	RE-29734	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
15.333/2018	RE-28662	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
12.216/2014	RP-4531	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
132.957/2016	RE-7866	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
10.247/2015	RE-6970	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)

11.368/2008	EXC-79	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVANTE(S)
32.371/2014	RE-12881	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVANTE(S)
30.415/2016	RE-46231	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVADO(S)
33.605/2009	RE-6982	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
19.112/2014	RP-4531	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
3.081/2018	RE-29186	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
17.165/2018	RE-72796	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
19.871/2011	RCED-139593	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGADO(S)
10.824/2018	RE-16161	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGADO(S)
9.696/2018	RE-284	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGADO(S)
11.369/2008	EXC-80	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
759/2015	RP-185286	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
48.541/2015	RE-8635	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
48.715/2015	RE-39442	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
16125/2006	29-4028	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
20510/2006	29-4312	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
25453/2008	RE-5238	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
3.944/2010	RP-4592	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
47.697/2015	RE-46231	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
35394/2008	RE-6349	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGADO(S)
33.865/2014	PC-196103	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGADO(S)
2.666/2015	RE-69731	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGADO(S)
2.529/2015	RE-23918	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGADO(S)
40/2018	RE-49531	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGADO(S)
9.423/2019	RE-72796	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGADO(S)
25.535/2014	RP-189183	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
15130/2008	RP-4561	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
34973/2008	RE-5476	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)

43511/2008	RE-6349	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
21.488/2016	RE-39442	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
24.312/2016	RE-46146	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
16.503/2014	RCAND-27573	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
11.367/2008	EXC-81	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVANTE(S)
11.212/2014	RCED-38309	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVANTE(S)
3.075/2015	RP-185286	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVANTE(S)
1.658/2019	RE-28662	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVANTE(S)
512/2019	RE-72796	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVANTE(S)
30.512/2014	RE-100017	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVADO(S)
2.363/2019	RE-16161	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVADO(S)
14527/2007	RP-4545	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
17.297/2014	RCAND-51817	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
15.274/2019	RE-7287	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
47.692/2015	RE-46231	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGADO(S)
11.524/2019	RE-25617	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGADO(S)
13.108/2019	RE-25617	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGADO(S)
19.288/2014	RCAND-51817	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
19.109/2014	RP-100669	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
23.825/2014	RP-4531	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
7.278/2010	RP-4680	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
7.850/2018	RE-29186	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
19.533/2014	RP-100754	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
28.982/2014	RE-100102	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
19814/2006	RP-4156	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVANTE(S)
7.791/2014	RCED-100891	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVANTE(S)
25.476/2014	MS-190737	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVADO(S)
30.511/2014	RE-100102	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVADO(S)

2.282/2019	RE-80176	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVADO(S)
7.790/2014	RCED-100709	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
47.067/2015	RE-82029	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
6.573/2018	RE-28662	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
47.072/2015	RE-89653	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
3.906/2016	RE-8635	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
9.944/2019	RE-72796	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
14.744/2014	RE-100102	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGADO(S)
13.107/2019	RE-25617	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGADO(S)
7.610/2014	RCED-38309	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
28.445/2014	RP-214811	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
20.560/2014	RCAND-27573	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
25.536/2014	RP-189183	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRENTE(S)
10209/2006	29-3906	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
28.605/2011	RCED-139593	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
18.655/2015	RE-66243	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
32.350/2014	RP-188309	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
8.157/2018	RE-49531	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
7.893/2015	RE-23918	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
314/2016	RE-8635	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
1.542/2019	RE-150	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	RECORRIDO(S)
1814/2007	AIJE-3303	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVANTE(S)
22526/2006	RP-3884	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVANTE(S)
7.788/2014	RCED-100624	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVANTE(S)
2.899/2019	RE-50660	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVANTE(S)
22.890/2008	RP-4561	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVADO(S)
11.734/2018	RE-29186	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVADO(S)
7.400/2019	RE-150	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	AGRAVADO(S)

4.750/2014	RCED-38309	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
9.514/2014	RCED-100624	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
47.696/2015	RE-25447	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
7.369/2018	RE-29734	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
15.131/2016	RE-18740	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
25.029/2014	RP-100669	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGANTE(S)
16.553/2014	RCAND-27573	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGADO(S)
17.334/2014	RCAND-78234	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGADO(S)
11.727/2018	RE-150	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGADO(S)
9.088/2019	RE-72796	LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES	EMBARGADO(S)
Protocolo	Processo	Advogado	Tipo parte
98.261/2016	AIJE-49531	LUIS EDUARDO FRANCO BOUÉRES	REPRESENTADO
19.870/2016	PC-3261	LUIS EDUARDO FRANCO BOUÉRES	REQUERENTE(S)
24/2017	RE-1542	LUIS EDUARDO FRANCO BOUÉRES	RECORRENTE(S)
111.643/2016	PC-65331	LUIS EDUARDO FRANCO BOUÉRES	RECORRENTE(S)
111.853/2016	PC-64202	LUIS EDUARDO FRANCO BOUÉRES	RECORRENTE(S)
111.449/2016	PC-66023	LUIS EDUARDO FRANCO BOUÉRES	RECORRENTE(S)
15.940/2019	PC-3261	LUIS EDUARDO FRANCO BOUÉRES	EMBARGANTE(S)
Total geral: 405			



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

628
8

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo revendo o Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos - SADP, bem como o Processo Judicial Eletrônico - PJE, verificou-se que o Dr. LUÍS EDUARDO FRANCO BOUÉRES - OAB/MA 6.542 - atuou como advogado, neste Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em 405 (quatro centos e cinco) processos físicos e 936 (novecentos e trinta e seis) processos eletrônicos, entre os anos de 2006 a 2025, conforme detalhado no relatório que vai acompanhado desta certidão. Para constar, eu, Leticia Silva Portela, matrícula 30990079, lavrei a presente certidão, em 26/02/2025. O referido é verdade e dou fé.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA SILVA PORTELA, Chefe de Seção**, em 26/02/2025, às 19:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2414776** e o código CRC **6F616D4E**.

0002023-42.2025.6.27.8000 2414776v3

Adoção das cláusulas gerais é maior mudança na legislação

31 de março de 2005, 15h02

Por Luis Eduardo Franco Bouéres

O novo Código Civil Brasileiro retrata, sem sombra de dúvida, uma mudança substancial nas regras das relações de cunho privado em nosso país. Há uma efetiva modificação no enfoque do Direito Civil, que deixa para trás o cunho individualista das suas regras, trazendo à baila, conceitos outrora ignorados nas relações interindividuais. Mais do que isso houve, por certo, uma significativa mudança de forma na exposição das disciplinas do Direito Civil, passando, da ultrapassada técnica das situações-tipo, para o modelo das cláusulas gerais.

Tais modificações estão presentes, de início, na Parte Geral da referida codificação, que disciplina genericamente a Parte Especial do mesmo. Destarte, como não poderia ser diferente, a disciplina de Direito das Obrigações, bem como todo restante de Parte Especial do código, sofrem influência destas mutações recentes.

Em que pese o fato de o Direito Obrigacional ser o ramo do Direito Civil menos suscetível a mutações sociais (1), há que se considerar que da reforma civilista, surgiram novos parâmetros interpretativos das relações obrigacionais.

Primeiramente, a adoção de novos princípios norteadores, como o da Socialidade, que traz consigo a determinação de que as relações não devam mais ser vistas como de interesse apenas interpessoal dos indivíduos vinculados à obrigação, mas de toda a sociedade, em virtude de valores de bem comum, fazendo com que, o princípio da autonomia da vontade seja relativizado, como por exemplo, nas relações contratuais, onde, hodiernamente, há marcante intervencionismo estatal.

Por este prisma, é também da reforma, a adoção do princípio da eticidade, que traz consigo a idéia da essencialidade da boa-fé objetiva das relações, sem a qual o negócio jurídico padece de irregularidade.

Há também, como disciplina da nova civilística, o princípio da operabilidade, buscando trazer uma maior efetividade das regras do Código Civil.

Tais modificações, relacionadas aos princípios mencionados, são melhores compreendidas se examinados pontualmente, alguns de seus exemplos.

Inicialmente, no que tange à socialização, preliminarmente especulou-se que havia surgido uma espécie de crise dos contratos, haja vista que a autonomia da vontade plena, perde espaço para a relação contratual voltada à realidade social dos envolvidos na relação negocial.

Por certo, não há uma crise em si, mas apenas uma modificação do prisma fundamental da relação obrigacional-contratual, qual seja, a vontade. Não há mais vontade livre e irrestrita das partes para contratarem da forma que entenderem.

Há um marcante intervencionismo estatal, por vezes com a edição de leis específicas, provocando a tendência do que se vem a chamar de "Império dos Contratos Standard", ou seja, fórmulas contratuais preestabelecidas para adesão ou não dos interessados.(2)

Nunca é bastante lembrar que, conforme disposição do artigo 104, do Código Civil, a validade do negócio jurídico requer, além de agente capaz e objeto lícito, a forma prescrita ou não defesa em lei. Isto significa que as relações contratuais ficam adstritas aos limites impostos pelo legislador, que produz, cada vez mais, regras de cunho social, como por exemplo, o Código Brasileiro de Defesa do Consumidor.(3)

No que tange ao princípio da eticidade, o novo código reserva importância fundamental à boa fé, conforme já mencionado anteriormente. Vê-se exemplo disso, em vários dispositivos concernentes à parte geral e ao direito obrigacional da referida codificação, como no artigo 113, onde há previsão de que os negócios jurídicos devem ser interpretados conforme a boa-fé; e ainda, por exemplo, no artigo 311, que dispõe que é autorizado a receber o pagamento o portador da quitação, por haver aí a presunção da boa-fé dos agentes.

Por fim, acerca da operabilidade, há que se mencionar que por certo é a vertente mais modificadora da sistemática do novo código. Tanto é assim, que muda a própria disposição da parte do Direito das Obrigações como primeiro Livro da Parte Especial, diversamente do que ocorria no Código de 1916 (Livro III da Parte Especial), por ser de melhor aceitação lógica, pois os diversos ramos do Direito Civil dependem de prévio conhecimento de conceitos da teoria do Direito Obrigacional, bem como, de sua ordenação legislativa.(4)

Por outro lado, a operabilidade também se faz presente na adoção inovadora de dispositivos tendentes à auto-tutela, quais sejam, por exemplo, os artigos 249, parágrafo único, e 251, parágrafo único. Tais artigos visam a uma proteção de urgência contra o perecimento de direitos, trazendo eficácia das determinações legais, de forma imediata.(5)

Por fim, a mudança que se demonstra mais acentuada na legislação civil, é a adoção das cláusulas gerais.

O uso das cláusulas gerais se dá, sobretudo, em face de uma nova abordagem interpretativa das disposições novas da legislação, bem como das já existentes no ordenamento. Não é somente a produção de preceitos genéricos, mas também o uso da interpretação sistemática dos artigos já existentes, como cláusula geral, dando ao intérprete, a liberdade maior de adequação da norma ao caso concreto.

Essa mudança de enfoque, também é tendência anterior ao Código Civil de 2002, tendência esta que relega ao passado a regulamentação casuística, através de dispositivos de situação-tipo, onde o legislador tentava, como se possível fosse, regular todas as situações possíveis da realidade social.

A notável lição de TEPEDINO(6) demonstra a adoção das cláusulas gerais, como modelo anterior à nova codificação civil, sendo uma tendência da nova civilística, como segue:

"... ainda no que tange à técnica interpretativa, não pode o operador manter-se apegado à necessidade de regulamentação casuística, já que o legislador vem alterando a sua forma de legislar, preferindo justamente as cláusulas gerais, como ocorre repetidas vezes na Constituição, no Código de Defesa do Consumidor, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e

628
b

mesmo no Código Civil de 2002. Acostumado ao estilo linear e elegante do Código Civil de 1916, no qual todas as situações-tipo eram previstas pormenorizada e detalhadamente, corre-se o risco de relegar à ineficácia as cláusulas gerais — não só aquelas introduzidas na Constituição, mas as inúmeras normas com a mesma técnica de que se valem os estatutos.”

Ante ao exposto, verifica-se que, mesmo sendo a parte obrigacional do Código de 2002, a que menos alterações legislativas sofreu, deve ser a mesma, interpretada sistematicamente com relação à Parte Geral, bem como a todo restante do Código, sobretudo pelo fato de que o direito obrigacional é, em verdade, uma espécie de “Parte Geral do Direito Contratual”, composta de preceitos genéricos com relação à atividade negocial. Daí a importância das cláusulas gerais, em prol da operabilidade do Código, mais sensível às realidades de cada caso.

Explicados alguns pontos das modificações introduzidas na Parte Geral do Código Civil de 2002, bem como seus reflexos na Parte Obrigacional do mesmo Código, ainda longe de ter exaurido o tema, mesmo porque este não foi o fito deste texto, resta aguardar o posicionamento jurisprudencial e doutrinário, ainda escassos, acerca da influência dos três princípios apontados supra, na nova sistemática do Direito Civil.

Notas de rodapé

- 1- AZEVEDO, Álvaro Villaça. Teoria Geral das Obrigações: Responsabilidade Civil / Álvaro Villaça de Azevedo.-10. ed. — São Paulo: Atlas, 2004. — (Curso de Direito Civil), pág. 26.
- 2- TARTUCE, Flávio. Novo Direito Civil: Obrigações / Flávio Tartuce; instrucional designer: Daniela Frani Monteiro Will — Palhoça: UNISULVirtual, 2004, p. 303.
- 3- O Código do Consumidor (Lei nº 8.078/90), por ser logicamente anterior ao novo Código Civil, demonstra a existência anterior da tendência legislativa de socialização das regras de interesse privado. Em verdade, o ápice desta tendência, se dá com a promulgação de Constituição Federal de 1988, o que levou grande parte da doutrina, a falar em constitucionalização do Direito Civil.
- 4- GAGLIANO, Pablo Stolze. Novo Curso de Direito Civil. / Pablo Stolze Gagliano e Rodolfo Pamplona Filho. — São Paulo: Saraiva, 2003, p 13 e 14.
- 5- A auto-tutela prevista em tais artigos, não é concessão estatal absoluta aos particulares para que os mesmos ajam da maneira que entenderem. Há, por certo, a necessidade de presença de urgência, e caso fique comprovada existência de abuso de direito, o agente responderá por tal abuso.
- 6- TEPEDINO, Gustavo. Temas de Direito Civil / Gustavo Tepedino. 3ª edição atualizada. — Rio de Janeiro: Renovar, 2004. p. 18 e 19.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AZEVEDO, Álvaro Villaça. Teoria Geral das Obrigações: Responsabilidade Civil / Álvaro Villaça de Azevedo.-10. ed. — São Paulo: Atlas, 2004. — (Curso de Direito Civil).
- BRASIL. Novo Código Civil. — Exposição de Motivos e Texto Sancionado. Brasília: Editora do Senado Federal, 2004.

GAGLIANO, Pablo Stolze. Novo Curso de Direito Civil. / Pablo Stolze Gagliano e Rodolfo Pamplona Filho. — São Paulo: Saraiva, 2003.

TARTUCE, Flávio. Novo Direito Civil: Obrigações / Flávio Tartuce; instrucional designer: Daniela Erani Monteiro Will — Palhoça: UNISULVirtual, 2004.

TEPEDINO, Gustavo. Temas de Direito Civil / Gustavo Tepedino. 3ª edição atualizada. — Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

Copyright © 2005 by JusTribuna

630
P



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ATO - 2442014
(relativo ao Processo 66542014)
Código de validação: 50EFEC9012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES, matrícula n.º 144873, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Desembargador, símbolo CDGA, do Gabinete da Exma. Sra. Des. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes. PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de fevereiro de 2014.

Desembargadora CLEONICE SILVA FREIRE
Presidente do Tribunal de Justiça

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/02/2014 16:41 (CLEONICE SILVA FREIRE)



Superior Tribunal de Justiça

CERTIDÃO JUDICIAL DE EXERCÍCIO DA ADVOCACIA

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

constar processo(s), figurando como advogado(a) "LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES" inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional MA, sob o nº 006542, 246 processo(s) listado(s) a seguir: REsp 825182/MA (2006/0044547-6) autuado em 20/03/2006, REsp 992045/MA (2007/0227569-5) autuado em 01/10/2007, REsp 1019402/MA (2007/0308873-0) autuado em 11/01/2008, Ag 1043293/MA (2008/0088521-5) autuado em 02/05/2008, Ag 1061139/MA (2008/0127486-1) autuado em 25/06/2008, SLS 1126/MA (2009/0187906-7) autuado em 23/09/2009, AREsp 697954/MA (2015/0091753-5) autuado em 08/05/2015, AREsp 885688/MA (2016/0068668-2) autuado em 31/03/2016, AREsp 942631/MA (2016/0168253-5) autuado em 13/06/2016, EREsp 1615395/MA (2016/0191258-2) autuado em 25/05/2018, REsp 1621013/MA (2016/0219956-9) autuado em 15/08/2016, AREsp 977266/MA (2016/0232411-7) autuado em 25/08/2016, REsp 1627510/MA (2016/0248741-4) autuado em 14/09/2016, REsp 1642769/MA (2016/0318289-8) autuado em 07/12/2016, AREsp 1057696/MA (2017/0035005-5) autuado em 17/02/2017, REsp 1674905/MA (2017/0130895-8) autuado em 08/06/2017, AREsp 1130894/MA (2017/0169022-5) autuado em 19/07/2017, AREsp 1145798/MA (2017/0189392-9) autuado em 18/08/2017, AREsp 1146679/MA (2017/0191132-5) autuado em 21/08/2017, AREsp 1162749/MA (2017/0209854-4) autuado em 12/09/2017, REsp 1695329/MA (2017/0215761-9) autuado em 12/09/2017, AREsp 1178681/MA (2017/0251788-0) autuado em 29/09/2017, SLS 2338/MA (2018/0002399-8) autuado em 10/01/2018, AREsp 1356188/MA (2018/0224918-6) autuado em 31/08/2018, REsp 1780513/MA (2018/0302061-2) autuado em 13/11/2018, SLS 2470/MA (2018/0347719-1) autuado em 30/12/2018, SLS 2471/MA (2018/0347739-3) autuado em 31/12/2018, AREsp 1434220/MA (2019/0015836-0) autuado em 28/01/2019, AREsp 1457076/MA (2019/0046516-0) autuado em 07/03/2019, AREsp 1467871/MA (2019/0079366-9) autuado em 25/03/2019, AREsp 1485252/MA (2019/0102738-2) autuado em 25/04/2019, AREsp 1490763/MA (2019/0112754-3) autuado em 03/05/2019, AREsp 1595471/MA (2019/0296134-8) autuado em 02/10/2019, REsp 1850635/MA (2019/0354153-3) autuado em 26/11/2019, AREsp 1655889/MA (2020/0021292-6) autuado em 04/02/2020, AREsp 1687224/MA (2020/0078850-0) autuado em 01/04/2020, SLS 2832/MA (2020/0298326-1) autuado em 11/11/2020, SLS 2834/MA (2020/0298327-3) autuado em 11/11/2020, AREsp 1792386/MA



Superior Tribunal de Justiça

633

(2020/0309548-9) autuado em 24/11/2020, AREsp 1802387/MA (2020/0324230-5) autuado em 10/12/2020, TP 3362/MA (2021/0115490-0) autuado em 19/04/2021, REsp 1937334/MA (2021/0139384-0) autuado em 07/05/2021, AREsp 1902726/MA (2021/0153096-0) autuado em 08/06/2021, TP 3458/MA (2021/0174741-3) autuado em 07/06/2021, AREsp 1929315/MA (2021/0201170-4) autuado em 15/07/2021, SLS 2976/MA (2021/0236015-5) autuado em 26/07/2021, AREsp 1949684/MA (2021/0237007-5) autuado em 16/08/2021, REsp 1970161/MA (2021/0340630-5) autuado em 10/11/2021, AREsp 2025207/MA (2021/0363097-9) autuado em 06/12/2021, AREsp 2033316/MA (2021/0390561-3) autuado em 15/12/2021, AREsp 2040877/MA (2022/0004235-2) autuado em 13/01/2022, AREsp 2089215/MA (2022/0075144-5) autuado em 21/03/2022, AREsp 2105682/MA (2022/0105018-2) autuado em 18/04/2022, AREsp 2119541/MA (2022/0128752-7) autuado em 07/05/2022, AREsp 2118453/MA (2022/0130335-6) autuado em 05/05/2022, AREsp 2123852/MA (2022/0136321-1) autuado em 13/05/2022, AREsp 2123884/MA (2022/0136372-8) autuado em 13/05/2022, AREsp 2127340/MA (2022/0142027-5) autuado em 18/05/2022, AREsp 2134263/MA (2022/0153440-0) autuado em 26/05/2022, AREsp 2152112/MA (2022/0182499-3) autuado em 22/06/2022, AREsp 2163496/MA (2022/0206740-0) autuado em 06/07/2022, REsp 2015802/MA (2022/0228441-5) autuado em 26/07/2022, AREsp 2178868/MA (2022/0234699-8) autuado em 01/08/2022, AREsp 2179306/MA (2022/0235274-1) autuado em 01/08/2022, AREsp 2184266/MA (2022/0244458-2) autuado em 09/08/2022, AREsp 2185611/MA (2022/0247280-6) autuado em 11/08/2022, AREsp 2188634/MA (2022/0253436-6) autuado em 17/08/2022, AREsp 2191135/MA (2022/0257224-4) autuado em 22/08/2022, AREsp 2197006/MA (2022/0266556-4) autuado em 30/08/2022, AREsp 2192941/MA (2022/0267092-7) autuado em 24/08/2022, AREsp 2194551/MA (2022/0268844-9) autuado em 26/08/2022, AREsp 2201552/MA (2022/0277028-8) autuado em 05/09/2022, AREsp 2211275/MA (2022/0292851-0) autuado em 20/09/2022, AREsp 2222578/MA (2022/0313966-0) autuado em 05/10/2022, AREsp 2229528/MA (2022/0326561-6) autuado em 13/10/2022, AREsp 2230241/MA (2022/0327850-5) autuado em 14/10/2022, AREsp 2232132/MA (2022/0331340-6) autuado em 18/10/2022, AREsp 2241372/MA (2022/0346648-8) autuado em 03/11/2022, AREsp 2242591/MA (2022/0352616-9) autuado em 06/11/2022, AREsp 2252196/MA (2022/0367679-2) autuado em 18/11/2022, AREsp 2256142/MA (2022/0373291-4) autuado em 24/11/2022, AREsp 2257574/MA (2022/0377815-2) autuado em 25/11/2022, AREsp 2270300/MA (2022/0400113-1) autuado em 15/12/2022, AREsp 2275953/MA (2023/0005172-3) autuado em 16/01/2023, AREsp 2282435/MA (2023/0017081-5) autuado em 30/01/2023, AREsp 2292307/MA (2023/0034138-2) autuado em 14/02/2023, AREsp 2299068/MA (2023/0045693-3) autuado em 23/02/2023, AREsp 2299623/MA (2023/0049652-7)



Superior Tribunal de Justiça

634
9

autuado em 24/02/2023, AREsp 2304839/MA (2023/0055033-5) autuado em 03/03/2023, REsp 2094955/MA (2023/0059122-0) autuado em 08/03/2023, AREsp 2308619/MA (2023/0059987-0) autuado em 08/03/2023, AREsp 2308877/MA (2023/0060301-3) autuado em 09/03/2023, AREsp 2308895/MA (2023/0060324-0) autuado em 09/03/2023, AREsp 2311262/MA (2023/0061799-6) autuado em 13/03/2023, AREsp 2310852/MA (2023/0064619-2) autuado em 13/03/2023, AREsp 2314470/MA (2023/0072878-4) autuado em 16/03/2023, AREsp 2317842/MA (2023/0080734-7) autuado em 21/03/2023, AREsp 2325383/MA (2023/0080778-8) autuado em 31/03/2023, AREsp 2317986/MA (2023/0080997-4) autuado em 21/03/2023, AREsp 2318006/MA (2023/0081027-1) autuado em 21/03/2023, AREsp 2318026/MA (2023/0081057-4) autuado em 21/03/2023, AREsp 2317455/MA (2023/0081343-0) autuado em 21/03/2023, AREsp 2317886/MA (2023/0081980-8) autuado em 21/03/2023, AREsp 2317781/MA (2023/0081981-0) autuado em 21/03/2023, AREsp 2317778/MA (2023/0081983-3) autuado em 21/03/2023, AREsp 2317807/MA (2023/0082006-5) autuado em 21/03/2023, AREsp 2327372/MA (2023/0089859-1) autuado em 03/04/2023, AREsp 2324289/MA (2023/0089892-2) autuado em 29/03/2023, AREsp 2335871/MA (2023/0102372-3) autuado em 19/04/2023, AREsp 2337920/MA (2023/0109246-0) autuado em 20/04/2023, AREsp 2350863/MA (2023/0127122-1) autuado em 06/05/2023, AREsp 2350910/MA (2023/0127379-5) autuado em 06/05/2023, AREsp 2350989/MA (2023/0128353-0) autuado em 06/05/2023, AREsp 2350996/MA (2023/0128355-3) autuado em 06/05/2023, AREsp 2350991/MA (2023/0128356-5) autuado em 06/05/2023, AREsp 2357667/MA (2023/0145816-3) autuado em 15/05/2023, AREsp 2358532/MA (2023/0147290-5) autuado em 16/05/2023, REsp 2073563/MA (2023/0154743-1) autuado em 22/05/2023, AREsp 2370236/MA (2023/0170912-7) autuado em 27/05/2023, AREsp 2370988/MA (2023/0170914-0) autuado em 29/05/2023, AREsp 2370451/MA (2023/0173499-8) autuado em 27/05/2023, AREsp 2370546/MA (2023/0173957-1) autuado em 28/05/2023, AREsp 2389944/MA (2023/0194873-8) autuado em 20/06/2023, AREsp 2385507/MA (2023/0199775-0) autuado em 14/06/2023, AREsp 2385789/MA (2023/0200115-8) autuado em 14/06/2023, AREsp 2386434/MA (2023/0200750-1) autuado em 15/06/2023, AREsp 2395439/MA (2023/0219571-0) autuado em 26/06/2023, AREsp 2410297/MA (2023/0235182-4) autuado em 18/07/2023, AREsp 2421667/MA (2023/0255677-6) autuado em 02/08/2023, AREsp 2423452/MA (2023/0260364-5) autuado em 04/08/2023, AREsp 2428415/MA (2023/0271703-4) autuado em 10/08/2023, AREsp 2428774/MA (2023/0273219-0) autuado em 10/08/2023, AREsp 2448325/MA (2023/0277437-3) autuado em 04/09/2023, AREsp 2425405/MA (2023/0279457-0) autuado em 07/08/2023, AREsp 2430966/MA (2023/0280847-2) autuado em 15/08/2023, AREsp 2453186/MA (2023/0282206-2) autuado em 11/09/2023, AREsp 2431612/MA



Superior Tribunal de Justiça

(2023/0282649-4) autuado em 15/08/2023, AREsp 2438072/MA (2023/0293812-9) autuado em 23/08/2023, AREsp 2438671/MA (2023/0295716-2) autuado em 23/08/2023, AREsp 2438677/MA (2023/0295726-3) autuado em 23/08/2023, AREsp 2438682/MA (2023/0295729-9) autuado em 23/08/2023, AREsp 2438681/MA (2023/0295731-5) autuado em 23/08/2023, AREsp 2438747/MA (2023/0295816-0) autuado em 23/08/2023, AREsp 2438812/MA (2023/0295982-8) autuado em 23/08/2023, REsp 2122274/MA (2023/0296554-3) autuado em 24/08/2023, AREsp 2443017/MA (2023/0301028-9) autuado em 30/08/2023, AREsp 2464717/MA (2023/0302674-2) autuado em 26/09/2023, REsp 2113549/MA (2023/0303046-1) autuado em 31/08/2023, AREsp 2448821/MA (2023/0309268-7) autuado em 05/09/2023, AREsp 2448824/MA (2023/0309282-8) autuado em 05/09/2023, AREsp 2450178/MA (2023/0313373-0) autuado em 06/09/2023, REsp 2120625/MA (2023/0329454-8) autuado em 25/10/2023, AREsp 2475195/MA (2023/0330357-6) autuado em 09/10/2023, AREsp 2477855/MA (2023/0347556-8) autuado em 11/10/2023, AREsp 2495906/MA (2023/0352616-2) autuado em 16/10/2023, AREsp 2481120/MA (2023/0357077-7) autuado em 05/10/2023, AREsp 2496813/MA (2023/0359481-4) autuado em 09/11/2023, AREsp 2498067/MA (2023/0371306-2) autuado em 19/10/2023, AREsp 2500981/MA (2023/0384720-4) autuado em 25/10/2023, AREsp 2495907/MA (2023/0398117-2) autuado em 08/11/2023, AREsp 2506968/MA (2023/0404059-0) autuado em 22/11/2023, AREsp 2506971/MA (2023/0404204-3) autuado em 22/11/2023, AREsp 2507129/MA (2023/0405549-8) autuado em 22/11/2023, AREsp 2503836/MA (2023/0418901-0) autuado em 19/11/2023, AREsp 2503851/MA (2023/0419222-4) autuado em 20/11/2023, AREsp 2504194/MA (2023/0419299-3) autuado em 20/11/2023, AREsp 2510971/MA (2023/0419304-4) autuado em 27/11/2023, AREsp 2511007/MA (2023/0419313-3) autuado em 27/11/2023, AREsp 2528701/MA (2023/0419330-0) autuado em 14/12/2023, AREsp 2512071/MA (2023/0422281-3) autuado em 28/11/2023, AREsp 2539864/MA (2023/0422447-7) autuado em 14/01/2024, AREsp 2513690/MA (2023/0424426-8) autuado em 29/11/2023, AREsp 2522378/MA (2023/0439725-3) autuado em 07/12/2023, AREsp 2522403/MA (2023/0439734-2) autuado em 07/12/2023, AREsp 2522384/MA (2023/0439735-4) autuado em 07/12/2023, AREsp 2518968/MA (2023/0439736-6) autuado em 05/12/2023, AREsp 2524158/MA (2023/0445168-0) autuado em 11/12/2023, AREsp 2522164/MA (2023/0445181-0) autuado em 07/12/2023, AREsp 2525252/MA (2023/0449598-5) autuado em 12/12/2023, TutCautAnt 292/RJ (2023/0451792-9) autuado em 12/12/2023, AREsp 2547864/MA (2024/0011416-0) autuado em 25/01/2024, AREsp 2553583/MA (2024/0019568-5) autuado em 01/02/2024, AREsp 2567280/MA (2024/0044479-2) autuado em 20/02/2024, AREsp 2574758/MA (2024/0057858-0) autuado em 28/02/2024, AREsp 2582164/MA (2024/0071565-0) autuado em 06/03/2024, AREsp



Superior Tribunal de Justiça

2602320/MA (2024/0076498-6) , AREsp 2591255/MA (2024/0083017-9) autuado em 18/03/2024, REsp 2129563/MA (2024/0084022-8) autuado em 13/03/2024, AREsp 2593945/MA (2024/0092095-1) autuado em 20/03/2024, AREsp 2595683/MA (2024/0092993-1) autuado em 22/03/2024, AREsp 2600518/MA (2024/0093838-4) , AREsp 2604000/MA (2024/0100320-4) , AREsp 2603303/MA (2024/0116544-0) autuado em 11/04/2024, AREsp 2610102/MA (2024/0119129-6) autuado em 17/04/2024, AREsp 2610113/MA (2024/0119160-3) autuado em 17/04/2024, AREsp 2613646/MA (2024/0125680-3) autuado em 19/04/2024, AREsp 2633853/MA (2024/0125884-7) autuado em 09/05/2024, Rcl 47340/MA (2024/0127762-8) autuado em 12/04/2024, AREsp 2620532/MA (2024/0134348-9) autuado em 25/04/2024, AREsp 2623565/MA (2024/0140948-5) autuado em 29/04/2024, AREsp 2623602/MA (2024/0140959-8) autuado em 29/04/2024, AREsp 2625354/MA (2024/0146192-7) autuado em 30/04/2024, REsp 2167187/MA (2024/0152872-0) autuado em 07/05/2024, AREsp 2625380/MA (2024/0154977-1) autuado em 30/04/2024, AREsp 2641699/MA (2024/0173775-7) autuado em 16/05/2024, AREsp 2652422/MA (2024/0182239-9) autuado em 27/05/2024, AREsp 2653339/MA (2024/0182683-5) autuado em 28/05/2024, AREsp 2653384/MA (2024/0183311-8) autuado em 28/05/2024, AREsp 2660937/MA (2024/0199230-0) autuado em 06/06/2024, AREsp 2663757/MA (2024/0208147-6) autuado em 10/06/2024, AREsp 2664597/MA (2024/0209584-4) autuado em 11/06/2024, AREsp 2664596/MA (2024/0209586-8) autuado em 11/06/2024, AREsp 2670040/MA (2024/0218827-8) autuado em 17/06/2024, AREsp 2670049/MA (2024/0218892-5) autuado em 17/06/2024, AREsp 2670051/MA (2024/0218893-7) autuado em 17/06/2024, AREsp 2670203/MA (2024/0218937-7) autuado em 18/06/2024, AREsp 2680441/MA (2024/0237079-6) autuado em 01/07/2024, AREsp 2691939/MA (2024/0256908-7) autuado em 15/07/2024, AREsp 2708778/MA (2024/0287143-2) autuado em 02/08/2024, AREsp 2714070/MA (2024/0294920-5) autuado em 07/08/2024, AREsp 2718172/MA (2024/0300231-0) autuado em 12/08/2024, AREsp 2723733/MA (2024/0305769-4) autuado em 19/08/2024, AREsp 2723282/MA (2024/0306884-2) autuado em 19/08/2024, AREsp 2730709/MA (2024/0319668-0) autuado em 26/08/2024, AREsp 2735876/MA (2024/0329084-1) autuado em 02/09/2024, AREsp 2738999/MA (2024/0335255-4) autuado em 05/09/2024, AREsp 2744770/MA (2024/0342592-1) autuado em 12/09/2024, AREsp 2743802/MA (2024/0344993-0) autuado em 11/09/2024, AREsp 2749499/MA (2024/0355035-9) autuado em 18/09/2024, AREsp 2750407/MA (2024/0357035-3) autuado em 19/09/2024, AREsp 2752217/MA (2024/0357573-4) autuado em 23/09/2024, AREsp 2761713/MA (2024/0376699-0) autuado em 07/10/2024, AREsp 2782359/MA (2024/0403922-5) autuado em 04/11/2024, AREsp 2788849/MA (2024/0419865-6) autuado em 12/11/2024, AREsp 2793793/MA (2024/0429596-2) autuado em 19/11/2024, AREsp



Superior Tribunal de Justiça

639
B

2795414/MA (2024/0430037-9) autuado em 22/11/2024, AREsp 2803902/MA (2024/0449068-5) autuado em 03/12/2024, AREsp 2805426/MA (2024/0452219-4) autuado em 04/12/2024, AREsp 2813258/MA (2024/0468982-5) autuado em 12/12/2024, AREsp 2815455/MA (2024/0471874-5) autuado em 13/12/2024, AREsp 2821424/MA (2024/0482583-3) autuado em 19/12/2024, AREsp 2824596/MA (2025/0002522-7) autuado em 09/01/2025, AREsp 2839840/MA (2025/0019826-6) autuado em 28/01/2025, AREsp 2840273/MA (2025/0019914-0) autuado em 28/01/2025, AREsp 2848470/MA (2025/0035076-9) autuado em 07/02/2025, AREsp 2849756/MA (2025/0035252-6) autuado em 10/02/2025.

Observações:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade de quem solicitou a certidão, devendo a titularidade ser conferida pela pessoa interessada e destinatária.
- b) A certidão será emitida conforme as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, a pessoa interessada deverá requerer atualização ao órgão julgador.
- c) Os resultados da pesquisa não contemplam os processos com publicidade restrita.

Certidão gerada via internet com validade de noventa dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **3787520**

Código de Segurança: **8F19.B754.237B.1126**

Data de geração: **12 de março de 2025, às 22:43:41**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

Data emissão: 12/03/2025
Data de validade: 12/04/2025

Nº da certidão: 12500045358
Código de Validação: 7ba99e7350

NOME: LARISSA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO DA SILVA SANTOS
CPF: 036.003.093-90
OAB: 19913
DATA INICIAL: 20/12/2018
DATA FIM: 12/03/2025

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que consta nos registros de distribuição do Segundo Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que o(a) advogado(a) LARISSA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO DA SILVA SANTOS, OAB MA No 19913 CPF 036.003.093-90, está vinculado(a) como advogado(a) de parte requerente e/ou requerida nos processos abaixo:

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
1	0801677-45.2020.8.10.0012	16/11/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
2	0800120-98.2021.8.10.0008	10/12/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
3	0822279-59.2021.8.10.0000	18/12/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	JULGADO
4	0801265-82.2022.8.10.0000	31/01/2022	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
5	0808503-91.2018.8.10.0001	10/02/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

638



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
6	0804363-75.2022.8.10.0000	10/03/2022	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
7	0804859-07.2022.8.10.0000	17/03/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
8	0807278-97.2022.8.10.0000	11/04/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
9	0849382-09.2019.8.10.0001	09/05/2022	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
10	0811005-64.2022.8.10.0000	02/06/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
11	0812649-42.2022.8.10.0000	24/06/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
12	0800021-91.2019.8.10.0140	20/07/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
13	0814831-98.2022.8.10.0000	25/07/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
14	0800321-59.2020.8.10.0062	08/08/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz de França Belchior Silva	JULGADO
15	0800022-76.2019.8.10.0140	28/09/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
16	0822046-28.2022.8.10.0000	26/10/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
17	0824905-17.2022.8.10.0000	07/12/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
18	0801833-64.2023.8.10.0000	02/02/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	TRAMITANDO
19	0802258-91.2023.8.10.0000	07/02/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	JULGADO

839



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
20	0801794-45.2021.8.10.0127	20/03/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	JULGADO
21	0800788-56.2022.8.10.0001	31/03/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO
22	0810112-12.2018.8.10.0001	03/04/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO
23	0810944-72.2023.8.10.0000	18/05/2023	PRECATORIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
24	0810945-57.2023.8.10.0000	18/05/2023	PRECATORIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
25	0009282-89.2012.8.10.0001	27/06/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
26	0814766-69.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
27	0814770-09.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
28	0814772-76.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
29	0814775-31.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
30	0814777-98.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
31	0814778-83.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
32	0814780-53.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
33	0800891-62.2022.8.10.0066	19/07/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
34	0816974-26.2023.8.10.0000	08/08/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

640
8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
35	0819875-64.2023.8.10.0000	13/09/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
36	0842064-38.2020.8.10.0001	21/11/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Juíza Maria do Socorro Mendonça Cameiro	JULGADO
37	0827892-89.2023.8.10.0000	15/12/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
38	0805757-49.2024.8.10.0000	19/03/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
39	0807182-14.2024.8.10.0000	01/04/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
40	0809011-30.2024.8.10.0000	16/04/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	TRAMITANDO
41	0870903-05.2022.8.10.0001	26/04/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Oriana Gomes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
42	0800719-41.2022.8.10.0060	24/05/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz de França Belchior Silva	TRAMITANDO
43	0805459-30.2019.8.10.0001	13/06/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	JULGADO
44	0801944-35.2018.8.10.0061	26/06/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
45	0818489-62.2024.8.10.0000	30/07/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	TRAMITANDO
46	0810026-31.2024.8.10.0001	14/10/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	JULGADO
47	0854816-71.2022.8.10.0001	29/10/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	JULGADO
48	0800403-45.2021.8.10.0001	06/11/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
49	0800590-17.2025.8.10.0000	15/01/2025	SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
50	0803185-86.2025.8.10.0000	11/02/2025	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	TRAMITANDO
51	0800642-23.2019.8.10.0000	29/01/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
52	0802311-50.2015.8.10.0001	12/04/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
53	0806732-47.2019.8.10.0000	08/08/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
54	0000232-34.2015.8.10.0001	05/09/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
55	0811506-23.2019.8.10.0000	09/12/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
56	0007842-24.2013.8.10.0001	17/02/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
57	0826271-30.2018.8.10.0001	24/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
58	0805161-07.2020.8.10.0000	09/05/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
59	0805464-21.2020.8.10.0000	14/05/2020	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
60	0801687-23.2019.8.10.0013	28/05/2020	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
61	0807101-07.2020.8.10.0000	08/06/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
62	0800033-74.2017.8.10.0076	05/08/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

642
8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
63	0800932-38.2018.8.10.0076	24/08/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
64	0811845-45.2020.8.10.0000	26/08/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
65	0812322-68.2020.8.10.0000	02/09/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	JULGADO
66	0812669-04.2020.8.10.0000	09/09/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
67	0816669-47.2020.8.10.0000	10/11/2020	AÇÃO RESCISÓRIA	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
68	0800022-11.2018.8.10.0076	10/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
69	0800786-94.2018.8.10.0076	20/01/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
70	0800757-44.2018.8.10.0076	20/01/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
71	0800999-03.2018.8.10.0076	03/02/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	JULGADO
72	0802252-55.2021.8.10.0000	11/02/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
73	0800931-53.2018.8.10.0076	18/02/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
74	0001370-34.2017.8.10.0076	11/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
75	0800903-85.2018.8.10.0076	12/04/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
76	0800789-10.2019.8.10.0013	06/05/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
77	0809617-63.2021.8.10.0000	01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

643



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
78	0801578-80.2019.8.10.0054	21/06/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
79	0812701-72.2021.8.10.0000	19/07/2021	AÇÃO RESCISÓRIA	SÃO LUÍS	Gabinete Juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro	TRAMITANDO
80	0819138-63.2020.8.10.0001	27/07/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
81	0800716-65.2020.8.10.0025	17/08/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	BACABAL	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
82	0814917-06.2021.8.10.0000	26/08/2021	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro	SUSPENSO
83	0816459-59.2021.8.10.0000	22/09/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo Moraes Bogéa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
84	0810196-76.2019.8.10.0001	21/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
85	0811765-20.2016.8.10.0001	01/11/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
86	0801201-35.2021.8.10.0153	05/11/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
87	0000678-93.2022.8.10.0000	17/03/2022	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
88	0805509-54.2022.8.10.0000	24/03/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
89	0808127-69.2022.8.10.0000	22/04/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Dualibe	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
90	0809932-57.2022.8.10.0000	18/05/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
91	0800343-14.2019.8.10.0140	26/05/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

644
8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
92	0800746-46.2019.8.10.0119	21/06/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
93	0813572-68.2022.8.10.0000	07/07/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
94	0815238-07.2022.8.10.0000	01/08/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo Moraes Bogéa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
95	0817093-21.2022.8.10.0000	22/08/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
96	0820911-78.2022.8.10.0000	10/10/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
97	0803075-17.2019.8.10.0059	31/10/2022	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
98	0825521-89.2022.8.10.0000	18/12/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
99	0803697-40.2023.8.10.0000	27/02/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
100	0824886-47.2018.8.10.0001	22/03/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	TRAMITANDO
101	0801419-95.2021.8.10.0013	28/03/2023	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
102	0810040-52.2023.8.10.0000	06/05/2023	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
103	0802019-08.2017.8.10.0062	26/06/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
104	0814765-84.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
105	0814768-39.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

645
6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
106	0814771-91.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
107	0814773-61.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
108	0801365-71.2018.8.10.0034	18/08/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves	TRAMITANDO
109	0003201-78.2014.8.10.0026	16/10/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
110	0825656-67.2023.8.10.0000	20/11/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Tyrone José Silva	TRAMITANDO
111	0832259-61.2020.8.10.0001	12/12/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
112	0803246-78.2024.8.10.0000	21/02/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves	JULGADO
113	0806150-71.2024.8.10.0000	21/03/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
114	0807655-97.2024.8.10.0000	03/04/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	TRAMITANDO
115	0809210-52.2024.8.10.0000	18/04/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
116	0800737-48.2021.8.10.0076	27/05/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	TRAMITANDO
117	0822485-36.2022.8.10.0001	25/06/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz de França Belchior Silva	TRAMITANDO
118	0835245-85.2020.8.10.0001	03/07/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
119	0017024-05.2011.8.10.0001	23/08/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	TRAMITANDO
120	0825286-54.2024.8.10.0000	17/10/2024	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

646
846



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
121	0800401-75.2021.8.10.0001	05/11/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	TRAMITANDO
122	0829713-94.2024.8.10.0000	06/12/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	TRAMITANDO
123	0853902-17.2016.8.10.0001	21/01/2025	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	TRAMITANDO
124	0805123-19.2025.8.10.0000	06/03/2025	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves	TRAMITANDO
125	0802244-49.2019.8.10.0000	18/03/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
126	0804669-49.2019.8.10.0000	04/06/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
127	0028148-77.2014.8.10.0001	03/10/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
128	0809318-57.2019.8.10.0000	11/10/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
129	0802651-21.2020.8.10.0000	13/03/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
130	0805160-22.2020.8.10.0000	09/05/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
131	0801032-90.2018.8.10.0076	11/09/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
132	0800289-04.2020.8.10.0014	22/09/2020	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
133	0801021-61.2018.8.10.0076	12/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
134	0800536-61.2018.8.10.0076	20/01/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

647
8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
135	0833148-49.2019.8.10.0001	01/02/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
136	0802289-82.2021.8.10.0000	11/02/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
137	0800825-25.2018.8.10.0001	02/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
138	0815954-02.2020.8.10.0001	19/03/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
139	0807119-59.2019.8.10.0001	30/04/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
140	0809611-56.2021.8.10.0000	01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárrack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
141	0801989-26.2019.8.10.0054	03/06/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
142	0801588-61.2018.8.10.0054	30/06/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
143	0800454-17.2021.8.10.0014	14/07/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
144	0814159-27.2021.8.10.0000	13/08/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
145	0801700-56.2019.8.10.0034	20/08/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
146	0839534-66.2017.8.10.0001	21/09/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
147	0806179-02.2016.8.10.0001	06/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
148	0001063-58.2014.8.10.0085	22/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

648



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
149	0801166-78.2019.8.10.0013	04/11/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
- b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão de Prática Forense, utilizando o código de validação acima identificado;
- c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisSG (2º grau), PJE (2º grau) e PROJUDI;

Larissa Cristina Nogueira de Melo da Silva Santos

Rua das Juçaras, Quadra 44, Casa 04 – Renascença I, São Luís/MA
CEP 65075-230

mariana@danielcleitadvogados.com
Fone (98) 3235-5687

Advogada com 6 (seis) anos de experiência atuando em questões de Direito e Processo Civil, Empresarial, Registros Públicos e Agronegócios.

Formação

- Graduada em Direito pela Universidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB em 2018.2;
- Advogada atuante desde dezembro/2018 (OAB/MA nº 19.913);
- Pós-Graduada em Direito Empresarial – PUC-RS (Curso Lato Sensu).

Experiência

- Advogada do escritório Daniel Leite & Advogados Associados desde dezembro/2018 até os dias atuais;
- Representação de investidores do agronegócio judicialmente e administrativamente;
- Representação de empresas judicialmente e administrativamente;
- Prestação de consultoria e assessoria jurídica a 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís/MA pelo período de dezembro de 2018 a agosto de 2020;
- Prestação de consultoria e assessoria jurídica ao 3º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA pelo período de dezembro de 2018 até os dias atuais;
- Procuradora do Instituto de Previdência de Vitória do Mearim pelo período de 2019 a 2022.

Atividades

- Atuação no Direito Empresarial voltada à assessoria preventiva para empresas de diversos segmentos, auxiliando na mitigação de riscos e na conformidade com normas regulatórias, contratuais e societárias. Além da atuação estratégica na prevenção de litígios, com experiência na representação de clientes em demandas administrativas, junto a órgãos reguladores e entidades públicas, bem como em processos judiciais, abrangendo questões societárias, contratuais e regulatórias;
- Atuação no Direito do Agronegócio, prestando assessoria preventiva a produtores rurais, cooperativas, empresas do setor e investidores, com foco na mitigação de riscos contratuais, regulatórios e ambientais. Atuando na esfera administrativa, representando clientes perante órgãos reguladores e órgãos ambientais, além de atuar na defesa de interesses em processos judiciais, abrangendo disputas contratuais, questões fundiárias, tributárias, ambientais e de responsabilidade civil;
- Consultoria e Assessoria Jurídica desenvolvida para Serventias Extrajudiciais, em demandas administrativas junto a Corregedoria do Estado do Maranhão e ao Conselho Nacional de Justiça, assim como em demandas judiciais.
- Elaboração de pareceres jurídicos;
- Consultoria em geral.

**Outras
informações**

- Conhecimento em sistemas jurídicos e ferramentas digitais (PJE, E-Proc, E-SAJ);
- Inglês fluente;
- Participação no XXVICONPEDI com apresentação de artigo científico “Estabilização das tutelas provisórias antecipadas requeridas em caráter antecedente” (novembro/2017);
- Participação no curso “O novo código de processo civil: o novo processo de conhecimento”, realizado pelo instituto IMADEC (junho/2015);
- Participação na VI Jornada Brasileira de Ciências Cíveis e Criminais, realizada pelo instituto IMADEC (outubro/2014);
- Participação no VI Encontro Nacional de Direito Público e Privado, realizado pelo instituto IMADEC (abril/2014);
- Participação de Grupo de Pesquisa “Estudo ao Direito Processual Civil” orientada pelo Professor Christian Barros e Roberto Almeida (agosto/2015 a dezembro/2016);
- Participação do Grupo de Pesquisa “Processo civil Moderno: atuação do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão”, orientada pelo Professor Carlos Anderson (fevereiro/2017 a fevereiro/2018);
- Participação de Grupo de Pesquisa “Regulação dos Setores Estratégicos no Mercado do Estado do Maranhão” orientada pelo Professor Thiago Fernandes e Rayana Arraes (fevereiro/2016 a agosto/2017);

São Luís (MA), fevereiro de 2025

154
69



Superior Tribunal de Justiça

CERTIDÃO JUDICIAL DE EXERCÍCIO DA ADVOCACIA

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

constar processo(s), figurando como advogado(a) "LARISSA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO DA SILVA SANTOS" inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional MA, sob o nº 019913, 24 processo(s) listado(s) a seguir: AREsp 1687224/MA (2020/0078850-0) autuado em 01/04/2020, REsp 1907020/MA (2020/0309729-5) autuado em 23/11/2020, EREsp 1991989/MA (2021/0323123-8) autuado em 27/05/2022, AREsp 2001543/MA (2021/0326016-6) autuado em 25/10/2021, AREsp 2025207/MA (2021/0363097-9) autuado em 06/12/2021, AREsp 2034641/MA (2021/0377594-0) autuado em 16/12/2021, AREsp 2080491/MA (2022/0058370-6) autuado em 09/03/2022, AREsp 2119541/MA (2022/0128752-7) autuado em 07/05/2022, AREsp 2118453/MA (2022/0130335-6) autuado em 05/05/2022, AREsp 2163496/MA (2022/0206740-0) autuado em 06/07/2022, AREsp 2211275/MA (2022/0292851-0) autuado em 20/09/2022, AREsp 2215256/MA (2022/0300882-8) autuado em 25/09/2022, AREsp 2241372/MA (2022/0346648-8) autuado em 03/11/2022, AREsp 2242591/MA (2022/0352616-9) autuado em 06/11/2022, AREsp 2306446/MA (2023/0056888-1) autuado em 06/03/2023, REsp 2073563/MA (2023/0154743-1) autuado em 22/05/2023, AREsp 2410297/MA (2023/0235182-4) autuado em 18/07/2023, AREsp 2421667/MA (2023/0255677-6) autuado em 02/08/2023, AREsp 2453186/MA (2023/0282206-2) autuado em 11/09/2023, AREsp 2477855/MA (2023/0347556-8) autuado em 11/10/2023, AREsp 2467922/MA (2023/0352614-9) autuado em 29/09/2023, AREsp 2496813/MA (2023/0359481-4) autuado em 09/11/2023, AREsp 2540506/MA (2023/0452028-3) autuado em 15/01/2024, AREsp 2777613/MA (2024/0405805-5) autuado em 25/10/2024.

Observações:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade de quem solicitou a certidão, devendo a titularidade ser conferida pela pessoa interessada e destinatária.
- b) A certidão será emitida conforme as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, a pessoa interessada deverá requerer atualização ao órgão julgador.
- c) Os resultados da pesquisa não contemplam os processos com publicidade restrita.



Superior Tribunal de Justiça

Certidão gerada via internet com validade de noventa dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **3786171**

Código de Segurança: **373D.8635.24A0.1EFF**

Data de geração: **12 de março de 2025, às 10:09:05**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU**

Data emissão: 12/03/2025
Data de validade: 12/05/2025

Nº da certidão: 12500045196
Código de Validação: bff1a07475

NOME: LARISSA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO DA SILVA SANTOS
CPF: 036.003.093-90
OAB: 19913
DATA INICIAL: 20/12/2018
DATA FIM: 12/03/2025

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que consta nos registros de distribuição do Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que o(a) advogado(a) LARISSA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO DA SILVA SANTOS, OAB MA No 19913 CPF 036.003.093-90, está vinculado(a) como advogado(a) de parte requerente e/ou requerida nos processos abaixo:

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
1	0801419-95.2021.8.10.0013	25/11/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
2	0802820-11.2021.8.10.0117	16/12/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SANTA QUITÉRIA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA	TRAMITANDO
3	0800788-56.2022.8.10.0001	10/01/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
4	0803015-19.2022.8.10.0001	24/01/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
5	0800719-41.2022.8.10.0060	02/02/2022	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	TIMON	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIMON	JULGADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
6	0809901-34.2022.8.10.0001	02/03/2022	AÇÃO POPULAR	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
7	0822485-36.2022.8.10.0001	29/04/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
8	0801973-39.2022.8.10.0031	06/05/2022	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
9	0840596-68.2022.8.10.0001	20/07/2022	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
10	0860138-72.2022.8.10.0001	20/10/2022	INTERDIÇÃO/CURATELA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES:TUTELA	CURATELA E AUSÊNCIAS DA COMARCA DE SÃO LUÍS
11	0804946-64.2022.8.10.0031	01/12/2022	EXECUÇÃO FISCAL	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
12	0800023-76.2023.8.10.0025	16/01/2023	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	BACABAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
13	0800299-88.2023.8.10.0096	27/02/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	MARACAÇUMÉ	1ª VARA DA COMARCA DE MARACAÇUMÉ	TRAMITANDO
14	0800548-84.2023.8.10.0081	20/04/2023	TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
15	0802573-41.2023.8.10.0026	23/05/2023	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	BALSAS	2ª VARA DA COMARCA DE BALSAS	TRAMITANDO
16	0801532-78.2023.8.10.0013	12/07/2023	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
17	0843325-33.2023.8.10.0001	17/07/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
18	0801177-32.2023.8.10.0025	15/09/2023	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	BACABAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
19	0807415-70.2023.8.10.0024	26/09/2023	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	SANTA INÊS	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA INÊS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
20	0876793-85.2023.8.10.0001	11/12/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	13ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
21	0800536-13.2024.8.10.0024	28/01/2024	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	BACABAL	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	TRAMITANDO
22	0815791-80.2024.8.10.0001	19/03/2024	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
23	0822942-97.2024.8.10.0001	19/04/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
24	0803005-11.2024.8.10.0031	14/06/2024	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	CHAPADINHA	2ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
25	0881138-60.2024.8.10.0001	24/10/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
26	0902165-02.2024.8.10.0001	30/12/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
27	0800022-76.2019.8.10.0140	11/01/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
28	0802450-60.2019.8.10.0001	21/01/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
29	0800400-59.2019.8.10.0034	29/01/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CODÓ	2ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	TRAMITANDO
30	0804489-30.2019.8.10.0001	31/01/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
31	0805459-30.2019.8.10.0001	06/02/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
32	0001898-31.2019.8.10.0001	13/02/2019	RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
33	0810196-76.2019.8.10.0001	07/03/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
34	0811865-67.2019.8.10.0001	18/03/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
35	0800343-14.2019.8.10.0140	06/04/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITORIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
36	0800789-10.2019.8.10.0013	26/04/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
37	0821445-24.2019.8.10.0001	23/05/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
38	0809275-97.2019.8.10.0040	29/06/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	IMPERATRIZ	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ	JULGADO
39	0801166-78.2019.8.10.0013	04/07/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
40	0828109-71.2019.8.10.0001	12/07/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
41	0802268-81.2019.8.10.0031	29/07/2019	PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	CHAPADINHA	2ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
42	0805556-43.2019.8.10.0029	17/08/2019	RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL	CAXIAS	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS	TRAMITANDO
43	0802061-28.2019.8.10.0049	22/08/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	PAÇO DO LUMIAR	2ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
44	0801979-73.2019.8.10.0056	06/09/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	SANTA INÊS	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA INÊS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
45	0837207-80.2019.8.10.0001	09/09/2019	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

657



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
46	0806075-18.2019.8.10.0029	17/09/2019	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	CAXIAS	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
47	0801687-23.2019.8.10.0013	25/09/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
48	0801989-26.2019.8.10.0054	17/10/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
49	0802627-52.2019.8.10.0024	28/10/2019	MONITÓRIA	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
50	0802631-89.2019.8.10.0024	28/10/2019	MONITÓRIA	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
51	0802092-33.2019.8.10.0054	08/11/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
52	0801225-42.2019.8.10.0021	18/11/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DO TRÂNSITO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
53	0848237-15.2019.8.10.0001	21/11/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	13ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
54	0801998-14.2019.8.10.0013	21/11/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
55	0849382-09.2019.8.10.0001	28/11/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	ESTADUAL E MUNICIPAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
56	0800220-75.2020.8.10.0012	29/01/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
57	0800299-34.2020.8.10.0148	03/02/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	CODÓ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
58	0800403-46.2020.8.10.0012	14/02/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
59	0800342-07.2020.8.10.0039	19/02/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	LAGO DA PEDRA	1ª VARA DA COMARCA DE LAGO DA PEDRA	JULGADO
60	0814744-13.2020.8.10.0001	19/05/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
61	0806763-10.2020.8.10.0040	05/06/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	IMPERATRIZ	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
62	0816510-04.2020.8.10.0001	10/06/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
63	0819612-34.2020.8.10.0001	13/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	13ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
64	0800365-10.2020.8.10.0117	22/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SANTA QUITÉRIA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA	JULGADO
65	0823837-97.2020.8.10.0001	13/08/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
66	0800521-79.2020.8.10.0090	28/09/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	HUMBERTO DE CAMPOS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE HUMBERTO DE CAMPOS	TRAMITANDO
67	0830027-76.2020.8.10.0001	30/09/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
68	0831211-67.2020.8.10.0001	08/10/2020	OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
69	0832259-61.2020.8.10.0001	16/10/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
70	0801035-84.2020.8.10.0008	21/11/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3º JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
71	0842064-38.2020.8.10.0001	24/12/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	10ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
72	0800403-45.2021.8.10.0001	07/01/2021	INTERDITO PROIBITÓRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
73	0800120-98.2021.8.10.0008	02/02/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3º JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
74	0804194-22.2021.8.10.0001	04/02/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
75	0800192-10.2021.8.10.0130	01/03/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO VICENTE FÉRRER	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE FÉRRER	TRAMITANDO
76	0800376-29.2021.8.10.0012	05/03/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
77	0800454-17.2021.8.10.0014	19/03/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
78	0816991-30.2021.8.10.0001	05/05/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
79	0817002-59.2021.8.10.0001	05/05/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
80	0817172-31.2021.8.10.0001	06/05/2021	INVENTÁRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1º VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES:TUTELA	CURATELA E AUSÊNCIA DA COMARCA DE SÃO LUÍS
81	0801866-50.2021.8.10.0024	05/06/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	TRAMITANDO
82	0829123-22.2021.8.10.0001	14/07/2021	AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
83	0801018-60.2021.8.10.0025	27/07/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	BACABAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
84	0800880-17.2021.8.10.0018	27/07/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	12º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
85	0834066-82.2021.8.10.0001	09/08/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
86	0839912-80.2021.8.10.0001	10/09/2021	TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
87	0803476-53.2021.8.10.0024	21/09/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	TRAMITANDO
88	0844207-63.2021.8.10.0001	01/10/2021	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
89	0845715-44.2021.8.10.0001	08/10/2021	MONITÓRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
90	0800926-28.2021.8.10.0140	20/10/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	TRAMITANDO
91	0848367-34.2021.8.10.0001	21/10/2021	RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL	SÃO LUÍS	CENTRAL DE VIDEOCONFERÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
92	0802125-83.2021.8.10.0076	21/10/2021	INTERDITO PROIBITÓRIO	SANTA QUITÉRIA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
93	0802017-52.2021.8.10.0012	11/11/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
94	0809927-32.2022.8.10.0001	02/03/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	15ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
95	0800633-17.2022.8.10.0013	25/04/2022	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

661



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
96	0826323-84.2022.8.10.0001	17/05/2022	AÇÃO POPULAR	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
97	0855722-61.2022.8.10.0001	28/09/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
98	0870903-05.2022.8.10.0001	14/12/2022	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
99	0803480-71.2023.8.10.0040	09/02/2023	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	IMPERATRIZ	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ	TRAMITANDO
100	0801210-63.2023.8.10.0076	28/02/2023	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	BREJO	1ª VARA DA COMARCA DE BREJO	TRAMITANDO
101	0823783-29.2023.8.10.0001	24/04/2023	IMISSÃO NA POSSE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
102	0800935-12.2023.8.10.0013	03/05/2023	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
103	0842511-21.2023.8.10.0001	13/07/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
104	0846351-39.2023.8.10.0001	02/08/2023	INTERDIÇÃO/CURATELA A	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2º VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES:TUTELA	CURATELA E AUSÊNCIAS DA COMARCA DE SÃO LUÍS
105	0807866-95.2023.8.10.0024	10/10/2023	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	BACABAL	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	JULGADO
106	0800038-11.2024.8.10.0122	22/01/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	TRAMITANDO
107	0801113-67.2024.8.10.0031	13/03/2024	TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	CHAPADINHA	2ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
108	0801304-15.2024.8.10.0031	25/03/2024	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

6623



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
109	0803758-86.2024.8.10.0024	23/05/2024	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	SANTA INÊS	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA INÊS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
110	0848837-60.2024.8.10.0001	15/07/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
111	0801967-40.2024.8.10.0135	31/10/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	TUNTUM	1ª VARA DA COMARCA DE TUNTUM	TRAMITANDO
112	0800021-91.2019.8.10.0140	11/01/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITORIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
113	0807119-59.2019.8.10.0001	14/02/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
114	0811992-05.2019.8.10.0001	18/03/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
115	0800395-10.2019.8.10.0140	24/04/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITORIA DO MEARIM	TRAMITANDO
116	0819673-26.2019.8.10.0001	13/05/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
117	0820133-13.2019.8.10.0001	16/05/2019	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
118	0801259-91.2019.8.10.0061	01/07/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
119	0827476-60.2019.8.10.0001	09/07/2019	TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
120	0801578-80.2019.8.10.0054	26/07/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
121	0833148-49.2019.8.10.0001	13/08/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
122	0834440-69.2019.8.10.0001	20/08/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
123	0801512-29.2019.8.10.0013	26/08/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
124	0800746-46.2019.8.10.0119	13/09/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	JULGADO
125	0806094-24.2019.8.10.0029	18/09/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CAXIAS	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS	TRAMITANDO
126	0801877-57.2019.8.10.0054	24/09/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
127	0803075-17.2019.8.10.0059	08/10/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
128	0802628-37.2019.8.10.0024	28/10/2019	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	JULGADO
129	0844907-10.2019.8.10.0001	30/10/2019	INVENTÁRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1º VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES:TUTELA	CURATELA E AUSÊNCIA DA COMARCA DE SÃO LUÍS
130	0801009-84.2019.8.10.0117	22/12/2019	RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL	SANTA QUITÉRIA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA	TRAMITANDO
131	0800323-25.2020.8.10.0031	29/01/2020	CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
132	0800289-04.2020.8.10.0014	10/02/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
133	0800321-59.2020.8.10.0062	17/02/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VITORINO FREIRE	1ª VARA DA COMARCA DE VITORINO FREIRE	JULGADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
134	0800260-60.2020.8.10.0108	04/03/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
135	0815954-02.2020.8.10.0001	03/06/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
136	0806822-95.2020.8.10.0040	08/06/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	IMPERATRIZ	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
137	0819138-63.2020.8.10.0001	08/07/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	12ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
138	0819720-63.2020.8.10.0001	14/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
139	0800716-65.2020.8.10.0025	27/07/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	BACABAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
140	0801220-10.2020.8.10.0013	27/08/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
141	0801677-45.2020.8.10.0012	30/09/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
142	0800961-05.2020.8.10.0081	12/10/2020	INTERDITO PROIBITÓRIO	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
143	0800269-97.2020.8.10.0083	22/10/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CEDRAL	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRAL	JULGADO
144	0836407-18.2020.8.10.0001	12/11/2020	EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
145	0837876-02.2020.8.10.0001	23/11/2020	INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO

665



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
146	0800401-75.2021.8.10.0001	07/01/2021	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
147	0802414-47.2021.8.10.0001	25/01/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
148	0800737-48.2021.8.10.0076	04/06/2021	INTERDITO PROIBITÓRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
149	0801201-35.2021.8.10.0153	05/07/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
150	0801017-75.2021.8.10.0025	27/07/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	BACABAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
151	0801595-48.2021.8.10.0151	27/07/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SANTA INÊS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA INÊS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
152	0803783-83.2021.8.10.0031	27/07/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	CHAPADINHA	2ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
153	0837392-50.2021.8.10.0001	26/08/2021	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
154	0842034-66.2021.8.10.0001	21/09/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
155	0803316-29.2021.8.10.0056	21/09/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SANTA INÊS	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA INÊS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
156	0844526-31.2021.8.10.0001	03/10/2021	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
157	0845769-10.2021.8.10.0001	08/10/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
158	0802119-76.2021.8.10.0076	21/10/2021	INTERDITO PROIBITÓRIO	BREJO	1ª VARA DA COMARCA DE BREJO	TRAMITANDO
159	0849815-42.2021.8.10.0001	27/10/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
160	0852193-68.2021.8.10.0001	09/11/2021	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
- b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão de Prática Forense, utilizando o código de validação acima identificado;
- c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

Data emissão: 12/03/2025
Data de validade: 12/04/2025

Nº da certidão: 12500045358
Código de Validação: 7ba99e7350

NOME: LARISSA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO DA SILVA SANTOS
CPF: 036.003.093-90
OAB: 19913
DATA INICIAL: 20/12/2018
DATA FIM: 12/03/2025

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que consta nos registros de distribuição do Segundo Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que o(a) advogado(a) LARISSA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO DA SILVA SANTOS, OAB MA No 19913 CPF 036.003.093-90, está vinculado(a) como advogado(a) de parte requerente e/ou requerida nos processos abaixo:

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
1	0801677-45.2020.8.10.0012	16/11/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
2	0800120-98.2021.8.10.0008	10/12/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
3	0822279-59.2021.8.10.0000	18/12/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	JULGADO
4	0801265-82.2022.8.10.0000	31/01/2022	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
5	0808503-91.2018.8.10.0001	10/02/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

668



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
6	0804363-75.2022.8.10.0000	10/03/2022	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
7	0804859-07.2022.8.10.0000	17/03/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
8	0807278-97.2022.8.10.0000	11/04/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
9	0849382-09.2019.8.10.0001	09/05/2022	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
10	0811005-64.2022.8.10.0000	02/06/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
11	0812649-42.2022.8.10.0000	24/06/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
12	0800021-91.2019.8.10.0140	20/07/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
13	0814831-98.2022.8.10.0000	25/07/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
14	0800321-59.2020.8.10.0062	08/08/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz de França Belchior Silva	JULGADO
15	0800022-76.2019.8.10.0140	28/09/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
16	0822046-28.2022.8.10.0000	26/10/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
17	0824905-17.2022.8.10.0000	07/12/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
18	0801833-64.2023.8.10.0000	02/02/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	TRAMITANDO
19	0802258-91.2023.8.10.0000	07/02/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	JULGADO

669



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
20	0801794-45.2021.8.10.0127	20/03/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	JULGADO
21	0800788-56.2022.8.10.0001	31/03/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO
22	0810112-12.2018.8.10.0001	03/04/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO
23	0810944-72.2023.8.10.0000	18/05/2023	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
24	0810945-57.2023.8.10.0000	18/05/2023	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
25	0009282-89.2012.8.10.0001	27/06/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
26	0814766-69.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
27	0814770-09.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
28	0814772-76.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
29	0814775-31.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
30	0814777-98.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
31	0814778-83.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
32	0814780-53.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
33	0800891-62.2022.8.10.0066	19/07/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
34	0816974-26.2023.8.10.0000	08/08/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

670
6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
35	0819875-64.2023.8.10.0000	13/09/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
36	0842064-38.2020.8.10.0001	21/11/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro	JULGADO
37	0827892-89.2023.8.10.0000	15/12/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
38	0805757-49.2024.8.10.0000	19/03/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
39	0807182-14.2024.8.10.0000	01/04/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
40	0809011-30.2024.8.10.0000	16/04/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Maria Francisca Gualberto de Galiza	TRAMITANDO
41	0870903-05.2022.8.10.0001	26/04/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Oriana Gomes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
42	0800719-41.2022.8.10.0060	24/05/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz de França Belchior Silva	TRAMITANDO
43	0805459-30.2019.8.10.0001	13/06/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	JULGADO
44	0801944-35.2018.8.10.0061	26/06/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
45	0818489-62.2024.8.10.0000	30/07/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	TRAMITANDO
46	0810026-31.2024.8.10.0001	14/10/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Ângela Maria Moraes Salazar	JULGADO
47	0854816-71.2022.8.10.0001	29/10/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	JULGADO
48	0800403-45.2021.8.10.0001	06/11/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
49	0800590-17.2025.8.10.0000	15/01/2025	SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
50	0803185-86.2025.8.10.0000	11/02/2025	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	TRAMITANDO
51	0800642-23.2019.8.10.0000	29/01/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
52	0802311-50.2015.8.10.0001	12/04/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
53	0806732-47.2019.8.10.0000	08/08/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
54	0000232-34.2015.8.10.0001	05/09/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
55	0811506-23.2019.8.10.0000	09/12/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
56	0007842-24.2013.8.10.0001	17/02/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
57	0826271-30.2018.8.10.0001	24/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
58	0805161-07.2020.8.10.0000	09/05/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
59	0805464-21.2020.8.10.0000	14/05/2020	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
60	0801687-23.2019.8.10.0013	28/05/2020	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
61	0807101-07.2020.8.10.0000	08/06/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
62	0800033-74.2017.8.10.0076	05/08/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

672
8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
63	0800932-38.2018.8.10.0076	24/08/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
64	0811845-45.2020.8.10.0000	26/08/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
65	0812322-68.2020.8.10.0000	02/09/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	JULGADO
66	0812669-04.2020.8.10.0000	09/09/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
67	0816669-47.2020.8.10.0000	10/11/2020	AÇÃO RESCISÓRIA	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
68	0800022-11.2018.8.10.0076	10/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
69	0800786-94.2018.8.10.0076	20/01/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
70	0800757-44.2018.8.10.0076	20/01/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
71	0800999-03.2018.8.10.0076	03/02/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	JULGADO
72	0802252-55.2021.8.10.0000	11/02/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
73	0800931-53.2018.8.10.0076	18/02/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
74	0001370-34.2017.8.10.0076	11/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
75	0800903-85.2018.8.10.0076	12/04/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
76	0800789-10.2019.8.10.0013	06/05/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
77	0809617-63.2021.8.10.0000	01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
78	0801578-80.2019.8.10.0054	21/06/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
79	0812701-72.2021.8.10.0000	19/07/2021	AÇÃO RESCISÓRIA	SÃO LUÍS	Gabinete Juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro	TRAMITANDO
80	0819138-63.2020.8.10.0001	27/07/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
81	0800716-65.2020.8.10.0025	17/08/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	BACABAL	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
82	0814917-06.2021.8.10.0000	26/08/2021	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro	SUSPENSO
83	0816459-59.2021.8.10.0000	22/09/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo Moraes Bogéa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
84	0810196-76.2019.8.10.0001	21/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
85	0811765-20.2016.8.10.0001	01/11/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
86	0801201-35.2021.8.10.0153	05/11/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
87	0000678-93.2022.8.10.0000	17/03/2022	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
88	0805509-54.2022.8.10.0000	24/03/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
89	0808127-69.2022.8.10.0000	22/04/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
90	0809932-57.2022.8.10.0000	18/05/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
91	0800343-14.2019.8.10.0140	26/05/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

674



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
92	0800746-46.2019.8.10.0119	21/06/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
93	0813572-68.2022.8.10.0000	07/07/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
94	0815238-07.2022.8.10.0000	01/08/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo Moraes Bogéa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
95	0817093-21.2022.8.10.0000	22/08/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
96	0820911-78.2022.8.10.0000	10/10/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
97	0803075-17.2019.8.10.0059	31/10/2022	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
98	0825521-89.2022.8.10.0000	18/12/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
99	0803697-40.2023.8.10.0000	27/02/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
100	0824886-47.2018.8.10.0001	22/03/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	TRAMITANDO
101	0801419-95.2021.8.10.0013	28/03/2023	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
102	0810040-52.2023.8.10.0000	06/05/2023	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
103	0802019-08.2017.8.10.0062	26/06/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
104	0814765-84.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
105	0814768-39.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

615



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
106	0814771-91.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
107	0814773-61.2023.8.10.0000	10/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
108	0801365-71.2018.8.10.0034	18/08/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Márcia Cristina Coelho Chaves	TRAMITANDO
109	0003201-78.2014.8.10.0026	16/10/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
110	0825656-67.2023.8.10.0000	20/11/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Tyrone José Silva	TRAMITANDO
111	0832259-61.2020.8.10.0001	12/12/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
112	0803246-78.2024.8.10.0000	21/02/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Márcia Cristina Coelho Chaves	JULGADO
113	0806150-71.2024.8.10.0000	21/03/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
114	0807655-97.2024.8.10.0000	03/04/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	TRAMITANDO
115	0809210-52.2024.8.10.0000	18/04/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
116	0800737-48.2021.8.10.0076	27/05/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho	TRAMITANDO
117	0822485-36.2022.8.10.0001	25/06/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz de França Belchior Silva	TRAMITANDO
118	0835245-85.2020.8.10.0001	03/07/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
119	0017024-05.2011.8.10.0001	23/08/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	TRAMITANDO
120	0825286-54.2024.8.10.0000	17/10/2024	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

676



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
121	0800401-75.2021.8.10.0001	05/11/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	TRAMITANDO
122	0829713-94.2024.8.10.0000	06/12/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Gonçalo de Sousa Filho	TRAMITANDO
123	0853902-17.2016.8.10.0001	21/01/2025	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	TRAMITANDO
124	0805123-19.2025.8.10.0000	06/03/2025	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves	TRAMITANDO
125	0802244-49.2019.8.10.0000	18/03/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
126	0804669-49.2019.8.10.0000	04/06/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
127	0028148-77.2014.8.10.0001	03/10/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
128	0809318-57.2019.8.10.0000	11/10/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
129	0802651-21.2020.8.10.0000	13/03/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
130	0805160-22.2020.8.10.0000	09/05/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
131	0801032-90.2018.8.10.0076	11/09/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
132	0800289-04.2020.8.10.0014	22/09/2020	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
133	0801021-61.2018.8.10.0076	12/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
134	0800536-61.2018.8.10.0076	20/01/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
135	0833148-49.2019.8.10.0001	01/02/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
136	0802289-82.2021.8.10.0000	11/02/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
137	0800825-25.2018.8.10.0001	02/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
138	0815954-02.2020.8.10.0001	19/03/2021	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
139	0807119-59.2019.8.10.0001	30/04/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
140	0809611-56.2021.8.10.0000	01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
141	0801989-26.2019.8.10.0054	03/06/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
142	0801588-61.2018.8.10.0054	30/06/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
143	0800454-17.2021.8.10.0014	14/07/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
144	0814159-27.2021.8.10.0000	13/08/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
145	0801700-56.2019.8.10.0034	20/08/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
146	0839534-66.2017.8.10.0001	21/09/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
147	0806179-02.2016.8.10.0001	06/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	JULGADO
148	0001063-58.2014.8.10.0085	22/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
149	0801166-78.2019.8.10.0013	04/11/2021	RECURSO INOMINADO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
- b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão de Prática Forense, utilizando o código de validação acima identificado;
- c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisSG (2º grau), PJE (2º grau) e PROJUDI;

679

Larissa Cristina Nogueira de Melo da Silva Santos

Rua das Juçaras, Quadra 44, Casa 04 – Renascença I, São Luís/MA
CEP 65075-230

mariana@danielleiteadvogados.com
Fone (98) 3235-5687

Advogada com 6 (seis) anos de experiência atuando em questões de Direito e Processo Civil, Empresarial, Registros Públicos e Agronegócios.

Formação

- Graduada em Direito pela Universidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB em 2018.2;
- Advogada atuante desde dezembro/2018 (OAB/MA nº 19.913);
- Pós-Graduada em Direito Empresarial – PUC-RS (Curso Lato Sensu).

Experiência

- Advogada do escritório Daniel Leite & Advogados Associados desde dezembro/2018 até os dias atuais;
- Representação de investidores do agronegócio judicialmente e administrativamente;
- Representação de empresas judicialmente e administrativamente;
- Prestação de consultoria e assessoria jurídica a 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís/MA pelo período de dezembro de 2018 a agosto de 2020;
- Prestação de consultoria e assessoria jurídica ao 3º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA pelo período de dezembro de 2018 até os dias atuais;
- Procuradora do Instituto de Previdência de Vitória do Mearim pelo período de 2019 a 2022.

Atividades

- Atuação no Direito Empresarial voltada à assessoria preventiva para empresas de diversos segmentos, auxiliando na mitigação de riscos e na conformidade com normas regulatórias, contratuais e societárias. Além da atuação estratégica na prevenção de litígios, com experiência na representação de clientes em demandas administrativas, junto a órgãos reguladores e entidades públicas, bem como em processos judiciais, abrangendo questões societárias, contratuais e regulatórias;
- Atuação no Direito do Agronegócio, prestando assessoria preventiva a produtores rurais, cooperativas, empresas do setor e investidores, com foco na mitigação de riscos contratuais, regulatórios e ambientais. Atuando na esfera administrativa, representando clientes perante órgãos reguladores e órgãos ambientais, além de atuar na defesa de interesses em processos judiciais, abrangendo disputas contratuais, questões fundiárias, tributárias, ambientais e de responsabilidade civil;
- Consultoria e Assessoria Jurídica desenvolvida para Serventias Extrajudiciais, em demandas administrativas junto a Corregedoria do Estado do Maranhão e ao Conselho Nacional de Justiça, assim como em demandas judiciais.
- Elaboração de pareceres jurídicos;
- Consultoria em geral.

**Outras
informações**

- Conhecimento em sistemas jurídicos e ferramentas digitais (PJE, E-Proc, E-SAJ);
- Inglês fluente;
- Participação no XXVICONPEDI com apresentação de artigo científico “Estabilização das tutelas provisórias antecipadas requeridas em caráter antecedente” (novembro/2017);
- Participação no curso “O novo código de processo civil: o novo processo de conhecimento”, realizado pelo instituto IMADEC (junho/2015);
- Participação na VI Jornada Brasileira de Ciências Cíveis e Criminais, realizada pelo instituto IMADEC (outubro/2014);
- Participação no VI Encontro Nacional de Direito Público e Privado, realizado pelo instituto IMADEC (abril/2014);
- Participação de Grupo de Pesquisa “Estudo ao Direito Processual Civil” orientada pelo Professor Christian Barros e Roberto Almeida (agosto/2015 a dezembro/2016);
- Participação do Grupo de Pesquisa “Processo civil Moderno: atuação do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão”, orientada pelo Professor Carlos Anderson (fevereiro/2017 a fevereiro/2018);
- Participação de Grupo de Pesquisa “Regulação dos Setores Estratégicos no Mercado do Estado do Maranhão” orientada pelo Professor Thiago Fernandes e Rayana Arraes (fevereiro/2016 a agosto/2017);

São Luís (MA), fevereiro de 2025

681



Superior Tribunal de Justiça

CERTIDÃO JUDICIAL DE EXERCÍCIO DA ADVOCACIA

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

constar processo(s), figurando como advogado(a) "LARISSA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO DA SILVA SANTOS" inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional MA, sob o nº 019913, 24 processo(s) listado(s) a seguir: AREsp 1687224/MA (2020/0078850-0) autuado em 01/04/2020, REsp 1907020/MA (2020/0309729-5) autuado em 23/11/2020, EREsp 1991989/MA (2021/0323123-8) autuado em 27/05/2022, AREsp 2001543/MA (2021/0326016-6) autuado em 25/10/2021, AREsp 2025207/MA (2021/0363097-9) autuado em 06/12/2021, AREsp 2034641/MA (2021/0377594-0) autuado em 16/12/2021, AREsp 2080491/MA (2022/0058370-6) autuado em 09/03/2022, AREsp 2119541/MA (2022/0128752-7) autuado em 07/05/2022, AREsp 2118453/MA (2022/0130335-6) autuado em 05/05/2022, AREsp 2163496/MA (2022/0206740-0) autuado em 06/07/2022, AREsp 2211275/MA (2022/0292851-0) autuado em 20/09/2022, AREsp 2215256/MA (2022/0300882-8) autuado em 25/09/2022, AREsp 2241372/MA (2022/0346648-8) autuado em 03/11/2022, AREsp 2242591/MA (2022/0352616-9) autuado em 06/11/2022, AREsp 2306446/MA (2023/0056888-1) autuado em 06/03/2023, REsp 2073563/MA (2023/0154743-1) autuado em 22/05/2023, AREsp 2410297/MA (2023/0235182-4) autuado em 18/07/2023, AREsp 2421667/MA (2023/0255677-6) autuado em 02/08/2023, AREsp 2453186/MA (2023/0282206-2) autuado em 11/09/2023, AREsp 2477855/MA (2023/0347556-8) autuado em 11/10/2023, AREsp 2467922/MA (2023/0352614-9) autuado em 29/09/2023, AREsp 2496813/MA (2023/0359481-4) autuado em 09/11/2023, AREsp 2540506/MA (2023/0452028-3) autuado em 15/01/2024, AREsp 2777613/MA (2024/0405805-5) autuado em 25/10/2024.

Observações:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade de quem solicitou a certidão, devendo a titularidade ser conferida pela pessoa interessada e destinatária.
- b) A certidão será emitida conforme as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, a pessoa interessada deverá requerer atualização ao órgão julgador.
- c) Os resultados da pesquisa não contemplam os processos com publicidade restrita.



Superior Tribunal de Justiça

683
8

Certidão gerada via internet com validade de noventa dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **3786171**

Código de Segurança: **373D.8635.24A0.1EFF**

Data de geração: **12 de março de 2025, às 10:09:05**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

Data emissão: 12/03/2025
Data de validade: 12/05/2025

Nº da certidão: 12500045196
Código de Validação: bff1a07475

NOME: LARISSA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO DA SILVA SANTOS
CPF: 036.003.093-90
OAB: 19913
DATA INICIAL: 20/12/2018
DATA FIM: 12/03/2025

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que consta nos registros de distribuição do Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que o(a) advogado(a) LARISSA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO DA SILVA SANTOS, OAB MA No 19913 CPF 036.003.093-90, está vinculado(a) como advogado(a) de parte requerente e/ou requerida nos processos abaixo:

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
1	0801419-95.2021.8.10.0013	25/11/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
2	0802820-11.2021.8.10.0117	16/12/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SANTA QUITÉRIA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA	TRAMITANDO
3	0800788-56.2022.8.10.0001	10/01/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
4	0803015-19.2022.8.10.0001	24/01/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
5	0800719-41.2022.8.10.0060	02/02/2022	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	TIMON	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIMON	JULGADO

684



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
6	0809901-34.2022.8.10.0001	02/03/2022	AÇÃO POPULAR	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
7	0822485-36.2022.8.10.0001	29/04/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
8	0801973-39.2022.8.10.0031	06/05/2022	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
9	0840596-68.2022.8.10.0001	20/07/2022	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
10	0860138-72.2022.8.10.0001	20/10/2022	INTERDIÇÃO/CURATELA A	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES:TUTELA	CURATELA E AUSÊNCIAS DA COMARCA DE SÃO LUÍS
11	0804946-64.2022.8.10.0031	01/12/2022	EXECUÇÃO FISCAL	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
12	0800023-76.2023.8.10.0025	16/01/2023	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	BACABAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
13	0800299-88.2023.8.10.0096	27/02/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	MARACAÇUMÉ	1ª VARA DA COMARCA DE MARACAÇUMÉ	TRAMITANDO
14	0800548-84.2023.8.10.0081	20/04/2023	TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
15	0802573-41.2023.8.10.0026	23/05/2023	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	BALSAS	2ª VARA DA COMARCA DE BALSAS	TRAMITANDO
16	0801532-78.2023.8.10.0013	12/07/2023	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
17	0843325-33.2023.8.10.0001	17/07/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
18	0801177-32.2023.8.10.0025	15/09/2023	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	BACABAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
19	0807415-70.2023.8.10.0024	26/09/2023	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	SANTA INÊS	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA INÊS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
20	0876793-85.2023.8.10.0001	11/12/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	13ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
21	0800536-13.2024.8.10.0024	28/01/2024	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	BACABAL	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	TRAMITANDO
22	0815791-80.2024.8.10.0001	19/03/2024	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
23	0822942-97.2024.8.10.0001	19/04/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
24	0803005-11.2024.8.10.0031	14/06/2024	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	CHAPADINHA	2ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
25	0881138-60.2024.8.10.0001	24/10/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	11ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
26	0902165-02.2024.8.10.0001	30/12/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
27	0800022-76.2019.8.10.0140	11/01/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
28	0802450-60.2019.8.10.0001	21/01/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
29	0800400-59.2019.8.10.0034	29/01/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CODÓ	2ª VARA DA COMARCA DE CODÓ	TRAMITANDO
30	0804489-30.2019.8.10.0001	31/01/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
31	0805459-30.2019.8.10.0001	06/02/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
32	0001898-31.2019.8.10.0001	13/02/2019	RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
33	0810196-76.2019.8.10.0001	07/03/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
34	0811865-67.2019.8.10.0001	18/03/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
35	0800343-14.2019.8.10.0140	06/04/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITORIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
36	0800789-10.2019.8.10.0013	26/04/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
37	0821445-24.2019.8.10.0001	23/05/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
38	0809275-97.2019.8.10.0040	29/06/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	IMPERATRIZ	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ	JULGADO
39	0801166-78.2019.8.10.0013	04/07/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
40	0828109-71.2019.8.10.0001	12/07/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
41	0802268-81.2019.8.10.0031	29/07/2019	PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	CHAPADINHA	2ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
42	0805556-43.2019.8.10.0029	17/08/2019	RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL	CAXIAS	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS	TRAMITANDO
43	0802061-28.2019.8.10.0049	22/08/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	PAÇO DO LUMIAR	2ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
44	0801979-73.2019.8.10.0056	06/09/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	SANTA INÊS	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA INÊS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
45	0837207-80.2019.8.10.0001	09/09/2019	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
46	0806075-18.2019.8.10.0029	17/09/2019	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	CAXIAS	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
47	0801687-23.2019.8.10.0013	25/09/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
48	0801989-26.2019.8.10.0054	17/10/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
49	0802627-52.2019.8.10.0024	28/10/2019	MONITÓRIA	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
50	0802631-89.2019.8.10.0024	28/10/2019	MONITÓRIA	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
51	0802092-33.2019.8.10.0054	08/11/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
52	0801225-42.2019.8.10.0021	18/11/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DO TRÂNSITO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
53	0848237-15.2019.8.10.0001	21/11/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	13ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
54	0801998-14.2019.8.10.0013	21/11/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
55	0849382-09.2019.8.10.0001	28/11/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	ESTADUAL E MUNICIPAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
56	0800220-75.2020.8.10.0012	29/01/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

688



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
57	0800299-34.2020.8.10.0148	03/02/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	CODÓ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
58	0800403-46.2020.8.10.0012	14/02/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
59	0800342-07.2020.8.10.0039	19/02/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	LAGO DA PEDRA	1ª VARA DA COMARCA DE LAGO DA PEDRA	JULGADO
60	0814744-13.2020.8.10.0001	19/05/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
61	0806763-10.2020.8.10.0040	05/06/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	IMPERATRIZ	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
62	0816510-04.2020.8.10.0001	10/06/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
63	0819612-34.2020.8.10.0001	13/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	13ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
64	0800365-10.2020.8.10.0117	22/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SANTA QUITÉRIA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA	JULGADO
65	0823837-97.2020.8.10.0001	13/08/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
66	0800521-79.2020.8.10.0090	28/09/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	HUMBERTO DE CAMPOS	VARA ÚNICA DA COMARCA DE HUMBERTO DE CAMPOS	TRAMITANDO
67	0830027-76.2020.8.10.0001	30/09/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
68	0831211-67.2020.8.10.0001	08/10/2020	OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
69	0832259-61.2020.8.10.0001	16/10/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

689



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
70	0801035-84.2020.8.10.0008	21/11/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3º JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
71	0842064-38.2020.8.10.0001	24/12/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	10ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
72	0800403-45.2021.8.10.0001	07/01/2021	INTERDITO PROIBITÓRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
73	0800120-98.2021.8.10.0008	02/02/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3º JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
74	0804194-22.2021.8.10.0001	04/02/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
75	0800192-10.2021.8.10.0130	01/03/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO VICENTE FÉRRER	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE FÉRRER	TRAMITANDO
76	0800376-29.2021.8.10.0012	05/03/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
77	0800454-17.2021.8.10.0014	19/03/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
78	0816991-30.2021.8.10.0001	05/05/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
79	0817002-59.2021.8.10.0001	05/05/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
80	0817172-31.2021.8.10.0001	06/05/2021	INVENTÁRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1º VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES:TUTELA	CURATELA E AUSÊNCIA DA COMARCA DE SÃO LUÍS
81	0801866-50.2021.8.10.0024	05/06/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	TRAMITANDO
82	0829123-22.2021.8.10.0001	14/07/2021	AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

690
890



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
83	0801018-60.2021.8.10.0025	27/07/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	BACABAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
84	0800880-17.2021.8.10.0018	27/07/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	12º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
85	0834066-82.2021.8.10.0001	09/08/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
86	0839912-80.2021.8.10.0001	10/09/2021	TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
87	0803476-53.2021.8.10.0024	21/09/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	TRAMITANDO
88	0844207-63.2021.8.10.0001	01/10/2021	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
89	0845715-44.2021.8.10.0001	08/10/2021	MONITÓRIA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
90	0800926-28.2021.8.10.0140	20/10/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	TRAMITANDO
91	0848367-34.2021.8.10.0001	21/10/2021	RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL	SÃO LUÍS	CENTRAL DE VIDEOCONFERÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
92	0802125-83.2021.8.10.0076	21/10/2021	INTERDITO PROIBITÓRIO	SANTA QUITÉRIA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
93	0802017-52.2021.8.10.0012	11/11/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
94	0809927-32.2022.8.10.0001	02/03/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	15ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
95	0800633-17.2022.8.10.0013	25/04/2022	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

691



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
96	0826323-84.2022.8.10.0001	17/05/2022	AÇÃO POPULAR	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
97	0855722-61.2022.8.10.0001	28/09/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SUSPENSO
98	0870903-05.2022.8.10.0001	14/12/2022	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
99	0803480-71.2023.8.10.0040	09/02/2023	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	IMPERATRIZ	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ	TRAMITANDO
100	0801210-63.2023.8.10.0076	28/02/2023	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	BREJO	1ª VARA DA COMARCA DE BREJO	TRAMITANDO
101	0823783-29.2023.8.10.0001	24/04/2023	IMISSÃO NA POSSE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
102	0800935-12.2023.8.10.0013	03/05/2023	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
103	0842511-21.2023.8.10.0001	13/07/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
104	0846351-39.2023.8.10.0001	02/08/2023	INTERDIÇÃO/CURATELA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2º VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES:TUTELA	CURATELA E AUSÊNCIAS DA COMARCA DE SÃO LUÍS
105	0807866-95.2023.8.10.0024	10/10/2023	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	BACABAL	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	JULGADO
106	0800038-11.2024.8.10.0122	22/01/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	TRAMITANDO
107	0801113-67.2024.8.10.0031	13/03/2024	TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	CHAPADINHA	2ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
108	0801304-15.2024.8.10.0031	25/03/2024	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

692



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
109	0803758-86.2024.8.10.0024	23/05/2024	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	SANTA INÊS	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA INÊS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
110	0848837-60.2024.8.10.0001	15/07/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
111	0801967-40.2024.8.10.0135	31/10/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	TUNTUM	1ª VARA DA COMARCA DE TUNTUM	TRAMITANDO
112	0800021-91.2019.8.10.0140	11/01/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITORIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
113	0807119-59.2019.8.10.0001	14/02/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
114	0811992-05.2019.8.10.0001	18/03/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
115	0800395-10.2019.8.10.0140	24/04/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITORIA DO MEARIM	TRAMITANDO
116	0819673-26.2019.8.10.0001	13/05/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
117	0820133-13.2019.8.10.0001	16/05/2019	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
118	0801259-91.2019.8.10.0061	01/07/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	VIANA	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
119	0827476-60.2019.8.10.0001	09/07/2019	TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
120	0801578-80.2019.8.10.0054	26/07/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
121	0833148-49.2019.8.10.0001	13/08/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
122	0834440-69.2019.8.10.0001	20/08/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
123	0801512-29.2019.8.10.0013	26/08/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
124	0800746-46.2019.8.10.0119	13/09/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	JULGADO
125	0806094-24.2019.8.10.0029	18/09/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CAXIAS	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS	TRAMITANDO
126	0801877-57.2019.8.10.0054	24/09/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	PRESIDENTE DUTRA	1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
127	0803075-17.2019.8.10.0059	08/10/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
128	0802628-37.2019.8.10.0024	28/10/2019	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	BACABAL	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	JULGADO
129	0844907-10.2019.8.10.0001	30/10/2019	INVENTÁRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	1º VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES:TUTELA	CURATELA E AUSÊNCIA DA COMARCA DE SÃO LUÍS
130	0801009-84.2019.8.10.0117	22/12/2019	RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL	SANTA QUITÉRIA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA	TRAMITANDO
131	0800323-25.2020.8.10.0031	29/01/2020	CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	CHAPADINHA	1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
132	0800289-04.2020.8.10.0014	10/02/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
133	0800321-59.2020.8.10.0062	17/02/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	VITORINO FREIRE	1ª VARA DA COMARCA DE VITORINO FREIRE	JULGADO

694



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
134	0800260-60.2020.8.10.0108	04/03/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
135	0815954-02.2020.8.10.0001	03/06/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
136	0806822-95.2020.8.10.0040	08/06/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	IMPERATRIZ	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
137	0819138-63.2020.8.10.0001	08/07/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	12ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
138	0819720-63.2020.8.10.0001	14/07/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	9ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
139	0800716-65.2020.8.10.0025	27/07/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	BACABAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
140	0801220-10.2020.8.10.0013	27/08/2020	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
141	0801677-45.2020.8.10.0012	30/09/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
142	0800961-05.2020.8.10.0081	12/10/2020	INTERDITO PROIBITÓRIO	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
143	0800269-97.2020.8.10.0083	22/10/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	CEDRAL	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRAL	JULGADO
144	0836407-18.2020.8.10.0001	12/11/2020	EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
145	0837876-02.2020.8.10.0001	23/11/2020	INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO

695



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
146	0800401-75.2021.8.10.0001	07/01/2021	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
147	0802414-47.2021.8.10.0001	25/01/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
148	0800737-48.2021.8.10.0076	04/06/2021	INTERDITO PROIBITÓRIO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA AGRÁRIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
149	0801201-35.2021.8.10.0153	05/07/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
150	0801017-75.2021.8.10.0025	27/07/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	BACABAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
151	0801595-48.2021.8.10.0151	27/07/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	SANTA INÊS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA INÊS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
152	0803783-83.2021.8.10.0031	27/07/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	CHAPADINHA	2ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA	TRAMITANDO
153	0837392-50.2021.8.10.0001	26/08/2021	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
154	0842034-66.2021.8.10.0001	21/09/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
155	0803316-29.2021.8.10.0056	21/09/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SANTA INÊS	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA INÊS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
156	0844526-31.2021.8.10.0001	03/10/2021	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
157	0845769-10.2021.8.10.0001	08/10/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
158	0802119-76.2021.8.10.0076	21/10/2021	INTERDITO PROIBITÓRIO	BREJO	1ª VARA DA COMARCA DE BREJO	TRAMITANDO
159	0849815-42.2021.8.10.0001	27/10/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	8ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
160	0852193-68.2021.8.10.0001	09/11/2021	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
- b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão de Prática Forense, utilizando o código de validação acima identificado;
- c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;

697



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ATO - 10662017

Código de validação: 47AB80D9D5

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo CDGA.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de dezembro de 2017.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Presidente do Tribunal de Justiça

Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2017 12:55 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)





DECLARAÇÃO

Curso Portaria nº 84 de 16 de fevereiro de 2016 - MEC.

Declaramos para os devidos fins que LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, registro acadêmico nº 24102011, encontra-se regularmente MATRICULADO(A) no turno PRESENCIAL do curso de PÓS-GRADUAÇÃO LLM - DIREITO PENAL ECONÔMICO.

O curso tem duração de 3 semestres letivos, sendo o último semestre dedicado a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso referente à disciplina Introdução à Redação Científica, com carga horária total de 434 horas.

Início do semestre letivo: 01/01/2024

Término do semestre letivo: 31/07/2024

Brasília - DF, 12 de março de 2025.

Francisco Schertel Ferreira Mendes
Diretor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa de Brasília

Central de Relacionamento do IDP

Autentique aqui: <https://www.idp.edu.br/autenticacao>

Código de autenticação: bbe43a80-2ceb-4d37-8187-506c5bde5688

SGAS Quadra 607 - Módulo 49
Via L2 Sul, Brasília - DF
CEP 70.200-670
(61) 3535-6565

700
B

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos, para os devidos fins, que **Luann de Matos Oliveira Soares**, CPF nº 048.385.883-80, é aluno regularmente matriculado(a) no curso **Pós-Graduação Plus: Direito Penal e Processo Penal Aplicados + Execução Penal**, com carga horária total de **400 horas**, promovido no período de **18 de setembro de 2023** com conclusão em **12 de março de 2025**, pela **EBRADI – Escola Brasileira de Direito** e pela Pró-reitora de Pós-Graduação, AMC Serviços Educacionais LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 43.045.772/0001-52, com filial na Rua Taquari, 546, Mooca, CEP 03166-000 – São Paulo/SP, mantenedora da Universidade São Judas Tadeu, certificadora dos cursos da EBRADI. Para fins de direito, que o curso obedece a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018 e na Nota Técnica CGLNRS/DPR/SERES/MEC nº 388/2013, estando em total conformidade com a regulamentação aplicável para o nível e para a modalidade de ensino.

São Paulo 12 de março de 2025.

AMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
Unidade Mooca
CNPJ Nº 43.045.772/0001-52

Dr. João Batista Pacheco Antunes – Diretor Acadêmico

430045.772/0001-52
UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU
Unidade - Escola Brasileira de Direito
Rua Taquari, 546 - Prédio Reforma - Mooca
Cep. 03166-000
São Paulo - SP

Carlos Lopes Teixeira – Supervisor Acadêmico- EBRADI



DECLARAÇÃO

Curso Portaria nº 84 de 16 de fevereiro de 2016 - MEC.

Declaramos para os devidos fins que LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, registro acadêmico nº 24102011, encontra-se regularmente MATRICULADO(A) no turno PRESENCIAL do curso de PÓS-GRADUAÇÃO LLM - DIREITO PENAL ECONÔMICO.

O curso tem duração de 3 semestres letivos, sendo o último semestre dedicado a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso referente à disciplina Introdução à Redação Científica, com carga horária total de 434 horas.

Início do semestre letivo: 01/07/2024

Término do semestre letivo: 31/12/2024

Brasília - DF, 12 de março de 2025.

Francisco Schertel Ferreira Mendes
Diretor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa de Brasília

Central de Relacionamento do IDP

Autentique aqui: <https://www.idp.edu.br/autenticacao>

Código de autenticação: d4c30f5d-0157-4bed-bf87-f4f632af631a

SGAS Quadra 607 - Módulo 49
Via L2 Sul, Brasília - DF
CEP 70.200-670
(61) 3535-6565



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATO Nº 11

Nomeia servidor em Cargo de
Comissão da Secretaria do Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea e do inciso I do art. 96 da Constituição Federal, combinado com o inciso XXII do art. 18 do Regimento Interno deste Tribunal,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES para o Cargo em Comissão, CJ-3, de Assessor Chefe da Corregedoria Regional Eleitoral.

Este Ato tem efeitos a partir da sua assinatura .

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em 25 de maio de 2020.

Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **TYRONE JOSÉ SILVA, Presidente**, em 25/05/2020, às 19:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1262221** e o código CRC **84B19BC4**.

0009155-29.2020.6.27.8000 1262221v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATO Nº 21

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea e do inciso I do art. 96 da Constituição Federal, combinado com o inciso XXII do art. 18 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES**, para o Cargo em Comissão CJ-4, de Diretor-Geral.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em 1º de março de 2021.

Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente**, em 01/03/2021, às 19:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1394318** e o código CRC **92F4801A**.

0001675-63.2021.6.27.8000 1394318v4



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ATO - 10662017

Código de validação: 47AB80D9D5

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo CDGA.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de dezembro de 2017.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2017 12:55 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)





DECLARAÇÃO

Curso Portaria nº 84 de 16 de fevereiro de 2016 - MEC.

Declaramos para os devidos fins que LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, registro acadêmico nº 24102011, encontra-se regularmente MATRICULADO(A) no turno PRESENCIAL do curso de PÓS-GRADUAÇÃO LLM - DIREITO PENAL ECONÔMICO.

O curso tem duração de 3 semestres letivos, sendo o último semestre dedicado a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso referente à disciplina Introdução à Redação Científica, com carga horária total de 434 horas.

Início do semestre letivo: 01/01/2024

Término do semestre letivo: 31/07/2024

Brasília - DF, 12 de março de 2025.

Francisco Schertel Ferreira Mendes
Diretor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa de Brasília

Central de Relacionamento do IDP

Autentique aqui: <https://www.idp.edu.br/autenticacao>

Código de autenticação: bbe43a80-2ceb-4d37-8187-506c5bde5688

SGAS Quadra 607 - Módulo 49
Via L2 Sul, Brasília - DF
CEP 70.200-670
(61) 3535-6545

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos, para os devidos fins, que **Luann de Matos Oliveira Soares**, CPF nº 048.385.883-80, é aluno regularmente matriculado(a) no curso **Pós-Graduação Plus: Direito Penal e Processo Penal Aplicados + Execução Penal**, com carga horária total de **400 horas**, promovido no período de **18 de setembro de 2023** com conclusão em **12 de março de 2025**, pela **EBRADI – Escola Brasileira de Direito** e pela Pró-reitora de Pós-Graduação, AMC Serviços Educacionais LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 43.045.772/0001-52, com filial na Rua Taquari, 546, Mooca, CEP 03166-000 – São Paulo/SP, mantenedora da Universidade São Judas Tadeu, certificadora dos cursos da EBRADI. Para fins de direito, que o curso obedece a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018 e na Nota Técnica CGLNRS/DPR/SERES/MEC nº 388/2013, estando em total conformidade com a regulamentação aplicável para o nível e para a modalidade de ensino.

São Paulo 12 de março de 2025.

Dr. João Batista Pacheco Antunes – Diretor Acadêmico

Carlos Lopes Teixeira – Supervisor Acadêmico- EBRADI

AMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
Unidade Mooca
CNPJ Nº 43.045.772/0001-52

430045.772/0001-52
UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU
EBRADI – Escola Brasileira de Direito
Rua Taquari, 546 - Prédio Pontaria - Mooca
Cep: 03166-000
São Paulo - SP



DECLARAÇÃO

Curso Portaria nº 84 de 16 de fevereiro de 2016 - MEC.

Declaramos para os devidos fins que LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, registro acadêmico nº 24102011, encontra-se regularmente MATRICULADO(A) no turno PRESENCIAL do curso de PÓS-GRADUAÇÃO LLM - DIREITO PENAL ECONÔMICO.

O curso tem duração de 3 semestres letivos, sendo o último semestre dedicado a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso referente à disciplina Introdução à Redação Científica, com carga horária total de 434 horas.

Início do semestre letivo: 01/07/2024

Término do semestre letivo: 31/12/2024

Brasília - DF, 12 de março de 2025.

Francisco Schertel Ferreira Mendes
Diretor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa de Brasília

Central de Relacionamento do IDP

Autentique aqui: <https://www.idp.edu.br/autenticacao>

Código de autenticação: d4c30f5d-0157-4bed-bf87-f4f632af631a

SGAS Quadra 607 - Módulo 49
Via L2 Sul, Brasília - DF
CEP 70.200-670
(61) 3535-6565

708
8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATO Nº 11

Nomeia servidor em Cargo de
Comissão da Secretaria do Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea e do inciso I do art. 96 da Constituição Federal, combinado com o inciso XXII do art. 18 do Regimento Interno deste Tribunal,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES para o Cargo em Comissão, CJ-3, de Assessor Chefe da Corregedoria Regional Eleitoral.

Este Ato tem efeitos a partir da sua assinatura .

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em 25 de maio de 2020.

Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **TYRONE JOSÉ SILVA, Presidente**, em 25/05/2020, às 19:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1262221** e o código CRC **84B19BC4**.

0009155-29.2020.6.27.8000 1262221v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATO Nº 21

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea e do inciso I do art. 96 da Constituição Federal, combinado com o inciso XXII do art. 18 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES**, para o Cargo em Comissão CJ-4, de Diretor-Geral.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em 1º de março de 2021.

Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente**, em 01/03/2021, às 19:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1394318** e o código CRC **92F4801A**.

0001675-63.2021.6.27.8000 1394318v4



Superior Tribunal de Justiça

CERTIDÃO JUDICIAL DE EXERCÍCIO DA ADVOCACIA

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

constar processo(s), figurando como advogado(a) "MARIANA PEREIRA NINA" inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional MA, sob o nº 013051, 62 processo(s) listado(s) a seguir: AREsp 645382/MA (2014/0345009-4) autuado em 28/01/2015, AREsp 670334/MA (2015/0041926-2) autuado em 10/03/2015, AREsp 670523/MA (2015/0045749-2) autuado em 11/03/2015, AREsp 672025/MA (2015/0046183-3) autuado em 13/03/2015, AREsp 672204/MA (2015/0046756-5) autuado em 13/03/2015, AREsp 680832/MA (2015/0056149-7) autuado em 31/03/2015, AREsp 703875/MA (2015/0080732-8) autuado em 14/05/2015, AREsp 694844/MA (2015/0084007-6) autuado em 05/05/2015, AREsp 696073/MA (2015/0085782-9) autuado em 06/05/2015, AREsp 704070/MA (2015/0091796-4) autuado em 14/05/2015, REsp 1531774/MA (2015/0112792-9) autuado em 16/05/2015, AREsp 709361/MA (2015/0118468-6) autuado em 20/05/2015, REsp 1534619/DF (2015/0123504-1) autuado em 01/06/2015, AREsp 717377/MA (2015/0123620-4) autuado em 01/06/2015, AREsp 719330/MA (2015/0124247-3) autuado em 03/06/2015, AREsp 731331/MA (2015/0147779-5) autuado em 26/06/2015, AREsp 731180/MA (2015/0148678-2) autuado em 25/06/2015, AREsp 731605/MA (2015/0148916-8) autuado em 26/06/2015, AREsp 800197/MA (2015/0265910-3) autuado em 21/10/2015, AREsp 802393/MA (2015/0269411-3) autuado em 23/10/2015, AREsp 804840/MA (2015/0272164-4) autuado em 27/10/2015, AREsp 802799/MA (2015/0272426-9) autuado em 23/10/2015, AREsp 805725/MA (2015/0275022-0) autuado em 28/10/2015, AREsp 805847/MA (2015/0277033-8) autuado em 28/10/2015, AREsp 813544/MA (2015/0279679-6) autuado em 11/11/2015, AREsp 812856/MA (2015/0288352-6) autuado em 10/11/2015, AREsp 856690/MA (2016/0032717-1) autuado em 22/02/2016, AREsp 856726/MA (2016/0032771-6) autuado em 22/02/2016, AREsp 857796/MA (2016/0032889-0) autuado em 23/02/2016, AREsp 863842/MA (2016/0032900-4) autuado em 02/03/2016, REsp 1586994/MA (2016/0048353-5) autuado em 10/03/2016, AREsp 901645/MA (2016/0095278-8) autuado em 25/04/2016, REsp 1612842/MA (2016/0180851-5) autuado em 24/06/2016, REsp 1612777/MA (2016/0180897-0) autuado em 24/06/2016, AREsp 963194/MA (2016/0206599-7) autuado em 25/07/2016, AREsp 969554/MA (2016/0218310-8) autuado em 12/08/2016, AREsp 970194/MA (2016/0220466-0) autuado em 15/08/2016, REsp 1622324/MA (2016/0224525-1) autuado em 19/08/2016, AREsp 987822/MA



Superior Tribunal de Justiça

119

(2016/0250648-7) autuado em 16/09/2016, AREsp 987920/MA (2016/0250830-8) autuado em 16/09/2016, AREsp 995834/MA (2016/0264489-1) autuado em 30/09/2016, AREsp 998750/MA (2016/0269194-5) autuado em 06/10/2016, AREsp 1000546/MA (2016/0272844-3) autuado em 10/10/2016, AREsp 1013625/MA (2016/0295054-3) autuado em 09/11/2016, AREsp 1016710/MA (2016/0300447-2) autuado em 16/11/2016, AREsp 1022568/MA (2016/0310573-2) autuado em 28/11/2016, REsp 1642769/MA (2016/0318289-8) autuado em 07/12/2016, REsp 1660910/MA (2017/0052351-8) autuado em 22/03/2017, AREsp 1146732/MA (2017/0191252-5) autuado em 21/08/2017, AREsp 1174757/MA (2017/0242438-1) autuado em 26/09/2017, AREsp 1212955/MA (2017/0306489-7) autuado em 30/11/2017, EAREsp 1245482/MA (2018/0029227-3) autuado em 29/05/2019, AREsp 1260190/MA (2018/0054301-1) autuado em 12/03/2018, REsp 1740000/MA (2018/0108604-4) autuado em 11/05/2018, AREsp 1327499/MA (2018/0176182-7) autuado em 24/07/2018, AREsp 1356188/MA (2018/0224918-6) autuado em 31/08/2018, AREsp 1499776/MA (2019/0136792-5) autuado em 16/05/2019, AREsp 1578740/MA (2019/0266319-2) autuado em 09/09/2019, EREsp 1912952/MA (2020/0341650-0) autuado em 12/09/2023, AREsp 1844843/MA (2021/0055066-6) autuado em 08/03/2021, AREsp 1931677/MA (2021/0205791-6) autuado em 19/07/2021, SS 3328/MA (2021/0234424-2) autuado em 23/07/2021.

Observações:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade de quem solicitou a certidão, devendo a titularidade ser conferida pela pessoa interessada e destinatária.
- b) A certidão será emitida conforme as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, a pessoa interessada deverá requerer atualização ao órgão julgador.
- c) Os resultados da pesquisa não contemplam os processos com publicidade restrita.

Certidão gerada via internet com validade de noventa dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **3785687**

Código de Segurança: **2EBA.1FC7.5C46.7973**

Data de geração: **11 de março de 2025, às 18:42:42**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU**

Data emissão: 11/03/2025
Data de validade: 11/05/2025

Nº da certidão: 12500044548
Código de Validação: 6a41ab7e67

NOME: MARIANA PEREIRA NINA
CPF: 035.200.013-90
OAB: 13051
DATA INICIAL: 11/03/2018
DATA FIM: 11/03/2025

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que consta nos registros de distribuição do Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que o(a) advogado(a) MARIANA PEREIRA NINA, OAB MA No 13051 CPF 035.200.013-90, está vinculado(a) como advogado(a) de parte requerente e/ou requerida nos processos abaixo:

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
1	0811245-89.2018.8.10.0001	23/03/2018	CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
2	0840997-09.2018.8.10.0001	23/08/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
3	0844322-89.2018.8.10.0001	05/09/2018	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
4	0845440-03.2018.8.10.0001	11/09/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
5	0003880-65.2016.8.10.0040	16/10/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	IMPERATRIZ	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
6	0807426-13.2019.8.10.0001	15/02/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO

7/2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
7	0800872-16.2019.8.10.0081	22/05/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
8	0000327-19.2013.8.10.0071	25/06/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	BACURI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BACURI	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
9	0800714-25.2019.8.10.0092	27/08/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	IGARAPÉ GRANDE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGARAPÉ GRANDE	TRAMITANDO
10	0000709-10.2014.8.10.0125	03/09/2019	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO JOÃO BATISTA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
11	0800731-14.2019.8.10.0140	06/09/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITORIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
12	0800767-56.2019.8.10.0140	19/09/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITORIA DO MEARIM	JULGADO
13	0800193-27.2019.8.10.0142	17/10/2019	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	JULGADO
14	0801669-89.2019.8.10.0081	06/12/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
15	0000442-06.2014.8.10.0071	27/01/2020	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	BACURI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BACURI	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
16	0800356-76.2020.8.10.0140	16/06/2020	TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITORIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
17	0000078-52.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
18	0800548-50.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO

713



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
19	0800552-87.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	SUSPENSO
20	0800557-12.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
21	0800560-64.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
22	0820622-79.2021.8.10.0001	26/05/2021	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
23	0857555-51.2021.8.10.0001	02/12/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
24	0802649-97.2021.8.10.0038	21/12/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	JOÃO LISBOA	1ª VARA DA COMARCA DE JOÃO LISBOA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
25	0861287-40.2021.8.10.0001	23/12/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	REMETIDO AO TJ
26	0801192-94.2022.8.10.0070	13/12/2022	REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME	ARARI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARI	REMETIDO AO TJ
27	0800221-75.2023.8.10.0070	13/02/2023	REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME	ARARI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARI	TRAMITANDO
28	0800192-21.2023.8.10.0136	17/03/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	TURIAÇU	VARA ÚNICA DA COMARCA DE TURIAÇU	JULGADO
29	0800510-08.2023.8.10.0070	08/05/2023	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	ARARI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARI	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
30	0800989-35.2023.8.10.0091	18/07/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	ICATU	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICATU	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

714
8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
31	0853102-42.2023.8.10.0001	30/08/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
32	0870882-92.2023.8.10.0001	16/11/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
33	0878164-84.2023.8.10.0001	15/12/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
34	0878649-84.2023.8.10.0001	18/12/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
35	0800536-13.2024.8.10.0024	28/01/2024	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	BACABAL	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	TRAMITANDO
36	0800129-63.2024.8.10.0070	07/02/2024	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	ARARI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARI	TRAMITANDO
37	0815791-80.2024.8.10.0001	19/03/2024	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
38	0804320-11.2024.8.10.0052	05/11/2024	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	PINHEIRO	1ª VARA DA COMARCA DE PINHEIRO	TRAMITANDO
39	0800172-25.2025.8.10.0115	27/01/2025	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	ROSÁRIO	1ª VARA DA COMARCA DE ROSÁRIO	TRAMITANDO
40	0866312-39.2018.8.10.0001	31/12/2018	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
41	0818947-52.2019.8.10.0001	07/05/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
42	0800666-19.2019.8.10.0140	01/08/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
43	0800716-92.2019.8.10.0092	27/08/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	IGARAPÉ GRANDE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGARAPÉ GRANDE	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
44	0800672-25.2019.8.10.0108	05/09/2019	EMBARGOS À EXECUÇÃO	PINDARÉ-MIRIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDARÉ MIRIM	TRAMITANDO

715
8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
45	0837679-81.2019.8.10.0001	11/09/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
46	0800842-94.2019.8.10.0108	03/10/2019	EMBARGOS À EXECUÇÃO	PINDARÉ-MIRIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDARÉ MIRIM	TRAMITANDO
47	0000648-93.2017.8.10.0142	20/11/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	TRAMITANDO
48	0000015-82.2020.8.10.0108	13/01/2020	EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	PINDARÉ-MIRIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDARÉ MIRIM	JULGADO
49	0000649-05.2014.8.10.0071	10/03/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	BACURI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BACURI	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
50	0800536-75.2020.8.10.0081	06/07/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
51	0000075-97.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
52	0800551-05.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
53	0800554-57.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
54	0800558-94.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
55	0815842-96.2021.8.10.0001	28/04/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
56	0833231-94.2021.8.10.0001	04/08/2021	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

716
B



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
57	0802648-15.2021.8.10.0038	21/12/2021	REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME	JOÃO LISBOA	2ª VARA DA COMARCA DE JOÃO LISBOA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
58	0800666-94.2022.8.10.0081	17/05/2022	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
59	0845004-05.2022.8.10.0001	10/08/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
60	0800256-24.2024.8.10.0127	16/02/2024	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
61	0800677-25.2024.8.10.0091	10/05/2024	REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME	ICATU	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICATU	TRAMITANDO
62	0866093-16.2024.8.10.0001	09/09/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
- b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão de Prática Forense, utilizando o código de validação acima identificado;
- c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

Data emissão: 11/03/2025
Data de validade: 11/04/2025

Nº da certidão: 12500044971
Código de Validação: 6f2cfe5f8

NOME: MARIANA PEREIRA NINA
CPF: 035.200.013-90
OAB: 13051
DATA INICIAL: 11/03/2014
DATA FIM: 11/03/2025

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que consta nos registros de distribuição do Segundo Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que o(a) advogado(a) MARIANA PEREIRA NINA, OAB MA No 13051 CPF 035.200.013-90, está vinculado(a) como advogado(a) de parte requerente e/ou requerida nos processos abaixo:

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
1	0805862-70.2017.8.10.0000	31/10/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelino Chaves Everton	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
2	0800941-34.2018.8.10.0000	09/02/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Anildes de Jesus B. Chaves Cruz	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
3	0802716-84.2018.8.10.0000	09/04/2018	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
4	0802996-55.2018.8.10.0000	14/04/2018	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
5	0803682-47.2018.8.10.0000	02/05/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelino Chaves Everton	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
6	0803683-32.2018.8.10.0000	02/05/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

28



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
7	0802031-11.2017.8.10.0001	14/05/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
8	0804732-11.2018.8.10.0000	04/06/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
9	0807986-89.2018.8.10.0000	17/09/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
10	0808610-41.2018.8.10.0000	05/10/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelino Chaves Everton	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
11	0809607-24.2018.8.10.0000	07/11/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
12	0000522-22.2016.8.10.0031	26/11/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
13	0800976-57.2019.8.10.0000	06/02/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
14	0802327-65.2019.8.10.0000	19/03/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
15	0802578-83.2019.8.10.0000	26/03/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
16	0000327-19.2013.8.10.0071	25/06/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
17	0000709-10.2014.8.10.0125	03/09/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
18	0000648-93.2017.8.10.0142	20/11/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
19	0802342-65.2018.8.10.0001	29/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
20	0000649-05.2014.8.10.0071	10/03/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Anildes de Jesus B. Chaves Cruz	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
21	0845148-52.2017.8.10.0001	03/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

719
8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
22	0805684-19.2020.8.10.0000	19/05/2020	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
23	0844322-89.2018.8.10.0001	22/07/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
24	0807426-13.2019.8.10.0001	21/08/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	TRAMITANDO
25	0000163-46.2010.8.10.0140	03/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	JULGADO
26	0000018-27.2015.8.10.0071	05/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
27	0807491-40.2021.8.10.0000	05/05/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
28	0811726-50.2021.8.10.0000	01/07/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
29	0812821-18.2021.8.10.0000	20/07/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
30	0813317-47.2021.8.10.0000	29/07/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
31	0000450-33.2015.8.10.0140	01/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Douglas Airtton Ferreira Amorim	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
32	0000180-56.2014.8.10.0071	14/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
33	0822270-97.2021.8.10.0000	18/12/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
34	0800446-48.2022.8.10.0000	13/01/2022	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
35	0800716-92.2019.8.10.0092	22/04/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
36	0861287-40.2021.8.10.0001	28/02/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Samey Costa	TRAMITANDO
37	0805052-85.2023.8.10.0000	17/03/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
38	0013296-87.2010.8.10.0001	06/07/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
39	0818146-03.2023.8.10.0000	23/08/2023	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
40	0803055-33.2024.8.10.0000	19/02/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
41	0845004-05.2022.8.10.0001	22/02/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Oriana Gomes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
42	0805033-45.2024.8.10.0000	12/03/2024	SUSPENSÃO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
43	0805181-56.2024.8.10.0000	13/03/2024	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
44	0805297-62.2024.8.10.0000	14/03/2024	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
45	0805616-30.2024.8.10.0000	18/03/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
46	0810560-75.2024.8.10.0000	08/05/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	JULGADO
47	0810564-15.2024.8.10.0000	08/05/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	JULGADO
48	0857555-51.2021.8.10.0001	18/10/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	JULGADO
49	0000015-82.2020.8.10.0108	18/11/2024	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	TRAMITANDO
50	0828833-05.2024.8.10.0000	27/11/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO

721
8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
51	0000432-26.2006.8.10.0108	18/05/2017	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
52	0803918-96.2018.8.10.0000	09/05/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Anildes de Jesus B. Chaves Cruz	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
53	0807488-90.2018.8.10.0000	31/08/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
54	0806639-18.2018.8.10.0001	28/09/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
55	0003880-65.2016.8.10.0040	16/10/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
56	0809608-09.2018.8.10.0000	07/11/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
57	0811117-72.2018.8.10.0000	27/12/2018	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
58	0801240-74.2019.8.10.0000	11/02/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
59	0802367-47.2019.8.10.0000	20/03/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
60	0803012-72.2019.8.10.0000	09/04/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
61	0837288-34.2016.8.10.0001	30/07/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
62	0810050-38.2019.8.10.0000	04/11/2019	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
63	0000442-06.2014.8.10.0071	27/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
64	0000304-78.2018.8.10.0142	31/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
65	0001165-23.2015.8.10.0125	30/03/2020	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Anildes de Jesus B. Chaves Cruz	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
66	0805464-21.2020.8.10.0000	14/05/2020	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
67	0806460-19.2020.8.10.0000	29/05/2020	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
68	0800666-19.2019.8.10.0140	03/11/2020	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
69	0800731-14.2019.8.10.0140	02/02/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
70	0818947-52.2019.8.10.0001	05/05/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Douglas Ailton Ferreira Amorim	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
71	0833037-70.2016.8.10.0001	13/05/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
72	0811727-35.2021.8.10.0000	01/07/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
73	0819457-63.2022.8.10.0000	19/09/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
74	0845440-03.2018.8.10.0001	22/03/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO
75	0813986-32.2023.8.10.0000	29/06/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
76	0802930-65.2024.8.10.0000	17/02/2024	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
77	0803427-79.2024.8.10.0000	22/02/2024	SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
78	0804141-39.2024.8.10.0000	01/03/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	TRAMITANDO

723
8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
79	0805166-87.2024.8.10.0000	13/03/2024	MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	SÃO LUÍS	Gabinete Juiz Raimundo Nonato Neris Ferreira	TRAMITANDO
80	0805431-89.2024.8.10.0000	15/03/2024	REVISÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete do Quinto Constitucional OAB - Juiz em responsabilidade Dr. Talvick Afonso Atta de Freitas (SDCR)	TRAMITANDO
81	0810563-30.2024.8.10.0000	08/05/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	JULGADO
82	0800192-21.2023.8.10.0136	28/05/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	JULGADO
83	0801192-94.2022.8.10.0070	12/11/2024	APELAÇÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira	TRAMITANDO
84	0828150-65.2024.8.10.0000	21/11/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	JULGADO
85	0000203-62.2013.8.10.0127	05/09/2016	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	TRAMITANDO
86	0800908-15.2016.8.10.0000	14/11/2016	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Paulo Sérgio Velten Pereira	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
87	0801785-18.2017.8.10.0000	14/06/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Cleonice Silva Freire	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
- b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão de Prática Forense, utilizando o código de validação acima identificado;
- c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisSG (2º grau), PJE (2º grau) e PROJUDI;

724
8

Mariana Pereira Nina

Rua das Juçaras, Quadra 44, Casa 04 – Renascença I, São Luís/MA
CEP 65075-230

mariana@danielleireadvogados.com
Fone (98) 3235-5687

Advogada com 11 (onze) anos de experiência atuando em questões de Direito Administrativo, Direito Eleitoral e Direito Processual Civil, com enfoque na área do Direito Municipal.

Formação

- Graduada em Direito pela Universidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB em 2013.2;
- Advogada atuante desde abril/2014 (OAB/MA nº 13.051);
- Pós-Graduada em Direito Eleitoral - PUCMinas (Curso Lato Sensu).

Experiência

- Advogada do escritório Daniel Leite & Advogados Associados desde abril/2014 até os dias atuais;
- Representação de municípios judicialmente e administrativamente;
- Conselheira Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão (Gestão 2022/2024);
- Analista Técnica Jurídica do Município de Igarapé Grande de nov/2022 a 2023;
- Assessora Jurídica do Município de São Bernardo/MA de abril/2024 a agosto/2024;

Atividades

- Atuação nas áreas de consultoria e representação judicial de Municípios, em questões envolvendo licitações, celebração e execução de convênios e contratos administrativos, trato de servidores públicos, processos administrativos e análise de projetos de lei, decretos e atos administrativos, além da representação judicial e consultoria a agentes políticos;
- Assessoria Jurídica nas eleições municipais (2016, 2020 e 2024);
- Assessoria Jurídica nas eleições gerais (2018 e 2022);
- Coordenadoria Jurídica de campanha ao cargo de Senador (2018);
- Coordenadoria Jurídica de campanha ao cargo de Governador (2022);
- Elaboração de pareceres jurídicos;
- Consultoria em geral.

Outras informações

- Conhecimento em sistemas jurídicos e ferramentas digitais (PJE, E-Proc, E-SAJ);
- Inglês nível avançado;
- IV Jornada brasileira de ciências cíveis e criminais (setembro/2012);
- V Jornada brasileira de ciências cíveis e criminais (setembro/2013);
- Participação no XVI – Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública em Brasília/DF (2018);
- Congresso Nacional de Direito Eleitoral - Democracia, Eleições Municipais e Pandemia – TRE/MA (2020).

São Luís (MA), fevereiro de 2025

SUMÁRIO

Descrição	Página
Decreto GPMIG nº 110/2022	1

Decreto GPMIG nº 110/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Igarapé Grande:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIANA PEREIRA NINA**, portadora do CPF nº 035.200.013-90, para exercer o Cargo em Comissão de Analista Técnico Jurídico junto à Procuradoria Geral do Município de Igarapé Grande/MA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Cabinete do Prefeito de Igarapé Grande-MA, 01 de novembro de 2022

ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://igarapegrande.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 971cb2089532c4fc63a0f399c66006dcb58d8c2f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - RUA SÃO FRANCISCO, S/NºR, CENTRO

IGARAPÉ GRANDE, CEP: 65720-000

Email: diario@igarapegrane.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

WABSTER P. KRAUSE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REINALDO CASTRO

INPLUSIONADOR DE ARQUIVOS

ERLANIO LUNA XAVIER

PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 01/11/2022 09:35:52

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://igarapegrande.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 971cb2089532c4fc63a0f399c66006dcb58d8c2f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 760, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão, de Assessor Jurídico, da Procuradoria Geral do Município; e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

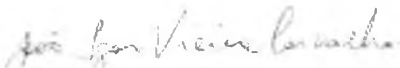
Art. 1º. **NOMEAR**, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico-DANS, da Procuradoria Geral do Município, a Sra. MARIANA PEREIRA NINA, OAB/MA Nº 13.051, CPF nº ***.***.113-90.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos a 05 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 10 de abril de 2024.


JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que a Portaria nº 760/2024, foi publicada conforme artigo 147, IX, da Constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da Lei Orgânica do Município e art. 4. I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 10/04/2024.

NARA LETTYCIA
ROCHA
TOMAZ:60695962345

Assinado de forma digital
por NARA LETTYCIA ROCHA
TOMAZ:60695962345
Dados: 2024.04.10 17:04:54
+03'00'

Secr. Int. Mun. De Gestão
Portaria nº 756/2024



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

CONSELHO SECCIONAL MARANHÃO

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ, OAB/MA 12.011 – **PRESIDENTE**
TATIANA MARIA PEREIRA COSTA, OAB/MA 9.094 - **VICE PRESIDENTE**, GUSTAVO MAMEDE
LOPES DE SOUSA, OAB/MA 6.359 – **SECRETÁRIO GERAL**
VANDIR BERNARDINO BEZERRA FIALHO JR, OAB/MA 5.177 – **SECRETÁRIO ADJUNTO**
MARIANA GOMES BARREDO, OAB/MA 15.876 – **TESOUREIRA**

CONSELHO FEDERAL TITULAR:

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ - OAB/MA 7.614,
DANIEL BLUMER PEREIRA DE ALMEIDA - OAB/MA 6.072,
ANA KAROLINA SOUSA DE CARVALHO NUNES - OAB/MA 11.829.

CONSELHO FEDERAL SUPLENTE:

FERNANDA BEATRIZ ALMEIDA CASTRO - OAB/MA 12.334-A,
CHARLES HENRIQUE MIGUEZ DIAS - OAB/MA 4.790,
CACILDA PEREIRA MARTINS - OAB/MA 6.655.

CONSELHO SECCIONAL TITULAR:

LUISA DO NASCIMENTO BUENO LIMA - OAB/MA 10.092,
KAREN LOPES DA SILVA ACHAAR COSTA - OAB/MA 11.165,
ERIK EMANOEL SILVA MORAES - OAB/MA 19.356,
STELA MARTINS CHAVES ANICACIO - OAB/MA 5.810,
FRANCISCA MARLUCIA DE MESQUITA CARNEIRO VIANA - OAB/MA 3.384,
ITALO CARDOSO LIMA E SILVA - OAB/MA 6.683,
FRANCISCA MEIRE SILVA SOUSA - OAB/MA 9.929,
FRANCINEIDE NOUGUEIRA CAMDEIRA - OAB/MA 16.375,
JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA CARVALHO, OAB/MA 3.349,
KARINE PERE DA SILVA SARMENTO - OAB/MA 8.428,
EVANDRO COSTA PEREIRA - OAB/MA 9.172,
MARIO DOS REIS COELHO JUNIOR - OAB/MA 18.792,
ERIVELTON LAGO - OAB/MA 4.690,
JEZANIAS DO REGO MONTEIRO - OAB/MA 4.161,
MARINEL DUTRA DE MATOS - OAB/MA 7.517,
MAURO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES SILVA - OAB/MA 7.930,
MICHAEL ECEIZA NUNE - OAB/MA 7.619,
SANDRA GONCALVES MACEDO - OAB/MA 5.514-A,
GUILHERME HENRIQUE GUIMARAES OLIVEIRA - OAB/MA 15.897-A,
JOAO BISPO SEREJO FILHO - OAB/MA 9.737,
VALDENIO NOGUEIRA CAMINHA - OAB/MA 5.835,
ANTONIO EDUARDO SILVA MENDES - OAB/MA 7.371,
CAMILA ARAUJO MARTINS - OAB/MA 14.749,
LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAUJO COSTA GOMES - OAB/MA 13.980,
AMANDA ALMEIDA WAQUIM - OAB/MA 10.686,
ANNE KAROLE SILVA FONTENELLE DE BRITTO - OAB/MA 5.127,



130
D

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

TAYANE MARTINS ALMEIDA OLIVEIRA - OAB/MA 12.446,
CLAUDIA FERREIRA FONTINHAS NOGUEIRA DA CRUZ - OAB/MA 17.686,
DANILO SILVA DA CANHOTA - OAB/MA 10.126,
LUCIMARY SANTOS PINTO - OAB/MA 14.319.

CONSELHO SECCIONAL SUPLÊNCIA:

SKARLATH HOHARA ALMEIDA DA SILVA - OAB/MA 18.079,
FERNANDO LUCAS LIMA DA SILVA - OAB/MA 19.077,
CARLOS ALUISIO DE OLIVEIRA VIANA, OAB/MA 9.555,
LUCAS DE SOUZA GAMA - OAB/MA 10.307,
ROMARIO RICARDO REIS SOARES - OAB/MA 13.608,
MARIA AUCIMERE SOARES FLORENTINO - OAB/MA 5.224,
NATHUSA DE FATIMA TORRES CHAVES - OAB/MA 8.032,
ALBA MARIA D'ALMEIDA LINS - OAB/MA 4.211,
ANTONIO REIS DA SILVA, OAB/MA 6.671-A,
JAILTON SOARES ALMEIDA - OAB/MA 9.809,
ELMARY MACHADO TORRES NETO - OAB/MA 9.395,
ISAAC FEITOSA DA SILVA - OAB/MA 11.437,
LALLESK ROLIM MESQUITA - OAB/MA 16.794,
FRANCISCO DE ASSIS DE ASSUNCAO MORAIS FILHO - OAB/MA 11.418-A,
EMANUELY ABREU LIMA LOBO - OAB/MA 15.699,
FELIPE VIDIGAL CANTANHEDE - OAB/MA 8.209,
IDAELCIO SOUSA MENDONCA JUNIOR - OAB/MA 8.929,
RAIMUNDO EVERARDO RODRIGUES JUNIOR - OAB/MA 7.553,
SERGIO ROBERTO ARANHA PINHEIRO - OAB/MA 7.554,
SERGIO FELIPE DE MELO SILVA - OAB/MA 19.390,
MARIANA PEREIRA NINA - OAB/MA 13.051,
ISABEL SIMONE CLARK MARTINS - OAB/MA 12879-A,
FABIANA DE MELO RODRIGUES - OAB/MA 9.565,
ANA CARINA SARAIVA CASTRO - OAB/MA 15.899,
MARIA DA GLORIA COSTA GONCALVES DE SOUSA AQUINO - OAB/MA 6399-A,
MILLA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA - OAB/MA 8.576,
MARUZZA LESSANDRA FONSECA TEIXEIRA - OAB/MA 11.810,
PATRICIA GOMES SANTIAGO - OAB/MA 15.881,
PABLO SAVIGNY DI MARANHÃO VIEIRA MADEIRA - OAB/MA 12.895,
DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - OAB/MA 20.721-A,
MARCIA HADAD TRINTA - OAB/MA 18.248,
CAROLINE BARBOSA ALVES - OAB/MA 22.954,
LUIZ AUGUSTO BONFIM NETO SEGUNDO - OAB/MA 11.449,
SONIA MARIA LOPES COELHO - OAB/MA 3.811.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS:

IVALDO CORREA PRADO FILHO, OAB/MA 11.542 – **PRESIDENTE**,
ALYNNA SILVA DE ALMEIDA, OAB/MA 12.594 – **VICE PRESIDENTE**,
MARIANA FAGUNDES SERRA, OAB/MA 12.352 – **SECRETÁRIA GERAL**,
ERICA DA SILVA CARIOLANO, OAB/MA 11.433 – **SECRETÁRIA ADJUNTA**,
ANTONIO MARCOS ALVES MATOS, OAB/MA 8.753 – **TESOUREIRO**

CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS – SUPLENTES:

POLYANA CAROLINA CIRQUEIRA BARATA - OAB/MA 11.649
EMERSON DE MACEDO GALVAO - OAB/MA 12.370
FERNANDO DA SILVA FURTADO - OAB/MA 10.990.

SUBSECÃO DE ACAILANDIA-MA

FILIFE FRANCISCO SANTOS DE ANDRADE, OAB/MA 10.318 – **PRESIDENTE**,
GABRIELA CECILIA PEREIRA NOLASCO, OAB/MA 15.556 – **VICE PRESIDENTE**,
ERIKA VANESSA DA SILVA CHAVES, OAB/MA 16.605 – **SECRETÁRIA GERAL**,
MICHELINE DIAS XAVIER, OAB/MA 12.274 – **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**, UBALDO CARLOS
NOVAES SILVA FILHO, OAB/MA 16.109 – **TESOUREIRO**.

CONSELHEIROS TITULARES:

JOSE ANTONIO BRAGA SEIXAS JUNIOR - OAB/MA 10.666,
ISRAEL DE OLIVEIRA E SILVA - OAB/MA 7.092,
RAIMUNDINHA LUCAS DE ANDRADE - OAB/MA 17.822,
WELLINGTON NASCIMENTO ALVES SANTOS - OAB/MA 18.960,
LUISA KAROLINE LIMA SANTIAGO - OAB/MA 17.407.

CONSELHEIROS SUPLENTES:

CLEBER SILVA SANTOS - OAB/MA 14.506,
CHIARA RENATA DIAS REIS - OAB/MA 19.255,
DIEGO ARMANDO GUIMARAES LOBATO - OAB/MA 16.078.

SUBSECÃO DE BACABAL-MA

ANDREIA DA SILVA FURTADO, OAB/MA 6.491, **PRESIDENTE**
GILBERTO JUNIOR SOUSA LACERDA, OAB/MA 8.105 -**VICE-PRESIDENTE**
VALMIR HENRIQUE GARCIA ARRAES, OAB/MA 8.551 - **SECRETÁRIO-GERAL**
ADMIR DA SILVA LIMA - OAB/MA 15.331 - **SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO**
JAQUELINE MONTEIRO SILVA, OAB/MA 12.564 -**TESOUREIRA**.

CONSELHEIROS TITULARES:

RHAFISA CINTRA UCHOA MARANHÃO - OAB/MA 7.743
DINARA CONCEICAO OLIVEIRA CARVALHO - OAB/MA 13.403
GILSON AREA LEO LIMA - OAB/MA 4.232



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

ANTONIO VILMARIO DE OLIVEIRA - OAB/MA 5.475-A
JOSE DE RIBAMAR VIANA - OAB/MA 8.521
MARIZE HENRIQUE SANTANA - OAB/MA 18.590
LUANA COSTA OLIVEIRA LUSTOZA - OAB/MA 9.592-A
APOLIANA PEREIRA COSTA MEDEIROS - OAB/MA 11.466
JURACI GOMES BANDEIRA - OAB/MA 3.457
CARLOS ANDRE MARQUES DA COSTA - OAB/MA 14.759
CÉLIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS - OAB/MA 15.380
RAYENNE DALFRAN FERNANDES - OAB/MA 11.580
RODOLPHO MAGNO POLICARPO CAVALCANTI - OAB/MA 12.730.

CONSELHEIROS SUPLENTE:

PAULA DA SILVA SANTOS - OAB/MA 18.798
SAMILLE SILVA ARAÚJO - OAB/MA 15.887
RAIMUNDA ARAUJO DA COSTA - OAB/MA 19.445
SEBASTIÃO MOREIRA MARANHÃO JUNIOR. OAB/MA 11.65
MÁRCIO LIMA SILVA - OAB/MA 13.052
JAMES HENRIQUE MARTINS - OAB/MA 16.869.

SUSECÃO DE BALSAS-MA

HELCRISIA DE JESUS ALVES SOUSA, OAB/MA 7.857 – **PRESIDENTE**
GERSON AKIHIRO KURAMOTO, OAB/MA 6.759 – **VICE PRESIDENTE**
EVANUSIA BARROS FERREIRA, OAB/MA 11.867 – **SECRETARIA GERAL**
RENATA DA SILVA SOUZA, OAB/MA 15.978 – **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**
CRISTIANO REGO COELHO, OAB/MA – **TESOUREIRO.**

CONSELHEIROS TITULARES:

EDILSON ROCHA RIBEIRO, OAB/MA 4.969
LILLIAN MARTINS QUEIROZ, OAB/MA 14.878
ABYSONN LOPES DE OLIVEIRA, OAB/MA 22.985
AGNALDO COELHO DE ASSIS, OAB/MA 12.120
RAYSSA MARIA QUEIROZ CAPUCHINHO, OAB/MA 17.468
PATRÍCIA PONTES DO NASCIMENTO, OAB/MA 16.893
ILANY CARDOSO DOS SANTOS, OAB/MA 14.658
DEIVID MARTINS DE SAMPAIO, OAB/MA 10137-A
MIDJIE KELLI DA SILVA PASSOS, OAB/MA 18.002
ECKSON MASCARENHAS BATISTA, OAB/MA 9.501.

CONSELHEIROS SUPLENTE:

ERISVAN DE SOUSA SILVA, OAB/MA 18.420
ERIKA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, OAB/MA 16.989
SAMARA DA CONCEIÇÃO LEITE, OAB/MA 11.855
LUCEANDRO GUIMARAES LOPES, OAB/MA 9.822
GEORGIO MIRANDA MAIA, OAB/MA 10.796.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail: comissão.eleitoral@oabma.org.br

133
S

SUBSECÃO DE BARRA DO CORDA-MA

FERNANDO LIMA SOUSA - OAB/MA 6.318 – **PRESIDENTE**

MARIA GILNETES NASCIMENTO - OAB/MA 6.764 – **VICE PRESIDENTE**

KEDMA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA - OAB/MA 9.924 – **SECRETÁRIA GERAL**

EMILLY DANIELLY GOMES ARAUJO - OAB/MA 15.391 – **SECRETÁRIA GERAL**

ADJUNTA,

PEDRO WYKLEN LIMA DE ALMEIDA - OAB/MA 22.381 – **TESOUREIRO.**

SUBSECÃO DE BARREIRINHAS-MA

MARCIA MILENA CORREA NUNES, OAB/MA 14.345 – **PRESIDENTE**

RAFIZA SODRE BUHANTEN, OAB/MA 14.408 – **VICE PRESIDENTE**

AIRTON PAULO DE AQUINO SILVA, OAB/MA – **SECRETÁRIO GERAL**

KELSON VERAS SILVA, OAB/MA 11.256 – **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**

WALLECE PEREIRA DA ROCHA, OAB/MA 12.453 – **TESOUREIRO.**

SUBSECÃO DE CAXIAS-MA

AMANDA GLAUCIA CHAVES MESQUITA, OAB/MA 14.711 – **PRESIDENTE**

ERINALDO FERREIRA DA SILVA, OAB/MA 9.396 – **VICE PRESIDENTE**

ANGELA FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA, OAB/MA 11.143 – **SECRETÁRIA GERAL**

MAURICIO DA SILVA LIMA, OAB/MA 16.231 – **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**

EMILIA EVANGELINA SILVA MACHADO, OAB/MA 10.460 – **TESOUREIRA.**

CONSELHEIROS TITULARES:

TACITA PEREIRA RIOS - OAB/MA 10.943

MADSON LUIZ SILVA CARVALHO - OAB/MA 10.518

MALBA TAHAN LIMA SANTOS - OAB/MA 12.393

FRANK AGUIAR RODRIGUES - OAB/MA 10.232.

CONSELHEIROS SUPLENTES:

VICTOR AUGUSTO SALAZAR DE SOUSA - OAB/MA 17.236

NADIA CLEOCIANE FERREIRA SOUZA - OAB/MA 11.282.

SUBSECÃO DE CHAPADINHA-MA

LOURIVAL SOARES DA SILVA FILHO, OAB/MA 19.073 – **PRESIDENTE**, OBERDAN GALVÃO DA SILVA, OAB/MA 11.348 – **VICE-PRESIDENTE**, MEUSEANA ALMEIDA DOS REIS, OAB/MA 6.657 -

SECRETÁRIO GERAL, GILMARA LIMA DE ALMEIDA, OAB/MA 6.782 – **SECRETÁRIO GERAL**,

ROGÉRIO MONTEIRO CASTELO BRANCO, OAB/MA 15.473 – **TESOUREIRO.**

CONSELHEIROS TITULARES:

AUDESON OLIVEIRA COSTA - OAB/MA 11.417, RODRIGO MENDES SOUZA BARROS - OAB/MA 19.388, FRANCISCO PESTANA GOMES DE SOUSA JUNIOR - OAB/MA 3.917, JOSÉ RAIMUNDO SILVA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

CARNEIRO - OAB/MA 11.968, LUCIANO DE CARVALHO PEREIRA - OAB/MA 5.328, NORMA SOUZA DA SILVA - OAB/MA 12.991, TATIANA MOREIRA DE AGUIAR MORAES - OAB/MA 9.306, PATRÍCIA FORMIGA DOS SANTOS ANDRADE - OAB/MA 13.486.

CONSELHEIROS SUPLENTES:

ANNE KAROLLYNNE MUNIZ ROCHA - OAB/MA 19.191, NATÁLIA DOS SANTOS MENESES - OAB/MA 17.058, ROSIVAN DA COSTA SOUSA - OAB/MA 9.711, BRUNA LIMA SILVA - OAB/MA 13.395, FERNANDA MARTINS FIGUEIREDO ATTEM - OAB/MA 17.786.

SUBSECÃO DE CODO-MA

HOMULLO BUZAR DOS SANTOS, OAB/MA 12.799 – **PRESIDENTE**
DENISE MIRANDA RODRIGUES, OAB/MA 12.882 – **VICE PRESIDENTE**
NOELSON FRANCISCO COSTA PEREIRA LIMA FILHO, OAB/MA 12.882 – **SECRETÁRIO GERAL**
FERNANDA RITHYELLY PEREIRA RODRIGUES, OAB/MA 13.281 – **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**
JOSE ANTONIO BARROS FILHO, OAB/MA 11.419 – **TESOUREIRA.**

CONSELHEIROS TITULARES:

GLEYSON ROBERT CANTANHEDE PAIVA FRAZAO - OAB/MA 18.370

CONSELHEIROS SUPLENTES:

LEANNA MARIA SERENO MARANHÃO AZEVEDO - OAB/MA 12.050
JAIRA LUCIA DE SOUSA RODRIGUES - OAB/MA 17.213
ANTONIO JOSE OLIVEIRA DE CARVALHO JUNIOR - OAB/MA 18.262
FLOR DE MARIA ARAUJO MIRANDA - OAB/MA 14.632.

SUBSECÃO DE ESTREITO-MA

ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA - OAB/MA 7.495- **PRESIDENTE**
ALESSANDRA CRISTIANE DE SOUZA BALEEIRO - OAB/MA 12.241-A **VICE-PRESIDENTE,**
REINALDO RODRIGUES ANDRADE - OAB/MA 15.099-A **SECRETÁRIO GERAL**
LUCAS VASCONCELOS LACERDA DE PAULA - OAB/MA 14.553- **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**
NATHALIA BORGES - OAB/MA 15.041 –**TESOUREIRA.**

CONSELHO SECCIONAL:

WALTER ALVES ANDRADE NETO - OAB/MA 7.047
KEILA ALVES DE SOUSA FONSECA - OAB/MA 7.742-A
VAGNO DOS SANTOS SILVA - OAB/MA 16.676-A
LAIS SOUSA FARIA - OAB/MA 17.814
VICTORIA VIANA MIRANDA - OAB/MA 19.546
LUIS GUSTAVO SILVA CARVALHO - OAB/MA 10.276
THAIS SANTOS MARINHO - OAB/MA 21.286.

SUBSECÃO DE GRAJAU-MA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail: comissão.eleitoral@oabma.org.br

SUELY LOPES SILVA, OAB/MA 3.454, **PRESIDENTE**
BENY PINHEIRO DA SILVA SARAIVA FILHO, OAB/MA 4.902, **VICE PRESIDENTE**
DANILO COSTA SILVA, OAB/MA 14.113, **SECRETÁRIO GERAL**
JOSE JOAQUIM DA SILVA REIS, OAB/MA 9.719, **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**
LUCIANA DE SOUZA RAMOS, OAB/MA 9.769, **TESOUREIRA**.

CONSELHEIROS TITULARES:

ADMIEL GOMES NETO - OAB/MA 6.311
KARLA RIBEIRO MATOS - OAB/MA 13.739
JOAO BATISTA SANTOS GUARA - OAB/MA 2.565
LUSILENE SANTOS REIS - OAB/MA 19.764.

CONSELHEIROS SUPLENTE:

JUAREZ SANTANA DOS SANTOS - OAB/MA 11.735
CLAUDIA VIANA SCHREINER CHAVES - OAB/MA 11.864
JESSICA OLIVEIRA DE MORAES - OAB/MA 18.524.

SUBSEÇÃO DE IMPERATRIZ-MA, CHAPA 31 "UNIDOS PELA ADVOCACIA"

BRUNO GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA, OAB/MA 8.064-A – **PRESIDENTE**
THAIS ALEXANDRA LOPES DOS SANTOS, OAB/MA 6.376 – **VICE – PRESIDENTE**
GUILHERME HENRIQUE CHAVES DE ALMEIDA, OAB/MA 13.587 – **SECRETÁRIO GERAL**
ALANA CARLOS FERREIRA DUARTE, OAB/MA 16.070 – **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**
JEFFERSON FERRAZ VASCONCELOS, OAB/MA 8.597 – **TESOUREIRO**.

CONSELHEIROS TITULARES:

LINDOMAR SILVA DE SOUSA - OAB/MA 12.474
ANTÔNIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR - OAB/MA 8.609
EDUARDO SOARES BUTKOWSKY - OAB/MA 13.237
JOSÉ SOUSA AMÂNCIO - OAB/MA 16.613
RONALDO JORGE FERREIRA COSTA - OAB/MA 17.423
JOSÉ SALES RIBEIRO JÚNIOR - OAB/MA 9.503
FABRÍCIO ALVES DE SOUSA - OAB/MA 14.514
LUÍS GOMES LIMA JÚNIOR - OAB/MA 8.599
ELISÂNGELA CONCEIÇÃO SILVA - OAB/MA 5.424
KARLA ARAÚJO SILVA, OAB/MA 15.032
KELMA SOCORRO COSTA SALES, OAB/MA 16.088
ANNE HARLLE LIMA DA SILVA MORAES, OAB/MA 8.591
SUELLEN KASSYANNE SOUSA LIMA ARAÚJO, OAB/MA 13.915.

CONSELHEIROS SUPLENTE:

JOSÉ ILDETRONE RODRIGUES, OAB/MA 14.545
THALLYANE BARROS CASTRO LUCENA, OAB/MA 13.523
SOYAN CYNTHIAN DE AQUINO SOUSA MOREIRA, OAB/MA 14.582
SARA HELLEN SILVA MARTINS, OAB/MA 19.541
MARIA MARCILEIA RIBEIRO GUIDA, OAB/MA 12.921



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail: comissão.eleitoral@oabma.org.br

VERA GERMANA GOMES VIANA MARINHO OLIVEIRA - OAB/MA 11.486.

SUBSECÃO DE PEDREIRAS-MA

EDUARDO DIAS FERRO, OAB/MA 12.010 – **PRESIDENTE**

BIANCA VIEIRA DE SOUSA MELO, OAB/MA 12.335 – **VICE PRESIDENTE**

MARIA DE JESUS LUCENA DE OLIVEIRA, OAB/MA 12.113 – **SECRETÁRIA GERAL**

JOSE RIBAMAR FERNANDES COSTA JUNIOR, OAB/MA 12.337 – **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTA**

TALYSON DE MEDEIROS MELO, OAB/MA 12.722 – **TESOUREIRO**

SUBSECÃO DE PINHEIRO-MA

RUTERRAN SOUZA MARTINS, OAB/MA 9.157 – **PRESIDENTE**

GRACILANDIA DE CARVALHO FROZ, OAB/MA 11.234 – **VICE PRESIDENTE**

BENTO VIEIRA SOBRINHO, OAB/MA 14.065 – **SECRETÁRIO GERAL**

FABIANNE RIANNY GONZAGA SERRAO, OAB/MA 13.698 – **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**

MARIA LAURIANNE MORAES DIAS, OAB/MA 12.525 – **TESOUREIRA.**

CONSELHEIROS TITULARES:

LAUA CAMPOS QUEIROZ - OAB/MA 17.930

JOSE DE ALENCAR MACEDO ALVES - OAB/MA 2.621

FERNANDO CAMPOS DE AS - OAB/MA 12.901

NEMUEL MAYCON SERRA LINDOSO - OAB/MA 9.913

TIAGO LIMA DE BRITO - OAB/MA 17.947

ANDRESSA MORAES DE ALMEIDA - OAB/MA 10.739

IDEILRES ALVES DA SILVA - OAB/MA 15.352

NATHALLY DOS ANJOS PEREIRA DE OLIVEIRA - OAB/MA 14.935

PAMELA SUEN FONSECA MINEIRO PEREIRA - OAB/MA 18.441.

CONSELHEIROS SUPLEMENTARES:

JULIETTE TAINA CAMPOS CASTRO - OAB/MA 11.635

JOELMA GOMES COSTA SILVA - OAB/MA 11.029

MARIA IVONE SANTOS SILVA OLIVEIRA - OAB/MA 6.641-A

SUELI PEREIRA DIAS - OAB/MA 6.834

FABIO COSTA PINTO - OAB/MA 9.227

GUILHERME LOPES NOGUEIRA ALMEIDA - OAB/MA 11.411-A

JOSE ANTONIO SANTOS VILELA - OAB/MA 13.427

ANTONIO CARLOS RODRIGUES VIANA - OAB/MA 5.358.

SUBSECÃO DE PRESIDENTE DUTRA-MA

EDER DA SILVA LIMA, OAB/MA 8.451 – **PRESIDENTE**

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE CARVALHO, OAB/MA 8.419 - **VICE PRESIDENTE**



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail: comissao.eleitoral@oabma.org.br

LETICIA GOMES GONCALVES, OAB/MA 11.265 - **SECRETÁRIA GERAL**
BRUNO CARVALHO DOS SANTOS, OAB/MA 11.498 - **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**
NAYARA OLIVEIRA XAVIER, OAB/MA 16.550 - **TESOUREIRO**.

CONSELHEIROS TITULARES:

LUCIANNY ALVES COSTA - OAB/MA 12.438
DANNILO COSSE SILVA - OAB/MA 11.578
ISADORA LUIZA SARAIVA LINHARES TEXEIRA - OAB/MA 16.319
KASSYO JOSE COSTA LIMA - OAB/MA 13.648.

CONSELHEIROS SUPLENTES:

CELSO AUGUSTO RIBEIRO FURTADO JUNIOR - OAB/MA 10.349
INDIRA REGINA MORAES LIMA SOARES - OAB/MA 11.761-A
ANNA CAROLINE DA SILVA SILVA - OAB/MA 19.404-A
KEWERTON LUNA FERREIRA DE SOUZA - OAB/MA 17.240
JOELMA RAMOS TORRES - OAB/MA 14.247.

SUBSECÃO DE SANTA INES-MA

ERRICO EZEQUIEL FINIZOLA CAETANO - OAB/MA 9.403-A - **PRESIDENT**
FLAVIA RIBEIRO BRITO RODRIGUES - OAB/MA 7.418 - **VICE PRESIDENTE**
FERNANDA VENTURA BANDEIRA - OAB/MA 16.188 - **SECRETÁRIA GERAL**
FRANCINETE DE MELO RODRIGUES - OAB/MA 13.356 - **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**
HILTON JOVITA DE SOUSA FILHO - OAB/MA 18.119 - **TESOUREIRO**.

CONSELHEIROS TITULARES:

AUGUSTO CARLOS BATALHA COSTA - OAB/MA 17.143
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO - OAB/MA 8.007
EDINEY VAZ CONCEICAO - OAB/MA 13.343
KASSIO JORGE DE CARVALHO GUILHON ROSA - OAB/MA 12.087
MARIA LUCIA DA SILVA VERA BARROS - OAB/MA 16.440
LUANA DIOGO LIBERATO - OAB/MA 16.156
LUANNA CRISTHYNA SILVEIRA COSTA SILVA - OAB/MA 11.266
JANICE LEITE ARAUJO - OAB/MA 13.421.

CONSELHEIROS SUPLENTES:

HAROLDO CLAUDIO DOS SANTOS DIAS - OAB/MA 6.362
ELIEDERSON SOUZA DOS SANTOS - OAB/MA 9.506
FABRICIO DA COSTA CARDOSO - OAB/MA 19.358
MASIELI BRANDAO LOPES - OAB/MA 9.772
POLYANA ANDRADE DA SILVA - OAB/MA 13.487
THALYTA MARIA LOPES DE CASTRO LIMA - OAB/MA 17.720
SIMONE RODRIGUES DE SOUZA - OAB/MA 13.172
JOSE RORIZ NETO - OAB/MA 15.233.

SUBSECAO DE SÃO JOAO DOS PATOS-MA. CHAPA 25 "ORDEM EM PROGRESSO"



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

LAISA CHRISTHIANY DA SILVA RIBEIRO - OAB/MA 5.335 – **PRESIDENTE**
ALLYSSON CARVALHO CRUZ BRITO - OAB/MA 12.700-A **VICE PRESIDENTE**
RAYZA GRAZIELLE TEIXEIRA AIRES DOS SANTOS - OAB/MA 14.966 – **SECRETÁRIA GERAL**
JOSIVALDO NOBERTO DE LIRA - OAB/MA 12.638-A – **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**
FERNANDA FERNANDES GUIMARAES - OAB/MA 10.552 – **TESOUREIRA.**

CONSELHEIROS TITULARES:

EURISBETH ARAUJO SILVA BARBOSA - OAB/MA 16.995
LUCIA DINIZ GONCALO DE SOUSA - OAB/MA 22.860-A
VERONICA DA SILVA CARDOSO - OAB/MA 21.512
HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS - OAB/MA 18.706
VINICIUS CORTEZ BARROSO - OAB/MA 17.199-A
LUIZ FELIPE DA SILVA FREITAS - OAB/MA 20.611-A
GULLIT VINICIUS SILVA BARROS - OAB/MA 14.814.

SUBSECÃO DE TIMON-MA

RAFAEL MILHOMEM DE SOUSA, OAB/MA 13.960, **PRESIDENTE**
SARAESSE DE LIMA ARAUJO, OAB/MA 22.917, **VICE PRESIDENTE**
EDUARDO LOIOLA DA SILVA, OAB/MA 11.773-A, **SECRETÁRIO GERAL**
JAYRON PEREIRA DOS SANTOS, OAB/MA 17.573-A, **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**
ELENICY PEREIRA BATISTA, OAB/MA 12.264, **TESOUREIRA.**

CONSELHEIROS TITULARES:

LUCAS PADUA OLIVEIRA - OAB/MA 12.262-A
MARCELO MARTINS DA SILVA - OAB/MA 19510-A
ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA - OAB/MA 11.109-A
MAURICIO ALVES DA SILVA - OAB/MA 23.005-A
MONICA FERREIRA DE SOUSA MENEZES - OAB/MA 23.003-A
RAYANE CARNEIRO DE SOUZA - OAB/MA 17.952-A
CLAUDIA ELIEZA GOMES RIBEIRO - OAB/MA 18.688
PATRICIA BARBOSA ARAUJO DOS SANTOS - OAB/MA 20.261-A
AMANDA GABRIELLE DO NASCIMENTO SANTOS - OAB/MA 22.475-A.

CONSELHEIROS SUPLENTES:

DAIANE RIBEIRO COSTA - OAB/MA 17.204
KATEUINNY DE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/MA 18.482
ORMELIA MACEDO ANTUNES DE MENEZES - OAB/MA 17.895-A
PAULA TERESA MEDEIROS CASTRO - OAB/MA 17.232
FLUIMAN FERNANDES DE SOUZA - OAB/MA 12.986-A
RONALDO PEINHEIRO DE MOURA - OAB/MA 17.198-A
THIAGO ADRIANO OLIVEIRA SANTOS GUIMARAES - OAB/MA 19.618-A
DARIO SERGIO MAURIZ DE GALIZA - OAB/MA 22.656-A.



Outlook

139
9

Notificação de matrícula processada

De PUC Minas Virtual <ead.secpos@pucminas.br>

Data Sex, 08/03/2019 14:38

Para mariananina_14@hotmail.com <mariananina_14@hotmail.com>

Estimado (a) Aluno (a),

A PUC Minas Virtual informa que sua matrícula para o curso Direito Eleitoral foi realizada com sucesso.

Seus dados para acesso ao "SGA Alunos" e "CANVAS", tal como outras informações necessárias para o início do curso serão enviadas em breve.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para prestar maiores informações através da nossa Central de Atendimento pelo telefone (31) 3319-4444.

Muito obrigado por escolher a PUC Minas!

Secretaria Acadêmica

Núcleo de Educação a Distância

PUC Minas Virtual



Superior Tribunal de Justiça

440
D

CERTIDÃO JUDICIAL DE EXERCÍCIO DA ADVOCACIA

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

constar processo(s), figurando como advogado(a) "MARIANA PEREIRA NINA" inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional MA, sob o nº 013051, 62 processo(s) listado(s) a seguir: AREsp 645382/MA (2014/0345009-4) autuado em 28/01/2015, AREsp 670334/MA (2015/0041926-2) autuado em 10/03/2015, AREsp 670523/MA (2015/0045749-2) autuado em 11/03/2015, AREsp 672025/MA (2015/0046183-3) autuado em 13/03/2015, AREsp 672204/MA (2015/0046756-5) autuado em 13/03/2015, AREsp 680832/MA (2015/0056149-7) autuado em 31/03/2015, AREsp 703875/MA (2015/0080732-8) autuado em 14/05/2015, AREsp 694844/MA (2015/0084007-6) autuado em 05/05/2015, AREsp 696073/MA (2015/0085782-9) autuado em 06/05/2015, AREsp 704070/MA (2015/0091796-4) autuado em 14/05/2015, REsp 1531774/MA (2015/0112792-9) autuado em 16/05/2015, AREsp 709361/MA (2015/0118468-6) autuado em 20/05/2015, REsp 1534619/DF (2015/0123504-1) autuado em 01/06/2015, AREsp 717377/MA (2015/0123620-4) autuado em 01/06/2015, AREsp 719330/MA (2015/0124247-3) autuado em 03/06/2015, AREsp 731331/MA (2015/0147779-5) autuado em 26/06/2015, AREsp 731180/MA (2015/0148678-2) autuado em 25/06/2015, AREsp 731605/MA (2015/0148916-8) autuado em 26/06/2015, AREsp 800197/MA (2015/0265910-3) autuado em 21/10/2015, AREsp 802393/MA (2015/0269411-3) autuado em 23/10/2015, AREsp 804840/MA (2015/0272164-4) autuado em 27/10/2015, AREsp 802799/MA (2015/0272426-9) autuado em 23/10/2015, AREsp 805725/MA (2015/0275022-0) autuado em 28/10/2015, AREsp 805847/MA (2015/0277033-8) autuado em 28/10/2015, AREsp 813544/MA (2015/0279679-6) autuado em 11/11/2015, AREsp 812856/MA (2015/0288352-6) autuado em 10/11/2015, AREsp 856690/MA (2016/0032717-1) autuado em 22/02/2016, AREsp 856726/MA (2016/0032771-6) autuado em 22/02/2016, AREsp 857796/MA (2016/0032889-0) autuado em 23/02/2016, AREsp 863842/MA (2016/0032900-4) autuado em 02/03/2016, REsp 1586994/MA (2016/0048353-5) autuado em 10/03/2016, AREsp 901645/MA (2016/0095278-8) autuado em 25/04/2016, REsp 1612842/MA (2016/0180851-5) autuado em 24/06/2016, REsp 1612777/MA (2016/0180897-0) autuado em 24/06/2016, AREsp 963194/MA (2016/0206599-7) autuado em 25/07/2016, AREsp 969554/MA (2016/0218310-8) autuado em 12/08/2016, AREsp 970194/MA (2016/0220466-0) autuado em 15/08/2016, REsp 1622324/MA (2016/0224525-1) autuado em 19/08/2016, AREsp 987822/MA



Superior Tribunal de Justiça

747
19

(2016/0250648-7) autuado em 16/09/2016, AREsp 987920/MA (2016/0250830-8) autuado em 16/09/2016, AREsp 995834/MA (2016/0264489-1) autuado em 30/09/2016, AREsp 998750/MA (2016/0269194-5) autuado em 06/10/2016, AREsp 1000546/MA (2016/0272844-3) autuado em 10/10/2016, AREsp 1013625/MA (2016/0295054-3) autuado em 09/11/2016, AREsp 1016710/MA (2016/0300447-2) autuado em 16/11/2016, AREsp 1022568/MA (2016/0310573-2) autuado em 28/11/2016, REsp 1642769/MA (2016/0318289-8) autuado em 07/12/2016, REsp 1660910/MA (2017/0052351-8) autuado em 22/03/2017, AREsp 1146732/MA (2017/0191252-5) autuado em 21/08/2017, AREsp 1174757/MA (2017/0242438-1) autuado em 26/09/2017, AREsp 1212955/MA (2017/0306489-7) autuado em 30/11/2017, EAREsp 1245482/MA (2018/0029227-3) autuado em 29/05/2019, AREsp 1260190/MA (2018/0054301-1) autuado em 12/03/2018, REsp 1740000/MA (2018/0108604-4) autuado em 11/05/2018, AREsp 1327499/MA (2018/0176182-7) autuado em 24/07/2018, AREsp 1356188/MA (2018/0224918-6) autuado em 31/08/2018, AREsp 1499776/MA (2019/0136792-5) autuado em 16/05/2019, AREsp 1578740/MA (2019/0266319-2) autuado em 09/09/2019, EREsp 1912952/MA (2020/0341650-0) autuado em 12/09/2023, AREsp 1844843/MA (2021/0055066-6) autuado em 08/03/2021, AREsp 1931677/MA (2021/0205791-6) autuado em 19/07/2021, SS 3328/MA (2021/0234424-2) autuado em 23/07/2021.

Observações:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade de quem solicitou a certidão, devendo a titularidade ser conferida pela pessoa interessada e destinatária.
- b) A certidão será emitida conforme as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, a pessoa interessada deverá requerer atualização ao órgão julgador.
- c) Os resultados da pesquisa não contemplam os processos com publicidade restrita.

Certidão gerada via internet com validade de noventa dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **3785687**

Código de Segurança: **2EBA.1FC7.5C46.7973**

Data de geração: **11 de março de 2025, às 18:42:42**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

Data emissão: 11/03/2025
Data de validade: 11/05/2025

Nº da certidão: 12500044548
Código de Validação: 6a41ab7e67

NOME: MARIANA PEREIRA NINA
CPF: 035.200.013-90
OAB: 13051
DATA INICIAL: 11/03/2018
DATA FIM: 11/03/2025

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que consta nos registros de distribuição do Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que o(a) advogado(a) MARIANA PEREIRA NINA, OAB MA No 13051 CPF 035.200.013-90, está vinculado(a) como advogado(a) de parte requerente e/ou requerida nos processos abaixo:

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
1	0811245-89.2018.8.10.0001	23/03/2018	CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
2	0840997-09.2018.8.10.0001	23/08/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
3	0844322-89.2018.8.10.0001	05/09/2018	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
4	0845440-03.2018.8.10.0001	11/09/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
5	0003880-65.2016.8.10.0040	16/10/2018	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	IMPERATRIZ	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
6	0807426-13.2019.8.10.0001	15/02/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
7	0800872-16.2019.8.10.0081	22/05/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
8	0000327-19.2013.8.10.0071	25/06/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	BACURI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BACURI	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
9	0800714-25.2019.8.10.0092	27/08/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	IGARAPÉ GRANDE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGARAPÉ GRANDE	TRAMITANDO
10	0000709-10.2014.8.10.0125	03/09/2019	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	SÃO JOÃO BATISTA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
11	0800731-14.2019.8.10.0140	06/09/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITORIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
12	0800767-56.2019.8.10.0140	19/09/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITORIA DO MEARIM	JULGADO
13	0800193-27.2019.8.10.0142	17/10/2019	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	JULGADO
14	0801669-89.2019.8.10.0081	06/12/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
15	0000442-06.2014.8.10.0071	27/01/2020	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	BACURI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BACURI	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
16	0800356-76.2020.8.10.0140	16/06/2020	TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITORIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
17	0000078-52.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
18	0800548-50.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO

743
6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
19	0800552-87.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	SUSPENSO
20	0800557-12.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
21	0800560-64.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
22	0820622-79.2021.8.10.0001	26/05/2021	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
23	0857555-51.2021.8.10.0001	02/12/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
24	0802649-97.2021.8.10.0038	21/12/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	JOÃO LISBOA	1ª VARA DA COMARCA DE JOÃO LISBOA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
25	0861287-40.2021.8.10.0001	23/12/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	REMETIDO AO TJ
26	0801192-94.2022.8.10.0070	13/12/2022	REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME	ARARI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARI	REMETIDO AO TJ
27	0800221-75.2023.8.10.0070	13/02/2023	REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME	ARARI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARI	TRAMITANDO
28	0800192-21.2023.8.10.0136	17/03/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	TURIAÇU	VARA ÚNICA DA COMARCA DE TURIAÇU	JULGADO
29	0800510-08.2023.8.10.0070	08/05/2023	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	ARARI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARI	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
30	0800989-35.2023.8.10.0091	18/07/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	ICATU	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICATU	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

744
8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
31	0853102-42.2023.8.10.0001	30/08/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
32	0870882-92.2023.8.10.0001	16/11/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
33	0878164-84.2023.8.10.0001	15/12/2023	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
34	0878649-84.2023.8.10.0001	18/12/2023	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO
35	0800536-13.2024.8.10.0024	28/01/2024	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	BACABAL	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL	TRAMITANDO
36	0800129-63.2024.8.10.0070	07/02/2024	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	ARARI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARI	TRAMITANDO
37	0815791-80.2024.8.10.0001	19/03/2024	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
38	0804320-11.2024.8.10.0052	05/11/2024	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	PINHEIRO	1ª VARA DA COMARCA DE PINHEIRO	TRAMITANDO
39	0800172-25.2025.8.10.0115	27/01/2025	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	ROSÁRIO	1ª VARA DA COMARCA DE ROSÁRIO	TRAMITANDO
40	0866312-39.2018.8.10.0001	31/12/2018	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
41	0818947-52.2019.8.10.0001	07/05/2019	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
42	0800666-19.2019.8.10.0140	01/08/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	VITÓRIA DO MEARIM	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO MEARIM	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
43	0800716-92.2019.8.10.0092	27/08/2019	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	IGARAPÉ GRANDE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGARAPÉ GRANDE	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
44	0800672-25.2019.8.10.0108	05/09/2019	EMBARGOS À EXECUÇÃO	PINDARÉ-MIRIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDARÉ MIRIM	TRAMITANDO

745
8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
45	0837679-81.2019.8.10.0001	11/09/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
46	0800842-94.2019.8.10.0108	03/10/2019	EMBARGOS À EXECUÇÃO	PINDARÉ-MIRIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDARÉ MIRIM	TRAMITANDO
47	0000648-93.2017.8.10.0142	20/11/2019	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	TRAMITANDO
48	0000015-82.2020.8.10.0108	13/01/2020	EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	PINDARÉ-MIRIM	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDARÉ MIRIM	JULGADO
49	0000649-05.2014.8.10.0071	10/03/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	BACURI	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BACURI	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
50	0800536-75.2020.8.10.0081	06/07/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
51	0000075-97.2020.8.10.0094	29/10/2020	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
52	0800551-05.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
53	0800554-57.2020.8.10.0094	09/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	TRAMITANDO
54	0800558-94.2020.8.10.0094	10/11/2020	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	LORETO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO	JULGADO
55	0815842-96.2021.8.10.0001	28/04/2021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	JULGADO
56	0833231-94.2021.8.10.0001	04/08/2021	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

746
8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO PRIMEIRO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
57	0802648-15.2021.8.10.0038	21/12/2021	REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME	JOÃO LISBOA	2ª VARA DA COMARCA DE JOÃO LISBOA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
58	0800666-94.2022.8.10.0081	17/05/2022	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	CAROLINA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA	TRAMITANDO
59	0845004-05.2022.8.10.0001	10/08/2022	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	14ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
60	0800256-24.2024.8.10.0127	16/02/2024	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	VARA ÚNICA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
61	0800677-25.2024.8.10.0091	10/05/2024	REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME	ICATU	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICATU	TRAMITANDO
62	0866093-16.2024.8.10.0001	09/09/2024	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	TRAMITANDO

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
- b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão de Prática Forense, utilizando o código de validação acima identificado;
- c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

Data emissão: 11/03/2025
Data de validade: 11/04/2025

Nº da certidão: 12500044971
Código de Validação: 6f2cffe5f8

NOME: MARIANA PEREIRA NINA
CPF: 035.200.013-90
OAB: 13051
DATA INICIAL: 11/03/2014
DATA FIM: 11/03/2025

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que consta nos registros de distribuição do Segundo Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que o(a) advogado(a) MARIANA PEREIRA NINA, OAB MA No 13051 CPF 035.200.013-90, está vinculado(a) como advogado(a) de parte requerente e/ou requerida nos processos abaixo:

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
1	0805862-70.2017.8.10.0000	31/10/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelino Chaves Everton	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
2	0800941-34.2018.8.10.0000	09/02/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Anildes de Jesus B. Chaves Cruz	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
3	0802716-84.2018.8.10.0000	09/04/2018	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
4	0802996-55.2018.8.10.0000	14/04/2018	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
5	0803682-47.2018.8.10.0000	02/05/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelino Chaves Everton	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
6	0803683-32.2018.8.10.0000	02/05/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

748
B



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
7	0802031-11.2017.8.10.0001	14/05/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
8	0804732-11.2018.8.10.0000	04/06/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
9	0807986-89.2018.8.10.0000	17/09/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
10	0808610-41.2018.8.10.0000	05/10/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelino Chaves Everton	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
11	0809607-24.2018.8.10.0000	07/11/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
12	0000522-22.2016.8.10.0031	26/11/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
13	0800976-57.2019.8.10.0000	06/02/2019	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
14	0802327-65.2019.8.10.0000	19/03/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
15	0802578-83.2019.8.10.0000	26/03/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
16	0000327-19.2013.8.10.0071	25/06/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
17	0000709-10.2014.8.10.0125	03/09/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
18	0000648-93.2017.8.10.0142	20/11/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
19	0802342-65.2018.8.10.0001	29/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
20	0000649-05.2014.8.10.0071	10/03/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Anildes de Jesus B. Chaves Cruz	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
21	0845148-52.2017.8.10.0001	03/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

749
8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
22	0805684-19.2020.8.10.0000	19/05/2020	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
23	0844322-89.2018.8.10.0001	22/07/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
24	0807426-13.2019.8.10.0001	21/08/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	TRAMITANDO
25	0000163-46.2010.8.10.0140	03/11/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	JULGADO
26	0000018-27.2015.8.10.0071	05/03/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
27	0807491-40.2021.8.10.0000	05/05/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
28	0811726-50.2021.8.10.0000	01/07/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
29	0812821-18.2021.8.10.0000	20/07/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
30	0813317-47.2021.8.10.0000	29/07/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José de Ribamar Castro	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
31	0000450-33.2015.8.10.0140	01/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Douglas Ailton Ferreira Amorim	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
32	0000180-56.2014.8.10.0071	14/10/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
33	0822270-97.2021.8.10.0000	18/12/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
34	0800446-48.2022.8.10.0000	13/01/2022	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
35	0800716-92.2019.8.10.0092	22/04/2022	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
36	0861287-40.2021.8.10.0001	28/02/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa	TRAMITANDO
37	0805052-85.2023.8.10.0000	17/03/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
38	0013296-87.2010.8.10.0001	06/07/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
39	0818146-03.2023.8.10.0000	23/08/2023	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
40	0803055-33.2024.8.10.0000	19/02/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
41	0845004-05.2022.8.10.0001	22/02/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Oriana Gomes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
42	0805033-45.2024.8.10.0000	12/03/2024	SUSPENSÃO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
43	0805181-56.2024.8.10.0000	13/03/2024	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
44	0805297-62.2024.8.10.0000	14/03/2024	PRECATÓRIO	SÃO LUÍS	COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS	TRAMITANDO
45	0805616-30.2024.8.10.0000	18/03/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	TRAMITANDO
46	0810560-75.2024.8.10.0000	08/05/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	JULGADO
47	0810564-15.2024.8.10.0000	08/05/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	JULGADO
48	0857555-51.2021.8.10.0001	18/10/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	JULGADO
49	0000015-82.2020.8.10.0108	18/11/2024	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	TRAMITANDO
50	0828833-05.2024.8.10.0000	27/11/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
51	0000432-26.2006.8.10.0108	18/05/2017	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
52	0803918-96.2018.8.10.0000	09/05/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Anildes de Jesus B. Chaves Cruz	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
53	0807488-90.2018.8.10.0000	31/08/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
54	0806639-18.2018.8.10.0001	28/09/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
55	0003880-65.2016.8.10.0040	16/10/2018	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
56	0809608-09.2018.8.10.0000	07/11/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
57	0811117-72.2018.8.10.0000	27/12/2018	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
58	0801240-74.2019.8.10.0000	11/02/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
59	0802367-47.2019.8.10.0000	20/03/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
60	0803012-72.2019.8.10.0000	09/04/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
61	0837288-34.2016.8.10.0001	30/07/2019	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
62	0810050-38.2019.8.10.0000	04/11/2019	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Dualibe	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
63	0000442-06.2014.8.10.0071	27/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Raimundo José Barros de Sousa	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
64	0000304-78.2018.8.10.0142	31/01/2020	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

752
68



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
65	0001165-23.2015.8.10.0125	30/03/2020	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Anildes de Jesus B. Chaves Cruz	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
66	0805464-21.2020.8.10.0000	14/05/2020	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
67	0806460-19.2020.8.10.0000	29/05/2020	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Desª. Maria Francisca Gualberto de Galiza	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
68	0800666-19.2019.8.10.0140	03/11/2020	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
69	0800731-14.2019.8.10.0140	02/02/2021	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Kleber Costa Carvalho	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
70	0818947-52.2019.8.10.0001	05/05/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Douglas Ailton Ferreira Amorim	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
71	0833037-70.2016.8.10.0001	13/05/2021	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
72	0811727-35.2021.8.10.0000	01/07/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
73	0819457-63.2022.8.10.0000	19/09/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
74	0845440-03.2018.8.10.0001	22/03/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa	TRAMITANDO
75	0813986-32.2023.8.10.0000	29/06/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
76	0802930-65.2024.8.10.0000	17/02/2024	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
77	0803427-79.2024.8.10.0000	22/02/2024	SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA	SÃO LUÍS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
78	0804141-39.2024.8.10.0000	01/03/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	TRAMITANDO

753
6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO PRÁTICA FORENSE NO SEGUNDO GRAU

#	Número Único	Data da Distribuição	Tipo de Ação	Comarca	Unidade Judicial	Situação
79	0805166-87.2024.8.10.0000	13/03/2024	MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	SÃO LUÍS	Gabinete Juiz Raimundo Nonato Neris Ferreira	TRAMITANDO
80	0805431-89.2024.8.10.0000	15/03/2024	REVISÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete do Quinto Constitucional OAB - Juiz em respondência Dr. Talvick Afonso Atta de Freitas (SDCR)	TRAMITANDO
81	0810563-30.2024.8.10.0000	08/05/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Josemar Lopes Santos	JULGADO
82	0800192-21.2023.8.10.0136	28/05/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Cleones Carvalho Cunha	JULGADO
83	0801192-94.2022.8.10.0070	12/11/2024	APELAÇÃO CRIMINAL	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira	TRAMITANDO
84	0828150-65.2024.8.10.0000	21/11/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Gervásio Protásio dos Santos Júnior	JULGADO
85	0000203-62.2013.8.10.0127	05/09/2016	APELAÇÃO CÍVEL	SÃO LUÍS	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	TRAMITANDO
86	0800908-15.2016.8.10.0000	14/11/2016	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des. Paulo Sérgio Velten Pereira	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
87	0801785-18.2017.8.10.0000	14/06/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SÃO LUÍS	Gabinete Des ^a . Cleonice Silva Freire	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
- b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão de Prática Forense, utilizando o código de validação acima identificado;
- c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisSG (2º grau), PJE (2º grau) e PROJUDI;

754
E

Mariana Pereira Nina

Rua das Juçaras, Quadra 44, Casa 04 – Renascença I, São Luís/MA
CEP 65075-230

mariana@danielleiteadvogados.com
Fone (98) 3235-5687

155
18

Advogada com 11 (onze) anos de experiência atuando em questões de Direito Administrativo, Direito Eleitoral e Direito Processual Civil, com enfoque na área do Direito Municipal.

Formação

- Graduada em Direito pela Universidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB em 2013.2;
- Advogada atuante desde abril/2014 (OAB/MA nº 13.051);
- Pós-Graduada em Direito Eleitoral - PUCMinas (Curso Lato Sensu).

Experiência

- Advogada do escritório Daniel Leite & Advogados Associados desde abril/2014 até os dias atuais;
- Representação de municípios judicialmente e administrativamente;
- Conselheira Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão (Gestão 2022/2024);
- Analista Técnica Jurídica do Município de Igarapé Grande de nov/2022 a 2023;
- Assessora Jurídica do Município de São Bernardo/MA de abril/2024 a agosto/2024;

Atividades

- Atuação nas áreas de consultoria e representação judicial de Municípios, em questões envolvendo licitações, celebração e execução de convênios e contratos administrativos, trato de servidores públicos, processos administrativos e análise de projetos de lei, decretos e atos administrativos, além da representação judicial e consultoria a agentes políticos;
- Assessoria Jurídica nas eleições municipais (2016, 2020 e 2024);
- Assessoria Jurídica nas eleições gerais (2018 e 2022);
- Coordenadoria Jurídica de campanha ao cargo de Senador (2018);
- Coordenadoria Jurídica de campanha ao cargo de Governador (2022);
- Elaboração de pareceres jurídicos;
- Consultoria em geral.

Outras informações

- Conhecimento em sistemas jurídicos e ferramentas digitais (PJE, E-Proc, E-SA);
- Inglês nível avançado;
- IV Jornada brasileira de ciências cíveis e criminais (setembro/2012);
- V Jornada brasileira de ciências cíveis e criminais (setembro/2013);
- Participação no XVI – Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública em Brasília/DF (2018);
- Congresso Nacional de Direito Eleitoral - Democracia, Eleições Municipais e Pandemia – TRE/MA (2020).

São Luís (MA), fevereiro de 2025



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA

EXECUTIVO
ISSN: ISSN 2764-6831



756
8

IGARAPÉ GRANDE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 468 :: TERÇA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

Decreto GPMIG nº 110/2022 1

Decreto GPMIG nº 110/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE **IGARAPÉ GRANDE**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Igarapé Grande;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIANA PEREIRA NINA**, portadora do CPF nº 035.200.013-90, para exercer o Cargo em Comissão de Analista Técnico Jurídico junto à Procuradoria Geral do Município de Igarapé Grande/MA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Igarapé Grande-MA, 01 de novembro de 2022.

ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://igarapegrande.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 971cb2089532c4fc63a0f399c66006dcb58d8c2f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - RUA SÃO FRANCISCO, S/NºR, CENTRO

IGARAPÉ GRANDE, CEP: 65720-000

Email: diario@igarapegrane.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

WABSTER P. KRAUSE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REINALDO CASTRO

INPLUSIONADOR DE ARQUIVOS

ERLANIO LUNA XAVIER

PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 01/11/2022 09:35:52

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://igarapegrande.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 971cb2089532c4fc63a0f399c66006dcb58d8c2f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 760, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão, de Assessor Jurídico, da Procuradoria Geral do Município; e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

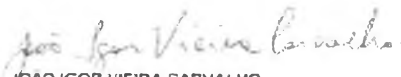
Art. 1º. **NOMEAR**, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico-DANS, da Procuradoria Geral do Município, a Sra. MARIANA PEREIRA NINA, OAB/MA Nº 13.051, CPF nº ***.***.113-90.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos a 05 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 10 de abril de 2024.


JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que a Portaria nº 760/2024, foi publicada conforme artigo 147, IX, da Constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da Lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 10/04/2024.

NARA LETTYCIA
ROCHA
TOMAZ:60695962345
Dados: 2024.04.10 17:04:54
-Nº 000

Assinado de forma digital
por NARA LETTYCIA ROCHA
TOMAZ:60695962345

Secr. Int. Mun. De Gestão
Portaria nº 756/2024



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

759
9

CONSELHO SECCIONAL MARANHÃO

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ, OAB/MA 12.011 – **PRESIDENTE**

TATIANA MARIA PEREIRA COSTA, OAB/MA 9.094 - **VICE PRESIDENTE**, GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUSA, OAB/MA 6.359 – **SECRETÁRIO GERAL**

VANDIR BERNARDINO BEZERRA FIALHO JR, OAB/MA 5.177 – **SECRETÁRIO ADJUNTO**

MARIANA GOMES BARREDO, OAB/MA 15.876 – **TESOUREIRA**

CONSELHO FEDERAL TITULAR:

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ - OAB/MA 7.614,

DANIEL BLUMER PEREIRA DE ALMEIDA - OAB/MA 6.072,

ANA KAROLINA SOUSA DE CARVALHO NUNES - OAB/MA 11.829.

CONSELHO FEDERAL SUPLENTE:

FERNANDA BEATRIZ ALMEIDA CASTRO - OAB/MA 12.334-A,

CHARLES HENRIQUE MIGUEZ DIAS - OAB/MA 4.790,

CACILDA PEREIRA MARTINS - OAB/MA 6.655.

CONSELHO SECCIONAL TITULAR:

LUISA DO NASCIMENTO BUENO LIMA - OAB/MA 10.092,

KAREN LOPES DA SILVA ACHAAR COSTA - OAB/MA 11.165,

ERIK EMANOEL SILVA MORAES - OAB/MA 19.356,

STELA MARTINS CHAVES ANICACIO - OAB/MA 5.810,

FRANCISCA MARLUCIA DE MESQUITA CARNEIRO VIANA - OAB/MA 3.384,

ITALO CARDOSO LIMA E SILVA - OAB/MA 6.683,

FRANCISCA MEIRE SILVA SOUSA - OAB/MA 9.929,

FRANCINEIDE NOUGUEIRA CAMDEIRA - OAB/MA 16.375,

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA CARVALHO, OAB/MA 3.349,

KARINE PEREIRA DA SILVA SARMENTO - OAB/MA 8.428,

EVANDRO COSTA PEREIRA - OAB/MA 9.172,

MARIO DOS REIS COELHO JUNIOR - OAB/MA 18.792,

ERIVELTON LAGO - OAB/MA 4.690,

JEZANIAS DO REGO MONTEIRO - OAB/MA 4.161,

MARINEL DUTRA DE MATOS - OAB/MA 7.517,

MAURO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES SILVA - OAB/MA 7.930,

MICHAEL ECEIZA NUNE - OAB/MA 7.619,

SANDRA GONCALVES MACEDO - OAB/MA 5.514-A,

GUILHERME HENRIQUE GUIMARAES OLIVEIRA - OAB/MA 15.897-A,

JOAO BISPO SEREJO FILHO - OAB/MA 9.737,

VALDENIO NOGUEIRA CAMINHA - OAB/MA 5.835,

ANTONIO EDUARDO SILVA MENDES - OAB/MA 7.371,

CAMILA ARAUJO MARTINS - OAB/MA 14.749,

LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAUJO COSTA GOMES - OAB/MA 13.980,

AMANDA ALMEIDA WAQUIM - OAB/MA 10.686,

ANNE KAROLE SILVA FONTENELLE DE BRITTO - OAB/MA 5.127,



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

TAYANE MARTINS ALMEIDA OLIVEIRA - OAB/MA 12.446,
CLAUDIA FERREIRA FONTINHAS NOGUEIRA DA CRUZ - OAB/MA 17.686,
DANILO SILVA DA CANHOTA - OAB/MA 10.126,
LUCIMARY SANTOS PINTO - OAB/MA 14.319.

CONSELHO SECCIONAL SUPLENÇA:

SKARLATH HOHARA ALMEIDA DA SILVA - OAB/MA 18.079,
FERNANDO LUCAS LIMA DA SILVA - OAB/MA 19.077,
CARLOS ALUISIO DE OLIVEIRA VIANA, OAB/MA 9.555,
LUCAS DE SOUZA GAMA - OAB/MA 10.307,
ROMARIO RICARDO REIS SOARES - OAB/MA 13.608,
MARIA AUCIMERE SOARES FLORENTINO - OAB/MA 5.224,
NATHUSA DE FATIMA TORRES CHAVES - OAB/MA 8.032,
ALBA MARIA D'ALMEIDA LINS - OAB/MA 4.211,
ANTONIO REIS DA SILVA, OAB/MA 6.671-A,
JAILTON SOARES ALMEIDA - OAB/MA 9.809,
ELMARY MACHADO TORRES NETO - OAB/MA 9.395,
ISAAC FEITOSA DA SILVA - OAB/MA 11.437,
LALLESK ROLIM MESQUITA - OAB/MA 16.794,
FRANCISCO DE ASSIS DE ASSUNCAO MORAIS FILHO - OAB/MA 11.418-A,
EMANUELY ABREU LIMA LOBO - OAB/MA 15.699,
FELIPE VIDIGAL CANTANHEDE - OAB/MA 8.209,
IDAELCIO SOUSA MENDONCA JUNIOR - OAB/MA 8.929,
RAIMUNDO EVERARDO RODRIGUES JUNIOR - OAB/MA 7.553,
SERGIO ROBERTO ARANHA PINHEIRO - OAB/MA 7.554,
SERGIO FELIPE DE MELO SILVA - OAB/MA 19.390,
MARIANA PEREIRA NINA - OAB/MA 13.051,
ISABEL SIMONE CLARK MARTINS - OAB/MA 12879-A,
FABIANA DE MELO RODRIGUES - OAB/MA 9.565,
ANA CARINA SARAIVA CASTRO - OAB/MA 15.899,
MARIA DA GLORIA COSTA GONCALVES DE SOUSA AQUINO - OAB/MA 6399-A,
MILLA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA - OAB/MA 8.576,
MARUZZA LESSANDRA FONSECA TEIXEIRA - OAB/MA 11.810,
PATRICIA GOMES SANTIAGO - OAB/MA 15.881,
PABLO SAVIGNY DI MARANHÃO VIEIRA MADEIRA - OAB/MA 12.895,
DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - OAB/MA 20.721-A,
MARCIA HADAD TRINTA - OAB/MA 18.248,
CAROLINE BARBOSA ALVES - OAB/MA 22.954,
LUIZ AUGUSTO BONFIM NETO SEGUNDO - OAB/MA 11.449,
SONIA MARIA LOPES COELHO - OAB/MA 3.811.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS:

IVALDO CORREA PRADO FILHO, OAB/MA 11.542 – **PRESIDENTE**,
ALYNNA SILVA DE ALMEIDA, OAB/MA 12.594 – **VICE PRESIDENTE**,
MARIANA FAGUNDES SERRA, OAB/MA 12.352 – **SECRETÁRIA GERAL**,
ERICA DA SILVA CARIOLANO, OAB/MA 11.433 – **SECRETÁRIA ADJUNTA**,
ANTONIO MARCOS ALVES MATOS, OAB/MA 8.753 – **TESOUREIRO**

CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS – SUPLENTES:

POLYANA CAROLINA CIRQUEIRA BARATA - OAB/MA 11.649
EMERSON DE MACEDO GALVAO - OAB/MA 12.370
FERNANDO DA SILVA FURTADO - OAB/MA 10.990.

SUBSECÃO DE ACAILANDIA-MA

FILIFE FRANCISCO SANTOS DE ANDRADE, OAB/MA 10.318 – **PRESIDENTE**,
GABRIELA CECILIA PEREIRA NOLASCO, OAB/MA 15.556 – **VICE PRESIDENTE**,
ERIKA VANESSA DA SILVA CHAVES, OAB/MA 16.605 – **SECRETÁRIA GERAL**,
MICHELINE DIAS XAVIER, OAB/MA 12.274 – **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**, UBALDO CARLOS
NOVAES SILVA FILHO, OAB/MA 16.109 – **TESOUREIRO**.

CONSELHEIROS TITULARES:

JOSE ANTONIO BRAGA SEIXAS JUNIOR - OAB/MA 10.666,
ISRAEL DE OLIVEIRA E SILVA - OAB/MA 7.092,
RAIMUNDINHA LUCAS DE ANDRADE - OAB/MA 17.822,
WELLINGTON NASCIMENTO ALVES SANTOS - OAB/MA 18.960,
LUISA KAROLINE LIMA SANTIAGO - OAB/MA 17.407.

CONSELHEIROS SUPLENTES:

CLEBER SILVA SANTOS - OAB/MA 14.506,
CHIARA RENATA DIAS REIS - OAB/MA 19.255,
DIEGO ARMANDO GUIMARAES LOBATO - OAB/MA 16.078.

SUBSECÃO DE BACABAL-MA

ANDREIA DA SILVA FURTADO, OAB/MA 6.491, **PRESIDENTE**
GILBERTO JUNIOR SOUSA LACERDA, OAB/MA 8.105 -**VICE-PRESIDENTE**
VALMIR HENRIQUE GARCIA ARRAES, OAB/MA 8.551 - **SECRETÁRIO-GERAL**
ADMIR DA SILVA LIMA - OAB/MA 15.331 - **SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO**
JAQUELINE MONTEIRO SILVA, OAB/MA 12.564 -**TESOUREIRA**.

CONSELHEIROS TITULARES:

RHAFISA CINTRA UCHOA MARANHÃO - OAB/MA 7.743
DINARA CONCEICAO OLIVEIRA CARVALHO - OAB/MA 13.403
GILSON AREA LEO LIMA - OAB/MA 4.232



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

ANTONIO VILMARIO DE OLIVEIRA - OAB/MA 5.475-A
JOSE DE RIBAMAR VIANA - OAB/MA 8.521
MARIZE HENRIQUE SANTANA - OAB/MA 18.590
LUANA COSTA OLIVEIRA LUSTOZA - OAB/MA 9.592-A
APOLIANA PEREIRA COSTA MEDEIROS - OAB/MA 11.466
JURACI GOMES BANDEIRA - OAB/MA 3.457
CARLOS ANDRE MARQUES DA COSTA - OAB/MA 14.759
CÉLIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS - OAB/MA 15.380
RAYENNE DALFRAN FERNANDES - OAB/MA 11.580
RODOLPHO MAGNO POLICARPO CAVALCANTI - OAB/MA 12.730.

CONSELHEIROS SUPLENTE:

PAULA DA SILVA SANTOS - OAB/MA 18.798
SAMILLE SILVA ARAÚJO - OAB/MA 15.887
RAIMUNDA ARAUJO DA COSTA - OAB/MA 19.445
SEBASTIÃO MOREIRA MARANHÃO JUNIOR. OAB/MA 11.65
MÁRCIO LIMA SILVA - OAB/MA 13.052
JAMES HENRIQUE MARTINS - OAB/MA 16.869.

SUSECÃO DE BALSAS-MA

HELCRISIA DE JESUS ALVES SOUSA, OAB/MA 7.857 – **PRESIDENTE**
GERSON AKIHIRO KURAMOTO, OAB/MA 6.759 – **VICE PRESIDENTE**
EVANUSIA BARROS FERREIRA, OAB/MA 11.867 – **SECRETARIA GERAL**
RENATA DA SILVA SOUZA, OAB/MA 15.978 – **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**
CRISTIANO REGO COELHO, OAB/MA – **TESOUREIRO.**

CONSELHEIROS TITULARES:

EDILSON ROCHA RIBEIRO, OAB/MA 4.969
LILLIAN MARTINS QUEIROZ, OAB/MA 14.878
ABYSONN LOPES DE OLIVEIRA, OAB/MA 22.985
AGNALDO COELHO DE ASSIS, OAB/MA 12.120
RAYSSA MARIA QUEIROZ CAPUCHINHO, OAB/MA 17.468
PATRÍCIA PONTES DO NASCIMENTO, OAB/MA 16.893
ILANY CARDOSO DOS SANTOS, OAB/MA 14.658
DEIVID MARTINS DE SAMPAIO, OAB/MA 10137-A
MIDJIE KELLI DA SILVA PASSOS, OAB/MA 18.002
ECKSON MASCARENHAS BATISTA, OAB/MA 9.501.

CONSELHEIROS SUPLENTE:

ERISVAN DE SOUSA SILVA, OAB/MA 18.420
ERIKA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, OAB/MA 16.989
SAMARA DA CONCEIÇÃO LEITE, OAB/MA 11.855
LUCEANDRO GUIMARAES LOPES, OAB/MA 9.822
GEORGIO MIRANDA MAIA, OAB/MA 10.796.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

763
B

SUBSECÃO DE BARRA DO CORDA-MA

FERNANDO LIMA SOUSA - OAB/MA 6.318 – **PRESIDENTE**
MARIA GILNETES NASCIMENTO - OAB/MA 6.764 – **VICE PRESIDENTE**
KEDMA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA - OAB/MA 9.924 – **SECRETÁRIA GERAL**
EMILLY DANIELLY GOMES ARAUJO - OAB/MA 15.391 – **SECRETÁRIA GERAL**
ADJUNTA,
PEDRO WYLKLEN LIMA DE ALMEIDA - OAB/MA 22.381 – **TESOUREIRO.**

SUBSECÃO DE BARREIRINHAS-MA

MARCIA MILENA CORREA NUNES, OAB/MA 14.345 – **PRESIDENTE**
RAFIZA SODRE BUHANTEN, OAB/MA 14.408 – **VICE PRESIDENTE**
AIRTON PAULO DE AQUINO SILVA, OAB/MA – **SECRETÁRIO GERAL**
KELSON VERAS SILVA, OAB/MA 11.256 – **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**
WALLECE PEREIRA DA ROCHA, OAB/MA 12.453 – **TESOUREIRO.**

SUBSECÃO DE CAXIAS-MA

AMANDA GLAUCIA CHAVES MESQUITA, OAB/MA 14.711 – **PRESIDENTE**
ERINALDO FERREIRA DA SILVA, OAB/MA 9.396 – **VICE PRESIDENTE**
ANGELA FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA, OAB/MA 11.143 – **SECRETÁRIA GERAL**
MAURICIO DA SILVA LIMA, OAB/MA 16.231 – **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**
EMILIA EVANGELINA SILVA MACHADO, OAB/MA 10.460 – **TESOUREIRA.**

CONSELHEIROS TITULARES:

TACITA PEREIRA RIOS - OAB/MA 10.943
MADSON LUIZ SILVA CARVALHO - OAB/MA 10.518
MALBA TAHAN LIMA SANTOS - OAB/MA 12.393
FRANK AGUIAR RODRIGUES - OAB/MA 10.232.

CONSELHEIROS SUPLENTES:

VICTOR AUGUSTO SALAZAR DE SOUSA - OAB/MA 17.236
NADIA CLEOCIANE FERREIRA SOUZA - OAB/MA 11.282.

SUBSECÃO DE CHAPADINHA-MA

LOURIVAL SOARES DA SILVA FILHO, OAB/MA 19.073 – **PRESIDENTE**, OBERDAN GALVÃO DA SILVA, OAB/MA 11.348 – **VICE-PRESIDENTE**, MEUSEANA ALMEIDA DOS REIS, OAB/MA 6.657 – **SECRETÁRIO GERAL**, GILMARA LIMA DE ALMEIDA, OAB/MA 6.782 – **SECRETÁRIO GERAL**, ROGÉRIO MONTEIRO CASTELO BRANCO, OAB/MA 15.473 – **TESOUREIRO.**

CONSELHEIROS TITULARES:

AUDESON OLIVEIRA COSTA - OAB/MA 11.417, RODRIGO MENDES SOUZA BARROS - OAB/MA 19.388, FRANCISCO PESTANA GOMES DE SOUSA JUNIOR - OAB/MA 3.917, JOSÉ RAIMUNDO SILVA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

CARNEIRO - OAB/MA 11.968, LUCIANO DE CARVALHO PEREIRA - OAB/MA 5.328, NORMA SOUZA DA SILVA - OAB/MA 12.991, TATIANA MOREIRA DE AGUIAR MORAES - OAB/MA 9.306, PATRÍCIA FORMIGA DOS SANTOS ANDRADE - OAB/MA 13.486.

CONSELHEIROS SUPLENTE:

ANNE KAROLLYNNE MUNIZ ROCHA - OAB/MA 19.191, NATÁLIA DOS SANTOS MENESES - OAB/MA 17.058, ROSIVAN DA COSTA SOUSA - OAB/MA 9.711, BRUNA LIMA SILVA - OAB/MA 13.395, FERNANDA MARTINS FIGUEIREDO ATTEM - OAB/MA 17.786.

SUBSECÃO DE CODO-MA

HOMULLO BUZAR DOS SANTOS, OAB/MA 12.799 – **PRESIDENTE**
DENISE MIRANDA RODRIGUES, OAB/MA 12.882 – **VICE PRESIDENTE**
NOELSON FRANCISCO COSTA PEREIRA LIMA FILHO, OAB/MA 12.882 – **SECRETÁRIO GERAL**
FERNANDA RITHYELLY PEREIRA RODRIGUES, OAB/MA 13.281 – **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**
JOSE ANTONIO BARROS FILHO, OAB/MA 11.419 – **TESOUREIRA.**

CONSELHEIROS TITULARES:

GLEYSON ROBERT CANTANHEDE PAIVA FRAZAO - OAB/MA 18.370

CONSELHEIROS SUPLENTE:

LEANNA MARIA SERENO MARANHÃO AZEVEDO - OAB/MA 12.050
JAIRA LUCIA DE SOUSA RODRIGUES - OAB/MA 17.213
ANTONIO JOSE OLIVEIRA DE CARVALHO JUNIOR - OAB/MA 18.262
FLOR DE MARIA ARAUJO MIRANDA - OAB/MA 14.632.

SUBSECÃO DE ESTREITO-MA

ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA - OAB/MA 7.495- **PRESIDENTE**
ALESSANDRA CRISTIANE DE SOUZA BALEEIRO - OAB/MA 12.241-A **VICE-PRESIDENTE,**
REINALDO RODRIGUES ANDRADE - OAB/MA 15.099-A **SECRETÁRIO GERAL**
LUCAS VASCONCELOS LACERDA DE PAULA - OAB/MA 14.553- **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**
NATHALIA BORGES - OAB/MA 15.041 – **TESOUREIRA.**

CONSELHO SECCIONAL:

WALTER ALVES ANDRADE NETO - OAB/MA 7.047
KEILA ALVES DE SOUSA FONSECA - OAB/MA 7.742-A
VAGNO DOS SANTOS SILVA - OAB/MA 16.676-A
LAIS SOUSA FARIA - OAB/MA 17.814
VICTORIA VIANA MIRANDA - OAB/MA 19.546
LUIS GUSTAVO SILVA CARVALHO - OAB/MA 10.276
THAIS SANTOS MARINHO - OAB/MA 21.286.

SUBSECÃO DE GRAJAU-MA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail: comissão.eleitoral@oabma.org.br

165
19

SUELY LOPES SILVA, OAB/MA 3.454, **PRESIDENTE**
BENY PINHEIRO DA SILVA SARAIVA FILHO, OAB/MA 4.902, **VICE PRESIDENTE**
DANILO COSTA SILVA, OAB/MA 14.113, **SECRETÁRIO GERAL**
JOSE JOAQUIM DA SILVA REIS, OAB/MA 9.719, **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**
LUCIANA DE SOUZA RAMOS, OAB/MA 9.769, **TESOUREIRA**.

CONSELHEIROS TITULARES:

ADMIEL GOMES NETO - OAB/MA 6.311
KARLA RIBEIRO MATOS - OAB/MA 13.739
JOAO BATISTA SANTOS GUARA - OAB/MA 2.565
LUSILENE SANTOS REIS - OAB/MA 19.764.

CONSELHEIROS SUPLENTE:

JUAREZ SANTANA DOS SANTOS - OAB/MA 11.735
CLAUDIA VIANA SCHREINER CHAVES - OAB/MA 11.864
JESSICA OLIVEIRA DE MORAES - OAB/MA 18.524.

SUBSEÇÃO DE IMPERATRIZ-MA, CHAPA 31 "UNIDOS PELA ADVOCACIA"

BRUNO GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA, OAB/MA 8.064-A – **PRESIDENTE**
THAIS ALEXANDRA LOPES DOS SANTOS, OAB/MA 6.376 – **VICE – PRESIDENTE**
GUILHERME HENRIQUE CHAVES DE ALMEIDA, OAB/MA 13.587 – **SECRETÁRIO GERAL**
ALANA CARLOS FERREIRA DUARTE, OAB/MA 16.070 – **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**
JEFFERSON FERRAZ VASCONCELOS, OAB/MA 8.597 – **TESOUREIRO**.

CONSELHEIROS TITULARES:

LINDOMAR SILVA DE SOUSA - OAB/MA 12.474
ANTÔNIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR - OAB/MA 8.609
EDUARDO SOARES BUTKOWSKY - OAB/MA 13.237
JOSÉ SOUSA AMÂNCIO - OAB/MA 16.613
RONALDO JORGE FERREIRA COSTA - OAB/MA 17.423
JOSÉ SALES RIBEIRO JÚNIOR - OAB/MA 9.503
FABRÍCIO ALVES DE SOUSA - OAB/MA 14.514
LUÍS GOMES LIMA JÚNIOR - OAB/MA 8.599
ELISÂNGELA CONCEIÇÃO SILVA - OAB/MA 5.424
KARLA ARAÚJO SILVA, OAB/MA 15.032
KELMA SOCORRO COSTA SALES, OAB/MA 16.088
ANNE HARLLE LIMA DA SILVA MORAES, OAB/MA 8.591
SUELLEN KASSYANNE SOUSA LIMA ARAÚJO, OAB/MA 13.915.

CONSELHEIROS SUPLENTE:

JOSÉ ILDETRONE RODRIGUES, OAB/MA 14.545
THALLYANE BARROS CASTRO LUCENA, OAB/MA 13.523
SOYAN CYNTHIAN DE AQUINO SOUSA MOREIRA, OAB/MA 14.582
SARA HELLEN SILVA MARTINS, OAB/MA 19.541
MARIA MARCILEIA RIBEIRO GUIDA, OAB/MA 12.921



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

766
8

VERA GERMANA GOMES VIANA MARINHO OLIVEIRA - OAB/MA 11.486.

SUBSECÃO DE PEDREIRAS-MA

EDUARDO DIAS FERRO, OAB/MA 12.010 – **PRESIDENTE**

BIANCA VIEIRA DE SOUSA MELO, OAB/MA 12.335 – **VICE PRESIDENTE**

MARIA DE JESUS LUCENA DE OLIVEIRA, OAB/MA 12.113 – **SECRETÁRIA GERAL**

JOSE RIBAMAR FERNANDES COSTA JUNIOR, OAB/MA 12.337 – **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTA**

TALYSON DE MEDEIROS MELO, OAB/MA 12.722 – **TESOUREIRO**

SUBSECÃO DE PINHEIRO-MA

RUTERRAN SOUZA MARTINS, OAB/MA 9.157 – **PRESIDENTE**

GRACILANDIA DE CARVALHO FROZ, OAB/MA 11.234 – **VICE PRESIDENTE**

BENTO VIEIRA SOBRINHO, OAB/MA 14.065 – **SECRETÁRIO GERAL**

FABIANNE RIANNY GONZAGA SERRAO, OAB/MA 13.698 – **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**

MARIA LAURIANNE MORAES DIAS, OAB/MA 12.525 – **TESOUREIRA.**

CONSELHEIROS TITULARES:

LAUA CAMPOS QUEIROZ - OAB/MA 17.930

JOSE DE ALENCAR MACEDO ALVES - OAB/MA 2.621

FERNANDO CAMPOS DE AS - OAB/MA 12.901

NEMUEL MAYCON SERRA LINDOSO - OAB/MA 9.913

TIAGO LIMA DE BRITO - OAB/MA 17.947

ANDRESSA MORAES DE ALMEIDA - OAB/MA 10.739

IDEILRES ALVES DA SILVA - OAB/MA 15.352

NATHALLY DOS ANJOS PEREIRA DE OLIVEIRA - OAB/MA 14.935

PAMELA SUEN FONSECA MINEIRO PEREIRA - OAB/MA 18.441.

CONSELHEIROS SUPLEMENTARES:

JULIETTE TAINA CAMPOS CASTRO - OAB/MA 11.635

JOELMA GOMES COSTA SILVA - OAB/MA 11.029

MARIA IVONE SANTOS SILVA OLIVEIRA - OAB/MA 6.641-A

SUELI PEREIRA DIAS - OAB/MA 6.834

FABIO COSTA PINTO - OAB/MA 9.227

GUILHERME LOPES NOGUEIRA ALMEIDA - OAB/MA 11.411-A

JOSE ANTONIO SANTOS VILELA - OAB/MA 13.427

ANTONIO CARLOS RODRIGUES VIANA - OAB/MA 5.358.

SUBSECÃO DE PRESIDENTE DUTRA-MA

EDER DA SILVA LIMA, OAB/MA 8.451 – **PRESIDENTE**

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE CARVALHO, OAB/MA 8.419 – **VICE PRESIDENTE**



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

LETICIA GOMES GONCALVES, OAB/MA 11.265 - **SECRETÁRIA GERAL**
BRUNO CARVALHO DOS SANTOS, OAB/MA 11.498 - **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**
NAYARA OLIVEIRA XAVIER, OAB/MA 16.550 - **TESOUREIRO**.

CONSELHEIROS TITULARES:

LUCIANNY ALVES COSTA - OAB/MA 12.438
DANNILO COSSE SILVA - OAB/MA 11.578
ISADORA LUIZA SARAIVA LINHARES TEXEIRA - OAB/MA 16.319
KASSYO JOSE COSTA LIMA - OAB/MA 13.648.

CONSELHEIROS SUPLENTES:

CELSO AUGUSTO RIBEIRO FURTADO JUNIOR - OAB/MA 10.349
INDIRA REGINA MORAES LIMA SOARES - OAB/MA 11.761-A
ANNA CAROLINE DA SILVAE SILVA - OAB/MA 19.404-A
KEWERTON LUNA FERREIRA DE SOUZA - OAB/MA 17.240
JOELMA RAMOS TORRES - OAB/MA 14.247.

SUBSECÃO DE SANTA INES-MA

ERRICO EZEQUIEL FINIZOLA CAETANO - OAB/MA 9.403-A - **PRESIDENT**
FLAVIA RIBEIRO BRITO RODRIGUES - OAB/MA 7.418 - **VICE PRESIDENTE**
FERNANDA VENTURA BANDEIRA - OAB/MA 16.188 - **SECRETÁRIA GERAL**
FRANCINETE DE MELO RODRIGUES - OAB/MA 13.356 - **SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA**
HILTON JOVITA DE SOUSA FILHO - OAB/MA 18.119 - **TESOUREIRO**.

CONSELHEIROS TITULARES:

AUGUSTO CARLOS BATALHA COSTA - OAB/MA 17.143
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO - OAB/MA 8.007
EDINEY VAZ CONCEICAO - OAB/MA 13.343
KASSIO JORGE DE CARVALHO GUILHON ROSA - OAB/MA 12.087
MARIA LUCIA DA SILVA VERA BARROS - OAB/MA 16.440
LUANA DIOGO LIBERATO - OAB/MA 16.156
LUANNA CRISTHYNA SILVEIRA COSTA SILVA - OAB/MA 11.266
JANICE LEITE ARAUJO - OAB/MA 13.421.

CONSELHEIROS SUPLENTES:

HAROLDO CLAUDIO DOS SANTOS DIAS - OAB/MA 6.362
ELIEDERSON SOUZA DOS SANTOS - OAB/MA 9.506
FABRICIO DA COSTA CARDOSO - OAB/MA 19.358
MASIELI BRANDAO LOPES - OAB/MA 9.772
POLYANA ANDRADE DA SILVA - OAB/MA 13.487
THALYTA MARIA LOPES DE CASTRO LIMA - OAB/MA 17.720
SIMONE RODRIGUES DE SOUZA - OAB/MA 13.172
JOSE RORIZ NETO - OAB/MA 15.233.

SUBSECAO DE SÃO JOAO DOS PATOS-MA. CHAPA 25 "ORDEM EM PROGRESSO"



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5454 e-mail:comissão.eleitoral@oabma.org.br

LAISA CHRISTHIANY DA SILVA RIBEIRO - OAB/MA 5.335 – **PRESIDENTE**
ALLYSSON CARVALHO CRUZ BRITO - OAB/MA 12.700-A **VICE PRESIDENTE**
RAYZA GRAZIELLE TEIXEIRA AIRES DOS SANTOS - OAB/MA 14.966 – **SECRETÁRIA GERAL**
JOSIVALDO NOBERTO DE LIRA - OAB/MA 12.638-A – **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**
FERNANDA FERNANDES GUIMARAES - OAB/MA 10.552 – **TESOUREIRA.**

CONSELHEIROS TITULARES:

EURISBETH ARAUJO SILVA BARBOSA - OAB/MA 16.995
LUCIA DINIZ GONCALO DE SOUSA - OAB/MA 22.860-A
VERONICA DA SILVA CARDOSO - OAB/MA 21.512
HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS - OAB/MA 18.706
VINICIUS CORTEZ BARROSO - OAB/MA 17.199-A
LUIZ FELIPE DA SILVA FREITAS - OAB/MA 20.611-A
GULLIT VINICIUS SILVA BARROS - OAB/MA 14.814.

SUBSECÃO DE TIMON-MA

RAFAEL MILHOMEM DE SOUSA, OAB/MA 13.960, **PRESIDENTE**
SARAESSE DE LIMA ARAUJO, OAB/MA 22.917, **VICE PRESIDENTE**
EDUARDO LOIOLA DA SILVA, OAB/MA 11.773-A, **SECRETÁRIO GERAL**
JAYRON PEREIRA DOS SANTOS, OAB/MA 17.573-A, **SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO**
ELENICY PEREIRA BATISTA, OAB/MA 12.264, **TESOUREIRA.**

CONSELHEIROS TITULARES:

LUCAS PADUA OLIVEIRA - OAB/MA 12.262-A
MARCELO MARTINS DA SILVA - OAB/MA 19510-A
ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA - OAB/MA 11.109-A
MAURICIO ALVES DA SILVA - OAB/MA 23.005-A
MONICA FERREIRA DE SOUSA MENEZES - OAB/MA 23.003-A
RAYANE CARNEIRO DE SOUZA - OAB/MA 17.952-A
CLAUDIA ELIEZA GOMES RIBEIRO - OAB/MA 18.688
PATRICIA BARBOSA ARAUJO DOS SANTOS - OAB/MA 20.261-A
AMANDA GABRIELLE DO NASCIMENTO SANTOS - OAB/MA 22.475-A.

CONSELHEIROS SUPLENTE:

DAIANE RIBEIRO COSTA - OAB/MA 17.204
KATEUINNY DE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/MA 18.482
ORMELIA MACEDO ANTUNES DE MENEZES - OAB/MA 17.895-A
PAULA TERESA MEDEIROS CASTRO - OAB/MA 17.232
FLUIMAN FERNANDES DE SOUZA - OAB/MA 12.986-A
RONALDO PEINHEIRO DE MOURA - OAB/MA 17.198-A
THIAGO ADRIANO OLIVEIRA SANTOS GUIMARAES - OAB/MA 19.618-A
DARIO SERGIO MAURIZ DE GALIZA - OAB/MA 22.656-A.



Outlook

Notificação de matrícula processada

De PUC Minas Virtual <ead.secpos@pucminas.br>

Data Sex, 08/03/2019 14:38

Para mariananina_14@hotmail.com <mariananina_14@hotmail.com>

Estimado (a) Aluno (a),

A PUC Minas Virtual informa que sua matrícula para o curso Direito Eleitoral foi realizada com sucesso.

Seus dados para acesso ao "SGA Alunos" e "CANVAS", tal como outras informações necessárias para o início do curso serão enviadas em breve.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para prestar maiores informações através da nossa Central de Atendimentos pelo telefone (31) 3319-4444.

Muito obrigado por escolher a PUC Minas!

Secretaria Acadêmica

Núcleo de Educação a Distância

PUC Minas Virtual

RODRIGO REIS COSTA
Advogado, OAB/MA 17.300

Contato: (98) 98160-5338/ (98) 98561-1558 | rodrigo-r.c@hotmail.com

FORMAÇÃO ACADEMICA

- Bacharel em Direito pela Faculdade Estácio de São Luís/MA - Colação de grau em 12/04/2017.
- Especialização em Direito Eleitoral pela Escola Superior de Advocacia do Maranhão (ESA/OABMA), em andamento.
- Especialização em Advocacia Municipal e Gestão Pública pela Escola Superior de Advocacia do Maranhão (ESA/OABMA), em andamento.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- **Daniel Leite Advogados Associados**

- **Cargo:** Advogado

Período: a partir de abril de 2017;

Atividades: Atuando na área de Direito Público Municipal em defesa dos municípios clientes do escritório, elaborando peças processuais, pareceres consultivos, realizando atendimento e assessoramento aos procuradores municipais, secretários e prefeitos; realização de audiências (conciliação, instrução e julgamento) no âmbito administrativo e contencioso judicial; inclusive em órgãos de controle como Tribunais de Contas. Atuando também no âmbito do Direito Eleitoral nas Eleições de 2020, 2022 e 2024.

- **Município de Amarante do Maranhão - MA**

Cargo: Procurador Geral do Município

Período: fevereiro de 2023 a maio de 2024; julho de 2024 a dezembro de 2024

Atividades desenvolvidas: Consultoria e assessoramento jurídico e técnico-legislativo do Poder Executivo; representação do município judicial e extrajudicialmente; elaborar, redigir, estudar e examinar anteprojetos de lei, decretos e regulamentos, assim como elaborar minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer atos jurídicos; regularização de atos administrativos, execução de atividades compatíveis conferidas por Lei e regulamentos municipais, agindo sempre sob a égide dos princípios da legalidade, moralidade e da indisponibilidade dos interesses públicos.

Município de São Pedro da Água Branca – MA

Cargo: Procurador Geral do Município

Período: maio de 2024 até junho de 2024

Atividades desenvolvidas: : Consultoria e assessoramento jurídico e técnico-

legislativo do Poder Executivo; representação do município judicial e extrajudicialmente; regularização de atos administrativos, execução de atividades compatíveis conferidas por Lei e regulamentos municipais, agindo sempre sob a égide dos princípios da legalidade, moralidade e da indisponibilidade dos interesses públicos.

Município de Alto Alegre do Pindaré - MA

Cargo: Assessor Jurídico - Advogado

Período: janeiro de 2021 a janeiro de 2023.

Atividades desenvolvidas: Elaborar pareceres jurídicos fundamentados; opinar, previamente, sobre a legalidade de atos administrativos; elaborar e revisar documentos legais; realizar pesquisas e análises jurídicas; garantir a conformidade legal; acompanhar processos judiciais e administrativos



PORTARIA

PORTARIA Nº 084/2024 – Nomeação do Sr. RODRIGO REIS COSTA para o Cargo de Procurador do Município de São Pedro da Água Branca/MA.

DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO
PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA.

MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de São Pedro da Água
Branca, no uso de suas atribuições constitucionais
e legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. RODRIGO REIS COSTA, brasileiro, portador do RG nº. 0261579620031 SESP/MA e do CPF nº. 057.070.883-42, para o cargo de PROCURADOR, lotado na Procuradoria-Geral do Município, com subordinação técnica administrativa à Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura de São Pedro da Água Branca/MA, a partir do dia 20 de maio de 2024.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Pedro da Água Branca/MA. Gabinete da Prefeita. 20 de maio de 2024.

MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
CONTROLADOR GERAL
Código identificador: So5Z5bpMJYgn

Secretaria de Infra Estrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024, assinado em
08/04/2024.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as demandas da administração pública. Processo Administrativo nº 023/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, CNPJ nº 01.613.956/0001-21, CONTRATADO: R J ERICEIRA COMBUSTIVES LTDA, CNPJ nº 22.962.786/0001-60. Valor Global: R\$ 296.028,600 (duzentos e noventa e seis mil, vinte e oito reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 8 de Abril de 2024. Vigência Final: 8 de Julho de 2024. Marília Gonçalves de Oliveira. São Pedro da Água Branca - MA, 8 de Abril de 2024.

Publicado por:
CONTROLADOR GERAL
Código identificador: jvjjzddgbd20240527130535

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICO Nº 006/2024.

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de execução de obra de artes (bueiros) em diversos trechos do município de São Pedro da Água Branca-MA, para atender as demandas da secretaria municipal de obras, transportes e serviços urbanos, conforme especificações, quantidades e condições contidas no projeto básico descrito no edital e seus anexos. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 12 de junho de 2024 às 13:00. O





GABINETE DO PREFEITO

VANDERLY
GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho
Código identificador: u43wgoi4gtz20230131140101

PORTARIA

Dispõe sobre exoneração de servidor

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 007/2023 - GAP. 30 DE JANEIRO DE 2023. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO decisão liminar em caráter de urgência, proferida nos autos do Processo de nº 0800098-26.2022.8.10.0066, RESOLVE: Art. 1º. Exonerar o Sr. LEÃO III DA SILVA BATALHA, portador da CI/RG nº 034428892007-2 SSP MA e do CPF/MF nº 028.362.683-88, da função que exercia em cargo comissionado de: Procurador Geral do Município, junto à Procuradoria do Município, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º. Publique-se no local de costume. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

____ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho
Código identificador: kuaguofly20230131140127

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 008/2023 - GAP. 31 DE JANEIRO DE 2023. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Nomear, RODRIGO REIS COSTA, portador da CI/RG nº 26157962003-1 SSP MA e do CPF/MF nº 057.070.883-42, para exercer o cargo de: Procurador Geral do Município, junto à Procuradoria do Município, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2021-GAP. Art. 3º. Publique-se no local de costume. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DE JANEIRO DE 2023.





MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n - Centro
Estado do Maranhão

794
19

PORTARIA N° 037/2021

Em 04 de janeiro de 2021.

NOMEIA ADVOGADO DO MUNICÍPIO.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal 155/2014, o Senhor **RODRIGO REIS COSTA**, RG 0261579620031/SESP-MA, CPF nº 057.070.883-42, OAB nº 17300, para exercer o Cargo em Comissão de ADVOGADO, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de janeiro de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 004/2015 de 15/05/2015, que a presente Portaria foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura em 04 de janeiro de 2021 e no Diário Oficial do Município, D.O.M.

Marcelo Coelho Sousa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESPECIALIZAÇÃO EM ADVOCACIA MUNICIPAL E GESTÃO PÚBLICA



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) **RODRIGO REIS COSTA**, CPF nº **05707088342**, MATRÍCULA nº **24005139**, está devidamente matriculado(a) no curso de **ADVOCACIA MUNICIPAL E GESTÃO PÚBLICA**, que teve início em 08 de março de 2024, com previsão de término em março de 2025, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária total de 360h/a, disciplinada como educação superior nos termos do art. 44, inciso III da Lei de diretrizes e bases da educação nacional (lei 9394/96, promovido e executado Inter institucionalmente pela **Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão - OAB/MA**, através da **Escola Superior de Advocacia do Maranhão - ESA/MA**, em convênio com a **SVT FACULDADE**.

São Luís, 12 de março de 2025.

Silvio Carlos Leite Mesquita
Diretor-Geral da ESA-OAB/MA



FORTE
FACULDADE



ESA



ESPECIALIZAÇÃO EM ADVOCACIA ELEITORAL

196
9

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) **RODRIGO REIS COSTA**, CPF nº **05707088342**, MATRÍCULA nº **23004096**, está devidamente matriculado(a) no curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ADVOCACIA ELEITORAL**, que teve início em 07 de julho de 2023, com previsão de término em março de 2025, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária total de 360h/a, disciplinada como educação superior nos termos do art. 44, inciso III da Lei de diretrizes e bases da educação nacional (lei 9394/96, promovido e executado Inter institucionalmente pela **Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão - OAB/MA**, através da **Escola Superior de Advocacia do Maranhão - ESA/MA**, em convênio com a **SVT FACULDADE**.

São Luís, 12 de março de 2025.

Silvio Carlos Leite Mesquita
Diretor-Geral da ESA-OAB/MA



FORTE
E AO SEU LADO



FACULDADE

ESA

CERTIFICADO

Certificamos que

Thayrid Gadelha Loureiro

Concluiu o **Curso de Formação de Agente de Contratação/ Pregoeiro de acordo com a nova Lei de Licitação n. 14.133/2021 com prática no Sistema Comprasnet para Pregão**, nos dias 16 a 18 de agosto de 2021 em São Luís-MA, com carga horária de 24 horas.


Wanderley Araújo Loureiro
Diretor Administrativo


Dr. Saulo Alves David
Instrutor



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

A NOVA LEI DE LICITAÇÃO, LEI Nº 133/2021

Assunto: Reforma da legislação de direito de família e sucessões
Assunto: Reforma da legislação de direito de família e sucessões
Assunto: Reforma da legislação de direito de família e sucessões

[illegible]

para de licitação. Nesse caso, trata-se de uma situação atípica, pois a licitação não é obrigatória para a contratação de serviços de engenharia, sendo a contratação direta a modalidade adequada para a contratação de serviços de engenharia.

nova figura do agente de contratação. O agente de contratação é aquele que contrata (Quarta e a última, a gestão por competências) no âmbito do órgão para atuar em diferentes etapas da CDO (de contratação). O plano de capacitação dos Agentes de Contratação é desenvolvido nos seguintes eixos curriculares: O conhecimento técnico e gerencial; Capacitação da contratação; e, por fim,

Filial de Licitação: Praça de Pescadores, 200, Imagem, 13060-000, Praia da Costa, de Ilhéus, Bahia, Brasil. CNPJ: 06.910.610/0001-00

em contratação direta - Agência de Contratação Direta
Associação de Comércio e a Associação de Comércio e Indústria
Associação de Comércio

Um instrumento auxiliar: o numerário auxiliar – seu funcionamento (destinatário, produção, circulação da prestação de interesse, Sistema de Registro de Direitos-SPD, etc.).

fase externa: O plano de adiantamento possui prazo maior decorrido que o prazo de realização efetiva, não sendo, assim, atingida a meta planejada por causa de diversos fatores: a) a priorização de prioridades; b) a existência das prioridades conflitantes; c) a priorização das prioridades; d) a existência de prioridades conflitantes; e) a existência de prioridades conflitantes; e) a existência de prioridades conflitantes.

tema de registo da área e suas principais atividades. Incluiu também os pontos de interesse da zona, as condições de saúde e o grau de degradação do meio ambiente. A partir dos dados obtidos, foi possível avaliar a situação ambiental e as atividades desenvolvidas na zona de proteção ambiental.

Contrato administrativo e sua principal característica: "Tratado
interverveniente e unilateral, celebrado entre o Poder Público e
particular, com finalidade de atender a necessidade de interesse
público, sob a égide da Lei e da Administração Pública".

USEFUL

Responsáveis pela condução do certame Príncipe de Asturias, o primeiro e o segundo responsáveis pela organização do concurso são o primeiro e o segundo responsáveis pela organização do concurso. O primeiro responsável pela organização do concurso é o primeiro responsável pela organização do concurso. O segundo responsável pela organização do concurso é o segundo responsável pela organização do concurso.

A Tese interna do projeto "Aspeto 4º" do documento "01274-01/12" elaborada por este laboratório apresenta o desenvolvimento da investigação e a descrição da atividade curricular de Educação de jovens e adultos com o intuito de proporcionar aos alunos conhecimentos necessários à aprendizagem e à aplicação das propostas. Modo de divulgar e quando for possível, a integralidade de modo de divulgação de valores do projeto e de desenvolvimento de valores, aplicação das atividades de laboratório e de desenvolvimento de valores.

0) Indicar o questionário específico: 0) Este é um formulário de pesquisa
desenvolvido especificamente para avaliar o grau de satisfação e o nível de
engajamento dos colaboradores em relação ao trabalho em geral e ao
ambiente organizacional. O formulário é composto por várias questões
estruturadas para avaliar diferentes aspectos da experiência dos
colaboradores, incluindo:

A taxa interna do pregão (TIP) é um indicador da taxa de publicidade de cada edital, cuja metodologia de cálculo é baseada no Decreto 7.024/2010. Propriedade de uma empresa ou de uma pessoa jurídica, toda pessoa ou qualquer de propriedade do edital para uma contratação e, também, as contratações anteriores ou imprevistas de editais de esclarecimentos, prazos de pedidos e respostas de esclarecimentos e/ou alterações dos dados cadastrados no TCU, sempre em relação aos procedimentos. Resame de procedimentos e informações de cada um dos processos nº 123/2005 e 123/2014. Lei 135/2014 e Decreto 7.024/2010, publicação de leis de licitação. As propostas, quando não selecionadas na fase de habilitação de acordo com o edital, deverão ser encaminhadas ao TCU antes de serem para a contratação dos itens e, posteriormente, para a habilitação jurídica, quando for a contratação econômica.

[illegible]

2000

[illegible]

01.01.2017 - Acompanhamento de aplicação - Avaliação -
 Administração - Regime de ensino - Curso - Encomenda
 do Estado público e privado e do - Recursos e materiais -
 Acompanhamento - Visitação das salas de aula e trabalhos e
 trabalhos

Vasão Governo

[illegible]

DO SICAF 1004, Digital (Versão Fornecedor e Versão Governo atualizado pela IN 03/2018)

Manuais 1- Gerenciamento 11- Mat. Legal, 12- Normas de
Regulamentação Fiscal Federal

Ministério da Fazenda - Diretoria de Administração - Departamento de Administração e Recursos Humanos - Rua da Assembleia, 15 - 1º andar - 20060-900 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil - Tel: (21) 250-2100 - Fax: (21) 250-2101 - E-mail: adm@fazenda.gov.br

DA COTAÇÃO ELETRÔNICA NO SISTEMA
COMPRASGOVERNAMENTAISCOMFASNET

Университет Гейдельберга

[illegible]

විද්‍යා ජන සංගමයෙන්

CARGA HORÁRIA: 24 HORAS

798

Certificado

Certificamos que **THAYRID GADELHA LOUREIRO**
participou com aproveitamento do Curso de Formação e Aperfeiçoamento
de Pregoeiro e de membros de equipe de apoio e de Comissão de Licitação
com enfoque no Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão e
nos dispositivos que lhe serviram de fundamento, nos dias 01, 02 e 03 de
junho de 2015, em São Luís MA, com carga horária de 24 horas.

Palestrantes:

Adriano Mendonça

Francisco Freitas

Francisco Baptista

Jacoby Fernandes


Francisco de Sailes Baptista Ferreira
Diretor da FSB Consultoria

FSB

6679

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1º dia (01 de junho de 2015)

- Credenciamento e entrega de material
- Licitação: abrangência constitucional, legislação aplicável, opção pela centralização e código do Estado do Maranhão
Palestrante: Francisco Baptista
- Modelos: características, diferenças e enquadramento
Palestrante: Adriano Mendonça
- Preparação da licitação: etapas da instrução processual
Palestrante: Adriano Mendonça
- Projeto básico e termo de referência a partir da apresentação e análise de modelos propostos
Palestrante: Francisco Freitas

2º dia (02 de junho de 2015)

- Elaboração do edital e de seus anexos a partir da apresentação e análise de modelos propostos
Palestrante: Francisco Freitas
- Operacionalização da licitação: publicação do aviso, fase de impugnação aos termos do edital e a sessão pública
Palestrante: Adriano Mendonça
- Simulação de uma sessão pública a partir da aplicação e análise de modelo proposto
Palestrante: Adriano Mendonça
- Registro eletrônico: a licitação para registro de preços e as contratações por parte dos órgãos participantes
Palestrante: Adriano Mendonça

3º dia (03 de junho de 2015)

- Contratação por Adesão, a Ata de Registro de Preços, a Pré-qualificação e o Credenciamento
Palestrante: Adriano Mendonça
- Hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação
Palestrante: Adriano Mendonça
- Instrução do Processo de Contratação Direta
Palestrante: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
- Aplicação de Penalidades - Vídeo Palestra
Palestrante: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
- Procedimentos de Aplicação de Penalidades
Palestrante: Adriano Mendonça
- Encerramento
Palestrante: Francisco Baptista

I ENCONTRO MARANHENSE de Licitações e Contratos

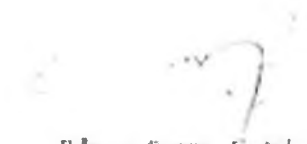
CERTIFICADO

O Tribunal de Contas da União, a Controladoria Geral da União e o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo, certificam que THAYRID GADELHA LOUREIRO, participou do I ENCONTRO MARANHENSE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, realizado em São Luís-MA, no período de 28 a 29/04/2014, com carga horária de 16 horas.

São Luís(MA), 29/04/2014


Francisco Alves Moreira
Chefe da CGU-Regional MA


Alexandre Walraven
Secretário de Controle Externo


Edmar Serra Cutrim
Presidente TCE/MA

Controladoria Geral da
União em São Luís

TRIBUNAL DE CONTAS



Estado do Maranhão da Administração Pública
Secretaria de Planejamento e Gestão

Comandante Geral
do Estado

BRASIL
GOV. DO MARANHÃO



FORTE
E AO SEU LADO

ESA



FACULDADE



A OAB capacitando a advocacia.

CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Presidente da SVT Faculdade de Ensino Superior, no uso de suas atribuições, confere o título de Especialista a

THAYRID GADELHA LOUREIRO

Pela conclusão do Curso de Advocacia Trabalhista e Previdenciária em nível de Pós-Graduação mediante a obtenção de aproveitamento e frequência, bem como o cumprimento da resolução CNE/CES nº 1, de 06/04/2008 em vigência. Para que o (a) acadêmico (a) possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, é emitido o presente certificado de Especialista.

São Luís, 05 de Junho de 2024

SERGIO VICOR TAMER
Presidente da SVT Faculdade

THAYRID GADELHA LOUREIRO
Especialista

KAIO VYCTOR SARAIVA
Presidente da OAB-MA

HISTÓRICO

PROFESSOR	MATÉRIA	NOTA	FREQ.
GREICY MANDELLI MOREIRA	SEGURIDADE SOCIAL	10	100%
JAQUELINE PRAZERES SENA	METODOLOGIA I	8	100%
JULIANA DE OLIVEIRA XAVIER RIBEIRO	PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO	10	100%
JOSE CALDAS GOIS JUNIOR	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	10	100%
THIAGO LUIS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	10	100%
ALEX SANDRO LIAL SERTÃO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (SERVIDORES PÚBLICOS/FEDERAIS) E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	10	100%
RODOLFO MÁRIO VEIGA PAMPLONA FILHO	DIREITO DO TRABALHO NA CF/88	8	100%
ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI	FINANCIAMENTO E CUSTEIO DE SEGURIDADE SOCIAL	10	100%
JAQUELINE ALVES DA SILVA DEMETRIO	DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO	10	100%
JHON KENNEDY TEIXEIRA LISBINO	PROCESSO JUDICIAL PREVIDENCIÁRIO	10	100%
LIGIA RODRIGUES BRITO DRUMM	SEGURADO ESPECIAL E SEUS BENEFÍCIOS	10	100%
MARIA MELO DE PAULA	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10	100%
MARCELE ROBERTA PIZZATTO	PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO	10	100%
DENISE DE FÁTIMA GOMES DE FIGUEIREDO SOARES FARIAS	DIREITO COLETIVO DO TRABALHO	8	100%
ANDREA TERESA MARTINS LOBATO	DIDÁTICA DO ENSINO JURÍDICO SUPERIOR	8	100%
PAULO RAIMUNDO LIMA RALIN	PRÁTICA EM ADVOCACIA TRABALHISTA	10	100%
Orientador: WANDERSON CARLOS MEDEIROS ABREU	TCC - TEMA: SÚMULA N° 1 DO TST DA 16ª REGIÃO E SUA CONTRARIEDADE À JURISPRUDÊNCIA DO TST	10	

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Matricula: 21032261

RG: 2002010000000

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Instituição: SVT Faculdade de Ensino Superior - SVT

Curso: Advocacia Trabalhista e Previdenciária Carga horária: 455 h/a

Nível do curso: Especialização Lato sensu Área do curso: Direito

Início da turma: 18/08/2021 Duração: 18 meses

Regulamentação: Resolução nº 1, de 6/04/2018

CLARA K. RODRIGUES DE BRITO

Secretária Acadêmica

São Luís, 15 de Abril de 2024

482



COMISSÃO DE DIREITOS
DIFUSOS E COLETIVOS

HOMENAGEM

A Comissão de Direitos Difusos e Coletivos da
Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão Homenageia o (a) advogado (a):

THAYRID GADELHA LOUREIRO

pelos seus relevantes serviços prestados à advocacia no triênio
de 2016/2018, como Secretária Geral-Adjunta desta Comissão.

São Luís (MA), 21 de dezembro de 2018.

Marinel Dutra De Mota
Marinel Dutra De Mota

Presidente da Comissão de Direitos Difusos e Coletivos

Thiago Roberto Moraes Diaz
Thiago Roberto Moraes Diaz
Presidente OAB MA



BID

Banco Interamericano
de Desarrollo

INDES

Instituto Interamericano para el
Desarrollo Económico y Social

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

THAYRID GADELHA LOUREIRO

por su participación en el

WORKSHOP PM4R

do programa de certificación

Gerenciamento de projetos para resultados (PM4R)

2018 - 24 HORAS ACREDITADAS

Juan Cristóbal Bonnetoy
Jefe del INDES

ESPECIALIZAÇÃO EM ADVOCACIA MUNICIPAL E GESTÃO PÚBLICA



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) **THAYRID GADELHA LOUREIRO**, CPF nº **01841682365**, MATRÍCULA nº **24005152**, está devidamente matriculado(a) no curso de **ADVOCACIA MUNICIPAL E GESTÃO PÚBLICA**, que teve início em 08 de março de 2024, com previsão de término em março de 2025, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária total de 360h/a, disciplinada como educação superior nos termos do art. 44, inciso III da Lei de diretrizes e bases da educação nacional (lei 9394/96, promovido e executado Inter institucionalmente pela **Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão - OAB/MA**, através da **Escola Superior de Advocacia do Maranhão - ESA/MA**, em convênio com a **SVT FACULDADE**.

São Luís, 12 de março de 2025.

Silvio Carlos Leite Mesquita
Diretor-Geral da ESA-OAB/MA



FORTE
FACULDADE



ESA

PORTARIA Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM e

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança ser de livre nomeação e exoneração

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **THAYRID GADELHA LOUREIRO**, portador do C.P.F. nº 018.416.823-65, para exercer o cargo de **GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARCERIAS E CONVÊNIOS (DAS OG2)** do CIM, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO Assinado de forma digital por FRANCISCO
FILHO:12576131387 DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387
Dados: 2024.02.01 08:04:54 -03'00'

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Presidente do CIM

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 76.017.737.208

1589

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE ADVOGADO

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes 245 ações trabalhistas neste Tribunal Regional com habilitação de THAYRID GADELHA LOUREIRO, inscrição OAB-MA Nº 0013963, OAB-MA Nº 13963:

0016013-31.2025.5.16.0001	0016127-40.2021.5.16.0023	0016266-26.2024.5.16.0010
0016016-72.2024.5.16.0016	0016128-05.2023.5.16.0007	0016267-11.2024.5.16.0010
0016020-11.2021.5.16.0018	0016128-25.2021.5.16.0023	0016271-29.2021.5.16.0018
0016022-78.2021.5.16.0018	0016129-10.2021.5.16.0023	0016273-18.2024.5.16.0010
0016023-63.2021.5.16.0018	0016140-85.2024.5.16.0006	0016274-66.2021.5.16.0023
0016033-73.2022.5.16.0018	0016142-42.2021.5.16.0012	0016278-20.2022.5.16.0007
0016042-31.2023.5.16.0008	0016143-72.2022.5.16.0018	0016280-87.2022.5.16.0007
0016042-50.2013.5.16.0018	0016153-38.2021.5.16.0023	0016281-10.2020.5.16.0018
0016043-20.2022.5.16.0018	0016153-71.2021.5.16.0012	0016281-72.2022.5.16.0007
0016047-76.2021.5.16.0023	0016153-75.2020.5.16.0022	0016282-57.2022.5.16.0007
0016047-95.2024.5.16.0015	0016154-23.2021.5.16.0023	0016284-48.2023.5.16.0021
0016048-61.2021.5.16.0023	0016155-08.2021.5.16.0023	0016285-38.2024.5.16.0008
0016049-46.2021.5.16.0023	0016166-37.2021.5.16.0023	0016293-71.2022.5.16.0012
0016050-12.2022.5.16.0018	0016167-55.2021.5.16.0012	0016296-42.2021.5.16.0018
0016050-31.2021.5.16.0023	0016173-67.2018.5.16.0012	0016306-52.2022.5.16.0018
0016051-16.2021.5.16.0023	0016180-36.2021.5.16.0018	0016306-71.2016.5.16.0015
0016052-53.2020.5.16.0017	0016182-06.2021.5.16.0018	0016310-11.2021.5.16.0023
0016052-98.2021.5.16.0023	0016183-67.2020.5.16.0004	0016314-81.2021.5.16.0012
0016053-83.2021.5.16.0023	0016187-91.2022.5.16.0018	0016314-92.2023.5.16.0018
0016062-78.2021.5.16.0012	0016190-64.2022.5.16.0012	0016315-83.2023.5.16.0016
0016066-18.2021.5.16.0012	0016190-80.2021.5.16.0018	0016316-51.2021.5.16.0012
0016067-03.2021.5.16.0012	0016196-53.2022.5.16.0018	0016320-55.2021.5.16.0023
0016069-18.2022.5.16.0018	0016198-57.2021.5.16.0018	0016321-40.2021.5.16.0023
0016083-65.2023.5.16.0018	0016210-37.2022.5.16.0018	0016325-92.2021.5.16.0018
0016084-74.2023.5.16.0010	0016214-11.2021.5.16.0018	0016326-77.2021.5.16.0018
0016088-58.2021.5.16.0018	0016215-93.2021.5.16.0018	0016336-24.2021.5.16.0018
0016089-43.2021.5.16.0018	0016225-40.2021.5.16.0018	0016338-28.2020.5.16.0018
0016095-34.2022.5.16.0012	0016228-15.2023.5.16.0021	0016349-72.2024.5.16.0000
0016097-05.2021.5.16.0023	0016229-77.2021.5.16.0018	0016349-76.2023.5.16.0010
0016097-43.2018.5.16.0012	0016230-62.2021.5.16.0018	0016366-10.2022.5.16.0023
0016098-87.2021.5.16.0023	0016236-97.2024.5.16.0007	0016366-25.2022.5.16.0018
0016099-21.2024.5.16.0006	0016238-68.2023.5.16.0018	0016378-73.2021.5.16.0018
0016100-24.2025.5.16.0021	0016241-76.2021.5.16.0023	0016379-49.2021.5.16.0021
0016101-57.2021.5.16.0018	0016246-97.2022.5.16.0012	0016395-12.2021.5.16.0018
0016102-27.2021.5.16.0023	0016247-92.2025.5.16.0007	0016395-47.2023.5.16.0016
0016102-42.2021.5.16.0018	0016248-77.2025.5.16.0007	0016397-64.2021.5.16.0023
0016103-12.2021.5.16.0023	0016249-19.2022.5.16.0023	0016397-79.2021.5.16.0018
0016103-27.2021.5.16.0018	0016249-62.2025.5.16.0007	0016398-49.2021.5.16.0023
0016104-94.2021.5.16.0023	0016257-63.2021.5.16.0012	0016404-56.2020.5.16.0002
0016110-47.2024.5.16.0007	0016260-18.2021.5.16.0012	0016406-24.2024.5.16.0022
0016114-74.2021.5.16.0012	0016262-86.2024.5.16.0010	0016409-30.2020.5.16.0018
0016116-55.2023.5.16.0018	0016263-03.2022.5.16.0023	0016433-93.2022.5.16.0016

0016435-76.2021.5.16.0023	0016658-84.2024.5.16.0003	0016992-34.2019.5.16.0023
0016436-61.2021.5.16.0023	0016661-62.2022.5.16.0018	0017010-76.2023.5.16.0003
0016438-31.2021.5.16.0023	0016664-35.2022.5.16.0012	0017029-13.2018.5.16.0018
0016451-63.2021.5.16.0012	0016664-69.2021.5.16.0012	0017056-10.2020.5.16.0023
0016452-48.2021.5.16.0012	0016681-53.2022.5.16.0018	0017057-29.2019.5.16.0023
0016453-33.2021.5.16.0012	0016687-60.2022.5.16.0018	0017062-03.2018.5.16.0018
0016460-07.2021.5.16.0018	0016688-45.2022.5.16.0018	0017070-32.2017.5.16.0012
0016465-86.2017.5.16.0012	0016689-30.2022.5.16.0018	0017173-43.2016.5.16.0022
0016478-67.2017.5.16.0018	0016690-15.2022.5.16.0018	0017192-44.2019.5.16.0022
0016485-20.2021.5.16.0018	0016695-56.2021.5.16.0023	0017193-88.2016.5.16.0004
0016486-39.2020.5.16.0018	0016706-18.2016.5.16.0005	0017212-28.2024.5.16.0000
0016486-68.2022.5.16.0018	0016714-95.2021.5.16.0012	0017227-59.2023.5.16.0023
0016491-22.2024.5.16.0018	0016715-07.2021.5.16.0004	0017258-58.2018.5.16.0022
0016493-94.2021.5.16.0018	0016716-32.2021.5.16.0023	0017269-37.2024.5.16.0003
0016509-28.2023.5.16.0002	0016732-82.2022.5.16.0012	0017272-26.2023.5.16.0003
0016521-90.2024.5.16.0007	0016741-32.2022.5.16.0016	0017335-34.2017.5.16.0012
0016525-30.2024.5.16.0007	0016742-63.2021.5.16.0012	0017378-91.2024.5.16.0022
0016538-83.2021.5.16.0023	0016743-48.2021.5.16.0012	0017592-30.2015.5.16.0012
0016539-68.2021.5.16.0023	0016762-21.2021.5.16.0023	0017680-78.2023.5.16.0015
0016545-21.2024.5.16.0007	0016766-16.2024.5.16.0003	0017720-57.2023.5.16.0016
0016545-41.2022.5.16.0023	0016771-36.2023.5.16.0015	0017724-97.2023.5.16.0015
0016547-60.2021.5.16.0018	0016775-20.2021.5.16.0023	0017725-90.2024.5.16.0001
0016553-67.2021.5.16.0018	0016778-47.2017.5.16.0012	0017761-63.2023.5.16.0003
0016566-07.2023.5.16.0015	0016780-44.2017.5.16.0003	0017762-48.2023.5.16.0003
0016575-05.2023.5.16.0003	0016795-40.2023.5.16.0023	0017870-83.2023.5.16.0001
0016579-82.2023.5.16.0022	0016795-74.2022.5.16.0023	0017947-83.2023.5.16.0004
0016585-37.2023.5.16.0007	0016797-14.2021.5.16.0012	0017962-52.2023.5.16.0004
0016591-59.2019.5.16.0015	0016846-55.2021.5.16.0012	0018019-70.2023.5.16.0004
0016598-71.2021.5.16.0018	0016847-40.2021.5.16.0012	0018043-76.2024.5.16.0000
0016599-56.2021.5.16.0018	0016853-47.2021.5.16.0012	0018045-15.2016.5.16.0004
0016600-41.2021.5.16.0018	0016858-35.2022.5.16.0012	0018077-79.2023.5.16.0002
0016610-69.2022.5.16.0012	0016875-72.2021.5.16.0023	0018211-15.2023.5.16.0000
0016618-76.2023.5.16.0023	0016876-57.2021.5.16.0023	0018304-61.2017.5.16.0008
0016622-19.2023.5.16.0022	0016890-93.2024.5.16.0004	0018660-36.2024.5.16.0000
0016641-28.2023.5.16.0021	0016911-94.2023.5.16.0007	0018912-47.2017.5.16.0012
0016643-95.2023.5.16.0021	0016917-13.2023.5.16.0004	0019094-97.2017.5.16.0023
0016649-05.2023.5.16.0021	0016924-93.2023.5.16.0007	0019106-47.2017.5.16.0012
0016651-06.2021.5.16.0001	0016927-68.2021.5.16.0023	0020700-97.2011.5.16.0015
0016654-46.2017.5.16.0018	0016933-20.2016.5.16.0001	0041000-90.2005.5.16.0015
0016655-12.2023.5.16.0021	0016939-62.2023.5.16.0007	

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse o seguinte endereço eletrônico: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

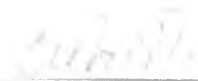
Certidão emitida em 11/03/2025 às 18:47

CERTIFICADO

Certificamos que

Thayrid Gadelha Loureiro

Concluiu o **Curso de Formação de Agente de Contratação/ Pregoeiro de acordo com a nova Lei de Licitação n. 14.133/2021 com prática no Sistema Comprasnet para Pregão**, nos dias 16 a 18 de agosto de 2021 em São Luís-MA, com carga horária de 24 horas.


Wanderley Araújo Loureiro
Diretor Administrativo


Dr. Saulo Alves David
Instructor

790
8

CONTEUDO PROGRAMATICO:

ANOVA E IDE DE LICITACAO LE 4 123/2021

base interna da licitação. Entretanto, quando a licitação é julgada nula, o agente público não tem direito a indenização e devolução da quantia que lhe foi repassada, pois a lei não prevê a devolução e o processo é extinto.

em Mortalidades de Ligação: todos Comportamentos Desviantes são julgados compatíveis com o procedimento de prisão e correspondem à Atividade da inversão das bases físicas de Causa (isto é, quando ocorre estragos causados por um objeto físico).

מחיר: 100 ₪ (כולל מע"מ)
מחיר: 100 ₪ (כולל מע"מ)

nova figura de agente de contratação: O agente de contratação é aquele contratado (pessoa ou empresa), a partir do qual compete ao Estado o poder de contratar, a partir dos elementos tipicos do ato de contratação. O Plano de Suprimentos dos Agentes de Contratação estabelece regras para esse tipo de contratação. O agente contratado é responsável pela execução do contrato e pelo atendimento ao cliente.

Filial de Lactação - Projeto de Docência: temas de discussão
 em sala: revisão de orientações práticas. PNCP e SIOB
 Riquelme-Dutra, 2005

a contratação direta – processo de contratação direta
 a contratação de licitação e o processo de contratação e a forma
 de contratação direta

Os instrumentos auxiliares, instrumentos auxiliares e seu funcionamento. O documento "Pontuação Fundamental de Pontuação do Sistema de Medição de Pontuação-SMP" está anexado.

fase externa. O tempo de pagamento menor ocorre devido ao fato de que a taxa de câmbio é inferior à taxa de juros, o que gera uma vantagem para o país de origem. Quando a taxa de câmbio é superior à taxa de juros, o país de origem tem uma desvantagem para pagar a dívida externa. Quando a taxa de câmbio é igual à taxa de juros, o país de origem não tem vantagem nem desvantagem para pagar a dívida externa.

[illegible][illegible]

CONCLUSIONS

Responsáveis pela condução do certame Proferem aulas e atividades extracurriculares, orientam a direção pedagógica e a gestão administrativa da escola. Também são responsáveis por manter o bom funcionamento do sistema de avaliação, a organização do trabalho pedagógico, a administração financeira e a comunicação com a comunidade.

A fase interna do projeto Artigo 4º do Decreto 9.224/2019 elaborou um plano de trabalho preliminar e definiu as etapas e o cronograma para a realização das atividades. Elaborou-se também as seguintes orientações: critérios de julgamento e a avaliação das propostas. Metas de atuação e que, durante o ano, a autoridade máxima de cada uma das áreas do J. do P. do T. estabeleça metas, definidas em exigências de cada área. Serão realizadas reuniões

[illegible][illegible][illegible]

1990年12月10日

[illegible]

elefante -> "acompanhamento da pesquisa" -> "abandono" -> "admissibilidade" -> "Regime da entrega do recurso" -> "Exercimento da função pública e atribuição de Ato" -> "Resposta e uniformização" -> "acompanhamento" -> "Resolução das duas primeiras questões e interpretação"

কেন্দ্র সরকার

Acesso ao sistema: Credenciamento do sistema: inclusão e consulta a lançamentos de Registro de Preço/RRP – Local e Data: Encerramento do acesso de inclusão e liquidação do preço eletrônico Transferência do edital: Encerrar equipe de apoio: Alterar membros da equipe de apoio: Visualizar equipe de preço: Incluir impugnações: Encerrar item e Anexo: Assessor Público no preço eletrônico: Anota de preço: Fases de Lançamento: Lançamento: Propostas: Encerramento: Declaração ME/EP/Cooperativa do preço: Suspensão de preço: Reabrir preço: Adarar: proposta: Edital: Incluir item de preço: Encerrar: Encerramento na sessão pública: Adjudicação: Haver: Encerrar: Cadastro: Reabrir

DO SICAF 100%, Digital (Voto Favorável a Voto Governo
atualizado pela IN 03/2018)

Manual de Exercícios de II - 1.º e 2.º Bimestres - 2016
Regulador Fiscal Federal

VI - Qualificação Econômica, Financeira, Técnica, Administrativa e Registros da personalidade

DA COTAÇÃO ELETRÔNICA NO SISTEMA
COMPRASGOVERNAMENTAIS/COMPRASNET

វិទ្យាស្ថានស្រាវជ្រាវ

Procedimentos de debates eletrônicos: Como conduzir um Debate Eletrônico? Como operar o sistema de Debate Eletrônico? Como manter o debate organizado após 4 dias de debate? Procedimentos para a Realização de Debates e como trabalhar os resultados do Sistema

විද්‍යා පිළිබඳව අනුමාන

CARGA HORÁRIA: 24 HORAS

791

Certificado

Certificamos que **THAYRID GADELHA LOUREIRO**
participou com aproveitamento do Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiro e de membros de equipe de apoio e de Comissão de Licitação com enfoque no Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão e nos dispositivos que lhe serviram de fundamento, nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2015, em São Luís MA, com carga horária de 24 horas.

Palestrantes:

Adriano Mendonça

Francisco Freitas

Francisco Baptista

Jacoby Fernandes


Francisco de Salles Baptista Ferreira
Diretor da FSBConsultoria

FSB

792
8

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1º dia (01 de junho de 2015)

- Credenciamento e entrega de material
- Licitação: abordagem constitucional, legislação aplicável, opção pela centralização e código do Funch da Marinhão
Palestrante: Francisco Baptista
- Modalidades, características, diferenças e enquadramento
Palestrante: Adriano Mendonça
- Preparação da licitação: etapas da instrução processual
Palestrante: Adriano Mendonça
- Projeto básico e termo de referência a partir de apresentação e análise de modelos propostos
Palestrante: Francisco Freitas

2º dia (02 de junho de 2015)

- Elaboração do edital e de seus anexos a partir da apresentação e análise de modelos propostos
Palestrante: Francisco Freitas
- Operacionalização da licitação: publicação do aviso, fase de imputação aos termos do edital e a sessão pública
Palestrante: Adriano Mendonça
- Simulação de uma sessão pública a partir da aplicação e análise de modelo proposto
Palestrante: Adriano Mendonça
- Registro eletrônico da licitação para registro de preços e as contratações por parte dos órgãos participantes
Palestrante: Adriano Mendonça

3º dia (03 de junho de 2015)

- Contratação por Adesão: a Alg de Registro de Preços, a Pré-qualificação e o Credenciamento
Palestrante: Adriano Mendonça
- Hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação
Palestrante: Adriano Mendonça
- Instrução do Processo de Contratação Direta
Palestrante: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
- Aplicação de Penalidades: Video Palestra
Palestrante: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
- Procedimentos de Aplicação de Penalidades
Palestrante: Adriano Mendonça
- Encerramento
Francisco Baptista

793
8

792

I ENCONTRO MARANHENSE de Licitações e Contratos

CERTIFICADO

O Tribunal de Contas da União, a Controladoria Geral da União e o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo, certificam que THAYRID GADELHA LOUREIRO, participou do I ENCONTRO MARANHENSE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, realizado em São Luís-MA, no período de 28 a 29/04/2014, com carga horária de 16 horas.

São Luís(MA), 29/04/2014


Francisco Alves Moreira
Chefe da CGU-Regional MA


Alexandre Walraven
Secretário de Controle Externo


Edmar Serra Cutrim
Presidente TCE/MA

Controladoria Geral da
União - CGU

TRIBUNAL DE CONTAS

TCU

Ministério Público do Estado do Maranhão

Controladoria Geral
do Estado

BRASIL



FORTE
E AO SEU LADO

ESA



FACULDADE

PÓS
GRATUITA
OAB

A OAB capacitando a advocacia.

CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Presidente da SVT Faculdade de Ensino Superior, no uso de suas atribuições, confere o título de Especialista a

THAYRID GADELHA LOUREIRO

Pela conclusão do Curso de Advocacia Trabalhista e Previdenciária em nível de Pós-Graduação mediante a obtenção de aproveitamento e frequência, bem como o cumprimento da resolução CNE/CES nº 1, de 06/04/2008 em vigência. Para que o (a) acadêmico (a) possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, é emitido o presente certificado de Especialista.

São Luís, 05 de Junho de 2024

SERGIO VICOR TAMER
Presidente da SVT Faculdade

THAYRID GADELHA LOUREIRO
Especialista

KAIO VYCTOR SARAIVA
Presidente da OAB-MA

795

HISTÓRICO

PROFESSOR	MATÉRIA	NOTA	FREQ.
GREICY MANUELLI MOREIRA	SEGURIDADE SOCIAL	10	100%
JAQUELINE PRAZERES SENA	METODOLOGIA I	8	100%
JULIANA DE OLIVEIRA XAVIER RIBEIRO	PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO	10	100%
JOSE CALDAS GOIS JUNIOR	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	10	100%
THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	10	100%
ALEX SANDRO LIAL SERTÃO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (SERVIDORES PÚBLICOS/FEDERAIS) E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	10	100%
RODOLFO MÁRIO VEICA PAMPLONA FILHO	DIREITO DO TRABALHO NA CF/88	8	100%
ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI	FINANCIAMENTO E CUSTEIO DE SEGURIDADE SOCIAL	10	100%
JAQUELINE ALVES DA SILVA DEMETRIO	DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO	10	100%
JHON KENNEDY TEIXEIRA LISBINO	PROCESSO JUDICIAL PREVIDENCIÁRIO	10	100%
LIGIA RODRIGUES BRITO DRUMM	SEGURADO ESPECIAL E SEUS BENEFÍCIOS	10	100%
MARIA MELO DE PAULA	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10	100%
MARCELE ROBERTA PIZZATTO	PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO	10	100%
DENISE DE FÁTIMA GOMES DE FIGUEIREDO SOARES FARIAS	DIREITO COLETIVO DO TRABALHO	8	100%
ANDREA TERESA MARTINS LOBATO	DIDÁTICA DO ENSINO JURÍDICO SUPERIOR	8	100%
PAULO RAIMUNDO LIMA RALIN	PRÁTICA EM ADVOCACIA TRABALHISTA	10	100%
Orientador: WANDERSON CARLOS MEDEIROS ABREU	TCC - TEMA: SÚMULA Nº 1 DO TST DA 16ª REGIÃO E SUA CONTRARIEDADE À JURISPRUDÊNCIA DO TST	10	

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Matrícula: 21032261

RG: 2002010000000


CLARA K. RODRIGUES DE BRITO

Secretária Acadêmica

São Luís, 15 de Abril de 2024

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Instituição: SVT Faculdade de Ensino Superior - SVT

Curso: Advocacia Trabalhista e Previdenciária Carga horária: 455 h/a

Nível do curso: Especialização Lato sensu Área do curso: Direito

Início da turma: 18/08/2021 Duração: 18 meses

Regulamentação: Resolução nº 1, de 6/04/2018

796



COMISSÃO DE DIREITOS
DIFUSOS E COLETIVOS

HOMENAGEM

A Comissão de Direitos Difusos e Coletivos da
Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão Homenageia o (a) advogado (a):

THAYRID GADELHA LOUREIRO

pelos seus relevantes serviços prestados à advocacia no triênio
de 2016/2018, como Secretária Geral-Adjunta desta Comissão.

São Luís (MA), 21 de dezembro de 2018.

Marinel Dutra De Mota
Marinel Dutra De Mota

Presidente da Comissão de Direitos Difusos e Coletivos

Thiago Roberto Moraes Diaz
Thiago Roberto Moraes Diaz
Presidente OAB MA

797
68



Banco Interamericano
de Desarrollo

INDES

Instituto Interamericano para el
Desarrollo Económico y Social

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

THAYRID GADELHA LOUREIRO

por su participación en el

WORKSHOP PM4R

do programa de certificación

Gerenciamento de projetos para resultados (PM4R)

2018 - 24 HORAS ACREDITADAS

Juan Cristóbal Bonnetoy
Jefe del INDES

ESPECIALIZAÇÃO EM ADVOCACIA MUNICIPAL E GESTÃO PÚBLICA



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) **THAYRID GADELHA LOUREIRO**, CPF nº **01841682365**, MATRÍCULA nº **24005152**, está devidamente matriculado(a) no curso de **ADVOCACIA MUNICIPAL E GESTÃO PÚBLICA**, que teve início em 08 de março de 2024, com previsão de término em março de 2025, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária total de 360h/a, disciplinada como educação superior nos termos do art. 44, inciso III da Lei de diretrizes e bases da educação nacional (lei 9394/96, promovido e executado Inter institucionalmente pela **Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão - OAB/MA**, através da **Escola Superior de Advocacia do Maranhão - ESA/MA**, em convênio com a **SVT FACULDADE**.

São Luís, 12 de março de 2025.

Silvio Carlos Leite Mesquita
Diretor-Geral da ESA-OAB/MA



FORTE
E ADVERSÁRIO



ESA

PORTARIA Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM e

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança ser de livre nomeação e exoneração

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **THAYRID GADELHA LOUREIRO**, portador do C.P.F. nº 018.416.823-65, para exercer o cargo de **GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARCERIAS E CONVÊNIOS (DAS OG2)** do CIM, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO Assinado de forma digital por FRANCISCO
FILHO:12576131387 DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387
Dados: 2024.02.01 08:04:54 -03'00'

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Presidente do CIM

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 76.017.737.208

501

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE ADVOGADO

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (Pje) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes 245 ações trabalhistas neste Tribunal Regional com habilitação de THAYRID GADELHA LOUREIRO, inscrição OAB-MA Nº 0013963, OAB-MA Nº 13963:

0016013-31.2025.5.16.0001	0016127-40.2021.5.16.0023	0016266-26.2024.5.16.0010
0016016-72.2024.5.16.0016	0016128-05.2023.5.16.0007	0016267-11.2024.5.16.0010
0016020-11.2021.5.16.0018	0016128-25.2021.5.16.0023	0016271-29.2021.5.16.0018
0016022-78.2021.5.16.0018	0016129-10.2021.5.16.0023	0016273-18.2024.5.16.0010
0016023-63.2021.5.16.0018	0016140-85.2024.5.16.0006	0016274-66.2021.5.16.0023
0016033-73.2022.5.16.0018	0016142-42.2021.5.16.0012	0016278-20.2022.5.16.0007
0016042-31.2023.5.16.0008	0016143-72.2022.5.16.0018	0016280-87.2022.5.16.0007
0016042-50.2013.5.16.0018	0016153-38.2021.5.16.0023	0016281-10.2020.5.16.0018
0016043-20.2022.5.16.0018	0016153-71.2021.5.16.0012	0016281-72.2022.5.16.0007
0016047-76.2021.5.16.0023	0016153-75.2020.5.16.0022	0016282-57.2022.5.16.0007
0016047-95.2024.5.16.0015	0016154-23.2021.5.16.0023	0016284-48.2023.5.16.0021
0016048-61.2021.5.16.0023	0016155-08.2021.5.16.0023	0016285-38.2024.5.16.0008
0016049-46.2021.5.16.0023	0016166-37.2021.5.16.0023	0016293-71.2022.5.16.0012
0016050-12.2022.5.16.0018	0016167-55.2021.5.16.0012	0016296-42.2021.5.16.0018
0016050-31.2021.5.16.0023	0016173-67.2018.5.16.0012	0016306-52.2022.5.16.0018
0016051-16.2021.5.16.0023	0016180-36.2021.5.16.0018	0016306-71.2016.5.16.0015
0016052-53.2020.5.16.0017	0016182-06.2021.5.16.0018	0016310-11.2021.5.16.0023
0016052-98.2021.5.16.0023	0016183-67.2020.5.16.0004	0016314-81.2021.5.16.0012
0016053-83.2021.5.16.0023	0016187-91.2022.5.16.0018	0016314-92.2023.5.16.0018
0016062-78.2021.5.16.0012	0016190-64.2022.5.16.0012	0016315-83.2023.5.16.0016
0016066-18.2021.5.16.0012	0016190-80.2021.5.16.0018	0016316-51.2021.5.16.0012
0016067-03.2021.5.16.0012	0016196-53.2022.5.16.0018	0016320-55.2021.5.16.0023
0016069-18.2022.5.16.0018	0016198-57.2021.5.16.0018	0016321-40.2021.5.16.0023
0016083-65.2023.5.16.0018	0016210-37.2022.5.16.0018	0016325-92.2021.5.16.0018
0016084-74.2023.5.16.0010	0016214-11.2021.5.16.0018	0016326-77.2021.5.16.0018
0016088-58.2021.5.16.0018	0016215-93.2021.5.16.0018	0016336-24.2021.5.16.0018
0016089-43.2021.5.16.0018	0016225-40.2021.5.16.0018	0016338-28.2020.5.16.0018
0016095-34.2022.5.16.0012	0016228-15.2023.5.16.0021	0016349-72.2024.5.16.0000
0016097-05.2021.5.16.0023	0016229-77.2021.5.16.0018	0016349-76.2023.5.16.0010
0016097-43.2018.5.16.0012	0016230-62.2021.5.16.0018	0016366-10.2022.5.16.0023
0016098-87.2021.5.16.0023	0016236-97.2024.5.16.0007	0016366-25.2022.5.16.0018
0016099-21.2024.5.16.0006	0016238-68.2023.5.16.0018	0016378-73.2021.5.16.0018
0016100-24.2025.5.16.0021	0016241-76.2021.5.16.0023	0016379-49.2021.5.16.0021
0016101-57.2021.5.16.0018	0016246-97.2022.5.16.0012	0016395-12.2021.5.16.0018
0016102-27.2021.5.16.0023	0016247-92.2025.5.16.0007	0016395-47.2023.5.16.0016
0016102-42.2021.5.16.0018	0016248-77.2025.5.16.0007	0016397-64.2021.5.16.0023
0016103-12.2021.5.16.0023	0016249-19.2022.5.16.0023	0016397-79.2021.5.16.0018
0016103-27.2021.5.16.0018	0016249-62.2025.5.16.0007	0016398-49.2021.5.16.0023
0016104-94.2021.5.16.0023	0016257-63.2021.5.16.0012	0016404-56.2020.5.16.0002
0016110-47.2024.5.16.0007	0016260-18.2021.5.16.0012	0016406-24.2024.5.16.0022
0016114-74.2021.5.16.0012	0016262-86.2024.5.16.0010	0016409-30.2020.5.16.0018
0016116-55.2023.5.16.0018	0016263-03.2022.5.16.0023	0016433-93.2022.5.16.0016

0016435-76.2021.5.16.0023	0016658-84.2024.5.16.0003	0016992-34.2019.5.16.0023
0016436-61.2021.5.16.0023	0016661-62.2022.5.16.0018	0017010-76.2023.5.16.0003
0016438-31.2021.5.16.0023	0016664-35.2022.5.16.0012	0017029-13.2018.5.16.0018
0016451-63.2021.5.16.0012	0016664-69.2021.5.16.0012	0017056-10.2020.5.16.0023
0016452-48.2021.5.16.0012	0016681-53.2022.5.16.0018	0017057-29.2019.5.16.0023
0016453-33.2021.5.16.0012	0016687-60.2022.5.16.0018	0017062-03.2018.5.16.0018
0016460-07.2021.5.16.0018	0016688-45.2022.5.16.0018	0017070-32.2017.5.16.0012
0016465-86.2017.5.16.0012	0016689-30.2022.5.16.0018	0017173-43.2016.5.16.0022
0016478-67.2017.5.16.0018	0016690-15.2022.5.16.0018	0017192-44.2019.5.16.0022
0016485-20.2021.5.16.0018	0016695-56.2021.5.16.0023	0017193-88.2016.5.16.0004
0016486-39.2020.5.16.0018	0016706-18.2016.5.16.0005	0017212-28.2024.5.16.0000
0016486-68.2022.5.16.0018	0016714-95.2021.5.16.0012	0017227-59.2023.5.16.0023
0016491-22.2024.5.16.0018	0016715-07.2021.5.16.0004	0017258-58.2018.5.16.0022
0016493-94.2021.5.16.0018	0016716-32.2021.5.16.0023	0017269-37.2024.5.16.0003
0016509-28.2023.5.16.0002	0016732-82.2022.5.16.0012	0017272-26.2023.5.16.0003
0016521-90.2024.5.16.0007	0016741-32.2022.5.16.0016	0017335-34.2017.5.16.0012
0016525-30.2024.5.16.0007	0016742-63.2021.5.16.0012	0017378-91.2024.5.16.0022
0016538-83.2021.5.16.0023	0016743-48.2021.5.16.0012	0017592-30.2015.5.16.0012
0016539-68.2021.5.16.0023	0016762-21.2021.5.16.0023	0017680-78.2023.5.16.0015
0016545-21.2024.5.16.0007	0016766-16.2024.5.16.0003	0017720-57.2023.5.16.0016
0016545-41.2022.5.16.0023	0016771-36.2023.5.16.0015	0017724-97.2023.5.16.0015
0016547-60.2021.5.16.0018	0016775-20.2021.5.16.0023	0017725-90.2024.5.16.0001
0016553-67.2021.5.16.0018	0016778-47.2017.5.16.0012	0017761-63.2023.5.16.0003
0016566-07.2023.5.16.0015	0016780-44.2017.5.16.0003	0017762-48.2023.5.16.0003
0016575-05.2023.5.16.0003	0016795-40.2023.5.16.0023	0017870-83.2023.5.16.0001
0016579-82.2023.5.16.0022	0016795-74.2022.5.16.0023	0017947-83.2023.5.16.0004
0016585-37.2023.5.16.0007	0016797-14.2021.5.16.0012	0017962-52.2023.5.16.0004
0016591-59.2019.5.16.0015	0016846-55.2021.5.16.0012	0018019-70.2023.5.16.0004
0016598-71.2021.5.16.0018	0016847-40.2021.5.16.0012	0018043-76.2024.5.16.0000
0016599-56.2021.5.16.0018	0016853-47.2021.5.16.0012	0018045-15.2016.5.16.0004
0016600-41.2021.5.16.0018	0016858-35.2022.5.16.0012	0018077-79.2023.5.16.0002
0016610-69.2022.5.16.0012	0016875-72.2021.5.16.0023	0018211-15.2023.5.16.0000
0016618-76.2023.5.16.0023	0016876-57.2021.5.16.0023	0018304-61.2017.5.16.0008
0016622-19.2023.5.16.0022	0016890-93.2024.5.16.0004	0018660-36.2024.5.16.0000
0016641-28.2023.5.16.0021	0016911-94.2023.5.16.0007	0018912-47.2017.5.16.0012
0016643-95.2023.5.16.0021	0016917-13.2023.5.16.0004	0019094-97.2017.5.16.0023
0016649-05.2023.5.16.0021	0016924-93.2023.5.16.0007	0019106-47.2017.5.16.0012
0016651-06.2021.5.16.0001	0016927-68.2021.5.16.0023	0020700-97.2011.5.16.0015
0016654-46.2017.5.16.0018	0016933-20.2016.5.16.0001	0041000-90.2005.5.16.0015
0016655-12.2023.5.16.0021	0016939-62.2023.5.16.0007	

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse o seguinte endereço eletrônico: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 11/03/2025 às 18:47

803

THAYRID GADELHA LOUREIRO
Advogado, OAB/MA 13963

Contato: (98) 98111.4830 | thayrid@yahoo.com.br

➤ **FORMAÇÃO ESCOLAR**

- Bacharel em Direito pela Faculdade 7 de Setembro - Fa7. Colação de grau em 13/01/2010.
- Especialização em advocacia trabalhista e previdenciária pela Escola Superior de Advocacia do Maranhão (ESA/OABMA).
- Especialização em advocacia municipal e gestão pública pela Escola Superior de Advocacia do Maranhão (ESA/OABMA), em andamento.

➤ **EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**

- **Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM**
Cargo: Gerente de Licitações e Contrato, Parcerias e Convênios
Período: fevereiro/2021 a janeiro/2025
Atividades: Responsável por gerenciar e identificar os processos de licitações do órgão, acompanhando a elaboração dos editais, entre outras atividades, além de desempenhar a função de agente de contratação sendo responsável pela condução do processo licitatório, desde a tomada de decisões até a homologação.
- **Daniel Leite Advogados Associados – Advogado**
Período: a partir de junho de 2021
Atividades: Advogado responsável em gerir e coordenar as demandas trabalhistas do escritório e dos municípios contratantes, acompanhando-as, além de definir estratégias e elaborar peças processuais, pareceres consultivos. Ainda, realizar atendimento e assessoramento aos procuradores municipais e clientes (pessoas físicas e jurídicas), realização de audiências (conciliação, instrução e julgamento) no âmbito administrativo e contencioso judicial, inclusive nos tribunais superiores com realização sustentação oral.
- **Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão**
Cargo: Assessor Parlamentar
Período: agosto de 2019 a janeiro de 2021
Atividades desenvolvidas: Controle de documentos sob a responsabilidade do gabinete do parlamentar de acordo com o previsto na resolução interna da Assembleia Legislativa do Maranhão; assessoramento às demandas do parlamentar.

Município de São Luís - Consultor Individual – Advogado
Período: julho de 2017 até junho de 2019
Atividades desenvolvidas: Prestar suporte técnico ao Especialista da Área Jurídica e de Licitações da Unidade de Gerenciamento do Programa de Revitalização do Centro Histórico do Município de São Luís, em assuntos de sua formação e especialidade, bem como aos demais especialistas, além de instruir e auxiliar na confecção de Termos de Referência e Editais; preparar documentos administrativos como Memorando, Ofícios, etc; auxiliar no processo de contratação e aquisição para o Programa; arquivar processos; participar de reuniões, dentre outras atividades e normas previstas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
- **Procuradoria Geral do Estado do Maranhão – PGE/MA**
Cargo: Assessor de Procurador
Período: Maio de 2016 até Abril de 2019.
Atividades desenvolvidas: Elaborar pareceres jurídicos fundamentados; sugerir ao Procurador do Estado alterações de interesse público do Estado; opinar, previamente, sobre

a legalidade e a formados editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios; elaborar pareceres em processos administrativos sobre servidores públicos que contenham indagação jurídica; assistir o Procurador do Estado em qualquer ato jurídico administrativo; elaborar, redigir, estudar e examinar anteprojetos de lei, decretos e regulamentos, assim como elaborar minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer atos jurídicos.

- **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Maranhão**

Ocupação: Secretário Geral-Adjunto da Comissão de Direitos Difusos e Coletivos

Período: triênio de 2016/2018

Atividades desenvolvidas: Membros da Comissão no intuito de discutir acerca dos problemas da sociedade civil, opinar, no âmbito de seu Conselho Seccional, sobre qualquer proposição normativa que disponha sobre os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos e receber notícias e reclamações de sua ameaça ou violação, indicando medidas necessárias a sua salvaguarda ou restabelecimento. Ainda, elaborar trabalhos escritos, inclusive pareceres, promover pesquisas, seminários e demais eventos que estimulem o estudo, a discussão e a defesa dos temas respectivos.

- **Município de São Luís (Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais – SEMPE)**

Ocupação: Consultor Individual – Advogado

Período: Agosto de 2014 até outubro de 2015

Descrição: Prestar suporte técnico ao Especialista da Área Jurídica e de Licitações da Unidade de Gerenciamento do Programa de Recuperação e Melhoria da Qualidade de Vida da Bacia do Bacanga, como instrução, auxílio na elaboração e revisão de Termos de Referência, Especificações Técnicas, Editais de Licitação, Contratos e demais documentos previstos pela norma do Banco Mundial – BIRD.

- **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

Cargo: Assessor de administração (com atuação jurídica), lotado na 8ª Vara Cível da Comarca de São Luís/MA.

Período: 1º de junho de 2012 até 18 de julho de 2014.

Descrição: Assessorar o juiz em assuntos de natureza jurídica e jurídico-administrativa, auxiliando-o no desenvolvimento dos fundamentos das ações e seus conteúdos, com base em textos legais, de modo a oferecer subsídios à elaboração da sentença, bem como examinar documentos destinados à instrução de processos e elaborar minuta de despachos, decisões interlocutórias, sentenças.

- **Pedro Cavalcante – Advocacia e Consultoria - Advogado**

Período: 01 de agosto de 2010 a 30 de maio de 2012.

Descrição: Advogado com atuação especializada em Direito Cível, Consumidor, Trabalho e Administrativo, nesta última seara atuando principalmente com a emissão de parecer jurídico acerca do procedimento licitatório, bem como elaborando termos de referência e contratos administrativos. Outrossim, assessorava os jurisdicionados em procedimento para obtenção de melhor proposta de indenização em face de desapropriação.

➤ EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS

- **Curso de Formação de Agente de Contratação/Pregoeiro de acordo com a nova Lei de Licitação n. 14.133/2021 com prática no Sistema Comprasnet para Pregão – Agosto/2021**

- **Curso a distância de autoinstrução Licitações Sustentáveis Turma 01/2018, realizado pelo Ministério das Cidades.**

- **V Congresso Brasileiro de Operadores do Direito.** Período de 26 a 28 de abril de 2007. Carga horária: 30h;

- **I Semana do Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará -**

UFC;

- **I Congresso de Direito Penal e Processual Penal do Ceará.** Período de 26 a 28 de setembro de 2007. Carga horária: 22h;
- **II Encontro de Iniciação Científica da Fa7,** organizado pela Faculdade 7 de Setembro. Participação em 06 e 07 de junho de 2006. Carga horária 16h;
- **VI Jornada de Direito e Cultura da Fa7,** organizado pela Faculdade 7 de Setembro. Conclusão em 23 de maio de 2007. Carga horária: 08h

➤ OUTRAS INFORMAÇÕES

- WORKSHOP PM4R do programa de certificação Gerenciamento de projetos para resultados (PM4R), realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.
- Curso de Inglês Intermediário pelo Núcleo de Cultura Linguística da Universidade Federal do Maranhão – NCL/UFMA, com módulo avançado em curso;
- Curso de Português – Módulo I – Fonologia e Ortografia, pela Universidade Estadual do Ceará –UECE;
- Curso de Ética nas Relações Pessoais e Profissionais, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- Curso de BrOffice – Writer – Turma 11, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- Ex-membro da Diretoria Executiva do Centro Acadêmico Agerson Tabosa Pinto (2006/2007).

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota

00003600

Data e Hora da Emissão

23/07/2025 15:27:39

Código de Verificação

7386.E2E0.C2A2.8256.675E.F6CA.4A59.818A

CERTIFICADO**1020250092169714**

8069

PRESTADOR DE SERVIÇOSNome / Razão Social: **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**CPF / CNPJ: **09.181.344/0001-19**Inscrição Municipal: **62370009**Endereço: **R DAS JUCARAS 4 QDA 44 - BAIRRO RENASCENCA I - CEP: 65075230**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **m.domingas@yahoo.com.br**Telefone: **(98) 32311721****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**CPF/CNPJ: **12.553.806/0001-96**

Inscrição Municipal:

Endereço: **RUA DO COMÉRCIO, N°183-MIRANDA DO NORTE -MA 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65495000**Município: **MIRANDA DO NORTE**UF: **MA**Email: **semaf.pmmn@gmail.com**Telefone: **(98)****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição REFERENTE A SERVIÇOS ADVOCATICIOS 6ª PARCELA (JULHO/2025) DO CONTRATO Nº INEX-002-2025 EMPRESA ISENTA DE RETENÇÃO DE ISS POR TER RECOLHIMENTO DIFERENCIADO - ISS FIXO

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ADVOCACIA	1	40.000,00	40.000,00

PIS (0,6500%):

R\$ 260,00

COFINS (3,0000%):

R\$ 1.200,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (1,5000%):

R\$ 600,00

CSLL (1,0000%):

R\$ 400,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 40.000,00**

Valor Total Composição	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	0,00%	R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**

Mês de

07/2025

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS

Serviço:

1714 - ADVOCACIA

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00003610

Data e Hora da Emissão

04/08/2025 17:47:58

Código de Verificação

6E7D.F803.63F8.6799.42BC.9F05.17A3.BB6D

CERTIFICADO**1020250092174174**

807

PRESTADOR DE SERVIÇOSNome / Razão Social: **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**CPF / CNPJ: **09.181.344/0001-19**Inscrição Municipal: **62370009**Endereço: **R DAS JUCARAS 4 QDA 44 - BAIRRO RENASCENCA I - CEP: 65075230**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **m.domingas@yahoo.com.br**Telefone: **(98) 32311721****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO**CPF/CNPJ: **41.479.569/0001-69**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R RUA URBANO SANTOS N° 970 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65150000**Município: **ROSARIO**UF: **MA**Email: **semfaz@rosario.ma.gov.br**Telefone: **(98) 21065066****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Exatidão referente a 2ª fatura do contrato nº 10889235, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215-2025, RELATIVO A SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA PRESTADOS, EMPRESA ISENTA DE RETENÇÃO DE ISS POR TER RECOLHIMENTO DIFERENCIADO ISS FIXO.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ADVOCACIA		30.000,00	30.000,00

PIS (0,6500%):

R\$ 195,00

COFINS (3,0000%):

R\$ 900,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (1,5000%):

R\$ 450,00

CSLL (1,0000%):

R\$ 300,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.000,00**

Valor Total Composição:

R\$ 0,00

Valor Total Deduções:

R\$ 0,00

Base Cálculo:

R\$ 30.000,00

Aliquota:

0,00%

Valor ISS:

R\$ 0,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**

Mês de

08/2025

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS

Serviço:

1714 - ADVOCACIA

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00003586

Data e Hora da Emissão

07/07/2025 11:08:23

Código de Verificação

77B7.197D.80A7.6FF9.B500.19C0.8981.515E

CERTIFICADO**1020250892164018****PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**CPF / CNPJ: **09.181.344/0001-19**Inscrição Municipal: **62370009**Endereço: **R DAS JUCARAS 4 QDA 44 - BAIRRO RENASCENÇA I - CEP: 65075230**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **m.domingas@yahoo.com.br**Telefone: **(98) 32311721****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO**CPF/CNPJ: **41.479.569/0001-69**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R RUA URBANO SANTOS N° 970 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65150000**Município: **ROSARIO**UF: **MA**Email: **semfaz@rosario.ma.gov.br**Telefone: **(98) 21065066****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**Descrição REFERENTE A 1ª FATURA DO CONTRATO N° 140889/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2025. RELATIVO A SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA PRESTADAS. EMPRESA ISENTA DE RETENÇÃO DE ISS POR TER RECOLHIMENTO DIFERENCIADO ISS FIXO.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTAVEL	ADVOCACIA	1	30.000,00	30.000,00

PIS (0,6500%):

R\$ 195,00

COFINS (3,0000%):

R\$ 900,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (1,5000%):

R\$ 450,00

CSLL (1,0000%):

R\$ 300,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.000,00**

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Aliquota:	Valor ISS:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	0,00%	R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**

Mês de

07/2025

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS

Serviço:

1714 - ADVOCACIA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00003608

Data e Hora da Emissão

04/08/2025 12:17:46

Código de Verificação

BBEF C79D C1A8 9485 1465 E4AE A5C8 A0D8

CERTIFICADO

1020250002173723



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

CPF / CNPJ: 09.181.344/0001-19

Inscrição Municipal: 62370009

Endereço: R DAS JUCARAS 4 QDA 44 - BAIRRO RENASCENCA I - CEP: 65075230

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: m.domingas@yahoo.com.br

Telefone: (98) 32311721

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10

Inscrição Municipal:

Endereço: AV DAS SERINGUEIRAS 6 - BAIRRO JARDIM RENASCENCA - CEP: 65075380

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: deptocompras.paulia@gmail.com

Telefone: (98) 21095400

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO REFERENTE A 2ª FATURA DO CONTRATO Nº 20250187, PROCESSO Nº 1220/2025 RELATIVO A SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EMPRESA (SENTA DE RETENÇÃO DE ISS POR TER RECOLHIMENTO DIFERENCIADO - ISS FIXO)

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTAVEL	ADVOCACIA	1	30.000,00	30.000,00

PIS (0,6500%):

R\$ 195,00

COFINS (3,0000%):

R\$ 900,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (1,5000%):

R\$ 450,00

CSLL (1,0000%):

R\$ 300,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.000,00

Valor Total Composição	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Aliquota:	Valor ISS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	0,00%	R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO

Mês de

08/2025

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento

PRÓPRIO

Atividade

691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS

Serviço

1714 - ADVOCACIA

Descrição NBS:					
Local de Incidência Imposto:	Estabelecimento do Prestador	Tributação:	TRIBUTÁVEL FIXO	Mês de	07/2025
Local de Prestação do	SAO LUIS / MA				
Recolhimento:	PRÓPRIO				
Atividade	691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS				
Serviço:	1714 - ADVOCACIA				



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

JARDEL ADRIANO VILARINHO DA SILVA

FILIAÇÃO

JOSE MENDES DA SILVA

NATURALIDADE

TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO

14/09/1981

RG

1947927 - SSP/PI

CPE

651.301.383-88

DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

NÃO

VIA

EXPEDIDO EM

01

18/03/2017

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO

17194

8211

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13928023



ASSINATURA DO PORTADOR

Fredy Adriano Vilasbo da Silva



OBSERVAÇÕES

8/12

[illegible]

2/3

TERMO DE PUBLICAÇÃO DO TÍTULO NACIONAL 02988220

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

EDUARDO FRANCO RIBEIRO

CPF: 000.000.000-00

DATA DE EMISSÃO: 01/01/2000

VALIDADE: 01/01/2001

ASSINATURA: *Eduardo Franco Ribeiro*

BARCODE



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO DECRETÁRIO DO MATAMIZ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

EDUARDO FRANCO RIBEIRO

FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO
MÁRIO DA CONCEIÇÃO FRANCO RIBEIRO

SÃO PAULO - MA

02988220 - SP/MA

01/01/2000

02988220

02988220

01/01/2000

INSTITUTO DE REGISTRO E TITULAÇÃO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.181.344/0001-19 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/05/2007	
NOME EMPRESARIAL DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO R DAS JUCARAS	NÚMERO 04	COMPLEMENTO QUADRA44	
CEP 65.075-230	BAIRRO/DISTRITO RENASCENCA I	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 2311-721 / (98) 2311-721	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **10:43:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: **09.181.344/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:19 do dia 13/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2025.

Código de controle da certidão: **4FB5.F75D.FB35.1444**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

8/8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.181.344/0001-19

Certidão nº: 47295792/2025

Expedição: 15/08/2025, às 10:07:10

Validade: 11/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.181.344/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00011242572025

Validade: 17/10/2025

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 09.181.344/0001-19	Inscrição Municipal: 62370009
Razão Social: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DAS JUCARAS	
Número: 4	Complemento: QDA 44
Bairro: RENASCENCA I	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075230

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **19 de junho de 2025 às 14:26**, sob o código de autenticidade nº **08D8085AC3D1953D9DB2D257CAE00C0D**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

920

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 088825/25

Data da Certidão: 22/09/2025 09:20:54

CPF/CNPJ CONSULTADO: **09181344000119**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/09/2025 10:46:56



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 275681/25

Data da Certidão: 19/09/2025 16:10:20

CPF/CNPJ 09181344000119 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/09/2025 16:10:20

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.181.344/0001-19
Razão Social: DANIEL LEITE E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: R DAS JUCARAS 04 QDA 44 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2025 a 18/10/2025

Certificação Número: 2025091907281607001752

Informação obtida em 29/09/2025 10:45:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

LARISSA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO DA
SILVA SANTOS

FILIAÇÃO

LUIS CESAR DA SILVA SANTOS FILHO
ALINE NOGUEIRA DE MELO DA SILVA SANTOS

NATURALIDADE

SÃO LUÍS-MA

DATA DE NASCIMENTO

13/03/1996

RG

0313064920060 - SSPMA

CPF

036.003.093-90

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

VIA

EXPEDIDO EM

SIM

04/01/2019

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

19913



USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

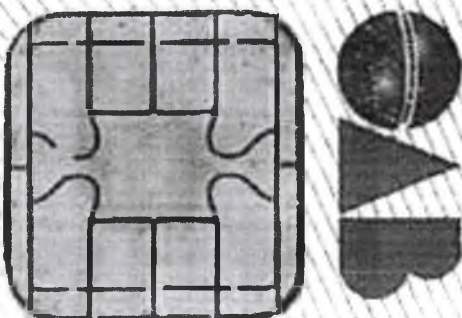
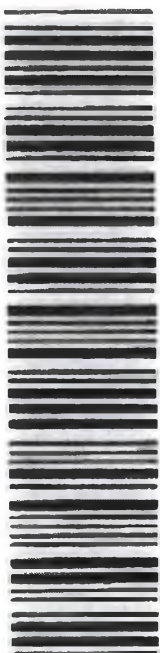
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15252350



ASSINATURA DO PORTADOR

Leiana Viana de Melo



OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FONTENELLE

FILIAÇÃO

ERICKSSON FONTENELLE DE OLIVEIRA
VERA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA FONTENELLE

NATURALIDADE

SÃO LUÍS-MA

DATA DE NASCIMENTO

20/09/2002

RG

0452889920120 - SSP/MA

CPF

611.266.873-40

VIA

EXPEDIDO EM

01

11/02/2025

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO

29799

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OS DOB

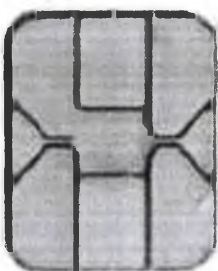
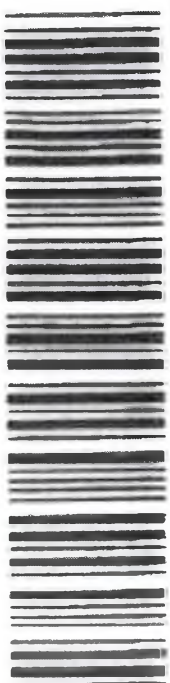
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19729505



ASSINATURA DO PORTADOR

Maria Eduarda de O. Fontenele



OBSERVAÇÕES

727



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

8-2011

中華民國二十九年九月一日

RESULTS

HERACLITO BINA

JUCÉLIA APARECIDA PEREIRA NINA

0 07 4294 104 29

84NY05-3P

12

0200'00529632 - SSP

1944-1945

NÃO DECLARACO

[illegible]

12 FEB 1990

596

835 240 013-90

916 23720100 4

05 220512014

MARIO DE ANDRÉS MACÍAS
PRESIDENTE

13051

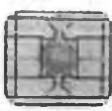
TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11799460

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
VAL. 13 DE JUL DE 2008

ASSINATURA DO DETENTOR



ASSINATURA DO DETENTOR



CAV



828
seg

629

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09314905

1500 REPLICATOES
IDENTIDADE CIVIL PARA TITULO DE FIM DE EDADE
AN 12.88 LIT. II E III/1961



ASSINATURA DO PORTADOR



COPISTA (04)



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

#022

THAYRID GADELHA LOUREIRO

FILIAÇÃO

ANTONIO JOSINEIRE DE MELO LOUREIRO
EILEUSA GADELHA LOUREIRO

NATURALIDADE

INDEPENDÊNCIA-GE

RG

2002009145881 - SSP

ESTADO DE ORIGEM: 1000000

NÃO DECLARADO

DATA DE EMISSÃO

08/10/1986

CPF

016 456 823-86

DATA DE EXPIRAÇÃO

01 14/05/2015

MANO DE ANTONIO JOSINEIRE DE MELO LOUREIRO
PRESENTE

13963

038

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.905/94)

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 17554479

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSEVAÇÕES

CVB



831



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES

INSCRIÇÃO
24598

PLACAO

WASHINGTON LUIS OLIVEIRA SOARES
LUZINETE DE MATOS SILVA

NATURALIDADE

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

DATA DE NASCIMENTO

26/06/1981

RG

039580452006-1 - SSP MA

CPF

048.385.883-80

VIA

01

EXPIROU EM

29/06/2022

KAIQ VYU TOR BARAIVA OLIVEIRA
PRESIDENTE

832
8



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

2001
RODRIGO REIS COSTA

17300

THIAGO
RAIMUNDO EULI PEREIRA COSTA
MARIA REGINA DOS SANTOS REIS

NATURALIDADE
SANTA INÊS-MA

RS
261579620031 - SSP

DATA DE CRIAÇÃO E TÍTULO
NÃO DECLARADO

DATA DE NASCIMENTO
05/08/1993

CPF
057.070.853-42

VIA
DATA DE EMISSÃO
27/04/2017

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE



23
29

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	03.014/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	046/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA PERANTE A JUSTIÇA COMUM, ÀS JUSTIÇAS FEDERAIS E JUSTIÇA DO TRABALHO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

Aos 7 de Outubro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o email indicado no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa perante a Justiça Comum, às Justiças Federais e Justiça do Trabalho de interesse do Município de Itinga do Maranhão/MA.. Conforme conta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DESCRIÇÃO	EMIÇÃO	VALIDADE	VÁLIDO?
CONTRATO SOCIAL			SIM
CARTÃO CNPJ			SIM
FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL			SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL		10/12/2025	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL		18/12/2025	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL		21/12/2025	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL		17/10/2025	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL		17/10/2025	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS		18/10/2025	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS		11/02/2025	
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA		06/12/2025	
BALANÇO PATRIMONIAL DOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			SIM
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA			SIM

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Outubro de 2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ITINGA
—(X) MARANHÃO—
Lugar de gente feliz

333

Caio Vitor Delgado Cardoso

Caio Vitor Delgado Cardoso

Agente de Contratação

Decreto nº 025/2025

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO Nº _____/_____ SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS- LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-_____-_____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-_____-_____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Handwritten signature or initials in blue ink.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

Handwritten signature in blue ink.

836
19

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



439

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



838
839

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.



65803

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.



840
B

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).



MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



241
89

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

842
19

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:





843
S

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

No uso de minhas atribuições, em **8 de Outubro de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade, sob o número 046/2025, originário do Processo Administrativo nº 03.014/2025, que tem por finalidade Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa perante a Justiça Comum, às Justiças Federais e Justiça do Trabalho de interesse do Município de Itinga do Maranhão/MA., com valor total estimado em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	03.014/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	046/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA PERANTE A JUSTIÇA COMUM, ÀS JUSTIÇAS FEDERAIS E JUSTIÇA DO TRABALHO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Outubro de 2025

Caio Vitor Delgado Cardoso
Agente de Contratação
Decreto nº 025/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



844
\$

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Kamila Karolina Leite Melo

Secretária Municipal de Finanças - SEFIN

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa perante a Justiça Comum, às Justiças Federais e Justiça do Trabalho de interesse do Município de Itinga do Maranhão/MA., no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Finanças, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Outubro de 2025

Debora Melo Silva Lima
Secretária Adjunta Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto nº 261/2025



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	03.014/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	046/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA PERANTE A JUSTIÇA COMUM, ÀS JUSTIÇAS FEDERAIS E JUSTIÇA DO TRABALHO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Outubro de 2025

Kamila Karolina Leite Melo

Kamila Karolina Leite Melo
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto nº 257/2025 - GAB



ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

846
8

PARECER JURÍDICO Nº 97/2025

ASSUNTO: ANÁLISE DE INEXIBILIDADE Nº 46/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE AUTUAÇÃO CONSULTIVA E CONTESTOSA PERANTE A JUSTIÇA COMUM, ÀS JUSTIÇAS FEDERAIS E JUSTIÇA DO TRABALHO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.014/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 46/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “C” DA LEI Nº 14.133/2021 . ANÁLISE. (SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO).

1. RELATÓRIO

Trata-se de Autos do Processo Administrativo encaminhado a esta assessoria jurídica para análise da legalidade da modalidade de Inexigibilidade da Licitação nº **46/2025** - CPL, para **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE AUTUAÇÃO CONSULTIVA E CONTESTOSA PERANTE A JUSTIÇA COMUM,**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ÀS JUSTIÇAS FEDERAIS E JUSTIÇA DO TRABALHO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA, tal como informado no ofício, firmado pela Secretaria Municipal de Administração.

Os autos contêm até aqui, 845 (oitocentos e quarenta e cinco) laudas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados nos autos os seguintes documentos:

- a) Abertura do processo devidamente numerado (fls. 01);
- b) Formalização da necessidade;
- c) Documento de formalização da demanda (DFD);
- d) Autorização para elaboração de estudo técnico;
- e) Estudo técnico preliminar (ETP);
- f) Despacho para cotação do ETP;
- g) Proposta de Preços;
- h) Contratos (Araioses – MA, Miranda do Norte – MA e Santo Antônio dos Lopes – MA);
- i) Notas Fiscais (23/07/2025, 04/08/2025, 07/07/2025, 04/08/2025 e 03/07/2025);
- j) Mapa de gerenciamento de riscos;
- k) Atuação do processo administrativo – 03.013/2025;
- l) Solicitação de dotação orçamentária;
- m) Dotação Orçamentária;
- n) Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- o) Despacho para elaboração de termo de referência;
- p) Termo de Referência – Art. 74, III, “c”, da Lei 14.133/2021;
- q) Ofício para apresentação de habilitação;
- r) Documentos Habilitatorios: Proposta de preços, Contrato Social, Contrato (Araioses – MA, CONREN – MA, Miranda do Norte – MA, Santo Antônio do Lopes – MA), Atestado de Capacidade Técnica (Cajari – MA,



848
S

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Bernardo do Mearim – MA e Igarapé Grande – MA), Balanço Patrimonial (2022, 2023 e 2024), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, Certidão de Negativa de Licitantes Indôneos, Certidão Estadual – Falência, Concordata e Recuperação Judicial, Atuação Jurídica – Processos em Instância Superior, Comprovação de Prática Forense em 2º Grau, Maria Eduarda de Oliveira Fontenelle (Certificado e Currículo), Luis Eduardo Franco Bouéres (Certidão Prática Forense no Primeiro Grau e Segundo Grau, Assessor Jurídico, Certidão Judicial de Exercício da Advocacia, Acessor técnico de desembargador do GAB. DESA. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Relatório de Processos TRE – MA), Larissa Cristina Nogueira de Melo da Silva Santos (Currículo, Certidão Prática Forense no Segundo Grau, Certidão Judicial de Exercício da Advocacia, Certidão Prática Forense no Primeiro Grau), Luann de Matos Oliveira Soares (Declarações de matrículas, Nomeação como Chefe de Gabinete da Presidência CDGA, Nomeação como Acessor Chefe da Corregedoria Regional do Eleitoral, Nomeação como Diretor – Geral), Mariana Pereira Nina (Certidão Judicial de Exercício da Advocacia, Certidão Prática Forense no Primeiro Grau e Primeiro Grau, Certidão Prática Forense no Primeiro Grau e Segundo Grau, Currículo, Nomeação como Analista Técnica Jurídico, Conselho Seccional Suplente), Rodrigo Reis Costa (Currículo, Nomeação como Advogado Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré – MA, Declaração de curso) Thayrid Gadelha Loureiro (Certificados, Nomeação como Gerente de Licitações e Contratos, Parcerias e Convênios do CIM, Certidão Eletrônica do Advogado TRT 16ª Região, Currículo), Nota Fiscal (23/07/2025, 04/08/2025, 07/07/2025, 04/08/2025 e 03/07/2025), Identidade de Advogados, Cartão do CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa de Dívida Ativa, Certidão Negativa



PREFEITURA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz!

849
8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

de Débito, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

- s) Relatório de Análise de Habilitação;
- t) Minuta de Contrato;
- u) Termo de autuação – Processo de Contratação - Inexigibilidade;
- v) Despacho para aprovação e autorização;
- w) Despacho para parecer de minuta.

Em seguida, e por força do disposto no art. 53 da lei nº 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

É o breve relatório dos fatos.

2. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

2.1 DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE

De início, convém destacar que compete a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente da legislação vigente e pertinente, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e a oportunidade da prática dos atos administrativos, dentro do campo do mérito administrativo, que estão reservados à esfera discricionária dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa, orçamentária ou financeira.

Nesse sentido, o art. 53, §1º e §4º, da Lei nº 14.133/2021, elenca o que o órgão de assessoramento jurídico deverá observar na elaboração dos pareceres, destacando-se a utilização de linguagem acessível, de forma clara e objetiva com a apreciação dos elementos indispensáveis à contratação e exposição dos pressupostos de fato e de direito cabíveis no caso.

Assim, registra-se que o exame jurídico aqui realizado se restringirá aos aspectos jurídicos da possibilidade ou não de se contratar por inexigibilidade de licitação pretendida, destacando os elementos necessários à contratação direta



ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz!

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

850
8

e estarão excluídos da análise quaisquer pontos de caráter técnico, econômico ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

É de conhecimento que o regime de contratações públicas exige a realização de processo licitatório, a fim de garantir, de um lado, igualdade de condições entre os interessados em contratar com a Administração Pública e, de outro, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do texto constitucional em seu art. 37, inciso XXI:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos basilares, cujo primeiro é o de estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Estes dois aspectos estão expressamente indicados nos incisos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- assegurar a seleção da proposta apta a gerar o

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

858

resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

- assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Dessa forma, a Licitação é o procedimento administrativo que tem por objetivo expresso a seleção de proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse, evitar sobrepreço ou superfaturamento que venham a causar danos ao erário e, ao mesmo tempo, possibilitar que qualquer particular venha a celebrar contrato com o Poder Público. Com isso, evita-se que os agentes públicos, fazendo mau uso da máquina administrativa, obtenham, para si ou para outrem, vantagem ilícita decorrente da celebração de contratos administrativos, em evidente prejuízo para a res publica.

Assim, busca-se, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, uma atuação pautada na eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

Do exposto, pode-se chegar a uma conclusão fundamental, qual seja, a licitação atende a duas finalidades essenciais. A primeira delas é permitir que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público. De outro lado, presta-se a permitir aos cidadãos, em igualdade de condições e sem privilégios, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra.

Todavia, existem certas situações em que o gestor público se vê na situação onde é inviável proceder a licitação para contratação de prestador de serviços, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

certame. Noutros casos, o administrador se encontrar diante de situações, ora materiais, ora técnicas, que o impossibilitarão de realizar a licitação, como nos casos previstos no art. 74 da mesma lei.

3.1 DA CARCTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PREVISTA NO ART.74, III, "C" DA LEI Nº 14.133/2021

O caso do processo administrativo em questão trata de possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação de contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica do direito público, a fim de contribuir para o alcance da eficiência administrativa, motivo pelo qual a possibilidade encontra fundamento legal, em tese, no art. 74, inciso III, "C" do dispositivo acima destacado. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

O caso do processo administrativo em questão trata da possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação de **prestação de serviços técnicos especializados em licitações e contratos administrativos**, motivo pelo qual a possibilidade encontra fundamento legal, em tese, no inciso III, "c",



ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz

83
8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

do dispositivo acima destacado.

Para essa hipótese de inexigibilidade de licitação, o legislador impõe algumas condicionantes para a sua viabilidade jurídica, as quais são destacadas a seguir.

Primeiramente, destaca-se que se observa que a contratação está devidamente justificada e motivada nos documentos de planejamento (DFD, ETP e TR), bem como na justificativa do fornecedor e do preço constante nos autos, não cabendo adentrar no mérito administrativo acerca da oportunidade e conveniência da contratação.

Importa também esclarecer que a nova lei não mais exige o requisito da "singularidade" do objeto, como ocorria na vigência da Lei nº 8.666/93, sendo necessário que se comprove a notória especialização, nos termos do que exige o §3º, do mesmo dispositivo legal:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

De toda sorte, o Estatuto da OAB (Lei nº 8.906/1994), alterado pela Lei nº 14.039/2020, reforça o caráter singular dos serviços advocatícios:

Art. 3º-A. Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.



ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz!

854
88

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Ou seja, o **critério da singularidade é inerente à atividade advocatícia**, sendo desnecessária qualquer outra exigência para justificar a inexigibilidade.

Soma-se ainda que a novel Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), acabou por afastar os fundamentos que rejeitavam a possibilidade de contratação direta de serviços advocatícios pela Administração Pública, na medida em que **suprimiu o requisito da singularidade do serviço para fins de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços de assessoria jurídica pela Poder Público.**

Assim, com o advento da Lei nº 14.133/2021 a possibilidade de representação em causas judiciais ou extrajudiciais passou a ser expressamente prevista como hipótese de inexigibilidade de licitação, desde que os serviços sejam desenvolvidos com profissionais/empresas de notória especialização, sem que seja necessário perquirir acerca da eventual singularidade do serviço.

Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão na DECISÃO PL-TCE/MA Nº 180/2021 ao responder ao item Consulta (Processo nº 15333/2021) que trata da natureza singular dos serviços e assessoria/consultoria jurídica:

“[...] Do referido dispositivo, de antemão, denota-se que apenas quando comprovada a notória especialização dos serviços profissionais oferecidos pelo advogado é que se estará diante de um serviço considerado técnico e singular. Nessa senda, o parágrafo único do artigo qualifica a notória especialização como status do advogado em seu campo de atuação, o qual pode ser retratado pela sua experiência, vida acadêmica, bem como dos meios que dispõe para atender seu cliente.

[...] O entendimento que parece ser o mais razoável a ser adotado por este Tribunal de



855

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Contas é o de que a comprovação da notória especialização já comprova também a singularidade do serviço, posto que, caso contrário, estar-se-ia possibilitando a elaboração de entendimentos de caráter subjetivo sobre o tema, afastando a objetividade expressa na lei. Explica-se.

O art. 3-A do Estatuto da OAB, já manifesta através de critérios estritamente objetivos, o que se poderia considerar como serviço de natureza técnica e singular, destacando a qualificação técnica e estrutura propiciada pelo advogado, elementos que obrigatoriamente devem ser comprovados no procedimento de inexigibilidade da licitação.

Conclui-se que o incremento de qualquer outra condicionante para o reconhecimento da singularidade da atividade advocatícia importaria em ônus insuportável sobre os profissionais da área, dos quais já estão sendo exigidos muitos requisitos para tanto.

Ademais, **não é incompatível a contratação de advogados ou escritórios de advocacia para prestação de serviços jurídicos, mesmo quando o Poder Público local dispõe de advogados em seus quadros, quando houver real necessidade e preenchidos os requisitos exigidos pela lei, como é o caso.**

Não obstante a discricionariedade do gestor público nos casos de contratação direta, não se pode confundir com a arbitrariedade, haja vista que a Administração Pública, em todos os seus atos, deve obediência ao princípio constitucional da legalidade, de modo que, para o caso em questão, há a necessidade de comprovação da notória especialização do pretenso contratado, a fim de imprimir legalidade no ato administrativo de contratação.

Logo, a discricionariedade, ainda que permita ao agente público desfrutar de certa liberalidade, pressupõe obediência à lei, e tal obediência está



ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz

856

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

presente quando se constata que a própria legislação prevê as hipóteses em que a licitação é inexigível.

Portanto, sendo legal a hipóteses de inexigibilidade de licitação, igualmente são legais os requisitos que devem ser preenchidos para a exceção ao regime geral que, no caso, é a notória especialização.

3.2 DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Como requisito fundamental para a contratação direta de serviços técnicos especializados, o legislador entendeu que deve estar demonstrada a notória especialização do contratado.

Nesse sentido, a art. 74, §3º, da Lei nº 14.133/21 dispõe da seguinte forma:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Assim, tratando-se de serviço de natureza predominantemente intelectual – aquele que depende de conhecimentos científicos oriundo de estudos teóricos – a inexigibilidade de licitação será viável quando o profissional ou a pessoa jurídica a ser contratada possuir notória especialização acerca da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

851
8

temática.

Além da definição contida no dispositivo acima destacado, o inciso XIX, do art. 6º, da Lei nº 14.133/21 define notória especialização como a *"qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato"*.

De acordo com a legislação vigente, a notória especialização pode ser comprovada mediante desempenho anterior e estudos, os quais se adequam ao caso do indicado, uma vez que a empresa **DANIEL E LEITE E ADVOGADOS ASSOCIADOS** dispõe de diversos atestados de capacidade técnica apresentados e firmados por outros entes públicos, contratos administrativos celebrados por inexigibilidade de licitação com município de porte semelhante, com notoriedade no Maranhão.

A dispensa de balanço comercial não é um requisito para a inexigibilidade desses serviços, mas sim a comprovação da notória especialização do contratado e a inviabilidade de competição.

Por sua vez, O TCU, em seu Manual de Licitações e Contratos, aponta que *"Note-se que, nessa hipótese de inexigibilidade, a técnica empregada na execução do objeto e a habilidade do prestador são interdependentes, fazendo com que a escolha do contratado dependa de uma análise subjetiva, o que torna a licitação inviável. Isso porque haverá dificuldade em comparar objetivamente as propostas, que estão atreladas aos profissionais que executarão os trabalhos."*

Assim, embora não exista um critério objetivo para a caracterização dos serviços técnicos especializados elencados pela lei, há de se verificar caso a caso o preenchimento dos requisitos, notadamente a natureza predominantemente intelectual do serviço e a notória especialização do prestador, de modo que, no



858
g

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

caso em tela, entendemos que estar caracterizado o cabimento legal para **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE AUTUAÇÃO CONSULTIVA E CONTESTOSA PERANTE A JUSTIÇA COMUM, ÀS JUSTIÇAS FEDERAIS E JUSTIÇA DO TRABALHO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA**, a fim de contribuir para o alcance da eficiência administrativa, considerando as especificidades do serviço a ser prestado, a notória especialização do contratado e a justificativa e motivação para contratação.

4. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Analizada a questão referente ao enquadramento da contratação direta, necessário que a unidade verifique o cumprimento do procedimento imposto pelo art. 72, da Lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Consta dos autos o DFD, ETP, TR e proposta comercial; a estimativa de despesa verificada através de pesquisa de mercado pelo setor competente; a compatibilidade orçamentária com indicação da dotação para assumir o compromisso; a justificativa do fornecedor e do preço com a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação necessária para execução do objeto.

A **justificativa do preço** nas contratações por inexigibilidade significa que deve haver no processo a demonstração de equivalência do valor a ser cobrado da Administração com os valores praticados pela contratada em outros ajustes que contemplem o mesmo objeto ou objeto similar. A compatibilidade do preço, em princípio, deveria ser demonstrada com base no §4º do art. 23:

Art. 23.

(...)

§4º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Dessa forma, entende-se que foram preenchidos os documentos obrigatórios exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

5. DO INSTRUMENTO DE CONTRATO OU EQUIVALENTE

Nos termos do art.95, da Lei nº14.133/2021, o instrumento de contrato é obrigatório, podendo a Administração substituí-lo por outro instrumento hábil equivalente (tal como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço) nas hipóteses de I - dispensa de licitação em razão de valor; II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. Como esclarece Ronny Charles:

" (...) nas hipóteses de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, em que as obrigações entre as partes restem resolutas com a aquisição e pagamento, independentemente do valor do negócio jurídico, é facultada a substituição do contrato pelos instrumentos hábeis indicados neste artigo; **nas demais espécies de contratações, como obras e serviços, o instrumento contratual torna-se obrigatório naquelas licitações ou contratações diretas que não compreendam dispensa em razão do valor.**

No caso em apreço, por se tratar de *inexigibilidade*, bem como de objeto que configura prestação de obrigações futuras, **o instrumento de contrato é obrigatório**, não podendo ser substituído por outros documentos hábeis. Considerando a necessidade de realização de instrumento de contrato, necessária a observância do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, que define quais as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

cláusulas essenciais para sua formalização. Nessa linha, a Administração anexou a minuta de contrato, considerando-se apta a minuta apresentada.

6. DA PUBLICIDADE

A Administração Pública (art. 37 CRFB e, dentre outros, art. 5º da Lei nº 14.133/2021) deve dar publicidade às contratações realizadas. Especificamente, em relação à **contratação direta** é necessária a publicidade do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, o qual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (parágrafo único do art. 72 21) bem como no prazo de 10 (dez) dias úteis, deve-se providenciar **a divulgação do contrato formalizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, tendo em vista que é condição indispensável para a sua eficácia.

7. CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluímos ser possível a contratação para inscrição de servidores em curso aberto ao público por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "C" por se tratar de serviço técnico especializado listado no art. 6º, XVIII, "f", ambos da Lei 14.133/2021, executado por empresa de notória especialização, devidamente instruído de acordo com o art. 72, daquele mesmo diploma legal.

Quanto à minuta do contrato, consideramos que esta reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie.

Por fim, ressaltamos que a autoridade competente deve proceder com a autorização da contratação e publicado seu ato ou o extrato do contrato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Ressalta - se que o presente exame limitou-se aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo do gestor legislativo.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 16 (dezesseis) laudas.

É o parecer. SMJ.

Itinga do Maranhão - MA, 08 de outubro de 2025.

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Assessora Juridica – OAB/MA nº 25.602



863
8

DESPACHO

À

Controladoria Interna

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

Neste.

Senhora Controladora,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

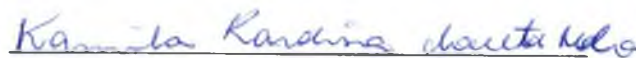
DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	03.014/2025
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA PERANTE A JUSTIÇA COMUM, ÀS JUSTIÇAS FEDERAIS E JUSTIÇA DO TRABALHO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Outubro de 2025



Kamila Karolina Leite Melo
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto nº 257/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



864
86

PARECER TÉCNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA
DO MARANHÃO

Assunto: Análise do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 46/2025

Interessado: Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Objeto: Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa perante a Justiça Comum, Justiças Federais e Justiça do Trabalho.

1. RELATÓRIO

Trata-se do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 46/2025, cujo objeto é a contratação de Sociedade de Advogados para a prestação de serviços jurídicos de natureza consultiva e contenciosa, em defesa dos interesses do Município de Itinga do Maranhão/MA.

O processo contém os documentos essenciais à instrução, incluindo a justificativa da contratação, proposta técnica, minuta contratual, comprovação da notória especialização, dotação orçamentária e demais peças exigidas pela legislação vigente. Compete à Controladoria Geral do Município analisar a regularidade formal e material do processo, observando os requisitos legais e os princípios que regem a Administração Pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Ana Felo Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão/MA
Decreto Municipal nº 224/2025-GAB

A inexigibilidade de licitação está prevista no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, sendo cabível quando houver inviabilidade de competição, especialmente na contratação de serviços técnicos profissionais especializados com profissionais ou empresas de notória especialização. Para sua validade, é necessária a presença dos seguintes requisitos cumulativos: (a) inviabilidade de competição; (b) natureza singular do serviço; (c) notória especialização do contratado; (d) compatibilidade de preços; e (e) motivação formal e transparente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



A Constituição Federal (art. 37, XXI) determina que as contratações públicas devem ser precedidas de licitação, exceto nos casos previstos em lei, devendo a Administração comprovar a excepcionalidade da inexigibilidade. Destaca-se ainda o Parecer nº 00001/2023CNLCA/CGU/AGU, que reconhece a possibilidade de contratação direta de serviços advocatícios por inexigibilidade, desde que demonstrados os requisitos legais.

3. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise do processo, verifica-se que o objeto da contratação enquadra-se como serviço técnico profissional especializado, de natureza intelectual e personalíssima, o que inviabiliza a competição em sentido estrito. A proposta apresentada pela sociedade de advogados demonstra notória especialização, comprovada por meio de experiência anterior, qualificação técnica dos profissionais e histórico de atuação em demandas judiciais de relevância. Consta a justificativa de inviabilidade de competição, bem como a demonstração da singularidade dos serviços, tendo em vista o caráter estratégico das causas e a necessidade de atuação coordenada junto a diversas instâncias do Poder Judiciário. O valor proposto apresenta-se compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços constante dos autos. Verificou-se ainda a existência de dotação orçamentária suficiente e regularidade documental do contratado. O processo contém parecer jurídico prévio favorável à contratação e minuta contratual devidamente analisada pela Assessoria Jurídica do Município.

4. CONCLUSÃO

Ana Feip Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão/MA
Decreto Municipal nº 224/2025-GAB

Diante do exposto, esta Controladoria Geral do Município, no exercício de suas competências, opina FAVORAVELMENTE à homologação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 46/2025, destinado à contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços jurídicos consultivos e contenciosos de interesse do Município de Itinga do Maranhão/MA, desde que observadas as condições e recomendações a seguir:

- a) Seja mantida a comprovação da notória especialização da contratada;
- b) Seja garantida a compatibilidade do preço com o mercado;
- c) Seja observada a plena publicidade dos atos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



866
8

- d) Seja acompanhada a execução contratual pela área demandante e pela Controladoria;
- e) Seja formalizada a contratação conforme minuta analisada pela Assessoria Jurídica.

Por fim, recomenda-se que o processo seja encaminhado à autoridade competente para decisão final, com vistas à ratificação do ato de inexigibilidade e posterior celebração do contrato.

Itinga do Maranhão/MA, 09 de outubro de 2025.


ANA FEIO JORGE
Controladora Geral do Município
Decreto nº 224/2025-GAB



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	03.014/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	046/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA PERANTE A JUSTIÇA COMUM, ÀS JUSTIÇAS FEDERAIS E JUSTIÇA DO TRABALHO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;



AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 046/2025 para Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa perante a Justiça Comum, às Justiças Federais e Justiça do Trabalho de interesse do Município de Itinga do Maranhão/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.014/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 09.181.344/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DAS JUÇARAS, nº 04, RENASCENÇA I, cidade de São Luís – Maranhão, representada pelo Sr. DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, portador do CPF nº 799.588.933-04. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Itinga do Maranhão – MA, 9 de Outubro de 2025.

Kamila Karolina Leite Melo

Kamila Karolina Leite Melo
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto nº 257/2025 - GAB



Michele de Araújo Sousa Nascimento Guajajara
CPF: 091.502.603-16
E-mail: michele-nascimento@outlook.com
Contato: (99) 99156-6743
Endereço: Rua Bela Estrela, 343, Canoeiro.

Representantes das Escolas Indígenas Municipais

• TITULAR

Cristo Reis Ferreira da Silva Guajajara
CPF: 053.565.613-00
E-mail: cristorm12@gmail.com
Contato: (99) 98535-2897
Endereço: Travessa Marabá, 154, Bairro Extrema

• SUPLENTE

Giuliano Marizê Farias Guajajara
CPF: 079.155.373-69
E-mail: giulianomarize@gmail.com
Contato: (99) 99148-6089
Endereço: Aldeia Morro Branco, bairro BEC

Representantes das Escolas Municipais do Campo

• TITULAR

Manoel Ferreira Silva
CPF: 039.602.133-60
E-mail: manoelferreira@gmail.com
Contato: (99) 98178-4242
Endereço: Rua José Dativo Lacerda, Bairro Extrema.

• SUPLENTE

Antônio Carlos Brandão Sousa
CPF: 602.588.083-22
E-mail: não possui
Contato: (99) 99107-3022

Representantes das Escolas Quilombolas Municipal

• TITULAR

Sofia dos Santos Araújo
CPF: 539.921.641-87
E-mail: sofiadossantosaraujo@gmail.com
Contato: (99) 99119-5459
Endereço: Comunidade Quilombola Santo Antônio dos Pretos

• SUPLENTE

Maria José Araújo Pimentel
CPF: 604.750.063-30
E-mail: araujopimentelsantosm@gmail.com
Contato: (99) 99111-6636
Endereço: Comunidade Quilombola Santo Antônio dos Pretos

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

• TITULAR

Elias Alves dos Santos Tavares
CPF: 558.328.573-72
E-mail: eliasprofessor12345@gmail.com
Contato: (99) 99116-3949
Endereço: Rua Gipsita, nº 69, Vila Tucum

• SUPLENTE

Fabio dos Santos Sousa
CPF: 012.924.333-70
E-mail: fhabyou@hotmail.com
Contato: (99) 988-09-6991

Endereço: Avenida Dr. João Batista NAVA, s/n, Bairro Expoagra

Art. 2º. Complementa-se os efeitos da Portaria nº 202/2025-Gab e revoga-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma do art. 147, IX, da Constituição do Estado do Maranhão, e *caput* do art. 87 da Lei nº 016/2006, Lei Orgânica do Município de Grajaú, Estado do Maranhão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 31 de outubro do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: d63634f5dfc4ef69757d9d1ca4d31a26

PORTARIA Nº 406/2025, DE 31 DE OUTUBRO 2025

PORTARIA Nº. 406/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 482/2025 e suas atualizações. **R E S O L V E :**

Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o cargo de **Assessor Técnico** na Secretária Municipal de Educação, a Senhora, **Camila dos Santos Torres**. Parágrafo único: Principiam os efeitos desta Portaria em 31 de outubro de 2025. **Art. 2º.** Revogam-se disposições em contrário. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 31 de outubro do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: af380c5ee6d19df19521c0afa00402f3

PORTARIA Nº 407/2025, DE 31 DE OUTUBRO 2025

PORTARIA Nº. 407/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 482/2025 e suas atualizações. **R E S O L V E :**

Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o cargo de **Assessor Técnico** na Secretária Municipal de Educação, a senhora, **Eunice Silva Viana**. Parágrafo único: Principiam os efeitos desta Portaria em 31 de outubro de 2025. **Art. 2º.** Revogam-se disposições em contrário. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 31 de outubro do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 5065295e16620ac11613c8fa87783a4d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE
Nº 046/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 046/2025 para Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa perante a



Justiça Comum, às Justiças Federais e Justiça do Trabalho de interesse do Município de Itinga do Maranhão/MA, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.014/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 09.181.344/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44, CEP: 65.075-230, cidade de São Luís - Maranhão, representada pelo Sr. DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, portador do CPF nº 799.588.933-04. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 9 de Outubro de 2025.

Kamila Karolina Leite Melo
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto nº 257/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 5b500cb4d70aa6e724e576b8210ea59a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 580/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 580/2025, assinado em 10/10/2025. Objeto: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa perante a Justiça Comum, às Justiças Federais e Justiça do Trabalho de interesse do Município de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 03.014/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 046/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 09.181.344/0001-19. Valor Global: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Vigência Inicial: 10 de Outubro de 2025. Vigência Final: 10 de Outubro de 2026. Kamila Karolina Leite Melo - Secretária Municipal de Finanças - SEFIN. Itinga do Maranhão - MA, 10 de Outubro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: c60ead58b727bbae2cea87f447aa1609

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DP008.001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DP008.001/2024, oriundo da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024. PARTES: Município de Joselândia- MA, através da Secretaria Municipal de Administração a Finanças e a empresa: **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 17.422.433/0001-38**, Inscrição Estadual nº 12.579851-2, localizada na Praça Alfredo Teixeira, Nº 01, Cohab Anil II, CEP: 65.050090, São Luís - MA, neste ato representa pela Srª. THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO, portadora do RG Nº 2.304.413 - SSP/PI e CPF Nº 008.564.563-06, **OBJETO:** prestação de serviços de locação de sistema integrado de Contabilidade, Folha de Pagamento e Portal da Transparência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2025, **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. Ismael Reis Sousa - Secretário Municipal de Administração a Finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 6dff89f9f31b39e4755adb495750f46

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 519/2025 - GABINETE DO PREFEITO

"Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor PAULIRAN CARDOSO DA SILVA, o quantitativo de 01 (uma) diária, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de Teresina - PI, para o transportar paciente para tratamento, no dia 23 de outubro de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 24 de outubro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito de Lagoa do Mato

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 1c7dc3a3ef113c4da80b3c734b8a6af6

PORTARIA Nº 520/2025 - GABINETE DO PREFEITO

"Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor ISRAEL PEREIRA BRITO, o quantitativo de 01 (uma) diária, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de Teresina - PI, para o transportar paciente para tratamento, no dia 24 de outubro de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 24 de outubro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito de Lagoa do Mato

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: db1547268c306af1fc60f858b3a122c9

PORTARIA Nº 521/2025 - GABINETE DO PREFEITO

"Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor IRANILDO SOUSA PEREIRA, o quantitativo de 01 (uma) diária, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de Colinas - MA, para o transportar paciente para